SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso
AMM
Mato Grosso , 05 de Abril de 2011 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VI | Nº 1189

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2011

"Nomeia Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Comissão Examinadora para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme Edital n.º 001/2011, que será composta pelos seguintes Componentes:

I – Presidente: José Pereira Felizardo - CPF n.º 359.577.351-91
II – Membro: Geovani Rezende Chagas - CPF n.º 001.947.641-84
III – Membro: Sebastião Elias Filho - CPF n.º 304.207.841-87

Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.º 3º - Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de janeiro de 2011.
ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E970BDAD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011"

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011, menor preço, p/ "AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0(ZERO) KM, PARA Atender a Secretaria Municipal de Saúde". Abertura no dia 15 de abril de 2011, às 14:00 horas, na Av. Serra Nova, Centro. Maiores Informações no horário de 13:00 ás 17:00, pelo telefone (66) 3539-1113.

A.B.V-MT, 01 de abril de 2011

LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:30D0B716

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2010, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA M. DA R. COSTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal
1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia
2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde
3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira
4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio
5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso
Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino
1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã
2º secretário: Nelci Capitani – Colniza
Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah
1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste
2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal
Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes
Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro
José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis
Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento
Noides Cenio da Silva
Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270
(65) 2123-1228

Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado Contratante, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, residente e domiciliado na Av. Serra Nova n° 1.102, nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 663528 emitida pela SSP-GO e CPF n.º 141.149.251-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **M. DA R. COSTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – ME**, estabelecida à Rua Azulona, 179 – setor Primavera, na cidade de Alto Boa Vista, representada neste ato pelo Sr AGUINEL PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, solteiro, Turismólogo, portador do CPF nº 887.337.851-04– RG nº 1310288-5 SSP/MT, residente e domiciliado Av. Bate Papo nº 136, Setor Bandeirantes, na cidade de Alto Boa Vista-MT, de ora em diante denominado simplesmente **Contratado**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 006/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 02(dois) meses, devido os produtos do contratado serem de ótima qualidade e atenderem a contento as necessidades da contratante, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço nº 006/2010.
2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:
2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois os produtos oferecidos pelo Contratado são de ótima qualidade, e atende a contento as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 03(tres) meses no prazo final da referida Ata de Registro de Preços, com vigência de 01 de Abril de 2011 a 31 de Maio de 2011.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.
Alto Boa Vista - MT, 28 de Março de 2011.

ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

M. DA R. COSTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Nome:
R.G. n°
C.P.F. nº

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:52535F22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2011

Contratada: Lori Freier – ME
CNPJ: 01.897.495/0001-66
Objeto: Aquisição de material de expediente e papelaria.
valor: R$ 29.890,54 (vinte nove mil oitocentos e noventa reais e cinqüenta e quatro centavos).
vigência: 25/03/2011 a 25/05/2011.

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Extrato de Contrato Nº 28/2011
Contratado: Rubens Barros Ávila & CIA.LTDA.
CNPJ: 00.307.242/0001-22
Objeto: Aquisição de material de expediente e papelaria
valor: R$ 32.032,73 (trinta e dois mil trinta e dois reais e setenta e três centavos).
vigência: 25/03/2011 a 25/05/2011.

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Extrato de Contrato Nº 29/2011
Contratado: Suenir Carvalho Martins – ME
CNPJ: 07.670.625/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão de matérias jornalísticas, dos atos institucionais e informe publicitário de interesse público municipal.
valor: R$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais).
vigência: 25/03/2011 a 31/12/2011.

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Extrato de Ata de Contrato Nº 30/2011
Contratado: Maria Lúcia Andrades
CNPJ: 13.180.702/0001-46
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização para os eventos realizados na secretaria municipal de assistência social, tais como: reuniões semanais; carnaval; festa junina; confraternização do dia das mães; dia dos pais e outras atividade que estejam vinculadas a esta secretaria
valor: R$ 2.328,00 (dois mil trezentos e vinte e oito reais).
vigência: 25/03/2011 a 30/11/2011.

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Extrato de Ata de Contrato Nº 31/2011
Contratado: Nivaldo Moraes de Souza - ME
CNPJ: 11.147.074/0001-71
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e limpeza de todas as vias públicas e dos prédios públicos municipais, consistindo nos seguintes serviços: capina e poda de grama, manutenção, recuperação e pintura de maio fio, limpeza de sarjetas, bueiros e galeria de águas pluviais, coletas dos entulhos gerados em virtude de todos os serviços executados.

valor: R$ 97.761,60 (noventa e sete mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
vigência: 25/03/2011 a 31/12/2011.

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Extrato de Contrato Nº 32/2011
Contratada: Ápice Construções LTDA.
CNPJ: 36.892.271/0001-46
Objeto: Readequação das instalações do Hospital Pronto Atendimento de Alto Garças – MT, conforme projeto básico e especificações técnicas constantes da Tomada de Preço n° 001/2011.
valor: R$ 803.864,75 (oitocentos e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
vigência: 01/04/2011 a 01/10/2011.

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Extrato de Contrato Nº 33/2011
Contratado: PLANDGER – Planejamento e Desenvolvimento Gerencial
CNPJ: 10.585.769/0001-72
Objeto: Elaboração do plano municipal de habitação do município de Alto Garças, tendo como base a lei federal e demais leis pertinentes.
valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
vigência: 06/04/2011 a 06/07/2011.

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Extrato de Termo de Cancelamento do Contrato Nº 003/2010
Contratada: Marcely Yrena Scher
CPF: 722.397.191-68
Objeto: Prestação de serviços de nutricionista
Motivo do cancelamento: Cancelamento dado em virtude de mudança de município da Senhora Marcely Yrena Scher.
Data do Cancelamento: 30/03/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CFC38CB0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS MÊS DE MARÇO 2011

Contrato Nº **025/2011,** Parte: Lourival Antonio Sperandio**,** Valor: R$ 78.000,00 Vigência: 28/02/2011 a 31/12/2012, Objeto: Concessão de Área para Exploração de Cascalho com Licença da Sema nos limites do Município de Alto Taquari,

Contrato Nº **026/2011,** Parte: Raimex Indústria e Comercio de Produtos de Informática Ltda, Valor: 24.837,00 Vigência: 10/03/2011 a
10/02/2012, Objeto: Aquisição de materiais permanentes, compreendendo: mobiliários, equipamento eletro-eletrônicos para o Centro de Educação Infantil Professora Maria Auta Medeiros de Oliveira,

Contrato: **027/2011**, Parte: Cuiabá Comércio de Papelaria e Assistência Tecnica em Telefonia Ltda - Me, Valor: R$ 21.130,00 Vigência: 10/03/2011 a 10/02/2012 , Objeto: Aquisição de materiais permanentes, compreendendo: mobiliários, equipamento eletro-eletrônicos para o Centro de Educação Infantil Professora Maria Auta Medeiros de Oliveira,

Contrato Nº **028/2011,** Parte: Wanda Comercio de Moveis e Equipamentos para Escritório Ltda, Valor: R$ 14.235,00 Vigência: 10/03/2011 a 10/02/2012, Objeto: Aquisição de materiais permanentes, compreendendo: mobiliários, equipamento eletro-eletrônicos para o Centro de Educação Infantil Professora Maria Auta Medeiros de Oliveira,

Contrato Nº **029/2011,** Parte: Silvia Angelica Stangalini Sperandio EPP, Valor: R$ 17.168,78 Vigência: 11/03/2011 a 31/12/2011, Objeto: Aquisição de medicamentos para saúde mental e farmácia não básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

Contrato Nº **030/2011,** Parte: A. Lindolfo e Cia Ltda – ME, Valor: R$ 17.490,23 Vigência: 11/03/2011 a 31/12/2011 , Objeto: Aquisição de medicamentos para saúde mental e farmácia não básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

Contrato Nº **031/2011,** Parte: A K de Souza Maciel - ME**,** Valor: R$ 17.402,87 Vigência: 11/03/2011 a 31/12/2011, Objeto: Aquisição de medicamentos para saúde mental e farmácia não básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

Contrato Nº **032/2011,** Parte: Rosan & Rosan Ltda - ME**,** Valor: R$ 17.171,02 Vigência: 11/03/2011 a 31/12/2011, Objeto: Aquisição de medicamentos para saúde mental e farmácia não básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

Contrato Nº **033/2011,** Parte: Office Papelaria – ME, Valor: R$ 14.700,00 Vigência: 16/03/2011 a 31/12/2011, Objeto: aquisição de conjunto de mesas e cadeiras escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município,

Contrato Nº **34/2011,** Parte:Adão Alves de Abreu (Espolio), Valor: R$ 21.600,00 Vigência: 23/03/2011 a 23/03/2012, Objeto: Locação de Imóvel para instalação da Superintendência de Fiscalização,

Contrato Nº **35/2011,** Parte: ASPLEMAT-Publicações Empr. Ltda- EPP, Valor: R$ 42.976,00 Vigência: 31/03/2011 a 31/03/2012, Objeto: Contratação de empresa especializada em publicações de
matérias no jornal Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação,

Contrato Nº **36/2011,** Parte: Posto Monte Sinai Ltda,
Valor: R$ 126.854,00 Vigência: 31/03/2011 a 31/12/2011, Objeto: aquisição de combustível, gasolina e óleo diesel direto na bomba da proponente (contratada), para atender a frota municipal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E5FC7CC1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 768/2011

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO

NORMATIVA 029/2011, DA SCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologada a Instrução Normativa nº 029/2011, da Secretaria de Controle Interno, que Dispõe sobre Diárias da Prefeitura Municipal de Apiacás, conforme cópia anexa.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Apiacás-MT., 30 de Março de 2011.
SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5D3505B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2011 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011.

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através de seu Pregoeiro, torna público, aos interessados que o Edital do Pregão supra citado, suspenso dia 22/03/2011, foi alterado o objeto do referido pregão, sendo por isso a nova data de abertura alterada para o dia 18/04/2011. Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Abertura do envelope Nº 01, dia 18/04/2011. A integra do Edital Complementar bem como do edital completo poderá ser retirado pelo site www.araputanga.mt.gov.br. Informações detalhada e edital completo poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, em horário comercial. Informo ainda que permanecem inalteradas todas e demais clausulas estabelecida para o pregão. Araputanga MT, 05 de Abril de 2011.

REGINALDO LUIZ SHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:23CFA4BC

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2011

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o O *PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL*, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Carlos Luz nº 693 – Centro – CEP: 78.260-000, inscrita no CNPJ: nº 03.267.152/0001-43, neste ato representada pelo Diretor Executivo Sr. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO, brasileiro, casado, portador da RG. n.º 24.231.512-4 - SSP SP, inscrito no CPF/MF n.º 621.490.081-49, residente e domiciliado na Rua Limiro Rosa Pereira nº 1.041, Bairro Centro, Araputanga – MT, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º. 07.149.712/0001-16, situada na Rua Mario Spinelli nº 2924 – Centro, Sorriso– MT., neste ato representada por FABIA PEREIRA ORTEGA, brasileira, solteira, residente na Rod MT 320 Zona Rural, Marcelândia – MT, portadora do CPF: 878.987.561-34 e do RG. 1271004-0 SSP/MT, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Realização de Reavaliação Atuarial, referente o exercício de 2011, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPAS n.º 4.992 de 05/02/99 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea "a", visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.

1.1. Realização de Projeção Atuarial, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 53, § 1.º, inciso II;

1.2. Emissão do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, previsto no inciso XII, n.º 2 do anexo I da Portaria 4992 do MPAS;

1.3. Elaboração de Anteprojeto de Lei, visando a modificação de custeio da Previdência Municipal, caso necessário.

- Valor do Contrato: R$ 3,500,00(Três mil e quinhentos reais).

- Qtde de Parcelas: 1

- Vigência: : Os serviços descritos serão executados no prazo de até dia 31/03/2011, tendo em vista o cumprimento do prazo legal do MPAS para entrega do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA.

- Dotação: **10.09.122.0002.2069-339039000000- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica**

- Data do Contrato: 10/03/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:079A693F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS Nº 103/2011 A 115/2011

Data: 02/03/2011 - **Contratado**: CLEIDE DOS SANTOS SILVA - **Valor**: R$692,90 Mensal - **Objeto**: Apoio Administrativo Educacional - **Vigência**: 02/03/2011 A 30/06/2011

Contrato nº 104/2011 - **Data**: 02/03/2011 - **Contratado**: ELAINE FERREIRA DE OLIVEIRA - **Valor**: R$692,90 Mensal - **Objeto**: Apoio Administrativo Educacional - **Vigência**: 02/03/2011 A 30/06/2011.

Contrato nº 105/2011 - **Data**:10/03/2011 - **Contratado**: J. C. CARVALHO PUBLICIDADES - ME - **Valor**: R$86.519,12 - **Objeto**: Publicidade e divulgação de materiais de interesse do município em veículo de comunicação impresso (jornal) - **Vigência**: 10/03/2011 A 31/12/2011.

Contrato nº 106/2011 - **Data**: 11/03/2011 - **Contratado**: APARECIDO FRANCISCO DA SILVA & CIA LTDA - ME

Valor: R$76.640,00 - **Objeto**: Contratação de Serviços realizados por meio de CAMINHÃO PRANCHA. - **Vigência**: 11/03/2011 A 31/12/2011.

Contrato nº 107/2011 - **Data**: 11/03/2011 - **Contratado**: LUIS ANDRE FERNANDES SILVA LEITE.- **Valor**: R$4.000,00 - **Objeto**: Contratação de Monitor da escolinha da modalidade esportiva voleibol feminino do Município de Araputanga/MT. - **Vigência**: 11/03/2011 A 13/07/2011.

Contrato nº 108/2011 - **Data**: 14/03/2011 - **Contratado**: RUTH RODRIGUES RIOS - **Valor**: R$692,90 Mensal - **Objeto**: Serviços Apoio Administrativo Educacional - **Vigência**: 14/03/2011 A 03/05/2011.

Contrato nº 109/2011 - **Data**: 15/03/2011 - **Contratado**: JUIMAR LOURENÇO BORGES - **Valor**: R$9.600,00 - **Objeto**: Locação de Imóvel para funcionamento Secretaria Municipal de Agricultura - **Vigência**: 15/03/2011 A 15/03/2012.

Contrato nº 110/2011 - **Data**: 15/03/2011 - **Contratado**: WÉLLINGTON RODRIGUES DE CAMPOS - **Valor**: R$965,45 Mensal - **Objeto**: Serviços correspondentes ao Cargo de Professor - **Vigência**: 15/03/2011 A 23/12/2011.

Contrato nº 111/2011 - **Data**: 18/03/2011 - **Contratado**: NILTON SEZAR ALVES – ME - **Valor**: R$48.180,00 - **Objeto**: Locação de Sonorização, Serviço de Sonorização com Locução, Sonorização de Carro de Som em Ruas - **Vigência**: 18/03/2011 A 31/12/2011.

Contrato nº 112/2011 - **Data**: 18/03/2011 - **Contratado**: G. VIANA EVENTOS - ME - **Valor**: R$48.456,00 - **Objeto**: Contratação de Locação de Palco, Sonorização, Iluminação, Tendas, Banheiro Químico, Serviço de Locução e Locação de Climatizador. - **Vigência**: 18/03/2011 A 31/12/2011.

Contrato nº 113/2011 - **Data**: 21/03/2011 - **Contratado**: ISMAEL BARBOSA DE MORAIS - **Valor**: R$965,45 Mensal - **Objeto**: Serviços correspondentes ao Cargo de Professor - **Vigência**: 21/03/2011 A 23/12/2011.

Contrato nº 114/2011 - **Data**: 24/03/2011 - **Contratado**: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - **Valor**: R$64.500,00 - **Objeto**: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a execução dos serviços de assessoria e consultoria tributária - **Vigência**: 24/03/2011 A 31/12/2011.

Contrato nº 115/2011 - **Data**: 25/03/2011 - **Contratado**: STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA - **Valor**: R$71.227,40 - **Objeto**: Contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento de forma fracionada nas Confecções de Camisetas e Uniformes - **Vigência**: 25/03/2011 A 31/12/2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4C569FB0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 003/CMDCA/2011

Dispõe sobre o registro das entidades governamentais e não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** de Barra do Bugres – MT, reunido no dia **20 de dezembro de *2010,* em reunião Extraordinária,** no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, na Lei Municipal nº 841/90, reestruturada pela Lei Municipal nº 1.858, de 19 de junho de 2009, e Lei Federal nº 8069/90, de 13 de julho de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o registro das seguintes entidades governamentais e não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que se encontram cadastradas no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT:

Registro nº 001/2010 – SOS Criança
Registro nº 002/2010 – Pastoral da Criança
Registro nº 003/2010 – PROJOVEM ADOLESCENTE (CRAS União)
Registro nº 004/2010 – PROJOVEM ADOLESCENTE (CRAS Maracanã)
Registro nº 005/2010 – PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)
Registro nº 006/2010 – Casa Transitória "Olívia Carla Carvalho Costa"
Registro nº 007/2010 – Associação Barralcool de Assistência Social de Barra do Bugres (Projeto Doce Vida)
Registro nº 008/2010 – CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Barra do Bugres/MT, 31 de Março de 2011.

LARISSA PETRONI RANGEL
Presidente do CMDCA de Barra do Bugres – MT

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:FC867C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/CMAS/2011

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizada – IGD do ano de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foi deliberado por Reunião Ordinária, no dia 15 de Março de 2011, com base na Lei Municipal n.° 1.040/96 de 09 de Agosto de 1996, nas dependências do Anfiteatro da Prefeitura Municipal, Sito Praça Ângelo Masson n.° 1000 – Bairro: Centro – Barra do Bugres

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Índice de Gestão Descentralizada – IGD, no decorrer do ano de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor á partir desta data de sua publicação.

ELIZABETH LEITE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Barra do Bugres - MT

Barra do Bugres – MT, 21 de Março de 2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A34B421B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011/PMBG-MT

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de meio fio com sarjetas no Bairro Anchieta. **Data:** 27 de abril de 2011 – Hora: 14:00 h. (horário de Brasília) **Tipo de Licitação**: Tomada de Preços menor preço global – Regência Legal: Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. – **Informações:** Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. **Fone:** 0XX.66.3402.2000 ramal 2018.
Barra do Garças – MT, 04 de abril de 2011.

NIVALDO MARQUES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4F54C7FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 018/11 DE 04 DE ABRIL 2011

SÚMULA: Dispõe sobre o Valor Venal dos Imóveis dos Bairros Jardim Califórnia e Renascer do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, para apuração do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI, e dá outras providências.

O Senhor **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Código Tributário Municipal, Lei n.º **1.227**, de 15 de **dezembro** de **2009**.
DECRETA:

Art. 1.º Fica regulamentado os Valores Venais dos Imóveis dos Bairros Jardim Califórnia e Renascer do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, para apuração do Imposto Predial e Territorial Urbano – **IPTU** e do Imposto de Transferência de Bens Imóveis – **ITBI**.

Art. 2.º Para fins do presente regulamento ficam estabelecidas, na forma da **TABELA IV** os setores fiscais com respectivos valores venais da terra nua por **m2** da área urbana dos Bairros Jardim Califórnia e Renascer no Município de Brasnorte.

Art. 3.º O valor venal dos imóveis urbanos e do perímetro urbano localizados no Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, será apurado em função:

I – da área;

II – do preço do **m² (metro quadrado).**

Parágrafo Único. Na apuração do Valor Venal dos Terrenos será aplicada a fórmula constante, do **ANEXO I**, do presente Decreto, passando este a ser parte integrante.
Art. 4.º Valor Venal das Edificações localizadas no Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, será obtido em função do enquadramento da construção num dos tipos do **ANEXO II** e no padrão de construção cujas características mais se assemelhem às suas.

Parágrafo Único - Nos casos em que a área predominante não corresponder à destinação principal da edificação, ou conjunto de edificações, poderá ser adotado critério diverso, a juízo da Administração.

Art. 5º - A Edificação será enquadrada em um dos tipos e padrões previstos no ANEXO II e apuração do Valor Venal das Edificações será aplicada a fórmula constante do ANEXO **III** do presente Decreto, que passa deste a ser parte integrante.

Art. 6.º A Avaliação dos Imóveis realizada pela Comissão Especial designada para este fim tem validade, a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 7.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em **04** de abril de
2011.
MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal
REGISTRADO e **PUBLICADO** em local costume nesta data.

ANEXO I

FÓRMULA PARA APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS TERRENOS URBANOS

		VVT = A x VALOR M2/HÁ, onde:
VVT	=	Valor Venal do Terreno
A	=	Área de terreno dado em M² ou hectare
VALOR M2	=	Valor dado pela Planta do Valor Genérico - PVG

ANEXO II
TIPOS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 1
RESIDENCIAL HORIZONTAL

Residências térreas e assobradadas, com ou sem subsolo

PADRÃO ”A”
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 80,00 m² - UM PAVIMENTO:

- Arquitetura modesta; vãos e aberturas pequenos; esquadrias pequenas e simples de ferro ou madeira.
- Estrutura de alvenaria simples.
- Acabamento externo: sem revestimento ou com revestimento rústico; pintura a cal.
- Acabamento interno: paredes rebocadas; pisos de cimento ou de cacos cerâmicos;
forro simples ou ausente; pintura a cal.
- Dependências: máximo de dois dormitórios.
- Instalações elétricas e hidráulicas: mínimas.

PADRÃO ”B”
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, DE 80,01 ATÉ 120,00 m² - UM OU MAIS PAVIMENTOS:

- Arquitetura modesta; vãos e aberturas pequenos; esquadrias pequenas e simples de ferro ou madeira.
- Estrutura de alvenaria ou de concreto armado revestido.
- Acabamento externo: paredes rebocadas; pintura a cal ou látex.
- Acabamento interno: paredes rebocadas, geralmente azulejos até meia altura;
pisos de cerâmica ou tacos; forro de laje; pintura a cal ou látex.
- Dependências: máximo de três dormitórios; banheiro interno com até três peças, eventualmente um WC externo; abrigo externo para tanque; eventualmente abrigo para carro ou despejo externo.
- Instalações elétricas e hidráulicas: simples e reduzidas.

PADRÃO ”C”
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, DE 120,01 ATÉ 200,00 m² - UM OU MAIS PAVIMENTOS:

- Arquitetura simples; vãos médios (3 a 6 m); esquadrias comuns de ferro, madeira ou alumínio.
- Estrutura de alvenaria ou de concreto armado revestido.
- Acabamento externo: paredes rebocadas ou revestidas com pastilhas, litocerâmicas ou pedras brutas; pintura à látex.

- Acabamento interno: paredes rebocadas, massa corrida, azulejos simples; pisos cerâmicos, tacos ou carpete; forro de laje; armários embutidos; pintura à látex ou similar.
- Dependências: até dois banheiros internos, eventualmente um WC externo; área de serviço com quarto de empregada; abrigo para carro.
- Instalações elétricas e hidráulicas: compatíveis com o tamanho da edificação.

PADRÃO ”D”
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ACIMA DE 200,01 m² - UM OU MAIS PAVIMENTOS:

- Arquitetura: preocupação com estilo e forma; vãos grandes; esquadrias de madeira, ferro, alumínio ou alumínio anodizado, de forma, acabamento ou dimensões especiais.
- Estrutura de alvenaria, concreto armado revestido ou aparente.
- Acabamento externo: revestimento condicionado geralmente pela arquitetura, com emprego comum de: massa fina, pedras, cerâmicas, revestimentos que dispensam pintura; pintura à látex, resinas ou similar.
- Acabamento interno: massa corrida, azulejos decorados, lambris de madeira; pisos cerâmicos, de pedras polidas, tábuas corridas, carpete; forro de laje ou madeira nobre; armários embutidos; pintura à látex ou similar.
- Dependências: três ou mais banheiros com louças e metais de boa qualidade; até quatro das seguintes dependências: escritório, sala de TV ou som, biblioteca, área de serviço, abrigo para dois ou mais carros, salão de festas, salão de jogos, jardim de inverno, lareira.
- Dependências acessórias: até três das seguintes: jardins amplos, piscina, vestiário, sauna, quadra esportiva.
- Instalações elétricas e hidráulicas: completas e compatíveis com o tamanho da edificação.

TIPO 2
RESIDENCIAL VERTICAL Prédios de apartamentos

PADRÃO ”A”
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 80,00 m² - UM PAVIMENTO:

- Arquitetura modesta; vãos e aberturas pequenos; esquadrias pequenas e simples de ferro ou madeira.
- Estrutura de alvenaria auto-portante ou de concreto armado.
- Acabamento externo: sem revestimento ou com revestimento simples, pintura a cal ou especial substituindo o revestimento.
- Acabamento interno: revestimento rústico; piso cimentado ou de cacos cerâmicos;
pintura a cal ou similar.
- Dependências: ausência de quarto para empregada; ausência de garagem.
- Instalações elétricas e hidráulicas: mínimas; aparentes.

PADRÃO ”B”
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, DE 80,01 ATÉ 120,00 m² - UM OU MAIS PAVIMENTOS:

- Arquitetura modesta; vãos e aberturas pequenos; esquadrias pequenas e simples de ferro ou madeira.
- Estrutura de alvenaria auto-portante ou de concreto armado.
- Acabamento externo: paredes rebocadas; pintura a cal ou látex.
- Acabamento interno: paredes rebocadas, azulejos até meia altura; pisos de cerâmica ou tacos; pintura a cal ou látex.
- Dependências: até dois dormitórios; um banheiro e eventualmente WC, eventual existência de vagas de uso comum para estacionamento junto a pilotis.
- Elevadores: existência condicionada, em geral, pelo número de pavimentos.
- Instalações elétricas e hidráulicas: simples e reduzidas.

PADRÃO ”C”
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, DE 120,01 ATÉ 200,00 m² - UM OU MAIS PAVIMENTOS:

- Arquitetura simples; vãos e aberturas médios; esquadrias de ferro, madeira ou alumínio.
- Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente.
- Acabamento externo: paredes rebocadas, revestidas com pastilhas; pintura à látex ou similar.
- Acabamento interno: paredes rebocadas, massa corrida, azulejos simples ou decorados; pisos cerâmicos, granilite ou similares, tacos, carpete; armários embutidos; pintura à látex ou similar.

- Dependências: até três dormitórios; até dois banheiros e eventualmente WC;
geralmente com quarto de empregada; até uma vaga de garagem por apartamento.
- Dependências acessórias de uso comum: salão de festas, salão de jogos, jardins,
"play-ground". Instalações elétricas e hidráulicas: compatíveis com o tamanho da edificação.

PADRÃO "D"
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ACIMA DE 200,01 m² - UM OU MAIS PAVIMENTOS:

- Arquitetura: preocupação com estilo e forma; normalmente com sacada; eventualmente apartamentos duplex ou diferenciados de cobertura; esquadrias de ferro, madeira, alumínio ou alumínio anodizado.
- Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente.
- Acabamento externo: paredes rebocadas, relevos ou revestimentos que dispensam pintura; pintura à látex, resinas ou similares.
- Acabamento interno: fino, com massa corrida, papel de parede, lambris de madeira, azulejos decorados; pisos cerâmicos ou de pedras polidas, tábuas corridas, carpete; armários embutidos; pintura à látex, resinas ou similar.
- Dependências: três ou mais dormitórios; três ou mais banheiros, com louças e metais de alta qualidade, incluindo normalmente suíte, eventualmente com "closet",

lavabo; dependências para até dois empregados; até três vagas de garagem por apartamento; eventualmente com adega.
- Dependências acessórias de uso comum: até quatro das seguintes: salão de festas, salão de jogos, jardins, "play-ground", piscina, sauna, quadra esportiva, sistema de segurança.
- Elevadores: social, eventualmente com "hall" privativo, e elevador de serviço de uso comum.
- Instalações elétricas e hidráulicas: completas e compatíveis com o tamanho da edificação.

TIPO 3
COMERCIAL
Imóveis comerciais, industriais, de serviços ou mistos, com um ou mais pavimentos, com ou sem subsolo

PADRÃO "A"
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 80,00 m² - UM PAVIMENTO:
- Arquitetura: vãos e aberturas pequenos; caixilho simples de ferro ou madeira;
vidros comuns.
- Estrutura de alvenaria simples.
- Acabamento externo: paredes rebocadas; pintura a cal ou látex.
- Acabamento interno: paredes rebocadas, barra lisa; piso cimentado ou cerâmico;
forro simples ou ausente; pintura a cal ou látex.
- Instalações sanitárias: mínimas.

PADRÃO "B"
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, DE 80,01 ATÉ 120,00 m² - UM OU MAIS PAVIMENTOS:
- Arquitetura: vãos médios (em torno de 8 m); caixilhos de ferro ou madeira, eventualmente de alumínio; vidros comuns.
- Estrutura de alvenaria ou de concreto armado, revestido.
- Acabamento externo: paredes rebocadas, pastilhas, litocerâmicas; pintura à látex ou similar.
- Acabamento interno: paredes rebocadas, revestidas com granilite, azulejos até meia altura; pisos cerâmicos, granilite, tacos, borracha; forro simples ou ausente; pintura à látex ou similar.
- Circulação: corredores de circulação, escadas e/ou rampas estreitos;
eventualmente elevador para carga.
- Instalações sanitárias: banheiros privativos ou de uso comum, compatíveis com o uso da edificação.

PADRÃO "C"
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, DE 120,01 ATÉ 200,00 m² - UM OU MAIS PAVIMENTOS:
- Arquitetura: preocupação com o estilo; grandes vãos; caixilhos de ferro, alumínio ou madeira; vidros temperados.
- Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente.

- Acabamento externo: revestimento com pedras rústicas ou polidas, relevos, painéis metálicos, revestimentos que dispensam pintura; pintura à látex, resinas ou similar.
- Acabamento interno: preocupação com a arquitetura interna; massa corrida, azulejos decorados, laminados plásticos; pisos cerâmicos, laminados, granilite, carpete; forros especiais; pintura à látex, resinas ou similar.
- Circulação: corredores de circulação, escada e/ou rampas largos; eventualmente com escadas rolantes e/ou elevadores.
- Instalações sanitárias: banheiros privativos ou de uso comum; louças e metais de boa qualidade.
- Dependências acessórias: existência de garagens ou vagas para estacionamento;
eventual existência de plataformas para carga ou descarga.
- Instalações especiais: instalações para equipamentos de ar condicionado central, de comunicação interna e de segurança contra roubo; câmaras frigoríficas.

PADRÃO "D"
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ACIMA DE 200,01 m² - UM OU MAIS OU MAIS PAVIMENTOS:

- Arquitetura: preocupação com estilo e forma; normalmente com sacada; eventualmente apartamentos duplex ou diferenciados de cobertura; esquadrias de ferro, madeira, alumínio ou alumínio anodizado.
- Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente.
- Acabamento externo: paredes rebocadas, relevos ou revestimentos que dispensam pintura; pintura à látex, resinas ou similares.
- Acabamento interno: fino, com massa corrida, papel de parede, lambris de madeira, azulejos decorados; pisos cerâmicos ou de pedras polidas, tábuas corridas, carpete; armários embutidos; pintura à látex, resinas ou similar.
- Dependências: três ou mais dormitórios; três ou mais banheiros, com louças e metais de alta qualidade, incluindo normalmente suíte, eventualmente com "closet", lavabo; dependências para até dois empregados; até três vagas de garagem por apartamento; eventualmente com adega.
- Dependências acessórias de uso comum: até quatro das seguintes: salão de festas, salão de jogos, jardins, "play-ground", piscina, sauna, quadra esportiva, sistema de segurança.
- Elevadores: social, eventualmente com "hall" privativo, e elevador de serviço de uso comum.
- Instalações elétricas e hidráulicas: completas e compatíveis com o tamanho da edificação.

TIPO 4
Barracões, galpões, telheiros, postos de serviço, armazéns, depósitos
PADRÃO "A"
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 100,00 m² - UM PAVIMENTO:

- Pé direito até 4 m.
- Vãos até 5 m.

- Arquitetura: sem preocupação arquitetônica; fechamento lateral de até 50% em alvenaria de tijolos ou blocos; normalmente sem esquadrias; cobertura com telhas de barro ou de fibrocimento de qualidade inferior.
- Estrutura de madeira, eventualmente com pilares de alvenaria ou concreto;
cobertura apoiada sobre estrutura simples de madeira.
- Revestimentos: acabamento rústico; normalmente com ausência de revestimentos;
piso em terra batida ou simples cimentado; sem forro.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: mínimas.

PADRÃO "B"
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, DE 100,01 ATÉ 250,00 m² - UM OU MAIS PAVIMENTOS:

- Pé direito até 6 m.
- Vãos até 10 m.
- Arquitetura: sem preocupação arquitetônica; fechamento lateral em alvenaria de tijolos ou bloco; esquadrias de madeira ou ferro, simples e reduzidas; cobertura com telhas de barro ou de fibrocimento.
- Estrutura de pequeno porte, de alvenaria, eventualmente com pilares e vigas de concreto armado ou aço; cobertura apoiada sobre estrutura de madeira (tesouras).
- Revestimentos: paredes rebocadas; pisos de concreto simples ou cimentados; sem forro; pintura a cal.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: de qualidade inferior, simples e reduzidas.
- Outras dependências: eventualmente com escritório de pequenas dimensões.

PADRÃO "C"
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, DE 250,01 ATÉ 450,00 m² - UM OU MAIS PAVIMENTOS:

- Pé direito até 6 m.
- Vãos até 10 m.
- Arquitetura: projeto simples; fechamento lateral em alvenaria de tijolos, blocos ou fibrocimento; esquadrias de madeira ou ferro; normalmente com cobertura de telhas de fibrocimento ou de barro.
- Estrutura visível (elementos estruturais identificáveis), normalmente de porte médio, de concreto armado ou metálica; estrutura de cobertura constituída por treliças simples de madeira ou metálicas.
- Revestimentos: paredes rebocadas; pisos simples ou modulados de concreto, cimentados ou cerâmicos; presença parcial de forro; pintura a cal ou látex.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas de qualidade média, adequadas às necessidades mínimas; sanitários com poucas peças.
- Outras dependências: pequenas divisões para escritórios; eventualmente com refeitório e vestiário.
- Instalações gerais: uma das seguintes: casa de força, instalações hidráulicas para combate a incêndio, elevador para carga.
- Instalações especiais (somente para indústrias): até duas das seguintes:
reservatório enterrado ou semi-enterrado, reservatório elevado, estrutura para ponte rolante, fundações especiais para máquinas, tubulações para vapor, ar comprimido, gás; instalações frigoríficas.

PADRÃO "D"
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ACIMA DE 450,01 m² - UM OU MAIS PAVIMENTOS:

- Pé direito até 6 m.
- Vãos até 10 m.
- Arquitetura: projeto simples; fechamento lateral em alvenaria de tijolos, blocos ou fibrocimento; esquadrias de madeira ou ferro; normalmente com cobertura de telhas de fibrocimento ou de barro.
- Estrutura visível (elementos estruturais identificáveis), normalmente de porte médio, de concreto armado ou metálica; estrutura de cobertura constituída por treliças simples de madeira ou metálicas.
- Revestimentos: paredes rebocadas; pisos simples ou modulados de concreto, cimentados ou cerâmicos; presença parcial de forro; pintura a cal ou látex.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas de qualidade média, adequadas às necessidades mínimas; sanitários com poucas peças.
- Outras dependências: pequenas divisões para escritórios; eventualmente com refeitório e vestiário.
- Instalações gerais: uma das seguintes: casa de força, instalações hidráulicas para combate a incêndio, elevador para carga.
- Instalações especiais (somente para indústrias): até duas das seguintes: reservatório enterrado ou semi-enterrado, reservatório elevado, estrutura para ponte rolante, fundações especiais para máquinas, tubulações para vapor, ar comprimido, gás; instalações frigoríficas.

ANEXO III

VALORES UNITÁRIOS DE METRO QUADRADO DA EDIFICAÇÃO CORRESPONDENTES AOS TIPOS E PADRÕES DO ANEXO II

TIPO	PADRÃO	M2 CONSTRUÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE M2 DE CONSTRUÇÃO – EM UPFM
1	A	DE 0,00 A 80,00 M2	250% DA UPFM
1	B	DE 80,01 A 120,00 M2	275% DA UPFM
1	C	DE 120,01 A 200,00 M2	300% DA UPFM
1	D	ACIMA DE 200,01 M2	350% DA UPFM
2	A	DE 0,00 A 80,00 M2	250% DA UPFM
2	B	DE 80,01 A 120,00 M2	275% DA UPFM
2	C	DE 120,01 A 200,00	300% DA UPFM

		M2	
2	D	ACIMA DE 200,01 M2	350% DA UPFM
3	A	DE 0,00 A 80,00 M2	250% DA UPFM
3	B	DE 80,01 A 120,00 M2	275% DA UPFM
3	C	DE 120,01 A 200,00 M2	300% DA UPFM
3	D	ACIMA DE 200,01 M2	350% DA UPFM
4	A	DE 0,00 A 100,00 M2	250% DA UPFM
4	B	DE 100,01 A 120,00 M2	275% DA UPFM
4	C	DE 250,01 A 450,00 M2	300% DA UPFM
4	D	ACIMA DE 450,01 M2	350% DA UPFM

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:02AAD32C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 019/2011

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento, vencimento, forma de pagamento e a entrega do **IPTU** – **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO** do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Senhor **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Código Tributário Municipal, Lei n.º **1.227**, de 15 de **dezembro** de **2009**.

DECRETA:

DO LANÇAMENTO

1) Fica lançado o **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício 2011 em Cota Única c/ desconto ou em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas s/ desconto.

I – Os parcelamentos do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano, somente serão efetuado para valores acima de R$ 49,95 (Quarenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

DO VENCIMENTO

1) A data de vencimento da Cota Única com descontos e da 1ª Parcela do **IPTU** – Imposto Predial Territorial Urbano fica estipulada para 10 de agosto de 2011.

2) As datas de vencimento das parcelas do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial
Urbano 2011 ficam estipuladas para:
I – 1ª Parcela 10 (dez) de agosto de 2011;
II – 2ª Parcela 10 (dez) de setembro de 2011; III – 3ª Parcela 10 (dez) de outubro de 2011.

§1º - O parcelamento do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano efetuado após 10 de agosto de 2011 seguirão as mesmas datas de vencimento estipuladas acima.

§2º - As parcelas do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano serão reajustadas de acordo com o Código Tributário Municipal do Município de Brasnorte – MT, nos casos de pagamento fora do vencimento estipulado acima.

DA FORMA DE PAGAMENTO

1) Será concedido desconto para o pagamento do IPTU – Imposto Predial e
Territorial Urbano 2011 em Cota Única nas seguintes condições: I – Imóveis sem débitos de IPTU (Predial);
a) Cota Única com vencimento até 10 / 08 / 2011 desconto de 30%; II – Imóveis com débitos de IPTU (Predial)
a) Cota Única com vencimento até 10 / 08 / 2011 desconto de 20%; III – Imóveis sem débitos de IPTU (Territorial);
a) Cota Única com vencimento até 10 / 08 / 2011 desconto de 20%; IV – Imóveis com débitos de IPTU (Territorial);
a) Cota Única com vencimento até 10 / 08 / 2011 desconto de 10%;

DA ENTREGA

1) As guias para recolhimento do **IPTU** - Imposto Predial e Territorial Urbano serão entregues no endereço dos contribuintes e/ou poderão ser retiradas no departamento Tributário da Prefeitura Municipal de Municipal de Brasnorte.

DA TAXA DE COLETA DE LIXO

1) Fica lançada a **Taxa de Coleta de Lixo** para o exercício 2011, juntamente com o **IPTU** - Imposto Predial e Territorial Urbano nas mesmas formas, prazos e condições previstos neste decreto e em conformidade com a **Lei 1.227, de 15 de dezembro de**
2009.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Finanças através do Departamento
Tributário prestará quaisquer outras informações que se fizerem necessárias**.**

Gabinete do Prefeito de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em **04** de abril de **2011.**

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6259D09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, **Mato Grosso**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da **Lei nº 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela **Lei nº. 8.883, de 08/06/94**, **ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98,** e alterações posteriores, bem como a **Lei Federal nº. 4.320/94**, **Decreto 055/2010,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2011,** com data de abertura prevista para o dia 20/04/2011, ás 08:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, tendo como objetivo a **Aquisição de 01 (um) Micro Ônibus Executivo, no mínimo 28 + 1 lugares.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente das **07:00 às 11:00** e das **13:00 às 17:00 hrs**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT, em **05 de abril de 2011**.

DONIZETE ALVES DE SOUZA-
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F501FFEC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011 PROCESSO: 010/2011

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação.
OBJETO: aquisição de materiais para dar sequência aos serviços de manutenção e ampliação da iluminação pública no Município de Cáceres.
Recursos: Contribuição de Iluminação Pública (CIP).
Resultado: Têm-se como vencedores as empresas: ULTRAWATTS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME; e TODILIT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.
Realização: 17 de março de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A4D293DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.274 DE 30 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial no valor de R$ 206.250,00 (duzentos e seis mil duzentos e cinquenta reais), para atender à Secretaria Municipal de Ação Social, bem como autorização para celebração de Convênio entre o Município de Cáceres e o Grupo Espírita Bezerra de Menezes, para atender ações a serem desenvolvidas para o pleno funcionamento da Casa da Criança.

O PREFEITO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Especial, no valor de R$ 206.250,00 (duzentos e seis mil duzentos e cinquenta reais) para cobrir despesas da Secretaria Municipal de Ação Social decorrente do convênio a ser celebrado com o Grupo Espírita Bezerra de Menezes para desenvolver ações para o pleno funcionamento da Casa da Criança, no Município de Cáceres-MT, bem como o remanejamento, a transposição, a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro Órgão.

Artigo 2º - A dotação orçamentária que será aberta através do Crédito Especial atenderá ao seguinte Órgão:

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FUNCIONAL: 08.243.0032.2.124 – REPASSE AO GRUPO ESPIRITA BEZERRA DE MENEZES
ELEMENTO: 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 206.250,00

Artigo 3º - Para cobrir o Crédito Especial a ser aberto no artigo anterior, em favor da Secretaria Municipal de Ação Social, será utilizado nos termos do artigo 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e seus respectivos parágrafos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de março de 2011.

TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:92DB504C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.275 DE 30 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.282.200,00 (Dois milhões duzentos e oitenta e dois mil e duzentos reais) em favor das Secretarias Municipais, bem como abertura de Crédito Suplementar no limite de 10% para atender à Câmara Municipal, Previ Cáceres, Gabinete do Prefeito, e demais Secretarias da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Especial, no valor de R$ 2.282.200,00 (Dois milhões duzentos e oitenta e dois mil e duzentos reais) para atender despesas com as Secretarias Municipais de Governo, Finanças, Saúde, Educação, Obras e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Turismo, Planejamento, Agricultura e Indústria e Comércio, bem como a transposição, o remanejamento, a transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, como também fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Suplementar no limite de 10% (dez por cento) do valor da Lei Orçamentária Anual, que corresponde ao montante de R$ 10.557.826,00 (Dez milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais) para atender despesas orçamentárias da Câmara Municipal, Previ Cáceres,Gabinete do Prefeito e demais Secretarias da Prefeitura Municipal, quer seja com recursos de Convênio, Programas, Contrato de Repasse e Próprio, assim como a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro.

Artigo 2° - As dotações orçamentárias que serão abertas através do Crédito Especial atenderão aos seguintes órgãos:

Órgão : 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade : 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Funcional: 04.122.0002.2.009 – Manutenção e Encargos com Atividade da Sec. de Governo
Elemento: 3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores.....R$ 1.200,00
Elemento: 3.1.90.93 .00.00– Indenizações Trabalhistas.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 31.200,00

Órgão : 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade : 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Funcional: 04.123.0002.2.018 – Manutenção e Encargos com Atividades da Sec. de Finanças
Elemento: 3.1.90.93.00.00– Indenizações Trabalhistas.....R$ 18.000,00
Funcional: 04.123.0005.2.019 – Manutenção e Encargos com as Atividades Tributárias
Elemento: 3.1.90.93 .00.00– Indenizações Trabalhistas.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 23.000,00

Órgão : 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0002.2.023 – Manutenção e Encargos com as Atividades da Sec. de Saúde
Elemento: 3.1.90.13 .00.02– Obrigações Patronais.....R$ 50.000,00
Unidade : 20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0007.2.027 Manut. Encargos com as Atividades do Prog. Agente Comunitários
Elemento: 3.1.90.04.00.09 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 570.000,00
3.1.90.13.00. 04 - Obrigações Patronais.....R$ 119.000,00
3.3.90.30. 00.04 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.1.90.93.00.09 – Indenizações Trabalhistas.....R$ 5.000,00
Funcional: 10.304.0008.2.013 – Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental
Elemento: 3.1.90.13.00. 04 - Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00
Elemento: 3.1.90.93 .00.0203– Indenizações Trabalhistas..... .....R$ 10.000,00
Funcional: 10.301.0007.2.025–manutenção e Encargos com ativ. Unidades de Saúde
Elemento: 3.1.90.93 .00.04– Indenizações Trabalhistas.....R$ 140.000,00
TOTAL.....R$ 924.000,00
Órgão : 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.122.0002.2.042 – Manutenção e Encargos com as Ativ da Secretaria de Educação
Elemento: 3.1.90.93.00.02 – Indenizações Trabalhistas.....R$ 20.000,00
Unidade : 20 – COORDENAÇAO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0014.2.053 – Manutenção das Atividades Infantil
Elemento : 3.1.90.93.00.02 – Indenizações Trabalhistas.....R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.02 – Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00
Unidade: 30 – FUNDEB
Funcional: 12.361.0011.2.060– Manutenção e Encargos das Ativ do Ensino Fund. FUNDEB 60%
Elemento: 3.1.90.93 .00.05– Indenizações Trabalhistas.....R$ 250.000,00
TOTAL.....R$ 296.000,00
Órgão : 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Funcional:18.451.0021.1.095–Impl.de Obras de Infra-estrutura em Locais com Potencial Turístico
Elemento: 4.4.90.51.00.0134 – Obras e Instalações.....R$ 885.000,00
Funcional: 15.451.0016.2.067–Manut. Encargos Melhoramento de Vias e Infra-Estrutura Urbana
Elemento: 3.1.90.93.00.00 – Indenizações Trabalhistas .....R$ 15.000,00
Funcional:15.122.0002.2.065 – Manut. Encargos com a Secretarias de Obras e Serviços Urbanos
Elemento: 3.1.90.93.00.00 – Indenizações Trabalhistas .....R$ 15.000,00
Elemento:3.3.90.92.00.00- Despesas de Exercício anterior R$ 200,00
Unidade: 30 – SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL
Funcional: 17.452.0023.2.069 – Manutenção com as atividades de coleta, destinação final do lixo e administração
Elemento: 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 925.200,00
Órgão : 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade : 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Funcional: 23.122.0002.2.073– Manutenção Encargos com as Ativ. da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Elemento: 3.1.90.93.00.00 – Indenizações Trabalhistas .....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 15.000,00
Órgão : 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade : 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Funcional: 04.122.0002.2.077 – Manutenção Encargos Com a Secretaria de Planejamento
Elemento: 3.1.90.93.00.00 – Indenizações Trabalhistas .....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00
Órgão : 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade : 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional: 20.122.0002.2.078 – Manutenção Encargos com a Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.1.90.93.00.00 – Indenizações Trabalhistas .....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 15.000,00
Órgão : 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade : 20 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Funcional :08.242.0032.2.083–Piso de Transição de Média Complexidade/Pessoa com Deficiência- APAE
Elemento : 3.3.50.43.00.25 – Subvenções Sociais..... .....R$ 25.100,00

Elemento : 3.3.50.43.00.26 – Subvenções Sociais .....R$ 10.500,00

Unidade : 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Funcional: 20.243.0032.2.080 – Manutenção e Encargos com as Atividades do Conselho Tutelar
Elemento: 3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores.....R$ 100,00
TOTAL.....R$ 35.700,00
Órgão : 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade : 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Funcional: 23.122.0002.2.109 – Manutenção Encargos da Secretaria de Indústria e Comércio
Elemento: 3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores.....R$ 2.100,00
Elemento: 3.1.90.93.00.00 – Indenizações Trabalhistas .....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 7.100,00
TOTAL GERAL.....R$ 2.282.200,00

Artigo 3° - Para cobrir os créditos a serem abertos no artigo anterior, Crédito Especial e o Crédito Suplementar em favor da Câmara Municipal, Previ Cáceres das Secretarias Municipais, serão utilizados os recursos nos termos no artigo 43 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Artigo 4° - As ações contidas nesta Lei, os Crédito Especiais, passam a integrar a Lei nº 2.234- LDO/2011 e a Lei 2.210-PPA/2010-2013 do Município de Cáceres.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, 30 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
prefeito de cáceres

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:06C103D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

O Município de Campinapolis-MT através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 005/2011, no objeto: aquisição de 01 (um) veículo automotor, adequado para unidade móvel de saúde para simples remoção (Ambulância) para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campinápolis/MT. Com o seguinte vencedor: W & W COMERCIO DE VEICULOS LTDA EPP apresentou uma proposta no valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Campinapolis-MT, 04 de abril de 2011.

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7159D9BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE EXTRATOS DOS CONTRATOS E ADITIVOS DE JANEIRO A FEVEREIRO DO ANO DE 2011 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 001/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Gladston Rooger Marinho Piloneto
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Especialista da Saúde**,** especialidade Cirurgião Dentista**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 2.323,87
Prazo: 01/02/2011 a 31/07/2011
Data: 01/12/2010
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º, inciso I, II.d e Art. 3º § 2º da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; memorando nº 66 datado de 20 de janeiro de 2011 e memorando nº 90 datado de 27 de janeiro de 2011 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Secretaria: Saúde.

Contrato nº. 002/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Natály de Moura Zanatta
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Especialista da Saúde**,** especialidade Cirurgião Dentista**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 2.323,87
Prazo: 01/02/2011 a 31/07/2011
Data: 01/12/2010
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º, inciso I, II.d e Art. 3º § 2º da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; memorando nº 66 datado de 20 de janeiro de 2011 e memorando nº 100 datado de 31 de janeiro de 2011 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Secretaria: Saúde.

Contrato nº. 003/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Tatiane Valte Verde Oliveira
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Educacional**,** especialidade Auxiliar de Creche**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0002.2.032 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 803,41
Prazo: 03/02/2011 a 30/11/2011
Data: 03/02/2011
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 036 de 26 de Março de 2010, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010"; memorando nº 29 de 26 de janeiro de 2011 e memorando nº 59 de 03 de fevereiro de 2011, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Observando-se que há vagas disponíveis, porém não há candidatos no banco de dados em concurso público.
Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº. 004/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marli Aparecida Gonçalves de Oliveira
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Educacional**,** especialidade Auxiliar de Creche**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0002.2.032 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 803,41
Prazo: 03/02/2011 a 30/11/2011
Data: 03/02/2011
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 036 de 26 de Março de 2010, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010"; memorando nº 29 de 26 de janeiro de 2011 e memorando nº 59 de 03 de fevereiro de 2011, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Observando-se que há vagas disponíveis, porém não há candidatos no banco de dados em concurso público.
Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº. 005/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Roseli Elena Moresco
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Educacional**,** especialidade Auxiliar de Creche**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0002.2.032 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 803,41
Prazo: 03/02/2011 a 30/11/2011
Data: 03/02/2011
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 036 de 26 de Março de 2010, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010"; memorando nº 29 de 26 de janeiro de 2011 e memorando nº 59 de 03 de fevereiro de 2011, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Observando-se que há vagas disponíveis, porém não há candidatos no banco de dados em concurso público.
Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº. 006/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Keiti Luciane de Castro
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Educacional**,** especialidade Auxiliar de Creche**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0002.2.032 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 803,41
Prazo: 04/02/2011 a 30/11/2011
Data: 04/02/2011
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 036 de 26 de Março de 2010, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010"; memorando nº 29 de 26 de janeiro de 2011 e memorando nº 63 de 04 de fevereiro de 2011 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Observando-se que há vagas disponíveis, porém não há candidatos no banco de dados em concurso público
Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº. 007/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elaine Aparecida da Silva
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Especialista da Saúde**,** especialidade Enfermeira**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 2.323,87
Prazo: 04/02/2011 a 03/08/2011
Data: 04/02/2011
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; Decreto Executivo nº 004/2010 de 11 de janeiro de 2010 que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 002/2009", memorando nº 068 de 20 de janeiro de 2011 e memorando nº 117 de 04 de fevereiro de 2011 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Secretaria: Saúde.

Contrato nº. 008/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Eliane Pantaleão de Almeida
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Educacional**,** especialidade Auxiliar de Creche**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0002.2.032 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 803,41
Prazo: 08/02/2011 a 30/11/2011
Data: 08/02/2011
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 036 de 26 de Março de 2010, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010"; memorando nº 80 de 08 de fevereiro de 2011 e memorando nº 89 de 08 de fevereiro de 2011, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Observando-se que há vagas disponíveis, porém não há candidatos no banco de dados em concurso público.
Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº. 009/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Eva Rosa da Silva Duarte
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Educacional**,** especialidade Auxiliar de Creche**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0002.2.032 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 803,41
Prazo: 08/02/2011 a 30/11/2011
Data: 08/02/2011
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 036 de 26 de Março de 2010, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010"; memorando nº 29 de 26 de janeiro de 2011 e memorando nº 80 de 08 de fevereiro de 2011 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Observando-se que há vagas disponíveis, porém não há candidatos no banco de dados em concurso público.
Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº. 010/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Tânia Geci Fergutz
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Educacional**,** especialidade Auxiliar de Creche**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0002.2.032 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 803,41
Prazo: 08/02/2011 a 30/11/2011
Data: 08/02/2011
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 036 de 26 de Março de 2010, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010"; memorando nº 29 de 26 de janeiro de 2011 e memorando nº 80 de 08 de fevereiro de 2011, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Observando-se que há vagas disponíveis, porém não há candidatos no banco de dados em concurso público.
Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº. 011/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Kassiana Maria Galli Cardoso
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Professora**,** especialidade Lic. Plena em Ciências Biológicas**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 1.611,06
Prazo: 09/02/2011 a 30/11/2011
Data: 09/02/2011
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 036 de 26 de Março de 2010, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010"; memorando nº 56 de 02 de fevereiro de 2011 e memorando nº 85 de 09 de fevereiro de 2011, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº. 012/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marta Lopes de Souza Almeida
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Professora**,** especialidade Lic. Plena em Pedagogia**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 1.611,06
Prazo: 09/02/2011 a 30/11/2011
Data: 09/02/2011
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 036 de 26 de Março de 2010, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010"; memorando nº 66 de 04 de fevereiro de 2011 e memorando nº 86 de 09 de fevereiro de 2011, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº. 013/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Zileide de França Macedo
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Educacional**,** especialidade Auxiliar de Creche**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0002.2.032 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 803,41
Prazo: 09/02/2011 a 30/11/2011
Data: 09/02/2011
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 036 de 26 de Março de 2010, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010"; memorando nº 29 de 26 de janeiro de 2011 e memorando nº 84 de 09 de fevereiro de 2011, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Observando-se que há vagas disponíveis, porém não há candidatos no banco de dados em concurso público.
Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº. 014/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Telma Viana da Silva do Nascimento
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Educacional**,** especialidade Auxiliar de Creche**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0002.2.032 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 803,41
Prazo: 14/02/2011 a 30/11/2011
Data: 14/02/2011
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 036 de 26 de Março de 2010, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010"; memorando nº 29 de 26 de janeiro de 2011 e memorando nº 100 de 15 de fevereiro de 2011, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Observando-se que há vagas disponíveis, porém não há candidatos no banco de dados em concurso público.
Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº. 015/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Fabiane Mendes da Silva

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Educacional**,** especialidade Auxiliar de Creche**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0002.2.032 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 803,41
Prazo: 14/02/2011 a 30/11/2011
Data: 14/02/2011
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 036 de 26 de Março de 2010, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010"; memorando nº 29 de 26 de janeiro de 2011 e memorando nº 100 de 15 de fevereiro de 2011, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Observando-se que há vagas disponíveis, porém não há candidatos no banco de dados em concurso público.
Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº. 016/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Acácia Damiana Sousa da Silva
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Professora**,** especialidade Lic. Plena em Educação Física**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 1.611,06
Prazo: 14/02/2011 a 30/11/2011
Data: 14/02/2011
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 036 de 26 de Março de 2010, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010"; memorando nº 31 de 28 de janeiro de 2011 e memorando nº 97 de 15 de fevereiro de 2011, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº. 017/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marizete das Pedras Lopes
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Educacional**,** especialidade Auxiliar de Creche**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0002.2.032 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 803,41
Prazo: 24/02/2011 a 30/11/2011
Data: 24/02/2011
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 036 de 26 de Março de 2010, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010"; memorando nº 29 de 26 de janeiro de 2011 e memorando nº 132 de 24 de fevereiro de 2011, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Observando-se que há vagas disponíveis, porém não há candidatos no banco de dados em concurso público.
Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº. 018/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Claudio Ricardo Alves Pereira
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Professor**,** especialidade Lic. Plena em Matemática**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 1.074,04
Prazo: 24/02/2011 a 22/06/2011
Data: 24/02/2011
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 036 de 26 de Março de 2010, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010"; memorando nº 99 de 15 de fevereiro de 2011 e memorando nº 138 de 24 de fevereiro de 2011, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Secretaria: Educação e Cultura.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado nº. 065/2010.
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Nair Rocha de Oliveira
Objeto: Fica aditada a Cláusula Terceira – Da vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 02 de Fevereiro de 2011 a 01 de Agosto de 2011.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.11.00.00
Valor Mensal: R$ 881,68
Data: 01/02/2011
Secretaria: Saúde.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado nº. 066/2010.
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Eliziane Balz
Objeto: Fica aditada a Cláusula Terceira – Da vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 09 de Fevereiro de 2011 a 08 de Agosto de 2011.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.11.00.00
Valor Mensal: R$ 881,68
Data: 08/02/2011
Secretaria: Saúde.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado nº. 067/2010.
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marinete Rodrigues da Cruz
Objeto: Fica aditada a Cláusula Terceira – Da vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 02 de Fevereiro de 2011 a 01 de Agosto de 2011.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.11.00.00
Valor Mensal: R$ 881,68
Data: 01/02/2011
Secretaria: Saúde.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado nº. 068/2010.
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Eunice Braz Aquino de Souza
Objeto: Fica aditada a Cláusula Terceira – Da vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 04 de Fevereiro de 2011 a 03 de Agosto de 2011.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.11.00.00
Valor Mensal: R$ 881,68

Data: 03/02/2011
Secretaria: Saúde.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado nº. 072/2010.
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rosangela Sousa Lopes
Objeto: Fica aditada a Cláusula Terceira – Da vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 16 de Fevereiro de 2011 a 15 de Agosto de 2011.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.11.00.00
Valor Mensal: R$ 881,68
Data: 15/02/2011
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9E31A863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE EXTRATOS DAS RESCISÕES CONTRATUAIS DE JANEIRO A FEVEREIRO DO ANO DE 2011

Contrato nº. 071/2009
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Eliane Henrique dos Santos
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo indeterminado, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, especialidade AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Rescisório: R$ 1.838,09
Data Rescisão: 15/02/2011
Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado, conforme pedido de demissão datado de 15 de fevereiro de 2011.
Secretaria: Saúde.

Contrato nº. 001/2010
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Anne Layle Gomes Campelo
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de ESPECIALISTA DA SAÚDE, especialidade ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Rescisório: R$ 4.832,88
Recurso Orçamentário: 10.002.10.304.0005.2.045 3.1.90.04.00.00
Data Rescisão: 17/01/2011
Procedimento: Termino de Contrato.
Secretaria: Saúde.

Contrato nº. 006/2010
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Aldenora Evanete de Lima
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de ASSISTENTE DA SAÚDE, especialidade AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Rescisório: R$ 2.122,44
Recurso Orçamentário: 10.002.10.304.0005.2.045 3.1.90.04.00.00
Data Rescisão: 26/01/2011
Procedimento: Termino de Contrato.
Secretaria: Saúde.

Contrato nº. 070/2010
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Aline Franciele Zawaski
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de ESPECIALISTA DA SAÚDE, especialidade ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Rescisório: R$ 2.804,76
Recurso Orçamentário: 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.11.00.00
Data Rescisão: 16/01/2011
Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado, conforme pedido de demissão datado de 05 de janeiro de 2011.
Secretaria: Saúde.

Contrato nº. 079/2010
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Grazieli Viana Gomes
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de ESPECIALISTA DA SAÚDE, especialidade ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Rescisório: R$ 1.929,83
Recurso Orçamentário: 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.11.00.00
Data Rescisão: 03/01/2011
Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado, conforme pedido de demissão datado de 03 de janeiro de 2011.
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:22AA3E2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150,§2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença–prêmio) à servidora GLÓRIA MAGNA FERNANDES BALIEIRO BRUGNHADO, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, nomeada através da Portaria nº.17/2004,relativo ao período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2009, pelo prazo de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 01 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:901D6F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°.027, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA PARA O BIÊNIO 2011/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1° Fica composto o Conselho Municipal de Cultura por nove membros titulares e igual números de suplentes para o biênio de 2011 a 2013, na forma da Lei nº. 201, de 30/10/2003, assim nomeados:

I – Área governamental:
a) Membros Titulares:
CLÓVIS FERREIRA DE SOUZA
LUCIANO CELESTE BUENO ROLIM
NEUZA GOUVÊA MOLEIRO

b) Suplentes:
THAÍS SILVA MACIEL
ODAIR CEZAR MORCH
SUZANA DA SILVA FARIAS BARBIERO

II – Sociedade Civil Organizada:
a)Membros Titulares:
DARCI VARGAS
CAIRUCI ROSSI PELEGRINI
ELAINE MARIA SCHNEIDER

b)Suplentes:
NÉRISON LUIZ MELLO BUENO
SONIA MARIA ROSSI
CÍNTIA MELISSA LAZARETTI STRANIERI

III –Produtores Culturais:
a) Membros Titulares:
ÁLVARO FABRÍCIO CAVALHEIRO DA SILVA
GILSOMAR DE VARGAS VIEIRA
DELVANE FRANCISCO DE SOUZA

a)Suplentes:
CLEYTON CRISTIANO HOLTZ ROSA
VIVIANE DUARTE MAILHO CASSOL
WAGNER LAGE

Art. 2º A Presidência do conselho Municipal de Cultura será exercida pelo Secretário municipal de Cultura, na forma da Lei.

Art. 3º Os membros do Conselho não receberão qualquer espécie de remuneração pelo exercício de suas funções.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida a recondução para mais um período de igual duração.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de conta corrente única e específica em instituição financeira para recebimento e movimentação dos recursos destinados a cultura, decorrentes de convênios firmados com o Governo Federal e Estadual.

Art. 6º A Organização e funcionamento do Conselho serão regulamentados por meio de regime interno.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.17, de 02 de abril de 2009.

Campos de Júlio, 4 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6FD3FD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 147, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, objeto do Edital nº. 001/2010, de 18/3/2010, homologado pelo Decreto nº. 039, de 24/6/2010, a servidora TATIANE MARTA LUIZ, para exercer o cargo de Atendente de Creche do quadro permanente da Administração Pública Municipal, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em conformidade com o artigo 23 do Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria, nos termos do parágrafo 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvava as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu parágrafo terceiro.

Art. 3º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6081916C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 146, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, objeto do Edital nº. 001/2010, de 18/3/2010, homologado pelo Decreto nº. 039, de 24/6/2010, o servidor HUGO GIOVANI LEAL BLECHA, para exercer o cargo de Enfermeiro Padrão do quadro permanente da Administração Pública Municipal, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em conformidade com o artigo 23 do Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria, nos termos do parágrafo 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvava as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu parágrafo terceiro.

Art. 3º O servidor será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:77015CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 150, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, objeto do Edital nº. 001/2010, de 18/3/2010, homologado pelo Decreto nº. 039, de 24/6/2010, LUCIANE RIBEIRO BATISTA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em conformidade com o artigo 23 do Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria, nos termos do parágrafo 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvavas as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu parágrafo terceiro.

Art. 3º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:08181127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 148, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, objeto do Edital nº. 001/2010, de 18/3/2010, homologado pelo Decreto nº. 039, de 24/6/2010, a servidora SILVANIA APARECIDA VON STEN, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro permanente da Administração Pública Municipal, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em conformidade com o artigo 23 do Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria, nos termos do parágrafo 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvava as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu parágrafo terceiro.

Art. 3º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 01 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1552D87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150,§2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença–prêmio) à servidora CRISTIANE DOS SANTOS FLAUZINE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais,nomeada através da Portaria nº 072/2006,relativo ao período aquisitivo de 01/02/2006 a 31/01/2011, pelo prazo de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 01 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E9E6B330

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO 007/2011

ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE E A INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.

OBJETO: Constitui objeto deste CONVÊNIO a execução do Plano de Ação para Controle da Malária – PACM, durante as obras de construção da Linha de Transmissão, por meio do desenvolvimento de ações para redução de fatores de risco de infecção por *Plasmodium.sp*, incluindo medidas de prevenção, proteção e recuperação da saúde dos trabalhadores e da população residente na área de influência da Linha de Transmissão.

VIGÊNCIA: 01/03/2011 A 31/08/2013

DATA ASSINATURA: 01/03/2011

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO 008/2011
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE E A COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – COOIF.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo repassar recursos financeiros para auxilio na cobertura de parte das despesas com deslocamento diário dos alunos do nosso Município até o Instituto Federal de mato Grosso – Campus São Vicente.
VIGÊNCIA: 03/03/2011 A 31/12/2011
VALOR ESTIMADO: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
DATA ASSINATURA: 03/03/2011

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO 009/2011
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE E A A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE CAMPO VERDE - AUCV.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo repassar recursos financeiros para auxílio no Custeio do Transporte diário de Universitários que se deslocam do Município de Campo Verde até Cuiabá e Várzea Grande.
VIGÊNCIA: 10/03/2011 A 31/12/2011
VALOR ESTIMADO: R$ 11.239,67 (Onze mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).
DATA ASSINATURA: 10/03/2011

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO 010/2011
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE E ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE CAMPO VERDE - ASOCAD

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo repassar recursos financeiros para auxílio no Custeio do Transporte diário de Universitários que se deslocam do Município de Campo Verde até Primavera do Leste.

VIGÊNCIA: 10/03/2011 A 31/12/2011
VALOR ESTIMADO: R$ 28.760,33 (Vinte oito mil setecentos e sessenta reais e trinta e três centavos).

DATA ASSINATURA: 10/03/2011

PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 014/2010
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 014/2010, em virtude do item 4.3 do 2º Termo Aditivo. Constitui objeto do presente convênio a cooperação entre os partícipes, visando a manutenção e pleno funcionamento do HOSPITAL MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS, dotado de 36 leitos, garantida a continuidade do atendimento do Sistema Único de Saúde – SUS, nos exatos termos do "Plano de Ações e Metas", constante do Anexo I, o qual fica fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.
VALOR MENSAL ACRESCIDO: R$ 2.388,00 (Dois mil trezentos e oitenta e oito reais).
DATA ASSINATURA: 31/03/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C702D7D3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADO: COMERCIAL CARLINDA DE ALIMENTOS LTDA
VALOR: R$ 235.698,34 (Duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 21/03/2011 à 31/12/2011
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 13/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE USO E CONSUMO.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EE72E6FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA
VALOR: R$ 217.606,43 (Duzentos e dezessete mil e seiscentos e seis reais e quarenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 21/03/2011 à 31/12/2011
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 10/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS "PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2C2F3F17

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: ESPAÇO VERDE LTDA ME
VALOR: R$ 92.814,10 (Noventa e dois mil e oitocentos e quatorze reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 03/03/2011 à 31/12/2011
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 11/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE E FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EEB0A200

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: OZIRES A. RODRIGUES & CIA LTDA-ME
VALOR: R$ 148.427,30 (Cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 21/03/2011 à 31/12/2011
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 10/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS "PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6C13D436

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: PRETOTELIS – COMÉRCIO DE PETRÓLEO E TRANSPORTADORA LETDA - ME
VALOR: R$ 161.984,40 (Cento e sessenta e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 21/03/2011 à 31/12/2011
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 10/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS "PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:160239DC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: SIDINEY APARECIDO BAGANHA
VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 14/03/2011 à 31/12/2011
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 15/2011
OBJETO: Locação de um imóvel para o "INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CORREIOS".

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EC99EC29

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: ESPAÇO VERDE LTDA ME
VALOR: R$ 117.431,10 (Cento e dezessete mil e quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 29/03/2011 à 31/12/2011
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 17/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE E FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0C358416

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: SANTA ADELIA AUTOMOTIVOS LTDA
VALOR: R$ 107.770,00 (Cento e sete mil e setecentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 15/03/2011 à 31/12/2011
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 16/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9FDC98D4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: F.R.G ALENCAR TURISMO – ME
VALOR: R$ 168.278,00 (Cento e sessenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 03/03/2011 à 31/12/2011
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 11/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE E FORNECIMENTO DE PASSAGEM TERRESTRE", conforme o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial 011/2011.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6C3CF67D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: FAÇA WEB SITES LTDA- ME
VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
VIGÊNCIA: 15/03/2011 à 31/12/2011
OBJETO: Contratação de Empresa para Criação de site, manutenção, hospedagem e suporte técnico do Site.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:92D4A6C9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: DAPARÉ E DAPARÉ LTDA - EPP
VALOR: R$ 62.602,14, (Sessenta e dois mil e seiscentos e dois reais e quatorze centavos)
VIGÊNCIA: 15/03/2011 à 31/12/2011
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 14/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:10CA257E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR: R$ 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais)
VIGÊNCIA: 21/03/2011 à 31/12/2011
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 10/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS "PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FE81B1CA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA
VALOR: R$ 155.120,10 (Cento e cinqüenta e cinco mil e cento e vinte reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 15/03/2011 à 31/12/2011
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 16/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3509BB7A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO 05/2010
Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2010 que deverá apresentar-se na Unidade Escolar da que foi atribuído aulas, para **o início das atividades se dará até o dia 24 de março de 2011**, munidos dos seguintes documentos originais e **três cópias legíveis**, que serão retidas:
-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
-Carteira de Identidade;
-Cadastro de Pessoa Física - CPF;
-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
-Carteira de Trabalho;
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
-Carteira Nacional de Habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
Originais: -Carteira de Trabalho;
-03 fotos 3x4 atual e colorida;
-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
-Declaração de Bens; -Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
Os Candidatos convocados são:
CARGO: PROFESSOR – Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Nível Médio

88	Irenilda dos Reis Silva Leonel

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 20 de Dezembro de 2011, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.
O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 28 de janeiro de 2011 podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Colíder/MT, 18 de março de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E6564700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO 05/2010
Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2010 que deverá apresentar-se na Unidade Escolar da que foi atribuído aulas, para **o início das atividades se dará até o dia 18 de março de 2011**, munidos dos seguintes documentos originais e **três cópias legíveis**, que serão retidas:
-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
-Carteira de Identidade;
-Cadastro de Pessoa Física - CPF;
-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
-Carteira de Trabalho;
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
-Carteira Nacional de Habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
Originais:
-03 fotos 3x4 atual e colorida;
-Carteira de Trabalho;
-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
-Declaração de Bens;
-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
Os Candidatos convocados são:

CARGO: PROFESSOR – Educação Infantil – Magistério – Segunda Convocação

22	Dirce Terezinha Hermes Deitos

CARGO: PROFESSOR – Educação Infantil – Cursando Licenciatura
Segunda Convocação

25	Jheniffer Kely da Silva
31	Neiva Fatima Silva
32	Priscilla Pereira Victorette
35	Valdirene M. dos Santos Cardoso
36	Juliana Rodrigues de Souza
37	Eliene Oliveira de Souza
38	Queti Tonetti
39	Eliana Santana Sartin

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 20 de Dezembro de 2011, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.
O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 28 de janeiro de 2011 podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Colíder/MT, 14 de março de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E1F32643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO 05/2010
Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2010 que deverá apresentar-se na Unidade Escolar da que foi atribuído aulas, para **o início das atividades se dará até o dia 11 de março de 2011**, munidos dos seguintes documentos originais e **três cópias legíveis**, que serão retidas:
-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
-Carteira de Identidade;
-Cadastro de Pessoa Física - CPF;
-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
-Carteira de Trabalho; -Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
-Carteira Nacional de Habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
Originais: -Carteira de Trabalho;
-03 fotos 3x4 atual e colorida;
-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
-Declaração de Bens; -Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
Os Candidatos convocados são:
CARGO: PROFESSOR – Educação Infantil – Pedagogia - Segunda Convocação

18	Sandra Vieira

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

5	Veronica Gonsalves da Silva

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
O não pronunciamento do canidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 20 de Dezembro de 2011, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.
O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 28 de janeiro de 2011 podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Colíder/MT, 07 de março de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F79514E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2010

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2010 que deverá apresentar-se na Unidade Escolar da que foi atribuído aulas, para o início das atividades se dará até o dia 04 de março de 2011, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:
-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
-Carteira de Identidade;
-Cadastro de Pessoa Física - CPF;
-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
-Carteira de Trabalho;
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
-Carteira Nacional de Habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
Originais:
-03 fotos 3x4 atual e colorida;
-Carteira de Trabalho;
-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
-Declaração de Bens;
-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
Os Candidatos convocados são:
CARGO: PROFESSOR – Computação

8	Josani Salete Sandri de Godoy Silva
9	Fábio Rogério Covre
10	Eric Andre Mangolim
11	Patrick Andre da Silva
12	Simara de Oliveira Ferrari

CARGO: PROFESSOR – Educação Infantil – Cursando Licenciatura

35	Valdirene M. dos Santos Cardoso
36	Juliana Rodrigues de Souza
37	Eliene Oliveira de Souza
38	Queti Tonetti
39	Eliana Santana Sartin
40	Rosangela da Silva Neves
41	Danieli Granzoto Cruz Equidone
42	Tânia Monteiro da Silva Martins
43	Ana Cláudia Dalmolin
44	Elizangela Pereira dos Santos

CARGO: PROFESSOR – Educação Infantil – Nível Médio

47	Alexandra Regina de Souza
48	Tatiane Cristina Barreto
49	Sirlei Lois da Silva
50	Neuzice Jesus de Andrade
51	Marcia da Silva Martins
52	Valdirene Teixeira
53	Patrícia Aparecida Elias Castelhão
54	Cristiane Edite Barreto dos Santos
55	Rosangela dos Santos Apolinário
56	Aparecida de Fatima Coelho
57	Maria Silene da Silva Santos
58	Scheyla Dyene Luiz Ferrari
59	Ivonete Sartori da Silva
60	Adenilza dos Santos Silva
61	Marcia Aparecida Martins

CARGO: PROFESSOR – Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Cursando Licenciatura

69	Nanci Ribeiro de Oliveira
70	Ivana Marcia Pedon
71	Rosalina da Silva Martins
72	Flávia Liranço da Silva
73	Josilene Gomes Militão de Souza
74	Fabiane Ferreira dos Santos
75	Rosa Cristina Marinelli
76	Silvia Simonik Domingos
77	Bruna da Silva Souza
78	Luzia Herrero Santi
79	Luciana Cristina Barbosa Camanho

CARGO: PROFESSOR – Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Nível Médio

81	Inês Aparecida da Rosa Pereira
82	Suzieli Teodoro Dalsico
83	Janea de Fátima Abra Dias
84	Rosana da Cruz
85	Dalva Angelita da Silva
86	Luziane Andre de Oliveira
87	Fernanda Alves da Silva

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 20 de Dezembro de 2011, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.
O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 28 de janeiro de 2011 podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Colíder/MT, 28 de fevereiro de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4C58A6C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2011 DE 05 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica cedida para a Câmara Municipal de Vereadores sem ônus para o município no período de 05/04/2011 a 31/12/2012, a Servidora a Sra. **NEURES BATISTA DE PAULA SOARES,** efetiva no cargo de **TECNICO ADM EDUCACIONAL** – Matricula 010220 – Lotada na Secretaria Municipal de Administração Conforme Lei Complementar 020/2005 Art. 031.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Confresa-MT, 05 de Abril de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8967FB70

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE, Art. 1º - Nomear o candidato **WELLINGTON CORREA MOURA**, portador do CPF 026.375.251-85, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Curvelândia - MT, 05 de abril de 2011.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:607E96CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2011
CONVOCAÇÃO DA 11° CHAMADA
O Município de Curvelândia MT, através da Comissão do Concurso Público, designado pelas Portarias nº. 047/2010 e 267/2010, CONVOCA, os candidatos aprovados/classificados com vaga no Concurso Publico de Provas e Títulos 001/2010, devidamente homologado em 06 de agosto de 2010, a comparecerem e providenciarem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta convocação, junto à Prefeitura Municipal de Curvelândia, das 08 horas às 11 horas, de segunda à sexta-feira, para apresentar os seguintes documentos exigidos pelo Edital Nº. 001/2010 no item 4 e seguintes:
1. Cédula de identidade; 2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88); 3. Certidão de casamento ou nascimento; 4. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); 6. Comprovante de matricula escolar dos filhos maiores de 05 anos (se for o caso); 7. Cartão de identificação de contribuinte – CPF; 8. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso); 9. Comprovante de votação das duas ultima eleições que antecedem a posse; 10. Titulo de eleitor; 11. Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transitado em julgado); 12. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Curvelândia - MT; 13. Atestado médico admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho; 14. 02 (duas) fotos 3 x 4, colorida, recente; 15. Ter registro no Conselho da Respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; 16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); 17. Comprovante de escolaridade; 18. Declaração contendo endereço residencial;
19. Declaração de que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce cargo, emprego ou função publica ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
20. Carteira de Habilitação compatível com a função à ser desempenhada;
O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 4 e seguintes, do Edital 001/2010, terá sua convocação anulada.**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** 23° Marta Vieira da Silva, 24° Kátia Marques Ferreira. Outros aprovados serão convocados conforme as necessidades da Administração Municipal, sempre respeitando os limites de gastos com pessoal, estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).Curvelândia - MT, aos 05 de abril de 2.011.
HILCE MASSAN BOIÇA - Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC
ROSANE APARECIDA DA SILVA - Secretária da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC
GUSTAVO ALVES DO CARMO - Membro da Comissão Examinadora do Concurso Público – CEC

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D6F13FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR N.° 024/2010

DA 9° DESCLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO N.° 001/2010.
O Município de Curvelândia MT, através da Comissão Examinadora do Concurso Público, designado pelas Portarias nº. 047 e 267/2010, com fulcro nos artigos 17.6 e 17.6.3, do Edital de Concurso Público n. 01/2010, abaixo transcritos:
"17.6 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o (a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que:
17.6.3 - Não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo."
DESCLASSIFICA, o candidato abaixo mencionado:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
21° Neuza Maria Holander
Curvelândia-MT, aos 05 de abril de 2011.
HILCE MASSAN BOIÇA - Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC
ROSANE APARECIDA DA SILVA - Secretária da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC
GUSTAVO ALVES DO CARMO - Membro da Comissão Examinadora do Concurso Público – CEC

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F3217E62

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2011

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **CHIRLEI NASCIMENTO,** do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Diamantino, 04 de Abril de 2011.
JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7E821FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação da proposta do anteprojeto de lei que institui a Lei das Diretrizes Orçamentárias do Município de Diamantino para o exercício de 2012, de autoria do Poder Executivo Municipal, a realizar-se no dia 13 de abril de 2011, às 8:30 hs, nas dependências do auditório da Secretaria de Educação e Cultura, na Praça das Bandeiras no município de Diamantino, com o objetivo de recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.
Palácio Parecis, em Diamantino, aos 05 dias do mês de abril de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A24A3B05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS 2011.

Contrato 001/2011 – Data inicio: 01/04/2011 – Contratada: **Lourdes Andréia de Oliveira** – Valor: R$ 1.249,24 Objeto: Prestação de Serviços no Cargo de Professora do Ensino Fundamental, 30 horas aulas- Termino: 31/12/2011

Contrato 002/2011 – Data inicio: 01/04/2011 – Contratada: : **Aparecida Vieira Machado dos Santos** – Valor: R$ 1.249,24 – Objeto: Prestação de Serviços no Cargo de Professora do Ensino Fundamental, 30 horas aulas – Termino: 31/12/2011/

Contrato 003/2011 – Data inicio: 01/04/2011 – Contratada: **Érika Tatiane Agustini** – Valor: R$ 1.249,24 – Objeto: Prestação de Serviços no Cargo de Professora de Ensino Fundamental, 30 horas aulas – Termino: 31/12/2011/

Contrato 004/2011 – Data inicio: 01/04/2011 – Contratada: **Auricelia Rodrigues Monção** – Valor: R$ 1.249,24 – Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Professora de Ensino Fundamental, 30 horas aulas – Termino: 31/12//2011/**Contrato 005/2011 –** Data inicio: 01/04/2011 – Contratada: **Maria Alves Martins** – Valor: R$ 714,00 – Objeto: Prestação de Serviços no Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Termino: 01/04/2012 / **Contrato 006/2011 –** Data inicio: 01/04/2011 – Contratada: **Silvania Marcelino Neves** – Valor: R$ 686,40 – Objeto: Prestação de Serviços no Cargo de Auxiliar de Enfermagem – Termino: 31/

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:262DEAFB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS MÊS DE MARÇO 2011.

CONTRATO Nº: 013/2011
BENEFICIÁRIO: A.M. ASSESSORIA CONS. E PLAN. EMPRESARIAL LTDA ME.
OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO
VALOR R$: 36.000,00 (TRINTA SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/03/2011 À 31/05/2011

CONTRATO Nº: 014/2011
BENEFICIÁRIO: J. N. FOLLETTO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROJETOS
VALOR R$: 64.000,00 (SESSENTA QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/03/2011 À 31/12/2011

CONTRATO Nº: 015/2011
BENEFICIÁRIO: SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL MEDINDO 3.395,00 M2 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO METROS QUADRADOS), SITUADO À RUA MADRE BÁRBARA MAIX, 889, CENTRO, MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT; COM UM PRÉDIO EM ALVENARIA COM DOIS PAVIMENTOS, TOTALIZANDO ÁREA CONSTRUÍDA DE 336,00 M2 E UMA CONSTRUÇÃO EM MADEIRA DE UM PAVIMENTO, TOTALIZANDO 60,00 M
VALOR R$: 26.197,10 (VINTE SEIS MIL, CENTO NOVENTA SETE REAIS, DEZ CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/03/2011 À 31/12/2011

CONTRATO Nº: 016/2011
BENEFICIÁRIO: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA PISCINA VILA OLÍMPICA, NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT.
VALOR R$: 44.313,34 (QUARENTA QUATRO MIL, TREZENTOS TREZE REAIS, TRINTA QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 16/03/2011 À 12/08/2011

CONTRATO Nº: 017/2011
BENEFICIÁRIO: ALMEIDA & SCHNEN LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA NA ARRECADAÇÃO DO ICMS, COTA PARTE 25%, A VIGORAR NO ANO DE 2012.
VALOR R$: 7.900,00 (SETE MIL NOVECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 23/03/2011 À 31/12/2011

OTÁVIO LUIZ FIEL
presidente da cpl

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C976D932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2011

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Sr. RAIMUNDO ZANON Prefeito Municipal de Itaúba - MT, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - O regulamento Geral do Concurso Público para Cargos de provimento efetivo da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT passa a ser o constante do anexo do presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba/MT, em 29 de março de 2011
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA –MT

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os concursos para seleção de candidatos de cargos públicos da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT serão realizados quando a Administração julgar oportuno e reger-se-ão pelas normas contidas no presente regulamento.

Art. 2º – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º - O prazo de validade dos concursos públicos será de até 02 (dois) anos a contar da aplicação da homologação, prorrogável uma vez, por igual período.
Parágrafo Único – Durante o prazo improrrogável previsto no Edital de convocação, aquele aprovado em Concurso Público de Provas e Provas e Títulos serão convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira.

Art. 4º - A aprovação do concurso não cria direito à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

CAPÍTULO II
DOS EDITAIS

Art. 5º - A convocação será feita até 30 (trinta) dias antes da realização do concurso, através de edital afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/ MT, e na sede da Câmara de Municipal de Itaúba, e de notícias através do Jornal Oficial dos Municípios - AMM, Jornal regional e rádio.

Art. 6º - O edital deverá conter:

I) Os cargos a prover com as respectivas vagas;
II) Os vencimentos dos cargos;
III) Os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;
IV) Os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição;
V) As matérias com os respectivos programas sobre os quais versarão as provas;
VI) A época de realização das provas, observando o Art. 5 do presente;
VII) Os pesos e as notas mínimas de aprovação em cada matéria é de aprovação no conjunto;
VIII) Outras disposições julgadas necessárias.

Art. 7º - Os prazos do edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão através de Publicação nos mesmos meios em que se divulgou o respectivo Edital.

CAPÍTULO III
DOS CANDIDATOS

Art. 8º - Poderão candidatar-se aos cargos públicos do quadro da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:

I) Ser Brasileiro nato ou naturalizado artigo 12 da CF.
II) Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;
III) Estar em gozo dos direitos públicos;
IV) Estar quites com as obrigações eleitorais;
V) Estar quites com as obrigações militares;
VI) Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo.

Art. 9º - As limitações de idade, sexo, e os requisitos exigidos para cada cargo em particular estão estabelecidos em função da natureza dos mesmos e das disposições legais e regulamentos que disciplinem o assunto.

CAPÍTULO IV
DAS INCRIÇÕES

Art. 10 - As inscrições dos candidatos serão efetuadas no local, horário e prazos fixados no Edital do Concurso.

Art. 11 – O pedido de inscrição deverá ser preenchido sem emendas ou rasuras, em formulário próprio (Ficha de Inscrição) fornecido pela Comissão do Concurso Público.

Art. 12 – No ato da inscrição o candidato receberá o respectivo cartão de identificação, sem a apresentação do qual não será permitido fazer as provas.

Art. 13 – Não será permitido, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional devendo ser apresentado os documentos de CPF e RG a serem apresentados por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição.
Art. 14 – A Comissão de Concurso prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis a inscrição.

Art. 15 – A declaração falsa ou inexata de dados constantes de ficha de inscrição, bem como as apresentações de documentos falsas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 16 – O pedido da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e do respectivo edital.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 17 – O Prefeito designará a Comissão do Concurso, composta por 03 (três) membros, para acompanhar, coordenar a aplicação das provas durante o ato do concurso.

1º - Dentre os 03 (três) membros o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão.
2º - A escolha dos Membros a Comissão do Concurso recairá em pessoas de reconhecida idoneidade moral.

Art. 18 – A Comissão do Concurso será auxiliada por pessoas, na qualidade de fiscais. Os mesmos receberão o manual de instruções um dia antes da realização das provas, em reunião com a Coordenação e Comissão do Concurso Público.

CAPÍTULO VI
DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO

Art. 19 – As provas serão preparadas com questões objetivas.

Art. 20 – Tendo sido elaborado por Empresa, as provas serão enviadas a estas para a correção ou serão por pessoa especialmente designadas, sob a fiscalização da Comissão do Concurso.

Parágrafo Único – A pontuação varia conforme o caso e estará definida no Edital.

Art. 21 – Cada matéria terá um peso próprio, estabelecido no Edital, o qual possibilitará a determinação dos pontos e conseqüentemente, a aprovação ou reprovação do candidato.

Art. 22 – O candidato que se recusar a fazer as provas ou que se retirar do recinto durante a realização de qualquer delas, sem autorização da Comissão do Concurso, ficará automaticamente eliminado do concurso.

Art. 23 – Não haverá Segunda chamada para prova nenhuma, eliminando-se o candidato faltoso.

Art. 24 – Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os membros da Comissão do Concurso, fiscais de prova, auxiliares ou autoridades presentes ou que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo expressamente permitidas.

Art. 25 – Expirando o prazo para solução das questões, as provas serão recolhidas pelo órgão encarregado do concurso, que terá prazo de até 30 (trinta) dias para a divulgação dos resultados.

Parágrafo Único – Sendo enviado para correção fora do Município, o prazo fixado será de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 26 – A identificação das provas será feita pelo órgão encarregado do concurso em ato público, na presença da Comissão do Concurso e a divulgação dos resultados será feita imediatamente, sendo obrigatória sua posterior publicação oficial.

CAPÍTULO VII
DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

Art.27 – Será considerado aprovado o candidato que:

I) Tiver atingido 50% (cinqüenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas objetivas e práticas;
II) Não obtiver zero em nenhuma das provas.

Art. 28 – A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente.

Art. 29 – A homologação do Concurso será feita por ato do Prefeito, mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pela Empresa encarregada da Realização do concurso e constará dele:

I) Histórico dos preparativos do concurso;
II) Cópia do Edital;
III) Cópia dos atos designativos da Comissão do Concurso Público e dos fiscais;
IV) Lista de aprovação por ordem decrescente da média do conjunto das provas;
V) Ocorrência havida durante a realização do concurso;
VI) Parecer da Empresa encarregada da realização do concurso.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pelo órgão encarregado do concurso junto com a Comissão do Concurso Público da da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT

Art. 31 – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Itaúba - MT, 29 de março de 2011

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 23/03/2011 a 0704/2011

RAIMUNDO ZANON
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EB4F2D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2011

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Sr. RAIMUNDO ZANON Prefeito Municipal de Itaúba - MT, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - O regulamento Geral do Concurso Público para Cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT passa a ser o constante do anexo do presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba/MT, em 29 de março de 2011
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os concursos para seleção de candidatos de cargos públicos da Prefeitura Municipal deItaúba /MT serão realizados quando a Administração julgar oportuno e reger-se-ão pelas normas contidas no presente regulamento.

***Art. 2º** – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.*

***Art. 3º** - O prazo de validade dos concursos públicos será de até 02 (dois) anos a contar da aplicação da homologação, prorrogável uma vez, por igual período.*

***Parágrafo Único** – Durante o prazo improrrogável previsto no Edital de convocação, aquele aprovado em Concurso Público de Provas e Provas e Títulos serão convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira.*

***Art. 4º** - A aprovação do concurso não cria direito à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.*

CAPÍTULO II
DOS EDITAIS

Art. 5º - A convocação será feita até 30 (trinta) dias antes da realização do concurso, através de edital afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/ MT, e na sede da Câmara de Municipal de Itaúba, e de notícias através do Jornal Oficial dos Municípios - AMM, Jornal regional e rádio.

***Art. 6º** - O edital deverá conter:*
***I)** Os cargos a prover com as respectivas vagas;*
***II)** Os vencimentos dos cargos;*
***III)** Os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;*
***IV)** Os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição;*
***V)** As matérias com os respectivos programas sobre os quais versarão as provas;*
***VI)** A época de realização das provas, observando o Art. 5 do presente;*
***VII)** Os pesos e as notas mínimas de aprovação em cada matéria é de aprovação no conjunto;*
***VIII)** Outras disposições julgadas necessárias.*

***Art. 7º** - Os prazos do edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão através de Publicação nos mesmos meios em que se divulgou o respectivo Edital.*

CAPÍTULO III
DOS CANDIDATOS

Art. 8º - Poderão candidatar-se aos cargos públicos do quadro da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:
***I)** Ser Brasileiro nato ou naturalizado artigo 12 da CF.*
***II)** Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;*
***III)** Estar em gozo dos direitos públicos;*
***IV)** Estar quites com as obrigações eleitorais;*
***V)** Estar quites com as obrigações militares;*
***VI)** Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo.*

Art. 9º - As limitações de idade, sexo, e os requisitos exigidos para cada cargo em particular estão estabelecidos em função da natureza dos mesmos e das disposições legais e regulamentos que disciplinem o assunto.

CAPÍTULO IV
DAS INCRIÇÕES

Art. 10 - As inscrições dos candidatos serão efetuadas no local, horário e prazos fixados no Edital do Concurso.

***Art. 11** – O pedido de inscrição deverá ser preenchido sem emendas ou rasuras, em formulário próprio (Ficha de Inscrição) fornecido pela Comissão do Concurso Público.*

***Art. 12** – No ato da inscrição o candidato receberá o respectivo cartão de identificação, sem a apresentação do qual não será permitido fazer as provas.*

***Art. 13** – Não será permitido, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional devendo ser apresentado os documentos de CPF e RG a serem apresentados por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição.*

***Art. 14** – A Comissão de Concurso prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis a inscrição.*

***Art. 15** – A declaração falsa ou inexata de dados constantes de ficha de inscrição, bem como as apresentações de documentos falsas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.*
***Art. 16** – O pedido da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e do respectivo edital.*

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 17 – O Prefeito designará a Comissão do Concurso, composta por 03 (três) membros, para acompanhar, coordenar a aplicação das provas durante o ato do concurso.

***1º** - Dentre os 03 (três) membros o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão.*
*· **2º** - A escolha dos Membros a Comissão do Concurso recairá em pessoas de reconhecida idoneidade moral.*

Art. 18 – A Comissão do Concurso será auxiliada por pessoas, na qualidade de fiscais. Os mesmos receberão o manual de instruções um dia antes da realização das provas, em reunião com a Coordenação e Comissão do Concurso Público.

CAPÍTULO VI
DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO

Art. 19 – As provas serão preparadas com questões objetivas.

***Art. 20** – Tendo sido elaborado por Empresa, as provas serão enviadas a estas para a correção ou serão por pessoa especialmente designadas, sob a fiscalização da Comissão do Concurso.*
***Parágrafo Único** – A pontuação varia conforme o caso e estará definida no Edital.*

***Art. 21** – Cada matéria terá um peso próprio, estabelecido no Edital, o qual possibilitará a determinação dos pontos e conseqüentemente, a aprovação ou reprovação do candidato.*

***Art. 22** – O candidato que se recusar a fazer as provas ou que se retirar do recinto durante a realização de qualquer delas, sem autorização da Comissão do Concurso, ficará automaticamente eliminado do concurso.*

***Art. 23** – Não haverá Segunda chamada para prova nenhuma, eliminando-se o candidato faltoso.*

***Art. 24** – Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os membros da Comissão do Concurso, fiscais de prova, auxiliares ou autoridades presentes ou que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo expressamente permitidas.*

***Art. 25** – Expirando o prazo para solução das questões, as provas serão recolhidas pelo órgão encarregado do concurso, que terá prazo de até 30 (trinta) dias para a divulgação dos resultados.*
***Parágrafo Único** – Sendo enviado para correção fora do Município, o prazo fixado será de 45 (quarenta e cinco) dias.*

***Art. 26** – A identificação das provas será feita pelo órgão encarregado do concurso em ato público, na presença da Comissão do Concurso e a divulgação dos resultados será feita imediatamente, sendo obrigatória sua posterior publicação oficial.*

CAPÍTULO VII
DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

Art.27 – Será considerado aprovado o candidato que:

***I)** Tiver atingido 50% (cinqüenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas objetivas e práticas;*
***II)** Não obtiver zero em nenhuma das provas.*

***Art. 28** – A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente.*

Art. 29 – A homologação do Concurso será feita por ato do Prefeito, mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pela Empresa encarregada da Realização do concurso e constará dele:

I) Histórico dos preparativos do concurso;
II) Cópia do Edital;
III) Cópia dos atos designativos da Comissão do Concurso Público e dos fiscais;
IV) Lista de aprovação por ordem decrescente da média do conjunto das provas;
V) Ocorrência havida durante a realização do concurso;
VI) Parecer da Empresa encarregada da realização do concurso.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pelo órgão encarregado do concurso junto com a Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 31 – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 29 de março de 2011

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE.

RAIMUNDO ZANON

prefeito municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 23/03/2011 a 0704/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9BC3F05A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS 001/2011

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a **EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO PRAÇA, PALCO MULTIUSO, BANCOS E ESPAÇOS PARA EVENTOS E RECREAÇÃO DE JANGADA/MT**, foi obtido o seguinte resultado: Vencedora do certame a empresa **ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com valor de R$201.031,00 (Duzentos e Um Mil e Trinta e um Reais) preço total. Jangada/MT, 04 de Abril de 2011.

JONES DE CAMPOS SOUZA
Pres. da CPL.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E59122A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 005/2011

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA A ESGOTO SANITÁRIO DA JUÍNA
CONTRATADO: DYANE PRISCILA DE OLIVEIRA
VALOR: R$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 04/04/2011 à 31/12/2011
LICITAÇÃO: Convite 003/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA.

HAÉRCIO MATTEI
encarregado do dadm

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:57842E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – CONVITE Nº. 003/2011

O **DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juina-MT,** através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 025/2010 torna público o resultado do julgamento referente à licitação na Modalidade **Carta/Convite Nº. 003/2011**, do tipo **Menor Preço Global,** cujo objeto é a Contratação de Profissional Habilitado para **Prestação de Serviços Técnico-Especializados em Assessoria e Consultoria,** para atender as necessidades desta Autarquia com relação ao acompanhamento dos atos e fatos contábeis e patrimoniais durante o exercício de 2011. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a Sr. Dyane Priscila de Oliveira – CPNJ: 13.253.931.0001.43, com proposta no valor total de R$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais).

Juina- MT, **01** de **Abril** de **2011.**

HAÉRCIO MATTEI
Encarregado do DADM

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:148E89DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 168/2008
PROCESSO: Tomada de Preço n.º 020/2008;
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Ampla Engenharia e Construções Ltda.;
VALOR DA 1ª FASE: R$ 776.191,81;
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 37.987,72;
VALOR DA 1ª FASE COM ADITAMENTO: R$ 814.179,53;
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.535.835,31;
VALOR DO CONTRATO COM ADITAMENTO: R$ 1.573.823,03;
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2011.

EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 169/2008
PROCESSO: Tomada de Preço n.º 021/2008;
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Ampla Engenharia e Construções Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias;
DATA DO VENCIMENTO: 30/05/2011;
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2011.

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 207/2008
PROCESSO: Tomada de Preço n.º 031/2008;
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Ampla Engenharia e Construções Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;
DATA DO VENCIMENTO: 28/07/2011;
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2011.

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 304/2009

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 045/2009;
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;
DATA DO VENCIMENTO: 30/06/2011;
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2011.

EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 238/2007
PROCESSO: Tomada de Preço n.º 025/2007;
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Projetus Engenharia Comércio e Construções Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;
DATA DO VENCIMENTO: 01/08/2011;
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:83CC21F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Juína, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública para discutir alterações no Plano Plurianual – PPA (2009 a 2013), discutir a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2012 e da Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2012, no seguinte local, data e horário:
Local – Casa da Cultura – Avenida dos Jambos-Centro
Data – 13 de Abril de 2011
Horário – 19h00min
Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem da referida audiência pública.
Juína-MT, 05 de Abril de 2.011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1553D03B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2011

CONTRATO Nº 002/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Valdeir Garcia de Lima
OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar
VIGÊNCIA: 14/02/2011 à 31/12/2011
VALOR POR KM RODADO: R$ 1,90 (Hum Real, Noventa Centavos)
VALOR TOTAL : R$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais)
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Valdeir Garcia de Lima

CONTRATO Nº 003/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Jose Alves de Oliveira Neto
OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar
VIGÊNCIA: 14/02/2011 à 31/12/2011
VALOR POR KM RODADO: R$ 1,88 (Hum Real, Oitenta e Oito Centavos)
VALOR TOTAL : R$ 22.560,00 (Vinte e dois mil novecentos e sessenta reais)
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Jose Alves de Oliveira Neto

CONTRATO Nº 004/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Jose Alves de Oliveira Neto
OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar
VIGÊNCIA: 14/02/2011 à 31/12/2011
VALOR POR KM RODADO: R$ 1,88 (Hum Real, Oitenta e Oito Centavos)
VALOR TOTAL : R$ 31.960,00 (Trinta e um mil novecentos e sessenta reais)
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Jose Alves de Oliveira Neto

CONTRATO Nº 005/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Geová dos Santos Rosa
OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar
VIGÊNCIA: 14/02/2011 à 31/12/2011
VALOR POR KM RODADO: R$ 1,90 (Hum Real, Noventa Centavos)
VALOR TOTAL : R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais)
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Geová dos Santos Rosa

CONTRATO Nº 006/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Pedro Palombit
OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar
VIGÊNCIA: 14/02/2011 à 31/12/2011
VALOR POR KM RODADO: R$ 1,89 (Hum Real, e Oitenta e Nove Centavos)
VALOR TOTAL : R$ 52.920,00 (Cinqüenta e dois mil e novecentos e vinte reais)
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Pedro Palombit

CONTRATO Nº 007/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Alecir de Oliveira
OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar
VIGÊNCIA: 14/02/2011 à 31/12/2011
VALOR POR KM RODADO: R$ 1,90 (Hum Real, Noventa Centavos)
VALOR TOTAL : R$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais)
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Alecir de Oliveira

CONTRATO Nº 008/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Edvaldo Nogueira de Souza
OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar
VIGÊNCIA: 14/02/2011 à 31/12/2011
VALOR POR KM RODADO: R$ 1,90 (Hum Real, Noventa Centavos)
VALOR TOTAL : R$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais)
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Edvaldo Nogueira de Souza

CONTRATO Nº 009/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Jose Osmar de Freitas
OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar
VIGÊNCIA: 14/02/2011 à 31/12/2011
VALOR POR KM RODADO: R$ 1,90 (Hum Real, Noventa Centavos)
VALOR TOTAL : R$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais)
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Jose Osmar de Freitas

CONTRATO Nº 010/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Max Rodrigo Bernardes
OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar
VIGÊNCIA: 14/02/2011 à 31/12/2011
VALOR POR KM RODADO: R$ 1,90 (Hum Real, Noventa Centavos)
VALOR TOTAL : R$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais)
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Max Rodrigo Bernardes

CONTRATO Nº 011/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Jose Osmar de Freitas
OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar
VIGÊNCIA: 14/02/2011 à 31/12/2011
VALOR POR KM RODADO: R$ 1,90 (Hum Real, Noventa Centavos)
VALOR TOTAL : R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais)
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Jose Osmar de Freitas

CONTRATO Nº 012/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Sergio Menezes da Silva
OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar
VIGÊNCIA: 14/02/2011 à 31/12/2011
VALOR POR KM RODADO: R$ 1,46 (Hum Real e Quarenta e Seis Centavos)
VALOR TOTAL : R$ 27.740,00 (Vinte e sete mil setecentos e quarenta reais)
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Sergio Menezes da Silva

CONTRATO Nº 013/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Sergio Menezes da Silva
OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar
VIGÊNCIA: 14/02/2011 à 31/12/2011
VALOR POR KM RODADO: R$ 1,43 (Hum Real e Quarenta e Três Centavos)
VALOR TOTAL : R$ 27.170,00 (Vinte e sete mil cento e setenta reais)
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Sergio Menezes da Silva

CONTRATO Nº 014/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Max Rodrigo Bernardes
OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar
VIGÊNCIA: 14/02/2011 à 11/04/2011
VALOR POR KM RODADO: R$ 1,90 (Hum Real, Noventa Centavos)
VALOR TOTAL : R$ 7.942,00 (Sete mil novecentos e quarenta e dois reais)
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Max Rodrigo Bernardes

CONTRATO Nº 015/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Antonio Carlos de Jesus
OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar
VIGÊNCIA: 14/02/2011 à 11/04/2011
VALOR POR KM RODADO: R$ 1,90 (Hum Real, Noventa Centavos)
VALOR TOTAL : R$ 7.942,00 (Sete mil novecentos e quarenta e dois reais)
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Antonio Carlos de Jesus

CONTRATO Nº 016/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Jose Roberto da Silva
OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar
VIGÊNCIA: 14/02/2011 à 11/04/2011
VALOR POR KM RODADO: R$ 1,90 (Hum Real, Noventa Centavos)
VALOR TOTAL : R$ 3.249,00 (Três mil duzentos e quarenta e nove reais)
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Jose Roberto da Silva

CONTRATO Nº 017/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Geraldo Vieira Rodrigues
OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar
VIGÊNCIA: 14/02/2011 à 11/04/2011
VALOR POR KM RODADO: R$ 1,90 (Hum Real, Noventa Centavos)
VALOR TOTAL : R$ 6.498,00 (Seis mil quatrocentos e noventa e oito reais)
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Geraldo Vieira Rodrigues

CONTRATO Nº 018/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Edvaldo Nogueira de Souza

OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar
VIGÊNCIA: 14/02/2011 à 11/04/2011
VALOR POR KM RODADO: R$ 1,90 (Hum Real, Noventa Centavos)
VALOR TOTAL : R$ 7.942,00 (Sete mil novecentos e quarenta e dois reais)
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Edvaldo Nogueira de Souza'

CONTRATO Nº 019/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Ivoni Fidelis Pereira & Cia Ltda
OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar
VIGÊNCIA: 14/02/2011 à 30/03/2011
VALOR POR KM RODADO: R$ 1,90 (Hum Real, Noventa Centavos)
VALOR TOTAL : R$ 7.410,00 (Sete mil quatrocentos e dez reais)
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Ivoni Fidelis Pereira & Cia Ltda

CONTRATO Nº 020/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Vigberto da Costa Campos
OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar
VIGÊNCIA: 14/02/2011 à 11/04/2011
VALOR POR KM RODADO: R$ 1,90 (Hum Real, Noventa Centavos)
VALOR TOTAL : R$ 7.581,00 (Sete mil quinhentos e oitenta e um reais)
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Vigberto da Costa Campos

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:99C9F0CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – LOTES 02 -16 DO PREGAO Nº 32/2011

Objeto do Pregão: Contratação de Pessoa Jurídica tendo como objeto o Registro de Preços, para futura contratação do fornecimento de material de consumo para uso na Secretaria Municipal de Saúde
Data: 04/04/2011.
Empresa Vencedora e valor:Lote 0002 a empresa: ELIANE RIGO EISELE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS - ME, com o valor total de R$ 41.060,00 (quarenta e um mil e sessenta reais); Lote 0016 a empresa: ELIANE RIGO EISELE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS - ME, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais),com o valor total de R$ 4.049,10 (quatro mil, quarenta e nove reais e dez centavos)

Lucas do Rio Verde MT, 04 de Abril de 2011

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D70AAE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01/2011 - CONCURSO PÚBLICO Nº01/2011

O Município de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições das Leis: Lei Orgânica do Município de Lucas do Rio Verde – MT, Portaria n.º 069, de 07 de fevereiro de 2011, Lei nº. 1514, de 17 de janeiro de 2008, Lei nº. 1723, de 08 de junho de 2009, Lei nº 1724, de 08 de junho de 2009, Lei nº 1728, de 18 de junho de 2009, Lei complementar nº 040/2005, Lei complementar nº 042/2006, Lei complementar nº 043/2006, Lei complementar nº 50, de 05 de junho de 2007, Lei complementar nº 67, de 16 de janeiro de 2009, Lei complementar nº 81, de 05 de abril de 2010, Lei complementar nº 90, de 09 de dezembro de 2010 e Lei complementar nº 91 de 09 de dezembro de 2010, Lei Complementar 94 de 22 de março de 2011e Lei Municipal 1518/2008 de 17 de janeiro de 2008, pautado no item 10.3. do Edital nº 01/2011 do Concurso Público do Município de Lucas do Rio Verde – MT, vem por meio desta, RETIFICAR os itens **2.1**, **4.1**, **4.2.1.1.7, 4.2.2.1,** e **4.2.3.1** do referido Edital, bem como INCLUIR no Anexo I o conteúdo específico para o Cargo de Guarda Municipal de Trânsito.

Item 2.1.

Onde se lê:

Farmacêutico	C.R.	-	Ensino Superior Completo com Graduação em Farmácia e Bioquímica de Inscrição no CRF	40 horas	R$ 2.758,25

Leia-se:

Farmacêutico	C.R.	-	Ensino Superior Completo com Graduação em Farmácia e Inscrição no CRF	40 horas	R$ 2.758,25

Item 4.1.

Onde se lê:
4.1. O concurso público será constituído das seguintes etapas:
a) Prova Objetiva + Prova de Redação para os cargos de Guarda Municipal de Trânsito e Secretária Escolar.
b) Prova Prática;
c) Teste Físico
d) Prova de Títulos.

Leia-se:
4.1. O concurso público será constituído das seguintes etapas:
a) Prova Objetiva + Prova de Redação para o cargo de Secretária Escolar;

b) Prova Objetiva + Prova de Redação + Teste Físico para o cargo de Guarda Municipal de Trânsito;
c) Prova Objetiva + Prova Prática para os cargos de Ajudante Administrativo, Almoxarife, Carpinteiro, Eletricista Mecânico, Leiturista Cadastrista, Merendeira, Motorista de Caminhão, Motorista de Transporte Especial, Operador de Máquinas (Trator Pneu), Operador de Motoniveladora, Operador de Serviços de Saneamento – Água, Padeiro, Pedreiro, Pintor, Secretária Escolar;
d) Prova Objetiva + Teste Físico para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais Escolar e Guarda de Patrimônio;
e) Prova Objetiva + Prova de Títulos para os cargos de Nível Médio Técnico e Nível Superior;
f) Prova Objetiva para os demais cargos.

Item 4.2.1.1.7.

Onde se lê:

Nível Médio Completo			
Ajudante Administrativo, Almoxarife, Auxiliar de Dentista, Leiturista Cadastrista, Monitor(a) de Creche/Escola, Operador de Serviços de Saneamento – Água, Guarda Municipal de Trânsito, Secretária Escolar,	Língua Portuguesa Matemática Informática	15 15 10	2,5 2,5 2,5

Leia-se:

Nível Médio Completo			
Ajudante Administrativo, Almoxarife, Auxiliar de Dentista, Leiturista Cadastrista, Monitor(a) de Creche/Escola, Operador de Serviços de Saneamento – Água, Secretária Escolar.	Língua Portuguesa Matemática Informática	15 15 10	2,5 2,5 2,5
Guarda Municipal de Trânsito.	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5

Item 4.2.2.1.

Onde se lê:
4.2.2.1. Realizarão a Prova Prática, de caráter eliminatório, todos os candidatos aprovados na prova objetiva inscritos aos cargos de Ajudante Administrativo, Almoxarife, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais Escolar, Carpinteiro, Eletricista Mecânico, Leiturista Cadastrista, Merendeira, Monitor(a) de Creche/Escola, Motorista de Caminhão, Motorista de Transporte Especial, Operador de Máquinas (Trator Pneu), Operador de Motoniveladora, Operador de Serviços de Saneamento – Água, Operador de Estação de Esgoto – ETE, Padeiro, Pedreiro, Pintor, Secretária Escolar, Técnico em Laboratório (Análises Clínicas), Técnico em Radiologia e Técnico em Vigilância Sanitária.

Leia-se:
4.2.2.1. Realizarão a Prova Prática, de caráter eliminatório, todos os candidatos aprovados na prova objetiva inscritos aos cargos de Ajudante Administrativo, Almoxarife, Carpinteiro, Eletricista Mecânico, Leiturista Cadastrista, Merendeira, Motorista de Caminhão, Motorista de Transporte Especial, Operador de Máquinas (Trator Pneu), Operador de Motoniveladora, Operador de Serviços de Saneamento – Água, Padeiro, Pedreiro, Pintor, Secretária Escolar.

Item 4.2.3.1.

Onde se lê:
4.2.3.1. Realizarão os testes de esforço físico, de caráter eliminatório, todos os candidatos aprovados na prova objetiva inscritos aos cargos de Guarda de Patrimônio e Guarda Municipal de Trânsito.

Leia-se:
4.2.3.1. Realizarão os testes de esforço físico, de caráter eliminatório, todos os candidatos inscritos aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais Escolar, Guarda de Patrimônio e Guarda Municipal de Trânsito, aprovados na prova objetiva e prova de redação (para os cargos que exigem).

ANEXO I

Lucas do Rio Verde – MT, 05 de abril de 2011.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C6DCDCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2011

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Diretor Raimundo Dantas de Souza Filho, ***CONVOCA****, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no* ***Processo Seletivo Simplificado 01/2011****, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede do SAAE de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Mato Grosso, n.º 547 E – Centro, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: 12 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 05 de Abril de 2011.

RAIMUNDO DANTAS DE SOUZA FILHO
Diretor SAAE

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:68FF3504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2011

Objeto da Licitação: Execução (mão de obra) na Construção do Posto de Saúde da Família I e II no Bairro Rio Verde no Município de Lucas do Rio Verde – MT**.**
Data da Sessão: 26/04/2011.
Visita Técnica: 18/04/2011
Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 19/04/2011.
Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas do dia 26/04/2011.
Edital Completo: Disponível no Paço Municipal a um custo de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Abertura dos Envelopes: As 08:30 horas do dia 26/04/2011.
Lucas do Rio Verde MT, 05 de abril de 2011.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Presidente CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8D3F5BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGAO Nº 34/2011 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2011

Objeto do Pregão: Registro de preços para futuras aquisições de material esportivo para uso nas escolinhas de iniciação esportiva, treinamentos e eventos da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo de Lucas do Rio Verde – MT
Data da realização: 04 de Abril de 2011.
Empresas Vencedoras:Lote 0001 a empresa: JOÃO C. DAMASCENA ME, com o valor total de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais); Lote 0002 a empresa: JOÃO C. DAMASCENA ME, com o valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); Lote 0003 a empresa: JOÃO C. DAMASCENA ME, com o valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); Lote 0004 a empresa: JOÃO C. DAMASCENA ME, com o valor total de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais); Lote 0005 a empresa: JOÃO C. DAMASCENA ME, com o valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); Lote 0006 a empresa: JOÃO C. DAMASCENA ME, com o valor total de R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais); Lote 0007 a empresa: CLARO COMUNICAO VISUAL LTDA, com o valor total de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais); Lote 0008 a empresa: CLARO COMUNICAO VISUAL LTDA, com o valor total de R$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais)
Lucas do Rio Verde MT, 04 de Abril de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8318F0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Município de Lucas do Rio Verde, vem através da presente, **Convocar** os aprovados abaixo relacionados do Concurso Publico N°. 01/2010, convocados pelos Edital de Convocação de Posse N.º. 20/2011, de 22/02/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/02/2011. A comparecer, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, tendo em vista que o aviso de recebimento AR encaminhado retornou sem recebimento do candidato.
Cargo: 003 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
3.°	*HÉBIA TIAGO DE PAULA MONTEIRO (endereço insuficiente)*

Cargo: 006 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
4.°	*ANALISE MARASCHI ALBUQUERQUE (ausente)*

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde, 05 de Abril de 2011.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão *Pública*

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:85A96674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2011

Objeto: Aquisição de materiais que serão utilizados na construção do PSF I e II (Bairro Rio Verde) no Município de Lucas do Rio Verde – MT
Dia: 25 /04/2011
Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 25/04/2011.
Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia , 25 de Abril de 2011, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 05 de Abril de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:775D5769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2011

Objeto: Aquisição de Equipamentos e material Hospitalar para equipar ambulância da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lucas do Rio Verde – MT.
Dia: 19 de Abril de 2011.

Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas, do dia 19 de Abril de 2011.
Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Abertura do envelope Nº 01: Às 13: 30 horas, do dia 19 de Abril de 2011, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)
Lucas do Rio Verde MT, 05 de Abril de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:73564962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 040/2011

*A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 01/2011**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: 102 – PROFESSOR DE LETRAS – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
04.°	*NEILA MARIA WANDSCHEER*
05.°	*EVA VALADARIS DE SOUZA*

Cargo: 107 – PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
35.°	*LUCIMAR LOURENITA DOS SANTOS*

Cargo: 119 – MERENDEIRA – 40 HORAS

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 05 de Abril de 2011.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:141F4C6D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2011
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
CONTRATADO: VALDIR PAULA SILVA
OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇAO DE VIGIA
VALOR MENSAL: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)
PRAZO: 22/03/2011 À 31/06/2011
Marcelândia, 22 de março de 2011.

EDIVAN VIEIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CB83B9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2011
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
CONTRATADO: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO
OBJETO: Associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de **MARCELÂNDIA/MT** à UCMMAT
VALOR MENSAL: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
PRAZO: 01/03/2011 À 31/12/2011
Marcelândia, 01 de março de 2011.

EDIVAN VIEIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6AD526B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 053/2011 A Nº 055/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: **GUIDO EMILIO WACHHOLZ**
OBJETO: Locação de um Imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá/MT.
VIGENCIA: 11/04/2011 à 11/10/2011
VALOR: R$ 4.200,00
DOTAÇÃO: **04.001.04.122.0003.2003.339036 "036"**

CONTRATO Nº. 055/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: **LUIZ CEZAR DESTRI**
OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação e funcionamento da CASA DA CRIANÇA, em atendimento à Secretaria Municipal de Promoção Social do município de Matupá.
VIGÊNCIA: 01/04/2011 à 31/12/2011
VALOR: R$ 7.200,00
DOTAÇÃO: **09.002.08.244.0028.2037.339036 "259"**

CONTRATO Nº. 053/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **KARLA ORMOND**

OBJETO: Contratação de médica clínico geral para atendimento como plantonista no Hospital Municipal e como clínico geral no PSF do Bairro Centro do município de Matupá.
Valor/Global: **R$ 175.272,00**
Vigência: 01/04/2011 à 31/12/2011
Fonte do código geral**:**

08.002.10.301.0025.2033.319034 "193" R

08.002.10.301.0025.2033.339036 "197"

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0DF5F43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO LOTE/01 PREGAO PRESENCIAL Nº. 006/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro comunica a todos os interessados que o *Lote 01* do Pregão Presencial nº.006/2011, Aquisição de Peças de Reposição para refrigeração e outros e Prestação de Serviços em refrigeração em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Matupá – MT, foi ANULADO, em conformidade ao Art. 49 da Lei 8.666/93 - Maiores informações na Prefeitura Municipal de Matupá/MT
Matupá – MT, 04 de Abril de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B1906990

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2011.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, portador da RG sob o n.º321.676 SSP/PB e CPF/MF sob o n.º 110.231.634-20, e do outro lado a empresa Carlos Dalmolin e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.366.502/0001-94, estabelecida a Avenida Coronel Artur Borges, Centro, no município de Rosário Oeste - MT, neste ato representada pelo Sr. DANIEL DALMOLIN, portador do RG n.º 959967 SSP/MT e CPF n.º 759.722.981-04 doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 12/2010 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2011, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO para atender a Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social e demais Secretarias do município de Nobres,** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2011, para Registro de Preços.
1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

Cód	Descrição	Unidade	Valor Unit R$	Qtde	Total
19034	Abacaxi	Unidade	3,80	780	R$ 2.964,00
25538	Abóbora	Kilo	2,36	400	R$ 944,00
15246	Alho Granel	Kilo	18,15	220	R$ 3.993,00
14676	Banana Maçã	Kilo	3,20	20	R$ 64,00
353	Banana Nanica	Kilo	1,60	400	R$ 640,00
10662	Banana Terra	Kilo	3,50	400	R$ 1.400,00
315	Batata	Kilo	1,97	1.010	R$ 1.989,70
19124	Batata doce	Kilo	2,18	650	R$ 1.417,00
693	Beterraba	Kilo	2,07	650	R$ 1.345,50
19637	Carne Bovina de 1º sem osso	Kilo	13,60	90	R$ 1.224,00
15658	Carne bovina (acém)	Kilo	9,15	15	R$ 137,25
26365	Carne bovina de segunda-moída	Kilo	6,90	1.500	R$ 10.350,00
1307	Carne Seca	Kilo	10,30	620	R$ 6.386,00
314	Cebola	Kilo	1.96	780	R$ 1.528,80
317	Cenoura	Kilo	2,96	650	R$ 1.924,00
30618	Cheiro-verde maço	Unidade	1,10	40	R$ 44,00
1310	Chuchu	Kilo	1,63	500	R$ 815,00
26287	Costela Bovina	Kilo	6,28	900	R$ 5.652,00
25540	Coxa e sobrecoxa de frango	Kilo	4,75	900	R$ 4.275,00
19373	Fígado Bovino	Kilo	4,79	200	R$ 958,00

19386	Frango congelado	Kilo	3,69	80	R$ 295,20
5148	Iogurte Natural	Unidade	1,972	250	R$ 493,00
2400	Laranja	Kilo	2,00	2.440	R$ 4.880,00
19004	Limão	Kilo	2,00	150	R$ 300,00
14340	Lingüiça Toscana	Kilo	7,00	780	R$ 5.460,00
1316	Maçã Nacional	Kilo	3,00	680	R$ 2.040,00
354	Mamão formosa	Kilo	3,00	500	R$ 1.500,00
356	Mandioca	Kilo	1,26	500	R$ 630,00
336	Margarina	Unidade	3,00	15	R$ 45,00
10402	Margarina 1K	Unidade	3,00	500	R$ 1.500,00
26359	Margarina	Unidade	3,00	10	R$ 30,00
25585	Melancia	Unidade	1,56	25	R$ 39,00
5567	Melancia	Kilo	1,45	3.500	R$ 5.075,00
26557	Melão	Kilo	4,90	20	R$ 98,00
26366	Ovos de galinha c/30	Unidade	6,99	260	R$ 1.817,45
25736	Peito de Frango	Kilo	5,85	850	R$ 4.972,50
96638	Pimentão verde	Kilo	3,18	200	R$ 636,00
25537	Poupa de fruta 100gr	Unidade	1,02	1.600	R$ 1.632,00
316	Repolho	Kilo	1,40	680	R$ 965,60
19393	Salsicha tipo hot dog	Kilo	4,38	770	R$ 3.372,60
16943	Tomate	Kilo	3,60	910	R$ 3.276,00

VALOR TOTAL:

R$ 87.108,60

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT
3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.
4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.
4.3. No recebimento dos materias/podutos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.
4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.
4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:
5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.
5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Sec. Mun. de Administração.....0045-03.001.04.122.0005.2006-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Educação.....0077-05.001.12.122.0010.2012-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Prom. e Bem Estar Social.....0224-07.001.08.122.0023.2038-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Saúde.....0159-06.001.10.122.0017.2026-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Finanças.....0060-04.001.04.122.0007.2008-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Turismo.....0331-09.001.18.122.0031.2050-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Obras.....0267-08.001.15.122.0027.2044-3390.30.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio economica financeira, se aceito pelo municipio.
9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 05/2011, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2011 a proposta da empresa Carlos Dalmolin e Cia Ltda, no certame supranumerado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres, 31 de março de 2011.
CARLOS DALMOLIN E CIA LTDA
CNPJ nº 10.366.502/0001-94

DANIEL DALMOLIN
CPF nº 759.722.981-04

DR. JOSÉ CLOVIS ANTONIACOMI
ASSESSOR JURÍDICO

Testemunha

Nome Viviany Turque Pacheco
CPF nº 934.856.979-15

Nome: Andréa Navarros Borges
CPF nº 667.155.551-68

JOSÉ CARLOS DA SILVA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3AC2FD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1178 DE 04 DE ABRIL DE 2.011

"Trata da obrigatoriedade de demonstração pelas empresas terceirizadas do recolhimento do INSS, ISSQN, INSS individual e FGTS, sob pena de ter seus pagamentos retidos pelo município e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOBRES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigado a retenção pelo município de Nobres de quaisquer parcelas devidas as empresas executoras das obras, que não comprovarem o recolhimento do INSS, ISSQN, INSS individual e FGTS, de cada funcionários, bem como resumo da folha pagamento coletiva do quadro de funcionários.
Parágrafo Único: Fica estabelecido que a obrigatoriedade e a sanção prevista neste artigo independem do valor da obra contratada.

Art. 2º - Fica obrigado ainda as empresa terceirizadas, sob o rigor da lei e pena prevista no artigo primeiro, a manter todos os seus funcionários devidamente uniformizados, bem como disponibilizar os EPIs de acordo com a funcionalidade de cada um.

Art. 3º - Todas as empresas que firmarem contrato com o Poder Público Municipal fica obrigado a ter devidamente registrado em CTPS todos os seus funcionários, fornecendo cópias autenticadas de tais documentos, além de exames médicos admissionais e os periódicos anuais de cada colaborador

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 04 de abril de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:44E7AD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1177 DE 04 DE ABRIL DE 2.011

"Institui e consolida as normas referentes ao direito dos estudantes ao pagamento de meia-entrada em espetáculos esportivos, culturais e de lazer, a chamada CARTEIRA DE ESTUDANTE, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu José Carlos da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a Carteira de Identificação Estudantil, a chamada "Carteira de Estudante", como comprovação da situação do aluno para obtenção do beneficio da meia-entrada, correspondente ao valor de 50 % (cinqüenta por cento) do preço efetivamente cobrado pelo ingresso em casas de diversões, espetáculos teatrais e circenses, cinemas, shows e demais apresentações musicais, feiras agropecuárias, praças esportivas e similares das áreas de esportes, cultura, educação e lazer, bailes, carnavais, clubes, carnavais fora de épocas, parques e festas populares.

§ 1º - A meia-entrada de que trata o *caput* se estende também a venda antecipada do ingresso.

§ 2º - Em casos de preços promocionais, fica também assegurado o abatimento de 50 % (cinqüenta por cento) sobre o valor efetivamente praticado, mesmo na venda antecipada.

§ 3º - O pagamento da meia-entrada estudantil fica também assegurado para todas as áreas, inclusive camarotes e cadeiras especiais que possuam bilheteria, ainda que praticado a titulo promocional ou venda antecipada.

§ 4º - A Carteira de Estudante é pessoal e intransferível, tornando o beneficio da meia-entrada sem efeito caso a carteira seja apresentada por outra pessoa que não o titular.

§ 5º - A apresentação da Carteira de Estudante dará ao titular o direito à aquisição de apenas 01 (um) ingresso com abatimento de 50 % (cinqüenta por cento).

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, consideram-se casas de diversões os locais que por suas atividades propiciem lazer e entretenimento, ou que forem adaptados para a realização de eventos circunstanciais.

Art. 3º - Aplicam-se também ao contido nesta Lei as festas, bailes, shows e demais eventos promovidos pelos próprios estudantes, grêmios estudantis e demais associações, cuja organização esteja diretamente ligada à classe estudantil.

Art. 4º - Para usufruir do beneficio da meia-entrada, o estudante deve estar regulamente matriculado nas instituições públicas e privadas de ensino, assim compreendido:
I – na educação básica, abrangida pelo ensino fundamental e médio;
II – na educação de jovens e adultos – EJA;
III – na educação profissional, compreendido pelo ensino básico e técnico;
IV – nos cursos preparatórios e para exames pré-vestibulares;
V – na educação superior, compreendido pelos cursos tecnologia e seqüenciais, de graduação e pós-graduação, mestrado e doutorado, pós-doutorado e docência livre, todos inseridos no currículo oficial do Ministério da Educação.

Art. 5º - A condição de estudante deverá ser comprovada, através da apresentação da Carteira de Identificação Estudantil, expedida por:

I – estudantes de nível superior:
a) União Nacional dos Estudantes – UNE;
b) Diretório central dos estudantes – DCE;
c) Associação dos Grêmios Estudantis de Mato Grosso – AGEMAT
d) Outras entidades estudantis, legalmente instituídas, do âmbito universitário municipal;

II – estudantes de nível de primeiro e segundo graus, cursos preparatórios para exames pré-vestibulares e / ou profissionalizantes e EJA:
a) Associação dos Grêmios Estudantis de Mato Grosso – AGEMAT;
b) União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES;
c) Demais associações de movimentos estudantis do município, legalmente reconhecidas.

Art. 6º - A Carteira de Identificação Estudantil deverá obrigatoriamente constar:
I – fotografia atualizada do aluno;
II – nome e data de nascimento;
III – nome do estabelecimento de ensino, série, turno e curso do aluno;
IV – nome da entidade estudantil responsável, com número do CNPJ, endereço e ano de fundação;
V – nome e assinatura do representante legal da entidade estudantil.

§ 1º - A Carteira de Identificação Estudantil terá validade de 01 (um ano) e deverá ser renovada no ano letivo seguinte.
§ 2 º - Fica obrigatório constar na Carteira de Identificação Estudantil o tempo de sua validade.

Art. 7 º - O estudante entregará declaração do estabelecimento de ensino, emitida em papel timbrado, constando o número de sua matrícula, série e turno, ou curso que estiver matriculado à entidade representante elencada no art. 5 º para confecção e emissão da Carteira de Identidade Estudantil.

Parágrafo Único – As cópias dos documentos apresentados deverão ficar arquivadas em poder destas entidades, por período equivalente ao da validade da carteira.

Art. 8 º - Aos estabelecimentos de diversão e cultura, a que se referente a presente Lei, cumprem publicar em local visível da bilheteria e da portaria, informativo aos interessados sobre as condições estabelecidas nesta Lei para o gozo e beneficio da meia-entrada.

Art. 9 º - Fica expressamente proibido condicionar e/ou associar a concessão da meia-entrada aos estudantes com a promoção de arrecadação de alimentos, roupas ou qualquer outro tipo de campanha.

Art. 10 – Os organizadores de eventos ou proprietários de estabelecimentos de que trata a presente Lei não poderão limitar a quantidade de ingressos de meia-entrada.

Art. 11 – Caberá ao PROCON/NOBRES, bem como aos órgãos públicos competentes, zelar pelo cumprimento desta Lei, atuando nos estabelecimentos e eventos citados.

Parágrafo Único – Os órgãos municipais diretamente envolvidos com as atividades de culturas, esporte, lazer, bem como própria classe estudantil, prestarão a colaboração à fiscalização e ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 12 – A prefeitura Municipal no ato da expedição do Alvará para a realização do evento exigirá, além dos documentos necessários, o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, assinado entre o realizador do mesmo e o PROCON/NOBRES, conforme o ANEXO I, parte integrante da presente.

Art. 13 – Em caso de descumprimento desta Lei, o PROCON/NOBRES, poderá aplicar, conforme o caso, as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:
I – multa;
II – suspensão temporária da atividade;
III – revogação de concessão ou permissão de uso;
IV – cassação de licença do estabelecimento ou da atividade;
V – interdição, total ou parcial;
VI – intervenção administrativa.

§ 1 º - As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

§ 2 º - A pena de multa será aplicada mediante procedimento administrativo e revertida para o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.

§ 3 º - A multa será em montante não inferior a 200 UR's (Duzentas Unidade de Referências) dependendo do porte do evento.

Art. 14 – Na eventual impossibilidade de acionar o órgão fiscalizador e houver a recusa na venda da meia-entrada, o estudante poderá adquirir o ingresso com o valor integral e requerer posteriormente a devolução da quantia paga a mais, através de ação no PROCON/NOBRES ou próprio Poder Judiciário.

§ 1 º - No caso do disposto no *caput*, o aluno deverá apresentar cópia do ingresso e/ou a Nota Fiscal e a Identificação Estudantil.

§ 2 º - Caso haja a recusa no fornecimento da Nota Fiscal, fica configurada a pratica de crime de sonegação de tributos, prevista no inciso V, do art. 1º da Lei Federal 8.137/90, cuja pena é de reclusão de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, mais multa.

§ 3 º - No caso disposto no parágrafo anterior, o estudante poderá acionar a Policia Militar, através do telefone 190, para a imediata detenção do responsável ou o fornecimento da Nota Fiscal do serviço.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 04 de abril de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:60FA5AF0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a retificação do **Edital Nº 001/2011, de 30 de março de 2011**, Anexo I – Quadro dos Cargos Efetivos Oferecidos para Preenchimento de Vagas na Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT, para nível superior.

ONDE SE LÊ:
ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	PNE	CH	SALÁRIO	REQUISITOS BÀSICOS
Assistente Social	01	-	40	1.087,55	Registro Conselho Classe

LEIA-SE:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	PNE	CH	SALÁRIO	REQUISITOS BÀSICOS
Assistente Social	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe

Gabinete do Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, 04 de Abril de 2011.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
secretário de administração da prefeitura

NEURILAN FRAGA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:57838103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011 - FMPSSN

O Prefeito Municipal de Nortelândia, amparado pelo Regulamento n.º001/2011 da escolha do Conselho Curador e Conselho Fiscal do **PREVI-NORTE**, e no uso de suas atribuições legais, declara que estarão abertas as inscrições para os interessados em concorrer através de chapas ao cargo de conselheiro do Conselho Curador e Fiscal do **PREVI-NORTE**. A composição das chapas será: Para o **Conselho Curador:** 06 (seis) membros, sendo, 04 (quatro) titulares e 02 (dois) suplentes. Para o **Conselho Fiscal**: 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02(dois) suplentes. As inscrições estarão abertas na Sala do PREVI-NORTE a partir do dia 11/04/2011 à 15/04/2011. A Eleição será realizada no dia 13 de Maio de 2011 na sala de reuniões da Casa da Cultura, Sr.ª Judith Dias Barreto, Av. Prefeito João Macaúba, 82, Centro Nortelândia – MT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2011.

NEURILAN FRAGA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2414B980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2011 - FMPSSN

Designa Comissão para Elaboração do Regulamento para escolha do CONSELHO CURADOR E CONSELHO FISCAL do PREVI-NORTE, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia-MT, e dá outras providências.

NEURILAN FRAGA, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento da Lei nº 023/2005 de 09.11.2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **EVERALDO RODRIGUES FILHO E GENIALDA DE SOUZA RIBEIRO, LUCIANA ALVES MARINHO DOS SANTOS**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão eleitoral que terá como objetivo a elaboração do regulamento para eleição do Conselho Curador e Conselho Fiscal do **PREVI-NORTE**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 01 DE ABRIL DE 2011.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:05BB69D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2011 DE 01 ABRIL DE 2011

COMISSÃO ELEITORAL FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA – MT - PREVINORTE

REGULAMENTO PARA ESCOLHA DO **CONSELHO CURADOR E CONSELHO FISCAL** DO PREVI-NORTE Nº 001/2011.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A eleição para os cargos de Conselheiros do Previ-Norte, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia-MT, será realizada nos Termos da Leis 023/2005 de 09 de Novembro de 2005 e reger-se-á pelas normas contidas no presente regulamento.

Art. 2º A eleição será por voto direto e secreto depositado em urna.
Parágrafo único: Na existência de apenas uma chapa para cada conselho, poderá ser eleita por aclamação.

Art. 3º A posse dos conselheiros eleitos será no dia seguinte ao da eleição.

Art. 4º Será eleita à chapa com maior número de votos.

Art. 5º A posse será feita pelo Prefeito municipal, nas dependências da sede provisória do PREVI-NORTE.

CAPÍTULO II
DO EDITAL

Art. 6º A abertura para a inscrição das chapas será feita antes da realização da eleição, através de edital afixado em mural da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Art. 7º O Edital conterá:
I. Os cargos a serem disputados;
II. Prazo máximo para o registro da chapa;
III. Data da realização da eleição;
IV. Local onde será realizada a eleição;
V. Número de membros em cada chapa.

Art. 8º O prazo fixado pelo edital poderá ser prorrogado a juízo da comissão eleitoral, através de publicação e divulgação na forma usual.

CAPÍTULO III
DAS CHAPAS

Art. 9º Para participar do processo de eleição que trata o Art.66 § 1º e 70 § 1º da Lei nº 023/2005 de 09/11/2005, os servidores deverão inscrever-se através de chapas, e a composição será da seguinte forma:

I. Para o Conselho Curador:
a. Cada chapa conterá 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) titulares e 02(dois suplentes;
b. Os membros de que trata a alínea anterior deverão ser ocupantes de cargo efetivo, estável ou inativo;
c. Ter no mínimo 01 (um) ano de efetivo exercício em qualquer função;
II. Para o Conselho Fiscal:
a. Cada chapa conterá 05 (cinco) membros, sendo 03(três) titulares e 02 (dois) suplentes.
b. Os membros de que trata a alínea anterior deverão ser ocupantes de cargo efetivo, estável ou inativo;
c. Ter no mínimo 01 (um) ano de efetivo exercício em qualquer função;

Art. 10º É vedada a participação do servidor que:
I. Tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício em decorrência de processo administrativo disciplinar;
II. Esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;
III. Esteja sob processo de sindicância;
IV. Esteja sob licença com ou sem vencimentos.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º As inscrições dos candidatos através de chapas serão efetuadas pelo órgão competente, de acordo com as normas fixadas no edital da eleição.

Art. 12º O pedido de inscrição das chapas deverão ser preenchidos sem emendas ou rasuras, pelos próprios membros, em formulário específico fornecido pelo órgão competente.

Art. 13º No ato da inscrição, os membros receberão um cartão de identificação, com número e nome da chapa.

Art. 14° Não será permitida, sob qualquer pretexte, inscrições que se enquadre na Art. 10° deste Regulamento.

Art.15º A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e dos respectivos editais.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 16° Através de Portaria, o Prefeito designará para a realização da escolha dos novos conselheiros do Previ-Norte uma comissão composta de 03 (três) membros.
I. Dente os 03 (três) membros, o prefeito escolherá o presidente da comissão.

Art. 17º Designada a comissão eleitoral terá, dentre outras, as atribuições de:
I. Planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção dos membros de cada chapa;
II. Divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo de seleção;
III. Analisar juntamente com o assessor jurídico e/ou secretário municipal de administração, as inscrições das chapas deferindo-as ou não;
IV. Providenciar material de votação, lista de votantes por segmentos e urnas;

V. Credenciar até 02 (dois) fiscais indicados pelas chapas identificando-as através de crachás;
VI. Lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio;
VII. Designar, credenciar, instruir, com a devida antecedência, os componentes das mesas receptoras e escurtinadoras;
VIII. Acondicionar as cédulas e fichas de votação, bem como a listagem dos votantes em envelopes lacrados e rubricados por todos os seus membros no PREVI-NORTE.
IX. Divulgar o processo final de seleção e enviar a documentação ao PREVINORTE, no prazo máximo de 24 horas.

CAPÍTULO VI
DA VOTAÇÃO

Art.18º O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador do PREVINORTE, devidamente assinado pelo presidente da comissão e um mesário.

Art.19º Podem votar:
I . Servidores efetivos, estáveis e Inativos.

Art. 20º No ato da votação deverá constar o nome do votante na lista de votação.

Art. 21° Não é permitido voto por procuração

Art.22° O votante que se enquadra no inciso I do Art. 19 e seu nome não constar na lista de votação, poderá votar em uma lista em separado.

Art.23º O processo de votação será conduzindo por mesas receptoras designadas pela comissão de eleição.

Art.24º Poderão permanecer no recinto destinado à Mesa receptora apenas os seus membros e fiscais.

Art.25º Nenhuma autoridade estranha à Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o presidente da comissão eleitoral, quando solicitado.

Art. 26. Cada mesa será composta por no miníno três e no máximo cinco membros e dois suplentes escolhidos pela comissão eleitoral entre os votantes e com antecedência mínima de três dias.
Parágrafo Único – Não podem integrar a mesa os membros de cada chapa, seus cônjuges e parentes até segundo grau.

CAPÍTULO VII
DA CONTAGEM DE VOTOS

Art. 27º Expirado o prazo para o voto, as urnas serão recolhidas, sendo entregues ao presidente da comissão eleitoral que fará a contagem dos votos.

Art.28º A divulgação dos resultados, será imediatamente através de edital.

Art. 29º Não será permitido recontagem de votos, nem pedidos de anulação da eleição.

Art.30º Em caso de empate a preferência será dada para a chapa cujos membros que tiverem mais tempo de serviço, no quadro do município.

Art.31º Serão nulos os votos:
I. Registrados, em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;
II. Que indique mais de uma chapa;
III. Que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto.

CAPÍTULO VIII
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 32º Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.33º Os fiscais indicados pelos membros de cada chapa poderão solicitar ao presidente da Mesa o registro, em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.

Art.34º Os eventuais pedidos de impugnação dos mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao presidente da comissão eleitoral e, caso sejam considerados pertinentes, a substituições será feita pelo suplente.
Parágrafo Único – Os membros das chapas que não solicitarem a impugnação ficarão impedidos de argüir sobre a nulidade do processo.

Art.35º A administração poderá a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar a eleição, não assistindo aos membros da chapa, direito a reclamação.

Art.36° O secretário de Mesa deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os mesários.

Art.37º As mesas receptoras, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras, para procederem imediatamente à contagem dos votos, no mesmo local de votação.

Art.38º Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela comissão da eleição, junto ao órgão competente.

Art.39º Antes da abertura da urna, a Mesa escrutinadora deverá examinar os votos tomados e, separados, anulando-os se for o caso, ou incluído-os entre os demais, preservando o sigilo.

Art.40º Este regulamento entra em vigor na data de sua assinatura do decreto do Prefeito Municipal.

NORTELÂNDIA-MT, 02 DE ABRIL DE 2011.

Assinatura da comissão
EVERALDO RODRIGUES FILHO
GENIALDA SOUZA RIBEIRO
LUCIANA ALVES M. DOS SANTOS

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:39ADC260

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil, com indicação de um engenheiro civil, para se responsabilizar pela fiscalização e acompanhamento de serviços e obras municipais, pela elaboração de projetos e demais serviços pertinentes à Engenharia civil, designados pela Administração.**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011, em que foi declarado vencedor a empresa:

1 – ARTCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME CNPJ: 11.801.821/0001-43, no valor global de **R$ 40.410,00 (Quarenta mil quatrocentos e dez reais);**
Sendo adjudicado o objeto desta licitação à mencionada empresa.
Nova Bandeirantes - MT, 01 de abril de 2011

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D9DB8812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011

OBJETO: ***aquisição de material de construção, para a construção de 02 (duas) salas de aulas na escola paraíso do norte em atendimento a secretaria de educação.***

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011, em que foi declarado vencedor a empresa:
1 – D.B MANAH MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ: 10.320.566/0001-54, no valor global de **R$ 21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos reais);**
Sendo adjudicado o objeto desta licitação à mencionada empresa.

Nova Bandeirantes - MT, 31 de março de 2011

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9B989675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011-REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 017/2011

Pelo presente termo comunicamos o cancelamento dos itens 01,02,03,06,07,08, 10,11,18,19 e 25, da Ata de Registro de Preços nº 002/2011 proveniente do pregão Presencial nº 005/2011, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade. Essa decisão se fez necessária visto que os produtos ofertados pela licitante, **FÁBIO MENEZES E SILVA-ME (CNPJ: 05.688.933/0001-37),** não atende as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, especialmente no que se refere à qualidade dos produtos ofertados, tendo em vista as especificações contidas no edital.
Procedemos à devolução da mercadoria e solicitamos a empresa a troca do mesmo. A licitante informou da impossibilidade, tendo em vista que a mesma não é especializada nesta área e por não ter o material para entregar. Ante o exposto, decidimos pelo cancelamento dos referido itens, levando à consideração superior a sugestão de abertura de novo procedimento licitatório para adjudicação dos itens objeto do presente cancelamento.

Nova Bandeirantes/MT, 05 de abril de 2011.

Regina de Souza Mendonça
Pregoeira

INTERESSADO:
FÁBIO MENEZES E SILVA-ME
CNPJ: 05.688.933/0001-37
Rua 24 de outubro, nº 451 – Centro
Cuiabá-MT Cep: 78.005-330

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:71611CD0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2011 PROCESSO 043/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011**, do tipo menor preço por Item que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTA DE RODEIO PARA O 25º ANIVERSÁRIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT.** Data de abertura das Propostas: **19/04/2011** Horário: **08h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sito a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 05 de Abril de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7941D20C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2011 PROCESSO 044/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2011**, do tipo menor preço por Item que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO BAILE DO 25º ANIVERSÁRIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT.** Data de abertura das Propostas: **19/04/2011** Horário: **09h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sito a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 05 de Abril de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4372A03D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO 037/2011.

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto é a aquisição de material permanente atendendo Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.
Data da abertura dos envelopes: 19/04/2011, ás 16:00hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda-MT.
Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 ás17:00hs.
Nova Lacerda- MT 05 de abril de 2011.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AC110C56

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 009/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO.

Dia: 19/04/2011. **Entrega dos Envelopes:** Até as **14:00 horas, do dia 19/04/2011--Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.novamarilandia.mt.gov.br----**Abertura do envelope Nº 01:** Às **14: 30 horas, do dia 19 de abril de 2011**, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). NOVA MARILANDIA/MT,05 de abril de 2011.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA-
pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9209129F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº011/2011–ASS-03/03/11–Vcto 30/03/11-Vlr-27.395,36 Contratado: ARENAPOLIS CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS – OBJ: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REGISTRO DE IMOVEIS DO LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO, COM A EXTENSÃO DE 341.619,91M², CONTENDO 35 QD, COM 443 LOTES, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA –MT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº012/2011–ASS-03/03/11–Vcto 30/11/11-Vlr-7.920,00 Contratado: EVERTON SAMPAIO PEREIRA – OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE AULAS DE VIOLÃO, TECLADO, BATERIA E CONTRABAIXO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº013/2011–ASS-14/03/11–Vcto 31/12/11-Vlr-18.000,00- Contratado: **SINGULAR CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA-ME** – OBJ: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA/MT.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº014/2011–ASS-18/03/11–Vcto 31/12/11-Vlr-3.773,29- Contratado: **SATIRO FERREIRA DE SANTANA** – OBJ: locação de um imóvel comercial urbano com 02 (duas) salas comerciais, com uma área aproximada de 54,00 m², situado na rua Marechal Rondon s/nº- centro- nova Marilândia-MT

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº015/2011–ASS-18/03/11–Vcto 18/05/11-Vlr-33.728,00- Contratado: **PAULO ZIOBER- EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA** – OBJ: aquisição de Equipamentos para a Academia de Ginástica.

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº016/2011–ASS-21/03/11–Vcto 29/06/11-Vlr-258.933,01- Contratado: **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA** – OBJ: **EXECUCAO DE OBRAS**

E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR ARTESIANO DE 250M (DUZENTOS E CINQUENTA METROS) DE PROFUNDIDADE E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 200.000 LITROS (DUZENTOS MIL LITROS DE ÀGUA) NO LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO II, NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº017/2011–ASS-21/03/11–Vcto 21/07/11-Vlr-9.200,00-Contratado: **MARCIO SOUZA FARIA** – OBJ: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO SANITARISTA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDRAÚLICO DO BAIRRO JARDIM PLANALTO II NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT.

CONTRATO DE EXPLORAÇÃO DE UMA AREA RURAL PARA FORNECIMENTO DE CASCALHO Nº018/2011–ASS-31/03/11–Vcto 08/04/11-Vlr-6.000,00-Contratado: **GERALDO PINHEIRO XAVIER** – OBJ: Contrato de exploração de 01 (uma) área rural, medindo 20x50m², localizada na propriedade denominada Sitio Sonho Azul, localizada na Estrada Nova Marilandia, sentido Barro preto, km 07, coordenadas geográficas 0499109 8414849, de propriedade do sr. "GERALDO PINHEIRO XAVIER", para retirar cascalho para aterro e terraplanagem como precedentes de pavimentação asfaltica nas ruas e avenidas do Município de Nova Marilandia-MT.

Nova Marilândia-MT, 04 de abril de 2011-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E0C206F0

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 008/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Dia: 18/04/2011. **Entrega dos Envelopes:** Até as **10:00 horas, do dia 18/04/2011--Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.novamarilandia.mt.gov.br----**Abertura do envelope Nº 01:** Às **10: 30 horas, do dia 18 de abril de 2011**, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)
NOVA MARILANDIA/MT,05 de abril de 2011.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA
-pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E90E2C70

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE VT'S INSTITUCIONAIS EM IMPRENSA TELEVISIVA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2011

HORÁRIO: 09:30 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE /MT.

ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, QUADRA 13, LOTE 13, CENTRO, NA CIDADE DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

Þ **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, ATÉ O TERCEIRO DIA QUE ANTECEDER Á ABERTURA DOS ENVELOPES.**
Nova Monte Verde/MT, em 05 de Abril de 2011.

MARIA ESTELA NOETZOLD
Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8AFD61F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISOS DE RETIFICAÇÕES DE RESULTADOS
AVISOS DE RETIFICAÇÕES DE RESULTADOS DE JULGAMENTO DE RECURSO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2.011

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina–MT vem a publico divulgar a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO** de inabilitação, referente à Licitação Tomada de Preços nº. 005/2011 cujo **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Obras de Ampliação das Instalações da Universidade Aberta do Brasil, Unidade de Nova Xavantina-MT conforme projeto memorial descritivo planilhas orçamentárias e demais anexos do edital Embasada no Parecer Jurídico nº. 52/2011 de 31/03/2.011 a Comissão de Licitações **RETIFICA** o Resultado de Habilitação da Tomada de preços em epígrafe e orienta **ONDE SE LÊ:** Empresa habilitada: L L CONSTRUTORA LTDA CNPJ 09.595.153/0001-01 **LEIA-SE:** Empresas habilitadas: L L CONSTRUTORA LTDA CNPJ 09.595.153/0001-01 e AÇOEX CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 11.090.028/0001-83 desta forma fica marcado para o dia 08 de abril de 2.011 as 10h00min, a abertura do envelope contendo a proposta de preço

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011
O Prefeito Municipal de Nova Xavantina–MT vem a publico divulgar a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO** da Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2011 processo administrativo nº 029/2011, cujo **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimenticios em Geral para Merenda Escolar Conforme Descritos no ANEXO I do Edital Pelo **Descumprimento** da LC 123/2006 **A Empresa** Supermercado Progresso LTDA CNPJ nº. 08.275.390/0001-14 foi **Desclassificada** ficando **as Licitantes Habilitados Vencedores:** Edivan Alves da Silva–ME CNPJ nº 08.900.800/0001-70 com o valor global de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) Welisley G Guimarães CNPJ nº 10.279.377/0001-85 com o valor global de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinqüenta reais) Supermercado Super Campeão LTDA, CNPJ nº. 07.112.699/0001-20 com o valor global de R$ 18.442,50 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos) Antonio Alves de Souza & Cia LTDA CNPJ nº. 11.701.131/0001-12, com o valor global de R$ 54.766,70 (cinqüenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011
O Prefeito Municipal de Nova Xavantina–MT vem a publico divulgar a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO** da Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2011 processo administrativo nº 031/2011 cujo **OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo Expediente Higiene e Limpeza Conforme Descritos no Anexo I do Edital pelo **Descumprimento** da LC 123/2006 **A EMPRESA** Supermercado Progresso LTDA CNPJ nº. 08.275.390/0001-14 foi **Desclassificada** ficando as Empresas Habilitadas e vencedoras: Antonio Alves de Souza e CIA LTDA CNPJ nº. 11.701.131/0001-12 com o valor de R$ 11.196,40 (onze mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos) e Supermercado Super Campeão LTDA CNPJ nº. 07.112.699/0001-20 com o valor de R$ 4.853,64 (quatro mil oitocentos e cinqüenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Nova Xavantina – MT, 31 de março de 2011.

GERCINO CAETANO ROSA

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B5297C3A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DIVERSOS

CONTRATO Nº. 037/2011.
O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa COPLAN – Consultoria e Planejamento LTDA **CONTRATADA. OBJETO**: Serviços de Cessão de Direito de Licença de Uso, Customização e Implantação de um Software de Controle, Gerenciamento e Acompanhamento de Informações Relativas à Apuração do Índice de Participação do Município na Arrecadação do ICMS. Valor do contrato R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Carta Convite nº. 003/2011. Nova Xavantina, 09 de março de 2011.

CONTRATO Nº. 038/2011.
O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa Barros El Khouri Equipamentos e Máquinas LTDA ME **CONTRATADA. OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para Realização de Obras de Pavimentação Asfáltica. Valor do contrato R$0176.800,00 (Cento e setenta e seis mil e oitocentos reais). Tomada de Preços nº. 004/2011. Nova Xavantina, 14 de março de 2011.

CONTRATO Nº. 039/2011.
O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa MDV Informática LTDA ME **CONTRATADA. OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente e Material Permanente. Valor do contrato R$ 13.086,00 (Treze mil e oitenta e seis reais). Pregão Presencial nº. 007/2011. Nova Xavantina, 14 de março de 2011.

CONTRATO Nº. 040/2011.
O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa Cerâmica São Benedito LTDA ME **CONTRATADA. OBJETO:** Aquisição de Cimento e Tijolo para Reforma e/ou Construção de Prédios Públicos. Valor do contrato R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Pregão Presencial nº. 008/2011. Nova Xavantina, 15 de março de 2011.

CONTRATO Nº. 041/2011.
O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa J.P. MIGUEL & CIA LTDA ME **CONTRATADA. OBJETO:** Aquisição de Cimento e Tijolo para Reforma e/ou Construção de Prédios Públicos. Valor do contrato R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Pregão Presencial nº. 008/2011. Nova Xavantina, 15 de março de 2011.

CONTRATO Nº. 042/2011.
O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa Garantia Comércio e Participações LTDA **CONTRATADA. OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo. Valor do contrato R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais). Pregão Presencial nº. 009/2011. Nova Xavantina, 16 de março de 2011.

CONTRATO Nº. 043/2011.
O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa J.P. MIGUEL & CIA LTDA ME **CONTRATADA. OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo. Valor do contrato R$ 6.978,72 (Seis Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos). Pregão Presencial nº. 009/2011. Nova Xavantina, 16 de março de 2011.

CONTRATO Nº. 044/2011.
O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e o Senhor VILSON LOPES DE ABREU **CONTRATADO. OBJETO:** Contratação de serviço específico de transporte escolar, pelo período de 01(um) ano letivo, nos trajetos: SANTA CATARINA 70,6 km e AREÕES/ PARAÍSO 125,8 km, totalizando 196,4 km, com veículos de sua propriedade, placas: KCN0944 e MVO7419. Valor do contrato R$ 77.774,40 (Setenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Pregão Presencial nº. 006/2011. Nova Xavantina, 21 de março de 2011.

CONTRATO Nº. 045/2011.
O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e o Senhor Uanderson Gomes de Oliveira **CONTRATADO. OBJETO:** contratação de serviço específico de transporte escolar, pelo período de 01(um) ano letivo, no trajeto: AREÕES/FURTADO 48,6 km com veículo de sua propriedade, placa AJM8279. Valor do contrato R$ 19.245,60 (Dezenove mil duzentos e cinco reais e sessenta centavos). Pregão Presencial nº. 006/2011. Nova Xavantina, 21 de março de 2011.

CONTRATO Nº. 046/2011.
O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a Senhora SIRLENE FRANCISCA DA SILVA **CONTRATADA. OBJETO:** Contratação de serviço específico de transporte escolar, pelo período de 01(um) ano letivo, nos trajetos: RAFAEL 80,4 km e BANCO SAFRA B 82,6 km com veículos de sua propriedade, placa KDJ5859 e JYN4022. Valor do contrato R$ 64.548,00 (Sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais). Pregão Presencial nº. 006/2011. Nova Xavantina, 21 de março de 2011.

CONTRATO Nº. 047/2011.
O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e o Senhor Sebastião Nunes de Oliveira **CONTRATADO. OBJETO:** Contratação de serviço específico de transporte escolar, pelo período de 01(um) ano letivo, no trajeto: ARUAMÃ 180,8 km com veículo de sua propriedade, placa GMS9796. Valor do contrato R$ 71.596,80 (Setenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Pregão Presencial nº. 006/2011. Nova Xavantina, 21 de março de 2011.

CONTRATO Nº. 048/2011.
O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e o Senhor Rudinei Moraes da Silva **CONTRATADO. OBJETO:** Contratação de serviço específico de transporte escolar, pelo período de 01(um) ano letivo, no trajeto: JABUTI 63 km com veículo de sua propriedade, placa GMS9796. Valor do contrato R$ 24.948,00 (Vinte e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais). Pregão Presencial nº. 006/2011. Nova Xavantina, 21 de março de 2011.

CONTRATO Nº. 049/2011. O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa P. NETO DA SILVA E CIA LTDA **CONTRATADA. OBJETO:** de serviço específico de transporte escolar, pelo período de 01(um) ano letivo, nos trajetos: ANTARTICO 110 km; AFAEL/AREÕES 67 km e RAFAEL/RANCHO AMIGO 73 km, totalizando 250 km, com veículos de sua propriedade, placas: JHM8149; JYC0509 e JEO6905. Valor do contrato R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais). Pregão Presencial nº. 006/2011. Nova Xavantina, 21 de março de 2011.

CONTRATO Nº. 050/2011.
O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e o Senhor Joaquim Gomes Vasconcelos **CONTRATADO. OBJETO**: Contratação de serviço específico de transporte escolar, pelo período de 01(um) ano letivo, no trajeto: MORRO DA DEJA 42,2 km com veículo de sua propriedade, placa KAU7788. Valor do contrato R$ 16.711,20 (Dezesseis mil setecentos e onze reais e vinte centavos). Pregão Presencial nº. 006/2011. Nova Xavantina, 21 de março de 2011.

CONTRATO Nº. 051/2011.
O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e o Senhor João Pereira Machado **CONTRATADO. OBJETO:** Contratação de serviço específico de transporte escolar, pelo período de 01(um) ano letivo, no trajeto: CALCÁRIO 107,6 km com veículo de sua propriedade, placa KBD7976. Valor do contrato R$ 42.609,60 (Quarenta e dois mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos). Pregão Presencial nº. 006/2011. Nova Xavantina, 21 de março de 2011.

CONTRATO Nº. 052/2011.
O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e o Senhor Jaime Rodrigues Pereira **CONTRATADO. OBJETO:** Contratação de serviço específico de transporte escolar, pelo período de 01(um) ano letivo, no trajeto: MATA VERDE 60,4 km com veículo de sua propriedade, placa KDA1427. Valor do contrato R$ 16.199,28 (Dezesseis mil cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). Pregão Presencial nº. 006/2011. Nova Xavantina, 21 de março de 2011.

CONTRATO Nº. 053/2011. O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e o Senhor Hostenilde Soares Leite **CONTRATADO. OBJETO:** Contratação de serviço específico de transporte escolar, pelo período de 01(um) ano letivo, no trajeto: CACHOEIRA 244 km com veículo de sua propriedade, placa JJC0471. Valor do contrato R$ 94.428,00 (Noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais). Pregão Presencial nº. 006/2011. Nova Xavantina, 21 de março de 2011.

CONTRATO Nº. 054/2011.
O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e o Senhor Geraldo Rodrigues da Silva **CONTRATADO. OBJETO**: Contratação de serviço específico de transporte escolar, pelo período de 01(um) ano letivo, no trajeto: ESTRADA DO CAMPINÁPOLIS 80,2 km com veículo de sua propriedade, placa GTA5784. Valor do contrato R$ 21.220,92 (Vinte e um mil duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos). Pregão Presencial nº. 006/2011. Nova Xavantina, 21 de março de 2011.

CONTRATO Nº. 055/2011. O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e o Senhor Edson Machado **CONTRATADO. OBJETO:** Contratação de serviço específico de transporte escolar, pelo período de 01(um) ano letivo, nos trajetos: CAVALCANTE 30,4 km e CACHOEIRA/CIDADE 36 km, totalizando 66,4 km, com veículos de sua propriedade, placas: KDJ2623 e JYF4155. Valor do contrato R$ 19.468,80 (Dezenove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Pregão Presencial nº. 006/2011. Nova Xavantina, 21 de março de 2011.

CONTRATO Nº. 056/2011.
O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e o Senhor Douglas Soares de Oliveira **CONTRATADO. OBJETO**: Contratação de serviço específico de transporte escolar, pelo período de 01(um) ano letivo, nos trajetos: PIAU 58,2 km e GARIMPO 76 km, totalizando 134,2 km, com veículos de sua propriedade, placas: JYG5491 e NFZ0284. Valor do contrato R$ 53.143,20 (Cinqüenta e três mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos). Pregão Presencial nº. 006/2011. Nova Xavantina, 21 de março de 2011.

CONTRATO Nº. 057/2011.
O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e o Senhor Cláudio José Nunes **CONTRATADO. OBJETO**: Contratação de serviço específico de transporte escolar, pelo período de 01(um) ano letivo, nos trajetos: PERDIZ/CÓRREGO SECO 105 km e RANCHO AMIGO B 94 km, totalizando 199 km, com veículo de sua propriedade, placa: KDH9822. Valor do contrato R$ 78.804,00 (Setenta e oito mil oitocentos e quatro reais). Pregão Presencial nº. 006/2011. Nova Xavantina, 21 de março de 2011.

CONTRATO Nº. 058/2011.
O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa Antônio Alves de Souza e Cia. LTDA **CONTRATADA. OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral para Merenda Escolar. Valor do contrato R$ 54.766,70 (Cinqüenta e Quatro Mil Setecentos e

Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos). Pregão Presencial nº. 010/2011. Nova Xavantina, 31 de março de 2011.

CONTRATO Nº. 059/2011.
O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa Edivan Alves da Silva ME **CONTRATADA. OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral para Merenda Escolar. Valor do contrato R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais). Pregão Presencial nº. 010/2011. Nova Xavantina, 31 de março de 2011.

CONTRATO Nº. 060/2011.
O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa Supermercado Super Campeão LTDA ME **CONTRATADA. OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral para Merenda Escolar. Valor do contrato R$ 18.442,50 (Dezoito Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos). Pregão Presencial nº. 010/2011. Nova Xavantina, 31 de março de 2011.

CONTRATO Nº. 061/2011.
O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa Welisley G. Guimarães ME **CONTRATADA. OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral para Merenda Escolar. Valor do contrato R$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinqüenta reais). Pregão Presencial nº. 010/2011. Nova Xavantina, 31 de março de 2011.

CONTRATO Nº. 062/2011.
O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa Antônio Alves de Souza e Cia. LTDA **CONTRATADA. OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo, Expediente, Higiene e Limpeza. Valor do contrato R$ 11.196,40 (Onze Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos). Pregão Presencial nº. 011/2011. Nova Xavantina, 31 de março de 2011.

CONTRATO Nº. 063/2011.
O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa Supermercado Super Campeão LTDA **CONTRATADA. OBJETO**: Aquisição de Material de Consumo, Expediente, Higiene e Limpeza. Valor do contrato R$ 4.853,64 (Quatro Mil Oitocentos e Cinqüenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Pregão Presencial nº. 011/2011. Nova Xavantina, 31de março de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:75D14C0B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2.011

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina–MT Gercino Caetano Rosa no uso de suas atribuições legais **RESOLVE REVOGAR** a licitação com data de recebimento e abertura dos envelopes marcada para o dia 07/04/2011, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2.011 Processo Administrativo nº. 033/2.001 considerando a conveniência da administração nos termos da legislação pertinente em vigor. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas Constante do ANEXO I Conforme Especificações do Memorial Descritivo e Planilhas Integrantes do EDITAL
Nova Xavantina – MT, 31 de março de 2011.

GERCINO CAETANO ROSA

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BC075325

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PUBLICO 001/2011 EDITAL CONPLEMENTAR Nº005/2011

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Publico da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio MT, nos Termos dos itens 9.9.e 9.10 do Edital mº 001/2.011, visando atender ao principio de publicidade; e,
Considerando a análise das inscrições dos candidatos ao concurso publico em epigrafe;

Considerando que o numero de escola disponivel no municipioé insuficiente para atender a realização do certame;

RESOLVE;

l – Comunicar que a prova ptática de digitação para os cargos de Agente Administrativode serviços Públicos, Agente Fiscal de Postura, Técnico em Informática, Fiscal de Tributos, Auxiliar Contábil, Auxiliar de Tesouraria, Auxiliar Administrativoe Auxiliar de recursos humanos, e a prova prática para o cargo de Motorista Socorrista e Motorista de Veiculo, e a prova prática de operacionalização para o cargo de operador de Máquinas, serão aplicadas em data posterior a ser definida em edital complementar.

Novo Santo Antonio - MT, em 23 de março de 2011

ABELINA PEREIRA LACERDA
Presidenta da Comissão do Concurso Público 001/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1DDCA145

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PUBLICO 001/2.011 EDITAL CONPLEMENTAR Nº003/2.011 DIVULGA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Publico da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio MT, nos Termos dos itens 9.9.10 do Edital mº 001/2.011, visando atender ao principio de publicidade; e,

Considerando a análise das inscrições dos candidatos ao concurso publico em epigrafe; e,

Considerando a necesidade do cumprimento da exigência da Lei complementar nº 056/2.010 e nº057/2010;

RESOLVE;

l – Divulgar a relação das inscrições homologadas para o concurso Publico em andamento, exceto para os cargos de Nutrição Escolar e Controlador Tnterno pelas razões abaixo explicitadas;

ll- Cancelar todas as inscrições para o cargo de **Nutrição Escolar** em funçao da não previsão anterior da exigência de grau de escolaridade de ensino fundamental completo no ato da posse, conforme preceituado no art.6º inciso ll, alinea "a" da Lei Complementar Municipal nº 057/2.010;

lll – Cancelar todas as inscrições para o cargo de **Controlador Interno** em função da não previsão anterior da exigência de comprovação de 01(um) ano de experiencia como controlador interno em orgão publico no ato da posse, nos termos da Lei Complementar nº 056/2.01, art.11, § 1º, inciso 1ºalineas "a" e "b" e da Lei municipal nº 178/2007 e exigência de nivel superior, uma vez que a Lei exige apenas nivel médio para o provimento efetivo;

lV – Comunicar que os candidatos inscritos para os cargos **Nutição Escolar e Controlador Interno** deverão protocolar requerimento na sede da prefeitura municipal, indicando conta bancária para restituição, via deposito, do valor pago pela a inscriçãono periodo de 23/03 a 12/04/2011;

V – Comunicar que serão reabertas as inscriçõespar o cargo de **nutrição Escolar** no periodo de 23/03 a 12/04/2011, sendo necessária para a posse a comprovação de grau de escolaridadede Ensino fundamental Completo;

Vl - Comunicar que serão reabertas as inscriçõespar o cargo de **Controlador Interno** no periodo de 23/03 a 12/04/2011, sendo necessária a comprovação no ato da posse, do grau de escolaridade de Ensino médio Completo e da experiencias profissional de 01(um) anocomo Controlador interno de orgão publico;

Vll – Comunicar aos candidatos pretendentes dos cargos de Nutrição Escolar e Controlador Interno que, em função da necessidade do cumprimento da legislação muynicipalas provas objetivas e provas dissertivas para estes dois cargos serão aplicadas na mesma data da realização das provas práticas para os cargos previstos no Edital nº 001/2.011, a qual será divulgada em edital especifico;

Vlll – Comunicar aos candidatos inscritos para os demais cargos que a data para a realização das provas objetivas fica mantida para o dia 03/04/2011.

Novo Santo Antonio - MT, em 23 de março de 2011

VALDEMIR ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BBC34E74

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2011 RESOLUÇÃO 001/2011

"Dispõe nulidade de inscrição de candidatos ao Concurso Público n.°001/2011 e da outras providencias."

Valdemir Antonio da Silva, Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, em uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a realização do concurso publico n.° 001/2011, cujas provas serão aplicadas 03/04/2011 do corrente exercicio;

Considerando a divulgação da homologação da listagem de inscrições de candidatos ao referido concurso por meio de Edital complementar n° 003/2011;

Considerando que, o Princípio da Moralidade **impõem ao Agente Público que pratica o ato administrativo um comportamento ético, jurídico, adequado, i**nserido do art. 37, "caput" da Constituição Federal;

Considerando que após a divulgação do Edital Complementar nº 003/2011, constatou-se a inscrição como candidatos aos cargos ofertados de integrantes da Comissão Organizadora do Concurso Público;

Considerando que a Lei Federal n.° 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, invocada por analogia ao caso, e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que garantem ao Gestor Público a possibilidade de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade,

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar **NULAS** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados por afronta aos Princípios Constitucionais norteadores da Administração Pública, em especial, o Princípio da Moralidade, por serem os respectivos candidatos integrantes da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011;
1) **ABELINA PEREIRA LACERDA – Inscrição n° 01087;**
2)**MAURO CAMELO DE OLIVEIRA – Inscrição n° 00884;**
3) **ANTONIO FERREIRA BRITO – Inscrição n° 01088.**

Art. 2°. Os candidatos relacionados no Art. 1º desta Resolução, apesar de terem sido incluídos da listagem de candidatos inscritos no Concurso Público nº 001/2011, ficam impedidos de se submeterem às provas do concurso em tese;

Art. 3°. Atendendo ao Princípio da Razoabilidade, comunica a substituição dos Membros da Comissão Organizadora do Concurso, tendo em vista a transparência do certame que, conforme portaria n° 042, de março de 2011, passou à seguinte composição:
1) **EMIVALDO DE CASTRO E SILVA – Presidente;**
2) **RAIMUNDO FERREIRA PAIVA – Membro;**
3) **KLEPEN LUIZ SILVA DE FREITAS – Membro.**

Art. 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os atos em contrário.
Novo Santo Antonio – MT, em 30 de março de 2011.

EMIVALDO DE CASTRO E SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3AC4C24C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 044 /2011 DE 01 DE ABRIL DE 2011

"Dispõe sobre a nomeação de servidores efetivos do Município para atuarem como Fiscais de Provas do Concurso Público nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT.''

Valdemir Antonio da Silva, Prefeito Municipal de **Novo Santo Antônio,** Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização da primeira etapa do Concurso Público nº 001/2011, no dia 03 de abril do corrente exercício,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Provas do referido Concurso Público da primeira etapa a ser realizada no dia 03 de abril de 2011, às 08h00min:

a) Sônia Maria Paz da Silva
b) Cleide Dias Marinho dos Santos
c) Maria Longuinha Andrade Silva
d) Raimunda Gomes Bispo
e) Maria Nilda R. da Cruz
f) Rosilene Barros Moraes
g) Juraci Soares da Silva
h) Baetriz Lemos
i) Adriana Grandini Hunnicutt
j) Manoel Martins Lopes
k) Iranice Ribeiro Costa
l) Eduardo Penno
m) Rita Soares Nogueira

§ 1º Os fiscais ora nomeados deverão comparecer ao local de provas 1 hora antes do seu início, portando caneta esferográfica.

§ 2º Os Fiscais de Provas deverão apresentar-se à Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011 para receberem as instruções de trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrrio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, em 30 de março de 2011.

VALDEMIR ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:421A6D26

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 042 /2011 DE 30 DE MARÇO DE 2011

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT.''

Valdemir Antonio da Silva, Prefeito Municipal de **Novo Santo Antônio,** Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2011, da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT.

EMIVALDO DE CASTRO E SILVA Presidente

RAIMUMDO FEREIRA PAIVA Membro

KLEPEN LUIZ SILVA DE FREITAS Membro

Art. 2º- A Comissão fica encarregada de tomar todas as providencias necessárias para realização do Concurso Público nº. 001/2011, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão Organizadora deverá divulgar o Edital de chamamento e encarregar – se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações dos técnicos da ACP& Informática LTDA, firma esta contratada para elaboração de Editais e elaboração e aplicação das provas do presente Concurso Público.

Art. 4º - Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarrega da organização do local onde serão realizadas as provas.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, em 30 de março de 2011.

VALDEMIR ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0675109D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 015/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.
CONTRATADA: CENTRAL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FILTROS A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.
VIGÊNCIA: 14/03/2011 A 31/12/2011
VALOR: 508.315,95 (QUINHENTOS E OITO MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:80726450

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 019/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.
CONTRATADA: VMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X E PROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 22/03/2011 A 30/06/2011
VALOR: 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9D411165

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 017/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.
CONTRATADA: JULIO CÉSA DYBA – TURISMO -ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS, A SEREM UTILIZADAS POR DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2011.
VIGÊNCIA: 17/03/2011 A 31/12/2011
VALOR: 86.356,13 (OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS)

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5C6BD3F3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 020/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.
CONTRATADA: SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X E PROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 22/03/2011 A 30/06/2011
VALOR: 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5A9581A9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 016/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZANETTE LTDA
OBJETO: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSILIOS E GAS DE COZINHA A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O ANO LETIVO DE 2011.
VIGÊNCIA: 14/03/2011 A 31/12/2011
VALOR: 103.701,48 (CENTO E TRÊS MIL SETECENTOS E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F3B17B5A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 013/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.
CONTRATADA: TRANSPORTE ESCOLAR SÃO PEDRO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTO DE LINHA RURAL UTILIZADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2011.
VIGÊNCIA: 09/03/2011 A 15/07/2011
VALOR: 30.996,90 (TRINTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:86D499D8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: DYMAK MÁQUINAS RODOVIARIAS LTDA
DO ADITIVO: FICA ADITADA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PRIMITIVO, PARA ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO COM O DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 0331241-04/2010/MAPA/CAIXA DE 22/07/2010 E DO SEU TERMO ADITIVO DE 15/10/2010, BEM ASSIM PARA REGULARIZAÇÃO DA FONTE DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS PARA O PAGAMENTO.
PARANAÍTA/MT, 28/03/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:46F69DF8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 22 de 01 de Fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2011**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n° 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de hospedagens atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura, Educação, Assistência Social, Saúde e Administração. Data de abertura: 19/04/2011 terça-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 05 de abril de 2011.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A6BD9918

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 22/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 020/2011, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo. Foram vencedoras as empresas: **Star Odontomédica Ltda** foi vencedora do lote 11 com o valor de R$ 1.577,76 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos**)**; **CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda** foi vencedora do lote 23 com o valor de R$ 82.599,90 (oitenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **M.S diagnostica Ltda,** foi vencedora dos lotes 24, 28 totalizando o valor de R$ 91.980,00 (noventa e um mil novecentos e oitenta reais**)**; **Brasil Distribuidora de Produtos para saúde Ltda,** foi vencedora dos lotes 26, 29, 31, 34 totalizando o valor de R$ 411.129,94 (quatrocentos e onze mil cento e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos); **L.A da Silva Farmácia – ME,** foi vencedora do lote 36, 37, 38, 39 totalizando o valor de R$ 820.200,00 (oitocentos e vinte mil e duzentos reais); **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda,** foi vencedora dos lotes **1, 2, 5, 6** totalizando o valor de R$ 466.700,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos reais); **Sulmedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** foi vencedora dos lotes **3, 7, 21, 32, 40** totalizando o valor de R$ 981.285,38 (novecentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos); **Stock Diagnósticos Ltda** foi vencedora dos lotes 4, 19, 22, 20, 33, 35 totalizando o valor de R$ 1.494.447,70 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos); **Dental Centro Oeste Ltda** foi vencedora dos lotes 08, 09,10,12,13,14,15,16,17,18, 25, 30 totalizando o valor de R$ 752.774,24 (setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Paranatinga, MT, 01 de abril de 2011.

AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D1B558FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 22 de 01 de Fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2011**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n° 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de hospedagens atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura, Educação, Assistência Social, Saúde e Administração. Data de abertura: 19/04/2011 terça-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 05 de abril de 2011.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:75945413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 22/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 020/2011, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo. Foram vencedoras as empresas: **Star Odontomédica Ltda** foi vencedora do lote 11 com o valor de R$ 1.577,76 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos**)**; **CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda** foi vencedora do lote 23 com o valor de R$ 82.599,90 (oitenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **M.S diagnostica Ltda,** foi vencedora dos lotes 24, 28 totalizando o valor de R$ 91.980,00 (noventa e um mil novecentos e oitenta reais**)**; **Brasil Distribuidora de Produtos para saúde Ltda,** foi vencedora dos lotes 26, 29, 31, 34 totalizando o valor de R$ 411.129,94 (quatrocentos e onze mil cento e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos); **L.A da Silva Farmácia – ME,** foi vencedora do lote 36, 37, 38, 39 totalizando o valor de R$ 820.200,00 (oitocentos e vinte mil e duzentos reais); **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda,** foi vencedora dos lotes **1, 2, 5, 6** totalizando o valor de R$ 466.700,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos reais); **Sulmedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** foi vencedora dos lotes **3, 7, 21, 32, 40** totalizando o valor de R$ 981.285,38 (novecentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos); **Stock Diagnósticos Ltda** foi vencedora dos lotes 4, 19, 22, 20, 33, 35 totalizando o valor de R$ 1.494.447,70 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos); **Dental Centro Oeste Ltda** foi vencedora dos lotes 08, 09,10,12,13,14,15,16,17,18, 25, 30 totalizando o valor de R$ 752.774,24 (setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Paranatinga, MT, 01 de abril de 2011.

AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9E8A5D8F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO 001/2011

Onde se lê: valor de **R$214.286,15** (duzentos e quatorze mil duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), leia-se: **R$ 212.546,15 (duzentos e doze mil quinhentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)**, Publicado no Jornal Oficial dos Municípios na pg. 83.

Peixoto de Azevedo-MT, 05 de Abril de 2011.

EMERSON NUNES FREITAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0454E810

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA DIVERSAS
PORTARIA Nº 180, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificado em 1° lugar no Cargo de Operador de Trator de Pneu.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ALBANO ALTMAYER, portador da Cédula de Identidade RG nº 6822670-8 SSP/PR e do CPF nº 995.584.759-04, aprovado no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **OPERADOR DE TRATOR DE PNEU**, 40 horas Semanais, Símbolo SEO, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços Operacionais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificado em 1° lugar no Cargo de Fiscal de Obras e Postura.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, GENIVALDO APARECIDO GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1108454-7 SSP/SP e do CPF nº 018.676.298-44, aprovado no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificado em 1° lugar no Cargo de Fiscal de Tributos.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JESIVALDO ARAGÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº 392255-8 SSP/PA e do CPF nº 581.793.801-49, aprovado no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **FISCAL DE TRIBUTOS**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificado em 2° lugar no Cargo de Fiscal de Tributos.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ISRAEL FILHO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 2194239-0 SSP/MT e do CPF nº 037.792.261-70, aprovado no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **FISCAL DE TRIBUTOS**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificada em 3° lugar no Cargo de Fiscal de Tributos.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, TAISE ERNESTINA PRESTES NOGUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1818689-0 SSP/MT e do CPF nº 022.986.481-31, aprovada no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **FISCAL DE TRIBUTOS**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - A candidata acima nomeada, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificada em 1° lugar no Cargo de Advogado.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, LUCIOLA MORESCHI PASSANELI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1222631-9 SSP/MT e do CPF nº 875.291.811-49, aprovada no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ADVOGADO**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos Técnicos de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - A candidata acima nomeada, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificada em 1° lugar no Cargo de Assistente Social.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ROSANA GREICE AGUIAR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0661478-7 SSP/MT e do CPF nº 544.891.721-68, aprovada no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ASSISTENTE SOCIAL**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos Técnico de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - A candidata acima nomeada, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificada em 1° lugar no Cargo de Bioquímico.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, GISLAINE CORREA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1674047-5 SSP/MT e do CPF nº 005.880.821-39, aprovada no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **BIOQUÍMICO**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos Técnico de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - A candidata acima nomeada, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificado em 2° lugar no Cargo de Bioquímico.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, FABIO ANDREOTTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.144.590-4 SSP/SP e do CPF nº 268.435.478-26, aprovado no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **BIOQUÍMICO**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos Técnico de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificado em 1° lugar no Cargo de Médico Clinico Geral.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, BOLIVAR ALEJANDRO NOVOA ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 00111413-6 SSP/MS e do CPF nº 563.123.851-91, aprovado no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **MÉDICO CLINICO GERAL**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos Técnico de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificado em 2° lugar no Cargo de Médico Clinico Geral.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JAIRO CERON BERTINETTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 900581786-2 SSP/RS e do CPF nº 285.700.060-04, aprovado no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **MÉDICO CLINICO GERAL**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos Técnico de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificada em 1° lugar no Cargo de Psicólogo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ANA PAULA BORGES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1543494-0 SSP/MT e do CPF nº 008.870.091-74, aprovada no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PSICÓLOGO**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos Técnico de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - A candidata acima nomeada, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificado em 2° lugar no Cargo de Psicólogo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MADSON LOPES FONTOURA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1293830-0 SSP/MT e do CPF nº 014.659.571-89, aprovado no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PSICÓLOGO**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos Técnico de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificada em 1° lugar no Cargo de Professor de Educação Física.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JULIANE GRACIELE TIECKER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.068.055-4 SSP/MT e do CPF nº 008.247.819-88, aprovada no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - A candidata acima nomeada, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificada em 1° lugar no Cargo de Professor de História.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ANDREIA DE CASSIA HEINST, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24203658-2 SSP/SP e do CPF nº 256.957.478-30, aprovada no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE HISTORIA**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - A candidata acima nomeada, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificado em 2° lugar no Cargo de Professor de História.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ANTONIO JOSE CARDOSO MENDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1148909-0 SSP/MT e do CPF nº 816.599.891-91, aprovado no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificado em 1° lugar no Cargo de Professor de Matemática.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARCOS MONTEIRO DE FARIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1214614-5 SSP/MT e do CPF nº 847.786.011-49, aprovado no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificado em 2° lugar no Cargo de Professor de Matemática.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARCOS BORGES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1777313-0 SSP/MT e do CPF nº 008.107.991-54, aprovado no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificado em 3° lugar no Cargo de Professor de Matemática.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 144197220007 SSP/MA e do CPF nº 003.012.953-28, aprovado no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificada em 1° lugar no Cargo de Professor de Matemática.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, SANDRA GRACIELE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1798610-9 SSP/MT e do CPF nº 020.146.441-84, aprovada no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - A candidata acima nomeada, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificado em 2° lugar no Cargo de Professor de Matemática.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, DELCIO KALKUSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 850.981 SSP/MT e do CPF nº 545.253.301-04, aprovado no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificada em 1° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ROSEMEIRE DE SOUZA MACIEL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 974.652 SSP/MT e

do CPF nº 790.197.811-20, aprovada no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I a IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - A candidata acima nomeada, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificado em 2° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JOEL VICENTE DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 157.867-3 SSP/GO e do CPF nº 290.096.691-49, aprovado no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I a IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificada em 3° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, VANDA MARIA CARDOSO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 059902-1 SSP/MT e do CPF nº 378.285.331-87, aprovada no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I a IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - A candidata acima nomeada, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificada em 4° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, FÁTIMA RÚBIA DE MELO OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1692498-3 SSP/MT e do CPF nº 017.954.681-30, aprovada no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I a IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - A candidata acima nomeada, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificada em 1° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, EVA ADVINCULA SÃO MIGUEL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13020329 SSP/SP e do CPF nº 015.970.208-93, aprovada no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I a IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - A candidata acima nomeada, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificada em 2° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, IVANETE VIEIRA FERREIRA SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11149841-40 SSP/BA e do CPF nº 012.710.415-10, aprovada no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I a IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - A candidata acima nomeada, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificado em 3° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MOACIR COSTA REAL, portador da Cédula de Identidade RG nº 963.703 SSP/MT e do CPF nº 631.606.841-72, aprovado no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I a IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificada em 4° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, CLECI PEREIRA DA LUZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000853922 SSP/MS e do CPF nº 636.870.111-00, aprovada no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I a IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - A candidata acima nomeada, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificada em 5° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, TANIA REGINA FERNANDES BERNARDO PASSOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 912948 SSP/MT e do CPF nº 581.620.971-04, aprovada no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I a IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - A candidata acima nomeada, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 210, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificada em 6° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ANA IZOLINA SEIBEL DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 756861 SSP/MT e do CPF nº 446.996.389-53, aprovada no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I a IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - A candidata acima nomeada, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 211, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificada em 7° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JUCILENE ZANI DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 742193 SSP/MT e do CPF nº 487.227.741-49, aprovada no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I a IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - A candidata acima nomeada, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificado em 8° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, WILIAN MARIA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 952801 SSP/MT e do CPF nº 571.392.371-15, aprovado no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I a IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificada em 9° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARINES GUINZANI FLORENCIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 230739903 SSP/MT e do CPF nº 722.509.921-34, aprovada no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I a IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - A candidata acima nomeada, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificada em 10° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARLI RUDENCO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1023987-1 SSP/MT e do CPF nº 808.014.121-53, aprovada no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I a IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - A candidata acima nomeada, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215, de 30 de MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011, classificado em 10° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 208442-9 SSP/GO e do CPF nº 336.159.691-20, aprovado no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I a IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D3187135

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2011

DO OBJETO: Serviços de instalação elétrica nos prédios da Administração pública Municipal de Planalto da Serra-MT. **DO PREÇO**: o valor global R$ 2.650,00. **DO PAGAMENTO**: no ato da Ordem de serviços. **CONTRATO Nº 014/11**. **DATA: 30/03/11. ASSINANTES**: **CLAUDINEI MARQUES PEREIRA,** Contratado. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:65872B29

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2011

DO OBJETO: *Serviços de Manutenção elétrica nas redes de iluminação pública*. **DO PREÇO**: o valor global R$ 1.440,00. **DO PAGAMENTO**: deverá ser efetuado até 02 dias após ordem de serviços. **CONTRATO Nº 013/11**. **DATA: 30/03/11. ASSINANTES**: **RIVALDO RODRIGUES SALOMÃO,** Contratado. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8FEDB1F0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2011

DO OBJETO: Serviços de confecção de arranjos e flores. ***DO*** **PREÇO**: o valor global R$ 550,00 **DO PGTO**: até o 02 dias após ordem de serviços. **CONTRATO Nº 015/11**. **DATA: 30/03/11. OTÍLIA D. PONTES,** Contratado. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4EB0F70A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 098/2011

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROGAS (COMAD) DO MUNICÍPIO DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR os **"Membros do Conselho Municipal Anti Drogas (COMAD)"**, **Gestão 2011 - 2013**, conforme composição abaixo:

RESERVA REMUNERADA DA POLICIA MILITAR
PRESIDENTE: Antônio Lima Pereira - CPF: 267.458.601-04

SBT POCONÉ
VICE – PRESIDENTE: Edson Barbosa Lourdes - CPF: 606.491.602-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (CRAS)
1ª SECRETARIA EXECUTIVA: Claudia Cristina Ribeiro de Sousa - CPF: 712.505.491-91
2ª SECRETARIA EXECUTIVA: Carmem Lúcia Furtado
MEMBROS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elvis Gomes de Arruda (Titular) – CPF 204.272.471-87.
Edilaine Raquel Magalhães Campos (Suplente) - CPF 014.219.531-61

POLÍCIA MILITAR
Moisés Santa (Titular) - CPF: 545.448.311-72
Walmir Barros Rocha (Suplente) - CPF: 005.292.631-14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Waldirene de Aquino Nunes (Titular) - CPF: 502.826.201-25
Maria Oneide de Arruda e Silva (Suplente) - CPF: 929.553.981-87.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POCONÉ
Daiane Evelyn Camila Campos (Titular) – CPF 001.385.951-00
Keila Cristina Avansi (suplente) - CPF: 571.970.751-49

POLÍCIA CIVIL
Joadilson Jemás Martins (Titular) – CPF 353.584.891-91

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
Vicente Lídios dos Santos (Titular) - CPF: 181.571.221-00.
João Bosco de Oliveira e Silva (Suplente) – CPF 384.098.011-91

CONSELHO TUTELAR
Elaine Maria Silva Campos (Titular) - CPF: 005.443.361-43
Joana Afonso Pereira (Suplente) - CPF: 352.611.371-87

AMOR EXIGENTE
Áurea Maria de Arruda Lima (Titular) - CPF: 204.454.901-87
Joceli de Arruda e Silva (Suplente) - RG:239.071 SSP/MT

IGREJA CATÓLICA
Maria Gonçalina A. Oliveira (Titular) – CPF 204.384.191-20
Natalice Soares da Silva (Suplente) - RG:005.143 SSP/MT

IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA
Amâncio Gomes de Arruda (Titular) - CPF:048.502.201-00
Manoel Cândido de Siqueira (Suplente) – 108.616.701-01

IGREJA BATISTA DE POCONÉ
Junia Lima Formiga (Titular) – CPF 544.344.751-34
Aparecida Tomaz Ferreira (Suplente) – 044.774.008-37.

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Ver. Ornella Rosário Proença M. Falcão (Titular) – CPF 352.582.091-72
Ver. Gonçalo Curado (Suplente) – CPF 208.508.241-68.

MAÇONARIA
Antônio Sebastião Costa Marques (Titular) - CPF:206.936.991-91
Vicente Marques de Arruda (Suplente) - CPF: 068.762.931-49

ARTIGO 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, **em especial a Portaria Nº 042/2008.**

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 25 de Março de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS "Tico de Arlindo"
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F00D90E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2011

OBJETO: aquisição de 01(um) veículo Camionete, zero quilômetro 4x2 completa, flex, ano/modelo 2010/2011, garantia mínima de 02(dois) anos para motor e caixa de marcha e de 03(três) anos para carroceria, assistência técnica local e todos os equipamentos exigidos pela Lei 9.503/1997, para atender as necessidades dos serviços do Gabinete do Prefeito..., conforme Processo Administrativo Licitatório nº 016/2011, modalidade Convite nº 07/2011;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT
CNPJ: 33.000.670/0001-67
CONTRATADA: DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.845.931/0001-00
VIGÊNCIA: 22/03/2011 a 31/12/2011
VALOR: R$ 70.710,00
Assinam pela Contratante: Gerson Rosa de Moraes – Prefeito Municipal e pela Contratada: José Luiz Rosa de Moraes – Sócio-Proprietário
Pontal do Araguaia-MT, 22 de Março de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:685E6106

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 097/2011

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender o projeto de incentivo a vigilância em saúde no município de Pontal do Araguaia, a ser fornecido pela Proponente vencedor, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas, conforme proposta de valores, conforme Processo Administrativo Licitatório n.º 11/2011, modalidade Pregão Presencial n.º 07/2011;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT
CNPJ: 33.000.670/0001-67
CONTRATADA: D.O.S. INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 73.462.368/0001-45
VIGÊNCIA: 17/03/2011 a 31/12/2011
VALOR: R$ 11.350,00
Assinam pela Contratante: Gerson Rosa de Moraes – Prefeito Municipal e pela Contratada: Marcos Lei Venâncio Cintra Junqueira – Sócio-Proprietário
Pontal do Araguaia-MT, 17 de Março de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:92FBFAB1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 096/2011

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender o projeto de incentivo a vigilância em saúde no município de Pontal do Araguaia, a ser fornecido pela Proponente vencedor, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas, conforme proposta de valores, conforme Processo Administrativo Licitatório n.º 11/2011, modalidade Pregão Presencial n.º 07/2011;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT
CNPJ: 33.000.670/0001-67
CONTRATADA: R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 10.830.704/0001-45
VIGÊNCIA: 17/03/2011 a 31/12/2011
VALOR: R$ 6.915,00
Assinam pela Contratante: Gerson Rosa de Moraes – Prefeito Municipal e pela Contratada: Kleverton Anselmo da Rocha – Sócio-Proprietário
Pontal do Araguaia-MT, 17 de Março de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4A379CA0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 098/2011

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender o projeto de incentivo a vigilância em saúde no município de Pontal do Araguaia, a ser fornecido pela Proponente vencedor, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas, sendo: 01(UM) AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS – ELETROLUX, conforme Processo Administrativo Licitatório n.º 11/2011, modalidade Pregão Presencial n.º 07/2011;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT
CNPJ: 33.000.670/0001-67
CONTRATADA: A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 10.536.996/0001-08
VIGÊNCIA: 17/03/2011 a 31/12/2011
VALOR: R$ 1.828,00
Assinam pela Contratante: Gerson Rosa de Moraes – Prefeito Municipal e pela Contratada: Maria Orleide Rios – Sócio-Proprietário
Pontal do Araguaia-MT, 17 de Março de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9147A662

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 099/2011

OBJETO: aquisição de madeiras em pranchas e vigas para manutenção das pontes do município de Pontal do Araguaia/MT, conforme proposta de valores, conforme Processo Administrativo Licitatório nº 015/2011, modalidade Convite nº 06/2011;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT
CNPJ: 33.000.670/0001-67
CONTRATADA: ORLANDO FIALHO - EPP
CNPJ: 36.971.166/0001-00
VIGÊNCIA: 22/03/2011 a 31/12/2011
VALOR: R$ 38.722,50

Assinam pela Contratante: Gerson Rosa de Moraes – Prefeito Municipal e pela Contratada: Orlando Fialho – Sócio-Proprietário
Pontal do Araguaia-MT, 22 de Março de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D96491F5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA PORTARIA N.º 025/GP/2011.

Resolve conceder **Licença Gestante** à servidora **Wélida Clemente de Oliveira**, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 01 de março de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:ADCBE0FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA PORTARIA N.º 024/GP/2011

Resolve contratar, no Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, a Srª. Carmeci Maria Martins, cargo de Professora de Ensino Superior, a partir de 01 de março de 2011, conforme Contrato de Prestação de Serviço n° 095/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FFD19E08

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA PORTARIA N.º 027/GP/2011

Resolve nomear, a Srª **Wandeir Silverina da Silva Sousa,** para exercer o cargo de **Coordenadora Pedagógica** da Escola Municipal São Jorge para o ano letivo de 2011, a partir do dia 03 de março de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9BC35167

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 004/2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2011

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, demais alterações e a Lei Municipal nº 1.341 de 22 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 004/2010, de 09 de dezembro de 2010, homologado em 09/02/11, através do Decreto nº 109/2011 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 10 de fevereiro de 2011, página 83 a 85, considerando as vagas a serem preenchidas,

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 004/2010, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 hrs, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,
01 – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
03 – Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento (se for o caso);
04 – Fotocopia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
05 – Fotocópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
06 – Fotocópia autenticada do Titulo de Eleitor e dos Comprovantes de votação da última eleição que antecedem a posse;
07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
10 – Fotocopia autenticado do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;
11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;
13 – Declaração de bens;

Os profissionais que trabalharam no ano anterior por via de Processo Seletivo, só apresentarão os itens 07, 08, 11, 12 e 13.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

ENFERMEIRO

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
ADRIANA THOMÉ	238	4,0	7º

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 04 de abril de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, no dia 04/04/2011, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei nº 1.041/2006.

VALDENIZA GALVÃO DE ARRUDA

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B694DAE4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 015/2011

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria 001/2011, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 015/2011, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 015/2011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 007/2011
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção para o uso deste Município de Querência.
Data: **05/04/2011.**
HORÁRIO: 09 horas (horário local)
Vencedor:
PINHALZINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., vencedora dos lotes 01 a 08, no valor total de R$ 182.980,00.

Querência - MT, 05 de abril de 2011.

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:42FD7CFA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 047/2009

NOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE N. 054/2009 E PROCESSO LICITATÓRIO N. 065/2009, REFERENTE AO CONVÊNIO N. 0500/2007 – CELEBRADO COM O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT E A FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Machado & Carvalho Construção e Comercio CNPJ: 10.392.408/0001-00.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sétima – Da Vigência, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA".**
"A vigência do contrato será prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, conforme justificativa do Engenheiro Senhor Valdenezio Xavier da Silva, servidor público desta Prefeitura".
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.
DA ASSINATURA: 04/04/2010.
DA VIGÊNCIA: 60 dias.
ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Empresa Machado & Carvalho Construção e Comercio - Contratada.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:097B1468

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Comércio de Combustíveis Água Boa – LTDA CNPJ: 01.514.992/0002-19.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada e o fornecimento de combustíveis, álcool/gasolina/diesel, destinados ao abastecimento dos veículos, maquinários e motocicletas pertencentes ou a serviço deste Órgão Público.
DA ASSINATURA: 04/03/2011.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.
ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Empresa Comércio de Combustíveis Água Boa – LTDA – Contratada

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A1FDD4DA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SHOWS MUSICAIS Nº. 039/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Elcio Mendes da Silva – ME CNPJ: 08.618.802/0001-71.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a execução de 13 (treze) Shows Musicais nacionais, sendo 08 (oito) bandas diferentes, a ser realizado nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de março de 2011, na animação do 15° Carnaval de Rua de Ribeirão Cascalheira- MT.
DA ASSINATURA: 01/03/2011.
DA VIGÊNCIA: 01/03/2011 até 08/03/2011.
ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Empresa Elcio Mendes da Silva – ME - Contratada.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2F9A9B3F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Papelaria Tributária – LTDA CNPJ: 00.905.760/0008-14.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais de expediente e pedagógicos, para atender as

necessidades de diversas Secretárias da administração pública municipal.
DA ASSINATURA: 16/03/2011.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.
ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Empresa Papelaria Tributária – LTDA - Contratada.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9C5B27B8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Empresa ACPI Assessoria Consultoria Planejamento & informática – LTDA CNPJ: 36.879070/0001-09.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração de reforma administrativa da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira- MT.
DA ASSINATURA: 16/03/2011.
DA VIGÊNCIA: 90 dias.
ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Empresa ACPI Assessoria Consultoria Planejamento & informática – LTDA - Contratada.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:553EA0EA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Empresa C Gabriel de Araujo - ME CNPJ: 11.246.641/0001-47.
OBJETO: O objeto do presente contrato: é a prestação de serviços técnico especializado em informática para manutenção, configuração, atualização de computadores, bem como configuração, manutenção de redes, gerenciamento de servidores; assistência em eventos, projetos, convênios que necessitam da utilização de computadores e/ou data show, para atender a demanda da administração municipal.
DA ASSINATURA: 16/03/2011.
DA VIGÊNCIA: 10 meses.
ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Empresa C Gabriel de Araujo - ME - Contratada.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:946FFFBA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Empresa A. da Gloria Ferreira Ferro - ME CNPJ: 06.183.400/0001-66.
OBJETO: O objeto do presente contrato: é a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis ou não perecíveis), material de higiene e de limpeza que serão utilizados nas Secretárias do Município de Ribeirão Cascalheira - MT.
DA ASSINATURA: 21/03/2011.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.
ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Empresa A. da Gloria Ferreira Ferro - ME - Contratada.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:079BB4E4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Empresa E. M. Rezende – ME CNPJ: 08.197.134/0001-79.
OBJETO: O objeto do presente contrato: é a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis ou não perecíveis), material de higiene e de limpeza que serão utilizados nas Secretárias do Município de Ribeirão Cascalheira - MT.
DA ASSINATURA: 21/03/2011.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.
ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Empresa E. M. Rezende – ME - Contratada.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4D215845

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Empresa M. A. Martins - ME CNPJ: 11.620.187/0001-42.
OBJETO: O objeto do presente contrato: é a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis ou não perecíveis), material de higiene e de limpeza que serão utilizados nas Secretárias do Município de Ribeirão Cascalheira - MT.
DA ASSINATURA: 21/03/2011.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.
ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Empresa M. A. Martins - ME - Contratada.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2B2A18B2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Entidade Clube das Mães CNPJ: 01.365.469/0001-97.
OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO a locação do imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Avenida Padre João Bosco s/n, Setor Alvorada, neste Município de Ribeirão Cascalheira – MT, tendo como finalidade o uso exclusivo da Educação Infantil por parte da Creche São Francisco de Assis, estando disponíveis duas salas do salão grande.
DA ASSINATURA: 05/03/2011.
DA VIGÊNCIA: 09 meses.
ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Entidade Clube das Mães – Locadora.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DB993A57

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Empresa R. S. Tinan Pneus CNPJ: 00.850.888/0001-51.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de pneus que serão utilizados para atendimento a demanda de cada Secretária da Prefeitura Municipal.
DA ASSINATURA: 16/03/2011.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.
ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Empresa R. S. Tinan Pneus - Contratada.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AA61F69C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E PALCO Nº. 040/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Elcio Mendes da Silva – ME CNPJ: 08.618.802/0001-71.
OBJETO: O objeto do presente instrumento de serviços de Som, Iluminação, Palco e Tendas, para a realização do 15° Carnaval de Rua de Ribeirão Cascalheira- MT.
DA ASSINATURA: 03/03/2011.
DA VIGÊNCIA: 05 dias.
ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Empresa Elcio Mendes da Silva – ME - Contratada.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3FFC02CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2011, MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011

ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS e PROPOSTA referente ao processo licitatório nº. 008/2011, modalidade de Pregão Presencial nº. 003/2011. Aos dezesseis dias do mês de março do ano de 2011, nesta cidade de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no Paço Municipal, às 08h30min, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal, composto conforme portaria nº. 036/2011, para deliberarem sobre a abertura e julgamento dos documentos e proposta de preço das empresas participantes do processo de Pregão Presencial em epígrafe, que dispõe sobre a Aquisição de Material de Expediente para suprir as necessidades das Secretaria Municipais. A Pregoeira Valcilene Goulart Carrijo, deu início com o Credenciamento de todos representantes das partes interessadas, sendo: Maurico Ribeiro da Silva pela empresa Maurico Ribeiro da Silva ME, Valdivino Clemente da Silva pela empresa V. Clemente da Silva ME, Jesus Bento pela empresa A. P. M. Bento ME, Gelso Soares de Oliveira pela empresa Soares de Oliveira & Carvalho Soares LTDA-ME. Após ter feito o credenciamento das empresas, passa-se a análise das Propostas, tendo a seguinte classificação: LOTE 1 – V. CLEMENTE DA SILVA ME no valor de R$ 7.215,42, LOTE 2 – A. P. M. BENTO ME no valor de R$ 7.198,48 - LOTE 3 – V. CLEMENTE DA SILVA ME no valor de R$ 3.069,00, LOTE 4 – SOARES DE OLIVEIRA & CARVALHO SOARES LTDA ME no valor de R$ 2.650,00, LOTE 5 – A. P. M. BENTO ME no valor de R$ 540,90, LOTE 6 – A. P. M. BENTO ME no valor de R$ 1.279,83, LOTE 7 – A. P. M. BENTO ME no valor de R$ 7.002,52 – LOTE 8 - A. P. M. BENTO ME no valor de R$ 469,00, LOTE 9 – A. P. M. BENTO ME no valor de R$ 322,64, LOTE 10 – A. P. M. BENTO ME no valor de R$ 703,50, LOTE 11 - A. P. M. BENTO ME com o valor de R$ 5.083,00, LOTE 12 – MAURICO RIBEIRO DA SILVA ME com o valor de R$ 4.545,00, LOTE 13 - V. CLEMENTE DA SILVA ME, no valor de R$ 5.148,00, LOTE 14 – A. P. M. BENTO ME no valor de R$ 19.179,27, LOTE 15 – SOARES DE OLIVEIRA & CARVALHO SOARES LTDA ME com o valor de 11.915,00,LOTE 16 – V. CLEMENTE DA SILVA ME no valor de R$ 277,05,LOTE 17 – A. P. M. BENTO ME com o valor de R$ 93,80 LOTE 18 – V. CLEMENTE DA SILVA ME no valor de R$ 334,82, LOTE 19 - SOARES DE OLIVEIRA & CARVALHO SOARES LTDA ME no valor de R$ 253,30, LOTE 20 - MAURICO RIBEIRO DA SILVA MEno valor de R$ 1.100,00, LOTE 21 - V. CLEMENTE DA SILVA ME no valor de R$533,78, LOTE 22 - V. CLEMENTE DA SILVA ME no valor de R$ 1.971,00, LOTE 23 - V. CLEMENTE DA SILVA ME no valor de R$1.730,00, LOTE 24 - A. P. M. BENTO ME no valor de R$ 469,00, LOTE 25 - SOARES DE OLIVEIRA & CARVALHO SOARES LTDA ME no valor de R$ 355,00 , LOTE 26 - V. CLEMENTE DA SILVA ME no valor de R$ 649,23, LOTE 27 - V. CLEMENTE DA SILVA ME no valor de R$ 3.823,29, LOTE 28 - V. CLEMENTE DA SILVA ME no valor de R$ 156,00 LOTE 29 - V. CLEMENTE DA SILVA MEno valor de R$468,00, LOTE 30 - V. CLEMENTE DA SILVA MEno valor de R$ 312,00 LOTE 31 - V. CLEMENTE DA SILVA MEno valor de R$ 2.191,90, LOTE 32 - V. CLEMENTE DA SILVA MEno valor de R$ 2.757,38, LOTE 33 - A. P. M. BENTO ME no valor de R$281,40, LOTE 34 - V. CLEMENTE DA SILVA ME no valor de R$ 216,00, LOTE 35 - V. CLEMENTE DA SILVA ME no valor de R$ 833,70, LOTE 36 -não apresentaram proposta, LOTE 37- MAURICO RIBEIRO DA SILVA ME no valor de R$640,00, LOTE 38 - SOARES DE OLIVEIRA & CARVALHO SOARES LTDA MEno valor de R$ 39,90, LOTE 39 - V. CLEMENTE DA SILVA MEno valor de R$9.230,00 LOTE 40 -não apresentaram proposta, LOTE 41 - SOARES DE OLIVEIRA & CARVALHO SOARES LTDA ME no valor de R$ 1.098,40, LOTE 42 - A. P. M. BENTO MEno valor de R$ 844,20 LOTE 43 - V. CLEMENTE DA SILVA MEno valor de R$ 5.997,45, LOTE 44 - A. P. M. BENTO MEno valor de R$ 12.869,90, LOTE 45 - V. CLEMENTE DA SILVA MEno valor de R$ 4.715,62, LOTE 46 - V. CLEMENTE DA SILVA MEno valor de R$ 8.967,48, LOTE 47 - A. P. M. BENTO ME no valor de R$ 15.556,87 LOTE 48 - V. CLEMENTE DA SILVA MEno valor de R$ 1.104,00, LOTE 49 - V. CLEMENTE DA SILVA MEno valor de R$ 2.212,25, LOTE 50 - V. CLEMENTE DA SILVA MEno valor de R$ 4.500,00, LOTE 51 - SOARES DE OLIVEIRA & CARVALHO SOARES LTDA MEno valor de R$ 7.336,00, LOTE 52 - SOARES DE OLIVEIRA & CARVALHO SOARES LTDA MEno valor de R$ 7.123,50, LOTE 53 - A. P. M. BENTO MEno valor de R$ 469,00, LOTE 54 - A. P. M. BENTO MEno valor de R$1.172,50 LOTE 55 - A. P. M. BENTO MEno valor de R$2.110,50, LOTE 56 - A. P. M.

BENTO MEno valor de R$ 2.110,50, LOTE 57 - SOARES DE OLIVEIRA & CARVALHO SOARES LTDA MEno valor de R$ 12.661,50, LOTE 58 - MAURICO RIBEIRO DA SILVA MEno valor de R$ 23.596,00, LOTE 59 - MAURICO RIBEIRO DA SILVA MEno valor de R$ 13.954,00, LOTE 60 – não apresentaram proposta LOTE 61 – não apresentaram proposta LOTE 62 – não apresentaram proposta LOTE 63 - MAURICO RIBEIRO DA SILVA MEno valor de R$14.878,00, LOTE 64 - A. P. M. BENTO MEno valor de R$ 423,76, LOTE 65 - A. P. M. BENTO MEno valor de R$ 2.149,90, LOTE 66 - SOARES DE OLIVEIRA & CARVALHO SOARES LTDA MEno valor de R$ 13.445,00, LOTE 67 - SOARES DE OLIVEIRA & CARVALHO SOARES LTDA MEno valor de R$ 7.230,00, LOTE 68 - V. CLEMENTE DA SILVA MEno valor de R$4.669,82, LOTE 69 - V. CLEMENTE DA SILVA MEno valor de R$ 2.870,00 LOTE 70 - MAURICO RIBEIRO DA SILVA MEno valor de R$ 1.958,00. Classificadas as empresas a Pregoeira e sua Equipe de Apoio passa para a análise de Documentação. Analisada a Documentação a Pregoeira comunica que as empresas Maurico Ribeiro da Silva ME não apresentou a Certidão de Tributos Previdenciários e a empresa V. Clemente da Silva ME não apresentou a Certidão da Fazenda Federal. Conforme LC 123/2006, as microempresas terão dois dias úteis para apresentar a documentação que não foi apresentada no ato do certame, as demais empresas participantes encontram – se habilitadas. Encerrados os trabalhos, nada mais havendo a tratar, não havendo intenção e/oi interposição de recursos lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais interessar possa, enviando-se o resultado ao PREFEITO MUNICIPAL para deliberação final.

Ribeirãozinho, em 16 de março de 2011.

KÊNIA SOARES SIMÕES
Equipe de Apoio

ELISMAR TAVARES DOS SANTOS
Equipe de Apio

ANA MARIA M. DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

ELAYNE BENTO PARREIRA
Assessora Jurídica

VALCILENE GOULART CARRIJO
Pregoeira

V. Clemente da Silva ME
00.114.677/0001-50
Valdivino Clemente da Silva

Maurico Ribeiro da Silva
07.487.980/0001-48
Maurico Ribeiro da Silva

Soares de Oliveira & Carvalho Soares Ltda ME
10.280.827/0001-50
Gelso Soares de Oliveira

APM Bento ME
02.558.651/0001-27
Jesus Bento

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BDAC1C7D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2011
PROCESSO: Nº. 006/2011 - PREGÃO: Nº. 001/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Marques Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob nº. 608.532.399-91, e de outro lado às empresas: Martins Comercio de Medicamentos LTDA, CNPJ: 02.614.637.0001.01, estabelecida a AV C-104, Nº. 585, Jardim América, Cep: 74.250 - 030, Goiânia – G.O, neste ato representada por Cássia Pereira Pinto, CPF: 925.409.701-25, Biogen Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP, CNPJ: 04.929.044.0002.32, estabelecida a AV Monteiro Lobato, Jardim Nova Era, CEP: 74.916-140, Aparecida de Goiânia – G.O, neste ato representada por Cleusmair Inocêncio Mendes, CPF: 812.222.701-53, Sulmedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 92.536.010/0001-64, estabelecida a rua Gotardo Mazzarolo, centro, CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe – RS, representada por Carlos Eduardo Junior, CPF: 697.396.251-34, Hermom Hospitalar LTDA, CNPJ: 02.578.778/0001-08, sediada a AV T-63, setor Parque Anhanguera, CEP: 74.335-102, Goiânia – G.O, neste ato representada por Marta Alves Ribeiro Costa, CPF: 364.038.491-15, nas quantidades e valores estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos, Material Laboratorial, Material Hospitalar e Material Odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e Anexo.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C.P.L, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO
5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.
5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:
6.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos Órgãos/Entidades adesos a ata de registro de preços no Município de Ribeirãozinho - MT;
6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Nota de Empenho.
6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;
6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.
6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;
6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;
6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;
6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
6,14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;
6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatório-contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;
7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;
7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.
7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
8.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;
Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.
8.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

10. DO PAGAMENTO
10.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
10.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;
10.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;
10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
10.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
10.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatória não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatória der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:
12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;
12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.
12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 001/2011 e seus anexos e as propostas das classificadas.
III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Ribeirãozinho - MT, 30 de março de 2011.

Elayne Bento Parreira – Assessoria Juridica
Ana Maria Mendonça de Oliveira - Equipe de Apoio
Valcilene Goulart Carrijo - Pregoeira
Kênia Soares Simões – Equipe de Apoio
Elismar Tavares dos Santos – Equipe de Apoio
Martins Com. De Med. LTDA - LICITANTE
Biogen Dist. De Med. LTDA EPP - LICITANTE
Sulmedi Com. De Prod. Hosp. Ltda - LICITANTE
Gyn Med Dist. De Med. Ltda - LICITANTE
Hermom Hosp. Ltda ME - LICITANTE

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F1601362

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2011, MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011

ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS e PROPOSTA referente ao processo licitatório nº. 007/2011, modalidade de Pregão Presencial nº. 002/2011. Aos quinze dias do mês de março do ano de 2011, nesta cidade de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no Paço Municipal, às 08h30min, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal, composto conforme portaria nº. 036/2011, para deliberarem sobre a abertura e julgamento dos documentos e proposta de preço das empresas participantes do processo de Pregão Presencial em epígrafe, que dispõe sobre a Aquisição de Material de Expediente para suprir as necessidades das Secretaria Muncipais. A Pregoeira Valcilene Goulart Carrijo, deu início com o Credenciamento de todos representantes das partes interessadas, sendo: Raimunda Marques de Araujo pela empresa L. C da Costa Santos & Cia Ltda ME, Klaiton Marques Vieira pela empresa Papelaria Tributária Ltda. Após ter feito o credenciamento das empresas, passa-se a análise das Propostas, tendo a seguinte classificação: LOTE 1 – L. C DA COSTA SANTOS & CIA LTDA no valor de R$ 13.500,00, LOTE 2 – PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA no valor de R$ 98,00, LOTE 3 L. C DA COSTA SANTOS & CIA LTDA –no valor de R$ 430,00, LOTE 4 PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA –no valor de R$ 2.800,00, LOTE 5 L. C DA COSTA SANTOS & CIA LTDA –no valor de R$ 1.950,00, LOTE 6 – PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA no valor de R$ 8.400,00, LOTE 7 – PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA no valor de R$ 4.600,00 – LOTE 8 - PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA no valor de R$ 440,00, LOTE 9 – PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA no valor de R$ 158,16, LOTE 10 – PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA no valor de R$ 4.400,00, LOTE 11 L. C DA COSTA SANTOS & CIA LTDA com o valor de R$ 6.800,00, LOTE 12 – PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA com o valor de R$ 2.200,00, LOTE 13 - PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, no valor de R$ 900,00, LOTE 14 – L. C DA COSTA SANTOS & CIA LTDA no valor de R$ 1.850,00, LOTE 15 – PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA com o valor de 2.980,00, LOTE 16 – PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA no valor de R$ 2.650,00, LOTE 17 – L. C DA COSTA SANTOS & CIA LTDA com o valor de R$ 180,00 LOTE 18 – L. C DA COSTA SANTOS & CIA LTDA no valor de R$ 340,00. Classificadas as empresas a Pregoeira e sua Equipe de Apoio passa para a análise de Documentação. Analisada a Documentação a Pregoeira comunica que as empresas encontram-se habilitadas. Encerrados os trabalhos, nada mais havendo a tratar, não havendo intenção e/oi interposição de recursos lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais interessar possa, enviando-se o resultado ao PREFEITO MUNICIPAL para deliberação final.
Ribeirãozinho, em 15 de março de 2011.

KÊNIA SOARES SIMÕES
Equipe de Apoio

ANA MARIA M. DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

ELISMAR TAVARES DOS SANTOS
Equipe de Apio

ELAYNE BENTO PARREIRA
AssessoraJurídica

VALCILENE GOULART CARRIJO
Pregoeira

L. C da Costa Santos & Cia Ltda ME
02.962.408/0001-70

Raimunda Marques de Araujo Costa
Papelaria Tributária Ltda
00.905.760/0008-14
KlaitonMarquesVieira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6EEB7400

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2011 PROCESSO N.º 010/2011

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a modalidade licitatória denominada Pregão Presencial n.º 004//2011, cujo objeto é aquisição de material esportivo para Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, FICA PRORROGADA PARA O DIA 18/04/11, às 08h30min (Horário Local), devido ao não comparecimento de interessados para a realização do respectivo certame, o qual foi realizado na sala de sessão de Pregão no Prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Rua Antonio João, 156, Centro. A cópia do Edital do Pregão pode ser adquirida no endereço acima na sala da Comissão de

Licitações, mais informações, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (66) 3415 -1129/1207, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ribeirãozinho - MT, 05 de abril de 2011 -
VALCILENE GOULART CARRIJO
Pregoeira.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AA0F2B7D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 035/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 009/2011
CARTA CONVITE: 004/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CONTRATADO: ATAME Assessoria Consultoria e Planejamento LTDA
OBJETO: Serviços técnicos especializados na realização de Concurso Público para composição do quadro efetivo do Município de Ribeirãozinho - MT, compreendendo as seguintes etapas: planejamento, elaborações dos editais e publicações, realização das inscrições, confecções e aplicações das provas teóricas e práticas, fiscalização, correção, orientação para o julgamento de recursos, resultado final e coordenação geral na execução do concurso, e relatório final.
PRAZO: 60 dias
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.500,00
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2011
VIGENCIA: 14/03/2011 a 14/05/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E2968919

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 034/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 005/2011
CARTA CONVITE: 003/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CONTRATADO:Coplan – Consultoria e Planejamento LTDA
OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços para o levantamento de dados, preparação, encaminhamento administrativo da recuperação financeira dos valores exigidos indevidamente pelo INSS, por ocasião da contribuição criada pela Lei 9.506/97, instituindo a cobrança em face dos subsídios pagos aos titulares de cargos eletivos, para suprir as necessidades das secretarias municipais.
PRAZO: 9 meses e 22 dias
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2011
VIGENCIA: 10/03/2011 a 31/12/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D1658554

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2011-SEMFAZ, DE 03/01/2011. - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/20011 (CONVERTIDO EM DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA

OBJETO: *contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Internet via satélite que possibilite em âmbito nacional e internacional a transmissão, emissão e recepção de informações multimídias.*
INTERESSADO: SEMFAZ.
BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando, que a licitação foi deflagrada com o chamado publicado no dia 07/02/2011 no D.O.E, p. 93 e no JOM-AMM do dia 07/02/2011, p.126 (fls. 48/49), sendo que, não acudiram licitantes interessados, conforme edital de resultado deserto publicado no JOM-AMM do dia 22/02/2011, p. 98 (fl. 74);
Considerando, que no dia 21/02/2011, nova chamada para a licitação foi realizada, conforme publicação realizada no dia 21/02/2011 no D.O.E, p. 155 (fl. 75) e no JOM-AMM, do dia 22/02/2011, p. 99 (fl. 76), e, novamente na data marcada para a sessão pública, não compareceram interessados a licitação, conforme resultado negativo publicado no JOM-AMM do dia 11/03/2011, p. 46 (fl. 85);
Considerando o Despacho da PGM de fls, recomendando a contratação direta, na forma disposta pelo inc. V, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93;
Considerando que, por ato nosso, foi realizada a dispensa da licitação pelo Pregoeiro com a empresa PRIME NET INFORMÁTICA, LTDA, CNPJ nº 04.868.167/0001-20, endereço comercial na Av. Nove de Julho, nº 529, Sala 09, Cep: 08.550-100, centro, Poá, São Paulo, para atender somente a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme proc. nº 033/2011-SEMFAZ.
Considerando o Parecer jurídico de fls.;
RATIFICO, a dispensa de licitação com fundamento no Art. 26 da Lei nº 8.6663/93 realizada com fundamento no inc. V, do Art. 24, da mesma lei, tendo como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Internet via satélite que possibilite em âmbito nacional e internacional a transmissão, emissão e recepção de informações multimídias – Pacote Premium, conforme Proposta Comercial de fls. 05/13 e Lote nº 001 do edital de PP nº 001/2011. CONTRATADO: PRIME NET INFORMÁTICA, LTDA, CNPJ nº 04.868.167/0001-20, endereço comercial na Av. Nove de Julho, nº 529, Sala 09, Cep: 08.550-100, centro, Poá, São Paulo. Prazo: (12) doze meses. Valor Mensal do Pacote: R$ 2.999,00 – valor global (12 meses) R$ 35.988,00.
Promova-se a publicação desta ratificação no prazo do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.
Rondolândia – MT, 29/03/2011.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F2A46740

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 531 / GAB / PMR / 2011, de 05 de Janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011, Objeto: "Aquisição de Material de Expediente e Material Esportivo"**, processado nos autos dos Processos Administrativos Apensos de nº. 153/2011 – SEMEC, 154/2011 – SEMAD, 155/2011 – SEMUSA, 156/2011 – SEMAS, 157/2011 – SEMFAZ e 158/2011 – SEMAGRI.
Os interessados poderão retirar a integra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 ás 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.
A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá ás 09:00 horas do dia 18 de Abril de 2011.
Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 04 de Abril de 2011.

EDIMAR RICARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:15CDA458

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU – MT, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 053/2011, do dia 12 de março de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial n.º 008/2011,** cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Produtos Alimentícios, Carne Bovina, Frango e Embutidos, Higiene, Limpeza, Descartáveis e Merenda Escolar em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Assistência Social, Educação e Obras da Prefeitura de Salto do Céu – MT,** tudo em conformidade com as Características Técnicas e Quantitativas Descritos em Edital e seus Anexos.

Nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 15/2009 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, neste município de Salto do Céu - MT, com data prevista para abertura no dia **25/04/2011**, às 09h00min horas. Cópias do Edital e informações estarão disponíveis a partir do dia 29 de março de 2011, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT, no horário das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00.

Informações: (65) 3233-1200 e/ou (65) 3233-1211. Ramal 26

Salto do Céu – MT, em 29 de Março de 2011.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6650FA08

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU – MT, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 053/2011, do dia 12 de março de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial n.º 009/2011,** cujo objeto é a **Seleção de Melhor Proposta Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente (aparelhos eletroeletrônicos e utensílios domésticos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação e o Programa CREAS da Secretaria de Assistência Social do Município de Salto do Céu – MT,** tudo em conformidade com as Características Técnicas e Quantitativas Descritos em Edital e seus Anexos.

Nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 15/2009 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, neste município de Salto do Céu - MT, com data prevista para abertura no dia **25/04/2011**, às 14h00min horas. Cópias do Edital e informações estarão disponíveis a partir do dia 05 de abril de 2011, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT, no horário das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00.

Informações: (65) 3233-1200 e/ou (65) 3233-1211. Ramal 26

Salto do Céu – MT, em 05 de Abril de 2011.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E3941A9D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011**, destinada à **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, 16 PASSAGEIROS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** com abertura marcada para o dia 01/04/2011, teve como vencedor a empresa: **MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** foi vencedora, por apresentar menor preço no **valor de R$ 93.000,00** (noventa e três mil);
Santa Carmem 05 de Abril de 2011.

MARCELI TAFAREL
Presidente CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DDCDEC43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011, objeto: contratação de profissional para prestação de serviços especializados de fisioterapia na unidade descentralizada de reabilitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu, publicada no Mural da Prefeitura dia 15/03/2011, no DOE dia 15/03/2011 pg. 162 e no Jornal Oficial dos Municípios dia 15/03/2011 páginas 120 e 121, foi prorrogada por **18 (dezoito) dias**, sendo marcada a nova data de abertura da referida Licitação para o dia **18/03/2011 às 09h00 minutos,** devido não haver interessados em apresentar propostas para o presente certame licitatório.

Santa Cruz do Xingu/MT, em 31 de Março de 2011.

MARCELO SIMÕES VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:639F91D9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 033/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 004/2011
CARTA CONVITE: 002/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CONTRATADO: Adão Silva de Olivieira
OBJETO:contratação de profissional para ministrar cursos de capoeira em atividades sócio educativo, modalidade de artes atendendo crianças e adolescentes na execução do Programa PAIF.
PRAZO: 9 meses e 22 dias
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.200,00
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2011
VIGENCIA: 10/03/2011 a 31/12/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:58F3EE4E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 005/2011

Através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a prestação de serviços profissionais de médico clínico geral e serviços de ultra-sonografia em ginecologia e obstetrícia, para realizar plantões e atendimentos no Pronto Atendimento e Programa de Saúde da Família – PSF do município de Santa Cruz do Xingu, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com abertura marcada para o dia 31 de março de 2011, as 08h00 minutos, encerrando as 09h20 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a médica clínico-geral doutora Fabiana Pacheco de Paula Guedes, portadora da cédula de identidade nº 1.212.097 SSP/TO, inscrita no CPF nº 847.684.601-00, CRM/TO nº.2383 de 17/04/2009, apresentando o valor global de R$ 244.181,34, estando dentro do preço de mercado. Santa Cruz do Xingu - MT, em 31 de março de 2011.

MARCELO SIMÕES VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FF746407

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011

Objeto: Contratação de empresas para a prestação de serviço de retífica de motores, com aplicação e/ou fornecimento de peças e mão de obra qualificada, nos seguintes motores: a) em motor MBB, para a realização de manutenção no veículo Caminhão Mercedes 1113, placa OM 352 de cor branca; b) em motor Cumins W-180, para a realização de manutenção no veículo Pá Carregadeira Cumins W-180; c) em motor P 4000, para a realização de manutenção no veículo trator Massey Fergusson, placa P 4000; d) em motor OM-352-MBB, para a realização de manutenção no veículo Caminhão Mercedes 1113, placa OM 352-MBB de cor azul. Modalidade Pregão Presencial n°009/2011, tipo: Menor Preço por Lote. A sessão realizar-se-á às 8h00min, do dia 19 de Abril de 2011. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 05/04/2011, e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida dos Imigrantes, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201. Santa Cruz do Xingu – MT, 05 de Abril de 2011.

ASTOR ALBRECHT
Pregoeiro

EURÍPIDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:13A6FBCE

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO (DRH) N° 037/2009.

Distrato que entre si fazem, de lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU –** ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no **CNPJ 04.178.518/0001-70**, situada à Avenida Principal, s/nº, centro, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, e por outro lado, a **Sra. LAURA VICUNHA GOMES DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº. **4833085** SSP/MT e inscrito no CPF nº **013.760.081-06**, residente e domiciliado na Rua 4, s/n, Centro, município de Santa Cruz do Xingu-MT.
As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes DISTRATAM em época excepcional o ***CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO (DRH) Nº 037/2009***, firmado entre as partes no dia 30/03/2011, de acordo com o pedido de demissão.
CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.
CLÁUSULA 3ª - Com este DISTRATO, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.
Estando as partes justas e acertadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor.
Santa Cruz do Xingu – MT, em 30 de março de 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal
LAURA VICUNHA GOMES DE OLIVEIRA
Servidora

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F37C4525

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 024/SAD/2011 DE 28 DE MARÇO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DE LICENÇA PARA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedido o **retorno** do servidor, **Sr. JAIMAR ANTUNES**, nomeado via portaria nº007/SAD/2002 de 01 de Março de 2002 no cargo ou função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário e em especial a portaria nº. 012/SME/2010 de 12 de junho de 2010.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL, EM 28 DE MARÇO DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

LILIANE CRISTINA FEDRIGO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1832686B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR nº 001/2011, Processo Administrativo nº 001/2011, Chamada Pública nº 001/2011 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Novo Período: 22 de abril de 2011 a 23 de Dezembro de 2011. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 20 de abril de 2011 às 11:00 horas, na Secretaria de Educação do Município, com sede à Rua Felipe Tiago Gomes S/N Centro. Informações e Edital disponível na Rua Felipe Tiago Gomes, s/n, Centro, junto à Secretaria Municipal de Educação. Santa Cruz do Xingu – MT, 31/03/2011.

EurípedesNeri Vieira - Prefeito Municipal

LILIANE CRISTINA FEDRIGO -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E5063B96

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO (DRH) N° 060/2009.

Distrato que entre si fazem, de lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU –** ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no **CNPJ 04.178.518/0001-70**, situada à Avenida Principal, s/nº, centro, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, e por outro lado, o **Sr. ANTONIO ROSA DE JESUS**, portador da Carteira de Identidade nº. **2096884-1** SSP/MT e inscrito no CPF nº **330.288.851-15**, residente e domiciliado na Rua 03, s/n, Centro, município de Santa Cruz do Xingu-MT.
As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:
CLÁUSULA 1ª - As partes DISTRATAM em época excepcional o ***CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO (DRH) Nº 060/2009***, firmado entre as partes no dia 30/03/2011, de acordo com o pedido de demissão.
CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.
CLÁUSULA 3ª - Com este DISTRATO, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.
Estando as partes justas e acertadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor.
Santa Cruz do Xingu – MT, em 30 de março de 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

LAURA VICUNHA GOMES DE OLIVEIRA
Servidora

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2D43D977

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011

Aos 05 dias do mês de abril de 2011, a partir das 08 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial 018/2011 tendo como objeto. Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços em recarga

de cartucho e tonner, No qual a empresa. Edinaldo P. Torres – ME sagrou-se vencedora.

Santa Rita do Trivelato – MT, 05 de Abril de 2011.

LUIZ CARLOS FIDALSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BC31B374

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: J.R DA SILVA TRANSPORTE – ME
VALOR: R$ 925.609,20 (Novecentos e vinte e cinco mil e seiscentos e nove reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 01/03/2011 à 31/12/2011
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 12/2011
OBJETO: O CONTRATADO prestará os serviços, efetuando o transporte de estudantes, em trajeto de ida e volta, percorrendo nos dias letivos de aulas conforme planilha contida no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 12/2011.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:72B87460

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 010/2011

OBJETO: Contrato nº 010/2011 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LINHAS DO DISTRITO DE VILA SÃO SEBASTIÃO (LINHA CHAPADINHA), com o total de 12.000 km, sendo 200 km diários, firmado em 04/03/2011. Seu prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias letivos, com início em 04/03/2011.

FAVORECIDO: JULIANO BIONDO – ME.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias Letivos.

VALOR GLOBAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993
São Félix do Araguaia - MT, em 04 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4096A80B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 024/2011

OBJETO: Contrato nº 024/2011 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LINHAS DO DISTRITO DE VILA SÃO SEBASTIÃO (LINHAS CARNAÚBA E SERRA DOS MAGALHÃES), com o total de 23.400 km nas duas linhas, sendo 390 km diários na soma das duas linhas, firmado em 04/03/2011. Seu prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias letivos, com início em 04/03/2011.

FAVORECIDO: ARTHUR BIONDO – ME.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias Letivos.

VALOR GLOBAL: R$ 65.988,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais)

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993
São Félix do Araguaia - MT, em 04 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3D93EFC4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial n° 009/2011, para a **AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PLANO DE APLICAÇÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS FINANCEIROS DA PORTARIA Nº 329/2010.**
Abertura no dia 15 de abril de 2011, às 13:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 ás 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606 .

São Félix do Araguaia - MT, 01 de abril de 2011.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.
Comissão Permanente de Licitação.
PORTARIA Nº 139/2010

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BE3EA132

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2011

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará no dia 20 de Abril as 14 horas, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a Rua SALMEN HANZE, n.º 914, CENTRO, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2011, para CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO DE ACORDO COM CONVÊNIO SICONV DE Nº 754988 POR INTERMEDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia 15/04/2011, no horário das 13:00 às 17:00, mediante o recolhimento da taxa de R$ 100,00(cem Reais.)

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 04/04/2011.

RAUCEA DE SOUZA FREITAS NATES
Presidente da Comissão de Licitação

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5362F43E

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO-MT, após análise **RATIFICA** processo licitatório de INEXIGIBILIDADE Nº. **3/2011**, emitido pelo Comissão Permanente de Licitação, para contratação da empresa S.B. DE SALLES & CIA LTDA, portadora do CNPJ nº 09.015.907/0001-07, revendedora de derivados de petróleo em São José do Povo- MT para o fornecimento **de combustível para veículos e equipamentos de propriedade desta municipalidade, fundamentado no inciso II e no "caput" do artigo 25 da lei 8666/93**
Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume deste Órgão, na data supra.
São José do Rio Claro 04 Abril de 2011

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de são José do Povo

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:80A45895

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2011

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará no dia 25 de Abril de 2011 às 14:00 horas, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a Rua SALMEN HANZE, n.º 914, CENTRO, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2011, para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS E CARNE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia 15/04/2011, no horário das 12:00 às 17:00, mediante o recolhimento da taxa de R$ 50,00(Cinquenta Reais.)

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 04/04/2011.

RAUCEA DE SOUZA FREITAS NATES
Presidente da Comissão de Licitação

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de são José do Povo

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2C53811F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS 001/2011 – EDITAL RESUMIDO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 08:00 horas, do dia 20/04/2011, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço, que tem por objetivo a **execução de Serviços de Terraplanagem e Pavimentação de 24.000,00 m² nas Ruas Clovoni de Lucena Dockhorn, Acre, São Jorge, Roraima, Alagoas, Sergipe, Culuene, Arraias, Tapirapé, Vista Alegre, Areado, Itaqueri.** Informações mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerentes. São José do Rio Claro/MT – MT, 05 de 04 de 2011.

SUNELY MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:052D10D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 123/2011

Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora "PATRICIA CRISTINA PAULI DE JESUS"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos

termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. PATRICIA CRISTINA PAULI DE JESUS, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/ PÓS 40 HS lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO com vencimentos integrais, a partir de 01 de MARÇO de 2011 e término em 30 de MARÇO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.0075P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de MARÇO de 2011, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 01 DE ABRIL DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8D16A6EA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 122/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora "MARIA MARTINS DA SILVA"

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. MARIA MARTINS DA SILVA, efetiva no cargo de PADEIRO lotada na SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com vencimentos integrais, a partir de 09 de MARÇO de 2011 e término em 07 de MAIO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0061P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 09 de MARÇO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 01 DE ABRIL DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E95B2350

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 121/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora "MARINA VIEIRA PEREIRA"

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. MARINA VIEIRA PEREIRA, efetiva no cargo de ZELADOR lotada na SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO com vencimentos integrais, a partir de 27 de FEVEREIRO de 2011 e término em 25 de AGOSTO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0064P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 27 de FEVEREIRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
SINOP - MT, 01 DE ABRIL DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2C76B4AE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 120/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora "ANTONIA DA SILVA SAMPAIO"

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. ANTONIA DA SILVA SAMPAIO, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na SEC. MUN. DE SAÚDE com vencimentos integrais, a partir de 14 de MARÇO de 2011 e término em 06 de JUNHO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0070P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de MARÇO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 01 DE ABRIL DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:54E81C0C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA DIVERSA Nº 143 A 146

PORTARIA Nº 143/2011
DATA: 25 de março de 2011

SÚMULA: Destitui as servidoras que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º.
Destituir, as servidoras que menciona, a partir de 01 de março de 2011.

NOME	CARGO	CC
JOANA DE PAULA SÃO JOSÉ	**Chefe Setor Desp. Educacional**	02-A
MARLI MELO DE OLIVEIRA	**Chefe Setor Atividade e Atendimento**	02-A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 25 de março de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144/2011
DATA: 25 de março de 2011

SÚMULA: Destitui a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir, a servidora que menciona, a partir de 23 de março de 2011.

NOME	CARGO	CC
ELAINE APARECIDA CHIBIAQUE	**Encarregada de Cadastro de Pessoal**	01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de março de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2011
DATA: 25 de março de 2011

SÚMULA: Designa as servidoras que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, as servidoras que menciona, conforme segue, a partir de 23 de março de 2011:

NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
ELAINE APARECIDA CHIBIAQUE	Assistente Administrativo	10	Coord. De Divisão de Cerimonial	06
IVANILDE BORDULIS	Assistente Administrativo	10	Encarregado de Cadastro de Pessoal	01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de março de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2011
DATA: 25 de março de 2011

SÚMULA: Designa o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor que menciona, conforme segue, a partir de 01 de março de 2011:

NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
JOEL MEYER	Assistente Administrativo	10	Chefe de Planejamento Integrado	07

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de março de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:15AD3CFD

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 004/2011
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 001/2008, para comparecer, no prazo máximo de 30

(trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.
Assistente Social

Class.	Nome
11	**LAURA MARIELLY PEREIRA DE OLIVEIRA**

Nutricionista

Class.	Nome
04	**PAULA CHIAMENTI**

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.
Sinop-MT, 25 de março de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A92C0092

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS DA 126 A 133/2011

PORTARIA N.º 126/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora "LUCIMARA LIMA DE ALMEIDA SANTOS"

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. LUCIMARA LIMA DE ALMEIDA SANTOS, efetiva no cargo de TELEFONISTA lotada na SEC. MUN. DE SAÚDE com vencimentos integrais, a partir de 06 de MARÇO de 2011 e término em 20 de MARÇO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0066P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de MARÇO de 2011, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 01 DE ABRIL DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

PORTARIA N.º 127/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora "IRENE BARBOSA RIBEIRO DIAS"

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. IRENE BARBOSA RIBEIRO DIAS, efetiva no cargo de MERENDEIRA lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO com vencimentos integrais, a partir de 16 de MARÇO de 2011 e término em 13 de JUNHO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0071P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de MARÇO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
SINOP - MT, 01 DE ABRIL DE 2011
JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

PORTARIA N.º 128/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora "IRIS JOSE FERREIRA S. RODRIGUES"

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. IRIS JOSE FERREIRA S. RODRIGUES, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGODIA 40 HS lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO com vencimentos integrais, a partir de 24 de MARÇO de 2011 e término em 22 de MAIO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0083P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 24 de MARÇO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 01 DE ABRIL DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

PORTARIA N.º 129/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora "ELZA BISPO DE OLIVEIRA"

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. ELZA BISPO DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO com vencimentos integrais, a partir de 09 de

MARÇO de 2011 e término em 06 de JUNHO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0069P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 09 de MARÇO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 01 DE ABRIL DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

PORTARIA N.º 130/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora "MARGARETE SCHMITUTZ MARKENDORF"

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. MARGARETE SCHMITUTZ MARKENDORF, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM HISTÓRIA C/ PÓS 40 HS lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO com vencimentos integrais, a partir de 04 de MARÇO de 2011 e término em 02 de ABRIL de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0085P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de MARÇO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
SINOP - MT, 01 DE ABRIL DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

PORTARIA N.º 131/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. **JOANA ALVES DA ROCHA.**

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. JOANA ALVES DA ROCHA, efetiva no cargo de ZELADOR lotada na SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, com vencimentos integrais, a partir de 16 de MARÇO de 2011 e término em 13 de JULHO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.08.0020P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de MARÇO de 2011, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 01 de ABRIL de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

PORTARIA N.º 132/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. **HELOISA CASQUEL LOPES NEVES.**

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. HELOISA CASQUEL LOPES NEVES, efetiva no cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 10 de MARÇO de 2011 e término em 07 de JULHO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.08.0021P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de MARÇO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
SINOP - MT, 01 de ABRIL de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

PORTARIA N.º 133/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. **CLAUDIZIA PEREIRA DA SILVA LUBKE .**

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. CLAUDIZIA PEREIRA DA SILVA LUBKE, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM HISTÓRIA C/ PÓS 20 HS lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 04 de MARÇO de 2011 e término em 01 de JULHO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.08.0019P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de MARÇO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 01 de ABRIL de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:01C50029

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 125/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora "GERDA ISOLDI GRUEN KLAUCK"

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. GERDA ISOLDI GRUEN KLAUCK, efetiva no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM lotada na SEC. MUN. DE SAÚDE com vencimentos integrais, a partir de 04 de MARÇO de 2011 e término em 01 de JUNHO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0072P**.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de MARÇO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 01 DE ABRIL DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:190743E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 124/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora "SONIA PEREIRA ALEXANDRE FERNANDES"

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. SONIA PEREIRA ALEXANDRE FERNANDES, efetiva no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO com vencimentos integrais, a partir de 24 de MARÇO de 2011 e término em 22 de ABRIL de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0065P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 24 de MARÇO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 01 DE ABRIL DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A869FF91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ATOS NO MÊS DE MARÇO DE 2011

O Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com a lei orgânica do Município de Sorriso resolve;

ATO Nº. 111/2011 de 01/03/2011 – Resolve reintegrar o servidor Ednilson Lima de Oliveira no cargo efetivo de Economista lotado na Secretaria Municipal de Finanças,

ATO Nº. 112/2011 de 01/03/2011-Resolve conceder retorno de licença particular ao servidor Eliandro Ferreira Amaral lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

ATO Nº. 116/2011 de 01/03/2011-Resolve conceder gozo de licença premio de 03 meses ao servidor Alexsandro Antonio dos Santos lotado na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 117/2011 de 01/03/2011 - Resolve conceder Função Gratifica a servidora Letícia Helena Samuelsson lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

ATO Nº. 118/2011 de 01/03/2011 - Resolve alterar a função gratificada do servidor Antonio Carlos Alves lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

ATO Nº. 119/2011 de 01/03/2011 - - Resolve alterar o cargo do servidor Ladi Valgoi no cargo de Monitor de Programas para o cargo de Chefe de Seção lotado na Secretaria Municipal de Fazenda,

ATO Nº. 120/2011 de 01/03/2011 - Resolve alterar o cargo da servidora Larissa Iná Grancow no cargo de Coordenador de Departamento para o cargo de Assessora Jurídica lotada no Gabinete do Prefeito,

ATO Nº. 121/2011 de 01/03/2011 - Resolve alterar o cargo da servidora Daniely Serpa Conceição no cargo de Monitor de programas para o cargo de Chefe de Divisão lotada na Secretaria de Administração,

ATO Nº. 122/2011 de 01/03/2011 - Resolve alterar o cargo do servidor Aldir Santos Souza no cargo de Chefe de Seção para o cargo de Chefe de Departamento lotado no Gabinete do Prefeito,

ATO Nº. 123/2011 de 01/03/2011 - Resolve alterar o cargo do servidor Joabson Lima do Nascimento no cargo de Chefe de Seção para o cargo de Chefe de Divisão lotado no Gabinete do Prefeito,

ATO Nº. 124/2011 de 01/03/2011 - Resolve alterar o cargo do servidor Nilson da silva Cosmo no cargo de Chefe de Seção

para o cargo de Chefe de Divisão lotado no Gabinete do Prefeito,

ATO Nº. 125/2011 de 01/03/2011 - Resolve alterar o cargo do servidor Derli Francisco Dalla Apria Cosmo no cargo de Monitor de Programas para o cargo de Chefe de Seção lotado na Secretaria Municipal de Governo,

ATO Nº. 126/2011 de 01/03/2011 - Resolve alterar o cargo da servidora Lili Marlene Ergang da Silva no cargo de Assessora de Gabinete para o cargo de Assessora Adjunta lotada na Secretaria de Ação Social,

ATO Nº. 127/2011 de 01/03/2011 - Resolve nomear a servidora Amália dos Santos Fernandes no cargo de Chefe de Seção lotada na Secretaria Municipal de Governo,

ATO Nº. 128/2011 de 01/03/2011 - Resolve nomear a servidora Naila Carlot no cargo de Monitor de Área lotada na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 129/2011 de 01/03/2011 - Resolve nomear o servidor Joadir Leite Pimenta no cargo de Monitor de Área lotado na Secretaria Municipal de Esportes,

ATO Nº. 130/2011 de 01/03/2011 - Resolve conceder retorno de Licença Particular da servidora Maria Francisca Souza lotada na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 131/2011 de 03/03/2011 - Resolve conceder gozo de licença premio de 03 meses para o Servidor Tibério Fernando Ost lotado Secretaria Municipal de Saúde,

ATO Nº. 132/2011 de 04/03/2011 – Resolve ceder ao TRT a servidora Paula Renata Lima de Campos lotada Secretaria Municipal de Saúde,

ATO Nº. 133/2011 de 07/03/2011 - Resolve conceder gozo de licença premio de 03 meses para o servidor Adão de Souza lotado na Secretaria Municipal de Agricultura,

ATO Nº. 135/2011 de 09/03/2011 – Resolve exonerar a pedido o servidor Heber Antony Heming lotado Secretaria Municipal de Ação Social,

ATO Nº. 137/2011 de 11/03/2011 - Resolve nomear a servidora Márcia Souta no cargo de Chefe de Seção lotada na Secretaria Municipal de Governo,

ATO Nº. 139/2011 de 14/03/2011 – Resolve exonerar a pedido a servidora Maria de Fátima Hoffman lotada Secretaria Municipal de Saúde,

ATO Nº. 140/2011 de 15/03/2011 - Resolve nomear a servidora Jane Aparecida Martin no cargo de Agente Comunitária de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

ATO Nº. 141/2011 de 21/03/2011 - Resolve nomear o servidor Marlon Ângelo Mota do Carmo no cargo de Chefe de Seção lotado na Secretaria Municipal de Agricultura,

Extratos de Distratos do Município de Sorriso –MT - mês de Março 2011.

Distrato 034/2011 tipo: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº. 257/2010/ Contratado: Dimair Francisco Lara Poloni / Objeto: Rescisão a pedido do contratado/ Cargo: Medico / Data da assinatura: 01/03/2011/ assinam: Clomir Bedin, Ednilson Lima de Oliveira, Dimair Francisco Lara Poloni

Distrato 035/2011 tipo: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº. 236/2010/ Contratado: Juliana Alves dos Reis / Objeto: Rescisão do contratado/ Cargo: Medica Esp. Dermatologista/ Data da assinatura: 01/03/2011/ Assinam: Clomir Bedin, Ednilson Lima de Oliveira, Juliana Alves dos Reis,

Distrato 036/2011 tipo: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº. 071/2010/ Contratado: Cassilda Marques da Silva / Objeto: Rescisão a pedido contratado/ Cargo: Professor Língua Portuguesa/ Data da assinatura: 01/03/2011/ Assinam: Clomir Bedin, Avanice Lourenço Zanatta, Cassilda Marques da Silva,

Distrato 037/2011 tipo: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº. 232/2009/ Contratado: Maria Luiza Bini / Objeto: Rescisão do contratado/ Cargo: Medico Clinico Geral/ Data da assinatura: 02/03/2011/ Assinam: Clomir Bedin, Ednilson Lima de Oliveira,Maria Luiza Bini

Distrato 038/2011 tipo: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº. 223/2009/ Contratado: Francisco Donizeti de Lima / Objeto: Rescisão do contratado/ Cargo: Professor Educação Artística/ Data da assinatura: 02/03/2011/ Assinam: Clomir Bedin, Avanice Lourenço Zanatta,Francisco Donizeti de Lima,

Distrato 039/2011 tipo: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº. 224/2009/ Contratado: Geneci Matte Frozza / Objeto: Rescisão do contratado/ Cargo: Professor Pedagogia / Data da assinatura: 02/03/2011/ Assinam: Clomir Bedin, Avanice Lourenço Zanatta, Geneci Matte Frozza,

Distrato 040/2011 tipo: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº. 054/2010/ Contratado: Claudineia Santos de Lima / Objeto: Rescisão a pedido do contratado/ Cargo: Professor Pedagogia / Data da assinatura: 02/03/2011/ Assinam: Clomir Bedin, Avanice Lourenço Zanatta, Claudineia Santos de Lima,

Distrato 041/2011 tipo: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº. 251/2010/ Contratado: Simone Correia Rodrigues da Silva/ Objeto: Rescisão a pedido do contratado/ Cargo: Técnica de Enfermagem/ Data da assinatura: 03/02/2011/ Assinam: Clomir Bedin, Ednilson Lima de Oliveira, Simone Correia Rodrigues da Silva,

Sorriso, 05 de Abril de 2011.

PUBLIQUE-SE E /OU AFIXE-SE

RONDINELLI ROBERTO COSTA URIAS
Sec. Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EA202ABD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2011

O pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Tapurah, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 093/2008, torna público o julgamento da IMPUGNAÇÃO ao edital de Pregão Presencial nº 010/2011, apresentado pelas empresas: DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA, UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERIO DE MEDICAMENTOS LTDA, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Ante ao exposto apresentado pela impugnante e dá análise acurada do que consta nos autos, CONHEÇO da impugnação apresentada pelas referidas empresas e no mérito JULGO PROCEDENTE, bem como RETIFICO os termos:

Onde se lê:
"Item: ***7.1.4 – Qualificação Técnica:*** *f) Carta de co-solidariedade emitida pelo fabricante garantindo a qualidade e entrega dos medicamentos, devidamente assinada e com firma reconhecida."*
Leia-se:
" Excluído."

do edital do Pregão Presencial nº 010/2011, cujo objeto é *registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos farmácia básica, hospitalar e popular para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Tapurah-MT*, **PRORROGANDO** a data de realização do certame para o dia **14 de ABRIL de 2011, às 08:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah / MT.

O Edital retificado poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do telefone (66)3547-3600.

Tapurah / MT, 04 de abril de 2011.

ARLANE PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:425D3F14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo, em Caráter Temporário e Emergencial, para Prestação de Serviços Médicos, sem vínculo empregatício.
Nº do Contrato: 023/2011.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Dr. CARLOS HENRIQUE GROSS – CPF: 489.370.100-20 – CRM: 18.241-RS.
Objeto: Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral, pessoa física, para serviços médicos a serem prestados ao município, com jornada de 40 (quarenta) horas/semanais e plantão de sobreaviso em dias alternados, com experiência em PSF, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, compreendendo:
a) consultas médicas, junto à Unidade do PSF-I;
b) atendimentos de emergências (cirurgias de pequeno porte);
c) procedimentos de cauterização;
d) atendimento ambulatorial;
e) campanhas preventivas (palestras) de promoção da saúde;
f) auxílio nos trabalhos de campo realizados pela Secretaria de Saúde.
Preço dos Serviços e Valor do Contrato: O Valor estimado do contrato para o corrente exercício de 2011 é de R$ 169.796,00, ao preço bruto de R$ 19.150,00 por mês, incidindo tributação de ISS, IRRF e INSS.
Cód. Dotação Orçamentária: 06.002.10.301.0026.2.031 – 3190.34.00.00.00 – Ficha nº 188.
Vigência: Inicial até 31/12/2011.
Data de assinatura: 05/04/2011.
Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul e

DR. CARLOS HENRIQUE GROSS –
Contratado.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C187A356

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE-EDITAL Nº 006/2011 PROCESSO Nº 017/2011A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, TORNA PÚBLICO QUE ENCONTRA-SE ABERTA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de CONVITE-EDITAL Nº 006/2011, relativa ao Processo de Licitação sob nº 017/2011, cujo objeto refere-se à Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria, relativos à apuração do Índice de Participação do Município de União do Sul na arrecadação e repartição do ICMS, quota-parte dos 25%, a vigorar no ano de 2012, compreendendo o seguinte: a) Monitoramento e orientação na elaboração de GIAs Rurais de contribuintes referente o ano base de 2010; b) Digitação das NFPAs e NFEs, com vistas à checagem dos valores declarados nas GIAs Rurais dos Produtores Rurais; c) Conferência e Revisão das GIAs ICMS, das GIAs RURAIS e dos documentos da SEFAZ/MT, referentes à apuração do Valor Adicionado, ano base 2010; d) Conferência dos relatórios da SEFAZ/MT, referente aos dados do Município e Índices Preliminares; e) Interposição e acompanhamento de Recurso Administrativo perante a SEFAZ/MT.
Data de Emissão do Convite-Edital: 05/04/2011.
Data de abertura/julgamento: 13/04/2011.
Horário: 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de União do Sul/MT – Av. Curitiba, 94 – centro.
Critério de julgamento: Menor Preço.
Os interessados em participar desta licitação deverão requisitar o seu Convite junto à Comissão de Licitações, na forma do § 3º, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.
União do Sul, 05 de abril de 2011.

ROSELI ENGSTER ZANQUI -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:39D932BE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO PROCESSO Nº. 25/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2011.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 03/2011, torna publico o resultado processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 25/2011** na Modalidade **Pregão Presencial 19/2011**, tendo como objeto: Aquisição de diversos materiais de construção para manutenção reforma e ampliação nos diversos órgãos da Administração Municipal e Materiais elétricos para reparos e concertos da iluminação Publica, conforme consta no anexo III Termo de Referencia do Edital de Pregão Presencial 19/2011, tendo como vencedores as empresas **Tecon Materiais Para Construção Ltda – EPP** vencedora do **LOTE 1** e a empresa **Coxipo Materiais Elétricos Ltda - ME** vencedora do **LOTE 02.**

Terra Nova do Norte - MT, 04 de abril de 2011.

ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:64D4133E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058/2011.

Data: 01/04/2011.
Dispõe sobre conversão em pecúnia de Licença Prêmio do funcionário que menciona e dá outras providências.
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 128-A, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo funcionário abaixo identificado, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no inciso I, do artigo 128-A, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia a Licença Prêmio por Assiduidade, a que faz jus o funcionário efetivo ELVISTO ANTONIO SPANHOLI – Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, portador do R.G. nº 577062 SSP/MT e do CPF nº 415.958.231-15, compreendendo o período de 01 de abril de 2011 a 30 de junho de 2011.

Parágrafo Único – A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que o funcionário encontra-se enquadrado.

Art. 2º - A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao qüinqüênio de 02 de agosto de 2004 a 01 de agosto de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de abril de 2011.
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7404C6B3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/2011.

Data: 01/04/2011.

Dispõe sobre conversão em pecúnia de Licença Prêmio da funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 128-A, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no inciso I, do artigo 128-A, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia a Licença Prêmio por Assiduidade, a que faz jus a funcionária efetiva ADRIANE SALETE DAROLD – Assistente de Controle Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do R.G. nº 11/R-2819781 SSP/SC e do CPF nº 001.151.309-85, compreendendo o período de 01 de abril de 2011 a 30 de junho de 2011.
Parágrafo Único – A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que a funcionária encontra-se enquadrada.

Art. 2º - A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao qüinqüênio de 01 de maio de 2004 a 30 de abril de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de abril de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8ADF9074

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera - MT torna público que o processo licitatório Tomada de Preços nº 004/2011, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para a prestação de serviços diários na manutenção de veículos e máquinas da Frota Municipal, junto á oficina da Garagem Municipal**, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 31/03/2011, sagrou- se vencedora do certame a empresa **A G R FUNINI - ME**, com o valor global de R$ 52.600,00 (cinqüenta e dois mil e seiscentos reais).
Vera – MT, 04 de Abril de 2011.

ROBERTO CARLOS DAMBRÓS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C8836172

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Vera - MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 007/2011, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO DE PASSEIO (popular)**, com 04 (quatro) portas, capacidade de carga para 05 (cinco) passageiros, motor bi combustível (flex), potência até 70 cv, 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, zero quilômetro, com ar condicionado e suspensão alta, cuja abertura se deu às 08:00 horas do dia 30/03/2011, foi declarada **Licitação Deserta**.

Vera – MT, 04 de Abril de 2011.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA -
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:99938B05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 132/2011

"Altera os dados dos componentes da Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. ALCIDES BATISTA FILHO, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art.1º - Altera os dados dos componentes da Comissão Examinadora para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme Edital n.º 001/2011, que será composta pelos seguintes Componentes:

Função	Nome/CPF	Cargo	Matricula
Presidente	José Pereira Felizardo CPF n.º 359.577.351-91	Séc. Administração	1259
Membro	Geovani Rezende Chagas CPF n.º 001.947.641-84	Gerente da Assistência Médica	1825
Membro	Sebastião Elias Filho CPF n.º 304.207.841-87	Ass. Administrativo	432

Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.º 3º - Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se. Alto Araguaia, 01 de abril de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D5C6BB28

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 029/2011

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO: TELEFONIA MÓVEL E FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS"

A SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DE APIACÁS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 0482/2007, Decreto nº. 082/2007;

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;
CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria;
CONSIDERANDO que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
CONSIDERANDO que as atividades de competência do Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

RESOLVE:

Versão: 01
Unidade Responsável: Todas as Unidades

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Instituir a presente Instrução Normativa, que deverá ser rigorosamente observada por todos os servidores e membros da Administração Direta, Indireta e Autarquias do município de Apiacás.

Art. 2º - Disciplinar e normatizar os procedimentos visando à racionalização dos meios de comunicação telefonia móvel e fixa no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Autarquias do Município de Apiacás;

Art. 3º - Verificar e fiscalizar as despesas com contas telefônicas, adicionadas ainda pela recente majoração das tarifas, urgindo a necessidade premente de reduzir esses custos, que afetam sobremaneira o orçamento desta Instituição;
Art. 4º- Ressalvando que a utilização dos telefones deverá atender, apenas, às necessidades dos serviços, devendo ser usado de maneira racional e responsável;
CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS PARA USO DO TELEFONE MÓVEL Art. 5º - Os aparelhos de telefonia celular, alocados às Unidades Administrativas, devem
atender obrigatoriamente ao princípio da economicidade, observando-se:

I. O estrito interesse do serviço público;

II. O zelo pelo uso econômico dos equipamentos;
III. A racionalização do uso dos equipamentos evitando utilização prolongada e/ou desnecessária.

Art. 6º - Os equipamentos e acessórios de telefonia móvel celular cedido pela Prefeitura Municipal de Apiacás, em caráter pessoal e intransferível serão objeto de controle patrimonial, mediante assinatura de termo de responsabilidade e de recebimento, emitido pela área de Setor de Patrimônio, devendo o usuário:

IV. Comunicar imediatamente à unidade gestora os casos de extravio, roubo ou furto, juntando o registro policial de ocorrência para fins de bloqueio da linha;

V. Responsabilizar-se pela reposição caso seja comprovada negligência ou imprudência em casos de extravio, roubo, furto ou dano; e

VI. Responsabilizar-se pelo pagamento das contas nos casos de extravio, roubo, furto ou dano ao aparelho, na ausência de prévia comunicação à unidade gestora.
Art. 7º - Os aparelhos de celulares de uso a serviço terão previamente estabelecidos os valores para uso mensal, com cotas fixadas pela Secretaria de Administração.
Art. 8º - Os usuários detentores de aparelhos celulares de uso contínuo, quando exonerados do respectivo cargo, deverão restituir o referido aparelho e seus acessórios, para que seja baixada sua responsabilidade.

Art. 9º - É vedada a transferência de uso do aparelho celular a terceiros, sendo atribuído ao responsável o ônus sobre danos causados por uso inadequado do aparelho.

Art. 10º - A cota para uso de aparelho celular será de estabelecida pela Secretaria de Administração. Caso haja necessidade de aumento da cota mensal, o servidor deverá encaminhar justificativa à Secretaria de Administração solicitando o aumento necessitado.

Art. 11º - O uso indevido dos aparelhos celulares, foto torpedo, vídeos mensagens, acesso à internet, constatada a utilização indevida, os valores serão restituídos à Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, por meio de desconto em folha de pagamento – ANEXO I.
Parágrafo único. A unidade responsável informará o valor excedido ao Departamento de Recursos Humanos através de autorização em desconto em folha assinado por este.
CAPÍTULO III- DOS PROCEDIMENTOS PARA USO DA TELEFONIA FIXA Art. 12º - As centrais telefônicas da Administração Direta, Indireta e Autarquias serão
utilizadas exclusivamente para ligações afetas ao serviço, não podendo, as telefonistas, efetivarem ligações interurbanas que tenham por objetivo interesses
particulares, ressalvadas as excepcionalidades previstas nesta Instrução.

Art. 13º - O responsável pelo Departamento onde está sendo utilizado a linha telefônica, ou ramal deverá encaminhar para a Secretaria de Administração as contas telefônicas das linhas diretas e os relatórios mensais de ramal, das ligações locais, interurbanas, internacionais e para celulares para que proceda a devida conferencia , devendo constar anotações utilizadas até o dia 05 de cada mês, prazo este que coincide com o registro nas contas telefônicas.

Art. 14º - O uso de telefone para chamadas interurbanas e para celulares deverá restringir- se aos interesses exclusivos dos serviços da instituição, o qual será controlado pela telefonista, que através de planilha própria onde anotará ramal, número do telefone, destino, assunto, horário da ligação e nome do solicitante, encaminhará a Secretaria de Controle Interno, por meio de ofício até o dia 10 de cada mês.

Art. 15º - Fica vedada à realização de ligações interurbanas, transmissão de fax e para telefones celulares de interesse particular, exceto, em casos excepcionais, e expressamente autorizados pelo chefe/gestor imediato responsável pelo controle dos telefones.

Art. 16º -Após a conferência pelo funcionário designado, entre a conta apresentada pela prestadora de serviços e o controle de ligações de referencia, as chamadas interurbanas e para telefonia móvel que não estiverem relacionadas com trabalhos de interesse público, deverão ser obrigatoriamente justificadas pelo responsável do setor respectivo ou por quem realizou a referida ligação e conseqüentemente ressarcidas aos cofres públicos, mediante desconto em folha de pagamento (ANEXO I), caso a justificativa não seja plausível.

Quando da necessidade de instalação ou extinção de 01 (uma) linha telefônica (ramal), o responsável do setor interessado deverá solicitar por escrito, a Secretaria de Administração, fundamentando o motivo da implantação ou extinção da mesma.

Art. 17º - O usuário deverá utilizar-se do nº 102 (auxílio à lista), somente para os casos em que não for possível encontrar nas listas telefônicas, e no site da empresa prestadora do serviço, o número do telefone desejado, evitando assim, custos pela utilização do número supracitado.

Art. 18º - No uso dos serviços telefônicos, o servidor deverá restringir o diálogo aos assuntos de trabalho, utilizando uma linguagem objetiva e clara, de forma a garantir a eficácia da comunicação e contribuir para a racionalização de despesas.
Art. 19º - Será vedada a realização de ligações para serviços que acarretem custo, do tipo telegrama fonado, auxílio à lista, hora certa, despertador, programação de

cinema, serviços 0300 e recebimento de ligações a cobrar, salvo em situações
excepcionais.
Art. 20º - Os relatórios de ramal acompanhados das planilhas de ligações efetuadas (Anexo II) serão entregues a Secretaria de Controle Interno, para conhecimento das ligações e posterior arquivamento e na hipótese de constatar ligações particulares deverá adotar medidas junto ao Departamento de Recursos Humanos a fim de promover o ressarcimento dos respectivos valores, na forma do Art. 11 desta Instrução Normativa .
CAPITULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º - O fornecimento de telefones móveis fica condicionado à disponibilidade do número de acessos e ao valor global do contrato celebrado com a concessionária do serviço. Compete à Secretaria de Administração zelar pelo controle e manutenção de telefonia, inclusive o acompanhamento de sua adequada utilização, sem prejuízo da responsabilidade atribuída ao usuário com valores descontados em folha de pagamento.

Art. 22º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 23º- Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma Interna deverá ser esclarecida junto Secretaria de Controle Interno e Secretaria de Administração.

Apiacás,, 30 de Março de 2011.

IVONE HOISSA

Tecnica do Controle Interno

SEBASTIAO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO
Eu,____

Matrícula nº_____Lotado (a) na _____Autorizo a Secretaria de Gestão Financeira, a descontar da na minha folha de pagamento o valor de R$_____(_____), referente a utilização excessiva de Telefone fixo/móvel.

Apiacás/MT, ____de _____de _____
Assinatura

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTROLE DE LIGAÇÃO TELEFONICA DO Nº XXXXXXXXX

DATA	Nº TELEFONE	DESTINO	ASSUNTO	HORÁRIO INICIAL E FINAL	ASSINATURA

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:56209AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 029/2011.

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO: TELEFONIA MÓVEL E FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS"

A SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DE APIACÁS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 0482/2007, Decreto nº. 082/2007;

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria;

CONSIDERANDO que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO que as atividades de competência do Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

RESOLVE:

Versão: 01
Unidade Responsável: Todas as Unidades

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Instituir a presente Instrução Normativa, que deverá ser rigorosamente observada por todos os servidores e membros da Administração Direta, Indireta e Autarquias do município de Apiacás.

Art. 2º - Disciplinar e normatizar os procedimentos visando à racionalização dos meios de comunicação telefonia móvel e fixa no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Autarquias do Município de Apiacás;

Art. 3º - Verificar e fiscalizar as despesas com contas telefônicas, adicionadas ainda pela recente majoração das tarifas, urgindo a necessidade premente de reduzir esses custos, que afetam sobremaneira o orçamento desta Instituição;

Art. 4º- Ressalvando que a utilização dos telefones deverá atender, apenas, às necessidades dos serviços, devendo ser usado de maneira racional e responsável;

CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS PARA USO DO TELEFONE MÓVEL

Art. 5º - Os aparelhos de telefonia celular, alocados às Unidades Administrativas, devem atender obrigatoriamente ao princípio da economicidade, observando-se:
I. O estrito interesse do serviço público;

II. O zelo pelo uso econômico dos equipamentos;

III. A racionalização do uso dos equipamentos evitando utilização prolongada e/ou desnecessária.

Art. 6º - Os equipamentos e acessórios de telefonia móvel celular cedido pela Prefeitura Municipal de Apiacás, em caráter pessoal e intransferível serão objeto de controle patrimonial, mediante assinatura de termo de responsabilidade e de recebimento, emitido pela área de Setor de Patrimônio, devendo o usuário:

IV. Comunicar imediatamente à unidade gestora os casos de extravio, roubo ou furto, juntando o registro policial de ocorrência para fins de bloqueio da linha;

V. Responsabilizar-se pela reposição caso seja comprovada negligência ou imprudência em casos de extravio, roubo, furto ou dano; e

VI. Responsabilizar-se pelo pagamento das contas nos casos de extravio, roubo, furto ou dano ao aparelho, na ausência de prévia comunicação à unidade gestora.

Art. 7º - Os aparelhos de celulares de uso a serviço terão previamente estabelecidos os valores para uso mensal, com cotas fixadas pela Secretaria de Administração.

Art. 8º - Os usuários detentores de aparelhos celulares de uso contínuo, quando exonerados do respectivo cargo, deverão restituir o referido aparelho e seus acessórios, para que seja baixada sua responsabilidade.

Art. 9º - É vedada a transferência de uso do aparelho celular a terceiros, sendo atribuído ao responsável o ônus sobre danos causados por uso inadequado do aparelho.

Art. 10º - A cota para uso de aparelho celular será de estabelecida pela Secretaria de Administração. Caso haja necessidade de aumento da cota mensal, o servidor deverá encaminhar justificativa à Secretaria de Administração solicitando o aumento necessitado.

Art. 11º - O uso indevido dos aparelhos celulares, foto torpedo, vídeos mensagens, acesso à internet, constatada a utilização indevida, os valores serão restituídos à Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, por meio de desconto em folha de pagamento – ANEXO I.

Parágrafo único. A unidade responsável informará o valor excedido ao Departamento de Recursos Humanos através de autorização em desconto em folha assinado por este.

CAPÍTULO III- DOS PROCEDIMENTOS PARA USO DA TELEFONIA FIXA

Art. 12º - As centrais telefônicas da Administração Direta, Indireta e Autarquias serão utilizadas exclusivamente para ligações afetas ao serviço, não podendo, as telefonistas, efetivarem ligações interurbanas que tenham por objetivo interesses particulares, ressalvadas as excepcionalidades previstas nesta Instrução.

Art. 13º - O responsável pelo Departamento onde está sendo utilizado a linha telefônica, ou ramal deverá encaminhar para a Secretaria de Administração as contas telefônicas das linhas diretas e os relatórios mensais de ramal, das ligações locais, interurbanas, internacionais e para celulares para que proceda a devida conferencia , devendo constar anotações utilizadas até o dia 05 de cada mês, prazo este que coincide com o registro nas contas telefônicas.

Art. 14º - O uso de telefone para chamadas interurbanas e para celulares deverá restringir-se aos interesses exclusivos dos serviços da instituição, o qual será controlado pela telefonista, que através de planilha própria onde anotará ramal, número do telefone, destino, assunto, horário da ligação e nome do solicitante, encaminhará a Secretaria de Controle Interno, por meio de ofício até o dia 10 de cada mês.

Art. 15º - Fica vedada à realização de ligações interurbanas, transmissão de fax e para telefones celulares de interesse particular, exceto, em casos excepcionais, e expressamente autorizados pelo chefe/gestor imediato responsável pelo controle dos telefones.

Art. 16º -Após a conferência pelo funcionário designado, entre a conta apresentada pela prestadora de serviços e o controle de ligações de referencia, as chamadas interurbanas e para telefonia móvel que não estiverem relacionadas com trabalhos de interesse público, deverão ser obrigatoriamente justificadas pelo responsável do setor respectivo ou por quem realizou a referida ligação e conseqüentemente ressarcidas aos cofres públicos, mediante desconto em folha de pagamento (ANEXO I), caso a justificativa não seja plausível.

Quando da necessidade de instalação ou extinção de 01 (uma) linha telefônica (ramal), o responsável do setor interessado deverá solicitar por escrito, a Secretaria de Administração, fundamentando o motivo da implantação ou extinção da mesma.

Art. 17º - O usuário deverá utilizar-se do nº 102 (auxílio à lista), somente para os casos em que não for possível encontrar nas listas telefônicas, e no site da empresa prestadora do serviço, o número do telefone desejado, evitando assim, custos pela utilização do número supracitado.

Art. 18º - No uso dos serviços telefônicos, o servidor deverá restringir o diálogo aos assuntos de trabalho, utilizando uma linguagem objetiva e clara, de forma a garantir a eficácia da comunicação e contribuir para a racionalização de despesas.

Art. 19º - Será vedada a realização de ligações para serviços que acarretem custo, do tipo telegrama fonado, auxílio à lista, hora certa, despertador, programação de cinema, serviços 0300 e recebimento de ligações a cobrar, salvo em situações excepcionais.

Art. 20º - Os relatórios de ramal acompanhados das planilhas de ligações efetuadas (Anexo II) serão entregues a Secretaria de Controle Interno, para conhecimento das ligações e posterior arquivamento e na hipótese de constatar ligações particulares deverá adotar medidas junto ao Departamento de Recursos Humanos a fim de promover o ressarcimento dos respectivos valores, na forma do Art. 11 desta Instrução Normativa .

CAPITULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º - O fornecimento de telefones móveis fica condicionado à disponibilidade do número de acessos e ao valor global do contrato celebrado com a concessionária do serviço. Compete à Secretaria de Administração zelar pelo controle e manutenção de telefonia, inclusive o acompanhamento de sua adequada utilização, sem prejuízo da responsabilidade atribuída ao usuário com valores descontados em folha de pagamento.

Art. 22º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 23º- Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma Interna deverá ser esclarecida junto Secretaria de Controle Interno e Secretaria de Administração.
Apiacás,, 30 de Março de 2011.

IVONE HOISSA TEIXEIRA
Técnica do Controle Interno

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Homologada ___/___/___ Decreto:____ de ___/___/___
ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO
Eu,_____

Matrícula nº_____Lotado (a) na _____Autorizo a Secretaria de Gestão Financeira, a descontar da na minha folha de pagamento o valor de R$_____(_____), referente a utilização excessiva de Telefone fixo/móvel.
Apiacás/MT, _____de _____de _____

_____
Assinatura

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxxx						
CONTROLE DE LIGAÇÃO TELEFONICA DO Nº XXXXXXXXX						
DATA	Nº TELEFONE	DESTINO	ASSUNTO	HORÁRIO INICIAL E FINAL	ASSINATURA	

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:91F5C587

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 21/2011
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2011.

Ata de Registro de Preços nº. 10/2011.
ORGÃO REGISTRADOR: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
EMPRESA DETENTORA: **L M S LUZ-ME,** CNPJ 10.792.773/0001-01, com sede na Avenida Governador Jose Fragelli, nº. 931, Sala 02, centro, na Cidade de São Felix do Araguaia, CEP: 78670-000,
OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preço para Futuras e eventuais contratações de serviços de Transporte Aéreo.
PREÇO: A DETENTORA entregará o serviço objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais, ofertados e registrados em ata:

Item	Descrição	Valor Unit R$	Valor Total R$
1	Prestação de serviços de transporte aéreo, sendo 40 (quarenta) horas/vôos, para avião monomotor que devera ter capacidade para 03 (três) pessoas com disponibilidade diária, para atender Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde, nos deslocamentos dentro do Município, Município de Ribeirão Cascalheira e São Felix do Araguaia-MT e capitais, como Goiânia, Cuiabá e Brasília.	1.600,00	64.000,00
2	Prestação de serviços de transporte aéreo, sendo 40 (quarenta) horas/vôos, para avião bimotor, com disponibilidade diária, para atender Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde, nos deslocamentos dentro do Município, Município de Ribeirão Cascalheira e São Felix do Araguaia-MT e capitais, como Goiânia, Cuiabá e Brasília.	2.300,00	92.000,00

VALOR TOTAL R$: 156.000,00 (Cento e cinqüenta e seis mil reais)

Bom Jesus do Araguaia, 04 de Abril de 2011.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

L M S LUZ-ME
Detentora

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DC7EC8F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
TABELA DE VALORES - CALIFORNIA E RENASCER

TABELA IV

SETORES FISCAIS E RESPECTIVOS VALORES VENAIS

Setor	Bairro	Quadra	Lotes	V. V. m² **IPTU**	V. V. m² **ITBI**
12	Jardim Califórnia	1	1 e 13; 14 e 26	R$ 11,25	R$ 16,88
12	Jardim Califórnia	1	2 a 12 e 15 a 25	R$ 10,65	R$ 15,98
12	Jardim Califórnia	2	1 e 8; 9 e 15	R$ 11,25	R$ 16,88
12	Jardim Califórnia	2	2 a 7 e 10 a 14	R$ 10,65	R$ 15,98
12	Jardim Califórnia	3	1 e 8; 9 e 16	R$ 11,25	R$ 16,88
12	Jardim Califórnia	3	1 e 8; 9 e 16	R$ 10,65	R$ 15,98
12	Jardim Califórnia	4	1 e 6	R$ 11,25	R$ 16,88
12	Jardim Califórnia	4	2 a 5	R$ 10,65	R$ 15,98
12	Jardim Califórnia	5	1 e 8	R$ 11,25	R$ 16,88
12	Jardim Califórnia	5	2 a 7	R$ 10,65	R$ 15,98
12	Jardim Califórnia	PRAÇA	Área Pública	R$ 11,25	R$ 16,88

TABELA IV

SETORES FISCAIS E RESPECTIVOS VALORES VENAIS

Setor	Bairro	Quadra	Lotes	V. V. m² **IPTU**	V. V. m² **ITBI**
13	Renascer	1	1 e 68	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	1	2 a 57	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	2	1 e 12; 13 e 24	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	2	2 a 11 e 14 a 23	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	3	1 e 12; 13 e 24	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	3	2 a 11 e 14 a 23	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	4	1 e 12; 13 e 24	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	4	2 a 11 e 14 a 23	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	5	1 e 10; 11 e 20	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	5	2 a 9 e 12 a 19	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	5	Área Pública	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	6	1 e 10; 11 e 20	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	6	2 a 9 e 12 a 19	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	6	Área Pública	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	7	1 e 12; 13 e 24	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	7	2 a 11 e 14 a 23	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	8	1 e 10; 11 e 20	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	8	2 a 9 e 12 a 19	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	8	Área Pública	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	9	1 e 10; 11 e 20	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	9	2 a 9 e 12 a 19	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	9	Área Pública	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	10	1 e 12; 13 e 24	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	10	2 a 11 e 14 a 23	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	11	1 e 12; 13 e 24	R$ 9,45	R$ 14,18

13	Renascer	11	2 a 11 e 14 a 23	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	12	1 e 12; 13 e 24	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	12	2 a 11 e 14 a 23	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	13	1 e 12; 13 e 24	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	13	2 a 11 e 14 a 23	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	14	1 e 5; 7 e 11	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	14	2 a 4 e 8 a 10	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	15	1 e 5; 7 e 11	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	15	2 a 4 e 8 a 10	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	16	1 e 5; 7 e 11	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	16	2 a 4 e 8 a 10	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	17	1 a 3	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	17	Área Pública	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	18	1 e 12; 13 e 24	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	18	2 a 11 e 14 a 23	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	19	1 e 12; 13 e 24	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	19	2 a 11 e 14 a 23	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	20	1 e 12; 13 e 24	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	20	2 a 11 e 14 a 23	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	21	1 e 5; 7 e 11	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	21	2 a 4 e 8 a 10	R$ 8,70	R$ 13,05

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3AF56111

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C O N V I T E

A Prefeitura Municipal de Cáceres convida a população em geral, para participar da Audiência Publica da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, nos seus artigos 9º § 4º e 48 § Único, visando à participação popular durante os processos de elaboração e discussão da LDO.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
05/04/2011	15h00min	Distrito Nova Cáceres – Escola Municipal 16 de Março
06/04/2011	15h00min	Distrito Santo Antonio do Caramujo – Escola Municipal Santo Antonio do Caramujo
07/04/2011	19h30min	Câmara Municipal de Cáceres

A sua presença é de grande importância no evento.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1ECABCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBRAS EM ANDAMENTO

Contra ADM., Empresa R.T	Objeto	Valor:	Valor com Aditivo	Valor Medido
Contrato nº 76/2009 Terex Const. Transp. Ltda R.T. Rodrigo/Indefinido	Construção de Escola para Educação Infantil – PROINFANCIA	R$ 1.053.000,00	R$ 1.082.207,80	R$ 532.974,11
Contrato nº 107/2010 Contato Eng. e Const. Ltda R.T Indefinido	Conclusão das Obras de Cobertura Metálica das Quadras Poliesportiva da E.M. Tancredo Neves e da E.M Buriti e Construção de 06 Arquibancadas na E.M Dom Maximo Biennes; E.M Tancredo Neves; E.M Raquel Ramão; E.M. Izabel Campos (Zona Urbana); E.M. 16 de Março no Assentamento Sadia; E.M Buriti no Distrito Vila Aparecida (Zona Rural).	R$ 372.125,16	Sem Aditivo	R$ 0,00
Contrato n nº 087/2010 JCR Const. Ltda ME R.T. Elizeu de Marchi	Construção do Mini Estádio da Sadia (Zona Rural)	R$ 209.059,46	Sem Aditivo	R$ 0,00
Contrato n nº 124/2010 JCR Const. Ltda ME R.T. Indefinido	Reforma e ampliação do Antigo Centro Odontológico (COR) para implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	R$ 179.945,31	Sem Aditivo	R$ 4.354,14
Contrato nº 090/2010 Contato Eng. E Const. Ltda R.T Indefefindo	Conclusão da Construção da Feira de Artes (Feira do Artesão) Fearte	R$ 201.333,77	Sem Aditivo	R$ 0,00
Contra ADM., Empresa R.T	**Objeto**	**Valor:**	**Valor com Aditivo**	**Valor Medido**
Contrato nº 132/2010 Contato Eng. E Const. Ltda R.T. Indefinido	Construção/Conclusão do Terminal Turístico do Sangradouro	R$ 1.684.413,99	Sem Aditivo	R$ 0,00
Contrato nº 015/2011 Contato Eng. E Const. Ltda R.T. Indefinido	Pavimentação e Galeria de Águas Pluviais em Ruas da Cavalhada; Av. Humberto C. Garcia (Rodeio) Maracanazinho)	R$ 1.675.053,54	Sem Aditivo	R$ 0,00
Contrato nº 078/2010 R. O . Const. Ltda R.T. Joaquim F. Costa Neto	Construção da Cozinha Comunitária de Cáceres	R$ 163.890,23	Sem Aditivo	R$ 109.133,64
Contrato nº 094/2010 Sinalisa Segurança Viária Ltda R.T. Joaquim C.	Implantação de Sinalização Turística em Ruas do Centro Urbano de Cáceres	R$ 175.233,85	Sem Aditivo	R$ 150.902,92
Contrato nº 080/2010 Construcil Const. Civil Ltda R.T. Reginete M. R. da	Revitalização da Praça Esperidião Marques	R$ 254.653,58	R$ 305.899,15	R$ 34.689,60

Silva				
Contrato nº 060/2008 Parakanã Eng. Const. Ltda R.T.Luis Plácido P. Junior	Construção do Centro de Convivência do Idoso	R$ 294.183,03	Sem Aditivo	R$ 87.032,72

Contra ADM., Empresa R.T	Objeto	Valor:	Valor com Aditivo	Valor Medido
Contrato nº 103/2010 Construcil Const. Civil Ltda R.T Michela	Reforma e Ampliação do Prédio da Central de Regulação Municipal da Sec. Mun. De Saúde.	R$ 105.154,00	Sem Aditivo	R$ 61.916,94
Contrato nº 086/2008 Trimec R.T Walter	Pavimentação Asfaltica Tipos TSD em Ruas do Bairro Cavalhada	R$ 308.523,81	R$ 318.394,80	R$ 98.999,32
Contrato nº 018/2008 Trimec R.T. Walter	Obras de Pavimentação Asfaltica Tipo TSD, Galeria de Água Pluviais em Diversas Localidades da Cidade, Neste Município de Cáceres – MT	R$ 7.961.986,35	R$ 0,00	R$ 6.468.386,31
Contrato nº 87/2008 Consman Ltda R.T. Walter	Pavimentação Asfaltíca e Drenagem Superficial / Subterrânea das Avenidas Europa e dos Ramires.	R$ 704.249,09	R$ 0,00	R$ 419.826,73

Eng. Civil – CREA nº 120319969-4

WALTER DA SILVA PEDROSO
Coordenador de Engenharia

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CA6E686F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C O N V I T E

A Prefeitura Municipal de Cáceres convida a população em geral, para participar da Audiência Publica da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, nos seus artigos 9º § 4º e 48 § Único, visando à participação popular durante os processos de elaboração e discussão da LDO.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
05/04/2011	15h00min	Distrito Nova Cáceres – Escola Municipal 16 de Março
06/04/2011	15h00min	Distrito Santo Antonio do Caramujo – Escola Municipal Santo Antonio do Caramujo
11/04/2011	15h00min	Câmara Municipal de Cáceres

A sua presença é de grande importância no evento.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2F57D364

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Objeto:	Locação de Imóvel destinado ao desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria

	Municipal de Saúde.
Favorecido:	Carla Denise Pes Pavani CPF/MF: 816.045.131-87
Valor global:	R$ 8.000,00 (oito mil reais). Valor mensal do aluguel: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Fundamento Legal	Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação	001/2011
Objeto:	Locação de Imóvel destinado ao desenvolvimento das ações do Centro de Reabilitação Bom Jesus.
Favorecido:	Claídes Lazaretti Masutti CPF/MF: 203.740.702-53
Valor global:	R$ 11.000,00 (onze mil reais). Valor mensal do aluguel: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Fundamento Legal	Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação	002/2011
Objeto:	Aquisição com urgência de bomba d'água para dar continuidade ao fornecimento no município.
Favorecido:	Bombas Vanbro LTDA CNPJ/MF: 91.397.893/0001-06 End.: Rua Dr. Lauro Dondonis, 434, Sapucaia do Sul – RS. CEP: 93.210-100
Valor global:	R$ 11.000,00 (onze mil reais). Valor mensal do aluguel: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Fundamento Legal	Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação	003/2011
Objeto:	Serviço de transporte com urgência para pacientes que necessitam fazer tratamento médico especializado fora do município.
Favorecido:	Hotel Pauloines e Transportes Ltda – ME CNPJ/MF: 03.998.363/0001-56 End.: Rua Zelino Agostinho Lorenzetti, Campos de Júlio – MT. CEP: 78.307-000
Valor global:	R$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinqüenta reais).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação	004/2011
Objeto:	Aquisição de divisórias e portas para estruturação do novo local da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.
Favorecido:	Vidroscom - Vidros Comodoro CNPJ/MF: 05.774.236/0001-07 End.: Rua Pernambuco, 2928, Centro, Comodoro – MT. CEP: 78.310-000
Valor global:	R$ 7.959,00 (sete mil e novecentos e cinqüenta e nove reais).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação	006/2011
Objeto:	Aquisição de peça com urgência para reposição em veículo de transporte escolar.
Favorecido:	GPM Geremia Peças e Mecânica Ltda – ME CNPJ/MF: 09.358.833/0001-01 End.: Av Valdir Masutti, Campos De Júlio – MT. CEP: 78.307-000
Valor global:	R$ 65,38 (sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação	007/2011
Objeto:	Aquisição de peça com urgência e prestação de serviço para reposição em veículo de transporte escolar (PLACA NJK 3668).
Favorecido:	GPM Geremia Peças e Mecânica Ltda – ME CNPJ/MF: 09.358.833/0001-01 End.: Av. Valdir Masutti, Campos De Júlio – MT. CEP: 78.307-000
Valor global:	R$ 164,46 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação	008/2011
Objeto:	Aquisição de peças e serviços em caráter de urgência para reposição em veículo de transporte escolar (PLACA BWB 8865).
Favorecido:	Riva Auto Elétrica Ltda – ME CNPJ/MF: 07.485.087/0001-83 End.: Av Brasília, Campos De Júlio – MT. CEP: 78.307-000
Valor global:	R$ 1.893,00 (um mil e oitocentos e noventa e três reais).

Fundamento Legal	Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação	009/2011
Objeto:	Aquisição de peças em serviços em caráter de emergência para reposição em veículo de transporte escolar (PLACA BWB 8589).
Favorecido:	Campos de Julio Autopeças Ltda – EPP CNPJ/MF: 04.479.318/0001-58 End.: Av Brasília, Campos De Júlio – MT. CEP: 78.307-000
Valor global:	R$ 461,67 (quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação	010/2011
Objeto:	Aquisição de uma bicicleta para o departamento de água e esgoto de nosso município.
Favorecido:	Souza & Celso Ltda – ME CNPJ/MF: 05.532.386/0001-04 End.: Av Valdir Masutti, Campos De Júlio – MT. CEP: 78.307-000
Valor global:	R$ 356,00 (trezentos e cinqüenta e seis reais).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação	011/2011
Objeto:	Prestação de serviços para manutenção da parte elétrica do veículo ambulância Iveco, placa KAD 1363.
Favorecido:	Charles Auto Peças E Serviços Automotivos Ltda CNPJ/MF: 07.773.305/0001-85 End.: Rua Santa Catarina, s/n, Centro, Campos De Júlio – MT. CEP: 78.307-000
Valor global:	R$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação	013/2011
Objeto:	Aquisição de material esportivo para atender as necessidades do Departamento de Esportes.
Favorecido:	Nova Aurora Com. Produtos Alimentícios Ltda - ME CNPJ/MF: 11.627.979/0001-49 End.: Av. Valdir Masutti, nº. 680, Sala 02, Centro, Campos de Júlio – MT. CEP: 78.307-000
Valor global:	R$ 3.621,92 (três mil e seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação	014/2011
Objeto:	Prestação de serviço em caráter de emergência para avaliação e conserto do motor da ambulância Iveco – Placa KAD 1363.
Favorecido:	Dias Aleixo & Silva Ltda ME - Copeças CNPJ/MF: 03.993.515/0001-28 End.: Av. Rei Davi, Quadra 02, Lote 01, Nova Vacaria, Comodoro – MT. CEP: 78.310-000
Valor global:	R$ 3.265,00 (três mil e duzentos e sessenta e cinco reais).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação	015/2011
Objeto:	Prestação de serviço em caráter de emergência para avaliação e conserto da parte elétrica da ambulância GM S10 – Placa NIY - 8755.
Favorecido:	Charles Auto Peças e Serviços Automotivos Ltda CNPJ/MF: 07.773.305/0001-85 End.: Rua Santa Catarina, s/n, Centro, Campos De Júlio – MT. CEP: 78.307-000
Valor global:	R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação	016/2011
Objeto:	Prestação de serviço para avaliação e conserto da parte elétrica do veículo FIAT UNO, Placa KAO - 8986.
	Charles Auto Peças e Serviços Automotivos Ltda CNPJ/MF: 07.773.305/0001-85 End.: Rua Santa Catarina, s/n, Centro, Campos De Júlio – MT. CEP: 78.307-000
Valor global:	R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação	017/2011
Objeto	Locação de um imóvel residencial para dar cumprimento à recomendação da Promotoria de Justiça

	de Comodoro – MT, conforme consta do ofício 36/2011/PJ e do referido despacho ministerial. (Abrigo e acomodação do Sr. Benedito da Silva e seus filhos).
Contratada	Djanira Amaro Dos Santos Zamo CPF/MF 488.911.851-91
Valor global	R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.
Fundamento Legal	Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação	018/2011
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada em edição, confecção e entrega de jornal de circulação diária nos municípios de Campos de Júlio, Comodoro, Nova Lacerda e Conquista D'Oeste.
Contratada	Freitas Oliveira e Cia Ltda – ME (Jornal O Diário) CNPJ/MF: 08.208.776/0001-03
Valor global	R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação	019/2011
Objeto	Serviço em caráter de emergência para avaliação e conserto com fornecimento de peças para ambulância GM S-10 de placa NIY - 8755.
Contratada	Inje Diesel Com. de Bombas Inje. e Turb. Ltda – ME CNPJ/MF: 12.942.907/0001-59
Valor global	R$ 7.987,00 (sete mil e novecentos e oitenta e sete reais).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação	020/2011
Objeto	Aquisição de pastas e mochilas para agentes comunitários de saúde do município.
Contratada	Seraos Comércio do Vestuário Ltda. CNPJ/MF: 09.022.867/0001-12. End.: Avenida Cinco, 01, Quadra 62, Parque Cuiabá. CEP 78095-336.
Valor global	R$ 2.815,00 (dois mil e oitocentos e quinze reais).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação	022/2011
Objeto	Locação das instalações da piscina do CTG - Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência do município de Campos de Júlio - MT, para realização de procedimentos fisioterapêuticos (hidroterapia) em pacientes com distúbios neuro-sinético-funcionais.
Contratada	CTG - Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência CNPJ/MF: 26.562.553/0001-21
Valor global	R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Fundamento Legal	Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação	023/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:19C4BB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°.028/2011

DE :04 DE ABRIL DE 2011.

"NOMEIA CONTRIBUINTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Julio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), artigo 6° incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal 116/2003, combinados com o artigo 156 da Lei Complementar Municipal n° 049/1997 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir da data de vigência deste, Sujeito Passivo por Substituição Tributária, os seguintes tomadores de serviços:
1) RSP AGROPECUÁRIA LTDA, com sede social no Município de Campos de Julio - MT, na Av Valdir Mazutti nº 1020, Bairro Centro, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.051.838/0006-32 e no cadastro de contribuintes do Estado de Mato Grosso sob o nº 13.359.827-6.

2) FUTURO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRUDUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, com sede social no Município de Campos de Julio - MT, na Rua Zelino Agostinho Lorenzetti nº 1221, Bairro Centro, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.593.447/0001-72 e no cadastro de contribuintes do Estado de Mato Grosso sob o nº 13.203.658-4.
3) COCAJU – COOPERATIVGA AGRÍCOLA CAMPOS DE JÚLIO, com sede social no Município de Campos de Julio - MT, na Rua OTR Linha Masutti, s/nº, Zona Rural, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.775.133/0001-41 e no cadastro de contribuintes do Estado de Mato Grosso sob o nº 13.338.582-5.
4) AGROVITUS LUCERNA LTDA, com sede social no Município de Campos de Julio - MT, na Rodovia Nova Fronteira, km 182, Gleba Cabaçu, Zona Rural, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.384.368/0001-99 e no cadastro de contribuintes do Estado de Mato Grosso sob o nº 13.253.150-0
5) AGROPECUÁRIA LORENZETTI LTDA, com sede social no Município de Campos de Julio - MT, na Fazenda Azul da Noite, Zona Rural, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 33.026.303/0001-32 e no cadastro de contribuintes do Estado de Mato Grosso sob o nº 13.260.963-0
6) O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA, com sede social no Município de Campos de Julio - MT, na Fazenda Esmeralda, Rod. MT 235, sentido Campos de Júlio, Linha Alto Juruena, Zona Rural, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.683.277/0026-38 e no cadastro de contribuintes do Estado de Mato Grosso sob o nº 13.398.887-2.

Art. 2º O contribuinte substituto tributário nomeado pelo artigo primeiro deverá efetuar a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre todo e qualquer serviço por ele contratado, com incidência nos limites do município.
§ 1º Considera-se local da prestação onde o serviço é efetivamente prestado, independentemente de onde estiver situada a sede física do prestador.
§ 2º A opção do prestador de serviço pelo regime de Tributação do Simples Nacional, não dispensa o contribuinte substituto tributário, de proceder à retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme disposições deste Decreto.
§ 3º O enquadramento no regime de tributação do simples nacional deverá ser devidamente comprovado pelo respectivo prestador.

Art. 3º O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota de cinco por cento sobre o valor base de cálculo do serviço, exceto para os prestadores de serviços enquadrados no Regime de Tributação do Simples Nacional que terá as alíquotas apuradas conforme disposições do artigo 4º deste decreto.
§ 1º base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o preço do serviço.
§ 2º Considera-se preço dos serviços a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução, nos termos da legislação tributário do município.

Art. 4º - Para as empresas enquadradas no Regime de Tributação do Simples Nacional a alíquota corresponderá ao percentual de ISSQN previsto nos Anexos III, IV ou V da LC nº 128/08 e na Resolução CGSN nº 51/2008, alterada pela Resolução CGSN nº 60/2009, para a faixa de receita bruta a que a ME ou a EPP estiverem sujeitas no mês anterior ao da prestação do serviço.
§ 1º A alíquota aplicável na retenção na fonte a que se refere o *caput* deste artigo, deve ser informada pelo prestador no documento fiscal emitido, conforme previsto no inciso I do § 4º do artigo 21 da LC nº 123/06, com redação dada pelo artigo 3º da LC nº 128/08 e no inciso I do § 2º do artigo 3º da Resolução CGSN Nº 51/2008, alterada pelo artigo 8º da Resolução CGSN nº 60/2009.
§ 2º Quando as ME ou EPP não informarem no documento fiscal a alíquota de que trata o parágrafo anterior, aplica-se na retenção do ISSQN a alíquota correspondente ao percentual de ISSQN referente à alíquota da maior faixa de receita bruta prevista nos Anexos III, IV ou V da Resolução CGSN nº 51/2008, alterada pela Resolução CGSN nº 60/2009.
§ 3º Constatada diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, cabem as ME ou EPP prestadoras do serviço o seu recolhimento diretamente ao Município no mês subseqüente ao do início da atividade por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e de acordo com o prazo estipulado no calendário fiscal do Município
§ 4º Não se exime da sua responsabilidade o prestador do serviço quando a alíquota do ISSQN informada por ele no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento da diferença será realizado diretamente ao município por meio de DAM e de acordo com o prazo estipulado no calendário fiscal do município.
§ 5º No caso do Microempreendedor Individual que optar pelo recolhimento dos impostos abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, conforme dispõe o artigo 18-A LC nº. 123/06, o contribuinte substituto tributário está dispensado de efetuar a retenção do ISSQN.
§ 6º Caberá ao MEI comprovar sua opção por recolhimento de valores fixos mensais, junto ao contribuinte substituto tributário, através de documentos oficiais.
§ 7º A retenção e o recolhimento do ISSQN neste Decreto com base em informação falsa sujeita o responsável, o titular, os sócios ou os administradores, bem como as demais pessoas que com elas concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária.
Art. 5º Fica criado a obrigação de acessória de apresentar ao fisco municipal a Demonstração Mensal de Serviços, conforme anexo I, e cria também o Recibo de Retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme anexo II deste Decreto, de acordo com legislação municipal.

Art. 6º - O contribuinte substituto tributário, deverá preparar até o 4º (quarto) dia do mês subseqüente ao do fato gerador, a Demonstração Mensal de Serviços, acompanhado das cópias dos respectivos documentos comprobatórios da prestação dos serviços, tais como, contratos, notas fiscais e ou recibos de prestação de serviços etc.

§ 1º O contribuinte substituto tributário está obrigado a enviar ao fisco municipal, no prazo estabelecido pelo *caput* o relatório "Demonstração Mensal de Serviços", e as respectivas cópias dos documentos comprobatórios.

§ 2º Os documentos poderão ser enviados por meio fisico através do porotocolo geral ou por meio eletrônico através do seguinte e-mail: pmcjulio issqn@hotmail.com, cabendo ao contribuinte optar por escrito de qual meio se utilizará.
§ 3º O fisco municipal terá o prazo de três dias para conferir a documentação e emitir e enviar as Guias de recolhimento ao contribuinte substituto, que terá até o dia 10 (dez), para efetuar o recolhimento do imposto retido.
§ 4º Mesmo não havendo contratação de serviços pelo contribuinte substituto tributário, o mesmo fica obrigado a entregar a Demonstração Mensal de Serviços, sem movimento, conforme prazo estabelecido no caput deste artigo.
§ 5º No caso de contratação de Microempreendedor Individual o Contribuinte Substituto Tributário, deverá obrigatóriamente informar a contratação na Demonstração Mensal de Serviços, devendo informar no campo "imposto retido" a sigla "MEI", sendo que os demais campos deverão ser preenchidos normalmente.
§ 6ºO contribuinte que não apresentar a documentação exigida no caput deste artigo, no prazo estabelecido, fica sujeito as penalidades impostas pelo código tributario municipal.

Art. 7º O contribuinte substituto tributário dará obrigatoriamente ao prestador do serviço o Recibo de Retenção do Imposto (conforme anexo II), o qual lhe servirá de comprovante de pagamento do imposto.

Art. 8º Aplica-se ao contribuinte substituto tributário, todas a demais normas contidas na legislação tributária do município.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos de Julio (MT), 04 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

ANEXO II
RECIBO DE RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

A empresa (Substituta Tributária) abaixo identificada, nos termos do **Decreto nº.28/4/2011**, em consonância com a Lei Complementar Municipal n°. 049/1997 e alterações, declara que efetuou a retenção do ISSQN em favor da Prefeitura Municipal de Campos de Julio, incidente sobre a operação especificada neste:

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

DENOMINAÇÃO:
CNPJ:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
ENDEREÇO:

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

DENOMINAÇÃO:
CNPJ:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
ENDEREÇO:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Nº. NF de Serviço	Data emissão NF	Data Pagamento NF	Valor da NF

ESPECIFICAÇÃO DO ISS RETIDO

Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ISSQN	Referência

O tomador do serviço declara ainda, nos termos da lei, que se responsabiliza pelo recolhimento integral do ISSQN Retido, observando o Calendário Fiscal em vigor.
_____ (MT), _____/_____/_____.

_____
Assinatura

ANEXO I
DO DECRETO Nº 028/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

Contribuinte Substituto Tributário:
Endereço:

Cidade:
Inscrição CNPJ/MF:
Inscrição Municipal:

Nome do prestador do Serviço	CPF-CNPJ	Numero Nota Fiscal/Recibo	Valor Total dos Serviços Contratados	Valor dos Serviços executados no mês	Valor Base de Cálculo	Imposto Retido
TOTAL:						
Declaramos para os devidos fins que as informações acima prestadas são a mais pura expressão da verdade. _____MT, ___de_____de_____.						
Contribuinte/Representante Legal						

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0D338300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 29/2011

DE: 04 DE ABRIL DE 2011.

"ATRIBUI RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA A TERCEIRA PESSOA, ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DE CONTRIBUINTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E *DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

DIRCEU COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Julio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), artigo 6° incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal 116/2003, combinados com o artigo 156 da Lei Complementar Municipal n° 049/1997 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir da data de vigência deste, Sujeito Passivo por Substituição Tributária, atribuindo-lhes a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ISSQN, os seguintes tomadores de serviços:

1-NOME: ADALBERTO JOSÉ CERETTA E OUTROS
CPF: 945.460.610-72
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA ZUCHI II

2-NOME: ADEMIR MARAFON E OUTRO
CPF: 525.316.199-68
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA ALIANÇA

3-NOME: ADEMIR ROSTIROLLA E OUTRO
CPF: 138.188.991-34
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA SEBBEN

4-NOME: ADOLFO KLAHOLD
CPF: 476.303.029-91
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA ESTRELA DO SUL, FAZENDA GURI

5-NOME: ADRIANO BUENO ZAMO
CPF: 920.850.322-49
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA ZILMO, FAZENDA ESMERALDA

6-NOME: AGNALDO FROHLICH
CPF: 580.578.201-44
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA SUBLIME

7-NOME: ALCEU ANTONIO COMIRAN
CPF: 553.957.599-72
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA PORTAL DA AMAZONIA, FAZENDA SANTO ANTONIO

8-NOME: ALCEU DAL MASO
CPF: 283.347.609-49
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA DAL MASO

9-NOME: ALDO FISCHER
CPF: 452.828.119-87
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA PLENO VERÃO

10-NOME: ALISON LUIS BUENO ZAMO
CPF: 700.252.401-10
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA SÃO LUIZ

11- NOME: ANGELA VOGT WEBLER
CPF: 000.923.361-08
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA LOBO VERMELHO II

12-NOME: ANGENOR LONGO COLET
CPF: 244.497.769-68
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA SANTANA

13-NOME: ANTONIO FIDELIS DA SILVA ZAMO
CPF: 050.880.110-91
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA INHACORA, FAZENDA NOVA

14-NOME: ASSIS FELIPE TOMÉ
CPF: 258.367.069-72
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA II

15-NOME: BIANCA TAPIA
CPF: 951.769.939-53
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA V, FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA VI, FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA VII

16-NOME: CARLOS SIMARELLI E OUTROS
CPF: 071.786.118-04
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural

NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA SIMARELLI, FAZENDA MORANDIN, FAZENDA PIENIZ I, FAZENDA BELA VISTA, FAZENDA CONRAD, FAZENDA CHITOLINA, FAZENDA LIBERATI, FAZENDA VAROTTO, FAZENDA PIENIZ, FAZENDA BATISTELLA, FAZENDA SIMARELLI II, FAZENDA PEZZINI.

17-NOME: CELSO ANTONIO NICARETTA
CPF: 304.008.309-06
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA CIAT

18-NOME: CELSO PARZIANELLO E OUTROS
CPF: 243.013.109-91
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA IRMÃOS PARZIANELLO

19-NOME: CESAR MENEGOL
CPF: 489.373.120-34
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA SÃO CARLOS, FAZENDA DAS NEVES

20-NOME: CLAIDES LAZARETTI MASUTTI
CPF: 203.740.702-53
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA SAUDADES, FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS V, FAZENDA PAXÃO III/IV

21-NOME: CLAIDES LAZARETTI MASUTTI E OUTROS
CPF: 203.740.702-53
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA MASUTTI, CLAIDES LAZARETTI MASUTTI, AGROPECUARIA MASUTTI LTDA

22-NOME: CLAUDINO FANK
CPF: 766.422.679-15
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA DALTOE

23-NOME: DARCIO DO CARMO CAMERA DE VARGAS
CPF: 309.600.290-87
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA SANTA AMELIA

24-NOME: DARCI LUIZ CIARINI E OUTROS
CPF: 307.791.890-00
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA LUAR DO SERTÃO, FAZENDA PURUNGA, FAZENDA FALLER, FAZENDA SÃO LUIZ, FAZENDA SÃO JOSÉ, FAZENDA RECANTO, FAZENDA SÃO JOSÉ, FAZENDA SÃO JOSÉ I, FASENDA SANTA ALMA, FAZENDA PATO BRANCO;

25-NOME: DAVI FRANCISCO BERNARTT
CPF: 356.216.309-63
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA GAIVOTA;

26-NOME: DIONISIO LUIZ FOGLIATTO
CPF: 004.337.999-00
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA DIADEMA;

27-NOME: DIRCEU LUIZ ZANELLA
CPF: 295.631.199-91
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA SÃO MARCOS, FAZENDA SÃO JSOSÉ;

28-NOME: DIRCEU MARTINS COMIRAN
CPF: 173.867.301-44
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA PORTAL DA AMAZONIA;

29-NOME: EDER PEDRO GRAEFF
CPF: 005.717.089-43
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA GIRASSOL IV;

30-NOME: EDUARDO UMBERTO SIMONETI
CPF: 724.013.461-04
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA SOL ABERTO, FAZENDA COIMBRA;

31-NOME: ELSIO CARLOS GAZONI
CPF: 305.915.971-87
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA PASSO FUNDO, FAZENDA SERTANEJA II;

32-NOME: EMERSON VALDIR FERREIRA
CPF: 204.552.018-89
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA SÃO LUIZ;

33-NOME: EVANDRA DELAZZERI
CPF: 024.196.909-31
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA VANDA

34-NOME: EVANDRO ADELI GRAEFF
CPF: 026.113.269-59
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA GIRASSOL I;

35-NOME: FABIANA CORTINA ZANELLA
CPF: 030.504.519-98
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA PRIMAVERA;

36-NOME: FRANCISCO DORS
CPF: 125.496.149-68
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA SÃO FRANCISCO, FAZENDA DORS, FAZENDA VILA VERDE;

37-NOME: FRANCISCO ZANELLA E OUTROS
CPF: 052.127.829-53
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: AGRICOLA ZANELLA

38-NOME: GELSON IVAN FOLETO E OUTRO
CPF: 656.742.000-68
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA SIRIEMA II, FAZENDA BRANCA;

39-NOME: GERVAZIO ZANELLA
CPF: 767.813.729-04
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA GRAOS DE OURO, FAZENDA PATRIARCA;

40-NOME: GILBERTO FELLIPI TOMÉ
CPF: 453.259.601-72
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA MAGRINI;

41-NOME: GILMAR RAMPANELLI
CPF: 482.375.829-34
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA SÃO SIMÃO;

42-NOME: GRASIELLA PERUCHIN BASSO
CPF: 876.628.091-53
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA RECANTO FELIZ;

43-NOME: ILDENIR PEREIRA FILHO
CPF: 125.475.149-15
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA AZUL DA NOITE II;

44-NOME: INACIO ALOISIO WEBLER
CPF: 814.360.251-68
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA VW,

45-NOME: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
CPF: 462.055.780-34
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA VIAN;

46-NOME: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI E OUTROS
CPF: 462.055.780-34
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA LETICIA II, FAZENDA LETICIA VII, FAZENDA LETICIA IV, FAZENDA LETICIA V;

47-NOME: IVANIL VOLPATO
CPF: 282.460.809-97
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA NAMBYQUARA;

48-NOME: IWAO MAMOSSI & OUTROS
CPF: 011.956.979-53
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA IRMÃOS MAMOSE;

49-NOME: JACI JOSE NICARETTA
CPF: 332.653.649-68
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA SANTA ANA II, FAZENDA PLENO VERÃO II;

50-NOME: JADISON DORS
CPF: 019.108.899-46
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA SANTO ANTONIO;

51-NOME: JAIME ARY MARSARO
CPF: 251.346.559-87
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA SANTO ANTONIO I;

52-NOME: JAIME BASSO
CPF: 227.086.500-68
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA RENASCER II;

53-NOME: JOACIR MARASCA
CPF: 347.517.850-87
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA SERTANEJA II;

54-NOME: JOÃO CARLOS CALGARO E OUTROS
CPF: 392.807.800-34
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA AMANHECER

55-NOME: JOSÉ CARLOS RECK E OUTROS

CPF: 429.324.670-34
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA SANTO ANGELO II

56-NOME: JOSEFER MARCOS NEGRI CADORE
CPF: 014.907.031-44
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA SÃO JOSÉ I;

57-NOME: LIVIO JOSÉ ANDRIGHETTI E OUTRO
CPF: 142.821.510-72
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA MATO GROSSO;

58-NOME: LOSOIR ANTONIO SCARIOT
CPF: 406.291.981-87
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA AGUA BOA;

59-NOME: LUIZ ANISIO BORTOLUZZI
CPF: 064.653.079-87
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA LAJEADA; FAZENDA CHAPADÃO DO AZUL;

60-NOME: LUIZ OTAVIO GARCIA TATIM
CPF: 012.462.481-23
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA GURI;

61-NOME: LUIZ ROGERIO BOTARO
CPF: 918.825.249-34
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA NORTE;

62-NOME: LUIZ TADEU GARCIA TATIM
CPF: 242.615.210-91
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA QUERENCIA; FAZENDA QUERENCIA DOS TATIM, FAZENDA DO GAUDERIO, FAZENDA SEBERI;

63-NOME: MARCELO HENRIQUE ZANCHET
CPF: 805.381.349-68
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA POR DO SOL;

64-NOME: MARILEI CADORE BARRACHINI E OUTRO
CPF: 672.692.060-15
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA MARASCA;

65-NOME: MARLA PARMEGGIANI
CPF: 819.861.731-00
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA SANTAREM;

66-NOME: NARA MARIA PASSINATO
CPF: 885.750.550-20
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA MINETTO, FAZENDA AGUA BRAVA;

67-NOME: NERY DELAZZERI
CPF: 025.693.459-20
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA DELAZZERI;

68-NOME: OSVALDO EUGENIO FOLETO E OUTRA
CPF: 144.347.680-34

TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA SANTA CATARINA II;

69-NOME: PAULO CESAR FAVARO MOTTA
CPF: 843.424.479-91
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA AZUL DA NOITE;
70-NOME: RAIJAN CÉZAR MASCARELLO
CPF: 488.795.681-91
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA COMIL III; FAZENDA PLENO VERÃO, FAZENDA COCCO, FAZENDA LAURA;

71-NOME: RICARDO YASSUHIRO MAMOSE
CPF: 954.239.409-82
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA GUAIRA G;

72-NOME: RICARDO YASSUHIRO MAMOSE E OUTRO
CPF: 954.239.409-82
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA MAMOSE VI;

73-NOME: RODRIGO MASCARELO
CPF: 707.068.329-49
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA AZUL DA NOITE II;

74-NOME: SADY ANTONIO ZANCHET
CPF: 010.334.179-04
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA POR DO SOL;

75-NOME: SIDNEI ZANELLA
CPF: 925.091.341-91
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA SÃO MARCOS;

76-NOME: VALDEMAR MUGNOL
CPF: 543.404.119-49
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA ROMANA;

77-NOME: VALERIO VALENTIM BARRACHINI
CPF: 558.996.920-49
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA SANTO ANTONIO II, FAZENDA ALMIRANEI, FAZENDA GUARESHI, FAZENDA GUARESHI II;

78-NOME: VALMIR JOSE MACHADO CAVALHEIRO
CPF: 505.191.310-53
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA PADRE REUS;

79-NOME: VITALINO ANCELMO CADORE
CPF: 154.506.940-91
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA AGROPECUARIA CADORE;

80-NOME: VOLNEI MASUTTI
CPF: 630.831.671-72
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA BOA SORTE, FAZENDA MARABA;

81-NOME: YASSUE MAMOSE
CPF: 011.957.439-04
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural

NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA MAMOSE;

82-NOME: ZELIDE BOMBARDELLI KLAHOLD
CPF: 523.862.019-53
TIPO DE CONTRIBUINTE: Propriedade Rural
NOME DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS: FAZENDA ESTRELA DO NORTE.

Art. 2º Os contribuintes responsáveis nomeados pelo artigo primeiro deverão efetuar a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre todo e qualquer serviço por eles contratados de terceiros, em qualquer dos estabelecimentos vinculados e com incidência nos limites do Município.
§ 1º Considera-se local da prestação onde o serviço é efetivamente prestado, independentemente de onde estiver situada a sede física do prestador.
§ 2º A opção do prestador de serviço pelo regime de Tributação do Simples Nacional, não dispensa o contribuinte substituto tributário, de proceder à retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme disposições deste Decreto.
§ 3º O enquadramento no regime de tributação do simples nacional deverá ser devidamente comprovado pelo respectivo prestador.

Art. 3º O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota de **cinco por cento** sobre o valor base de cálculo do serviço, exceto para os prestadores de serviços enquadrados no Regime de Tributação do Simples Nacional que terá as alíquotas apuradas conforme disposições do artigo quarto deste Decreto.
§ 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o preço do serviço.
§ 2º Considera-se preço dos serviços a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução, nos termos da legislação tributário do Município.

Art. 4º Para as empresas enquadradas no Regime de Tributação do Simples Nacional a alíquota corresponderá ao percentual de ISSQN previsto nos Anexos III, IV ou V da LC nº 128/08 e na Resolução CGSN nº 51/2008, alterada pela Resolução CGSN nº 60/2009, para a faixa de receita bruta a que a ME ou a EPP estiverem sujeitas no mês anterior ao da prestação do serviço.
§ 1º A alíquota aplicável na retenção na fonte a que se refere o *caput* deste artigo, deve ser informada pelo prestador no documento fiscal emitido, conforme previsto no inciso I do § 4º do artigo 21 da LC nº 123/06, com redação dada pelo artigo 3º da LC nº 128/08 e no inciso I do § 2º do artigo 3º da Resolução CGSN Nº 51/2008, alterada pelo artigo 8º da Resolução CGSN nº 60/2009.
§ 2º Quando as ME ou EPP não informarem no documento fiscal a alíquota de que trata o parágrafo anterior, aplica-se na retenção do ISSQN a alíquota correspondente ao percentual de ISSQN referente à alíquota da maior faixa de receita bruta prevista nos Anexos III, IV ou V da Resolução CGSN nº 51/2008, alterada pela Resolução CGSN nº 60/2009.
§ 3º Constatada diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, cabem as ME ou EPP prestadoras do serviço o seu recolhimento diretamente ao Município no mês subseqüente ao do início da atividade por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e de acordo com o prazo estipulado no calendário fiscal do Município
§ 4º Não se exime da sua responsabilidade o prestador do serviço quando a alíquota do ISSQN informada por ele no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento da diferença será realizado diretamente ao Município por meio de DAM e de acordo com o prazo estipulado no calendário fiscal do Município.
§ 5º No caso do Microempreendedor Individual que optar pelo recolhimento dos impostos abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, conforme dispõe o artigo 18-A LC nº 123/06, o contribuinte substituto tributário está dispensado de efetuar a retenção do ISSQN.
§ 6º - Caberá ao MEI comprovar sua opção por recolhimento de valores fixos mensais, junto ao contribuinte substituto tributário, através de documentos oficiais.
§ 7º A retenção e o recolhimento do ISSQN neste Decreto com base em informação falsa sujeita o responsável, o titular, os sócios ou os administradores, bem como as demais pessoas que com elas concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária.

Art. 5º Fica criada a obrigação de acessória de apresentar ao fisco municipal a Demonstração Mensal de Serviços, conforme anexo I, e cria também o Recibo de Retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme anexo II deste Decreto, de acordo com legislação municipal.

Art. 6º O contribuinte substituto tributário, deverá preparar até o 4º (quarto) dia do mês subseqüente ao do fato gerador, a Demonstração Mensal de Serviços, acompanhado das cópias dos respectivos documentos comprobatórios da prestação dos serviços, tais como, contratos, notas fiscais e ou recibos de prestação de serviços etc.
§ 1º O contribuinte substituto tributário está obrigado a enviar ao fisco municipal, no prazo estabelecido pelo *caput* o relatório "Demonstração Mensal de Serviços", e as respectivas cópias dos documentos comprobatórios.
§ 2º Os documentos poderão ser enviados por meio fisico através do porotocolo geral ou por meio eletrônico através do seguinte e-mail: **pmcjulio issqn@hotmail.com**, cabendo ao contribuinte optar por escrito de qual meio se utilizará.
§ 3º O fisco municipal terá o prazo de três dias para conferir a documentação e emitir e enviar as Guias de recolhimento ao contribuinte substituto, que terá até o dia 10 (dez), para efetuar o recolhimento do imposto retido.
§ 4º Mesmo não havendo contratação de serviços pelo contribuinte substituto tributário, o mesmo fica obrigado a entregar a Demonstração Mensal de Serviços, sem movimento, conforme prazo estabelecido no caput deste artigo.
§ 5º No caso de contratação de Microempreendedor Individual o Contribuinte Substituto Tributário, deverá obrigatóriamente informar a contratação na Demonstração Mensal de Serviços, devendo informar no campo "imposto retido" a sigla "MEI", sendo que os demais campos deverão ser preenchidos normalmente.

§ 6º O contribuinte que não apresentar a documentação exigida no caput deste artigo, no prazo estabelecido, fica sujeito as penalidades impostas pelo código tributario municipal.

Art. 7º O contribuinte substituto tributário dará obrigatoriamente ao prestador do serviço o Recibo de Retenção do Imposto (conforme anexo II), o qual lhe servirá de comprovante de pagamento do imposto.

Art. 8º Aplica-se ao contribuinte substituto tributário todas as demais normas contidas na legislação tributária do município.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos de Julio, (MT), 04 de abril de 2011.
DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

ANEXO II

RECIBO DE RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

A empresa (Substituta Tributária) abaixo identificada, nos termos do **Decreto nº.029/2011 DE 04/04/2011**, em consonância com a Lei Complementar Municipal n°. 049/1997 e alterações, declara que efetuou a retenção do ISSQN em favor da Prefeitura Municipal de Campos de Julio, incidente sobre a operação especificada neste:

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

DENOMINAÇÃO:
CNPJ:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
ENDEREÇO:

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

DENOMINAÇÃO:
CNPJ:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
ENDEREÇO:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Nº. NF de Serviço	Data emissão NF	Data Pagamento NF	Valor da NF

ESPECIFICAÇÃO DO ISS RETIDO

Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ISSQN	Referência

O tomador do serviço declara ainda, nos termos da lei, que se responsabiliza pelo recolhimento integral do ISSQN Retido, observando o Calendário Fiscal em vigor.
_____ (MT), _____/_____/_____.

_____
Assinatura

ANEXO I
DO DECRETO Nº 029/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

Contribuinte Substituto Tributário:
Endereço:
Cidade:
Inscrição CNPJ/MF:

Inscrição Municipal:

Nome do prestador do Serviço	CPF-CNPJ	Numero Nota Fiscal/Recibo	Valor Total dos Serviços Contratados	Valor dos Serviços executados no mês	Valor Base de Cálculo	Imposto Retido
TOTAL:						
Declaramos para os devidos fins que as informações acima prestadas são a mais pura expressão da verdade. _____MT, ___de_____de_____.						
Contribuinte/Representante Legal						

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DAEEFAB3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 001/2011

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Confresa – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade;
RESOLVE:

I - Retificar o Edital 001/2011 item 3, subitem 3.1, alterando a carga horária para o cargo de Contador (Câmara Municipal) que passara de 40 horas para 20 horas conforme segue:

N.º	CARGOS E PADRÕES	PRE-REQUISITOS	VENCIMENTO INICIAL R$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
					Normal	PNE	Total
01	Contador	Registro em Conselho	R$ 2.350,00	20horas	01	-	01

II – Retificar o Edital 001/2011, item 3 , subitem 3.1, Alternando o nível de escolaridade para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara Municipal), que passara de Nível Fundamental Completo para Fundamental Incompleto.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

N.º	CARGOS E PADRÕES	PRE- REQUISITOS	VENCIMENTO INICIAL R$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
					Normal	PNE	Total
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Aptidão Física	R$ 590,68	40horas	01	-	01

III – Retificar o Edital 001/2011 item 4, subitem 4.2.2 – A constituição das provas objetivas:

Onde se lê:

ENSINO MEDIO COMPLETO

CAMARA MUNICIPAL

Ordem	Cargos	Composição das provas
01	Agente Administrativo	Prova I 10 questões de múltipla escolha, sendo 5 de Língua Portuguesa com Interpretação de texto e 5 de Matemática; Prova II 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; Prova III 10 questões de múltipla escolha de Conhec. de Informática; Prova IV 10 questões de múltipla escolha de Noções sobre Administração Pública (Conhecimentos Específicos). Cada questão terá o valor de um ponto Duas Fases: 1ª Provas Objetivas, 2ª Prova Prática de Digitação.

Leia-se:

ENSINO MEDIO COMPLETO

Ordem	Cargos	Composição das provas
01	Agente de Recepção e Telefonia.	Prova I 10 questões de múltipla escolha, sendo 5 de Língua Portuguesa com Interpretação de texto e 5 de Matemática; Prova II 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; Prova III 10 questões de múltipla escolha de Conhec. de Informática; Prova IV 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de um ponto Duas Fases: 1ª Provas Objetivas, 2ª Prova Prática de Digitação.

IV – Acrescentar o conteúdo programático para o cargo de Agente de Recepção e Telefonia:

LINGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

1. Problemas envolvendo: conjuntos numéricos, razões e proporções, potenciação e radiciação, geometria plana e cálculo algébrico no nível fundamental; 2. Funções. Logaritmos, Propriedades e problemas comuns com logaritmos; 3. Progressões aritméticas e geométricas, Seqüências e Séries Numéricas; 4. Probabilidade: conceitos, e solução de problemas de cálculo de probabilidade; 5. Análise Combinatória: Arranjos, Combinação e Permutação, Problemas; 6. Geometria Plana: Problemas envolvendo relações métricas nos triângulos, quadriláteros e círculos; 7. Estatística Básica: conceitos básicos, medidas de centralização Frequências, Variáveis.

CONHECIMENTOS GERAIS Historia

Política e Econômica de Mato Grosso

1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga;
1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso

1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais.

História do Município de Confresa

1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex:Dos,Windows,Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Fluxo de informações; 2. Recepção e Transmissão de Mensagens Telefônicas: 3. Sigilo das comunicações, e domínios de serviços de telefonia; 4. Interferência nas chamadas; 5. Natureza, prioridade e prontidão das mensagens telefônicas;
6. Atitudes no Serviço; 7. Cortesia- Interesse - Eficiência - Qualidade da voz, dicção – Naturalidade – Comunicabilidade - Formas de tratamento - Organização do local de serviço e do trabalho; 8. Noções sobre Registros de Expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas; 9. Técnicas de arquivos, elaboração de ofícios e correspondências; 10. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo:
11. Cortesia; interesse; eficiência; qualidade da voz; dicção; naturalidade para comunicar; comunicabilidade; formas de tratamento; organização do local de serviço e do trabalho; 12. Noções de funcionamento de tramitação de leis, resoluções, decretos, portarias.

V – Acrescentar no Edital 001/2011 do presente Concurso Público o cargo de Farmacêutico conforme segue:

N.º	CARGOS E PADRÕES	PRE- REQUISITOS	VENCIMENTO INICIAL R$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
					Normal	PNE	Total
01	PNS Farmacêutico	Registro em Conselho	R$ 3.200,00	40horas	01	-	01

a) Composição da Prova

Ordem	Cargos	Composição das provas
01	PNS Farmacêutico	Prova I 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa com interpretação de texto; Prova II 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; Prova III 20 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos e Legislação de Saúde Pública. Cada questão terá o valor de um ponto, exceto para prova III que terá valor de meio ponto. Duas Fases: 1ª Prova Objetiva, 2ª Prova de Título.

b) Conteúdo Programático

LINGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS Historia

Política e Econômica de Mato Grosso

1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga;
1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso

1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7

Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais.
História do Município de Confresa
1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTO SOBRE LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
1. Constituição Federal do Brasil, 1988 – Artigos 196 a 200; 2. Leis Orgânicas da Saúde – Nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Nº 8142, de 28 de dezembro de 1991. 3. NOB – SUS/01/96 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – SUS. 4. NOAS – SUS 01/2002 – Norma Operacional da Assistência à saúde. 5. CONASS – Pacto pela Saúde, Pacto pela Vida, Pacto em defesa do SUS, Pacto de Gestão, Regulação Assistencial. 6. Pacto de Atenção Básica. A obrigatoriedade de notificação pelo profissional de saúde, de algumas doenças transmissíveis. 7. Política de Saúde no Brasil, da Republica velha ao Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições; Doutrinas e Competências. – princípios e diretrizes do SUS. 8. Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos do SUS. Programação Pactuada e Integrada. 9. Política Nacional de Humanização. 10. Princípios Básicos do Financiamento e Gestão Financeira. 11. Indicadores de Saúde; 12. Transição Demográfica e Epidemiológica - Vigilância Epidemiológica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1. Código de Ética Profissional. 2. Princípios básicos de farmacocinética e farmacodinâmica. 3. Vias de administração de medicamentos. 4. Caracterização Químico-Farmacêutica e Farmacologia dos grupos terapêuticos: anti-inflamatórios, diuréticos, antimicrobianos, hipoglicemiantes, anestésicos gerais e locais, antidepressivos, hipnótico sedativos, analgésicos opioides, antirretrovirais e antineoplásicos. 5. Fármacos que atuam no sistema: cardiovascular e respiratório.
6.Aspectos biofarmacêuticos e tecnológicos, caracterização e desenvolvimento de formas farmacêuticas: sólidas, semissólidas, líquidas, parenterais, transdérmicas e aerosóis. 7.Farmácia Hospitalar: conceito, funções, área física e setores. 8. Gestão de estoque: aquisição, armazenamento, conservação, distribuição e controle de medicamentos e material médico-hospitalar. 9. Seleção de medicamentos. 10. Rename. Compras na administração pública. 11. Farmacotécnica Hospitalar: objetivos, nutrição parenteral, citostáticos, saneantes, antissépticos, desinfetantes, esterilizantes e misturas intravenosas. Dispensação e distribuição de medicamentos e material médico-hospitalar. 12. Farmacovigilância. Farmácia Clínica. 13. Acompanhamento farmacoterapêutico. 14. Comissões Hospitalares: Comissão de Farmácia e Terapêutica, Controle de Infecção Hospitalar e Comissão de Suporte Nutricional. 15. Centro de Informações de Medicamentos. 16. Erros de medicação. 17. Resíduos hospitalares. 18. Métodos volumétricos, espectrofotométricos e cromatográficos aplicados na análise qualitativa e quantitativa de matérias-primas e formas farmacêuticas. 19. Ensaios microbiológicos aplicados na avaliação de matérias-primas e formas farmacêuticas. 20.

Testes físicos e físico-químicos aplicados às formas farmacêuticas sólidas, semissólidas e líquidas. 21. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Indicadores de saúde. 22. Programa de medicamentos de dispensação excepcional e de atenção básica. 23. Política Nacional de Medicamentos. 24. Biossegurança.
V – Excluir do Edital 001/2011 o cargo de Professor de Educação Física - Vila Tapiraguaia;

VI - Prorrogar a data da realização das provas objetiva para o dia 22/05/2011. VII. Os demais itens do Edital 001/2011 permanecem inalterados; Confresa– MT, em 04 de abril de 2011.

ITAMAR PINHEIRO DE FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso n° 001/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BAED0DC2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 787/2011.

Altera o Anexo II da Lei 521 de 06 de Outubro de 2003 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – O anexo II da Lei 521 de 06 de outubro de 2003 passa a vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 21 de março de 2011.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

ANEXO II

CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO		
DESCRIÇÃO	REQUISITOS	QUANTITATIVO
Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; orientar os servidores quanto às normas disciplinares e as rotinas de funcionamento do setor; manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles; executar atividades pertinentes à área de pessoal como freqüência, férias, benefícios, cálculos, cadastro e outras; elaborar e digitar planilhas e correspondências; atualizar tabelas e quadros demonstrativos; emitir relatórios e listagens; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar, controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos; ler e arquivar publicações; receber e dar encaminhamento às reclamações; organizar e confeccionar quadros de avisos; relacionar e controlar bens patrimoniais; solicitar manutenção predial e de equipamentos; receber e abrir correspondências; preencher formulários, relatórios e outros documentos; atualizar e manter arquivos organizados; acompanhar reuniões de trabalho; elaborar e digitar editais licitatórios; manter contatos informando condições complementares; pesquisar novos fornecedores; emitir mapas de preços; analisar pedidos de compras e serviços; encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária e averiguação de sua regularidade sob o aspecto legal; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu ambiente organizacional.	Ensino Médio Completo e Curso completo de Informática	065

CARGO DE AGENTE AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS			
ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	QUANTITATIVO
Auxiliar de Consultório Dentário	Recepcionar e identificar o paciente; Organizar a sala para atendimento; observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental; realizar procedimentos de biossegurança; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental nas atividades odontológicas; manipular materiais odontológicos; realizar trabalhos de prevenção e promoção em saúde; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; revelar e montar radiografias intra-orais; realizar a conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; organização de arquivos, fichários e controle de estoque; participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Programa Saúde da Família: Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver	Ensino fundamental completo + registro no CRO -	015

	os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde. Atribuições específicas do ACD: Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; Sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciarão de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho; Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos(trabalho a quatro mão); Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.		
Auxiliar de Enfermagem -	Exercer atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem, sob supervisão; participar em nível de execução simples em processos de tratamento; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, participar de atividades de educação em saúde, auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução destes programas; encaminhar o paciente ao banho ou promover o banho de leito; realizar mudança de cúbito; trocar roupas; realizar procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações no prontuário; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos; observar o quadro pós-operatório; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições. Atuar em equipe multiprofissional; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Programa Saúde da Família: Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver	Ensino fundamental completo Curso de formação em Enfermagem Registro profissional no COREN	30

	os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde. Atribuições específicas da auxiliar de enfermagem: Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competência técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as família de risco, conforme planejamento da USF.		
Assistente Técnico de Esportes	Auxiliar na programação e na execução das atividades físicas com o público em geral; assessorar o Instrutor de Práticas Esportivas.	Ensino médio completo	10
Auxiliar de Contabilidade	Auxiliar na elaboração de todos os procedimentos contábeis; organizar documentos e arquivos, realizar conciliação contábeis; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Fundamental completo	04
Auxiliar de Manutenção de veículos e máquinas	Proceder juntamente com os motoristas e operadores vistorias das condições de funcionamento, nível de combustível, troca de peças no prazo estabelecido pelo fabricante; revisão diária antes do funcionamento de máquinas e veículos; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e veículos; relatar ao profissional competente os defeitos levantados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Fundamental completo	01

CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO	REQUISITOS	QUANTITATIVO
Compor uma das Equipes de Saúde da Família do Município, tendo como objetivos básicos buscar valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança; Conhecer a realidade das famílias pélas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sócio-econômicas, psico-culturais, demográficas e epidemiológicas; Agente Comunitário de Saúde (ACS) mora na comunidade e está vinculado à USF que atende a comunidade; È alguém que se destaca na comunidade, pela capacidade de se comunicar com as pessoas, pela liderança natural que exerce. O ACS funciona como elo entre e a comunidade. Está em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde, realizado por toda a equipe. É também um elo cultural, que dá mais força ao trabalho educativo, ao unir	I - residir na área da comunidade em que atuar; II - haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; III - haver concluído o ensino fundamental.	046

dois universos culturais distintos: o do saber científico e o do saber popular. O seu trabalho é feito nos domicílios de sua área de abrangência; Identificar os problemas de saúde mais comuns e situações de risco aos quais a população está exposta; elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos fatores que colocam em riso a saúde; programar as atividades e reestruturar o processo de trabalho; resolver a maior parte dos problemas de saúde detectados e, quando isso não for possível, garantir a continuidade do tratamento, através da adequada referência do caso; prestar assistência integral, respondendo de forma contínua e racionalizada à demanda, oportunizando os contactos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde através da educação sanitária; desenvolver processos educativos através de grupos, voltados à recuperação da auto-estima, troca de experiências, apoio mútuo e melhoria do auto-cuidado; promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas; promover através da educação continuada, a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe e à comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; incentivar a formação e/ou participação ativa nos Conselhos Locais de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde.

Programa Saúde da Família:

Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde.

Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; - Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	QUANTITATIVO
Fiscal de Serviço Público	Fiscalizar obras comerciais, industriais, residenciais e patrimoniais; efetuar diligências examinando documentos legais das empresas; examinar processos emitindo pareceres; realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos; consultar arquivos e terminais de computador; atender o público em geral prestando informações; fiscalizar serviços de limpeza em vielas sanitárias e de pedestres, calçadas, terrenos e lotes urbanos; realizar cálculos de multas e correções; emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino médio completo + Técnico em Edificações	05
Fiscal Tributário	Executar vistoria técnica e diligências fiscais em imóveis para cadastramento tributário, incluindo medição de áreas construídas com elaboração de croquis; preencher e controlar planilhas de informação cadastral a fim de preparar lançamento tributário; preparar e instruir processos de natureza tributária; promover a manutenção do cadastro fiscal por meio informatizado; elaborar relatórios circunstanciados sobre aspecto tributário e natureza cadastral; notificar e/ou intimar, inclusive com lavratura de auto de infração e imposição de multa para cumprimento de obrigação tributária acessória; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino Técnico em Edificações	10
Fiscal de Saúde Pública	Visitar periodicamente estabelecimentos de comércio varejista; fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo; vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios; preencher relatório diário de suas atividades.		05

CARGO DE AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

DESCRIÇÃO	REQUISITOS	QUANTITATIVO
Executar trabalhos na aérea de vigilância entomológica, procedimento de campo, informação e mobilização social para saúde ambiental, controle químico de vetores, identificação e tratamento de criadouros, identificação, caracterização de tipos e situações de transmissão existente na área, estabelecimento de níveis de controle e os objetivos a serem perseguido em cada caso, encaminhamento dos casos aos serviços de saúde, realização de medidas de controle adequada a cada situação.	Fundamental completo, curso básico de saúde ambiental e combate a dengue	15

CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO

DESCRIÇÃO	REQUISITOS	QUANTITATIVO
Orientar condutores e pedestres, fazer fluir o trânsito dentro da normalidade, cuidar do trânsito, evitando congestionamento nos horários de pique, aplicar multas e advertências aos condutores infratores, realizar relatório de trabalho e auxiliar em caso de acidentes e demais atividades complementares afins.	Ensino médio completo e curso especifico de transito.	08

CARGO DE AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO			
ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	QUANTITATIVO
Borracheiro	Desmontar, montar e recolocar pneus em veículos; reparar pneus e câmaras examinando partes internas e externas; identificar e retirar corpos estranhos nas bandas de rodagem; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental incompleto	02
Carpinteiro	Montar e reparar peças de madeira, utilizando ferramentas manuais, mecânicas e elétricas; confeccionar conjuntos ou peças de edificações; compor tesouras, armações de telhados, andaimes, armações de portas, janelas, caixilhos e outras esquadrias; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental	05
Eletricista	Atuar, dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; montar, testar e manter instalações elétricas e similares; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental completo	04
Encanador	Atuar, dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; montar e reparar sistemas de tubulações de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água e outros; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental incompleto	02
Pedreiro	Atuar, dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; executar obras de alvenaria; assentar telhas, realizar reparos, adequações, revestimentos e acabamentos em estruturas hidráulicas e esgotos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental incompleto	10
Marceneiro	Atuar, dentro de sua especialidade e ambiente organizacional, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; interpretar desenhos e esboços; confeccionar, reparar, pintar, envernizar, polir e encerar móveis e peças de madeira; efetuar serviços de conservação de ferramentas e equipamentos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental completo -	03
Mecânico de Manutenção de Veículos	Atuar na recuperação, conservação e manutenção de máquinas pesadas e veículos; verificar as condições de funcionamento; regular e reparar sistema de freios; desmontar e montar motores e caixa de transmissão; reparar transmissão automática e outros componentes; socorrer veículos e máquinas avariadas; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental completo	05
Motorista	Dirigir veículo utilitário transportando funcionários e usuários para locais diversos dentro do município e a outros municípios; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; inspecionar o veículo diariamente; observar as regras e o	Ensino fundamental CNH classe D ou E	30

	fluxo do trânsito; emitir relatórios; recolher o veiculo, após a jornada de trabalho conduzindo-o à garagem; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.		
Motorista de Ambulância	Dirigir veículo ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito. Dirigir-se ao local do chamado; manusear mapas no sentido de encontrar os locais chamados; reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via rádio; descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência; executar manobras técnicas que visem à manutenção básica da vida até a chegada da equipe de atendimento completa; auxiliar a equipe médica e de enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência; auxiliar as equipes nas imobilizações e transporte de vítimas; zelar pelos materiais e equipamentos existentes nas ambulâncias; zelar pelo uso adequado e pela limpezas das viaturas, interna e externamente, considerando aspecto básicos de higiene e biossegurança; inspecionar o veículo diariamente vistoriando pneus, nível de combustível, água, óleo, mecanismos de embreagem e cilindros, equipamentos de segurança e prazos de validades, documentação, quilometragem, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental CNH classe D ou E	07
Motorista de Veículos Pesados -	Dirigir veículos pesados para transporte de cargas e/ou execução de trabalhos específicos; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; inspecionar o veículo diariamente vistoriando pneus, nível de combustível, água, óleo, mecanismos de embreagem e cilindros, equipamentos de segurança e prazos de validades, documentação, quilometragem, zelar pela conservação do veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental CNH classe E	40
Operador de trator Esteira	Executar os serviços inerentes ao tipo da máquina respeitando limites e condições impostos pelo fabricante; responsabilizar-se pelas condições de funcionamento, nível de combustível, troca de peças no prazo estabelecido pelo fabricante; revisão diária antes do funcionamento da máquina; zelar pela guarda, manutenção e conservação da máquina; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental CNH classe D ou E	03
Operador de trator de Pneu	Executar os serviços inerentes ao tipo da máquina respeitando limites e condições impostos pelo fabricante; responsabilizar-se pelas condições de funcionamento, nível de combustível, troca de peças no prazo estabelecido pelo fabricante; revisão diária antes do funcionamento da máquina; zelar pela guarda, manutenção e conservação da máquina; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental CNH classe D ou E	03
Operador de Pá Carregadeira	Executar os serviços inerentes ao tipo da máquina respeitando limites e condições impostos pelo fabricante; responsabilizar-se pelas condições de funcionamento, nível de combustível, troca de peças no prazo estabelecido pelo fabricante; revisão diária antes do funcionamento da máquina; zelar pela guarda, manutenção e conservação da máquina; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental CNH classe D ou E	03
Operador de Motoniveladora	Executar os serviços inerentes ao tipo da máquina respeitando limites e condições impostos pelo fabricante; responsabilizar-se pelas condições de funcionamento, nível de combustível, troca de peças no prazo estabelecido pelo fabricante; revisão diária antes do funcionamento da máquina; zelar pela guarda, manutenção e conservação da máquina; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua	Ensino fundamental CNH classe D ou E	03

	especialidade e ambiente organizacional.		

CARGO DE AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL			
ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	QUANTITATIVO
Agente de Higienização da Saúde.	Efetuar limpeza interna da unidade utilizando produtos adequados, realizar limpeza, descontaminação e esterilização de ambientes, coletar e acondicionar o lixo e materiais contaminados apropriadamente; lavar e passar peças de roupas, preparar café, chá e sucos, executar todas as rotinas da lavanderia; fazer a reposição dos produtos de higiene utilizados; zelar pela ordem e limpeza interna do local de trabalho e desinfecção dos equipamentos utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental incompleto (4ª série) -	30
Serviços Gerais	Carregar e descarregar veículos de transporte de cargas; auxiliar pedreiro, carpinteiro, marceneiro, encanador, eletricista, mecânico, topógrafos, agrimensores; aplicar asfalto em vias publicas conforme especificação; preparar e operar maquinas marteletes e compactador; assentar mosaicos de pedra e paralelepípedos, bloquetes de concreto; capinagem, podas e extração de árvores; abrir valas; efetuar limpeza em vias públicas; operar bomba de combustível para abastecer veículos; controlar o nível de combustível nos tanques; lavar, limpar e lubrificar veículos; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental incompleto (4ª série) -	50
Coletor de Lixo	Percorrer vias públicas seguindo roteiros pré-estabelecidos, coletando, executando a triagem, e colocando o lixo em caçambas apropriadas; acompanhar o veículo até o local de descarregamento, observando normas de segurança e critérios estabelecidos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental incompleto	12
Servente	Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, encerando, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; executar a higienização em salas, móveis, objetos e outros equipamentos; coletar e acondicionar o lixo; lavar, secar, passar e efetuar pequenos consertos em peças de roupas da unidade; preparar café, chá e sucos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental incompleto	50
Vigia	Fiscalizar, identificar e controlar a entrada e a saída de pessoas; controlar a movimentação de veículos e materiais, executar serviços de vigilância diurna e noturna das dependências dos órgão e das unidades; exercer a proteção dos logradouros, praças e jardins da cidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental incompleto	40
Atendente de Cidadania	Atender o usuário com presteza, por telefone ou pessoalmente, ouvindo, orientando e encaminhando-o ao atendimento, por tipo de solicitação; indicar os caminhos mais adequados de solução; registrar as reclamações; dar check-out em fichas para informações; agendar consultas e retorno dos usuários; localizar prontuários e fichas de atendimento; controlar o fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências; controlar, armazenar e requisitar materiais ao almoxarifado; preencher relatórios codificando e cadastrando as solicitações; manter contatos com usuários e instituições; zelar pela guarda e conservação dos	Ensino fundamental completo	25

	equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.		
Copeiro	Observar mapas e porcionar, dietas; distribuir refeições e, no lactário, preparar e distribuir mamadeiras; preparar e distribuir dieta enteral; efetuar o recolhimento da louça; manter a ordem, higiene e segurança dos utensílios, equipamentos e local de trabalho; preencher adequadamente mapas de produção de mamadeiras e dietas; preencher rótulos de frascos; receber, armazenar e controlar os gêneros alimentícios; auxiliar na seleção de produtos a serem preparados e na produção (cozinha); executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental completo	03
Monitor Ambiental	Realizar e organizar a coleta seletiva do lixo. Promover a orientação aos cidadãos acerca da importância da seleção e reciclagem do lixo. Participar de campanhas educativas e de divulgação deste trabalho, promovendo treinamento à população; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental completo	01
Telefonista	Operar centrais telefônicas nas Unidades; atender e fazer ligações internas e externas; anotar e transmitir recados quando necessário; localizar servidores e chefias em Unidades da PMC anunciando pelo interfone; divulgar escalas de plantão; preencher relatórios; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental completo	03
Almoxarife	Receber; conferir; expedir materiais diversos; armazenar os materiais recebidos em conformidade com as recomendações dos fabricantes; controlar a temperatura interna; manter controle de lotes, observando prazos de validade e quantidades; embalar materiais expedido; manter controle de estoque; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino médio completo	03
Almoxarife de Farmácia	ceber; conferir e separar materiais e medicamentos; conferir psicotópicos; repor e controlar estoques; conferir temperatura de geladeiras e triagem de prescrição médica; cuidar da entrada e saída de produtos; realizar a dispensação direta; preparar soluções e fracionamento; realizar a selagem de materiais e medicamentos; zelar pela organização e conservação de armários e prateleiras; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino médio completo + curso específico	10
Digitador	Verificar o conteúdo e a finalidade de documentos em geral a fim de organizar informações, executando a digitação de dados, segundo modelos determinados, ou gerando relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino médio completo	25
Instrutor de cursos livres	Ministrar aulas teóricas e ensinar práticas profissionais, desenvolvendo nos alunos postura profissional, ética, de cidadania e meio ambiente; esclarecer dúvidas, pesquisar e estudar produtos, técnicas artesanais e artísticas, para preparação de aulas e desenvolvimento de cursos orientados para a comunidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino médio + curso especifico na área de atuação.	03

CARGO DE TÉCNICO NÍVEL MÉDIO			
ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	QUANTITATIVO

Programador de Computador	Verificar a integridade dos sistemas; realizar suporte aos usuários em software e aos usuários em hardware; executar manutenção preventiva de hardware; codificar, compilar e implantar programas e sistemas; promover o treinamento de usuários; instalar equipamentos e montagem de servidores; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino médio completo + curso específico ou ensino médio técnico em processamento de dados	05
Técnico de Contabilidade	Executar escrituração, classificação, conciliação, balanços, balancetes e outras atividades contábeis de acordo com o plano de contas; verificar e conciliar receitas e despesas; elaborar e providenciar relatórios específicos, extraídos do sistema contábil; controlar dotação orçamentária e previsão de gastos, participar da elaboração dos planos orçamentários e financeiros; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino médio completo +Curso Técnico em Contabilidade + Registro profissional no conselho da categoria	05
Técnico em Agrimensura	Efetuar medições em terrenos; elaborar relatórios; verificar e analisar irregularidades em mapas topográficos; analisar projetos; supervisionar e orientar as equipes auxiliares de campo; ampliar mapas cartográficos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino médio completo + Curso Técnico em Agrimensura	01
Técnico em Agropecuária:	Orientar agricultores na execução do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais; fazer coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros; ajudar a examinar animais afetados por alguma enfermidade ou lesão; estudar as causas que originam os surtos epidêmicos; controlar o manejo de distribuição de carnes e alimentos de origem animal; orientar os criadores quanto à adoção de medidas sanitárias; orientar e fiscalizar os trabalhos referentes ao tratamento e desenvolvimento de animais e vegetais; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade. Em Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação; realizar a vigilância e o controle das populações de animais domésticos, silvestres e da fauna sinantrópica; realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo-ambiental para o controle de pragas; materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino médio completo + Curso Técnico em Agropecuária + Registro profissional no conselho da categoria	02
Técnico de Vigilância da Saúde	Realizar vigilância ambiental e de saúde em produtos, estabelecimentos, serviços e outros; solucionar problemas orientando e/ou aplicando a legislação vigente; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; prestar apoio técnico às Unidades de Saúde; atender as solicitações e denúncias quanto às ações de vigilância ambiental, epidemiológica, sanitária, segurança do trabalho; promover articulações com outras Secretarias e Centros de Saúde sobre ações de saúde, saneamento, meio ambiente e riscos que possam ter repercussão sobre a saúde humana, ambiental e dos animais; planejar e atuar em ações de controle e prevenção	Ensino técnico em Saneamento, Química, Alimentos, Análises Clínicas, Agropecuária, Segurança do Trabalho, Enfermagem, Radiologia	03

	a agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação dentro de sua área de conhecimento. Em Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.		
Técnico em Edificações	Elaborar plantas e desenhos detalhados de projetos, gráficos comparativos, desenhos de organograma e outros estudos pertinentes; realizar análises no local das obras; preparar estimativas de quantidade de materiais utilizados na execução das obras; efetuar pesquisas específicas nas áreas de possível utilização; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino técnico completo em Edificações	01
Técnico em Enfermagem	Exercer atividades auxiliares de nível médio técnico, assistindo o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; executar atividades de assistência de técnicos de enfermagem. Materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Em Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Programa Saúde da Família: Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica,	Ensino técnico completo em Enfermagem + Registro no COREN	20

	nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde.		
Técnico em Higiene dental;	Orientar e educar sobre prevenção e tratamento odontológico; identificar prioridades para instrumentalizar um planejamento participativo; colaborar, avaliar e reavaliar programas educativos de saúde bucal; colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos atuando como monitor e anotador; realizar ações administrativas ligadas à prática clínica e atenção à saúde coletiva; orientar e supervisionar os trabalhos auxiliares no consultório dentário; aplicar técnicas de tomadas e revelações radiológicas intra–orais; realizar testes de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; aplicar substâncias restauradores e de prevenção de cárie dental; polir restaurações; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade. Programa Saúde da Família: Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na		07

	comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde. Atribuições específicas do TSB (Técnico em Saúde Bucal) ou THD (Técnico de Higiene Dental): Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínicos, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, bochechos com flúor, entre outros; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal.		
Técnico em Laboratório: Citologia oncótica Patologia clínica Anatomia patológica	Atuar na área de citologia patológica, realizando coletas, recebimento, distribuição e preparação de amostras de material biológico de pacientes; realizar exames conforme protocolo; operar equipamentos analíticos e de suporte; executar, checar, calibrar e fazer manutenção dos equipamentos; preparar soluções e reagentes; participar do desenvolvimento e da avaliação de novos procedimentos laboratoriais; participar de atividades de monitoria, educativas e de pesquisa no seu campo específico de ação; cooperar nas atividades de ensino e pesquisa em citologia; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Atuar na área patologia clínica executando atividades em estudos e pesquisas no setor analítico envolvendo hematologia, bioquímica, urinálise, parasitologia, imunologia e microbiologia; realizar coletas e preparar amostras, matérias primas, soluções, reagentes, meios de cultura e outros, utilizando conhecimentos técnicos para manuseio de aparelhos de automação; realizar exames conforme protocolo; executar, checar, calibrar e fazer manutenção dos equipamentos; atuar e cooperar nas atividades de ensino e pesquisa dentro de seu nível de conhecimento; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Atuar na área de anatomia patológica fixando, incluindo, cortando, corando e montando preparos histológicos; utilizar corantes e métodos especiais no preparo de laminas; conhecer os fundamentos de técnicas pertinentes à confecção de preparo anátomo-patológica; executar preparação corada de líquido obtido por paracentese; atuar e cooperar nas atividades de ensino e pesquisa dentro de seu nível de conhecimento; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino técnico completo: Citologia Oncótica Patologia Clínica Anatomia Patológica Bioquímica Registro Profissional no Conselho da Categoria	03
Técnico em Radiologia	Realizar as técnicas de diagnóstico por imagem; realizar todos os exames radiológicos utilizando técnicas e procedimentos necessários para cada serviço de saúde	Ensino técnico completo em Radiologia + Registro no Conselho da	03

	(ambulatório, UTI, leitos hospitalares e centro cirúrgico); zelar pela proteção radiológica dos pacientes e acompanhantes;dar suporte aos procedimentos de revelação, avaliar a qualidade da radiografia para garantia do diagnóstico correto; encaminhar as radiografias, identificando os pacientes, para cada setor solicitante; realizar exames de tomografia computadorizada, Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Categoria	

CARGO DE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR

ÁREA ESPECIFICA	DESCRIÇÃO	REQUISITO	QUANTITATIVO
Administrador	Planejar, organizar, controlar e assessorar as diversas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Administração. Administração Pública Registro no Conselho da Categoria	02
Advogado	De acordo com a legislação pertinente; examinar as circunstâncias dos litígios ou dos delitos denunciados, para investigação dos fatos referentes ao caso; assessorar transações comerciais de interesse público, elaborando contratos e outros documentos, relativos às pessoas, aos bens e suas relações; prestar assistência jurídica nas diversas questões legais, aplicando a legislação que rege as relações da organização executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Direito Registro na OAB	02
Analista de Tecnologia da Informação	Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento de dados; estudar e pesquisar o desenvolvimento de equipamentos, programas, aplicativos e adequação dos sistemas de programação; propor a organização e o gerenciamento da informação, de modo racional e automatizado; elaborar planos de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas; prestar assistência aos usuários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Telecomunicação ou Ciência da Computação ou Análise de Sistemas	01
Arquiteto	Elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras; estudar características e preparar programas e métodos de trabalho; especificar os recursos necessários para permitir a construção, montagem e manutenção das obras; elaborar processos de tombamento; prestar assistência técnica às obras em execução; estudar regiões para implantação de projetos; elaborar planos diretores e planejamento urbano, analisar as informações e pareceres nos protocolos; estudar e conhecer as prioridades do governo, quanto à implantação de obras previstas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Arquitetura Registro no Conselho de Categoria	01
Assistente Social	Social: prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades suprimir: materiais, psíquicas,	Graduação em Serviço Social Registro no Conselho de	05

	bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial suprimir: à saúde. Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades, prestando assessoria e apoiando grupos e organizações sociais; atuar no processo de formulação, gestão e controle das políticas sociais de forma articulada e intersetorial; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Educacional: elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados. Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio educacional, para atuar na prevenção e tratamento de questões de origem sócio econômica, que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho. Promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social. Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras. Identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino – aprendizagem; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas; elaborar projetos, planos e programas na área de gestão de pessoas; coordenar o desenvolvimento de projetos, acompanhando sua operacionalização; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados a área; elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Saúde: acolher o usuário, identificando o mesmo, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Prestar serviços a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando processos básicos de serviço social, visando promover a sua recuperação e sua inclusão social. Identificar os problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento de saúde. Realizar o acompanhamento social individual de pacientes, em tratamento na instituição, buscando a participação do mesmo no processo de cura, na manutenção do seu vínculo empregatício e na preservação da unidade familiar. Participar com a equipe multidisciplinar no processo de alta hospitalar, facilitando o retorno do usuário ao meio familiar em condições técnicas adequadas. Promover e organizar a atualização do cadastro dos recursos comunitários, com vistas a sua democratização e facilidade de acesso dos usuários aos mesmos. Participar na formulação e execução dos programas de saúde física - mental, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais; prestar serviço de assistência ao trabalhador com problemas referentes à readaptação profissional, acompanhando os indivíduos em reabilitação. Contribuir na criação e desenvolvimento de espaços de controle social. Facilitar o acesso e participação do usuário e seus familiares no	Categoria	

	processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade que possam afetar a saúde do trabalhador. Realizar ações individuais e coletivas na vigilância e educação em saúde. Dar orientações previdenciárias para usuários e dependentes. Participar do planejamento e contribuir com sugestões ao superior/docente ou tutor, nas atividades desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários de acordo com a legislação e normas do conselho de classe. (desenvolver atividades de apoio matricial às capacitações na sua área específica, "de acordo com o perfil do profissional para desenvolver atividade docente"); Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente: aplicação da metodologia de serviço social junto à indivíduos grupos e comunidades, com o objetivo de atendimento da demanda populacional por moradia; utilizar instrumentos de pesquisas; fornecer subsídios para formulação de políticas habitacionais; promover integração e convênios com autarquias, organizações governamentais de financiamento da moradia popular e/ou de política habitacional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.		
Auditor de Controle Interno -	Realizar trabalhos de auditoria apurando eventuais irregularidades, falhas e/ou omissão de informações em documentos; investigar e analisar o processamento das operações fiscalizando dos procedimentos administrativos adotados; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre documentos auditados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; ficam vedadas o desempenho de atribuições do Auditor Fiscal Tributário.	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia. Registro no Conselho da Categoria.	01
Auditor Fiscal Tributário	Executar tarefas de fiscalização de tributos da municipalidade; analisar a escrituração fiscal de prestadores de serviços e de mapas de valores imobiliários; realizar buscas e apreensões de documentos fiscais; autuar contribuintes em infração; aditar os processos da área de administração tributário-financeira; participar de programas de planejamento e de programação fiscal; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre documentos auditados; atender e prestar informações ao contribuinte; realizar vistorias técnicas e diligências fiscais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia. Registro Profissional no Conselho da Categoria quando for o caso.	01
Biólogo	Biologia Geral: Organizar coleções biológicas; manejar recursos naturais; desenvolver programas de educação ambiental; montar exposições temáticas; manejar animais vivos; elaborar projetos; coordenar equipes de trabalho; coletar, tratar e analisar material biológico; desenvolver atividades de pesquisa em ciências biológicas; planejar cursos e eventos; realizar pesquisas nas áreas de biologia, biologia molecular, biologia ambiental, biotecnologia e epidemiologia; inventariar biodiversidade; realizar análises clínicas, citológicas e patológicas, acompanhar processos de tombamentos que envolvam áreas verdes e ambientais; realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo-ambiental para o controle de pragas; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade. Botânica: Realizar levantamentos botânicos nas diversas	Graduação em Biologia; Graduação em Biologia com especialização em Ecologia; Graduação em Biologia com especialização em Botânica; Graduação em Biologia com especialização em Biomedicina; + Registro no Conselho de Classe	02

	áreas verdes do município, preparando informes para serem publicados como "guias dos parques e bosques"; realizar estudos e pesquisas na natureza; orientar e acompanhar os serviços de manutenção e conservação de parques e bosques e serviços de plantio e poda; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade. Ecologia: Realizar pesquisas na natureza e em condições controladas; efetuar experimentos e estudos relativos à biodiversidade, preservação das espécies, manejo dos recursos naturais e recuperação de ambientes degradados com o objetivo fundamental de descobrir melhores métodos de defesa da fauna, da flora e da saúde do ser humano; atuar em equipe multiprofissional executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade. Biomedicina: Preparar reagentes e operar equipamentos analíticos; orientar, colher e preparar amostras biológicas; eleger e executar métodos de análise, com controle de qualidade ao processo; interpretar e emitir laudos; supervisionar auxiliares e técnicos em patologia clínica, gerenciar resíduos; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade. Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.		
Biomédico	Preparar reagentes e operar equipamentos analíticos; orientar, colher e preparar amostras biológicas; eleger e executar métodos de análise, com controle de qualidade ao processo; interpretar e emitir laudos; supervisionar auxiliares e técnicos em patologia clínica, gerenciar resíduos; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade.	Graduação em Biomedicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria	02
Contador -	Coordenar, organizar e orientar os trabalhos relativos à contabilidade, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente e as exigências legais e administrativas; participar na elaboração dos planos orçamentários e financeiros e controle geral de patrimônio; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Ciências Contábeis Registro Profissional no Conselho de Categoria	01
Dentista	Realizar diagnósticos, prognósticos e tratamento das afecções da cavidade bucal, envolvendo tecidos duros e moles; examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, coordenar e supervisionar executados pelo auxiliar de consultório dentário e técnico em higiene dentário; atuar em equipes multiprofissional; executar procedimentos de promoção; prevenção e reabilitação em saúde bucal; executar procedimentos de urgência e emergência; atuar em vigilância em saúde; realizar levantamentos epidemiológicos; participar do planejamento das atividades	Graduação Superior em Odontologia e especialização na área de atuação. Registro no Conselho de Categoria	12

	a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Programa Saúde da Família: Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde. Atribuições específicas do cirurgião dentista: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva,		

	assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.		
Economista	Elaborar estudos, pesquisas, análises, avaliações, planejamentos, pareceres técnicos e relatórios econômicos; desenvolver projetos de investimentos e de programas sociais, financeiros e orçamentários, conciliando projetos e/ou complementares; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Economia Registro no Conselho de Categoria	02
Enfermeiro	Enfermeiro Geral: Desenvolver e implementar ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva; sistematizar a assistência de enfermagem nas diferentes fases do ciclo vital; identificar e atuar em situações de risco à saúde; supervisionar a equipe de enfermagem; participar da elaboração de protocolos de assistência e atuar em equipe multiprofissional; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas, na instituição, por residentes, estagiários e voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Enfermeiro do Trabalho: Coordenar, supervisionar, orientar e desenvolver serviços de enfermagem aos trabalhadores portadores de doenças profissionais e acidentados do trabalho; promover e exercer atividades de vigilância e ações educativas voltadas à saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação. Programa Saúde da Família: Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita,	Graduação em Enfermagem Registro no Conselho de Categoria	16

	respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde. Atribuições específicas do enfermeiro: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções.		
Engenheiro Agrônomo	Desenvolver projetos e técnicas específicas de sistemas de saneamento, irrigação e drenagem; pesquisar e atuar no desenvolvimento de técnicas de combate à pragas; pesquisar e atuar em projetos de adubação e conservação do solo visando o aumento da produtividade de alimentos; promover estudos e orientar no planejamento e melhor aproveitamento dos recursos naturais, áreas verdes, arborização urbana e parques e bosques; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Engenharia Agrônoma Registro no Conselho de Categoria	01
Engenheiro Civil	Desenvolver projetos de infra-estrutura e estruturais de loteamentos e urbanização de favelas; elaborar orçamentos de empreendimentos; preparar pastas técnicas para obtenção de recursos externos e processos licitatórios; dirigir e acompanhar a execução de obras; avaliar situações de risco envolvendo inundações, desmoronamentos, deslizamentos, edificações; avaliar as condições físicas dos prédios municipais; emitir pareceres em protocolos de reformas, demolições e construções em áreas envoltórias e bens tombados; promover vistoria técnica; emitir e calcular laudos e cálculos estruturais; analisar protocolos e plantas do município; estabelecer diretrizes viárias; avaliar imóveis; orientar e coordenar equipes de trabalho junto às obras e reformas; atender e orientar o público em geral; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Engenharia Civil Registro no Conselho da Categoria	02
Engenheiro Sanitarista	Desenvolver projetos de engenharia sanitária; executar obras; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultoria técnica; promover e desenvolver estudos voltados às necessidades sociais da comunidade ou do município, elaborando e fiscalizando projetos de saneamento básico; fiscalizar e fazer cumprir a legislação pertinente à	Graduação em Engenharia Sanitária Registro no Conselho de Categoria	01

	sua área; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação. Vigilância Sanitária: desenvolvimento das atividades da especialidade e: fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade; promover a vigilância em produtos e serviços que possam afetar a saúde, exigindo providências de pronta regularização, de acordo com a legislação vigente; analisar documentos recebidos das atividades fiscalizatórias; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados, elaborando gráficos e documentos estatísticos; orientar e atender o público em geral; avaliar o impacto de medidas adotadas na fiscalização; promover reuniões técnicas inter-institucionais; atuar como agente multiplicador; analisar e acompanhar os encaminhamentos de processos administrativos; desenvolver projetos internos e inter-setoriais de fiscalização e intervenção; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos, envolvendo saneamento, meio ambiente e riscos sobre a saúde humana, ambiental e de animais; efetuar pesquisas em novas legislações e informações técnicas (municipal, estadual, federal e internacional) de uso na área de vigilância da saúde pública; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação; elaborar relatórios técnicos sobre atividades desenvolvidas.		
Farmacêutico Bioquímico	Farmacêutico Geral: Atuar na assistência farmacêutica ao usuário e a equipe de saúde; atuar em equipe multiprofissional; desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de saúde e relativas à produtos da área farmacêutica; atuar no controle e gerência de produtos farmacêuticos e/ou relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento /licitação /análise técnica), desenvolvimento de produtos, produção, manipulação, controle de qualidade e também no planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade. Bioquímico: Preparar reagentes e operar equipamentos analíticos; orientar, colher e preparar amostras biológicas; eleger e executar métodos de análise, com controle de qualidade ao processo; interpretar e emitir laudos; supervisionar auxiliares e técnicos em patologia clínica, gerenciar resíduos; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade.	Graduação em Farmácia + Registro Profissional no Conselho da Categoria ou Graduação em Farmácia com especialização em bioquímica + Registro Profissional no Conselho da Categoria	04

	Vigilância em Saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.		
Fisioterapeuta	Atuar em projetos terapêuticos; avaliar, reavaliar e promover alta fiosterapeutica; elaborar diagnósticos, tratamento e prognósticos fisoterápico; desempenhar atividades de planejamento organização e gestão em serviço; emitir laudos, atestados e relatórios fisoterapeucos, analisar e prescrever órteses/próteses; atuar em equipe multidisciplinar; participar do planejamento de atividades desenvolvidas por estagiários e voluntários; Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Fisioterapia Registro Profissional no Conselho da Categoria	05
Fonoaudiólogo	Atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimentos de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde; abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral, oferecendo atendimento a todas as idades; realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o auto-cuidado e as práticas de educação em saúde; Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Fonoaudiologia Registro Profissional no Conselho da Categoria	01
Jornalista	Redigir, interpretar e organizar notícias a serem divulgadas; realizar reportagens de rádio e televisão ao vivo e matérias gravadas; acompanhar eventos culturais; redigir matérias especiais; comentar os fatos, suas causas, resultados e possíveis conseqüências de interesse público; selecionar, revisar, preparar e distribuir matérias para publicação; atender e manter contato com a imprensa externa; orientar os fotógrafos sobre fatos e/ou assuntos de interesse; coletar assuntos a serem abordados; escrever crônicas, comentários e outros; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social com especialização na área atuação. Registro Profissional no Conselho de Categoria	01
Médico Veterinário	Fazer profilaxia diagnostico e tratamento de doenças de animais; realizar a vigilância e controle das zoonoses e o controle das populações de animais domésticos, silvestres e da fauna sinantrópica; realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo-ambiental para o controle de pragas; realizar diagnóstico laboratorial de zoonoses e outras patologias de animais; realizar procedimentos clínicos, cirúrgicos e anátomo-patológicos	Graduação em Medicina Veterinária Registro Profissional no Conselho da Categoria	02

	em animais domésticos; realizar atividades relacionadas ao controle zoossanitário de animais selvagens cativos; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação.		
Nutricionista	Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição nas áreas de saúde; educação e outras; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos; elaborar o planejamento e execução de cardápios e dietas especiais; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, garantindo as condições higiênico-sanitárias de acordo com a legislação vigente; prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, domiciliar e em programas específicos destinados à coletividade; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade. Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação.	Graduação em Nutrição Registro Profissional no Conselho de Categoria	02
Pedagogo	Assistência Social: elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados. Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio educacional para atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem sócio – psico – educativos, que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho. Participar da elaboração de programas para a comunidade, nos campos educacional, social e da saúde, analisando os recursos disponíveis e as carências dos grupos, com vistas ao desenvolvimento social. Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistencial e outros, objetivando a facilitar a integração e inserção social; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Educacional: estudar e propor medidas que visem melhorar os processos pedagógicos. Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional e cultural, nos museus e órgãos culturais; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino. Elaborar e desenvolver projetos de ensino, pesquisa, extensão; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente	Graduação em Pedagogia Licenciatura Plena Registro Profissional no Conselho de Categoria	02

	organizacional. Organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas; elaborar projetos, planos e programas na área de gestão de pessoas; coordenar o desenvolvimento de projetos, acompanhando sua operacionalização; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados a área; elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Saúde: realizar pesquisas, estudos e análise, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados. Prestar serviços de educação para a saúde a indivíduos e famílias e grupos comunitários, como forma de proteção à saúde e prevenção de doenças. Programar a ação básica da comunidade nos campos da saúde, do ensino e da convivência social, analisando os recursos disponíveis e as carências sócio econômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário. Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, cultural, assistência à saúde e outros que facilitem os processos de estabelecimento da saúde integral de indivíduos, famílias e grupos; Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.		
Psicólogo	Educacional: diagnosticar e planejar programas no âmbito da educação e lazer, atuando na realização de pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual. Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; proceder estudos, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados. Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática psicopedagógica. Atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psico social e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho. Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, educacional, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências sócio econômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário e das potencialidades individuais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Clínico: Realizar atendimento psicológico ou psicossocial a crianças, adolescentes, adultos, grupos ou instituições; Realizar visitas a domicílios, instituições ou equipamentos sociais e participar de reuniões de equipe, com outros serviços; Analisar comportamentos, realizar entrevistas, orientar e acompanhar individualmente ou em grupos e efetuar encaminhamentos; Coordenar grupos, preparar reuniões, promover cursos, desenvolver projetos, organizar e elaborar materiais educativos, promover discussões de caso e realizar pesquisas; articular, junto às famílias atendidas, os recursos e serviços existentes na comunidade, dentro de uma perspectiva de trabalho em rede; atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/projetos comunitários, numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial; Contribuir na formulação de políticas públicas através da participação em fóruns pertinentes e da prática cotidiana; acompanhar projetos de estagiários sob sua supervisão; participar em eventos, seminários, conferências e cursos para	Graduação em Psicologia Registro Profissional no Conselho da Categoria	05

	aperfeiçoamento e atualização na área social, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas; elaborar projetos, planos e programas na área de gestão de pessoas; coordenar o desenvolvimento de projetos, acompanhando sua operacionalização; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados a área; elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Social: atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário à participação popular, tomando-se como referência para compreensão e elaboração das metas o contexto psicossocial do usuário. Gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária. Articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e população em geral, a rede de serviços de proteção e atenção, participando de fóruns pertinentes. Coordenar grupos com a população atendida, operativos e sócio – terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.		
Terapeuta	Atuar em equipe multiprofissional, atuar em projetos terapêuticos; avaliar, reavaliar e promover alta terapêutica ocupacional; elaborar diagnóstico, tratamento e prognóstico terapêutico ocupacional; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão em serviço; emitir laudos, atestados e relatórios terapêuticos ocupacionais; prescrever analisar órtese/prótese; avaliar e executar atividades de assistência em saúde; Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; participar do planejamento das atividades de estagiários/voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Terapia Ocupacional Registro Profissional no Conselho da Categoria	02

CARGO DE MÉDICO

DESCRIÇÃO	REQUISITOS	QUANTITATIVO
Geral Atuar em equipe multi profissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clinica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; realizar encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; Programa Saúde da Família: Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas	Graduação em Medicina e especialização na área de atuação. Registro no Conselho de Categoria	15

características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde. Atribuições Especificas do Médico de PSF: Realizar consultas clinicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas Na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatórias; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito;		

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:911A297D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMODATO 001/2011- PARA USO DE BENS PÚBLICO.

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à rua São Paulo, nº 236, Centro de Figueirópolis D'Oeste, MT, inscrita na CNPJ Nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Layr Mota da Silva, brasileiro, maior, residente e domiciliado á chácara Dois Irmãos, portador da RG Nº 0717389-0 e CPF 395.994341-53, doravante denominada Proprietária, e de outro lado a ASSOCIÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE RAINHA DA PAZ, Inscrita na CNPJ. Nº 02.337.303/0001-20, SITUADA na Comunidade Rainha da Paz, neste município de Figueirópolis D'Oeste, MT, neste ato representado pela sua Presidente, Senhora: CLEUZA DIAS DE OLIVERA, brasileira, maior, casada, residente na Comunidade Rainha da Paz neste município, portadora da RG Nº 791.062/SSP/MT, e CPF Nº 864.424.221-00, neste ato denominado Autorizada, celebram entre si o presente ato, com base na Lei Municipal 489/2010, cumprindo as seguintes cláusulas e especificações:

-Cláusula Primeira: Fica a Autorizada pelo presente, com direitos à utilização dos bens, constantes do anexo I, cuja finalidade é de produzir serviços e produtos que visem melhorar as condições de vida e aumento de renda familiar, dos moradores das Comunidade envolvidas no Projeto CCP,(CENTRO COMUNITÁRIO DE PRODUÇÃO, (Coleta , resfriamento de Leite in natura e produção de derivados de leite em pequena escala), no período de 01 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2012.

-Cláusula Segunda: Ao autorizado cabe a responsabilidade de manutenção e conservação dos bens.

-Cláusula Terceira: Fica vedada toda e qualquer possibilidade de: transferência, venda, consignação, locação, aluguel, dos bens, objeto deste Termo, sem a anuência do Poder Público Municipal.

-Cláusula Quarta: Como contrapartida, o autorizado deverá manter, toda e qualquer despesa de manutenção, e outras que implicam em reparos dos bens.

-Cláusula Quinta: As despesas de serviços de reparos, manutenção dos bens, ficarão à cargo da Autorizada, não podendo recair nenhuma despesa sobre a Proprietária, inclusive indenizações por investimentos.

-Cláusula Sexta: Este Termo não poderá em nenhuma hipótese ser alterado, extinguindo-se ao final do prazo fixado, neste.
TERMO DE COMODATO 001/2011- PARA USO DE BENS PÚBLICO.

-Clausula Sétima: O descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste Termo, por qualquer uma das partes, implicará na rescisão automática do mesmo.
-Cláusua Oitava: Fica a Comarca de Jauru, MT, designada como instância máxima, para dirimir toda e qualquer dúvida, que por ventura possam surgir durante o período do Termo.

-Cláusula Nona: E por estarem justos e de acordo, assinam as partes em duas vias de inteiro e igual teor.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de março de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA — Prefeito

CLEUZA DIAS DE OLIVEIRA — Autorizada

TESTEMUNHAS:

JOSÉ DE PAULA COSTA — RG: 07173679/SSP/MT.

LEONARDO DUARTE MEDEIROS — RG: M3.822.235 SSP/MG

Figueirópolis D'Oeste, 01 de março de 2011.

ANEXO I

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
1	Tanque de resfriar leite em aço inox 304 interno e aço inox 430 externo, medindo 2.30 M de diâmetro por 1.25 de altura, capacidade para 4.000 litros. Com válvula borboleta de 02 polegadas, tampa rebordeada em aço inox 304 com boca de inspeção, motor de 6 cv monofásico 220 Vts c/ motor redutor, régua milimétrica, chassis de tubo galvanizado c/12 pés reguláveis, comando elétrico, timer de temperatura digital, proteção contra surtos, raios e quedas de energia, consumo de 41.81 kwh/dia- atendendo a Normativa DAS 53.	01	Und
2	Fogão industrial seis bocas c/forno, queimador super duplo, grelha 50/50, dimensões 1.10 m de comp. E 0,8 fundura, c/consumo de GLP.	01	Und
3	Freezer 310 l, horizontal 01 porta, dimensões 1.60m de comp. 1.00 de altura, 127 Vts. Branco, consumo de 8.95 Kwh/dia-(selo Procel)	01	Und
4	Refrigerador 01 porta 270 L, 127 Vts, branco, dimensões 0.60 m frente, lateral 0.70m e altura de 1.50m. Consumo 4.48 Kwh/dia.(selo Procel)	01	Und
5	Balcão frigorífico temperatura 0-5º, dimensões 2m comp/0.64 de fundura e 1.10m de altura com refrigeração através de 1 placa fria.	01	Und
6	Fatiador de frios, dimensão de 0.40 de largura, consumo 0.37 Kwh/dia	01	Und
7	Balança eletrônica c/ capacidade 15 Kg,(digital, portátil) Normas Inimetro.	01	Und
8	Selador de embalagens: Dimensões 4.40 cm largura, consumo de 0,56 Kwh/dia.	01	Und
9	Termômetro submerso	03	Und
10	Panela de Alumínio Batido 50 L	05	Und
11	Panela de alumínio Batido 30 L	04	Und
12	Formas (0.5- 1.00 e 2.00 Kg) Plásticas)	40	Und
13	Peneiras teladas 50 cm de diâmetro	10	Und
14	Prensas de inox p/queijos	02	Und
15	Uniformes: (camisetas e calças) cor branca, tamanho médio	05	Und
16	Bota branca tamanho 41	05	Und

ANEXO I

17	Mesa inox (1.90 X 0.90)	01	Und
18	Estante de aço c/6 prateleiras	03	Und
19	Botijão Industrial (50 Kg)	02	Und
20	Colheres de madeira oval 60 cm	05	Und
21	Balde plástico graduado 10 L c/ tampa	03	Und

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de março de 2010.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8960A560

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2011

A Prefeitura Municipal de Gloria D'Oeste, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, especialmente constituído por meio da Portaria n°002/2011, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2011, **DIVULGA** a classificação final, conforme constante abaixo.

Classificação	Candidato	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Jussara de Jesus Barbosa	3,0	42,0	45,0	Aprovado Classificado
1.	Marlene Aparecida Ferreira	3,0	40,0	43,0	Aprovado Classificado
1.	Nelson Neves	3,0	38,0	41,0	Aprovado Classificado
1.	Marcio de Souza Francisco	3,0	38,0	41,0	Aprovado Classificado
1.	Gerônima Maria da Conceição	3,0	38,0	41,0	Aprovado
1.	Maria José Pereira dos Santos	3,0	36,0	39,0	Aprovado
1.	Osilene Gomes de Souza	3,0	34,0	37,0	Aprovado
1.	Geferson de Souza da Silva	0,0	26,0	26,0	Aprovado
1.	Ailton Alberto da Silva	0,0	24,0	24,0	Aprovado
1.	Maria Célia R. do Nascimento	0,0	24,0	24,0	Aprovado
1.	Gilberto Lopes	3,0	20,0	23,0	Aprovado
1.	Fabiana de Souza Sabino	0,0	22,0	22,0	Aprovado
1.	Marilene Aurora Lobo	0,0	22,0	22,0	Aprovado
1.	João Leonardo Ferreira	1,0	20,0	21,0	Aprovado
1.	Vandio Carvalho Assunção	0,0	20,0	20,0	Aprovado
1.	Jurani Rosa dos Santos	0,0	18,0	18,0	Aprovado
1.	Roseli da Silva de Moura	0,0	10,0	10,0	Aprovado
xxxx	Antonio Santana de Almeida	0,0	08,0	xxxx	Reprovado
xxxx	Adão Soares Da Silva	0,0	0,0	xxxx	Reprovado
xxxx	Francisco Sensão Junior	0,0	Ausente	xxxx	xxxx
xxxx	Marcelo Henrique da C. Viana	0,0	Ausente	xxxx	xxxx

Classificação	Candidato	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
01	Geovana Greve	23	20	43	Aprovado Classificado
xxxx	Joana Angélica da Silva Faria	15	Ausente	xxxx	xxxx

A Prefeitura Municipal de Gloria D'Oeste, em conformidade com o disposto no artigo 37, VIII, da Constituição Federal, (O que assegura a Constituição Federal é que os portadores de deficiência têm direito de ocupar determinado número de cargos e de empregos públicos, considerados em cada quadro funcional, segundo a percentagem que lhes reserve a lei) informa que não houve candidatos portadores de necessidades especiais inscrito no referido Processo Seletivo Simplificado.

Gloria D'Oeste – MT, 04 de abril de 2011

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA
Membro de Comissão

CRISTINA NUNES DA SILVA
Membro da Comissão

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA
Membro da Comissão

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A85F053D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito de Gloria D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado, realizado no dia 27 de março de 2011 para o seguinte cargo:

Classificação	Candidato	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Jussara de Jesus Barbosa	3,0	42,0	45,0	Aprovado Classificado
1.	Marlene Aparecida Ferreira	3,0	40,0	43,0	Aprovado Classificado
1.	Nelson Neves	3,0	38,0	41,0	Aprovado Classificado
1.	Marcio de Souza Francisco	3,0	38,0	41,0	Aprovado Classificado
1.	Gerônima Maria da Conceição	3,0	38,0	41,0	Aprovado
1.	Maria José Pereira dos Santos	3,0	36,0	39,0	Aprovado
1.	Osilene Gomes de Souza	3,0	34,0	37,0	Aprovado
1.	Geferson de Souza da Silva	0,0	26,0	26,0	Aprovado
1.	Ailton Alberto da Silva	0,0	24,0	24,0	Aprovado
1.	Maria Célia R. do Nascimento	0,0	24,0	24,0	Aprovado
1.	Gilberto Lopes	3,0	20,0	23,0	Aprovado
1.	Fabiana de Souza Sabino	0,0	22,0	22,0	Aprovado
1.	Marilene Aurora Lobo	0,0	22,0	22,0	Aprovado
1.	João Leonardo Ferreira	1,0	20,0	21,0	Aprovado
1.	Vandio Carvalho Assunção	0,0	20,0	20,0	Aprovado
1.	Jurani Rosa dos Santos	0,0	18,0	18,0	Aprovado
1.	Roseli da Silva de Moura	0,0	10,0	10,0	Aprovado

Classificação	Candidato	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
01	Geovana Greve	23	20	43	Aprovado Classificado

O Resultado do Processo Seletivo Simplificado completo encontra-se afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Gloria D'Oeste e terá o prazo de validade conforme estabelecido no Edital 004/2011 do Processo Seletivo Simplificado.

Gloria D'Oeste – MT, 04 de abril de 2011

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA
Membro da Comissão

CRISTINA NUNES DA SILVA
Membro da Comissão

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA
Membro da Comissão

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:372D2F05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O Prefeito Municipal de Itaúba - MT, por intermédio da Comissão do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 031/2011, considerando o disposto na Constituição Federal art. 37, incisos I, II, III, IV e VIII; na Constituição do Estado de Mato Grosso art. 129, incisos I, II, III e V; na Lei Orgânica Municipal art. 3º, incisos I, II, III, IV e VIII; a Lei Complementar nº 001/2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itaúba) e respectivas alterações e a Lei nº 002/2005 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município) e respectivas alterações em especial a Lei 725/07 e sua alteração, e a Lei nº 370/1998 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal e reformulação do Estatuto do Magistério do Município de Itaúba) e suas alterações, considerando a necessidade de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas ou de provas e Títulos , o Edital de abertura das inscrições *e estabelece normas relativas* à realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para Cargos de provimento efetivo descritos no Anexo I, devidamente separados por grau de instrução, para o provimento de 54 (cinqüenta e quatro) vagas, do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT e que vierem a vagar ou serem criados durante o prazo de validade do concurso; no Anexo II constam as sínteses das atribuições dos cargos disputados devidamente discriminados por nível de escolaridade; o Anexo III contém o conteúdo programático das provas, também, separados por grau de escolaridade; o Anexo IV dispõe sobre o detalhamento da prova prática de digitação; o Anexo V dispõe sobre o detalhamento da prova prática de: Motorista, Motorista para caminhão caçamba, Operadores de Máquina Pá Carregadeira, , o Anexo VI dispõe sobre o modelo de procuração; o Anexo VII dispõe sobre o modelo de Atestado Médico para os portadores de Deficiência; Anexo VIII dispõe sobre a previsão de cronogramas dos trabalhos do concurso; Anexo IX dispõe sobre o modelo do Recurso Administrativo a ser impetrado junto a Comissão do Concurso Público, devidamente fundamentado, quando for o caso; o Anexo X dispõe sobre o modelo do requerimento da isenção da taxa de inscrição; o Anexo XI dispõe sobre o requerimento da pontuação da Prova de Títulos. Os Anexos deste Edital, que constituem parte integrante do mesmo.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **A. M. ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso - CRA/MT sob o nº 00273 - J e compreenderá: **1ª etapa** - provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** - prova de títulos apenas para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório; **3ª Etapa** - prova prática, de caráter eliminatório e classificatório; **4ª Etapa -** comprovação de requisitos, apresentação de atestado médico e curso específico de formação (quando for o caso), de caráter apenas eliminatório, após a homologação do concurso.
1.1.1. O Prefeito através da Portaria nº 031/2011, nomeou Comissão do Concurso Público para Supervisionar e Acompanhar a realização do Concurso Público.
1.1.2. O concurso público de Provas ou de Provas e Títulos serão regidos por este edital.
1.2. O concurso destina-se a selecionar candidatos para admissão no quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Itaúba aos cargos dispostos no Anexo I, deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos, carga horária de trabalho e demais instruções.
1.2.1 Os habilitados e classificados no Concurso Público, nos termos deste edital vincular-se-ão como segurados do Regime de Previdência Própria.
1.2.2 Os habilitados e classificados no Concurso Público que forem admitidos vincular-se-ão ao Regime Estatutário praticado pelo Município.
1.3. A seleção de que se trata este edital será composta de exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, e provas práticas sendo de caráter eliminatório e classificatório e de provas de títulos de caráter meramente classificatório, para os candidatos que obtiverem aproveitamento de 50% (cinqüenta) por cento acima.
1.4. Será aceito a comprovação de Títulos de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado na área específica da vaga concorrida pelo (a) candidato (a), conforme pontuação disposta no item 13 deste Edital, em caráter exclusivamente classificatório.
1.4.1. O limite máximo da pontuação será de 5,0 (cinco) pontos.
1.4.2 - Os documentos relativos aos títulos serão entregues no ato da inscrição. Endereço Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, Avenida Tancredo Neves, 799 - Centro - fone/ fax: (0**66) 3561 – 1138- CEP: 78.510-000 - Itaúba - Mato Grosso
1.4.3 - A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.
1.4.4 - Não serão aceitos títulos fora do prazo estabelecido nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
1.4.5 - Os títulos obtidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por universidades que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
1.4.6 - Os títulos serão entregues em cópia autenticada em cartório.

1.4.7 - Será permitida a entrega de títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato com firma reconhecida e de cópia do documento de identificação do procurador.
1.4.8 - Deverá ser entregue uma procuração de cada candidato, que ficará retida.
1.4.9 - A prova de títulos terá caráter classificatório.
1.5. O candidato poderá ser representado por procurador, através do modelo de procuração com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo VI deste Edital.
1.6. O candidato que for representado por procurador, assumirá todos os riscos pela atuação de seu procurador, não cabendo reclamações à posteriori junto à comissão do concurso.
1.7. As provas do Concurso Público serão realizadas na **Escola Municipal Educandário Nossa Senhora Aparecida. Endereço Rua Barbara Max, s/nº** – Bairro Centro, na cidade de Itaúba – Estado de Mato Grosso.
1.8**. A realização das provas objetivas serão no período matutino e as provas práticas serão no período vespertino todas no dia 15 de maio de 2011.**
1.9. O local de realização de provas práticas será informado quando da realização da prova teórica.
1.10. A perícia médica dos candidatos que se declararem portador de deficiência deverá seguir o modelo do Anexo VII deste Edital e deverá ser protocolada junto á Organização do concurso até o dia 30 de abril de 2011, em via original e mediante comprovação de entrega.

2 – DAS INSCRIÇÕES
2.1 - As inscrições para o Concurso Público nº 001/2011, para provimento dos cargos objeto deste Edital, estarão abertas no período de 05 de abril de 2011 a 30 de abril de 2011.
2.2 - As inscrições serão aceitas até o dia 30 de abril de 2011, devendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado até o dia 02/05/2011.
2.3 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e de que está de acordo com o seu conteúdo.
2.4 - Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível, de documento de identidade autenticado do candidato. Esses documentos serão retidos no ato de inscrição.
2.5 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
2.6 - Não será aceita a inscrição condicional, seja via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
2.7 - Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis os números do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade do candidato, anexando fotocópia dos mesmos na ficha de inscrição.
2.8 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Empresa responsável pelo certame do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
2.9 - O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa os campos referentes ao nome, CPF, data de nascimento, documento de identidade, órgão emissor, sexo, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.
2.10 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto na hipótese de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração Pública.
2.11 - No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.
2.12 - **Local da realização das inscrições: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, Avenida Tancredo Neves, 799 - Centro - fone/ fax: (0**66) 3561 – 1138- CEP: 78.510-000 - Itaúba - Mato Grosso, horário: das 07h30min as 11h00min e das 13:00h as 17:00** mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o recolhimento da respectiva taxa de inscrição no **Banco do Brasil** endereço: Avenida Brasil nº 42A. Agencia **nº 4137-8** e conta corrente **nº 7253-2** nome: **CONCURSO DE 001/2011** em favor da **Prefeitura Municipal de Itaúba - MT** conforme valores especificados no ANEXO I.
2.13 - A validação da inscrição dar-se-á somente com a comprovação do pagamento do boleto bancário.
2.14 - As inscrições homologadas serão divulgadas no órgão oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Itaúba (www.itauba.mt.gov.br).
2.15 - O Concurso Público reger-se-á pelo Decreto nº 016/2011, de 29 de março de 2011, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Concursos para os provimentos de cargos no serviço público municipal de Itaúba e por este Edital.
2.16– SERÁ CONCEDIDA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NOS SEGUINTES CASOS:
2.16.1. Aos candidatos doadores voluntários de sangue, que comprovarem ter doado sangue ao Banco de Sangue, nos 06 (seis) meses antecedentes ao início das inscrições deste concurso público.
2.16.1.1. O requerimento de isenção da taxa de inscrição, anexo X deste Edital, juntamente com o original ou a cópia autenticada do comprovante de doação de sangue deverão ser protocolados no posto de atendimento das inscrições, na Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, endereçado à Comissão Organizadora de Concursos, até as 17h do dia 08/04/2011.
2.16.1.2. Serão aceitos como comprovante de doação de sangue a carteira de doador, certidão, declaração ou atestado emitido pelos órgãos citados no subitem 2.16.1 devidamente assinados pelo responsável.
2.16.2. Aos candidatos desempregados, comprovado por meio da Carteira de Trabalho.
2.10.2.1. O candidato deverá declarar sua condição de desempregado em documento próprio, anexo XII deste edital, no posto de atendimento das inscrições, na Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, endereçado à Comissão Organizadora de Concursos, até às 17h do dia 08/04/2011, juntamente com os seguintes documentos comprobatórios:
2.16.2.1.1. Original e cópia da Carteira de Trabalho, página do número e qualificação, da página de registro do último emprego e, ainda, da página que consta o carimbo com o cadastro na Agência do Trabalhador;

3. DAS TAXAS E DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O valor da Taxa de Inscrição consta do ANEXO I deste edital.

3.2. O candidato que tiver a isenção indeferida pela Comissão Organizadora deverá fazer a inscrição normal até o dia 30 de abril de 2011.

3.3. O Cartão de Inscrição somente será emitido após a comprovação de pagamento da respectiva taxa.

3.4.3 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax-símile.

3.4.4. A informação prestada no ato da inscrição, bem como os dados mencionados será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

3.4.5. Não será permitida, após a conclusão da inscrição, a complementação de informações, bem como revisão e/ou recursos acerca da inscrição.

3.4.6. O Cartão de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

3.5. A relação dos candidatos que tiver atendimento especial deferido será divulgada no site (www.itauba.mt.gov.br).

3.5.1. O candidato disporá de três dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento.

3.5.2. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.1. Para os candidatos com deficiência, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas em cargos a serem providos mediante o Concurso Público de que trata este Edital, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/99 e 5.296/04 e da Lei Municipal nº 001/2005, assim distribuídas:

CARGO	Nº DE VAGAS RESERVADAS
Merendeira	01
Assistente Técnico administrativo	01
Professor de Magistério	01

4.1.1. Após o ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá solicitar reserva de vaga através de requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itaúba ou do envio de correspondência registrada, até as 13h00min do dia 30 de abril de 2011, endereçada ao departamento de Recursos Humanos - Comissão do Concurso Público Edital nº 001/2011, Avenida Tancredo Neves nº 799, Itaúba - MT. (modelo de Atestado Médico para os portadores de Deficiência ANEXO VII).

4.1.2. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar cópia simples do RG e CPF e laudo médico original, emitido especificamente para essa finalidade, avaliados por médicos preferencialmente do município de Itaúba-MT ou por médico do trabalho, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.2.1. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar no ato da sua inscrição, pessoalmente, por terceiro (procurador) ou pelos correios (SEDEX), o laudo médico original, até o dia 30 de abril de 2011.

4.2.2. A não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o candidato não concorrerá como portador de deficiência.

4.2.3. A Organização do concurso não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia dos documentos ao seu destino.

4.3. O laudo médico original e a cópia simples do RG e do CPF valerão somente para fins de identificação da inscrição como portador de deficiência a este concurso, e não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos ao candidato para uso posterior.

4.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico no site (www.itauba.mt.gov.br).*)*

4.4.1. O candidato disporá de dois dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por representante. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.5. A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

4.6. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no concurso, será convocado à submeter-se a perícia médica, a ser realizada por equipe multiprofissional sob responsabilidade do município, por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

4.7. O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto na convocação.

4.8. A não observância do disposto no subitem 4.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

4.9. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica por não ter sido considerado como tal, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral em igualdade de condições aos demais candidatos.

4.10. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado sem justa causa.

4.11. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se não eliminado no concurso e considerado portador de necessidades especiais, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
4.12. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
4.13. A convocação do candidato portador de necessidades especiais aprovado respeitará a ordem cronológica de classificação e o percentual de limite de vagas abertas.
4.13.1. Serão convocados os candidato portador de necessidades especiais na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA
5.1. Ser aprovado no concurso público.
5.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
5.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme descrito no **anexo I** deste edital.
5.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da realização da prova do respectivo concurso.
5.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
5.7. Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão à suas expensas.
5.8. Cumprir todas as determinações deste edital.

6. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO
6.1. A seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, conforme o que segue descrito abaixo.
6.2**. A prova objetiva (P1)** terá a duração de 4 horas e será aplicada no dia 15 de maio de 2011, no turno da manhã das **08:00 horas às 12:00** horas.
6.4. **A prova prática (P2)** terá a duração de 4 horas e será aplicada no dia 15 de maio de 2011, no turno da tarde das **13h30min às 17h**30min.
6.5. **O local e o horário de realização das provas objetivas estão mencionados neste Edital e, será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.**
6.6. **As provas de títulos (P3)** obedecerão aos critérios previstos no item 13 deste Edital de Concurso.
6.7. O resultado das provas, bem como seus gabaritos serão publicado no site (www.itauba.mt.gov.br)., e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

7. DAS PROVAS: OBJETIVA; PRÁTICA E DE TÍTULOS
7.1. Candidatos de Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizados):
7.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Nível Fundamental Incompleto será composta de 40 questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada.

Tipos de Provas	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	20	0,25
Matemática	20	0,25

7.1.1.1. O Conteúdo Programático das Provas estão disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminado por cargos concorridos.
7.1.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções (A, B, C e D), sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
7.1.1.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.
7.1.1.4. Prova objetiva cada questão terá peso de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco centésimos) para a prova de português, matemática, totalizando 10 (dez) pontos.
7.1.1.5. O candidato que não atender ao mínimo de 50% (cinqüenta) por cento dos acertos nesta fase da prova será desclassificado.
7.1.2. Prova Prática: Os candidatos concorrentes aos cargos de: Motorista, Motorista para Caminhão Caçamba, Operador de Máquina Pá Carregadeira, Tratorista realizarão prova prática com os respectivos Veículos e Maquinários e responderão aos questionamentos do instrutor. Os critérios e procedimentos estão no anexo V deste Edital.
7.1.2.1. O candidato que não atingir ao mínimo de 50% (cinqüenta) por cento dos acertos nesta fase da prova será desclassificado.
7.1.3. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinge o percentual mínimo de 50% (cinqüenta) por cento, estará desclassificado do concurso público.
7.2. Candidatos de Ensino Médio ou Técnico:
7.2.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Ensino Médio e/ou Técnico será composta de 40 (quarenta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada.

Tipos de Provas	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	0,20
Matemática	10	0,20
Conhecimentos Gerais e atualidades	10	0,25
Conhecimentos Específicos do cargo	10	0,35

7.2.1.1 O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminados por cargo concorrido.
7.2.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
7.2.1.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.
7.2.1.4. Prova objetiva: para a prova de português, matemática, cada questão terá peso de 0,20 (zero vírgula vinte centésimos) para a prova de conhecimentos gerais e atualidades, cada questão terá peso de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco centésimos) para a prova de conhecimentos específicos do Cargo, cada questão terá peso de 0,35 (zero vírgula trinta e cinco centésimos) totalizando 10 (dez) pontos.
7.2.2. A Prova Prática de Operacionalização de Microcomputadores e Digitação para o Cargo de Assistente Técnico Administrativo,Fiscal Tributário, Técnico em Operação e Monitoramento de Computador a Prova Prática constará de cópia de texto alfa-numérico (digitação), elaborado no Microsoft Windows Word, operacionalizado em microcomputador - Disponível no laboratório de Informática da cidade de Itaúba - MT. O candidato será avaliado quanto à produção (número de toques líquidos por minuto), (número e tipo de erro cometido na transcrição do texto), conforme aplicação da fórmula. A especificação detalhada da prova prática de digitação a ser aplicada encontra-se descriminada no ANEXO IV deste edital.
7.2.3. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinqüenta) por cento, estará desclassificado.

7.3. Candidatos de Nível Superior:

7.3.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Nível Superior será composta de 40 (quarenta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada.

Tipos de Provas	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	0,20
Matemática	10	0,20
Conhecimentos Gerais e atualidades	10	0,25
Conhecimentos Específicos do cargo	10	0,35

7.3.1.1 O Conteúdo Programático das Provas estão disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminados por cargo concorrido.
7.3.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
7.3.1.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.
7.3.1.4. Prova objetiva: para a prova de português, matemática, cada questão terá peso de 0,20 (zero vírgula vinte centésimos) para a prova de conhecimentos gerais e atualidades, cada questão terá peso de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco centésimos) para a prova de conhecimentos específicos do Cargo, cada questão terá peso de 0,35 (zero vírgula trinta e cinco centésimos) totalizando 10 (dez) pontos.
7.3.2. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinqüenta) por cento, estará desclassificado.
7.3.3. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos, ficando os demais excluídos do Concurso.
7.4. Prova de Títulos de Pós Graduação: A prova de títulos descrita no item 13 deste Edital terá seu resultado adicionado na soma das notas aos candidatos de nível superior que forem classificados com o mínimo de 50% (cinqüenta) por cento de aproveitamento às demais provas, em caráter meramente classificatório.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a ponto positivo, para os acertos e não haverá contagem negativa para os erros.
8.2. Serão reprovados e eliminados do concurso público os candidatos que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinqüenta) por cento em qualquer fase das provas, seja Prova Objetiva múltipla escolha ou Prova Prática.
8.3. Os candidatos eliminados na forma do subitem 8.2. deste edital não terão classificação alguma no concurso público.
8.4. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.2. serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas Provas Objetivas, Provas Práticas e Provas de Títulos.
8.5. Os cálculos por ventura citados neste edital serão considerados até a primeira casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e para baixo se inferior a cinco.

9. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

9.1. A nota final no concurso será a SOMA das notas obtidas na prova objetiva; na prova prática (se for o caso) e na prova de títulos (se houver).
9.2. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 10 deste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:
10.1.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:
10.1.2. Obtiver maior aproveitamento na prova Conhecimentos Específicos;
10.1.3. Obtiver maior aproveitamento na prova de Português;
10.1.4. Obtiver maior aproveitamento na prova Matemática;
10.1.5. Persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso à Comissão de Concurso Público em única e última instância desde que interposto dentro de 03 (três) dias úteis após a divulgação dos atos e, protocolados diretamente na Prefeitura Municipal Itaúba - MT:
11.1.1. Ao edital;
11.1.2. Ao processo de inscrição/isenção;
11.1.3. Às questões, o gabarito preliminar e o resultado das Provas Objetivas de múltipla escolha e prova prática;
11.1.4. À pontuação atribuída na Prova de Títulos;
11.1.5. Erros de cálculo das notas e no resultado final.
11.2. O recurso será:
11.2.1. Individual, não sendo aceitos recursos coletivos;
11.2.2. Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens previstos no item 11.1 contra o qual o candidato pretenda recorrer;
11.2.3. Elaborado com capa para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo público efetivo para o qual concorre e a sua assinatura;
11.2.4. Redigido com argumentação lógica e consistente.
11.3. Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo.
11.4. Será rejeitado liminarmente o recurso que:
11.4.1. Não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;
11.4.2. Não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso,
11.4.3. For postado ou protocolado fora do prazo estipulado no subitem 11.1;
11.4.4. Estiver incompleto, obscuro ou confuso;
11.4.5. For encaminhado para endereço diverso do estabelecido;
11.4.6. Não atender às demais especificações deste Edital.
11.5. Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.
11.6. Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado.
11.7. O recurso será interposto no prazo de 3 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil subseqüente à data de publicação do gabarito oficial, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT. O prazo previsto para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.8. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço (www.itauba.mt.gov.br).a partir do dia subseqüente ao da realização das provas teóricas, dia 15 de maio de 2011.
11.9. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto Anexo IX.
11.6. Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no site (www.itauba.mt.gov.br).
11.6.1. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
11.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, intempestivo.
11.7.1. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente junto à Comissão do Concurso Público, no endereço do Paço Municipal.

12. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO DO CARGO

12.1. O candidato aprovado no concurso público terá garantido sua vaga para a posse no cargo público, que poderá ocorrer até o final da validade deste concurso. Porém será fator determinante a avaliação médica sobre a saúde física e mental do candidato.

12.1.1. O critério de convocação será pela necessidade da Administração Pública Municipal e respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.2. O regime jurídico para o servidor empossado é o Estatutário.

12.3. O candidato aprovado para as vagas existentes será convocado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios www.amm.org.br, por meio de publicação no mural do Paço Municipal e ainda no endereço eletrônico (www.itauba.mt.gov.br).

12.4. O candidato convocado terá até 30 (dias) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

12.4.1. Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e 2 (duas) cópias;

12.4.2. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

12.4.3. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

12.4.4. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

12.4.5. Título eleitoral (original) e 2 (duas) cópias;

12.4.6. Certidão de nascimento ou casamento (original) e 2 (duas) cópias;

12.4.7. Certidão de nascimento dos filhos (original) e 2 (duas) cópias;

12.4.8. Certificado de reservista (original) e 2 (duas) cópias (se masculino);

12.4.9. CPF (original) e 2 (duas) cópias;

12.4.10. Documento de identidade (original) e 2 (duas) cópias;

12.4.11. PIS ou PASEP (original) e 2 (duas) cópias, no caso de já ter sido empregado;

12.4.12. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

12.4.13. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

12.4.14. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

12.4.15. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

12.5. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado do concurso público.

12.6. O candidato nomeado, que não se apresentar no local e prazo estabelecido será eliminado do concurso.

12.7 Após a posse, o candidato será lotado em qualquer unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente.

12.8. O candidato será submetido à preparação e capacitação para a ocupação do cargo no serviço Público.

13. DAS PROVAS DE TÍTULOS

13.1. A avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, **valerá até 5,0 (cinco) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

13.1.1. Os documentos relativos aos títulos serão entregues no ato da inscrição. Endereço Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, Avenida Tancredo Neves, 799 - Centro - fone/ fax: (0**66) 3561 – 1138- CEP: 78.510-000 - Itaúba - Mato Grosso

13.1.2. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.1.3. Não serão aceitos títulos fora do prazo estabelecido nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

13.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha.

13.3. O candidato deverá anexar o Formulário para Entrega de Títulos, conforme modelo constante do Anexo XI, deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos.

13.4. Não serão recebidos originais de documentos. As cópias dos documentos entregues somente serão analisadas se **autenticadas** em Cartório de Notas e não serão devolvidos em hipótese alguma.

13.5. A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Empresa Organizadora e Comissão de Concurso Público de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

13.6. A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

13.7. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

13.8. Cada título será considerado uma única vez.

13.9. Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

Títulos admitidos para efeito de pontuação, relativos à área inscrita		
Título	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**
Pós - Graduação	1	5
Mestrado	2	5
Doutorado	3	5

13.10. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina - tais como declarações, certidões, comprovantes de pagamento de taxa para

obtenção de documentação, cópias de requerimentos, além dos mencionados no subitem anterior, ou documentos que não estejam em consonância com as Resoluções do MEC não serão considerados para efeito de pontuação.
13.11. Não será considerado o título de graduação quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros, não serão considerados.
13.12. O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido em cada item e o estipulado no subitem 13.1 deste Edital serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com o cargo pretendido pelo candidato.
13.13. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.
13.14. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas deste edital.
14.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no mural do paço municipal e no endereço eletrônico do município (www.itauba.mt.gov.br).
14.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.
14.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início**, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original.
14.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.
14.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
14.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
14.5.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
14.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
14.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
14.7.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
14.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.
14.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
14.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.
14.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.
14.11. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
14.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.
14.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
14.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
14.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
14.16. Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.
14.16.1. A Organização do Concurso recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
14.16.2. A Organização do Concurso não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
14.16.3. A Organização do Concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
14.16.4. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à coordenação.
14.17. No dia de realização das provas, a Organização do Concurso poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
14.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
14.18.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

14.18.2. Utilizar-se de livros, máquina de calcular ou similares, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outros candidatos;
14.18.3. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
14.18.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
14.18.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
14.18.6. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
14.18.7. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
14.18.8. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
14.18.9. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
14.18.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
14.18.11. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
14.18.12. Não permitir a coleta de sua assinatura;
14.18.13. For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
14.18.14. For surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
14.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
14.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
14.21. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
14.22. O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da administração.
14.23. O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de Itaúba - MT e publicado nos órgãos da imprensa Oficial imprensa local e no endereço eletrônico do município (www.itauba.mt.gov.br).
14.24. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Organização do Concurso, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Administração Municipal. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.
14.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do Concurso Público e pela Comissão do Concurso Público.
14.26. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Organização do Concurso.
14.27. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.
14.28. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações.
14.29. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.
14.30. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaúba Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2011.

CARINE CANDIDA BLOCK
Presidente da Comissão do Concurso Público
RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no DOE.
ANEXO I

GRUPO	CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMA-NAL	VENCIMEN-TO INICIAL R$	VALOR DA TAXA DE INSCRI-ÇÃO
Nível Elementar	Auxiliar de Manutenção predial	Alfabetizado	01	40 Horas	R$ 1.500,00	R$ 80,00
	Auxiliar de Serviços Gerais (Obras)	Alfabetizado	04	40 Horas	R$ 545,00	R$ 30,00
	Merendeira	Alfabetizado	04	40 Horas	R$ 545,00	R$ 30,00
	Motorista	Alfabetizado "CNH"	05	40 Horas	R$ 560,00	R$ 30,00

		"D" e "E"				
	Motorista para Caminhão caçamba	Alfabetizado "CNH" "E"	01	40 Horas	R$ 560,00	R$ 30,00
	Operador de Máquina Pá Carregadeira	Alfabetizado "CNH ", "D" Com qualificação comprovada	01	40 Horas	R$ 700,00	R$ 30,00
	Tratorista	Alfabetizado "CNH ", "C"	01	40 Horas	R$ 560,00	R$ 30,00
	Vigia	Alfabetizado	03	40 Horas	R$ 545,00	R$ 30,00
	Zelador (a) – (Educação)	Alfabetizado	04	40 Horas	R$ 545,00	R$ 30,00
	Zelador (a) – (Administração)	Alfabetizado	02	40 Horas	R$ 545,00	R$ 30,00
Nível Médio	Assistente Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	07	40 Horas	R$ 750,00	R$ 50,00
	Fiscal Tributário	Ensino Médio Completo	01	40 Horas	R$ 560,00	R$ 30,00
	Professor Magistério	Ensino Médio Completo	07	30 Horas	R$ 739,75	R$ 50,00
	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico e COREN	01	40 Horas	R$ 700,00	R$ 50,00
	Técnico em Operação e monitoramento de Computador	Ensino Médio Completo	02	40 Horas	R$ 800,00	R$ 50,00
Nível Superior	Assistente Social	Ensino Superior + CRAS	01	40 Horas	R$ 2.240,00	R$ 100,00
	Controlador Interno	Ensino Superior com Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Direito e Economia	01	40 Horas	R$ 3.500,00	R$ 130,00
	Enfermeiro	Ensino Superior + COREN	01	40 Horas	R$ 2.240,00	R$ 100,00
	Fisioterapeuta	Ensino Superior + CREFITO	01	40 Horas	R$ 2.240,00	R$ 100,00
	Fonoaudiólogo	Ensino Superior + CRFa	01	20 Horas	R$ 1.120,00	R$ 80,00
	Nutricionista	Ensino Superior + CRN	01	40 Horas	R$ 2.240,00	R$ 100,00
	Odontólogo	Ensino Superior + CRO	01	40 Horas	R$ 2.500,00	R$ 100,00
	Psicólogo	Ensino Superior + CRP	01	20 Horas	R$ 1.120,00	R$ 80,00
	Professor Licenciatura em Pedagogia	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia	01	30 Horas	R$ 1.109,62	R$ 80,00
	Técnico em Comunicação e Relações Públicas	Ensino Superior	01	40 Horas	R$ 1.800,00	R$ 100,00

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES A CADA CARGO:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Executar serviços de Edificações, conhecimento de plumo, nível esquadro, assentamento de tijolos, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos. Habilidade no manuseio de ferramentas, conhecimentos dos tipos de traços de

concreto e massa. Interpretação de projetos. Domínio nas habilidades em reparos e acabamento, instalações prediais e serviços afins. Conhecimento, Fazer leitura e interpretação de projetos de edificações, normas e uso de Equipamentos de Proteção e Segurança – EPIs.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (OBRAS)
Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Fazer mudanças. Proceder a abertura de valas. Proceder a limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas; Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas.

CARGO: MERENDEIRA
Preparar e servir, refeições merenda escolar, bebidas, lanches e/ou outros alimentos; executar o preparo e distribuição de merendas, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais; preparar a mesa das refeições, dispondo em ordem pratos, copos, talheres e outros utensílios; servir refeições, lanches, café e/ou outros alimentos controlar a quantidade e a qualidade de alimentos utilizados, informando a chefia à necessidade de reposição; coordenar e auxiliar os serviços de limpeza da cozinha mantendo as condições de conservação e higiene do local de trabalho; controlar e conservar os equipamentos, utensílios, estoque e conservar os equipamentos, utensílios, estoque e material de cozinha; receber ou recolher louças e talheres após as refeições; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MOTORISTA
Dirigir veículos, transportar pessoas, cargas e/ou materiais aos locais preestabelecidos; registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerário, posição do odômetro, horários de saída e chegada e outros; manter os veículos sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; efetuar pequenos reparos de emergência; providenciar abastecimento dos veículos; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados como veículos sob sua responsabilidade; Dirigir os caminhões, ônibus, basculantes; vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida; dirigir o caminhão, e outros, acionando dispositivos e comandos; dirigir o caminhão basculante e outros, conduzindo-os a central de operação e posteriormente ao local dos reparos; dirigir o ônibus, transportando a equipe de manutenção aos locais preestabelecidos; dirigir o caminhão basculante às jazidas de areia brita, para o abastecimento das obras; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; executar outras tarefas correlatas. Dirigir ambulância com segurança e disposição para o trabalho, potencial de energia e capacidade de mantê-la durante a jornada de trabalho, responsabilidade, combatividade para vencer os obstáculos que vier a encontra no meio ambiente, controle emocional, ansiedade, angustia, impulsividade, autoconfiança, sociabilidade, flexibilidade de conduta, atenção concentrada, transtornos de humor, transtornos de personalidade.
Ter prática e conhecimento dos primeiros socorros.

CARGO: MOTORISTA PARA CAMINHÃO CAÇAMBA
Dirigir veículos, transportar pessoas, cargas e/ou materiais aos locais preestabelecidos; registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerário, posição do odômetro, horários de saída e chegada e outros; manter os veículos sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; efetuar pequenos reparos de emergência; providenciar abastecimento dos veículos; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados como veículos sob sua responsabilidade; Dirigir os caminhões, ônibus, basculantes; vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida; dirigir o caminhão, e outros, acionando dispositivos e comandos; dirigir o caminhão basculante e outros, conduzindo-os a central de operação e posteriormente ao local dos reparos; dirigir o ônibus, transportando a equipe de manutenção aos locais preestabelecidos; dirigir o caminhão basculante às jazidas de areia brita, para o abastecimento das obras; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; executar outras tarefas correlatas. Dirigir ambulância com segurança e disposição para o trabalho, potencial de energia e capacidade de mantê-la durante a jornada de trabalho, responsabilidade, combatividade para vencer os obstáculos que vier a encontra no meio ambiente, controle emocional, ansiedade, angustia, impulsividade, autoconfiança, sociabilidade, flexibilidade de conduta, atenção concentrada, transtornos de humor, transtornos de personalidade.
Ter prática e conhecimento dos primeiros socorros.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (PÁ CARREGADEIRA)
Realizar trabalhos de operação e checagem de pá carregadeira,; vistoriar a máquina, aquecendo o motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando; operar a moto niveladoras, observando as condições do terreno, acionando as alavancas de comando e movimentando a pá mecânica (lâmina) e escarificador; operar a retro escavadeira, acionando os pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura; operar a pá carregadeira, acionando os comandos hidráulicos e tração, escavando o solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares e vertendo-os nos caminhões para serem transportados; operar o trator de esteira, manipulando os comandos, regulando a altura e a inclinação da pá (lâmina); executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TRATORISTA
Realizar trabalhos de operação e checagem de trator de pneu e outras máquinas de mesmo porte; vistoriar a máquina, aquecendo o motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando; operar o trator de pneu, observando as condições do terreno, acionando as alavancas de comando e movimentando o trator de pneu e escarificador; operar a retro escavadeira, acionando os pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura; operar a pá carregadeira, acionando os comandos hidráulicos e tração, escavando o solo e movendo pedras, asfalto, concreto); executar outras tarefas correlatas.

CARGO: VIGIA
Funções de vigilância e proteção fixa e móvel, das áreas administradas pela Prefeitura Municipal de Itaúba, para impedir a destruição do patrimônio físico e ambiental, bem como qualquer atividade que não esteja expressamente autorizada pela Administração. Registrar e comunicar de imediato à autoridade competente todas e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos no interior das áreas administradas pela Prefeitura Municipal. Identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreas administradas pela Prefeitura Municipal. Orientar usuários quanto à prevenção de acidentes e incêndios. Outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO: ZELADOR (A) – (EDUCAÇÃO)
Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Proceder a coleta de lixo dos prédios públicos (escolas municipais), varrer, lavar e remover o pó dos móveis.
CARGO: ZELADOR (A) – (ADMINISTRAÇÃO)
Atividades relacionadas a limpeza e conservação interna e externa dos prédios públicos e de seus móveis e equipamentos, à fiscalização de entrada e saída de pessoas, internamente e externamente, à abertura e fechamento de dependências e prédios; execução de outras atividades correlatas. Atender todos os Departamentos dos órgãos públicos municipais preparando e servindo o que for solicitado.
ENSINO MÉDO COMPLETO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Atividades de execução referente à administração de recursos humanos, materiais, financeiros e orçamentários; manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos referentes à administração geral e específica, bem como prestar informação e orientação no âmbito da unidade; executar atividades de complexidade mediana, tais como, o estudo e análise de processo de interesse geral ou específico do setor, bem como acompanhar a sua tramitação; orientar e aplicar formulários de pesquisa, redigir atos administrativos e documentos; controlar o material de consumo e permanente e providenciar sua reposição; fazer controle de freqüência e escala de férias do pessoal; preparar folha de pagamento; auxiliar na preparação e controle do orçamento geral; efetuar o controle de pagamentos de carnê; manter registro e controle do patrimônio; datilografar documentos; organizar e atualizar os arquivos.
CARGO: FISCAL TRIBUTRIO

Exercer atividades envolvendo planejamento, inspeção, controle, execução de trabalhos de fiscalização e arrecadação tributária; atividades internas e externas relacionadas à tributação, arrecadação e fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias pelos contribuintes municipais, compreendendo assessoramento, planejamento, organização, coordenação, orientação, avaliação, controle, inspeção e execução de tarefas e serviços que lhe sejam cometidas; proceder à revisão fisco-contábil de obrigações tributárias, na forma estabelecida em ato administrativo; promover estimativas e arbitramentos nos termos da legislação tributária; instruir processos administrativos e tributários, através de diligência e informações técnico-fiscais, inclusive perícias fisco-contábeis; proceder ao lançamento de ofício por meio de autos de infração, constituindo os créditos tributários efetivar lançamento por homologação, procedidos na forma da legislação tributária, mediante lavraturas de termos em livros ou documentos fiscais; realizar análises e estudos econômico financeiros e contábeis, relativos aos tributos municipais ou atinentes ao cálculo, controle e acompanhamento de transferências; colaborar na programação e execução de treinamento nas áreas de tributação, arrecadação e fiscalização, quando solicitado; elaborar relatórios e dados estatísticos sobre suas atividades; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO
Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos, institucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Trabalham na parte administrativa de Secretaria de Educação e escolas.
PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos, institucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Trabalham na parte administrativa de Secretaria de Educação e escolas.
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Exerce atividades auxiliares de técnico atribuídas a equipe de enfermagem; Assiste ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência da enfermagem; Auxilia e presta cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Auxilia na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; Auxilia e presta cuidados na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executa atividades de assistência de enfermagem; Integra a equipe de saúde; Executa outras tarefas determinadas pelo seu superior imediato.

CARGO: TÉCNICO EM OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DE COMPUTADOR
Desenvolvem e implantam sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administram ambiente informatizado, prestam suporte técnico ao cliente, elaboram documentação técnica. Estabelecem padrões, coordenam projetos, oferecem soluções para ambientes informatizados e pesquisam tecnologias em informática.

ENSINO SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Atividades de planejamento, direção, coordenação, assessoramento e execução de programas sociais em seus aspectos econômicos, políticos e sanitários; participar de equipes interdisciplinares na elaboração de políticas sociais; planejar e elaborar programas de trabalho nos campos econômico, político e sanitário; promover estudos e pesquisa na sua área de atuação; controlar e avaliar os resultados e/ou implantação de programas sociais; elaborar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamentos sociais; participar de pesquisas médico-sociais e interpretar a situação social do cliente e família; participar de equipes interdisciplinares nos trabalhos de reabilitação profissional; planejar e coordenar inquéritos sobre a situação social de escolares e sua família; orientar e proceder à seleção socioeconômica para concessão de bolsas de estudo e outros auxílios no município; fazer levantamento socioeconômico com vistas ao planejamento habitacional das comunidades; elaborar, coordenar, controlar, administrar e avaliar programas nas áreas de serviço social de cada grupo e comunidade; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área profissional; participar de programas de treinamentos; participar de programas de Educação Sanitária e de Saúde Pública.

CARGO:CONTROLADOR INTERNO
Realiza atividades de supervisão, coordenação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, relativas à contabilidade e à administração financeira e patrimonial, empreendendo balancetes, balaços, registros e demonstrações contábeis.
Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas. Classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira. Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis. Participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis. Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias. Elaborar prestações de contas de convênios, concursos e outros recursos específicos. Acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas. Manter arquivo da documentação relacionada a contabilidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades da administração. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ENFERMEIRO
Organizar, coordenar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; elaborar e executar programas de educação e saúde, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade; participar juntamente com a equipe de saúde, no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde a serem desenvolvidos; realizar consultas e prestar cuidados de enfermagem; distribuir e supervisionar o trabalho de equipes de enfermagem auxiliar; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; selecionar, reciclar e aprimorar o pessoal da área de saúde, principalmente equipes de enfermagem auxiliares; efetuar estatística mensal do número de pacientes e atendimentos; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterapêuticas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios para reabilitação física do indivíduo.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
Identificar e avaliar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e realizando treinamentos fonético, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala

CARGO: NUTRICIONISTA
Programar e planejar cardápios de alimentação das escolas e creches do município; inspecionar a dispensa da cozinha e todo material utilizado na preparação de refeições, principalmente misturas e ingredientes de fácil deteriorização; orientar e supervisionar o preparo, distribuição e armazenamento das refeições, possibilitando o melhor rendimento do serviço; programar e desenvolver treinamento com servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos; avaliar o estado de carências alimentícias; controlar a estocagem, conservação e distribuição dos alimentos e realizar tarefas afins.
CARGO: ODONTÓLOGO
Prevenir, diagnosticar e tratar de afecções dos dentes e da boca, ministrando diversas formas de tratamento; elaborar e aplicar métodos de prevenção de caráter público, para melhorar as condições de higiene dentária e bucal da comunidade; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo; extrair dentes utilizando instrumentos próprios; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaros e eliminando o desenvolvimento de focos de infecções; examinar os dentes e a cavidade bucal, para verificar a incidência de cáries e outras infecções; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO: PSICÓLOGO
Analisar e avaliar mecanismos de comportamento humano, aplicando técnicas como teste para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, possibilitando orientação, seleção e treinamento no campo profissional. Realizar terapias clínicas e outras atividades correlatas no âmbito da administração municipal.
AI
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA
De acordo com sua formação: - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; . elaborar e cumprir Plano de Trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder, contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educando, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; participar das atividades de articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CARGO: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS
Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos da Administração. Planejar, controlar e avaliar a implementação de estratégias e ações de relações públicas; a) a informação de caráter institucional entre a entidade e o público, através dos meios de comunicação; coordenar e planejar pesquisas da opinião pública, para fins institucionais; planejar e supervisionar a utilização dos meios áudios-visuais, para fins institucionais; planejar e executar campanhas de opinião pública; proceder as técnicas de relações Públicas, de acordo com as normas a serem estabelecidas, na regulamentação da presente Lei; bem como executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PORTUGUÊS

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizados)	1. Ortografia (escrita correta das palavras). 2. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. 3. Divisão silábica. Pontuação. 4. Acentuação Gráfica. 5. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural).. OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Médio Completo	Fonética: Fonema , Letra, Classificação dos fonemas, Encontro vocálico, - Encontro consonantal, Dígrafos, Divisão silábica, Tonicidade das sílabas, Ortografia; Morfologia: Estrutura das palavras, Classificação dos morfemas, Formação das palavras, Substantivo conceito e aplicabilidade, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios, Preposição, Conjunção, Interjeição; Sintaxe: Frase, Oração e período, Termos essenciais da oração da oração, Termos integrantes da oração, Termos acessórios da oração, Período composto por coordenação, Período composto por subordinação, Crase, Concordância verbal, Concordância Nominal, Colocação pronominal; Semântica: Sinonímia,Antonímia, Homonímia, Paronímia, Denotação, Conotação, Polissemia, Interpretação de texto, Intertextualidade. OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Superior	Fonética: Fonema , Letra, Classificação dos fonemas, Encontro vocálico, - Encontro consonantal, Dígrafos, Divisão silábica, Tonicidade das sílabas, Ortografia; Morfologia: Estrutura das palavras, Classificação dos morfemas, Formação das palavras, Substantivo conceito e aplicabilidade, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios, Preposição, Conjunção, Interjeição; Sintaxe: Frase, Oração e período, Termos essenciais da oração da oração, Termos integrantes da oração, Termos acessórios da oração, Período composto por coordenação, Período composto por subordinação, Crase, Concordância verbal, Concordância Nominal, Colocação

	pronominal; Semântica: Sinonímia,Antonímia, Homonímia, Paronímia, Denotação, Conotação, Polissemia, Interpretação de texto, Intertextualidade. OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizados)	Sistema de numeração decimal; as quatro operações fundamentais com números naturais; noções de dobro e metade; medida de tempo; comprimento, superfície, capacidade, massa e volume; sistema monetário brasileiro; resolução de situações-problemas; reconhecimento de figuras planas; área e perímetro das principais figuras planas.
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Médio Completo	Operações fundamentais; números fracionários; mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; potenciação; operações com frações; sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama; unidades de comprimento; medidas de área; medidas de volume; regra de três: simples e composta; juros: simples e composto; porcentagem; equações de 2º. Grau; transformação em dias; horas, minutos e segundos; resolução de problemas; logaritmos; progressão aritmética; progressão geométrica; análise combinatória.
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Superior	Operações fundamentais; números fracionários; mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; potenciação; operações com frações; sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama; unidades de comprimento; medidas de área; medidas de volume; regra de três: simples e composta; juros: simples e composto; porcentagem; equações de 2º. Grau; transformação em dias; horas, minutos e segundos; resolução de problemas; logaritmos; progressão aritmética; progressão geométrica; análise combinatória.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Médio Completo	As sociedades da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma - A Idade Média Européia: sociedade, economia, religião, política e cultura. O Renascimento do comércio. O absolutismo monárquico e a expansão marítima européia A colonização da América: espanhóis, portugueses, ingleses e holandeses. Renascimento e Reforma Religiosa. Revolução cientifica e industrial A crise do Antigo Regime e os movimentos de independência na América. A Revolução Francesa e seus desdobramentos. O século XIX: revoluções liberais, democráticas e tecnológicas. A Formação dos Estados Nacionais na América Latina. As grandes guerras mundiais e os movimentos totalitaristas. A divisão do mundo em blocos e a Guerra Fria. Queda do comunismo no leste europeu. A nova ordem mundial. Brasil, Império e República. Localização do Espaço Geográfico As coordenadas geográficas Latitude, longitude e fusos horários Os mapas Leitura de mapas Escalas e símbolos convencionais A leitura dos mapas como instrumento da geopolítica a serviço do poder Posição geográfica do Brasil. Os Fatores Naturais de Organização do Espaço O clima Fatores e elementos do tempo e do clima Noções dos grandes domínios climáticos do globo As regiões climáticas brasileiras e suas características A influência do clima no espaço geográfico e nas atividades humanas As ações antrópicas e as mudanças nas condições do tempo e do clima A cobertura vegetal e sua distribuição espacial Fatores de distribuição e diferenciação Características e importância da vegetação brasileira As conseqüências da destruição da cobertura vegetal O modelado terrestre Os agentes endógenos e exógenos A natureza das rochas e os processos de intemperismo A influência do relevo nas atividades humanas O relevo brasileiro Oceanos e mares Localização e características A dinâmica das águas oceânicas A utilização dos recursos dos oceanos As águas correntes Características e importância As bacias hidrográficas do Brasil. O Homem no Espaço Geográfico Distribuição geográfica da população mundial e brasileira Fatores dessa distribuição Crescimento populacional: causas, conseqüências e superpopulação Estrutura da população mundial e brasileira Dinâmica populacional Urbanização, metropolização e pobreza. O Espaço Agrário As diferentes formas de organização do espaço agrário O extrativismo animal e vegetal Os diferentes sistemas agrícolas e de criação Estrutura fundiária brasileira e a reforma agrária Características e importância das atividades agropastoris no Brasil. O Espaço Industrial Importância e evolução das atividades industriais no mundo e no Brasil Os fatores da localização industrial Classificação

	das indústrias As atividades industriais no Brasil: características e importância. O Espaço da Circulação, Meios e redes de transportes Os meios de transportes no Brasil Comércio interno e externo O Brasil na divisão internacional do trabalho As exportações e importações brasileiras.
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Superior	As sociedades da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma - A Idade Média Européia: sociedade, economia, religião, política e cultura. O Renascimento do comércio. O absolutismo monárquico e a expansão marítima européia A colonização da América: espanhóis, portugueses, ingleses e holandeses. Renascimento e Reforma Religiosa. Revolução cientifica e industrial A crise do Antigo Regime e os movimentos de independência na América. A Revolução Francesa e seus desdobramentos. O século XIX: revoluções liberais, democráticas e tecnológicas. A Formação dos Estados Nacionais na América Latina. As grandes guerras mundiais e os movimentos totalitaristas. A divisão do mundo em blocos e a Guerra Fria. Queda do comunismo no leste europeu. A nova ordem mundial. Brasil, Império e República. Localização do Espaço Geográfico As coordenadas geográficas Latitude, longitude e fusos horários Os mapas Leitura de mapas Escalas e símbolos convencionais A leitura dos mapas como instrumento da geopolítica a serviço do poder Posição geográfica do Brasil. Os Fatores Naturais de Organização do Espaço O clima Fatores e elementos do tempo e do clima Noções dos grandes domínios climáticos do globo As regiões climáticas brasileiras e suas características A influência do clima no espaço geográfico e nas atividades humanas As ações antrópicas e as mudanças nas condições do tempo e do clima A cobertura vegetal e sua distribuição espacial Fatores de distribuição e diferenciação Características e importância da vegetação brasileira As conseqüências da destruição da cobertura vegetal O modelado terrestre Os agentes endógenos e exógenos A natureza das rochas e os processos de intemperismo A influência do relevo nas atividades humanas O relevo brasileiro Oceanos e mares Localização e características A dinâmica das águas oceânicas A utilização dos recursos dos oceanos As águas correntes Características e importância As bacias hidrográficas do Brasil. O Homem no Espaço Geográfico Distribuição geográfica da população mundial e brasileira Fatores dessa distribuição Crescimento populacional: causas, conseqüências e superpopulação Estrutura da população mundial e brasileira Dinâmica populacional Urbanização, metropolização e pobreza. O Espaço Agrário As diferentes formas de organização do espaço agrário O extrativismo animal e vegetal Os diferentes sistemas agrícolas e de criação Estrutura fundiária brasileira e a reforma agrária Características e importância das atividades agropastoris no Brasil. O Espaço Industrial Importância e evolução das atividades industriais no mundo e no Brasil Os fatores da localização industrial Classificação das indústrias As atividades industriais no Brasil: características e importância. O Espaço da Circulação, Meios e redes de transportes Os meios de transportes no Brasil Comércio interno e externo O Brasil na divisão internacional do trabalho As exportações e importações brasileiras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Básicos de Administração (conceito, campo de aplicação, características básicas das organizações, natureza, finalidade). Processo Organizacional (planejamento, coordenação, direção, organização e controle). Comportamento Organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal). Gestão de Pessoas. Administração de Materiais e Patrimônio. Serviço de Arquivo: Tipos de Arquivos, Acessórios do Arquivo, Fases, Técnicas, Sistemas e Métodos de arquivamento. Protocolo: Recepção, Classificação, Registro e Distribuição de documentos. Noções sobre Construção e Interpretação de Organogramas, Fluxogramas, Tabelas e Gráficos Estatísticos. Comunicação Oficial: Elaboração de Documentos Oficiais (relatório, ofício, memorando, carta, ata, despachos, portaria, ordem de serviço, requerimento). Administração Pública: art. 37 da Constituição Federal. Servidores Públicos: artigos. 39 a 41 da Constituição Federal. Noções sobre Licitações e Contratos Administrativos (Leis 8.666/1993 e 10.520/2002): Conceitos, Princípios, Modalidades, Tipos, Fases, Revogação e Anulação, Dispensam e Inexigibilidade, Contratos Administrativos. Ética no Serviço Público.

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

Conhecimentos Específicos: Constituição Federal de 1988: - Título VI: da tributação e do orçamento (art. 145 a 169). Código Tributário Nacional: - Título II: competência tributária (arts. 6º a 15) - Título III: impostos (arts. 16 a 47) - Título IV: taxas (arts. 77 a 80) - Título V: contribuição de melhoria (arts. 81 e 82) - Título VI: distribuições de receitas tributárias (arts. 83 a 95) - Título VI: da tributação, do orçamento e das finanças - Código Tributário Municipal e suas alterações; notas fiscais e contábeis; prestação de serviço; inscrição municipal; receitas municipais; impostos: Municipal, Estadual e Federal; siglas, cálculos; fiscalização, legislação e direito tributário; siglas; Normas Técnicas; dívida ativa; penalidades; autos de infração; prazos legais; relações humanas no trabalho; noções de informática.

CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO

Conhecimentos Específicos: Questões atuais da educação; Legislação educacional: Lei de Diretrizes e Bases; Estatuto da Criança e do Adolescente; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Diretrizes Curriculares Nacional para a educação de

Jovens e adultos; Desafios atuais da educação pública; Gestão e financiamento da educação; Didática e prática de ensino como eixos da aprendizagem; Avaliação educacional: dimensões, métodos e técnicas; O planejamento educacional e o projeto pedagógico como ferramentas para a melhoria da educação pública.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos: A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Programa de Saúde da Família (PSF). Conhecimentos Básicos De Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde.

CARGO: TÉCNICO EM OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DE COMPUTADOR

Conhecimentos Específicos: Ambiente operacional Windows (95/98/ME/2000/XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: Resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Processador de Textos. MS Office 2003/2007/XP – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007/XP – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

ENSINO SUPERIOR

CARGO: ASISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos: Matrizes teórico-metodológicas e a incidência histórica sobre o Serviço Social: positivismo, fenomenologia, materialismo histórico. O Serviço Social e a questão da ideologia: fundamentos históricos e perspectivas atuais. A polêmica sobre a questão do trabalho e o Serviço Social: a categoria da práxis como referência. O Serviço Social e Solidariedade, destacando o Trabalho Voluntário, a Filantropia e o Cooperativismo como estratégias. Serviço Social e movimento social: fundamentos teóricos metodológicos; desafios históricos e construção de alternativas no processo de desenvolvimento do capitalismo mundial. Fundamentos histórico-conceituais das Políticas Sociais: Justiça, Equidade, Direito e Cidadania. Descentralização, participação e controle social nas políticas sociais brasileiras. Corporativismo e clientelismo no processo de formação das políticas sociais brasileiras. O desenvolvimento histórico das políticas sociais no Brasil. As políticas sociais brasileiras no atual contexto de transformações do Capitalismo. O urbano e o rural no Brasil: possibilidades e limites das intervenções públicas. O Processo Gestão das Políticas Sociais e os sujeitos sociais envolvidos. A nova configuração do mundo do trabalho e o trabalho profissional do Assistente Social nas Instituições Públicas. A questão da Seguridade Social no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. A prevalência dos programas de transferência de renda no contexto das políticas sociais brasileiras. Políticas voltadas para as questões de gênero, etnia, cultura e geração e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de educação no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de Habitação no Brasil e trabalho profissional do Assistente Social. O Código de Ética Profissional do Serviço Social contextualizado.

CARGO:CONTROLADOR INTERNO

Conhecimentos Específicos: Noções básicas de contabilidade geral, Lei nº 6.404/76: fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Conhecimentos específicos de contabilidade Pública, Lei 4.320/64: fundamentos legais e técnicos de contabilidade pública: conceito, objetivos, princípios, métodos de escrituração e sistemas de contas. Aspectos jurídicos e contábeis do patrimônio público: bens, direitos e obrigações (dívida fundada e flutuante). Plano de contas: aspectos gerais e composição do plano de contas. Inventário: conceito, princípios, fases e avaliação dos elementos patrimoniais. Demonstrações contábeis – balanços: orçamentário, financeiro e patrimonial, e demonstração das variações patrimoniais. Instrumentos de planejamento e orçamentos: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Orçamento público: conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa – classificação institucional, funcional-programática e econômica. Créditos adicionais. Receita e despesa extra-orçamentárias. Execução orçamentária: fases da receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases

da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Aspectos legais da gestão fiscal, conforme preceitos da Lei Complementar n º 101/2000, relativos a: lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual, programação financeira, metas de resultados nominal e primário, gestão da receita, gestão da despesa, gestão patrimonial, escrituração e consolidação das contas. Licitações – Lei nº 8.666/93: objetivos, objeto, princípios, modalidades, condições e critérios para habilitação e julgamento, tipos de licitação e sanções. Controle da administração pública: controle interno e controle externo. Lei nº 8.429/92, Decreto – Lei 201/67, Ética profissional.

CARGO: ENFERMEIRO

Conhecimentos Específicos: Ética e legislação aplicada à enfermagem: Lei 7.498 de 25/06/1986 e Lei 8.967 de 28/12/1994; COREN Lei do exercício profissional (Código de ética) Resolução COFEN 311/2007. Princípios científicos aplicados à Enfermagem: nutrição e hidratação; Eliminações; Higiene e conforto. Soro e repouso; Assepsia; Administração de medicamentos. Curativos e bandagens; Cuidados dispensados ao paciente terminal; Medicação. Enfermagem e Saúde Pública: imunização; Saneamento básico; Vigilância epidemiológica; Conceito, medidas de controle das doenças transmissíveis; estatísticas vitais (indicadores de saúde). Princípio de Administração no serviço de enfermagem: Planejamento; Organização; Direção; Coordenação; Supervisão e Avaliação. Processo de enfermagem. Enfermagem no controle de infecção hospitalar. Medidas de prevenção; Precauções universais. Clínica médica: assistência de enfermagem a pacientes com afecções nos sistemas; Músculo esquelético. Endócrino; Cardiovascular; Neurológico; Gástrico. Nefrológico; Urológico; Respiratório. Assistência de enfermagem a pacientes psiquiátricos. Assistência de enfermagem a paciente com doenças infectas contagiosas e sexualmente transmissíveis. Enfermagem na clínica cirúrgica: assistência de enfermagem ao paciente no pré, trans e pós-operatório. Central de material; Controle de avaliação dos meios de esterilização físico e químico; Instrumental cirúrgico. Assistência de enfermagem nas emergências médicas; Parada cárdio respiratória; Edema agudo de pulmão; Politrauma; Envenenamento; Queimadura; Choque; Hemorragias. Assistência de enfermagem e pediatria: Crescimento e desenvolvimento; Criança hospitalizada; Necessidades básicas (nutrição, eliminações, higiene e conforto, sono, repouso, recreação). Políticas de Saúde, Saúde Pública, Sistema Único de Saúde (SUS).

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Conhecimentos Específicos: Avaliação do paciente. Medida da função musculoesquelética. Reabilitação cardiorrespiratória. Órteses. Próteses. Meios físicos em Reabilitação; Reabilitação do paciente amputado. Reabilitação do Aparelho Osteoarticular. Reabilitação do Politraumatizado. Reabilitação nas Lesões de Partes Moles. Reabilitação na Osteoporose. Reabilitação na Artrite Reumatóide. Reabilitação nas Alterações Posturais e Algias vertebrais. Reabilitação em Hemiplegia. Paralisia Cerebral e tratamento de reabilitação. Lesão Medular e reabilitação. Tratamento Fisioterápico na Lesão Nervosa Periférica. Abordagem fisioterápica nas Distrofias Musculares. Abordagem fisioterápica nos Distúrbios Osteomusculares relacionados com o Trabalho e reabilitação. Reabilitação do idoso. Exercício e qualidade de vida. Prevenção das Infecções em serviços de reabilitação. Reabilitação na Arteriopatia dos Membros Inferiores, alterações do Retorno Venoso e Linfático. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Conhecimentos Específicos: Conhecimento em anatomia e fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos órgãos da fala e da audição. Patologia do sistema nervoso central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: encefalopatias não progressivas, encefalopatia crônica infantil fixa (paralisia cerebral), disartrias, dispraxias, apraxias, dislexia. Deficiência mental. Distúrbio psiquiátrico. Lingüística: fonética e fonologia. Desenvolvimento humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do indivíduo excepcional: conceitos básicos. Aspectos psicosociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: avaliação audiológica completa. Linguagem oral: desenvolvimento da linguagem oral. Contribuições das principais teorias psicolingüísticas: comportamental (Skiner); construtivista (Piaget); inatista (Chomsky) e sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; sintática, semântica, pragmática. Linguagem escrita: desenvolvimento da linguagem escrita. Contribuições das principais teorias psicolingüísticas: comportamental (Skiner); construtivista (Piaget); inatista (Chomsky) e sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita: teorias, técnicas, avaliação e tratamento dos distúrbios da comunicação. Fonoaudiologia em instituição educacional: fonoaudiologia educacional: objetivos, conceitos e papéis. A instituição e a equipe multi e interdisciplinar.

CARGO: NUTRICIONISTA

Conhecimentos Específicos: Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Bases da Dietoterapia; Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria; Necessidades Nutricionais - Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional nas Enfermidades - Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional Enteral - Adulto e Pediatria; Resolução 63. Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral; Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Microbiologia dos Alimentos;.

CARGO: ODONTÓLOGO

Conhecimentos Específicos: Código de ética profissional; Conhecimentos Gerais de Odontologia: Anatomia e histologia bucal. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Técnicas anestésicas em odontologia. Dentística operatória e restauradora. Oclusão. Terapêutica e farmacológica de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Ergonomia. Pessoal auxiliar odontológico. Políticas de Saúde, Saúde Pública.

CARGO: PSICÓLOGO

Conhecimentos Específicos: Psicologia Organizacional: definição, histórico, áreas de atuação e função do psicólogo nas organizações. Gestão de pessoas, recrutamento, avaliação de desempenho, treinamento e desenvolvimento de pessoas. Conhecimento, aprendizagem e desempenho humano nas organizações. Qualidade de vida e saúde mental no trabalho. Psicopatologia geral e saúde mental no trabalho: diagnóstico das perturbações psíquicas e o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Teorias da personalidade. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Técnicas de exame e aconselhamento psicológico: principais instrumentos de avaliação psicológica. Psicologia e saúde: a inserção do psicólogo na área de saúde e formas de intervenção. Psicologia Social, Institucional e do Trabalho: formas de atuação e intervenção. Analise dos processos intergrupais e técnicas de dinâmica de grupo. Entrevista adimesional: princípios, técnicas e roteiros de entrevista. Perícias psicológicas: pareceres, laudos e relatórios técnicos. Atribuições e código de ética do psicólogo organizacional e hospitalar.

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Conhecimentos Específicos: pedagógica. Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n.º 9.394/96), Referenciais Curriculares Nacionais. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A supervisão: concepção e prática. Funções e responsabilidades do supervisor escolar: pedagógicas, administrativas, técnicas e político sociais. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Organização do trabalho na escola pública: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. O papel político pedagógico e a organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. A função social e cultural da escola. A escola: a comunidade escolar e o contexto institucional e sociocultural. O processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. A gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. A comunicação e a interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. O currículo e a construção do conhecimento. O processo de ensino aprendizagem. Relação professor-aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas e a multimídia educativa e a avaliação educacional. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. Educação continuada dos profissionais da escola. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. A participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea. Alternativas de trabalho didáticos com jovens e adultos. A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação).

CARGO: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS

Conhecimentos Específicos: Organização, regras e técnicas. Recepção e autoridades Princípios de comunicação social e comunicação de massa. Técnicas de jornalismo: redação de material informativo; noções de fotojornalismo; noções de comunicação visual para veículos impressos. Relações Públicas: comunicação com diversos públicos de uma empresa; realização de eventos em geral. Linguagem dos meios de comunicação. Conceitos gerais de comunicação e informações. Uso dos Meios de Comunicação Social: expositivos, folhetos, "banners", etc. Retórica e persuasão nas mensagens de Relações Públicas, com ênfase nas técnicas de redação. Conhecimento Técnico em "Press Release", publicação interna e outros. Veiculação, atendimento e avaliação do "feedback" possível. Técnicas de produção gráfica e de utilização de recursos áudio visuais de cerimonial e protocolo. Planejamento e execução de atividades de Relações Públicas, tais como elaboração de eventos, campanhas e reuniões. Análise do comportamento social do Comunicador Social, e suas responsabilidades éticas no exercício da profissão. Conhecimento de técnicas administrativas aplicadas a Relações Públicas. Análise do mercado para posicionar os elementos de Relações Públicas na sociedade de consumo. Caracterização dos veículos de comunicação, rádio e televisão, como estudo de linguagem do som e imagem. Conhecimento no planejamento de mensagens de entretenimento educacionais e de divulgação científica. Técnicas de composição de mídia impressa, de produção de anúncios e planejamento de campanhas. Legislação Brasileira dos Meios de Comunicação. Noções de Informática: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico. Organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos. Conceitos de proteção e segurança de informação. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Aplicativos para edição de textos e planilhas eletrônicas (Microsoft)

ANEXO IV

PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

A Prova Prática de Operacionalização de Microcomputadores e Digitação para o Cargo de Assistente Técnico Administrativo, Fiscal Tributário, Técnico em Operação e Monitoramento de Computador. A Prova Prática constará de cópia de texto alfa-numérico (digitação), elaborado no Microsoft Windows Word, ou Linux operacionalizado em microcomputador - Disponível no laboratório de Informática da cidade de Itaúba. O candidato será avaliado quanto à produção (número de toques líquidos por minuto) e erros (número e tipo de erro cometido na transcrição do texto), conforme aplicação da seguinte fórmula: NTB - ERROS = NTL

NTL = número de toques líquidos: NTB = número de toques brutos: correspondente à totalização dos toques dados pelo candidato (maiúscula, acento, vírgula, espaço, ponto, mudança de linha etc.); ERROS = inversão de letras; omissão de letras; excesso de letras, sinais e acentos: letras, sinais e acentos errados; falta de espaço entre palavras; duplicação de letras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas; erro na separação de sílabas; parágrafos desiguais; falta de parágrafos; colocação de parágrafo onde não existe, deixar de fazer linhas e colunas na tabela (desconto por linha/coluna), não obedecer ao espaçamento igual ao utilizado no texto da tabela (desconto por linha), deixar linhas a mais ou a menos na tabela, deixar de fazer alinhamento ou fazer

diferente da cópia original (desconto por linha e/ou coluna), deixar de fazer a formatação indicada (fonte, estilo, tamanho, sublinhado, etc. – por ocorrência). Será computado um erro para cada ocorrência citada anteriormente, considerando-se toque a toque em comparação com o texto original. Será também considerado erro, descontando-se dois pontos para cada fato que segue: erro ou falta de gravação do texto em disquete; não conseguir imprimir o texto (será opcional a utilização destas ocorrências pela banca de aplicação). A nota da prova prática de digitação será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

NPD = $\frac{5 + 5 \times (NTL - 100)}{(MNTL - 100)}$ em que:

NPPD = nota da prova prática de digitação; NTL = número de toques líquidos; MNTL = maior número de toques líquidos entre os candidatos concorrentes. Aos candidatos que não alcançarem o mínimo de 100 (cem) toques líquidos por minuto, bem como o candidato que atingir o escore final negativo, será atribuída nota zero, e será o candidato considerado reprovado. O candidato não poderá alterar os padrões do computador pré-definidos, sob pena de ser eliminado do certame. O teste não será interrompido por qualquer motivo e nem será dada nova oportunidade ao candidato; é permitido o uso de régua ou semelhante para acompanhar o texto.

ANEXO V

PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA , MOTORISTA PARA CAMINHÃO CAÇAMBA, OPERADOR MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, TRATORISTA

Atividades e critérios para as Provas Práticas:

CARGOS	Atividades
Motorista E Motorista para Caminhão Caçamba	Executar atividades inerentes ao cargo - dirigir veículos de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Transito - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e seguindo a Ficha de Avaliação utilizada pelo DETRAN, atribuindo-se penalidades graves, médias e leves para cada infração cometida, com perdas de pontos correspondestes. Duração da Prova: até 10 minutos Fatores a serem avaliados: I - Verificação do Veículo (pneus, água, óleo, bateria) II - Habilidades ao dirigir de acordo com o Código Nacional de Trânsito; III - Aproveitamento do Equipamento IV - Produtividade V - Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 2 (dois) pontos - em um total de 10 (dez) pontos para todos os critérios.
Operador de Máquina Pá Carregadeira E Tratorista	Executar atividades inerentes ao cargo - operar equipamento rodoviário e/ou agrícola dentro da opção para o qual o candidato se inscrever - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado Duração da Prova: até 10 minutos Fatores a serem avaliados: I - Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria) II - Habilidades ao operar o equipamento; III - Aproveitamento do Equipamento- IV - Produtividade V - Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 2 (dois) pontos - em um total de 10 (dez) pontos para todos os critérios

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

(a ser utilizado pelo Candidato)

Eu(nome completo)_____, (nacionalidade) _____ , (estado civil)_____ , (profissão)_____ , nascido(a) em_____ ,R.G. nº_____ , C.P.F. nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro_____,Cidade_____,Estado_____ , CEP _____, Tel._____, Nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor (nome completo)_____, (nacionalidade) _____, (estado civil)_____, (profissão) _____, R.G. nº _____,C.P.F.nº_____residente na Rua/Av. _____, nº_____,Bairro _____, Cidade _____ , Estado_____ , CEP _____, para o fim específico de fazer e assinar a inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

_____(local e data)

_____(assinatura)

_____(R.G.)

*** PROCURAÇÃO A SER OUTORGADA SOMENTE PELO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS, EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO PARA REQUERER A INSCRIÇÃO, NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO.**
ANEXO VII

REQUERIMENTO DE VAGA
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Nome do Candidato: _____
Cargo:_____O Candidato supracitado, vem por meio deste **REQUERER VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):Tipo de deficiência de que é portador:_____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença- CID_____
Nome do Médico Responsável pelo laudo:_____
(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:
- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:
- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:
( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.
( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
( ) NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
_____
_____
_____
_____

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Itaúba, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

_____, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura Candidato

ANEXO VIII
PREVISÃO DE CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

Período de Inscrição	05 a 30 de abril de 2011
Homologação das Inscrições	05 de maio de 2011
Período de recurso para as inscrições não homologadas	06 á09 de maio de 2011
Aplicação das Provas objetivas e praticas	15 de maio de 2011
Divulgação do gabarito preliminar	16 de maio de 2011
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	17 á 19 de maio de 2011
Divulgação do gabarito Oficial: a partir	27 de maio de 2011
Resultado Final do concurso público após recursos (se tiver)	01 de junho de 2011
Homologação do Resultado do Concurso Público	10 de junho de 2011

ANEXO IX
MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Concurso Público Referente edital nº 001/2011

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº DE INSCRIÇÃO:_____
CARGO:_____
SALA Nº:_____TURNO_____

Marque abaixo o tipo de recurso:

( ) ao edital;
( ) ao processo de inscrição/isenção;
( ) às questões, o gabarito e o resultado das Provas Objetivas de múltipla escolha;
( ) à pontuação atribuída na Prova de Títulos;
( ) erros de cálculo das notas no resultado final.

Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____Data ____/____/____
Assinatura: _____

ANEXO X

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, residente à Rua _____, cidade_____ Estado _____, venho requerer a isenção da taxa de inscrição do cargo_____ de provimento efetivo do Concurso público da Prefeitura Municipal de Itaúba conforme Edital nº 001/2011. Informo que estou cumprindo as exigências estipuladas no referido Edital e encaminhando os documentos em anexo.
Nestes Termos, pede deferimento.

Itaúba - MT, _____ de abril de 2011

Assinatura do Candidato
ANEXO XI

TÍTULOS

REQUERIMENTO SOLICITANDO ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

Requerente:_____
Cargo:_____Código do cargo:_____
N.ºRG:_____N.ºCPF_____

Requeiro a atribuição da pontuação de _____(_____) pontos, referente ao título constante do Item 13 do Edital n.º 001/2011 para fins de classificação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Nestes termos peço deferimento.

_____/MT, _____ de _____ de 2011.

_____
Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO CONCURSO

Em cumprimento ao item 13 do Edital n.º 001/2011
( ) Deferimos o requerimento;

( ) Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____(_____) pontos;
( ) Indeferimos o requerimento.

_____ _____ _____
Presidente da Comissão Secretário da Comissão Membro Comissão

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO
D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____,
RG n°_____CPF n°_____,DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição do concurso público para o cargo de _____– Edital n° 001/2011, para Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, bem como, no Edital de Abertura de Inscrições, que me encontro na condição de desempregado(a), não sendo beneficiário do auxílio desemprego e assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e Data

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7AD79EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

GENECI DA SILVA STURMER, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, por intermédio da Comissão do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 02/2011, considerando o disposto na Constituição Federal art. 37, incisos I, II, III, IV e VIII; na Constituição do Estado de Mato Grosso art. 129, incisos I, II, III e V; na Lei Orgânica Municipal art. 3º, incisos I, II, III, IV e VIII; a Lei Complementar nº 001/2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itaúba) e respectivas alterações e a Lei nº 002/2005 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município), considerando a necessidade de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas ou de provas e Títulos , o Edital de abertura das inscrições *e estabelece normas relativas* à realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para Cargos de provimento efetivo descritos no Anexo I, devidamente separados por grau de instrução, para o provimento de 09 (nove) vagas, do quadro de pessoal permanente da **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Saúde de Itaúba – M**T que vierem a vagar ou serem criados durante o prazo de validade do concurso; no Anexo II constam as sínteses das atribuições dos cargos disputados devidamente discriminados por nível de escolaridade; o Anexo III contém o conteúdo programático das provas, também, separados por grau de escolaridade; , o Anexo IV dispõe sobre o modelo de procuração; o Anexo V dispõe sobre o modelo de Atestado Médico para os portadores de Deficiência; Anexo VI dispõe sobre a previsão de cronogramas dos trabalhos do concurso; Anexo VII dispõe sobre o modelo do Recurso Administrativo a ser impetrado junto a Comissão do Concurso Público, devidamente fundamentado, quando for o caso; o Anexo VIII dispõe sobre o modelo do requerimento da isenção da taxa de inscrição; o Anexo IX dispõe sobre o requerimento da pontuação da Prova de Títulos, ANEXO X Modelo de Declaração da Condição de Desempregado. Os Anexos deste Edital, que constituem parte integrante do mesmo.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **A. M. ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso - CRA/MT sob o nº 00273 - J e compreenderá: **1ª etapa** - provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** - prova de títulos apenas para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório; **3ª Etapa** - comprovação de requisitos, apresentação de atestado médico e curso específico de formação (quando for o caso), de caráter apenas eliminatório, após a homologação do concurso.
1.1.1. A Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT através da Portaria nº 02/2011, nomeou Comissão do Concurso Público para Supervisionar e Acompanhar a realização do Concurso Público.

1.1.2. O concurso público de Provas ou de Provas e Títulos serão regidos por este edital.
1.2. O concurso destina-se a selecionar candidatos para admissão no quadro permanente de servidores da **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Saúde de Itaúba – M**T aos cargos dispostos no Anexo I, deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos, carga horária de trabalho e demais instruções.
1.2.1 Os habilitados e classificados no Concurso Público, nos termos deste edital vincular-se-ão como segurados do Regime de Previdência Própria.
1.2.2 Os habilitados e classificados no Concurso Público que forem admitidos vincular-se-ão ao Regime Estatutário praticado pelo Município.
1.3. A seleção de que se trata este edital será composta de exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, e de provas de títulos de caráter meramente classificatório, para os candidatos que obtiverem aproveitamento de 50% (cinqüenta) por cento acima.
1.4. Será aceito a comprovação de Títulos de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado na área específica da vaga concorrida pelo (a) candidato (a), conforme pontuação disposta no item 13 deste Edital, em caráter exclusivamente classificatório.
1.4.1. O limite máximo da pontuação será de 5,0 (cinco) pontos.
1.4.2 - Os documentos relativos aos títulos serão entregues no ato da inscrição. Endereço **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Saúde de Itaúba – MT**, Avenida Tiradentes, 295, Centro - fone/ fax: (0**66) 3561 – 1527- CEP: 78.510-000 - Itaúba - Mato Grosso
1.4.3 - A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.
1.4.4 - Não serão aceitos títulos fora do prazo estabelecido nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
1.4.5 - Os títulos obtidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por universidades que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
1.4.6 - Os títulos serão entregues em cópia autenticada em cartório.
1.4.7 - Será permitida a entrega de títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato com firma reconhecida e de cópia do documento de identificação do procurador.
1.4.8 - Deverá ser entregue uma procuração de cada candidato, que ficará retida.
1.4.9 - A prova de títulos terá caráter classificatório.
1.5. O candidato poderá ser representado por procurador, através do modelo de procuração com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo VI deste Edital.
1.6. O candidato que for representado por procurador, assumirá todos os riscos pela atuação de seu procurador, não cabendo reclamações à posteriori junto à comissão do concurso.
1.7. As provas do Concurso Público serão realizadas na Escola Municipal **Educandário Nossa Senhora Aparecida. Endereço Rua Barbara Max, s/nº** – Bairro Centro, na cidade de Itaúba – Estado de Mato Grosso.
1.8**. A realização das provas objetivas serão no período matutino no dia 15 de maio de 2011.**
1.9. A perícia médica dos candidatos que se declararem portador de deficiência deverá seguir o modelo do Anexo V deste Edital e deverá ser protocolada junto á Organização do concurso até o dia 30 de abril de 2011, em via original e mediante comprovação de entrega.

2 – DAS INSCRIÇÕES
2.1 - As inscrições para o Concurso Público nº 001/2011, para provimento dos cargos objeto deste Edital, estarão abertas no período de 05 de abril de 2011 a 30 de abril de 2011.
2.2 - As inscrições serão aceitas até o dia 30 de abril de 2011, devendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado até o dia 02/05/2011.
2.3 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e de que está de acordo com o seu conteúdo.
2.4 - Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível, de documento de identidade autenticado do candidato. Esses documentos serão retidos no ato de inscrição.
2.5 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
2.6 - Não será aceita a inscrição condicional, seja via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
2.7 - Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis os números do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade do candidato, anexando fotocópia dos mesmos na ficha de inscrição.
2.8 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Empresa responsável pelo certame do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
2.9 - O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa os campos referentes ao nome, CPF, data de nascimento, documento de identidade, órgão emissor, sexo, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.
2.10 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto na hipótese de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração Pública.
2.11 - No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.
2.12 - **Local da realização das inscrições:** Endereço **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Saúde de Itaúba – MT**, Avenida Tiradentes, 295, Centro - fone/ fax: (0**66) 3561 – 1527- **CEP: 78.510-000 - Itaúba - Mato Grosso, horário: das 07h30min as 11h00min e das 13:00h as 17:00** mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o recolhimento da respectiva taxa de inscrição no **Banco do Brasil** endereço: Avenida Brasil nº 42A. Agencia **nº 4137-8** e conta corrente **nº 7253-2** nome: **CONCURSO DE 001/2011** em favor da **Prefeitura Municipal de Itaúba - MT** conforme valores especificados no ANEXO I.

2.13 - A validação da inscrição dar-se-á somente com a comprovação do pagamento Identificado com CPF do boleto bancário.
2.14 - As inscrições homologadas serão divulgadas no órgão oficial do **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Saúde de Itaúba – M**T Município, no site da (www.itauba.mt.gov.br).
2.15 - O Concurso Público reger-se-á pelo Decreto nº 017/2011, de 29 de março de 2011, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Concursos para os provimentos de cargos no serviço público municipal de Itaúba e por este Edital.
2.16– SERÁ CONCEDIDA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NOS SEGUINTES CASOS:
2.16.1. Aos candidatos doadores voluntários de sangue, que comprovarem ter doado sangue ao Banco de Sangue, nos 06 (seis) meses antecedentes ao início das inscrições deste concurso público.
2.16.1.1. O requerimento de isenção da taxa de inscrição, anexo VIII deste Edital, juntamente com o original ou a cópia autenticada do comprovante de doação de sangue deverão ser protocolados no posto de atendimento das inscrições, na **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Saúde de Itaúba – MT**, endereçado à Comissão Organizadora de Concursos, até as 17h do dia 08/04/2011.
2.16.1.2. Serão aceitos como comprovante de doação de sangue a carteira de doador, certidão, declaração ou atestado emitido pelos órgãos citados no subitem 2.16.1 devidamente assinados pelo responsável.
2.16.2. Aos candidatos desempregados, comprovado por meio da Carteira de Trabalho.
2.10.2.1. O candidato deverá declarar sua condição de desempregado em documento próprio, anexo X deste edital, no posto de atendimento das inscrições, na **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Saúde de Itaúba – MT**, endereçado à Comissão Organizadora de Concursos, até às 17h do dia 08/04/2011, juntamente com os seguintes documentos comprobatórios:
2.16.2.1.1. Original e cópia da Carteira de Trabalho, página do número e qualificação, da página de registro do último emprego e, ainda, da página que consta o carimbo com o cadastro na Agência do Trabalhador;

3. DAS TAXAS E DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO
3.1. O valor da Taxa de Inscrição consta do ANEXO I deste edital.
3.2. O candidato que tiver a isenção indeferida pela Comissão Organizadora deverá fazer a inscrição normal até o dia 30 de abril de 2011.
3.3. O Cartão de Inscrição somente será emitido após a comprovação de pagamento da respectiva taxa.
3.4.3 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax-símile.
3.4.4. A informação prestada no ato da inscrição, bem como os dados mencionados será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.
3.4.5. Não será permitida, após a conclusão da inscrição, a complementação de informações, bem como revisão e/ou recursos acerca da inscrição.
3.4.6. O Cartão de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
3.5. A relação dos candidatos que tiver atendimento especial deferido será divulgada no site (www.itauba.mt.gov.br).
3.5.1. O candidato disporá de três dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento.
3.5.2. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
4.1. Para os candidatos com deficiência, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas em cargos a serem providos mediante o Concurso Público de que trata este Edital, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/99 e 5.296/04 e da Lei Municipal nº 001/2005, assim distribuída:

CARGO	Nº DE VAGAS RESERVADAS
Técnico Em Enfermagem	01

4.1.1. Após o ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá solicitar reserva de vaga através de requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos da **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Saúde de Itaúba – MT**,
ou do envio de correspondência registrada, até as 17h00min do dia 30 de abril de 2011, endereçada ao departamento de Recursos Humanos - Comissão do Concurso Público Edital nº 001/2011, Avenida Tiradentes, 295, Centro - fone/ fax: (0**66) 3561 – 1527- CEP: 78.510-000 - Itaúba - Mato Grosso. (modelo de Atestado Médico para os portadores de Deficiência ANEXO V).
4.1.2. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) encaminhar cópia simples do RG e CPF e laudo médico original, emitido especificamente para essa finalidade, avaliados por médicos preferencialmente do município de Itaúba-MT ou por médico do trabalho, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
4.2.1. O candidato portador de deficiência deverá entregar no ato da sua inscrição, pessoalmente, por terceiro (procurador) ou pelos correios (SEDEX), o laudo médico original, até o dia 30 de abril de 2011.
4.2.2. A não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o candidato não concorrerá como portador de deficiência.
4.2.3. A Organização do concurso não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia dos documentos ao seu destino.
4.3. O laudo médico original e a cópia simples do RG e do CPF valerão somente para fins de identificação da inscrição como portador de deficiência a este concurso, e não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos ao candidato para uso posterior.
4.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico no site (www.itauba.mt.gov.br).*)*

4.4.1. O candidato disporá de três dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por representante. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
4.5. A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.
4.6. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no concurso, será convocado à submeter-se a perícia médica, a ser realizada por equipe multiprofissional sob responsabilidade do município, por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.
4.7. O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto na convocação.
4.8. A não observância do disposto no subitem 4.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.
4.9. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica por não ter sido considerado como tal, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral em igualdade de condições aos demais candidatos.
4.10. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado sem justa causa.
4.11. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se não eliminado no concurso e considerado portador de necessidades especiais, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
4.12. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
4.13. A convocação do candidato portador de deficiência aprovado respeitará a ordem cronológica de classificação e o percentual de limite de vagas abertas.
4.13.1. Será convocado o candidato portador deficiência na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA
5.1. Ser aprovado no concurso público.
5.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
5.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme descrito no **anexo I** deste edital.
5.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da realização da prova do respectivo concurso.
5.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
5.7. Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão à suas expensas.
5.8. Cumprir todas as determinações deste edital.

6. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO
6.1. A seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, conforme o que segue descrito abaixo.
6.2**. A prova objetiva (P1)** terá a duração de 4 horas e será aplicada no dia 15 de maio de 2011, no turno da manhã das **08:00 horas às 12:00** horas.
6.4. **O local e o horário de realização das provas objetivas estão mencionados neste Edital e, será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.**
6.5. **As provas de títulos (P2)** obedecerão aos critérios previstos no item 13 deste Edital de Concurso.
6.6. O resultado das provas, bem como seus gabaritos serão publicado no site (www.itauba.mt.gov.br)., e afixado em mural no hall de entrada da **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Saúde de Itaúba – MT**.

7. DAS PROVAS: OBJETIVA; PRÁTICA E DE TÍTULOS
7.1. Candidatos de Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizados):
7.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Nível Fundamental Incompleto será composta de 40 questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada.

Tipos de Provas	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	20	0,25
Matemática	20	0,25

7.1.1.1. O Conteúdo Programático das Provas estão disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminado por cargos concorridos.
7.1.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções (A, B, C e D), sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
7.1.1.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

7.1.1.4. Prova objetiva cada questão terá peso de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco centésimos) para a prova de português, matemática, totalizando 10 (dez) pontos.
7.1.1.5. O candidato que não atender ao mínimo de 50% (cinqüenta) por cento dos acertos nesta fase da prova será desclassificado.
7.1.2.1. O candidato que não atingir ao mínimo de 50% (cinqüenta) por cento dos acertos nesta fase da prova será desclassificado.
7.1.2.2. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinge o percentual mínimo de 50% (cinqüenta) por cento, estará desclassificado do concurso público.

7.2. Candidatos de Ensino Médio ou Técnico:

7.2.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Ensino Médio e/ou Técnico será composta de 40 (quarenta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada.

Tipos de Provas	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	0,20
Matemática	10	0,20
Conhecimentos Gerais e atualidades	10	0,25
Conhecimentos Específicos do cargo	10	0,35

7.2.1.1 O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminados por cargo concorrido.
7.2.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
7.2.1.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.
7.2.1.4. Prova objetiva: para a prova de português, matemática, cada questão terá peso de 0,20 (zero vírgula vinte centésimos) para a prova de conhecimentos gerais e atualidades, cada questão terá peso de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco centésimos) para a prova de conhecimentos específicos do Cargo, cada questão terá peso de 0,35 (zero vírgula trinta e cinco centésimos) totalizando 10 (dez) pontos.
7.2.2. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinqüenta) por cento, estará desclassificado.

7.3. Candidatos de Nível Superior:

7.3.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Nível Superior será composta de 40 (quarenta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada.

Tipos de Provas	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	0,20
Matemática	10	0,20
Conhecimentos Gerais e atualidades	10	0,25
Conhecimentos Específicos do cargo	10	0,35

7.3.1.1 O Conteúdo Programático das Provas estão disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminados por cargo concorrido.
7.3.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
7.3.1.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.
7.3.1.4. Prova objetiva: para a prova de português, matemática, cada questão terá peso de 0,20 (zero vírgula vinte centésimos) para a prova de conhecimentos gerais e atualidades, cada questão terá peso de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco centésimos) para a prova de conhecimentos específicos do Cargo, cada questão terá peso de 0,35 (zero vírgula trinta e cinco centésimos) totalizando 10 (dez) pontos.
7.3.2. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinqüenta) por cento, estará desclassificado.
7.3.3. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos, ficando os demais excluídos do Concurso.
7.4. Prova de Títulos de Pós Graduação: A prova de títulos descrita no item 13 deste Edital terá seu resultado adicionado na soma das notas aos candidatos de nível superior que forem classificados com o mínimo de 50% (cinqüenta) por cento de aproveitamento às demais provas, em caráter meramente classificatório.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a ponto positivo, para os acertos e não haverá contagem negativa para os erros.

8.2. Serão reprovados e eliminados do concurso público os candidatos que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinqüenta) por cento em qualquer fase das provas Objetiva múltipla escolha.

8.3. Os candidatos eliminados na forma do subitem 8.2. deste edital não terão classificação alguma no concurso público.

8.4. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.2. serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas Provas Objetivas, Provas de Títulos.

8.5. Os cálculos por ventura citados neste edital serão considerados até a primeira casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e para baixo se inferior a cinco.

9. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

9.1. A nota final no concurso será a SOMA das notas obtidas na prova objetiva; na prova prática (se for o caso) e na prova de títulos (se houver).

9.2. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 10 deste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

10.1.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:

10.1.2. Obtiver maior aproveitamento na prova Conhecimentos Específicos;

10.1.3. Obtiver maior aproveitamento na prova de Português;

10.1.4. Obtiver maior aproveitamento na prova Matemática;

10.1.5. Persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso à Comissão de Concurso Público em única e última instância desde que interposto dentro de 03 (três) dias úteis após a divulgação dos atos e, protocolados diretamente na **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Saúde de Itaúba – MT**:

11.1.1. Ao edital;

11.1.2. Ao processo de inscrição/isenção;

11.1.3. Às questões, o gabarito preliminar e o resultado das Provas Objetivas de múltipla escolha e prova prática;

11.1.4. À pontuação atribuída na Prova de Títulos;

11.1.5. Erros de cálculo das notas e no resultado final.

11.2. O recurso será:

11.2.1. Individual, não sendo aceitos recursos coletivos;

11.2.2. Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens previstos no item 11.1 contra o qual o candidato pretenda recorrer;

11.2.3. Elaborado com capa para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo público efetivo para o qual concorre e a sua assinatura;

11.2.4. Redigido com argumentação lógica e consistente.

11.3. Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo.

11.4. Será rejeitado liminarmente o recurso que:

11.4.1. Não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;

11.4.2. Não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso,

11.4.3. For postado ou protocolado fora do prazo estipulado no subitem 11.1;

11.4.4. Estiver incompleto, obscuro ou confuso;

11.4.5. For encaminhado para endereço diverso do estabelecido;

11.4.6. Não atender às demais especificações deste Edital.

11.5. Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

11.6. Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado.

11.7. O recurso será interposto no prazo de 3 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil subseqüente à data de publicação do gabarito oficial, no quadro de avisos da **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Saúde de Itaúba – MT**. O prazo previsto para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.8. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço (www.itauba.mt.gov.br).a partir do dia subseqüente ao da realização das provas teóricas, dia 15 de maio de 2011.

11.9. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto Anexo VII.

11.6. Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no site (www.itauba.mt.gov.br).

11.6.1. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, intempestivo.
11.7.1. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente junto à Comissão do Concurso Público, no endereço do Paço Municipal.

12. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO DO CARGO
12.1. O candidato aprovado no concurso público terá garantido sua vaga para a posse no cargo público, que poderá ocorrer até o final da validade deste concurso. Porém será fator determinante a avaliação médica sobre a saúde física e mental do candidato.
12.1.1. O critério de convocação será pela necessidade da Administração Pública Municipal e respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
12.2. O regime jurídico para o servidor empossado é o Estatutário.
12.3. O candidato aprovado para as vagas existentes será convocado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios www.amm.org.br, por meio de publicação no mural da **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Saúde de Itaúba – MT**, e ainda no endereço eletrônico (www.itauba.mt.gov.br).
12.4. O candidato convocado terá até 30 (dias) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:
12.4.1. Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e 2 (duas) cópias;
12.4.2. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
12.4.3. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
12.4.4. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
12.4.5. Título eleitoral (original) e 2 (duas) cópias;
12.4.6. Certidão de nascimento ou casamento (original) e 2 (duas) cópias;
12.4.7. Certidão de nascimento dos filhos (original) e 2 (duas) cópias;
12.4.8. Certificado de reservista (original) e 2 (duas) cópias (se masculino);
12.4.9. CPF (original) e 2 (duas) cópias;
12.4.10. Documento de identidade (original) e 2 (duas) cópias;
12.4.11. PIS ou PASEP (original) e 2 (duas) cópias, no caso de já ter sido empregado;
12.4.12. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
12.4.13. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
12.4.14. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
12.4.15. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
12.5. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado do concurso público.
12.6. O candidato nomeado, que não se apresentar no local e prazo estabelecido será eliminado do concurso.
12.7 Após a posse, o candidato será lotado em qualquer unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente.
12.8. O candidato será submetido à preparação e capacitação para a ocupação do cargo no serviço Público.

13. DAS PROVAS DE TÍTULOS
13.1. A avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, **valerá até 5,0 (cinco) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
13.1.1. Os documentos relativos aos títulos serão entregues no ato da inscrição. Endereço **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Saúde de Itaúba – MT**, Avenida Tiradentes, 295, Centro - fone/ fax: (0**66) 3561 – 1527- CEP: 78.510-000 - Itaúba - Mato Grosso
13.1.2. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.
13.1.3. Não serão aceitos títulos fora do prazo estabelecido nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
13.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha.
13.3. O candidato deverá anexar o Formulário para Entrega de Títulos, conforme modelo constante do Anexo I X, deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos.
13.4. Não serão recebidos originais de documentos. As cópias dos documentos entregues somente serão analisadas se **autenticadas** em Cartório de Notas e não serão devolvidos em hipótese alguma.
13.5. A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Empresa Organizadora e Comissão de Concurso Público de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
13.6. A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.
13.7. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
13.8. Cada título será considerado uma única vez.
13.9. Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

Títulos admitidos para efeito de pontuação, relativos à área inscrita

Título	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**
Pós - Graduação	1	5

Mestrado	2	5
Doutorado	3	5

13.10. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina - tais como declarações, certidões, comprovantes de pagamento de taxa para
obtenção de documentação, cópias de requerimentos, além dos mencionados no subitem anterior, ou documentos que não estejam em consonância com as Resoluções do MEC não serão considerados para efeito de pontuação.
13.11. Não será considerado o título de graduação quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros, não serão considerados.
13.12. O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido em cada item e o estipulado no subitem 13.1 deste Edital serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com o cargo pretendido pelo candidato.
13.13. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.
13.14. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas deste edital.
14.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados na **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Saúde de Itaúba – M**T mural do e no endereço eletrônico do município (www.itauba.mt.gov.br).
14.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.
14.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início**, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original.
14.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.
14.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
14.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
14.5.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
14.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
14.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
14.7.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
14.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.
14.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
14.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.
14.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.
14.11. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
14.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.
14.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
14.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
14.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
14.16. Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.
14.16.1. A Organização do Concurso recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
14.16.2. A Organização do Concurso não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.16.3. A Organização do Concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
14.16.4. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à coordenação.
14.17. No dia de realização das provas, a Organização do Concurso poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
14.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
14.18.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
14.18.2. Utilizar-se de livros, máquina de calcular ou similares, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outros candidatos;
14.18.3. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
14.18.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
14.18.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
14.18.6. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
14.18.7. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
14.18.8. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
14.18.9. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
14.18.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
14.18.11. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
14.18.12. Não permitir a coleta de sua assinatura;
14.18.13. For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
14.18.14. For surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
14.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
14.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
14.21. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
14.22. O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da administração.
14.23. O resultado final do concurso será homologado pela **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO** e publicado nos órgãos da imprensa Oficial imprensa local e no endereço eletrônico do município (www.itauba.mt.gov.br).
14.24. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Organização do Concurso, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Saúde de Itaúba – M**T. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.
14.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do Concurso Público e pela Comissão do Concurso Público.
14.26. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Organização do Concurso.
14.27. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.
14.28. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações.
14.29. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.
14.30. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Saúde de Itaúba – Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2011.

Carine Candida Block
Presidente da Comissão do Concurso Público

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente da Fundação

Este texto não substitui o publicado no DOE.

ANEXO I

GRUPO	CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMA-NAL	VENCIMEN-TO INICIAL R$	VALOR DA TAXA DE INSCRI-ÇÃO
Nível Elementar	Ajudante de Serviços Gerais	Alfabetizado	01	40 Horas	R$ 545,00	R$ 30,00
	Vigia	Alfabetizado	01	40 Horas	R$ 545,00	R$ 30,00

Nível Médio	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico e COREN	06	40 Horas	R$ 560,00	R$ 50,00
Nível Superior	Enfermeiro	Ensino Superior + COREN	01	40 Horas	R$ 2.240,00	R$ 100,00

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES A CADA CARGO:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias , bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos dos prédios municipais. Executar serviços de jardim. Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado.

CARGO: VIGIA
Funções de vigilância e proteção fixa e móvel, das áreas administradas pela **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Saúde de Itaúba – M**T, para impedir a destruição do patrimônio físico e ambiental, bem como qualquer atividade que não esteja expressamente autorizada pela Administração. Registrar e comunicar de imediato à autoridade competente todas e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos no interior das áreas administradas pela **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Saúde de Itaúba – M**T. Identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreas administradas pela **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Saúde de Itaúba – M**T. Orientar usuários quanto à prevenção de acidentes e incêndios. Outras atividades inerentes ao cargo.

ENSINO MÉDO COMPLETO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Exerce atividades auxiliares de técnico atribuídas a equipe de enfermagem; Assiste ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência da enfermagem; Auxilia e presta cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Auxilia na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; Auxilia e presta cuidados na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executa atividades de assistência de enfermagem; Integra a equipe de saúde; Executa outras tarefas determinadas pelo seu superior imediato.

ENSINO SUPERIOR

CARGO: ENFERMEIRO
Organizar, coordenar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; elaborar e executar programas de educação e saúde, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade; participar juntamente com a equipe de saúde, no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde a serem desenvolvidos; realizar consultas e prestar cuidados de enfermagem; distribuir e supervisionar o trabalho de equipes de enfermagem auxiliar; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; selecionar, reciclar e aprimorar o pessoal da área de saúde, principalmente equipes de enfermagem auxiliares; efetuar estatística mensal do número de pacientes e atendimentos; executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PORTUGUÊS

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizados)	1. Ortografia (escrita correta das palavras). 2. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. 3. Divisão silábica. Pontuação. 4. Acentuação Gráfica. 5. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural).. OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ensino Médio Completo	Fonética: Fonema , Letra, Classificação dos fonemas, Encontro vocálico, - Encontro consonantal, Dígrafos, Divisão silábica, Tonicidade das sílabas, Ortografia; Morfologia: Estrutura das palavras, Classificação dos morfemas, Formação das palavras, Substantivo conceito e aplicabilidade, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios, Preposição, Conjunção, Interjeição; Sintaxe: Frase, Oração e período, Termos essenciais da oração da oração, Termos integrantes da oração, Termos acessórios da oração, Período composto por coordenação, Período composto por subordinação, Crase, Concordância verbal, Concordância Nominal, Colocação pronominal; Semântica: Sinonímia,Antonímia, Homonímia, Paronímia, Denotação, Conotação, Polissemia, Interpretação de texto, Intertextualidade. OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Superior	Fonética: Fonema , Letra, Classificação dos fonemas, Encontro vocálico, - Encontro consonantal, Dígrafos, Divisão silábica, Tonicidade das sílabas, Ortografia; Morfologia: Estrutura das palavras, Classificação dos morfemas, Formação das palavras, Substantivo conceito e aplicabilidade, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios, Preposição, Conjunção, Interjeição; Sintaxe: Frase, Oração e período, Termos essenciais da oração da oração, Termos integrantes da oração, Termos acessórios da oração, Período composto por coordenação, Período composto por subordinação, Crase, Concordância verbal, Concordância Nominal, Colocação pronominal; Semântica: Sinonímia,Antonímia, Homonímia, Paronímia, Denotação, Conotação, Polissemia, Interpretação de texto, Intertextualidade. OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizados)	Sistema de numeração decimal; as quatro operações fundamentais com números naturais; noções de dobro e metade; medida de tempo; comprimento, superfície, capacidade, massa e volume; sistema monetário brasileiro; resolução de situações-problemas; reconhecimento de figuras planas; área e perímetro das principais figuras planas.
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Médio Completo	Operações fundamentais; números fracionários; mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; potenciação; operações com frações; sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama; unidades de comprimento; medidas de área; medidas de volume; regra de três: simples e composta; juros: simples e composto; porcentagem; equações de 2º. Grau; transformação em dias; horas, minutos e segundos; resolução de problemas; logaritmos; progressão aritmética; progressão geométrica; análise combinatória.
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Superior	Operações fundamentais; números fracionários; mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; potenciação; operações com frações; sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama; unidades de comprimento; medidas de área; medidas de volume; regra de três: simples e composta; juros: simples e composto; porcentagem; equações de 2º. Grau; transformação em dias; horas, minutos e segundos; resolução de problemas; logaritmos; progressão aritmética; progressão geométrica; análise combinatória.

CONHECIMENTOS GERAIS

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Médio Completo	As sociedades da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma - A Idade Média Européia: sociedade, economia, religião, política e cultura. O Renascimento do comércio. O absolutismo monárquico e

	a expansão marítima européia A colonização da América: espanhóis, portugueses, ingleses e holandeses. Renascimento e Reforma Religiosa. Revolução cientifica e industrial A crise do Antigo Regime e os movimentos de independência na América. A Revolução Francesa e seus desdobramentos. O século XIX: revoluções liberais, democráticas e tecnológicas. A Formação dos Estados Nacionais na América Latina. As grandes guerras mundiais e os movimentos totalitaristas. A divisão do mundo em blocos e a Guerra Fria. Queda do comunismo no leste europeu. A nova ordem mundial. Brasil, Império e República. Localização do Espaço Geográfico As coordenadas geográficas Latitude, longitude e fusos horários Os mapas Leitura de mapas Escalas e símbolos convencionais A leitura dos mapas como instrumento da geopolítica a serviço do poder Posição geográfica do Brasil. Os Fatores Naturais de Organização do Espaço O clima Fatores e elementos do tempo e do clima Noções dos grandes domínios climáticos do globo As regiões climáticas brasileiras e suas características A influência do clima no espaço geográfico e nas atividades humanas As ações antrópicas e as mudanças nas condições do tempo e do clima A cobertura vegetal e sua distribuição espacial Fatores de distribuição e diferenciação Características e importância da vegetação brasileira As conseqüências da destruição da cobertura vegetal O modelado terrestre Os agentes endógenos e exógenos A natureza das rochas e os processos de intemperismo A influência do relevo nas atividades humanas O relevo brasileiro Oceanos e mares Localização e características A dinâmica das águas oceânicas A utilização dos recursos dos oceanos As águas correntes Características e importância As bacias hidrográficas do Brasil. O Homem no Espaço Geográfico Distribuição geográfica da população mundial e brasileira Fatores dessa distribuição Crescimento populacional: causas, conseqüências e superpopulação Estrutura da população mundial e brasileira Dinâmica populacional Urbanização, metropolização e pobreza. O Espaço Agrário As diferentes formas de organização do espaço agrário O extrativismo animal e vegetal Os diferentes sistemas agrícolas e de criação Estrutura fundiária brasileira e a reforma agrária Características e importância das atividades agropastoris no Brasil. O Espaço Industrial Importância e evolução das atividades industriais no mundo e no Brasil Os fatores da localização industrial Classificação das indústrias As atividades industriais no Brasil: características e importância. O Espaço da Circulação, Meios e redes de transportes Os meios de transportes no Brasil Comércio interno e externo O Brasil na divisão internacional do trabalho As exportações e importações brasileiras.
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Superior	As sociedades da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma - A Idade Média Européia: sociedade, economia, religião, política e cultura. O Renascimento do comércio. O absolutismo monárquico e a expansão marítima européia A colonização da América: espanhóis, portugueses, ingleses e holandeses. Renascimento e Reforma Religiosa. Revolução cientifica e industrial A crise do Antigo Regime e os movimentos de independência na América. A Revolução Francesa e seus desdobramentos. O século XIX: revoluções liberais, democráticas e tecnológicas. A Formação dos Estados Nacionais na América Latina. As grandes guerras mundiais e os movimentos totalitaristas. A divisão do mundo em blocos e a Guerra Fria. Queda do comunismo no leste europeu. A nova ordem mundial. Brasil, Império e República. Localização do Espaço Geográfico As coordenadas geográficas Latitude, longitude e fusos horários Os mapas Leitura de mapas Escalas e símbolos convencionais A leitura dos mapas como instrumento da geopolítica a serviço do poder Posição geográfica do Brasil. Os Fatores Naturais de Organização do Espaço O clima Fatores e elementos do tempo e do clima Noções dos grandes domínios climáticos do globo As regiões climáticas brasileiras e suas características A influência do clima no espaço geográfico e nas atividades humanas As ações antrópicas e as mudanças nas condições do tempo e do clima A cobertura vegetal e sua distribuição espacial Fatores de distribuição e diferenciação Características e importância da vegetação brasileira As conseqüências da destruição da cobertura vegetal O modelado terrestre Os agentes endógenos e exógenos A natureza das rochas e os processos de intemperismo A influência do relevo nas atividades humanas O relevo brasileiro Oceanos e mares Localização e características A dinâmica das águas oceânicas A utilização dos recursos dos oceanos As águas correntes Características e importância As bacias hidrográficas do Brasil. O Homem no Espaço Geográfico Distribuição geográfica da população mundial e brasileira Fatores dessa distribuição Crescimento populacional: causas, conseqüências e superpopulação Estrutura da população mundial e brasileira Dinâmica populacional Urbanização, metropolização e pobreza. O Espaço Agrário As diferentes formas de organização do espaço agrário O extrativismo animal e vegetal Os diferentes sistemas agrícolas e de criação Estrutura fundiária brasileira e a reforma agrária Características e importância das atividades agropastoris no Brasil. O Espaço Industrial Importância e evolução das atividades industriais no mundo e no Brasil Os fatores da localização industrial Classificação das indústrias As atividades industriais no Brasil: características e importância. O Espaço da Circulação, Meios e redes de transportes Os meios de transportes no Brasil Comércio interno e externo O Brasil na divisão internacional do trabalho As exportações e importações brasileiras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos: A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Programa de Saúde da Família (PSF). Conhecimentos Básicos De Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde.

ENSINO SUPERIOR

CARGO: ENFERMEIRO

Conhecimentos Específicos: Ética e legislação aplicada à enfermagem: Lei 7.498 de 25/06/1986 e Lei 8.967 de 28/12/1994; COREN Lei do exercício profissional (Código de ética) Resolução COFEN 311/2007. Princípios científicos aplicados à Enfermagem: nutrição e hidratação; Eliminações; Higiene e conforto. Soro e repouso; Assepsia; Administração de medicamentos. Curativos e bandagens; Cuidados dispensados ao paciente terminal; Medicação. Enfermagem e Saúde Pública: imunização; Saneamento básico; Vigilância epidemiológica; Conceito, medidas de controle das doenças transmissíveis; estatísticas vitais (indicadores de saúde). Princípio de Administração no serviço de enfermagem: Planejamento; Organização; Direção; Coordenação; Supervisão e Avaliação. Processo de enfermagem. Enfermagem no controle de infecção hospitalar. Medidas de prevenção; Precauções universais. Clínica médica: assistência de enfermagem a pacientes com afecções nos sistemas; Músculo esquelético. Endócrino; Cardiovascular; Neurológico; Gástrico. Nefrológico; Urológico; Respiratório. Assistência de enfermagem a pacientes psiquiátricos. Assistência de enfermagem a paciente com doenças infectas contagiosas e sexualmente transmissíveis. Enfermagem na clínica cirúrgica: assistência de enfermagem ao paciente no pré, trans e pós-operatório. Central de material; Controle de avaliação dos meios de esterilização físico e químico; Instrumental cirúrgico. Assistência de enfermagem nas emergências médicas; Parada cárdio respiratória; Edema agudo de pulmão; Politrauma; Envenenamento; Queimadura; Choque; Hemorragias. Assistência de enfermagem e pediatria: Crescimento e desenvolvimento; Criança hospitalizada; Necessidades básicas (nutrição, eliminações, higiene e conforto, sono, repouso, recreação). Políticas de Saúde, Saúde Pública, Sistema Único de Saúde (SUS).

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO
(a ser utilizado pelo Candidato)

Eu(nome completo)_____, (nacionalidade) _____ , (estado civil)_____ , (profissão)_____ , nascido(a) em_____ ,R.G. nº_____ , C.P.F. nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro_____,Cidade_____,Estado_____ , CEP _____, Tel._____, Nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor (nome completo)_____, (nacionalidade) _____, (estado civil)_____, (profissão) _____, R.G. nº _____,C.P.F.nº_____residente na Rua/Av. _____, nº_____,Bairro _____, Cidade _____ , Estado_____ , CEP _____, para o fim específico de fazer e assinar a inscrição do Concurso Público da **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Saúde de Itaúba – M**T.

_____(local e data)

_____(assinatura)

_____(R.G.)

*** PROCURAÇÃO A SER OUTORGADA SOMENTE PELO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS, EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO PARA REQUERER A INSCRIÇÃO, NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO.**

ANEXO V

REQUERIMENTO DE VAGA
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato: _____
Cargo:_____O Candidato supracitado, vem por meio deste **REQUERER VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):Tipo de deficiência de que é portador:_____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença- CID_____
Nome do Médico Responsável pelo laudo:_____
(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:
- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:
- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:
( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.
( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
( ) NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
_____
_____
_____
_____

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Saúde de Itaúba – M**T , a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

_____, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura Candidato

ANEXO VI
PREVISÃO DE CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

Período de Inscrição	05 a 30 de abril de 2011
Homologação das Inscrições	05 de maio de 2011
Período de recurso para as inscrições não homologadas	06 á09 de maio de 2011
Aplicação das Provas objetivas e praticas	15 de maio de 2011
Divulgação do gabarito preliminar	16 de maio de 2011
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	17 á 19 de maio de 2011
Divulgação do gabarito Oficial: a partir	27 de maio de 2011
Resultado Final do concurso público após recursos (se tiver)	01 de junho de 2011
Homologação do Resultado do Concurso Público	10 de junho de 2011

ANEXO VII
MODELO DE RECURSO
À Comissão de Concurso Público da **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Saúde de Itaúba – M**T

Concurso Público Referente edital nº 001/2011

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº DE INSCRIÇÃO:_____
CARGO:_____
SALA Nº:_____TURNO_____

Marque abaixo o tipo de recurso:
( ) ao edital;
( ) ao processo de inscrição/isenção;
( ) às questões, o gabarito e o resultado das Provas Objetivas de múltipla escolha;
( ) à pontuação atribuída na Prova de Títulos;
( ) erros de cálculo das notas no resultado final.

Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____Data ____/____/____
Assinatura: _____

ANEXO VIII

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, residente à Rua _____, cidade_____ Estado _____, venho requerer a isenção da taxa de inscrição do cargo_____ de provimento efetivo do Concurso público da **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Saúde de Itaúba – M**T conforme Edital nº 001/2011. Informo que estou cumprindo as exigências estipuladas no referido Edital e encaminhando os documentos em anexo.

Nestes Termos, pede deferimento.

Itaúba - MT, _____ de abril de 2011

Assinatura do Candidato

ANEXO IX

TÍTULOS

REQUERIMENTO

Requerente:_____
Cargo:_____Código do cargo:_____
N.ºRG:_____N.ºCPF_____

Requeiro a atribuição da pontuação de _____(_____) pontos, referente ao título constante do Item 13 do Edital n.º 001/2011 para fins de classificação no Concurso Público da **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Saúde de Itaúba – M**T.

Nestes termos peço deferimento.

_____/MT, _____ de _____ de 2011.

_____
Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO CONCURSO

Em cumprimento ao item 13 do Edital n.º 001/2011

( ) Deferimos o requerimento;

( ) Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____(_____) pontos;

( ) Indeferimos o requerimento.

_____ _____ _____
Presidente da Comissão Secretário da Comissão Membro Comissão

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO
D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____,
RG n°_____CPF n°_____,DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição do concurso público para o cargo de _____– Edital n° 001/2011, para **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Saúde de Itaúba – M**T, bem como, no Edital de Abertura de Inscrições, que me encontro na condição de desempregado(a), não sendo beneficiário do auxílio desemprego e assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e Data

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0C020E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e por meio da Comissão do Concurso Público, TORNA PÚBLICA a retificação do Extrato do Edital nº 001/2011 do Edital Concurso Público nº 001/2011, de 04 de abril de 2011.

Onde se lê

GRUPO	CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMA-NAL	VENCIMEN-TO INICIAL R$	VALOR DA TAXA DE INSCRI-ÇÃO
Nível Elementar	Ajudante de Serviços Gerais	Alfabetizado	01	40 Horas	R$ 545,00	R$ 30,00

LEIA-SE

GRUPO	CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMA-NAL	VENCIMEN-TO INICIAL R$	VALOR DA TAXA DE INSCRI-ÇÃO
Nível Elementar	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	01	40 Horas	R$ 545,00	R$ 30,00

Itaúba - MT, 05 de abril de 2011

Carine Candida Block
Presidente da Comissão do Concurso Público

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente da Fundação

Este texto não substitui o publicado no DOE.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:55CFA2F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 284 / 2011.

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que menciona, aprovados e/ou classificados em Concurso Público do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. **83**, inciso **III**, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Concurso Público n° **001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação a seguir relacionada:

a) Cédula de Identidade;
b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
g) Cartão do PIS/PASEP;
h) Carteira Nacional de Habilitação;
i) Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
j) Provar estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão do Cartório Eleitoral;
k) Título de Eleitor;
l) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
m) Declaração de Bens e Valores;
n) Apresentação de Atestado Médico firmado por profissional da área de medicina do trabalho , de capacidade física e mental;
o) 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;
p) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / Categoria Profissional / Especialidade e respectivo registro no conselho de classe, conforme discriminado no edital de abertura;
q) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
r) Comprovante Residência;
s) Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da C.F/88;
t) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
u) Tipagem Sanguínea;

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.
Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **04** de **Abril** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Decreto n.º 284/2011

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Classificação	Inscrição	Candidato
1º	2255	ROSENI DE SOUZA SCHEFFER

2º	926	LUCINEIA NOGUEIRA DA SILVA
3º	728	MARIA CLEIDE DE ARAUJO OLIVEIRA
4º	2477	VERA LUCIA DE OLIVEIRA
5º	3339	MARIA INÊS MONTEIRO
6º	156	AURENICE CARVALHO MARQUES

II – TECNICO INFRA - ESTRUTURA

Classificação	Inscrição	Candidato
1º	639	LEANDRO DA SILVA
2º	545	EDIVALDO RODRIGUES TEIXEIRA
3º	4211	ALESSANDRA MARIANO DA SILVA
4º	4304	DEIVIDY JHANSENN NETO ALVES
5º	3416	EVELINE CRISTINA OLIVEIRA THIEL
6º	798	TEREZINHA BATISTA LAGE
7º	2603	CLAUDINÉIA GONÇALVES ROCHA
8º	815	NESIAGUE FLORIANA BORGES
9º	5309	DIVANIR JOSE DOS SANTOS

III – TECNICO EM TRANSPORTE

Classificação	Inscrição	Candidato
13º	2065	VALMIR GARDIM

IV – AUXILIAR SALA EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Inscrição	Candidato
60º	2206	SONIA KORALESKI

V – MOTORISTA I

Classificação	Inscrição	Candidato
1º	4258	EDER OLIVEIRA NASCIMENTO CORNELIO

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:31B857DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2011.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2011.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos da Silva, brasileiro,

solteiro, portador da RG sob o n.º321.676 SSP/PB e CPF/MF sob o n.º 110.231.634-20, e do outro lado a empresa Dirceu Gomes EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.367.897/0001-84, estabelecida a Rua Getúlio Vargas, nº 2101, Centro, no município de Nobres - MT, neste ato representada pela Sra. Luiza Akemi Gomes , portadora do RG n.º 418.202-2 SSP/MT e CPF n.º 427.902.391-34 doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 12/2010 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2011, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO para atender a Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social e demais Secretarias do município de Nobres,** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2011, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por item conforme segue:

6384 DIRCEU GOMES - EPP 03.367.897/0001-84

Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
11207	ARCOS DE SERRA P/ SEGUETA	UNIDADE	14,000	10,000	140,000
31152	BOMBA DE PULVERIZAR CAP 20LTS COSTAL	UNIDADE	240,000	6,000	1.440,000
31151	BOMBA MANUAL P/ USO DA INSETICIDA EM PO	UNIDADE	21,500	6,000	129,000
19868	BOTA DE BORRACHA BRANCA	PAR	39,000	55,000	2.145,000
13561	BOTINA	PAR	25,500	150,000	3.825,000
1952	CADEADO 20MM	UNIDADE	7,500	2,000	15,000
11178	CAPA DE CHUVA FORRADA	UNIDADE	14,500	100,000	1.450,000
28021	CARRETEL P/ FIO DE NYLON P/ USO ROCADEIRA	UNIDADE	24,000	25,000	600,000
28019	CARRETEL P/ FIO DE NYLON P/ USO ROCADEIRA STIHL	UNIDADE	24,000	25,000	600,000
11751	CARRINHO MAO C/ PNEU E CAMARA	UNIDADE	92,000	20,000	1.840,000
31160	CAVADEIRA DE 01 BOCA / SARACUA C/ CUBO	UNIDADE	21,500	12,000	258,000
31159	CAVADEIRA DE 02 BOCAS C/ CABO	UNIDADE	50,800	15,000	762,000
31182	CORDA DE NYLON 1/2 "POL	KILO	9,000	10,000	90,000
31149	CORRENTE FINA DE 46 DENTE P/ MOTOSSERRA	UNIDADE	73,080	10,000	730,800
31148	CORRENTE GROSSA DE 30 DENTE P/ MOTOSSERRA 08	UNIDADE	48,000	10,000	480,000
31147	CORRENTE GROSSA P/ MOTOSSERRA 051 STHIL	UNIDADE	64,000	10,000	640,000
346	ENXADA C/ CABO	UNIDADE	22,500	260,000	5.850,000
4589	ENXADAO C/ CABO	UNIDADE	23,000	24,000	552,000
31169	FACA DE 03 PONTAS COMPLETA C/ PORCA E PARAFUSO	UNIDADE	30,000	6,000	180,000
31168	FACA DE 03 PONTAS P/ ROCADEIRA STHIL FS 160	UNIDADE	21,000	7,000	147,000
31158	FIO DE NYLON P/ MOTOSSERRA/ LIMPA FOSSA E	METRO	1,000	40,000	40,000
7894	FIO DE NYLON P/CORTADOR DE GRAMA	METRO	0,800	40,000	32,000
3412	FOICE C/ CABO	UNIDADE	17,800	50,000	890,000
31181	LABANCA 02 METROS	UNIDADE	80,000	10,000	800,000
15092	LAMINA DE SERRA P/ SEGUETA	UNIDADE	4,000	20,000	80,000
31162	LAMINA RETA 13 FURO C/ PORCA E PARAFUSO P/	PAR	377,500	12,000	4.530,000
760	LAMINA RETA 13 FUROS 3/4 COM PARAFUSOS E PORCA	UNIDADE	377,500	12,000	4.530,000
28028	LIMA CHATA PARA ENXADA, CX C/12	CAIXA	105,600	20,000	2.112,000
31143	LINHA DE NYLON 0300 P/ ROCADEIRA	KILO	47,000	12,000	564,000
19861	LUVA DE BORRACHA	PAR	2,800	50,000	140,000
2002	LUVA DE RASPA CANO CURTO	UNIDADE	4,500	360,000	1.620,000
31150	LUVA P/ MOTOSSERRA STHIL E HUSQV	PACOTE	13,500	15,000	202,500
31142	LUVA PLASTICA	DUZIA	1,200	15,000	18,000
34	28038 LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA, TAM UNICO	PAR	2,800	10,000	28,000
913	MACHADO COM CABO	UNIDADE	47,000	5,000	235,000
7923	MARRETA 2KG	UNIDADE	16,800	6,000	100,800
31161	MARRETA DE 5KG C/ CABO	UNIDADE	40,000	5,000	200,000
12416	MARTELO	UNIDADE	18,500	6,000	111,000
18998	OCULOS DE PROTECAO	UNIDADE	5,000	25,000	125,000
17406	PA BICO C/ CABO	UNIDADE	20,000	240,000	4.800,000
31157	PARES DE EPI P/ PULVERIZACAO	PAR	35,000	25,000	875,000
11774	PE DE CABRA	UNIDADE	21,000	6,000	126,000
31156	PEDRA P/ ESMERIL DE REBOLO	UNIDADE	17,800	10,000	178,000
4274	PICARETA C/ CABO	UNIDADE	38,000	24,000	912,000
28027	RASTELO C/ CABO REGULAVEL TIPO VASSOURA	UNIDADE	13,700	90,000	1.233,000
20041	RASTELO DE FERRO C/ CABO	UNIDADE	10,900	60,000	654,000
28018	RASTELOS TIPO GARFOC/ CABO P/ LIMPEZA DE	UNIDADE	14,500	40,000	580,000
19796	REGADOR 12L	UNIDADE	10,500	35,000	367,500

31183	REGADOR DE 10LTS P/ TAPA BURACO	UNIDADE	8,500	35,000	297,500
31154	TALHADEIRA	UNIDADE	7,700	10,000	77,000
1853	TESOURA P/ PODA	UNIDADE	12,500	24,000	300,000
3602	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	UNIDADE	4,000	72,000	288,000
8327	TRENA 50 MTS	UNIDADE	24,500	5,000	122,500
31153	TRENA DE 8M	UNIDADE	18,000	5,000	90,000
29481	VASSOURAO C/ CABO	UNIDADE	10,500	100,000	1.050,000
31146	VELA DE IGNICAO P/ MOTOSSERRA HUSQVARNA	UNIDADE	6,900	12,000	82,800
31144	VELA DE IGNICAO P/ MOTOSSERRA STHIL 051	UNIDADE	6,900	12,000	82,800
31145	VELA DE IGNICAO P/ MOTOSSERRA STHIL 08	UNIDADE	6,900	12,000	82,800
8297	VELA IGN UMK435UB ROCADEIRA	UNIDADE	6,900	10,000	69,000

TOTAL DO VENCEDOR R$ **50.500,000**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO
3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT
3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.
4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.
4.3. No recebimento dos materias/podutos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.
4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.
4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:
5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.
5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Sec. Mun. de Saúde.....0159-06.001.10.122.0017.2026-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Finanças.....0060-04.001.04.122.0007.2008-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Obras.....0267-08.001.15.122.0027.2044-3390.30.00.00.00
CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES
8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio economica financeira, se aceito pelo municipio.
9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.
9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 05/2011, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2011 a proposta da empresa Dirceu Gomes EPP, no certame supranumerado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Nobres, 31 de março de 2011.
DIRCEU GOMES EPP
CNPJ nº 03.367.897/0001-84
Luiza Akemi Gomes
CPF nº 427.902.391-34
Testemunhas:
Nome Viviany Turque Pacheco
CPF nº 934.856.979-15
Nome: Andréa Navarros Borges
CPF nº 667.155.551-68

Dr. JOSÉ CLOVIS ANTONIACOMI
assessor jurídico

JOSÉ CARLOS DA SILVA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:18A46854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2011.
Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, portador da RG sob o n.º321.676 SSP/PB e CPF/MF sob o n.º 110.231.634-20, e do outro lado a empresa Duarte da Silva Campos - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.175.198/0001-20, estabelecida a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 516, no município de Nobres - MT, neste ato representada pelo Sr. Duarte da Silva Campos , portador do RG n.º 0136784-6 SSP/MT e CPF n.º 205.414.811-34 doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 12/2010 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2011, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO para atender a Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social e demais Secretarias do município de Nobres,** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2011, para Registro de Preços.
1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por item conforme segue:
8144 Duarte da Silva Campos - ME **06.175.198/0001-20**

Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
14149	Gás de Cozinha 13kg	UNIDAD	53,00	12,000	5.936,00
1345	Gás de Cozinha 13kg	UNIDAD	53,00	138,000	7.314,00
TOTAL DO VENCEDOR	**13.250,000**				

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO
3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT
3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.
4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.
4.3. No recebimento dos materias/podutos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.
4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.
4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:
5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.
5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Sec. Mun. de Administração.....0045-03.001.04.122.0005.2006-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Educação.....0077-05.001.12.122.0010.2012-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Prom. e Bem Estar Social.....0224-07.001.08.122.0023.2038-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Saúde.....0159-06.001.10.122.0017.2026-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Finanças.....0060-04.001.04.122.0007.2008-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Turismo.....0331-09.001.18.122.0031.2050-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Obras.....0267-08.001.15.122.0027.2044-3390.30.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio economica financeira, se aceito pelo municipio.
9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.
9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES
12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL
13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 05/2011, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2011 a proposta da empresa Duarte da Silva Campos – ME, no certame supranumerado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres, 31 de março de 2011.

DUARTE DA SILVA CAMPOS - ME
CNPJ nº 06.175.198/0001-20
Duarte da Silva Campos
CPF nº 205.414.811-34

Dr. JOSÉ CLOVIS ANTONIACOMI
Assessor JuríDico

Testemunhas:

Nome Viviany Turque Pacheco Pinto
CPF nº 934.856.979

Nome: Andréa Navarros Borges
CPF nº 667.155.551-68

JOSÉ CARLOS DA SILVA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C4F14AD7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA – MT.

O Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Senhor **Neurilan Fraga** e o Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar que irá realizar Concurso Público para provimento dos cargos efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura, em cumprimento ao que determina o **artigo 37, inciso I, II, III da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda Constitucional Nº 19 de 04 de junho de 1998**, será regido pelas Leis Jurídicas do Município: Lei Complementar Nº 021/2005, de 11/10/2005, Lei Nº 024/2005, de 21/10/2005, Lei Complementar Nº 084/2007, de 29/11/2007, Lei Complementar Nº 088/2007, de 30/11/2007, Lei Nº 201/2011 de 21/02/2011, Lei Nº 202/2011 de 21/02/2011, tornam público para conhecimento de todos que as inscrições estarão abertas no **período de 04 a 15 de abril de 20011,** no endereço abaixo discriminado.
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação
ENDEREÇO: Avenida Nicolau Gomes de Souza S/Nº
BAIRRO: Novo Horizonte
TELEFONE: (65) 3346-1411
SITE: www.nortelândia.mt.gov.br
HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: das 7:00 às 13:00 horas.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações caso seja necessário, obedecendo às normas, regulamentos e condições deste Edital, ficando sob a competência da empresa **ASPEC – Assessoria, Planejamento, Consultoria e Elaboração de Concurso Público** todas as atribuições do Concurso que serão divididas em várias etapas e assessorada pela **Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP**.

1.2. A seleção de que trata este Edital constituirá de exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio de Prova Objetiva e Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. O Concurso Público será para os cargos de Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Médio, Ensino Superior, oferecerá vagas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal determinado neste edital no Anexo I - Quadro de Vagas.

1.4. Os candidatos nomeados para os cargos serão regidos pelas Leia Jurídicas do Município: **Lei Complementar Nº 021/2005, de 11/10/2005**, **Lei, Lei Nº 024/2005, de 21/10/2005, Lei Complementar Nº 084, de 29/11/2007, Lei Complementar Nº 088, de 30/11/2007, Lei Nº 201/2011, de 21/02/2011 e Lei Nº 202/2011, de 21/02/2011.**

1.5. Todos os editais relativos ao Concurso Público serão publicados no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, no site www.ammm.org.br e divulgado no site da prefeitura, afixado cópia no Mural de Avisos.

2 - DOS CARGOS, PERFIS PROFISSIONAIS DAS ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS E DO REGIME JURÍDICO.

2.1. Os cargos com os respectivos perfis profissionais, os requisitos básicos e o número de vagas constam no **Anexo I deste Edital**.

3 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE.

3.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 7.583 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da **Lei Nº 6.862 de 18/04/1997, Lei Complementar Estadual nº. 114 de 25 de novembro de 2002.**

3.2. É assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de se inscrever em concurso público pra provimento de cargo ou emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, e o número de vagas oferecidas para o Concurso Público.

3.3. São destinados aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco) por cento do total das vagas dos cargos oferecidos no Concurso, conforme Anexo I. Devido o Quadro de vagas oferecidas para investidura em cargos de provimento efetivo relacionados neste edital não atingiu o número exigido por lei, **não haverá vagas disponíveis para Portadores de Necessidades Especiais,** tendo em vista as frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata a lei só serão arredondados para o número subseqüente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

4.1. O Concurso Público está aberto a todos que satisfazerem as exigências das Leis Brasileiras, para investidura nos cargos de provimento efetivo, e atenderá as exigências do **Edital Nº. 001/2011 de 30/03/11,** é exigido do candidato aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

I - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo **Decreto Federal Nº 70.436 de 18 de abril de 1972**.

II- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

III - Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência (apresentando certidão de quitação eleitoral).

IV - Estar quite com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

V - Gozar de boa saúde física e mental.

VI - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

VII - Comprovar por ocasião da posse, diploma de conclusão do curso de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo/perfil profissional.

VIII - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Prefeitura.

IX - Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

X - Não receber proventos de aposentadoria e não ocupar ou receber proventos de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do **artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.**

XI - Apresentar declaração de não exercer atividade privada incompatível com sua atividade funcional, não ter nenhum vinculo com empresa privada como sócio proprietário ou ocupar de Diretoria.

XII - Apresentar declaração firmada de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar que tenha **implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes ou contravenção**.

XIII - Apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual Nº. 4.487, de 18 de junho de 2002, e na Instrução Normativa Nº. 04, de 15 de agosto de 2001.

XIV - Apresentar Certidão comprobatória de registro no respectivo conselho de classe, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

XV - Apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

XVI - Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir). Carteira de vacina dos filhos menores de **seis anos**, fotocópia do Título de Eleitor, com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral, fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.

XVII - Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar. Registro no Conselho de Classe.

XVIII - Fotocópia de cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito)
.
XIX - Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe.

XX - Comprovante de endereço residencial (cópia da conta de água, luz ou telefone).

XXI - Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – C.N.H. de acordo com a categoria exigida (quando for o caso de Motorista)

XXII - 02 fotos 3x4 recente, tirada de frente.

XXIII - Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT ou outro órgão público que foi aprovado no Concurso Público.

XXIV - Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

XXV - O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha ser aprovado no Concurso Público, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.2. As inscrições ficarão sob a responsabilidade da **Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP**, instalar posto de inscrição, organizar, administrar, orientar os candidatos no preenchimento da ficha de inscrição ou o funcionário responsável pela inscrição digitar a ficha com todos os dados necessários de acordo com o documento de identidade apresentado no ato da inscrição.

5.2.1. Entregar a via do candidato com carimbo da prefeitura, assinatura do responsável pela inscrição

5.3. Antes de efetuar a inscrição, **o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos,** tendo em vista que **o Edital Nº 001/2011 de 30/03/11, passa ser a Lei que ampara o Concurso Público**.

5.4. Para efetivação da inscrição será exigida a apresentação do **Documento Oficial de Identidade, (RG),** Cadastro de Pessoa Física – **CPF.** A ficha de inscrição deverá ser preenchida **de acordo com o nome que consta no documento de identidade**, tendo em vista que nos dia das provas será conferida a lista de presença pelo documento de identidade.

5.5. Cada candidato deverá optar por inscrever-se para apenas um cargo.

5.6. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, elaborada especificamente para esse fim, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Nicolau Gomes de Souza S/Nº, Bairro Novo Horizonte, no Município de Nortelândia – MT, no horário estabelecido das **7: 00 às 13: 00 h, no período de 04 a 15 de abril de 2011, as inscrições serão feitas somente nos dias úteis.**

5.7. Para inscrever o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição de acordo com o documento de identidade, com letra legível sem rasuras que lhe será fornecida no local das inscrições, assinar e pegar o seu comprovante ou a Comissão de Concurso Público - CCP decidir preencher por meio eletrônico, o candidato deverá declarar possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a qual irá concorrer **bem como ter conhecimento e aceitar como válidas as disposições deste Edital.**

5.8. **A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da **Ficha de Inscrição**, a assinatura do candidato e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.9. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

5.10. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. **Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do concurso público**. As inscrições que não atenderem o estabelecido neste Edital serão anuladas.

5.11. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
5.12. As informações contidas no formulário do requerimento de Inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador, ficando a **Banca Examinadora de Concurso - ASPEC e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP**, o direito de excluir do concurso público o candidato que preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente e mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas.

5.13. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.14. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

5.15. O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no Item 4 e subitens deste Edital.

5.16. A não-integralização dos procedimentos de inscrição, pagamento da taxa de inscrição e a entrega no Posto do Requerimento próprio devidamente preenchido e assinado implicarão na desistência do candidato e sua conseqüente eliminação do Concurso Público.

5.17. O candidato que optar por outro cargo que não seja aquele que inscreveu no concurso anterior, **perderá o direito de isenção da taxa de inscrição**, sendo obrigado a pagar nova taxa de inscrição de acordo com o Quadro de Taxa de Inscrição neste edital, Item 6. subitem 6.1.

5.18. Os candidatos poderão dirimir as dúvidas relativas ao concurso público através da **Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP e a Secretaria de Administração Municipal.**

5.19. Os casos omissos, as dúvidas que surgir referente à interpretação do Edital do Concurso e outros Editais Complementares serão sanadas e apreciadas pela **Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP e a Secretaria de Administração Municipal.**

5.20. Após 24 (vinte e quatro) horas do término das inscrições, a Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP, deverá enviar a **Banca Examinadora de Concurso – ASPEC**, a relação dos inscritos por cargos, nome completo em ordem alfabética de acordo com a ficha de inscrição, contendo o número de inscrição, RG, CPF, data de nascimento, encima da lista dos candidatos inscritos recebidas serão elaborada a lista de presença, cartão de respostas, qualquer erro de nome, número de documentação a responsabilidade será exclusivamente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP.

5.21. É competência da Comissão de Concurso Público da Prefeitura - CCP, receber os editais do concurso da Banca Examinadora de Concurso, divulgar no site da prefeitura, afixar cópia no Mural de Avisos e arquivar toda documentação referente concurso no dossiê da prefeitura.

6 - **TAXA DE INSCRIÇÃO**:
6.1. O valor da taxa de inscrição esta fixada de acordo com o nível de escolaridade do cargo/perfil profissional conforme quadro abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA
Ensino Fundamental Incompleto	R$ 30,00
Ensino Médio	R$ 40,00
Ensino Superior	R$ 60,00

7 - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
7.1 O candidato que encontrar desempregado ou que receber até **um salário mínimo e meio**, ou ainda, aquele que é **doador regular de sangue**, poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual Nº 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela **Lei Estadual Nº 8.795, de 07 de janeiro de 2008** ou na **Lei Estadual Nº 7.713, de 11 de setembro de 2002**.

7.2. O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 7.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente ir até o Posto de Inscrição no período de **04 a 15 de abril de 2011**, e requerer sua

inscrição junto a Comissão de Concurso Público – CCP, situada a Avenida Nicolau Gomes de Souza S/Nº, Bairro Novo Horizonte, Município de Nortelândia – MT, juntamente com os documentos exigidos neste Edital.

7.2.1. Os documentos exigidos é de responsabilidade exclusiva do candidato, entregar no posto de inscrição pessoalmente ou por intermédio do procurador que irá fazer a inscrição.

7.2.2. Será indeferida a inscrição do candidato que não entregar a documentação completa ou ainda fora do prazo estipulado no item 7.2.

7.3. São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção de pagamento da taxa:
a) fotocópia do documento de identidade (não é necessário autenticar);

b) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (não é necessário autenticar);

c) para candidato desempregado, é obrigatória a entrega de **cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS** contendo número e série, cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a folha subseqüente em branco.

d) Para o **candidato que receba até um salário mínimo e meio** é obrigado entregar cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e valor da remuneração, bem como a folha subseqüente em branco e do contra cheque referente ao mês de **março/2011.**

e) Para o **candidato doador regular de sangue**, é necessário documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue Público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando pelo menos **03 (três) doações** até a data de publicação deste Edital.

7.4. Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da inscrição, tomando-se nulo todos os atos decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

7.5. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada. Não será aceita a entrega condicional de documento, bem como após a entrega da documentação o encaminhamento de documentos complementares e/ou retirada.

7.6. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

7.7. Não será concedida **Isenção do Pagamento da taxa de inscrição ao candidato que**:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

d) não protocolar ou protocolar com documentação incompleta, não atendendo ao disposto do Edital.

e) não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.2 deste Edital.

7.8, O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido, querendo efetivar sua inscrição no concurso público, poderá fazer nova inscrição e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixada neste Edital no período de **04 a 15 de abril,** no posto de inscrição.

7.9. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele cedido pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP, no local das inscrições.

7.10. Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através, cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

7.11. As orientações e procedimentos a serem seguidos para pagamento do boleto bancário estarão disponíveis no local de inscrição com a **Comissão de Concurso da Prefeitura. – CCP.**

8 - DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:
8.1. É indeferida a inscrição que:
I - Efetuada fora dos períodos fixados no Edital.

II - Pagar com cheque devolvido por qualquer motivo.

III - Cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta, rasurada ou ilegível.

IV - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação.

V - Efetuada sem documentos exigidos neste Edital ou em desacordo com as normas deste Edital.

VI - A relação das inscrições deferidas e indeferidas caso houver, será publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, no site www.amm.gov.br divulgado no site da prefeitura e afixado no Mural de Avisos da Prefeitura.

VII - O Candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido poderá orientar com a **Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP,** no posto de inscrição.

9 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

9.1. O Edital Complementar que fixa o local das provas objetivas, provas prática, e a relação dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome, número de inscrição, cargo/perfil será publicado no Jornal oficial dos Municípios – AMM, divulgado no site da prefeitura e afixado cópia no Mural de Avisos para conhecimento de todos os interessados, 03 (três) dias antes da realização das Provas Prática e Objetiva, **conforme cronograma do concurso estabelecido neste Edital.**

9.2. Em caso de divergência do nome do cargo/perfil profissional, será verificada a informação do Requerimento de Inscrição e, somente no caso em que seja constado erro de transcrição, o mesmo será corrigido,

9.3. Erros referentes o nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia da realização da Prova Objetiva, na sala de prova para o fiscal de sala fazer as anotações necessárias.

9.4. **É de responsabilidade do candidato à obtenção de todas as informações referentes à realização da Prova Objetiva e Prova Prática**, bem como o horário, data, documentos necessários a serem apresentados no dia da aplicação da prova prática e objetiva exigidas neste Edital.

9.5. O não cumprimento do item 8.1. O candidato **será eliminado do Concurso, sem direito a recurso nenhum.**

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

10.1. O Concurso Público compreenderá em duas etapas, de acordo com o cargo/perfil profissional:

10.1.1. **Primeira Etap**a: Prova Prática, para o cargo de Auxiliar Administrativo, Motorista **CNH "C"** e **CNH"D".**

10.1.2. **Segunda Etapa**: Prova Objetiva para todos os cargos estabelecidos no Anexo I, deste edital.

10.2. A Prova Objetiva e Prática serão realizadas somente na cidade de Nortelândia - MT, de acordo com o conteúdo programático, constante nos Anexo III deste Edital.

10.3. Os locais de aplicação das provas objetivas e práticas serão divulgados por meio de Edital Complementar que será publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, a disposição no site ww.amm.gov.br divulgado no site da prefeitura e afixado cópia no mural de Avisos da Prefeitura.

10.4. A alocação dos candidatos nos locais de realização das provas **será feita a critério da Banca Examinadora de Concurso – ASPEC**, conforme disponibilidade e capacidade dos locais.

10.5. Por determinação da **Banca Examinadora de Concurso** - ASPEC as provas do concurso poderão ser realizadas no sábado e domingo em dois horários no Município de Nortelândia - MT, dependendo da demanda do número de inscritos.

10.6. Não serão dadas por telefone, e-mail, MSN fax, informações a respeito do concurso, datas, locais da realização das provas pela empresa **ASPEC – Assessoria, Planejamento, Consultoria e Elaboração de Concurso**, qualquer informação o candidato deverá dirigir a Comissão de Concurso público da Prefeitura – CCP.

a) O candidato deverá observar rigorosamente os editais, avisos divulgados no site da prefeitura, mural de Avisos, qualquer informações, duvidas deverá sanar com a **Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP e a Secretaria de Administração do Município.**

10.7 O candidato deverá comparecer no local determinado para realização da Prova Objetiva com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido no Edital, **munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Ficha de Inscrição, Cédula de Identidade/RG (original). Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas**, o candidato que não atender as exigências do Edital não realizará a prova.

10.8. O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, **em perfeitas condições de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura,**

10.9. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, etc.) diferentes dos estabelecidos neste Edital.

10.10. O candidato que **não apresentar o Documento Oficial de Identidade – RG,** não realizará a prova**.**

10.11. O candidato que não apresentar o Documento de Identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar o documento que ateste o registro de ocorrência em órgãos policial, (B. O.) **emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas**, ocasião em que será submetido à identificação especial compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

10.12. Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização da prova após o horário fixado para seu inicio divulgado em edital, bem como presença de autoridades e outras pessoas que não fazem parte da **Banca Examinadora ou da Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP.**
10.12..1. O descumprimento do descrito no item 10.8. Implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.13. Não haverá sob pretexto alguma segunda chamada para a realização das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico pré-determinados pela Banca Examinadora de Concurso – ASPEC**,** ficando o candidato nestas circunstâncias, **eliminado do Concurso**.

10.14. Não será permitido o candidato entrar no estabelecimento de aplicação de prova, portando armas, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica.

10.15. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, e outros), que impossibilitem a realização de cada prova, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não será levado em consideração, **não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.**

10.16, A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas **deverá informar à Comissão de Concurso Público – CCP da sua condição no ato da inscrição**, e levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. **A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova**.

10.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato do local da sala de provas para amamentar.

10.18. **Por motivos de segurança serão adotados os seguintes procedimentos:**

I - Para entrar na sala de provas o candidato deverá identificar-se, **apresentando o fiscal de sala o seu documento de identidade original, ficha de inscrição**, deverá assinar a lista de presença., o candidato será identificado rigorosamente durante a realização da prova escrita.

II - Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala, somente após o inicio da prova.

III - Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu inicio e entrar na sala de provas após o toque da sirene para inicio das provas.

IV - O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas por no **mínimo 1 (uma) hora** após o início da prova, devendo entregar o caderno de prova e o cartão de resposta para o fiscal de sala, após conferência poderá retirar-se da sala.

V - O candidato que por qualquer motivo que seja queira retirar-se da sala de aplicação de provas antes do tempo mínimo estabelecido no item anterior deverá assinar o termo de desistência do concurso lavrado em ata.

VI - O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o caderno de provas no decurso de **1 (uma) hora anterior o horário determinado para o término da prova**. O candidato poderá pegar o seu caderno de prova com a Comissão de Concurso da Prefeitura – CCP no dia seguinte a aplicação da prova na Prefeitura e assinar o recebimento da prova.

VII - Cada fiscal de sala manterá um marcador de tempo de uma em uma hora na lousa para fins de acompanhamento do candidato.

VIII - Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de provas.

IX - A ausência do candidato **implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.**

10.19. A Banca Examinadora, Comissão de Concurso bem como os fiscais não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes os candidatos.

10.20. Os envelopes com as provas e os cartões de respostas serão abertos nas salas de realização das provas na presença de todos os candidatos.

10.21. Após a coleta da assinatura na lista de presença na sala de prova e o fechamento dos portões do prédio o candidato receberá do fiscal o caderno de prova e o cartão de respostas, **deverá preencher todos os campos e assinar, é o único documento para correção.**

10.22. Caso o candidato identifique erros contidos no caderno de prova, faltando folhas, este deve ser informado ao fiscal de sala **sem levantar do seu lugar ou prejudicar outros candidatos na sala**.

10.23. Será atribuída nota **ZERO o candidato** que rasurar dobrar, rasgar ou de qualquer modo, danificar o cartão de respostas ou assinalar mais de uma ou nenhuma resposta, deixar de assinar o mesmo.

10.24. A duração das provas objetiva será de 4 (quatro) horas.
10.25. As provas objetivas serão constituídas de questões objetivas de múltipla escolha. Cada questão conterá cinco alternativas, identificadas pelas letras **A, B, C, D,** e **E sendo que apenas uma alternativa estará certa**. O número e a distribuição das questões das provas objetivas, bem como os conteúdos programáticos das provas constam neste Edital e seus Anexos.

10.26. **Será de inteira responsabilidade do candidato o prejuízo advindo das marcações feitas incorretamente, no cartão de resposta,** será considerado marcação incorreta a que estiver em desacordo com as instruções contidas neste Edital e no caderno de provas, tais como **não preencher todo o circulo da alternativa correta**, **dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, não marcação, entre outras.**

10.27. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo que somente serão considerados habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 50% (cinqüenta) por cento, para prova de **Conhecimentos Específicos** e outras provas como: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais, 40% (quarenta) por cento, respectivamente de acordo com o cargo estabelecido no **Anexo II do Quadro de Provas neste Edital.**

10.28. A nota final do candidato será calculada, considerando-se que **NF** (Nota Final), **NO** (Nota da Prova Objetiva), **NP**, (Nota da Prova Prática), ficando assim: **NO + NP = NF**.

I - O total dos pontos do candidato, para fins de classificação final corresponderá os pontos obtidos na Prova Objetiva e Prática, caso o cargo exige esta modalidade.

II - Será considerado desclassificado do concurso, o candidato que obtiver menos de 50% (cinqüenta) por cento na prova de **Conhecimentos Específicos e Prova Prática**, e 40% (quarenta) por cento em outras provas como: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais, **seguindo os critérios exigidos no Anexo II do Quadro de Provas neste Edital.**

III - Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

10.29. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto após entregar o cartão de resposta e ser conferido pelo fiscal de sala e assinar a Ata de aplicação de provas da respectiva sala.

10.30. Ao terminar a prova, **o candidato é obrigado entregar o fiscal de sala o cartão de respostas assinado e preenchido.**

10.31. O candidato que insistir, em sair do recinto da realização das provas com o cartão de respostas ou descumprir as exigências deste Edital, **estará eliminado do concurso e deverá assinar o Termo de Ocorrência lavrada pelo fiscal de sala.**

10.32. No dia da realização das provas, **não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação dessas, informações referentes as questão de prova, conteúdo programático e/ou os critérios de avaliação e classificação.**

10.33. O Edital Complementar do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será divulgado um dia **após sua aplicação, no período vespertino após as 16 horas, será publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, divulgado no site da prefeitura e afixado cópia no Mural de Avisos para conhecimento de todos os candidatos.**

11 - CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA AS PROVAS PRÁTICAS:
11.1. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado apto o candidato que obtiver no mínimo 50% dos pontos.

11.2. A prova prática para o cargo de **Motorista Categoria "C"** e **Categoria "D"** avaliará o candidato individualmente, tendo como caráter eliminatório e classificatório.

11.3. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo, na operacionalização do equipamento colocado à disposição e o mesmo será avaliado em conformidade com o domínio e habilidades nas operações desenvolvidas no teste de direção, no máximo 20 (vinte) minutos no que tange os seguintes itens:

11.3.1. fazer percurso nas vias urbanas.

11.3.2. Realizar manobra (garagem, frente, ré), e outras solicitadas pelo instrutor.

11.3.3. Realizar todos os procedimentos práticos para funcionamento do veículo, estacionamento

11.3.4. Cuidados com os veículos e equipamentos obrigatórios, obediências as Normas de Trânsito e Segurança, Direção Defensiva.

11.3.5. Os veículos utilizados para o teste de direção poderá ser: carro de passeio, caminhão tipo basculante, ambulância, ônibus escolar, de acordo com a categoria.

11.3.6. Conhecimento e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos.

11.4. A prova prática para o cargo de **Agente Administrativo,** consistirá de prova de informática, digitação de texto com observância principalmente da agilidade e visão geral de formatação de texto, fontes, tamanho da fonte, negrito, sublinhado, linhas, sendo utilizado microcomputadores com sistema operacional Windows, 2000, XP, Windows 7, e editor de textos Microsoft Word 2000, 2003, ou superior.

11.4.1. O candidato deverá estar apto a digitar e utilizar qualquer tipo de teclado, mouse.

11.4.2. O candidato será responsável por qualquer falha decorrente de tecla acionada indevidamente, a qual venha prejudicá-lo durante a realização da prova prática, devendo o candidato ter conhecimento básico de informática que lhe permita solucionar o problema, caso isto ocorra.

11.4.3. A prova prática de digitação e formatação, incluindo texto, tabelas, numeração, marcadores, a partir de um modelo impresso constando de aproximadamente 1.500 (um mil quinhentos) a 2.000 (dois mil) caracteres, tendo duração de 15 (quinze) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, admitindo-se notas inteiras de 1 (um) ponto, considerado para correção os seguintes parâmetros e critérios utilizados, no intuito de averiguar a fidelidade do texto digitado em relação ao modelo entregue.

11.4.4. O texto deverá ser digitado de acordo com modelo entregue, o tamanho da fonte não poderá ser menor que 10 e maior que 12, o texto deverá ser digitado em uma única folha.

11.4.5. Após terminar de digitar o texto, salvar em arquivo, e mandar imprimir uma cópia, na qual deverá digitar o nome completo, número de inscrição e após imprimir, assinar o mesmo.

11.4.6 Os critérios para correção da prova de digitação será considerado a quantidade de toques, número de caracteres digitados, número de caracteres incorretamente, número e tipo de erros cometidos, formatação (margens, alinhamento do título e do corpo do texto, espaçamento entre linhas, parágrafo, tipo, tamanho e estilo da fonte, espaço duplicado, falta de espaço, acentuação incorreta, e outras formatações necessárias para a boa estética do documento.

11.4.7. Será considerado erro para efeito de desconto: erro na ortografia (omissão, excesso e/ou troca de letras, sinais, acentos, pontuação), falta ou excesso de espaços entre palavras ou letras, falta e uso indevido de maiúsculas, minúsculas e cada discordância relativa ao texto original.

11.4.8. Os erros serão computados toque a toque, sendo considerado 01 (um) erro para cada ocorrência citada no item 11.4.7.

11.4.9. Serão considerados toques brutos todos os caracteres digitados pelo candidato, no tempo estabelecido, tais como: letras, letras acentuadas e símbolos.

11.4.10. O texto digitado pelo candidato será impresso pelo fiscal de sala e o candidato deverá assiná-lo imediatamente.

11.4.11. Antes do inicio da prova, serão concedidos 5 (cinco) minutos para que o candidato possa conferir e familiarizar com o equipamento colocado à sua disposição.

11,5. A prova prática será aplicada somente na cidade de Nortelândia – MT no dia 30 de abril de 2011.

.

11.6. Os portões dos estabelecimentos de aplicação das provas práticas serão fechados impreterivelmente, dentro do horário estabelecido no Edital Complementar afixado no mural e no site da prefeitura, **não sendo permitido ingresso de candidato após esse horário.**

11.7. É vedado o candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinado pela **Banca Examinadora de Concurso – ASPEC**.

11.8. O candidato deverá comparecer no local de prova de acordo com o Edital Complementar que fixa o local e horário, **munido do Documento de Identidade (original), Ficha de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta e Carteira de Habilitação na categoria exigida para o cargo de Motorista.** O candidato para o cargo de Motorista que não apresentar a Habilitação na categoria exigida neste Edital, não poderá fazer a prova prática.

11.9. O candidato que uma vez convocado, deixar de comparecer à prova prática, e descumprir o que foi estabelecido no edital, **será automaticamente eliminado do concurso**.

11.10. Após o fiscal conferir a documentação do candidato e assinar a lista de presença, o candidato não poderá ausentar do local antes de terminar a prova ou o teste e entregar o fiscal.

11.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova prática de direção, de informática, ou sua realização fora da data, do horário, da cidade e do local predeterminados neste Edital.

11.12. Antes do inicio da prova, **será concedido 05 (cinco) minutos para o candidato conferir e familiarizar com o equipamento colocado à sua disposição.**

11.13. O desempenho do candidato na prova prática de direção, **será registrado pelo Instrutor na Ficha Individual de Avaliação, acompanhado e avaliado pelo Presidente da Banca Examinadora do Concurso – ASPEC.**

11.14... Será considerado não apto o candidato reprovado em qualquer um dos itens indicados na avaliação da prova de direção.

11.15. Não será permitida a realização da prova prática de direção, **o candidato que não estiver portando CNH de acordo com o cargo exigido neste Edital.**

12 - CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

12.1. Prova de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por todos os candidatos com duração improrrogável de 04 (quatro) horas, já incluindo o tempo destinado do candidato transcrever as respostas do caderno de prova para o **cartão de respostas, o único documento válido para correção.**

12.1.1. Não serão considerados **documentos de identidade**, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, vale como identidade: carteira de trabalho, certidão de nascimento, certidão de casamento, CPF, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo **artigo 159 da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997),** nem documentos ilegíveis, não identificáveis, ou danificadas.

12.1.2. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

12.1.3.. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar **documento de identidade original** na forma definida nos subitens anterior deste edital, **não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público**.

12.1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu inicio, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricado em material transparente, e **documento de identidade original, ficha de inscrição.**

12.1.5. O candidato deverá apresentar o fiscal de sala, documento original de identidade, Ficha de inscrição, assinar a lista de presença e aguardar em sala o sinal da sirene para início das provas, deverá **deixar encima da carteira o documento de identidade e Ficha de inscrição para conferência pelo fiscal de sala.**

12.1.6. Após assinar a lista de presença não será permitido o candidato sair da sala para ir ao banheiro, tomar água, somente após distribuição das provas e o fiscal de sala autorizar o início das provas.

12..2. As provas objetivas serão aplicadas no **dia 01 de maio de 2011,** na cidade de Nortelândia- MT, em horário e local a serem divulgados através de Edital Complementar a ser publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, www.amm.org.br no site da prefeitura e afixar cópia no mural de avisos da Prefeitura.

12.3. Cada questão das provas objetivas será composta de cinco opções (**A, B, C, D**, e **E.**) de múltipla escolha, **valendo os pontos estabelecido neste Edital no Anexo II,** de acordo com o cargo e a escolaridade. O candidato deverá assinalar uma única alternativa como resposta, de acordo com o comando da questão.

12.4. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o **cartão de respostas**, que será o único documento **válido para a correção das provas**.

12.5. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as **instruções específicas contidas neste Edital e no caderno de prova.**

12.5.1. Em hipótese alguma **haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato**.

12.5.2. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha para transcrever as respostas da prova para o cartão de respostas.

12.5.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do **preenchimento indevido do cartão de respostas.**

12.5.4 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou as instruções contidas no cartão de respostas.

12.6. O candidato não deverá em hipótese alguma, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com prejuízos **advindos da impossibilidade da correção do cartão de respostas.**

12.7. O candidato deverá conferir o caderno de prova se realmente não está faltando folhas, deverá **colocar o nome, número de inscrição de acordo com a ficha de Inscrição em campo apropriado**, assim que o fiscal autorizar o inicio das provas, começar contar o tempo de duração da prova que é de 4 (quatro) horas.

12.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e cargo no cartão de respostas.

12.9. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha **solicitado atendimento especial para esse fim,** conforme critérios e normas estabelecidos neste Edital, nesse caso, se necessário o candidato será acompanhado por membro da Banca Examinadora ou Comissão de Concurso Público da Prefeitura.

12.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas, no mínimo **uma hora** após o inicio das provas.

12.11. Somente depois de decorrido uma hora do inicio da prova, o candidato poderá entregar o caderno de prova e o cartão de respostas para o fiscal conferir, em seguida poderá retirar-se da sala.

12.12. O candidato que por qualquer motivo que seja queira retirar da sala de aplicação de provas antes do tempo mínimo estabelecido no item anterior deverá assinar o termo de desistência do concurso, lavrado em ata pelo fiscal de sala, assinado pelo candidato e o fiscal de sala.

12.13. O candidato que após entregar a Folha de Respostas e se retirar da sala de aplicação das provas não poderá permanecer nos corredores, pátio da escola, ficar de bate papo, ou retornar em hipótese alguma no local de prova, para não perturbar os outros candidatos que estão em sala.

12.14. O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o caderno de provas no decurso de **uma hora antes do término da prova**. O candidato que não levar o caderno de prova poderá pegar com a Comissão de Concurso da Prefeitura – CCP no dia seguinte a aplicação das provas na Prefeitura devendo assinar a relação de comprovante de recebimento da prova.

12.15. Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidatos da sala de realização de provas.

12.16. **Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização de provas e somente poderão sair juntos do recinto após entregar o cartão de respostas** que deverá ser conferido pelo fiscal de sala e assinar a Ata de Aplicação de provas da respectiva sala.

12.17. Não haverá segunda chamada para a realização das provas objetivas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

12.18. O Gabarito Preliminar das provas objetivas será divulgado **a partir do dia 02 de maio de 2011, no período vespertino após as 16 horas, publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM,** divulgado no site da prefeitura e afixado cópia no mural de avisos.

12.19. Os candidatos poderão interpor recursos contra gabarito preliminar das provas objetivas e questões das provas, nos dias **03 e 04 de maio de 2011.**

12.20. O Gabarito Oficial das provas objetivas será divulgado a partir de **13 de maio de 2011,** publicado no Jornal oficial dos Municípios – AMM**,** no site da prefeitura, e colocado cópia no mural de avisos da prefeitura.

12.21. Está previsto a divulgação do Resultado Final do Concurso a partir de **24 de junho de 2011**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, divulgado no site da prefeitura e afixado cópia no mural da prefeitura.

12.22. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado final do concurso nos dias **27 e 28 de junho de 2011,** conforme Cronograma do Concurso Público neste Edital.

12..23. **Será excluído do Concurso Público o candidato que**:

I – Chegar ao local de prova **após o fechamento dos portões ou realizar a prova em local diferente do designado**

II - O candidato que não estiver portando o documento de identidade original, ficha de inscrição.

III - Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa **não autorizada pela Banca Examinadora de Concurso**.

IV - Surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquinas de calcular, máquinas fotográficas.

V - Utilizar livros, apostilas, códigos, impressos que não seja o caderno de prova, máquinas calculadoras e similares, ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova.

VI - Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
VII - D**esrespeitar membros da equipe de fiscalização, Comissão do Concurso, e Banca Examinadora**, assim como o candidato que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova.

VIII - Descumprir qualquer das instruções, critérios contidos neste Edital e as instruções do caderno de prova, cartão de respostas.

IX - Não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova **sem justificativa, sem autorização do fiscal de sala ou acompanhamento de um fiscal ou Coordenador**, após ter assinado a lista de presença, portando do caderno de prova e cartão de respostas.

X - Recusar a entregar o caderno de prova fora do horário estabelecido, não devolver o cartão de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização o fiscal de sala.

XI - Deixar de assinar a **Lista de Presença, não preencher todos os campos do cartão de respostas.**

XII - Afastar-se da sala a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

XIII - Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos com comportamento indevido.

XIV - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público.

XVI - Quando o mesmo após a prova for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafo lógico, o candidato ter se utilizado de processos ilícitos.

13 - CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO PÚBLICO:

13.1. O cronograma previsto é referente todas as etapas do concurso, podendo ter alterações nas datas previstas, caso seja necessário alguma alteração será divulgado através de Edital Complementar ou Aviso onde estará à disposição dos candidatos no site da prefeitura e afixado cópia no mural da Prefeitura.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato à obtenção de todas as informações referentes todas as etapas do concurso público, inclusive as alterações que poderá ocorrer caso seja necessário nas datas prevista para interpor recursos, divulgação dos gabaritos, resultado final.

13.3. O candidato deverá obrigatoriamente acompanhar todas as publicações no Jornal Oficial dos Municípios - AMM e no site da Prefeitura, manter contato com a Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP.

13.4. O candidato que não acompanhar as informações, publicações e divulgação de todas as etapas do concurso **não terão direito a reclamar, a responsabilidade é do candidato.**

13.5. Quadro completo das atividades e datas previstas do Concurso Público:

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO	DATAS PREVISTAS
Publicação Edital de Chamamento das Inscrições	30/03/2011
Publicação do Edital Completo contendo as normas, regulamentos, critérios do Concurso	01/04/2011
Período das Inscrições	04/04 A 15/04/11
Prazo para Comissão de Concurso enviar a Relação dos candidatos Inscritos.	18/04/2011
Edital Complementar de Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	25/04/2011
Edital Complementar Fixa os Locais das Provas Práticas e Objetivas	28/04/2011
Aplicação das Provas Práticas	30/04/2011
Aplicação das Provas Objetivas	01/05/2011
Edital Complementar de Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	02/05/2011
Período para Interpor Recursos Ref. Gabarito e Questões das Provas Objetivas	03 e 04/05/11
Prazo para Comissão de Concurso da Prefeitura, enviar os Recursos Interpostos ref. Gabarito e Questões de provas objetivas a Banca Examinadora de Concurso	05/05/2011

Edital Complementar de Divulgação dos Recursos Interpostos referente Gabarito e Questões de Provas Objetivas.	13/05/2011
Edital Complementar Divulgação do Gabarito Oficial das Prova s Objetivas	13/05/2011
Edital Complementar de Divulgação do Resultado Final	24/06/2011
Período para Interpor Recursos do Resultado Final	27 e 28/06/11
Período para Comissão de Concurso da Prefeitura, enviar os Recursos Interposto do Resultado Final	29/06/2011
Edital Complementar de Divulgação dos Recursos Interpostos Resultado Final	08/07/2011
Homologação do Resultado Oficial do Concurso Público, publicado no Jornal oficial	08/072011

13.6. O cronograma do concurso poderá ser alterado caso haja necessidade, será publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM o novo cronograma, estando à disposição de todos para consulta no site www.amm.gov.br e no site da prefeitura e afixado cópia no mural de Avisos.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE GABARITO PRELIMINAR – GABARITO OFICIAL – QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA – RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO:

14.1. Os candidatos poderão interpor recursos nos 02 (dois) dias úteis subseqüentes à data da publicação do Gabarito Preliminar, processo da aplicação das provas (questões), bem como Resultado Final, de acordo com o Cronograma do Concurso constante neste Edital e no Edital Complementar.

14.2. Os recursos deverão ser interpostos por uma das seguintes formas:

I - Pelo próprio candidato ou por seu procurador, protocolado na Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT, endereçado o **Presidente da Comissão de Concurso da Prefeitura – CCP,** de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão em requerimento próprio conforme **Anexo IV,** neste Edital, em 02 vias de igual teor (original e cópia).

II - O recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, Resultado Final.

III - O formulário específico para interposição de recursos está disponível no Anexo IV neste Edital e também será disponibilizado no site da prefeitura.

14.3. O recurso deverá ser digitado de forma legível e conter todos os dados exigidos como:

I - Nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade/RG, CPF, cargo, endereço completo, telefone, datado e assinado pelo candidato, e o Presidente da Comissão de Concurso deverá assinar o requerimento.

II - Argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso de indicação de formulação das questões de prova objetiva, **constar o número da questão e a prova que está interpondo recurso**, (ex.Português, matemática, Conhecimentos Gerais, Específicos), o número de acertos que julgar ter obtido referente o peso máximo e o mínimo dos divulgados pela Banca Examinadora de Concurso, quando se tratar de resultado final e desempenho geral nas provas objetivas.

14.4. Os recursos deverão ser direcionados o **Presidente da Comissão de Concurso Público - CCP protocolado na Prefeitura,** não será aceitos recursos interpostos por via (postal comum, fac-símile fax), telex, internet, telegrama o outro meio não especificado neste Edital..

14.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados pela **Banca Examinadora de Concurso Público, recursos sem fundamentação, argumentações lógica ou sem dados necessários à identificação do candidato, protocolado fora do prazo estabelecido no Edital, estar manuscrito.**

14.6. Os recursos interpostos e protocolados na Prefeitura Municipal ficarão **sob a responsabilidade da Comissão de Concurso Público – CCP**, receber na data estabelecida neste edital, e no Edital Complementar, encaminhar para o **Presidente da Banca Examinadora de Concurso**, no prazo exigido para análise e providências cabíveis, ficando o resultado sujeito à decisão da Banca Examinadora de Concurso Público.

14.7. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, questão da prova objetiva, Resultado Final, os pontos relativos às questões das provas por ventura virem ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, mesmos os que tiveram acertado a questão e independentemente de terem recorrido à questão, será anulada para todos não tendo validade, sendo que a questão que foi anulada não contará ponto, devido ser anulada,quando **diz nulo significa não tem validade**,

14.8. Se houver alteração de gabarito, por força de anulação de questão, essa valerá para todos os candidatos de acordo com item acima especificado e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial

14.9. Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas objetivas sofrerá alteração no caso da questão anulada, será de acordo com Anexo II – Quadro das Provas, o candidato não terá direito a mais um ponto, quando diz questão anulada, significa não tem validade.

14.10. As alterações dos gabaritos das provas objetivas, resultado final, caso ocorram,serão divulgadas através de Edital Complementar publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, no site da prefeitura e afixado cópia no mural de avisos, **é responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações.**

14.11. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, **poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação,** conforme critérios determinados no Anexo II neste Edital.

14.12. Não será objeto de exame, o recurso contra o critério de julgamento da Prova Prática.

14.13. Os recursos interpostos serão avaliados e julgados pela Banca Examinadora de Concurso, após conclusão enviará o **Presidente da Comissão de Concurso da Prefeitura – CCP**, o Edital Complementar convocando os candidatos que interpôs recurso comparecer a prefeitura junto à comissão de concurso para pegar o resultado de cada recurso, deverá ser entregue os candidatos através de protocolo de recebimento, constando à data de entrega, assinatura do candidato, será publicado o **Edital Complementar de Chamamento para pegar o Resultado dos recursos interpostos no Jornal Oficial. Dos Municípios – AMM, no site da prefeitura e afixado cópia no mural de avisos da prefeitura,**

14.14. A decisão final **da Banca Examinadora de Concurso Público – ASPEC, será soberana, não existindo desta forma recurso contra o resultado do recurso.**

15 - OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA:

15.1.. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos terá caráter eliminatório e classificatório, sendo somente considerados habilitados os candidatos com pontuação igual ou no mínimo alcançar **50% (cinqüenta) por cento** na prova de **Conhecimentos Específico**s, e atingir **40% (quarenta) por cento,** em outras provas como: **Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais**, de acordo com o cargo estabelecido e os critérios adotados no Anexo I e II neste Edital.

15.2. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado classificados o candidato que **obtiver no mínimo 50% (cinqüenta) por cent**o, na nota da prova prática, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

15.3. A nota final do candidato será o somatório dos pontos obtidos na prova prática e objetiva, de acordo com o cargo conforme Anexo do quadro de cargos e de provas neste Edital.

15.4. A nota final do candidato que não tiver prova prática será apurada pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva.

15.5. Os candidatos classificados serão ordenados de forma decrescente de acordo com as notas finais do concurso.

15.6. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver menos de **50% (cinqüenta por cento) na prova de Conhecimentos Específicos** e menos de **40% (quarenta por cento) em cada uma das outras provas objetivas**, e não obter no mínimo 50% (cinqüenta por cento) na prova prática.

15.7. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver 0 (zero) em qualquer uma das matérias na prova objetiva e prova prática.

15.8. A nota final do candidato será calculada, considerando que **NF** (Nota Final), **NO** (Nota Prova Objetiva) e **NP** (Nota Prova Prática), a classificação ficará assim:

I - NO + NP = NF.

II - NO = NF

15.9. O total de pontos dos candidatos para fins de classificação final, corresponderá os pontos por ele obtidos na **prova objetiva mais os pontos obtidos na prova prática**, de acordo com o cargo.

15.10. Os candidatos não eliminados serão classificados por cargo/perfil/profissional o qual concorrer à vaga seguindo a ordem decrescente da Nota Final.

16 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

16.1. Em caso de igualdade na nota para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:
I - A classificação dos candidatos será realizada de acordo com o cargo e a prova que será **eliminatória** conforme Anexo II de Quadro de Provas que consta neste Edital.

16.2. Terão preferência para fins de classificação e desempate os critérios estabelecidos neste edital.
Candidato para o Ensino Fundamental Incompleto, cargo de **Motorista Categoria "C"** os seguintes critérios:
· Prova eliminatória **Prova Prática de Direção**, ficando a classificação do candidato que obtiver:
1º Maior nota na prova prática.
2º Maior nota na prova de conhecimentos específicos
3º Maior nota na prova de língua portuguesa

4º Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

16.3. Candidato para Ensino Fundamental Incompleto, cargo de **Auxiliar Serviços Gerais e Vigia**
· Prova eliminatória **Prova de Conhecimentos Específicos**, ficando a classificação do candidato que obtiver:
1º Maior nota na prova de conhecimentos específicos
2º Maior nota na prova de língua portuguesa.
3º Maior Nota na prova de matemática.
4º Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

16.4. Candidato para Ensino Médio, cargo de **Agente Administrativo:**
· Prova Eliminatória Prova **Prática de Informática,** ficando a classificação do candidato que obtiver:
1º Maior nota na prova prática de digitação.
2º Maior nota na prova de conhecimentos específicos.
3º Maior nota língua portuguesa.
4º Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

16.5. Candidatos para Ensino Médio, cargo de **Agente Fiscal de Tributas, Agente de Vigilância Sanitária, Agente de Saúde Ambiental, Técnico de Enfermagem**.
· Prova Eliminatória **Prova de Conhecimentos Específicos**,
1º Maior nota na prova de conhecimentos específicos.
2º Maior nota na prova de língua Portuguesa
3º Maior nota de Conhecimentos Gerais.
4º Persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade.

16.6. Terão preferência para fins de classificação e desempate os critérios estabelecidos neste edital.
Candidato para o Ensino Médio, cargo de **Motorista Categoria "D"** os seguintes critérios:
· Prova eliminatória **Prova Prática de Direção**, ficando a classificação do candidato que obtiver:
1º Maior nota na prova prática.
2º Maior nota na prova de conhecimentos específicos
3º Maior nota na prova de língua portuguesa
4º Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

16.7. Candidatos para Ensino Superior, cargo de Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Odontólogo, Psicólogo.
· Prova Eliminatória **Prova de Conhecimentos Específicos.**
1º Maior nota de conhecimentos específicos
2º Maior nota de língua portuguesa
3º Maior nota de conhecimentos gerais.
4º Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

16.8. Em caso de empate na nota **final do concurso**, terá preferência o candidato mais idoso.

17 - DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO:
17.1. O Resultado Final do Concurso Público será publicado através de Edital Complementar, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, divulgado no site da prefeitura, afixado uma cópia no Mural de Avisos, para conhecimentos de todos os interessados.

17..2. É de inteira responsabilidade do candidato à obtenção de todas as informações, as publicações de todas as etapas do Concurso Público e **principalmente o Resultado Final e o Resultado Oficial do Concurso.**

17.3. O candidato classificado para o cargo/perfil profissional existente neste edital está de acordo com os Anexos I e II, obedecendo à estrita ordem de classificação, será nomeado por meio de Decreto Municipal.

17.4. A classificação final do Concurso Público **não assegura o candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação, segundo a rigorosa ordem classificatória**, ficando a concretização desse ato condicionada ao interesse, as necessidades e as possibilidades da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

17.5. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público que será de **02 (dois) anos**, poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento da nomeação no Jornal Oficial e na Secretaria de Administração da Prefeitura.

18 - DA INVETIDURA NO CARGO:
18.1. A investidura dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

19 - DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:

19.1. O Resultado Oficial do Concurso Público será Homologado através de Decreto Municipal pelo Prefeito Municipal de Nortelândia – MT, publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, divulgado no site da prefeitura e afixado cópia no mural de avisos da prefeitura.

20 - DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS:

20.1. Os candidatos aprovados no Concurso serão nomeados pelo Prefeito Municipal de Nortelândia - MT e convocados para apresentar a documentação exigida para provimento do cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, através de Edital de Convocação publicado no Jornal Oficial dos Municípios, divulgado no site da Prefeitura e afixado cópia no mural de avisos da prefeitura.

20.2. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á **de acordo com as necessidades da Administração Municipal**, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de quaisquer das vagas oferecidas.

20.3. Os candidatos que apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos neste edital e aprovados será convocado para a posse, através de Edital de Convocação contendo as normas, regulamentos da Lei Jurídica que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

20.4. Após o candidato entregar a documentação e passar por exames médicos pericial, realizado por uma junta médica indicada pela Prefeitura, e constatar apto para exercer o cargo, será empossado pelo Prefeito Municipal ou autoridade delegada, após a posse assinará o Termo de Posse.

20.5. Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Prefeitura e observado a sua opção no ato da inscrição do concurso.

20.7. A posse ocorrerá conforme determinação do Prefeito a contar da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato e por conveniência da Prefeitura, por até 30 (trinta) dias úteis.

20.8. No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e do Município que cause incompatibilidade com o cargo/função a que foi nomeado no artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal de 1988.

20.09. O ingresso no serviço público municipal do candidato aprovado far-se-á na classe inicial do respectivo cargo/função, de acordo com o PCCS da Prefeitura.

20.10. **Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que**:
I - Não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação, a documentação exigida.

II - Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no Edital de convocação.

III – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo.

IV - Não for considerado apto no exame médico-pericial ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para a execução das tarefas do cargo/função de nomeação.

V - Não apresentar a documentação comprobatória necessária para a posse no cargo/função inscrito no concurso público.

20.11. Os candidatos empossados e que entrarem em exercício **só adquirirão a estabilidade** após a avaliação especial de desempenho durante o período do estágio probatório **de 03 (três) anos, de acordo com a legislação vigente.**

20.12. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo/função de investidura no cargo.

21 - DO REGIME JURÍDICO:
21.1. Os ingressantes nos cargos objeto, deste concurso público serão submetidos ao regime jurídico único da Lei Complementar Nº021/2005, de 11/10/05, Lei Nº024/2005, de 21/10/05, Lei Complementar Nº 084 de 29/11/07, Lei Complementar Nº 088/2007, de 30/11/07, Lei Nº 201/2011, de 21/02/11, Lei Nº 202/2011, de 21/02/2011.

22 - DA VALIDADE DO CONCURSO:
22.1. O Concurso Público terá a **validade de 02 (dois) anos a partir da data da publicação e sua homologação,** prorrogável por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso III, da Constituição Federal.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
23.1. O Concurso Público Municipal objeto deste Edital passara ser a Lei que ampara o concurso, será executado pela Empresa **ASPEC- Assessoria, Planejamento, Consultoria e Elaboração de Concurso Público,** sendo a ela delegadas as atribuições de elaboração dos editais, elaboração das provas, correção, julgamento dos recursos interpostos, normas, regulamentos, critérios a serem adotados em todas as etapas da realização do Concurso Público.

23.2. A Banca Examinadora de Concurso Público - ASPEC será assessorada pela **Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP**, nomeada pelo Prefeito Municipal de Nortelândia – MT, através da **Portaria Nº 302/2011de 16//03/11,** publicada no Jornal

Oficial dos Municípios – AMM, sendo a comissão delegada a passar todas informações necessária, divulgar os editais no site da prefeitura, afixar cópia no mural de avisos da prefeitura,enviar a relação dos inscritos a Banca Examinadora no prazo estabelecido no Cronograma do Concurso, organizar e administrar as inscrições, organizar e administrar as escolas, local para realização das provas práticas.

23.3. A Prefeitura Municipal de Nortelândia e a Empresa **ASPEC** - Assessoria, Planejamento, Consultoria e Elaboração de Concurso Público não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público, elaborado e/ou confeccionado por terceiros.

23.5. A inscrição no concurso público implicará o candidato no **conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Concurso Público**, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

23.6. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

23.7. Na hipótese de abertura de novas vagas por criação ou vacância para os cargos/perfis profissionais, oferecida durante a vigência do Concurso por necessidade da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT, serão nomeados os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas no Anexo I, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT.

23.8. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT, os dados constantes na sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial o endereço residencial, telefone, celular, após sua classificação.

23.9. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no Diário oficial.

23.10. A verificação, em qualquer época de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

23.11. Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença, transitada e julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.

23.12. O não atendimento pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Concurso Público a qualquer tempo.

23.13. O Prefeito Municipal de Nortelândia juntamente com a Banca Examinadora de Concurso Público – ASPEC irá divulgar sempre que necessários Editais, Avisos Oficiais, Decretos, Portaria, Normas referente o concurso, retificação que se fizer necessário durante todas as etapas do concurso.

23.14. Em hipótese alguma será permitido fazer qualquer alteração neste Edital, Cronograma Previsto do Concurso Público, Conteúdos Programáticos, Quadro de Provas Objetivas e Práticas, Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial, Edital Complementar referente o concurso público, Resultado Final, Resultado Oficial, retificação e outros documentos que se referir o Concurso Público, **sem conhecimento e autorização do Presidente da Banca Examinadora de Concurso Público- ASPEC.**

23.15. Qualquer alteração feita referente o item anterior sem conhecimento e autorização da Banca Examinadora de Concurso – ASPEC, será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nortelândia, Secretaria de Administração, e a Comissão do Concurso Público da Prefeitura – CCP.

23.16. Os candidatos poderão dirimir as dúvidas relativas ao concurso através da **Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP** e a Secretaria de Administração, situada a Avenida Prefeito João Macaúba Nº. 82, centro, no município de Nortelândia – MT.

23.17. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas **pelo Presidente da Banca Examinadora de Concurso - ASPEC**, enquanto não efetivado o fato respectivo através da publicação do Edital correspondente e divulgado no site da prefeitura, afixado cópia no Mural de Avisos.

23.18. Após a publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, o Resultado Final, Resultado Oficial contendo a Classificação dos Candidatos: Aprovados, classificados, desclassificados e eliminados, a empresa **ASPEC** não se responsabilizará por qualquer alteração no Resultado Oficial feita por terceiros que não seja a Banca Examinadora. de Concurso Público – ASPEC.

23.19. Todas as informações relativas ao Concurso Público, antes e após a publicação do Resultado Final, Resultado Oficial, deverão ser obtidas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT, situada a Avenida João macaúba Nº 82, centro.

23..20. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas objetivas e práticas deste concurso público.

23.21. **Faz parte deste Edital:**
Anexo I - Quadro dos cargos oferecidos para preenchimento de vagas na prefeitura.

Anexo II- Quadro das Provas contendo número de questões, peso, pontuação, critérios para classificação.

Anexo III - Conteúdos programáticos das Provas Objetivas por Cargos.

Anexo IV - Formulário para Interpor Recursos.

23.22. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, 30 de Março de 2011.

NEURILAN FRAGA
Prefeitomunicipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
SecretáRio de Administração da Prefeitura

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS OFERECIDOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA - MT

CARGOS/PERFIL PROFISSIONAIL/ REQUISITOS BÁSICOS/ SALÁRIOS/CARGA HORÁRIA/.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	PNE	CH	SALÁRIO	REQUISITOS BÁSICOS
Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)	05	-	40	485,53	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	03	-	40	485,53	Alfabetizado
Motorista **"CNH C"**	03	-	40	576,87	Experiência direção (prova prática)
Vigia	05	-	40	485,53	Alfabetizado

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	PNE	CH	SALÁRIO	REQUISITOS BÁSICOS
Agente Administrativo	05	-	40	602,50	Exp. Informática (prova prática)
Agente Fiscal de Tributos	03	-	40	602,50	Conhecimento na área
Agente de Saúde Ambiental	01	-	40	545,00	Conhecimento na área
Agente de Vigilância Sanitária	01	-	40	602,50	Conhecimento na área
Técnico de Enfermagem	03	-	40	602,50	Curso Téc. Enfermagem, registro CRE.
Motorista **"CNH D"** (Sec. Educação)	02	-	40	551,79	Exp. Direção (prova prática), zona rural

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	PNE	CH	SALÁRIO	REQUISITOS BÁSICOS
Assistente Social	01	-	40	1.087,55	Registro Conselho Classe
Enfermeiro (a)	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CRE
Engenheiro Civil (a)	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CREA
Fisioterapeuta	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CREFITO
Médico Clínico Geral	02	-	40	2.326,04	Registro Conselho Classe - CRM
Médico Veterinário	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CRMV
Odontólogo	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CRO
Psicólogo	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CRP

ANEXO II

QUADRO I – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PROVAS OBJETIVAS

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MOTORISTA "CATEGORIA" C - VIGIA

PROVAS	Nº. DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MAXÍMA	PONTUAÇÃO MINIMA EM CADA DISCIPLINA
Língua Portuguesa	05	1	100%	40%
Matemática	05	1	100%	40%
Conhecimentos Específicos	06	1	100%	50%
TOTAL	16	-	-	-

PROVA PRÁTICA

CARGO	TIPO DE PROVA	VALOR DA PROVA	PONRUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Motorista **"Categoria C"**	Teste de Direção	0 - 10	100%	50%

QUADRO I I – ENSINO MÉDIO

PROVAS OBJETIVAS

CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO – AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS – AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL – AGENTE DE VIGILÃNCIA SANITÁRIA – MOTORISTA "CATEGORIA D" – TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

PROVAS	Nº .DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MINIMA CADA DISCIPLINA
Língua Portuguesa	05	1	100%	40%
Matemática	05	1	100%	40%
Conhecimentos Gerais	05	1	100%	40%
Conhecimentos Específicos	10	1	100%	50%
TOTAL	25	-	-	-

PROVA PRÁTICA

CARGO	TIPO DE PROVA	VALOR DA PROVA	PONRUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Agente Administrativo	Prova digitação	0 - 10	100%	50%
Motorista **"Categoria D"**	Prova de Direção	0 - 10	100%	50%

QUADRO III - ENSINO SUPERIOR

PROVAS OBJETIVAS

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL – ENFERMEIRO – ENGENHEIRO CIVIL – FISIOTEREPÊUTA – MÉDICO CLINICO GERAL – MÉDICO VETERINÁRIO –ODONTÓLOGO – PSICÓLOGO.

PROVAS	Nº. DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MINIMA EM CADA DISCIPLINA
Língua Portuguesa	10	1	100%	40%
Conhecimentos Gerais	05	1	100%	40%
Conhecimentos Específicos	20	1	100%	50%
TOTAL	35	-	-	-

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA – MOTORISTA "CTEGORIA C"

LÍNGUA PORTUGUESA

1.Fonética: sílaba, número de sílabas, divisão silábica. 2. Ortografia: alfabeto, emprego das iniciais maiúsculas, minúsculas, acentuação gráfica. 3. Morfologia: classes de palavras: substantivos, classificação: próprio e comum e flexão (gênero, número e grau). 4. Adjetivo. Pronome. Verbo. 5. Sinônimo e antonímia. 6. Separação de sílabas. 7. Emprego de letras. 8. Acentuação e pontuação. 9. Verbos. 10. Substantivo coletivo. 11. Crase. 12. Vocábulos: monossílabos, dissílabos, trissílabos e polissílabos.

MATEMÁTICA

1.Conjunto de números naturais. Inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões, cálculo, 2. Quatro operações e problemas. 3. Números fracionários. 4.Resolução de problemas sobre as quatro operações. 5. Números Decimais. 6. Noções de dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte. 7. Sistema Legal de Medidas de comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo. 8. Divisão e Multiplicação de frações. 10. Conjuntos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

1. Noções de limpeza e higiene. 2. Destinação do lixo. 3. Uso dos produtos apropriados para limpeza: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos. 4.Conhecimento e uso dos utensílios para limpeza em geral. 5. Preparação e distribuição de café, chá, suco, etc. 6. Limpeza interna e externa do prédio, banheiros. 7. Limpeza de móveis e utensílios. 8. Varrição de superfícies diversas. 9.Conhecimento e uso das ferramentas. 10. Conservação das ferramentas diversas para uso de limpeza. 11. Tratamento com os superiores, colegas de trabalhos e com o público. 12. Bom trato com os bens públicos.

CARGO: VIGIA

1. Serviços de vigilância. 2. Instrumentos de trabalho do segurança. .3. Técnicas de combate a incêndio. 4. Primeiros socorros. 5. 6. Atendimento ao Público e telefônico. 7. Relações Humanas. 8. Trato com os bens públicos. 9. Modo de vestir e higiene pessoal. 10. Convivência com os superiores, colegas de trabalho e com o público em geral.

MOTORISTA "CATEGORIA C'.

1.Código de Trânsito Brasileiro: 2.Disposições Preliminares, competências do Sistema Nacional de Trânsito. 3.Normas gerais de circulação e conduta. 5. Legislação e Sinalização de Trânsito: Direção defensiva, primeiros socorros. 6. Noções de mecânica básica de autos. 7. Manutenção Preventiva, nível do fluído do freio, nível de óleo lubrificante, verificação da pressão dos pneus. Tensão das correias do ventilador e acessórios da máquina, 8.Noções básica de operar a máquina, Operações de Escavação, Aterro, deslocamento de aterro, terraplanagem. 9. Conhecimento sobre funcionamento do motor e sistema elétrico dos equipamentos, lubrificação dos equipamentos, operacionalização de diversos tratores e implementos.

ENSINO MÉDIO

CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO – AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS – AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL – AGENTE DE VIGILÃNCIA SANITÁRIA – MOTORISTA CATEGORIA D – TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

LÍNGUA PORTUGUESA

1.Interpretação de Texto.2. Fonética: classificação dos fonemas, encontros vocálicos, classificação dos ditongos, tritongos, hiatos, encontros consonantais. 3. Acentuação. 4. Ortografia. 5. Separação silábica. 6. Crase. 7. Morfologia: as classes de palavras e suas flexões. 8. Verbos: classificação dos verbos. 9. Pronomes: classificação dos pronomes. 10. Classes Gramaticais: substantivo, flexão, plural dos compostos, adjetivos, flexão do adjetivo, grau. 11.Concordância Verbal: sujeito simples, composto. 12. Concordância Nominal: 13. Colocação Pronominal. 14. Pontuação. 15. Regência Verbal. 16. Análise Sintática: classificação do sujeito, classificação do predicado, objeto direto, objeto indireto, adjunto adnominal, adverbial, aposto, vocativo. 17. Semântica: antônimos, sinônimos, hormônimos, paronônimos,. 18. Nova ortografia da Língua Portuguesa.

CONHECIMENTOS GERAIS

HISTÓRIA DE MATO GROSSO:

1.Mato Grosso: Bandeira, abastecimento da região, criação da capitania de Mato Grosso: 2.Mineração, índio, ouro e fronteiras. 3.O urbano colonial na História de Mato Grosso. 4. Economia e trabalhos nos séculos XIX e XX. Terra e colonização na história de Mato grosso. 5. Panorama Cultural; 6. Período Monárquico. 7. A transferência da Capital para Cuiabá; 8.A Rusga; 9. A Guerra tríplice Aliança contra o Paraguai e o Apocalipse Cuiabano; 10. O sistema Produtivo: Extrativismo, Usinas de Açúcar e Pecuária; O Panorama Social: 11. A questão da escravidão, a cultura mato-grossense no século XIX; 12. Divisão do Estado. 13. A luta da 1º República. 14. O Coronelismo;. 15. A Relação de Trabalho nas Usinas de Cana de açúcar. 16. Exploração e Resistência. Fronteira e Abastecimento no século XX:. 17. Arte e Cultura na República em Mato Grosso. 18. Questão Indígena. 19. Governadores Coloniais. 20. Província de Mato Grosso. 21. Divisão de Mato Grosso. 22. Quilombos. 23. Erva Mate. 23. História do Município de Nortelândia.

GEOGRAFIA DE MATO GROSSO:

1. Processo de ocupação do território mato-grossense. 2. Índios, os primeiros habitantes em Cuiabá. 3. Os agentes sociais na ocupação da depressão cuiabana do século XVII. 4. As formas de Colonização em Mato Grosso e o surgimento dos Municípios. 5. O espaço Agrário. 6. Estrutura Fundiária, os assentamentos rurais, relações de trabalho na área rural.. 7. O espaço Urbano: Índice de urbanização, problemas sócio-ambientais urbanos Mato Grosso. 8. Globalização da economia e MERCOSUL; 9. Conhecimentos sobre os fatos atuais do Estado de Mato Grosso adquirido através dos meios de comunicação. 10. Aspectos geográficos e Histórias do Estado de Mato Grosso. 11. Quadro Físico de Mato Grosso: Clima, Solo, Hidrografia, Vegetação. 12. Quadro Humano do Estado de Mato Grosso. 13. Formação Étnica; Índios, negros, brancos, crescimento da população, distribuição de renda, fluxos migratórios. 14. As características do desenvolvimento econômico. 15. Agricultura, pecuária e extrativismo. 16. Impactos ambientais das atividades econômicas: problemas e perspectivas. 17. Questões atuais da realidade política, econômica e sócio-ambiental de Mato Grosso. Dados geográficos do Município de Nortelândia.

MATEMÁTICA

1. Números naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais. 2. Operações, ordem e valor absolutos. 3. Principais Sistemas de Unidade de medida; Complementação: Superfície e Volume; Massa Tempo e ângulo. Progressões: Aritmética e Geométrica; Noções de Matemática Comercial; Proporcionalidade: regra de três simples e composta; Média Aritmética simples e ponderada;Porcentagens, juros simples e composto; Funções do 1º e 2º Graus: Problemas, Equações e Inequações de 1º e 2º Graus. Sistemas de medidas Decimais e não Decimais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENSINO MÉDIO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO:

1. Noções de Relações Humanas. 2. Noções de Arquivamento e procedimentos administrativos. 3. Relações Públicas. 4. Noções Básicas de Administração: planejamento, organização, direção e controle, recursos humanos, material, licitação. 5. Redação Oficial.6. Ata. 7. Relatório. 8. Noções sobre ofício, portarias, decretos e atos. 9. Liderança e trabalho em equipe. 10. Atendimento ao público: comunicação, postura profissional e relações interpessoais. 11.Organização e gestão de documentos. 12. Tipos de correspondências oficiais e suas especificações. 13. Controle de material de expediente: planejamento e utilização. 14. Noções Básicas dos procedimentos para licitação, contratos, convênios. 15. Organização do ambiente de trabalho. 16. Noções de informática: conceitos, equipamentos, fundamentos de sistemas operacionais, interfaces de janelas. 17. Gerência de arquivos e pastas: compreensão e compactação de arquivos e pastas. 18. Sistema Operacional Windows, Word, Excel. 19.Conceitos relacionados a Internet: Navegadores, navegação web busca, correio eletrônico. 20. Vírus e antivírus. 21. Editores de texto. 22. Microsoft Office e Open Office.org.

CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS:

1.Noções Gerais sobre tributos, lançamento tributário, suspensão, extinção e exclusão de crédito tributário. 2.Noções Gerais sobre direito administrativo. 3.Noções gerais sobre direitos e garantias do contribuinte. 4.Limitações do poder de tributar, impostos municipais. ICMS. 5. Sistema tributário municipal, participação do município nas receitas tributárias. Fato Gerador e sua ocorrência. 6. Noções sobre zoneamento urbano. 7. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Título VI. Lei Orgânica do Município. 8. Código de Obras e Postura do Município. 9. Leis vigentes de tributos. 10. Princípios Gerias sobre Tributação. 11. Limitações ao poder de tributar. 12.Tributos: impostos, taxas e contribuições de melhoria. 13. Obrigação tributária: 14. Crédito tributário. 15. Noções Gerais de Direito Administrativo. 16. Princípios adotados na Administração Pública. 17.Normas específicas Tributária.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL:

1. Noções de meio ambiente: saneamento básico, poluição atmosférica e sonora. 2.Coleta transporte e destinação do lixo. 3. Noções Gerais de Saúde Pública. 4. Noções sobre a transmissão de doenças e respectivos tratamentos.5. Processo de saúde-doença e seus determinantes condicionamentos. 6. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. 7. Cadastramento familiar. 8. Indicadores Epidemiológicos. 9. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde, doenças da população. 10. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde. 11. Conceito e estratégica de saúde. 12. Código Ambiental Vrasileiro:

CARGO: AGENTE DE VIGILÃNCIA SANITÁRIA:

1.Noções sobre saneamento de água, sistema de esgoto e resíduos sólidos. 2.Noções básicas sobre saúde pública: higiene, conservação e acondicionamento de gêneros alimentícios perecíveis. 3. Normas gerais de fiscalização dos serviços públicos de saneamento e saúde. 4. Noções básicas sobre saúde coletiva e preservação do meio ambiente. 5. Noções básicas sobre higiene, proteção e segurança do trabalho. 6.Normas de biossegurança. 7. Equipamentos de proteção individual e coletiva. 8. Prevenção de riscos ambientais. Investigação de surtos e danos causados a população e ao ambiente. 9.Políticas públicas em vigilância sanitária. 10. Avaliação e controle de danos causados ao ambiente, a saúde do trabalhador, da população. 11. Avaliação e controle de danos causados à saúde do trabalhador. 12. Avaliação e controle de danos causados pelos produtos e serviços de interesse à saúde. Saúde ambiental. 13. Legislação de vigilância Sanitária. 14. Legislação de saúde. 15. Conhecimento sobre Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos. 16. Tratamento de infecções por agentes quimioterápicos – antibióticos: 17. Imunologia. 18. Infecções bacterianas. 19. Infecções Virais. 20. Doenças causadas por protozoários. 21. Infecções parasitárias. 22. Noções gerais sobre técnicas bacteriológicas. 23. Estudos de vírus, exame bacteriológicos de uso corrente, intoxicações, epidemiologia. 24. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos, leite e derivados, carnes em geral. 25. Conceito de Vigilância Sanitária: Epidemiologia, Biologia,

Mecanismo de Transmissão, patologia, medidas preventivas e controle de zoonose: dengue, febre amarela, teníase, leptospirose, raiva, leishemaniose, (visceral e cutânea), febre, tifóide, cólera, hantavirose, doenças de chagas, malária.25. Padrões de potabilidade de água para consumo humano. 26. Sistema público de abastecimento de água, inspeções para sistema de abastecimento de água. 27. Noções gerais de saúde pública. 28. Noções sobre transmissão de doenças e respectivos tratamentos.

CARGO: MOTORISTA 'CATEGORIA D'.

1.Código de Trânsito Brasileiro: 2.Disposições Preliminares, competências do Sistema Nacional de Trânsito. 3.Normas gerais de circulação e conduta. 5. Legislação e Sinalização de Trânsito: Direção defensiva, primeiros socorros. 6. Noções de mecânica básica de autos. 7. Manutenção Preventiva, nível do fluído do freio, nível de óleo lubrificante, verificação da pressão dos pneus. Tensão das correias do ventilador e acessórios da máquina, 8.Noções básica de operar a máquina, Operações de Escavação, Aterro, deslocamento de aterro, terraplanagem. 9. Conhecimento sobre funcionamento do motor e sistema elétrico dos equipamentos, lubrificação dos equipamentos, operacionalização de diversos tratores e implementos.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

1.Conhecimento de anatomia e fisiologia humana: 2.Microbiologia, parasitologia, higiene e profilaxia; nutrição e dietética, psicologia aplicada à saúde, e saúde mental; 3. prevenção e controle de infecções hospitalar, aplicação de medida de biossegurança, classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimento de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. 4.ética profissional. 5.Técnicas de Enfermagem. 6. Processos fundamentais da execução do trabalho ((habilidade, manual, técnica e científica) através da fundamentação teórica-prática; coleta de material para exames; 7. reconhecimento e descrição de sinais e sintonias. 8. preparo e administração de medicamentos. 9. realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); curativos simples; cuidados de higiene, conforto e segurança,. 10. realizar anotações de enfermagem: transporte de paciente, preparo do corpo pós-morte. 11. Assistência de enfermagem na área de saúde pública. 12. administração e conservação de imunobiológicos.13. Atuação nos programas do Ministério da Saúde (mulher, criança, família, doenças crônica degenerativas, idosos e vigilância epidemiológica).14. Educação em Saúde. 15. Assistência de enfermagem na saúde pública na comunidade. 16. Legislação da Saúde; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde. 17. Assistência ao paciente: preparo do paciente para consultas, exames e tratamentos. 17. Administração de medicamentos pelas diversas vias, venóclise, realização de curativos e retiradas de pontos cirúrgicos.18 Esterilização de materiais: método químico e a vapor, limpeza e desinfecção. 19. Enfermagem em emergência: reanimação cárdio-pulmonar, queimaduras, choques, anafilaxia, crise convulsiva, luxação, fraturas, transporte de pacientes, sangramentos.20. Enfermagem materno-infantil.

ENSINO SUPERIOR

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL – ENGENHEIRO CIVIL – ENFERMEIRO – FISIOTERAPÊUTA – MÉDICO CLÍNICO GERAL – MÉDICO VETERINÁRIO – ODONTÓLOGO – PSICÓLOGA.

LÍNGUA PORTUGUESA

1..Interpretação de Texto: Gêneros e tipos de textos., coerência e coesão textual. .2. Fonética: classificação dos fonemas, encontros vocálicos, classificação dos ditongos, tritongos, hiatos, encontros consonantais. 3. Acentuação. 4. Ortografia. 5. Separação silábica. 6. Crase. 7. Morfologia: as classes de palavras e suas flexões. 8. Verbos: classificação dos verbos. 9. Pronomes: classificação dos pronomes. 10. Classes Gramaticais: substantivo, flexão, plural dos compostos, adjetivos, flexão do adjetivo, grau. 11.Concordância Verbal: sujeito simples, composto. 12. Concordância Nominal: 13. Colocação Pronominal. 14. Pontuação. 15. Regência Verbal. 16. Análise Sintática: classificação do sujeito, classificação do predicado, objeto direto, objeto indireto, adjunto adnominal, adverbial, aposto, vocativo. 17. Semântica: antônimos, sinônimos, hormônimos, paronônimos. 18. Nova Ortografia da Língua Portuguesa.

CONHECIMENTOS GERAIS

HISTÓRIA DE MATO GROSSO:

Mato Grosso: Bandeira, abastecimento da região, criação da capitania de Mato Grosso: Mineração, índio, ouro e fronteiras. O urbano colonial na História de Mato grosso. Economia e trabalhos nos séculos XIX e XX. Terra e colonização na história de Mato grosso. Panorama Cultural; Período Monárquico. A transferência da Capital para Cuiabá; A Rusga; A Guerra tríplice Aliança contra o Paraguai e o Apocalipse Cuiabano; O sistema Produtivo: Extrativismo, Usinas de Açúcar e Pecuária; O Panorama Social: A questão da escravidão, a cultura mato-grossense no século XIX; Divisão do Estado; A lutas da 1º República: O Coronelismo; A Relação de Trabalho nas Usinas de Cana-de-açúcar: Exploração e Resistência; Fronteira e Abastecimento no século XX: Arte e Cultura na República em Mato grosso; Questão Indígena. Governadores Coloniais – Província de Mato Grosso – Divisão de Mato Grosso – Quilombos – erva mate. História do Município de Nortelândia.

GEOGRAFIA DE MATO GROSSO:

Processo de ocupação do território mato-grossense; Índios, os primeiros habitantes em Cuiabá; Os agentes sociais na ocupação da depressão cuiabana do século XVII; As formas de Colonização em Mato grosso e o surgimento dos Municípios; O espaço Agrário: Estrutura Fundiária, os assentamentos rurais, relações de trabalho na área rural.; O espaço Urbano: Índice de urbanização, problemas sócio-ambientais urbanos Mato Grosso: Globalização da economia e MERCOSUL; Conhecimentos sobre os fatos atuais do Estado de Mato Grosso adquirido através dos meios de comunicação; Aspectos geográficos e Histórias do Estado de Mato Grosso; Quadro Físico de Mato Grosso: Clima, Solo, Hidrografia,Vegetação. Quadro Humano do Estado de Mato Grosso; Formação Étnica; Índios, negros, brancos, crescimento da população, distribuição de renda, fluxos migratórios. As características do desenvolvimento econômico. Agricultura, pecuária e extrativismo. Impactos ambientais das atividades econômicas: problemas e perspectivas. Questões atuais da realidade política, econômica e sócio-ambiental de Mato Grosso. Dados geográficos do município de Nortelândia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENSINO SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL:

Planejamento Social; Projetos, Planos e Programas; Avaliação de Programas e Políticas Sociais; Pesquisa Social; Elaboração de Projetos, Métodos e Técnicas Quantitativas e Qualitativas; O Serviço Social e as Instituições; Conceito de Instituições; Estratégia de Trabalho de Serviço Social nas Instituições; Fundamentos teóricos e Éticos do Serviço Social; Relação entre Teoria e prática do Serviço Social; Ética Profissional; Estratégias; Instrumentos e Técnicas de Intervenção Social; Abordagem individual e Coletiva; Diagnóstico; Atendimento Assistencial Familiar e Hospitalar; Relação Estado/Sociedade; Movimentos Sociais; A questão social no Brasil; Políticas de Assistência e Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei Nº 8.662; Políticas de Saúde, Sistema Único de Saúde (SUS); Reforma Psiquiátrica e saúde mental no Brasil e agências reguladoras – ANVISA e ANS; Política Nacional do idoso e Estatuto do idoso; Políticas, diretrizes e ações na área da família, da criança e do adolescente – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Trabalho Infanto-Juvenil, meninos e meninas em situação de rua, prostituição infanto-juvenil, papel da família e da justiça na defesa dos direitos da criança e do adolescente; Políticas Educacionais; Famílias, modalidades e questões atuais; Condições e relações do trabalho; Fundamentos teórico-metodológicos; pesquisa social; elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas; Planejamento: planos, programas e projetos; Atuação na equipe inter-profissional; Elaboração de laudo e parecer; Estudo de caso; Fundamentos Ético-Politico: Aspectos éticos da profissão; Legislação que regulamenta a profissão de Assistência Social; Constituição Federal (artigo 203 a 204 e seus itens).

CARGO: ENFERMEIRO

Fundamentos e exercício da enfermagem. Legislação do exercício profissional. Código de ética. Epidemiologia e enfermagem. Teoria em enfermagem: papel do enfermeiro como líder e agente de mudança. Administração dos serviços de enfermagem: políticas públicas em saúde: evolução histórica da enfermagem; lei orgânica de saúde a partir da Constituição federal de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem: rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem. Administração e organização da enfermagem: planejamento na administração na assistência em OS, ambulatório, em equipe, na assistência social. Normas do Ministério da saúde: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do idoso, programa de hanseníase, programa de hipertensos. Medidas de higiene e segurança nos serviços de enfermagem, participação do enfermeiro na cipa. Emergência clinico, primeiros socorros, Conhecimento de anatomia e fisiologia humana: microbiologia, parasitologia, higiene e profilaxia, nutrição e dietética. Psicologia aplicada a saúde e saúde mental. Prevenção e controle de infecções hospitalares. Doenças crônico-degenerativas: diabetes mellitus, hipertensão arterial. Doenças Transmissíveis: tuberculose, hanseníases, AIDS e doenças equizantemáticas. Enfermagem Médica: Cardiopatia, Pneumopatia, Gastrologia e Neurologia. Enfermagem Cirúrgica: Pré, Trans e Pós Operatório, Esterilização e Desinfecção. Curativos

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

1. Estradas e pavimentação. 2. Infra Estrutura Urbana: projetos, geométricos, terraplenagem, sinalização e manutenção de pavimentos, infra-estrutura sanitária (sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais). 3. Gerenciamento e Tecnologia das Construções: programação de obras, projetos e execução de obras, projeto e execução de obras civis, materiais de construção civil, mecânica dos solos. 4. Estruturas; análise estrutural, sistemas de concreto armado de aço e de madeira construção civil, mecânica dos solos. Estruturas: análise estrutural, sistema de concreto armado, de aço e de madeira (dimensionamento e técnicas construtivas). 5. Instalações Prediais: sistemas prediais, sistemas prediais elétricos e hidro-sanitário. 6. Fiscalização. 7. Legislação específica para obras. 8. Patologia da Obras de Engenharia. 10. Segurança e higiene do trabalho. 11. Levantamento e Análise de informações Básicas para Planos, programas e Projetos; Métodos e Técnicas de Desenho Urbano, interpretação de levantamento sócio-econômico, uso e ocupação do solo, renda da população, estrutura fundiária. Interpretação da Legislação Urbanística nos níveis municipal, estadual e federal, interpretação de estudos de impactos urbanos e ambientais relativos a execução de projetos habitacionais e/ou urbanísticos. 12. Planejamento e Controle de Obras Públicas, interpretação de relatórios de Medições de Produção na Construção habitacional. 13. Saneamento ambiental: esgotamento sanitário (coleta, tratamento e destinação final), manejo de resíduos sólidos urbanos (coleta, limpeza pública, tratamento, reciclagem e destinação final, Código de Postura do Município, Legislação e Código de ética profissional..14. Instalação Predial contra incêndio, serviço de terraplenagem. Resolução, Norma ABNT. 15. Números naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais. 16. Operações, ordem e valor absolutos. 17. Principais Sistemas de Unidade de medida; Complementação: Superfície e Volume; Massa Tempo e ângulo. 18. Planejamento, controle e orçamento de obras. 19. Execução de obras civis. 20. Topografia e terraplenagem. 21. Canteiro de obras, proteção e segurança: depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. 22. Estrutura de concreto: forma, armação. Progressões: Aritmética e Geométrica; 19. Noções de Matemática Comercial; 20. Proporcionalidade: regra de três simples e composta; 21. Ética profissional. 22. Legislação, Normas da Engenharia Civil. 23. Responsabilidade Civil e criminal em obras de engenharia. 24. Média Aritmética simples e ponderada; 25. Porcentagens, juros simples e composto; 26. Funções do 1º e 2º Graus: 24. Problemas, Equações e Inequações de 1º e 2º Graus. 27. Sistemas de medidas Decimais e não Decimais.

CARGO: FISIOTERAPÊUTA

Legislação profissional. Constituição Federal de 1988 (artigo 196 a 200. Lei Orgânica do SUS. Legislação de interesse à saúde. Conhecimento de legislação específica que regulamenta a profissão. Código de Ética. Noções de anatomia humana incluindo órgãos e sistemas. Análise cinesiológica dos movimentos. Provas de função muscular; Goniometria. Noções de Física: alavancas e plias. Desenvolvimento neuropsicomotor da criança e do adolescente. Hidroterapia com pacientes neurológicos. Massoterapia; Cinesioterapia. Postura Corporal. Tratamento fisioterápico em portadores de paralisia cerebral e doença neurológicas. Técnica de Orientação e Mobilidade. Neuroplasticidade. Método Bobat. Trabalho interdisciplinar escolar. Anatomia e Fisiologia do Sistema Músculo-Esquelético, Neurológico, Respiratório e Cárdio-Vascular, Clínica em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia. Fisioterapia aplicada em ortopedia, neurologia, pneumologia e cardiologia. Fisioterapia aplicada em amputados. Prótese e Órteses.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL:

Conhecimentos sobre cadrdiologia; Pneumologia; Gastrenterologia; Nefrologia; Neurologia; Endocrinologia; Hematologia, Doenças sexualmente transmissíveis, Doenças Infecciosas e Parasitárias, Antibióticos, Instoxicações Exógenas, Ginecologia, Pediatria, Medicina Preventiva e Social. Políticas de Saúde. Diretrizes e Bases da implantação do SUS, Legislação do SUS. Constituição fedeal de 1988, relacionado a saúde. Programa de Saúde da família. Diérese, hemostasia e síntese. Assepsia e antissepsia em cirurgia. Pré-operatório em cirurgia geral. Terapêutica hidroeletrolítica e nutricional do paciente cirúrgico. Colapso circulatório e choque. Hemostasia, sangramento cirúrgico e transfusão em cirurgia.cica trização e cuidados com as feridas. Infecções e antibioticoterapia em cirurgia. Queimaduras. Laparotomias. Cirúrgia das hérnias da parede abdominal. Peritonites e abscessos inftra-abdominais. Manifestações das doenças gastrintestinais. Cirurgias do esôfago das hérnias diafragmáticas. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias evalvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asmas brônquias e doenças pulmonares, obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abcessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlceras pépticas, doenças instestinais inflamatórias e parasitárias, diarréia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatitess virais e hepatites tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica, Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO:

Higiene e saúde pública veterinária: Inspeção e fiscalização dos estabelecimentos industriais e comerciais. Doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário. Zoonoses; toxinfecções envenenamentos. Epidemiologia, diagnóstico e controle de zoonoses: tuberculose, brucelose, leptospirose, raiva, hantavirose, toxoplasmose. Controle de doenças de etiologia bacteriana e viral e ecto, endoparasitoses em bovinos, ovinos, caprinos, suínos e esquínos. Classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos de alimentos de origem animal. Inspeção e tecnologia do abate de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Práticas de manejo visando o aumento de produção do rebanho. Ginecologia, andrologia, biotécnicas e fisiotologia da reprodução de bovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Vigilância epidemiológica: princípios, tipos de estudos epidemiológicos, sistema denotificação e de vigilância, técnicas para estudo e intervenção em endemias e pidemias, manejo dos indicadores de mortalidade e morbilidade e uso de técnicas de vigilância para controle de agravo de natureza diversas. Evolução da cincepção do processo saúde/doença. Planejamento e programação local de saúde – distrito sanitário e enfoque estratégico. Epidemiologia descritiva: indicadores de morbimortalidade, índice endêmico, séries cronológica, controle de raiva urbana. Epidemiologia, parasitose e controle de zoonoses: raiva, leishmaniose, esquistossomose, dengue, febre amarela, teníase, cisticercose, febre maculosa, tuberculose, brucelose. Noções gerais sobre trecnologia e inspeção de leite e derivados, carnes. Código de Ética Médica. Normas e regulamentos sobre Medicina veterinária.

CARGO: ODONTOLÓGO:

Patologia e Clínica Odontológica – Simbologia: exame clínico, lesões fundamentais da mucosa bucal. Alterações dos tecidos mineralizados dos dentes: Prevenção cárie dentária, anomalias de desenvolvimento. Patologia da polpa: alterações inflamatórias, necrose pulpar. Patologia dos tecidos periiapicais: pericementite: abcesso periapical: granuloma radicular, cisto radicular. Patologia dos tecidos periodontais: gengivite, periodontite. Processos infecciosos da cavidade bucal. Osteomielite de maxiliar e mandibular. Viroses. Cistos e Tumores da cavidade bucal. Lesões pré-cancerosas. Neoplasias benignas da cavidade bucal. Neoplasmsias malignas da cavidade bucal e processos proliferativos não neoplásicos da cavidade bucal. Odontologia Social e preventiva. Métodos de ação e toxicologia: flúor sistêmico, flúor tópico.Biosegurança em Odontologia: esterilização, proteção dos profissionais e do paciente. Odontologia restauradora: Adequação do meio bucal, diagnóstico de carie, evidenciação da dentina cariada. Tratamento Preventivo das regiões de cucatrícula e fissuras. Preparo cavitário moderno: cavidades classe. I, II, III, IV e V. Materiais para proteção do complexo dentina polpa: Cimentos, fosfato de zinco, óxido de zinco e eugenol e policarboxilato de zinco, hidróxido de cálcio, ionômetro de vidro, adesivos dentinários.Cirurgia: cirurgia oral: indicações e contra-indicações, cuidados pré e pós operatório, mecanismo e técnicas, urgências odontológicas, terapêutica e farmacologia odontológica. Prescrição, indicações e contra indicações.

CARGO: PSICÓLOGO:

Ética Profissional; Abordagens psicológicas do desenvolvimento humano. Técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Abordagens psicoterápicas. O papel do psicólogo junto ao paciente/família/equipe. Interdisciplinaridade e ações preventivas. Gestão e gerência de programas preventivos de saúde. Constituição da República Federativa do Brasil relacionado à saúde. Teorias da personalidade; Psicopatologia; Técnicas psicoterápicas; Psicodiagnósticos; Psicoterapia de problemas específicos; SUS – princípios e diretrizes; Políticas de saúde no Brasil; Avaliação psicológica; Fundamentos da medida psicológica; Psicologia Organizacional; Teorias e tendências no mundo de trabalho; A pesquisa no campo da Psicologia do Trabalho Organizacional; Análise de trabalho; Trabalho subjetividade e saúde psíquica; Condições de trabalho, segurança no trabalho e saúde ocupacional; As contribuições teóricas e metodológicas atuais na esfera trabalho-saúde; Comprometimento organizacional, qualidade de vida e cidadania organizacional; A comunicação nas organizações: As teorias psicológicas atuais como embasamento de intervenção e encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão e violência domésticas; Metodologia de trabalho em grupo e com equipe interdisciplinar; Técnicas de trabalho em relações familiares; Terapias ambulatoriais; Diagnóstico psicológico; Abordagem terapêutica; Políticas de Saúde: Diretrizes e bases de implantação do SUS, Constituição Federal relacionado à saúde, Organização da atenção básica no sistema único de saúde – SUS; Legislação profissional, conhecimentos da legislação específica que regulamenta a profissão, Código de ética; Visões atuais de psicologia moderna: a psicanálise, o Bechaviorismo, a psicologia Cognitiva, Psicologia Humana; Teorias Psicodinâmicas do desenvolvimento da personalidade; Distúrbios do comportamento humano: neuroses, fontes
de tensão, emoções, frustrações, motivação, conflitos; Conhecimentos específicos às inter-relações familiares, orientações psicológica da família; Noções básicas de psicanálise; O Poder Público e o menor; Psicologia geral: sensação e percepção; Fundamentos de Psicologia Geral; saúde mental/conceito/prevenção/abordagem clínica e psicoterápica; relacionamento interpessoal; Comportamento Social; Organização da atenção básica no sistema único de saúde.

ANEXO IV
FORMULÁRIOS PARA INTERPOR RECURSOS

EDITAL Nº. 001/2011 DE 30/03/2011
Ao
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA - CCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Recurso Administrativo:
( ) Gabarito Preliminar

( ) Questões da Prova Objetiva.

( ) Resultado Final.
Nome do Candidato:.....

Número de Inscrição: ---------- Cargo/Perfil Profissional: .....

Número Documento de Identidade: ---------- Órgão Expedidor: .....

Número CPF: ---------- Cidade:---------- Estado:-.....

Endereço: ----------Nº: .....

Bairro: ---------- Telefone: .....

Numero da Questão: ---------- Prova:.....
Fundamentação e Argumentação Lógica do Recurso Impetrado:

OBS: O candidato deverá digitar o requerimento em duas vias, um requerimento para cada pedido, no caso de gabarito preliminar, questões de prova objetiva, Resultado Final o mesmo procedimento, não deixar de especificar o número da questão e a prova que esta interpondo recurso.

Nortelândia – MT, ...de..... ...2011.
Assinatura do Candidato
Assinatura do funcionário responsável pelo recebimento: ----------

Data-------/----------/------- Horário Recebimento:-------/----------/--------

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso: ----------

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3753E5D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

O Prefeito do Município de Nova Maringá-MT, faz saber a todos os interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação Temporária pelo prazo de até 06 meses,podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação específica e edital do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2011, nos dias 06 do mês de abril a 12 do mês de abril do corrente ano, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
para o cargo desta secretaria, e que o processo de avaliação será realizado às 18:00 horas do dia 19/04/2011 com duração de 2(duas) horas, na Escola Municipal, Unidade I "Wilson Ribeiro". A entrevista será realizada logo após a prova escrita no dia 19/04/2011 na Escola Municipal Unidade I "Wilson Ribeiro", para os cargos conforme tabela baixo:

1. DAS VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS EMPREGOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

Código do Cargo	Número de Vagas	Nº Vagas p/ Portadores de Necessidades Especiais	Denominação do Cargo	Carga Horária	Vencimento Mensal	Escolaridade Mínima/Requisitos Exigidos
01	02	01	Médico clínico Geral	40 H	R$ 8.000,00	3º Grau e Registro no Respectivo Conselho

Nova Maringá-MT, em 05 de Abril de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6343CDE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 006/2011 DATA: 24 DE MARÇO DE 2011

A Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado em 30/08/2009, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, junto ao Departamento de Pessoal para apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.

Originais:

· Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum).
· Exame Médico efetuado pelo Médico do trabalho;
· Declaração de Bens e Valores. (Departamento de Pessoal da Prefeitura)
· Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável (Departamento de Pessoal da Prefeitura).

02 Fotocópias Legíveis:

· Cédula de Identidade (RG);
· Cadastro de Pessoa Fiísica (CPF);
· Certidão de Nascimento ou Casamento;
· Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
· Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;
· Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.)
· Carteira de PIS ou PASEP ou Carteira de Trabalho CTPS;
· Título de Eleitor ;
· Comprovante de votação ultima eleição (Referendo);
· Carteira de Habilitação (Se motorista);
· Documento Militar (Se homem);
· Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso)
· Quando se tratar de cargo de nível Superior, apresentar registro nos respectivos conselhos.

CARGO: **ZELADORA- ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
NAIARA FABIOLA RODRIGUES DOS SANTOS	411	21ª APROVADA
DIVA FARIAS	54	1º CLASSIFICADA
MARIA CRISTINA SCANDIUSSI	457	2ª CLASSIFICADA
NEIVA CLAUDETE HAMMES	21	3ª CLASSIFICADA
ANDREIA APARECIDA PROENÇA	282	4ª CLASSIFICADA

O não comparecimento no prazo legal e a não apresentação da documentação acima descrita, implicará na desistência dos candidatos convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT, convocar imediatamente o candidato aprovado/classificado posteriormente a este, obedecendo à ordem de classificação.

Nova Ubiratã-MT, 24 de Março de 2011.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D3035AD5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-CIDADÃO - 9.14 - 28/03/11 RREO - ANEXO V

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.14 - 28/03/11

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Em 28Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	30.447,34	690.558,61
Ativo Disponivel	414.165,69	414.165,69	1.181.344,05
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	483.246,92	383.718,35	490.785,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-30.447,34	-690.558,61
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-30.447,34	-690.558,61

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-660.111,27	-690.558,61

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO

	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Em 28Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2BF9A34B

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.14 - 28/03/11

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.275.870,00	2.026.251,44	2.026.251,44	1.800.032,14
Receita Tributária	448.134,00	75.032,54	75.032,54	66.153,15
IPTU	75.000,00	0,00	0,00	373,07
ISS	130.000,00	13.256,13	13.256,13	20.727,65
ITBI	65.000,00	6.057,16	6.057,16	2.018,90
IRRF	35.134,00	28.686,75	28.686,75	22.306,79
Taxas	128.000,00	27.032,50	27.032,50	20.726,74
Contribuição de Melhoria	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	730.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	730.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	22.990,00	3.246,61	3.246,61	904,03
Receita Patrimonial	179.740,00	3.246,61	3.246,61	904,03
(-) Aplicações Financeiras	156.750,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.904.506,00	1.927.578,41	1.927.578,41	1.725.350,91
FPM	2.920.000,00	676.363,08	676.363,08	485.216,58
ICMS	2.906.536,00	475.575,84	475.575,84	426.510,14
Outras Transferências Correntes	6.077.970,00	775.639,49	775.639,49	813.624,19
Demais Receitas Correntes	170.240,00	20.393,88	20.393,88	7.624,05
Dívida Ativa	49.115,00	5.413,17	5.413,17	1.809,74
Receitas Correntes Diversas	121.125,00	14.980,71	14.980,71	5.814,31

RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.383.390,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	22.990,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.339.500,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	4.289.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	20.900,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.360.400,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.636.270,00	2.026.251,44	2.026.251,44	1.800.032,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.993.142,78	1.451.236,37	1.451.236,37	1.348.853,63
Pessoal e Encargos Sociais	7.160.934,25	1.005.968,22	1.005.968,22	888.598,03
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.832.208,53	445.268,15	445.268,15	460.255,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.993.142,78	1.451.236,37	1.451.236,37	1.348.853,63
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.192.730,00	4.184,03	4.184,03	18.713,24
Investimentos	3.177.730,00	1.050,00	1.050,00	15.860,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	15.000,00	3.134,03	3.134,03	2.853,24
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	3.177.730,00	1.050,00	1.050,00	15.860,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.192.580,70	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.363.453,48	1.452.286,37	1.452.286,37	1.364.713,63
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-727.183,48	573.965,07	573.965,07	435.318,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:80E2B05B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2011 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2011

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade;

Considerando a aplicação das provas objetivas ocorrido no dia 03/04/2011.

RESOLVE:

I – Divulgar o gabarito preliminar das provas do Concurso Público n° 001/2011 da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio– MT, conforme o Anexo Único que integra este Edital Complementar;

II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2.1 alínea "c" do Edital n° 001/2011, contado da data da publicação deste Edital Complementar;

III – O referido gabarito se encontra à disposição dos interessados no site www.acpi.inf.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT.

Novo Santo Antônio, em 04 de abril de 2011.

Emivaldo de Castro e Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n° 001/2011

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio
CONCURSO PÚBLICO 001/2011
GABARITO PRELIMINAR

ASSISTENTE SOCIAL																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	A	B	C	D	B	C	A	A	B	C	D	B	A	C	A	D	B
PROVA III – LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	A	A	B	C	C	D	A	D	B	D	B	B	A	A	C	D

CIRURGIÃO DENTISTA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	A	B	C	D	B	C	A	A	B	C	D	B	A	C	A	D	B
PROVA III – LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	A	A	B	C	C	D	D	B	C	A	D	B	A	B	B	D

FARMACÊUTICO																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	A	B	C	D	B	C	A	A	B	C	D	B	A	C	A	D	B
PROVA III – LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	A	A	B	C	C	D	D	B	B	D	D	A	C	A	A	C

FISIOTERAPEUTA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	A	B	C	D	B	C	A	A	B	C	D	B	A	C	A	D	B
PROVA III – LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	A	A	B	C	C	D	A	B	B	A	D	D	A	C	A	A

NUTRICIONISTA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

D	C	D	A	B	C	D	B	C	A	A	B	C	D	B	A	C	A	D	B
PROVA III – LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	A	A	B	C	C	D	B	A	C	C	D	A	B	B	B	D

ENFERMEIRO																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	A	B	C	D	B	C	A	A	B	C	D	B	A	C	A	D	B
PROVA III – SAÚDE PÚBLICA										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	A	C	D	A	A	B	A	A	C	B	B	D	B	A	A	D	C

MÉDICO																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	A	B	C	D	B	C	A	A	B	C	D	B	A	C	A	D	B
PROVA III – LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	A	C	D	A	A	B	A	A	A	B	B	D	D	D	D	A	D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	A	B	C	D	B	C	A	A	B	C	D	B	A	C	A	D	B
PROVA III – DIDÁTICA E FUND. DA EDUCAÇÃO										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	B	C	B	A	D	C	D	A	C	C	A	A	D	C	C	D	A

PROFESSOR DE GEOGRAFIA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	A	B	C	D	B	C	A	A	B	C	D	B	A	C	A	D	B
PROVA III – DIDÁTICA E FUND. DA EDUCAÇÃO										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	B	C	B	A	D	C	D	D	D	A	C	D	A	B	A	B	B

PROFESSOR DE BIOLOGIA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	A	B	C	D	B	C	A	A	B	C	D	B	A	C	A	D	B
PROVA III – DIDÁTICA E FUND. DA EDUCAÇÃO										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	B	C	B	A	D	C	D	A	C	B	D	A	D	C	B	A	C

PROFESSOR DE PEDAGOGIA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	A	B	C	D	B	C	A	A	B	C	D	B	A	C	A	D	B
PROVA III – DIDÁTICA E FUND. DA EDUCAÇÃO										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	B	C	B	A	D	C	D	A	B	B	C	D	B	A	D	A	C

PROFESSOR DE MATEMÁTICA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	A	B	C	D	B	C	A	A	B	C	D	B	A	C	A	D	B
PROVA III – DIDÁTICA E FUND. DA EDUCAÇÃO										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	B	C	B	A	D	C	D	B	A	C	B	D	A	C	D	B	C

ENGENHEIRO																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	A	B	C	D	B	C	A	A	B	C	D	B	A	C	A	D	B
PROVA III – SEGURANÇA DO TRABALHO										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	D	A	B	B	C	D	D	C	D	B	C	C	D	D	B	C	D	A

AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHEC. GERAIS E INFORMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	B	A	C	D	B	B	A	D	B	C	B	A	D	C	D
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	A	B	C	D	B	C	A	C	A										

AUXILIAR CONTÁBIL																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHEC. GERAIS E INFORMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	B	A	C	D	B	B	A	D	B	C	B	A	D	C	D
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
B	C	A	D	A	B	C	D	C	A										

AUXILIAR DE TESOURARIA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHEC. GERAIS E INFORMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	B	A	C	D	B	B	A	D	B	C	B	A	D	C	D
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	B	C	D	A	B	B	C	D	A										

FISCAL TRIBUTÁRIO																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHEC. GERAIS E INFORMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	B	A	C	D	B	B	A	D	B	C	B	A	D	C	D
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
B	C	C	A	D	D	D	B	A	D										

TÉCNICO DE INFORMÁTICA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHEC. GERAIS E INFORMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	B	A	C	D	B	B	A	D	B	C	B	A	D	C	D
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	B	D	D	C	D	A	D	B	D										

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHEC. GERAIS E SAÚDE PÚBLICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	B	A	C	D	B	B	A	D	B	C	C	D	B	A	C
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	B	D	D	B	C	C	A	B	A										

TÉCNICO DE ENFERMAGEM																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHEC. GERAIS E SAÚDE PÚBLICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	B	A	C	D	B	B	A	D	B	C	C	D	B	A	C
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	D	C	B	C	D	D	C	A	B										

AGENTE AMBIENTAL																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHEC. GERAIS E RELAÇÕES HUMANAS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	B	A	C	D	B	B	A	D	B	C	D	B	C	A	D
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
B	A	C	A	B	D	A	D	C	D										

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL																					
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHEC. GERAIS E RELAÇÕES HUMANAS											
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20		
B	D	A	C	A	B	A	C	D	B	B	A	D	B	C	D	B	C	A	D		
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																					
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30												
A	B	D	C	D	A	C	A	D	D												

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DB0A01BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE PARANATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.14 - 05/04/11

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Em 28Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.521.177,31	-	6.705.592,49
Ativo Disponivel	6.469.043,96	6.469.043,96	7.051.752,56
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	947.866,65	7.935.761,30	346.160,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.521.177,31	0,00	-6.705.592,49

RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.521.177,31	0,00	-6.705.592,49

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-6.705.592,49	-1.184.415,18

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Em 28Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	4.844.663,29	4.844.663,29	5.152.670,35
Ativo Disponivel	4.846.077,60	4.846.077,60	5.152.670,35
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.414,31	1.414,31	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AFF2E57B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2011 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2011

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, nomeado pela Portaria 004/2011, de 04 de fevereiro de 2011, torna publico para conhecimento dos interessados o Edital de **Retificação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 005/2011.**

Após analise dos subitens 6.2.1 de Nível Superior e 6.2.2 de Nível Médio/Técnico, foi diagnosticado que:
"para cada certificado de curso de aperfeiçoamento na área específica com carga horária mínima de 20h por certificado vale 1,00 (um) ponto."

INTERPRETAÇÃO:
Interpreta-se que, para cada certificado com carga horária mínima de 20h, conta-se 1,00 (um) ponto por certificado e não por cada 20 horas, conforme interpretação anterior. E também os certificados de cursos e aperfeiçoamento só foram considerados para efeito de pontuação aqueles apresentados com data de conclusão dos cursos pós data de formação (Técnicos de Enfermagem, Técnicos de Raio-X, Técnicos Laboratório de Análises Clínicas, Médicos Clínico Geral, Enfermeiros, Assistentes Social, Psicólogos, Odontologos, Bioquímico, Fisioterapeuta e Nutricionista) do cargo pretendido pelo candidato nas áreas especificas, tanto os de Nível Superior, quanto os de Médio/técnico.
As declarações por tempo de serviço tiveram somado apenas os meses posteriores à formação, comprovada através de certificado de conclusão de curso na área específica.
Em razão dessa interpretação fez-se a retificação na contagem de pontos da coluna de cursos e aperfeiçoamento dos candidatos inscritos para Nível Superior e Médio/Técnico, conforme anexos I e II deste Edital.
Peixoto de Azevedo – MT, 29 de Março de 2011

GILMARA C. RAPOSO DOS SANTOS
Presidente da Comissão do PSS 005/2011

Comissão do Teste Seletivo:

ANEXO I (Planilhas Retificadas)

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	152	FERNANDA DA ROCHA PINHEIRO	ASSIST. SOCIAL 40H	30	1	Aprovado
2	50	ISABEL MISSASSE	ASSIST. SOCIAL 40H	25	2	Aprovado
3	34	FLAVIO REBOUÇAS RAMOS	ASSIST. SOCIAL 40H	18	3	Classificado
4	126	VALCLENI DE SOUZA BRESSAN	ASSIST. SOCIAL 40H	1	4	Classificado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	85	WELBER MONTEIRO GUERZONI	BIOQUIMICO 40H	21	1	Aprovado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	156	GIANINI ANGELICA DE LIMA	ENFERMEIRO 20H	17,5	1	Aprovado
2	43	LILIANE SCHUH	ENFERMEIRO 20H	16	2	Classificado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	125	TATIANE APARECIDA CASEIRO ARANDA FRANCISQUETTI	ENFERMEIRO 40H	53	1	Aprovado
2	100	RAQUEL ALANOCA DE MATTOS	ENFERMEIRO 40H	49	2	Aprovado
3	38	FERNANDO MORTEAN	ENFERMEIRO 40H	43	3	Aprovado
4	134	MARCELO FASSBINDER	ENFERMEIRO 40H	29	4	Aprovado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
5	93	JULIANA REALI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO 40H	24,5	5	Classificado
6	127	KAREN LUIZON	ENFERMEIRO 40H	20,5	6	Classificado
7	157	SIMONE BATISTA DE AZAMBUJA RIBEIRO	ENFERMEIRO 40H	18	7	Classificado
8	97	ROSALENE TAVARES	ENFERMEIRO 40H	17,5	8	Classificado
9	22	LUCIANA DE FÁTIMA SOUZA	ENFERMEIRO 40H	10,5	9	Classificado
10	117	PAULA NAYARA VIEIRA FERNANDES	ENFERMEIRO 40H	10	10	Classificado
11	99	GESSI TAVARES	ENFERMEIRO 40H	7,5	11	Classificado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
12	18	CRISLLAINE BENITES BARBOSA	ENFERMEIRO 40H	6	12	Classificado
13	87	FRANCISCO HERCULES NOBREGA BRILHANTE	ENFERMEIRO 40H	3	13	Classificado
14	72	ELIZABETH DOS SANTOS COSTA	ENFERMEIRO 40H	0	-	Desclassificado
15	11	AELICA LEMOS DE PAULA	ENFERMEIRO 40H	0	-	Desclassificado
16	8	FABIANA DA SILVA	ENFERMEIRO 40H	0	-	Desclassificado
17	73	MILENE COELHO	ENFERMEIRO 40H	0	-	Desclassificado
18	49	RAIMUNDA F. BRITO DOS SANTOS	ENFERMEIRO 40H	0	-	Desclassificado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
19	112	GISELE ANDRADE DE SÁ	ENFERMEIRO 40H	0	-	Desclassificado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	58	ARI MAIA DA SILVA NETO	FISIOTERAPEUTA 20H	16	1	Aprovado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	105	JOSE ANTONIO GRECCHI PIROLLA	MEDICO 20H	19	1	Aprovado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	118	BOLIVAR ALEJANDRO NOVOA DE ALMEIDA	MÉDICO 40H	80	1	Aprovado
2	142	CAROLINE ARRIADA GATASS	MÉDICO 40H	12	2	Aprovado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
3	158	MARIELA ROCHA BUENO	MÉDICO 40H	11	3	Aprovado
4	151	ALFREDO FABRICIO AYALA	MÉDICO 40H	11	4	Aprovado
5	153	ANA CAROLINA QUEIROZ PERONI	MÉDICO 40H	2	5	Aprovado
6	111	MARCELA CRISTINA CARVALHO MARQUES	MÉDICO 40H	1	6	Aprovado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	129	CLAUDIA SUZANA DA SILVA	ODONTOLOGO 40H	1	1	Aprovado
2	139	ALENCAR MORGENSTERN	ODONTOLOGO 40H	1	2	Aprovado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
		PADILHA				

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	41	LUZIENE XAVIER MANZI	PSICOLOGO 40H	25	1	Aprovado
2	96	ALINE MUNARO	PSICOLOGO 40H	1	2	Aprovado

ANEXO II

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1	7	ELANE NASCIMENTO DA CUNHA	AUX. ADMINISTRATIVO	36	1	Aprovado
2	119	LIDIANE SILVA RODRIGUES	AUX. ADMINISTRATIVO	32	2	Aprovado
3	76	LEIDIANE LIMA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	31	3	Classificado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
4	120	POLYANA FERREIRA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	30	4	Classificado
5	47	VALDENICE PEREIRA DE ANDRADE	AUX. ADMINISTRATIVO	29	5	Classificado
6	131	ELISIANE GONÇALVES DE SOUSA	AUX. ADMINISTRATIVO	21	6	Classificado
7	122	ÉRICA PÂMELA SILVA RODRIGUÊS	AUX. ADMINISTRATIVO	19	7	Classificado
8	145	DAIANE POLIANA SANTANA	AUX. ADMINISTRATIVO	16,5	8	Classificado
9	62	FRANCIELE MAYARA BARBOSA SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO	12	9	Classificado
1	133	TATIANE DE SOUSA OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	11	10	Classificado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
0						
11	48	GILZILENE PEREIRA DE SOUSA	AUX. ADMINISTRATIVO	8,5	11	Classificado
12	23	GLEICE CRISTINA DA SILVA SAMPAIO	AUX. ADMINISTRATIVO	6	12	Classificado
13	51	REGIANE DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	4	13	Classificado
14	95	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	3	14	Classificado
15	1	ROSANE CRISTINA CAMARA SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	3	15	Classificado
16	137	DALVANI DE ABREU BANDEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	3	16	Classificado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
17	20	BRUNA AIRES RODRIGUES	AUX. ADMINISTRATIVO	3	17	Classificado
18	108	ATILA CHELIDA ALVES DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	2	18	Classificado
19	124	IRISMAR DE SOUSA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	2	19	Classificado
20	136	ADRIANA SOUSA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	2	20	Classificado
21	29	LURDIANE DOS SANTOS LOPES	AUX. ADMINISTRATIVO	2	21	Classificado
22	114	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	2	22	Classificado
23	82	ALINE DA SILVA MENDES	AUX. ADMINISTRATIVO	1	23	Classificado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
24	42	HELEN CRISTINA MELO	AUX. ADMINISTRATIVO	1	24	Classificado
25	17	CHISLENE DE SOUZA ALMEIDA	AUX. ADMINISTRATIVO	1	25	Classificado
26	56	GLACIELE MORAIS FONSECA	AUX. ADMINISTRATIVO	1	26	Classificado
27	140	LUCIANA RODRIGUES DE SOUSA	AUX. ADMINISTRATIVO	1	27	Classificado
28	66	MONALISA JULIANE MENDES GUIMARÃES	AUX. ADMINISTRATIVO	1	28	Classificado
29	12	DANIELLY FACUNDO DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO	1	29	Classificado
30	37	WERLANIA OLIVEIRA DOS ANJOS	AUX. ADMINISTRATIVO	0	-	Desclassificado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
31	115	IVAN MANOEL NUNES CANGERANA	AUX. ADMINISTRATIVO	0	-	Desclassificado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
32	69	LEILIANE DE SOUZA BEZERRA	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	30	1	Aprovado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
	132	DEISE DAYANE ANDRADE DOS SANTOS	F. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14	1	Aprovado
	154	ALLETHEIA CRISTINA DE LIMA	F. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11	2	Aprovado
	19	CRISTIANE SILVA LIMA	F. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2	3	Classificado
	144	MANOEL GOMES DE SOUSA	F. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	4	Classificado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
	31	EDÉSIO CAMPOS EVERTON	F. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	-	Desclassificado
	39	PATRICIA MENESES REIS	F. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	-	Desclassificado
	59	LUIZ HENRIQUE ROSARIO	F. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	-	Desclassificado
	74	NIVEA MARIA SILVA AMARAL	F. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	-	Desclassificado
	86	ELAINE IRIS SILVA LIMA	F. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	-	Desclassificado
	89	JUCIMAR COSTA	F. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	-	Desclassificado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
	103	MARIA DAS DORES COSTA HENRIQUE	F. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	-	Desclassificado
	148	MARIVETE AMARAL DOS ANJOS	F. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	-	Desclassificado
	150	ROSALINA CARVALHO ALVES DA SILVA	F. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	-	Desclassificado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
	102	JONATHAN VICENTE DA SILVA	T. EM RAIO - X	46,5	1	Aprovado
	98	ROGERIO RODIGHIERO DE ABREU	T. EM RAIO - X	42	2	Aprovado
	123	EDIVALDO HIDALGO	T. EM RAIO - X	30	3	Aprovado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
	138	CRISTIANE MOREIRA FREIRE	T. EM RAIO - X	30	4	Classificado
	83	LAURINDA AZEVEDO GUEDES	T. EM RAIO - X	30	5	Classificado
	130	LINDOMAR ABREU GUIMARÃES	T. EM RAIO - X	1	6	Classificado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
	13	NOEMI MARIA LANG	T. ENFERMAGEM RURAL	22	1	Aprovado
	30	JOSÉ APARECIDO MODESTO	T. ENFERMAGEM RURAL	22	2	Aprovado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
	84	FRANCISCA IVETE DA SILVA SANTOS	T. ENFERMAGEM RURAL	22	3	Aprovado
	94	RAFAEL MARAFON	T. ENFERMAGEM RURAL	21,5	4	Aprovado
	63	CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA	T. ENFERMAGEM RURAL	21	5	Aprovado
	14	EVERILDE DA APARECIDA ANTUNES DE LIMA	T. ENFERMAGEM RURAL	21	6	Aprovado
	53	GISELE SOARES DA SILVA	T. ENFERMAGEM RURAL	9	7	Classificado
	46	ADIMILSON CONCÊNCIO PEREIRA	T. ENFERMAGEM RURAL	8,5	8	Classificado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
	2	LAURO BESSANI	T. ENFERMAGEM RURAL	2	9	Classificado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
	113	MARIA DOMINGAS MARQUES DA SILVA	T. ENFERMAGEM URBANO	50	1	Aprovado
	57	SOLANGELA GOMES DA SILVA FERMINO	T. ENFERMAGEM URBANO	43	2	Aprovado
	101	ANTONIA BEZERRA DA SILVA MENDES	T. ENFERMAGEM URBANO	32	3	Aprovado
	3	FERNANDA MARIA PESSOA COSTA	T. ENFERMAGEM URBANO	32	4	Aprovado
	26	ALDECI DO NASCIMENTO COELHO	T. ENFERMAGEM URBANO	31	5	Aprovado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
	106	MESSIAS GOMES DE SOUSA	T. ENFERMAGEM URBANO	31	6	Aprovado
	44	FREDSON JORGE VIANA MARINHO	T. ENFERMAGEM URBANO	30	7	Aprovado
	135	MARIA TERESA SOUZA DE OLIVEIRA	T. ENFERMAGEM URBANO	30	8	Aprovado
	91	MARIA NEIDE LIMA SANTOS	T. ENFERMAGEM URBANO	30	9	Aprovado
	10	ANTONIA DOS SANTOS RODRIGUES	T. ENFERMAGEM URBANO	30	10	Aprovado
	121	ARETUZA DE AQUINO MARQUES	T. ENFERMAGEM URBANO	30	11	Aprovado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
	70	MARIA ELENICE DE ALMEIDA	T. ENFERMAGEM URBANO	30	12	Aprovado
	128	ANTONIO JAMES OLIVEIRA DA COSTA	T. ENFERMAGEM URBANO	30	13	Aprovado
	61	ELIZANGELA VIEIRA DA SILVA	T. ENFERMAGEM URBANO	30	14	Aprovado
	143	JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO	T. ENFERMAGEM URBANO	30	15	Aprovado
	28	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	T. ENFERMAGEM URBANO	29	16	Classificado
	92	MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RODRIGUES	T. ENFERMAGEM URBANO	28	17	Classificado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
	35	ANDREIA PORTIL DE ARAUJO	T. ENFERMAGEM URBANO	26	18	Classificado
	80	EUNICE ALVES DOS REIS BRUGNOLI	T. ENFERMAGEM URBANO	23	19	Classificado
	77	CARMELITA PEREIRA DE ARAUJO	T. ENFERMAGEM URBANO	23	20	Classificado
	71	MARIA DE SOUSA RAMOS	T. ENFERMAGEM URBANO	23	21	Classificado
	25	MARIA ONEIDE DA SILVA SOUSA	T. ENFERMAGEM URBANO	21	22	Classificado
	21	MARIA DO CARMO CARLOS GAMA	T. ENFERMAGEM URBANO	21	23	Classificado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
	6	LUCILENE SANTOS	T. ENFERMAGEM URBANO	21	24	Classificado
	147	CLAUDIO MESSIAS DE SOUSA	T. ENFERMAGEM URBANO	21	25	Classificado
	81	EDIVANIA MORAIS DE SOUSA	T. ENFERMAGEM URBANO	20	26	Classificado
	146	MARILENE VIANA COSTA SANTOS	T. ENFERMAGEM URBANO	18	27	Classificado
	110	SUELIA OLIVEIRA CORREIA	T. ENFERMAGEM URBANO	14	28	Classificado
	104	LIDIANE LUDK DOS SANTOS	T. ENFERMAGEM URBANO	12	29	Classificado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
	54	CLEUNICE APARECIDA DE SOUSA	T. ENFERMAGEM URBANO	5	30	Classificado
33	109	MARIA CELIA CARREIRO DE OLIVEIRA VIEIRA	T. ENFERMAGEM URBANO	4	31	Classificado
34	79	DINA CHARLES SILVA	T. ENFERMAGEM URBANO	2	32	Classificado
35	40	DANYELLE DE LIMA SILVA	T. ENFERMAGEM URBANO	0		Desclassificado
36	55	IRANI PEREIRA DA SILVA COSTA	T. ENFERMAGEM URBANO	0		Desclassificado
37	32	JESSICA RESPLANDES MATIAS	T. ENFERMAGEM URBANO	0		Desclassificado
38	65	TACIANE RODRIGUES GARRIDO	T. ENFERMAGEM URBANO	0		Desclassificado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1	60	ELAINE FRANCISCO DA SILVA	T. LABORATÓRIO DE ANALISE	30	1	Aprovado
2	68	ELIANE MARIA DINIZ	T. LABORATÓRIO DE ANALISE	30	2	Aprovado
3	90	DAGUIMAR CRUZ DOS SANTOS	T. LABORATÓRIO DE ANALISE	30	3	Aprovado
4	155	KEYLA MYKAELA SANTOS SOUSA	T. LABORATÓRIO DE ANALISE	0,5	4	Aprovado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1	009	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	40	1	Aprovado
2	024	MARCIA DE SOUZA VIEIRA GAUTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	37	2	Aprovado
3	064	GEDEILDE MESQUITA MOURA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36	3	Aprovado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
4	045	MARIA LIMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36	4	Aprovado
5	015	LUCICLEIA EVANGELISTA CONCEIÇÃO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	32	5	Classificado
6	005	MAX SOARES DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	18	6	Classificado
7	016	CLEIDIANE DA SILVA SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	15	7	Classificado
8	052	LEILA SOARES DE ARAUJO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	12	8	Classificado
9	141	HEIDE ERLI ALVES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	01	9	Classificado
1	004	ANA MARIA SOUSA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	00	-	Desclassificado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
0						
11	033	GEANNE FRANCISCA SILVA SOUSA RODRIGUES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	00	-	Desclassificado
12	036	JUCENILDA SOUSA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	00	-	Desclassificado
13	067	LOURDES FRANCISCO BENTO CUTRIM	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	00	-	Desclassificado
14	075	IRLANDIA APARECIDA DA SILVA MARINHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	00	-	Desclassificado
15	078	MARIANA CARVALHO SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	00	-	Desclassificado
16	088	CELY REGINA LEVANDOSKI PAREDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	00	-	Desclassificado

ORDEM	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
17	107	MARIA ENI DA CONCEIÇÃO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	00	-	Desclassificado
18	116	SUELY DA SILVA PEREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	00	-	Desclassificado

Peixoto de Azevedo – MT, 29 de Março de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:14705095

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 016/2011

DISPÕE SOBRE O ADIANTAMENTO DE LANÇAMENTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS NOVOS VALORES DAS TABELAS SALARIAIS A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o acordo do Poder Executivo com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Poconé-MT em conceder aumento salarial com os efeitos financeiros vigorando a partir de 01 de março de 2011,

CONSIDERANDO projeto de lei enviado ao Legislativo com proposta do reajuste salarial vigorando a partir de 01 de março de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de antecipar a concessão do reajuste na Folha de Pagamento a partir de 01 de março de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a efetuar lançamento dos valores das novas tabelas salariais a partir de 01 de março de 2011.

Art. 2º As novas Tabelas Salariais constam dos anexos I e II deste decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**,** POCONÉ, MT, 31 DE MARÇO DE 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

ANEXO I – ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS

ANEXO II – A - ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL

Ref/Grau	A (R$)	B (R$)	C (R$)	D (R$)
1	545,00	738,08	1.202,16	1.958,13
2	545,00	774,97	1.262,25	2.056,03
3	545,00	813,70	1.325,37	2.158,83
4	545,00	854,38	1.391,63	2.266,77
5	550,78	897,10	1.461,20	2.380,05
6	578,32	941,94	1.534,25	2.499,05
7	607,23	989,03	1.610,97	2.624,00
8	637,59	1.038,48	1.691,51	2.755,21
9	669,47	1.090,39	1.776,08	2.892,96
10	702,93	1.144,91	1.864,88	3.037,60

ANEXO II – B - ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO

Ref/Grau	A (R$)	B (R$)	C (R$)	D (R$)
1	582,62	949,02	1.545,85	2.518,03
2	611,75	996,47	1.623,15	2.643,93
3	642,33	1.046,30	1.704,31	2.776,12
4	674,44	1.098,60	1.789,52	2.914,93
5	708,18	1.153,55	1.878,98	3.060,68
6	743,59	1.211,22	1.972,95	3.213,71
7	780,75	1.271,77	2.071,59	3.374,41
8	819,80	1.335,37	2.175,17	3.543,11
9	860,78	1.402,14	2.283,94	3.720,27
10	903,83	1.472,23	2.398,13	3.906,29

ANEXO II – C - ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR

Ref/Grau	A (R$)	B (R$)	C (R$)	D (R$)
1	841,56	1.370,81	2.232,89	3.637,15
2	883,64	1.439,34	2.344,55	3.819,01
3	927,82	1.511,31	2.461,77	4.009,95
4	974,21	1.586,87	2.584,85	4.210,46
5	1.022,92	1.666,24	2.714,09	4.420,99
6	1.074,06	1.749,52	2.849,80	4.642,03
7	1.127,77	1.837,02	2.992,30	4.874,14
8	1.184,16	1.928,86	3.141,92	5.117,83
9	1.243,37	2.025,30	3.299,00	5.373,73
10	1.305,53	2.126,57	3.463,95	5.642,42

ANEXO I – EDUCAÇÃO

ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS

ANEXO I.A – PROFESSOR

PROFESSOR 25 HORAS					
Ref/Grau	A (R$)	B (R$)	C (R$)	D (R$)	E (R$)
1,00	741,87	944,50	1.452,75	2.049,24	2.890,66
2,00	741,87	987,00	1.503,59	2.120,96	2.991,82
3,00	741,87	1.031,42	1.556,22	2.195,19	3.096,54
4,00	741,87	1.077,82	1.610,69	2.272,04	3.204,92
5,00	741,87	1.126,34	1.667,06	2.351,55	3.317,10
6,00	743,59	1.177,01	1.725,41	2.433,86	3.433,18
7,00	780,77	1.229,98	1.785,79	2.519,04	3.553,34
8,00	819,79	1.285,35	1.848,29	2.607,20	3.677,72
9,00	860,78	1.343,17	1.912,99	2.698,45	3.806,43
10,00	903,83	1.403,60	1.979,94	2.792,90	3.939,65

ANEXO I.B – TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

TÉCNICO ADMINISTRATIVO 30 HORAS				
Ref/Grau	A (R$)	B (R$)	C (R$)	D (R$)
1	545,00	814,64	1.205,88	1.776,42
2	545,00	847,24	1.254,11	1.838,59
3	556,70	881,12	1.304,28	1.902,94
4	584,52	916,38	1.356,46	1.969,55
5	613,76	953,03	1.410,71	2.038,48
6	644,44	991,14	1.467,14	2.109,84
7	676,66	1.030,80	1.525,82	2.183,67
8	710,50	1.072,02	1.586,86	2.260,10
9	746,01	1.114,90	1.650,34	2.339,20
10	783,31	1.159,49	1.716,34	2.421,08

ANEXO I.C – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

APOIO ADMINISTRATIVO 30 HORAS			
Ref/Grau	A (R$)	B (R$)	C (R$)
1	545,00	731,10	1.077,00
2	545,00	760,34	1.114,70
3	545,00	790,75	1.153,71
4	545,00	822,38	1.194,09
5	550,80	855,28	1.235,88
6	578,35	889,48	1.279,14
7	607,25	925,07	1.323,91
8	637,62	962,07	1.370,25
9	669,50	1.000,56	1.418,20
10	702,98	1.040,58	1.467,84

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DD5E259B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 007/2011 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização da Lei nº 1.606 de 14 de fevereiro de 2.011, torna publico que estão abertas, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital, as inscrições para o processo seletivo visando à contratação temporária e formação de Cadastro de Reserva de Profissionais especializados na área da Saúde Pública, nos seguintes termos:

Art. 1º - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, visando à contratação temporária de profissionais da área descrita no Anexo I, pelo prazo de até 01 ano, prorrogável por igual período, sob regime de contrato administrativo, para atendimento a necessidades de excepcional interesse público, identificada no âmbito da Administração.

Parágrafo Único. A execução do Processo seletivo Simplificado ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através da formação de Banca Examinadora nomeada pelo titular da Secretaria.

Art. 2º - Considerando as especificidades dos cargos e a necessidade de atuação imediata, com conhecimento e experiência comprovada, o Processo Seletivo Simplificado será realizado através da analise de curriculum vitae e comprovação de experiência na atuação da área especifica, o qual terá caráter eliminatório e classificatório.

Art. 3º - Os interessados deverão apresentar envelope contendo o *curriculum vitae* e documentos, endereçado à Banca Examinadora do 1º Processo Seletivo, a ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde Av. Dom Aquino S/N – Centro Poconé/MT, no dia 25 de março (segunda feira) de 2011, das 07h às 13:00h.

I – O *curriculum vitae* deverá estar acompanhado dos seguintes documentos autenticados em Cartório:

- Diploma devidamente registrado no Órgão de Classe
- Carteira Profissional expedida pela Órgão de Classe
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física

Comprovante de experiência profissional por meio da CTPS ou Declaração da Entidade empregadora; e Declaração de que não ocupa cargo público ou de que a pretendida contratação não implicará afronta ao inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

II – Será eliminado o candidato que não atender o disposto no inciso anterior.

Parágrafo único – em hipótese alguma será admitida a entrega de *curriculum vitae* fora do prazo ou horário fixado no caput deste artigo.

Art. 4º - A Banca Examinadora decidirá, por maioria, por sobre casos omissos.

Art. 5º - A divulgação do resultado com a classificação geral dos candidatos será anexado no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - A escolha do profissional se dará pelo melhor qualificação do candidato, somando – se sua pontuação de acordo com os critérios descrito no anexo I:

Art. 7º - O presente processo seletivo visa a contratação de profissionais previstos do Anexo I, bem como a formação de cadastro de reserva com o contingente igual a três vezes o número de vagas para eventual futura contratação, de acordo com as necessidades da Administração.

Parágrafo único – O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

POCONÉ- MT, DE 21 DE MARÇO DE 2011.
ARLINDO MÁRCIO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ
ANEXO I

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO PARA CONTAGEM DE PONTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGAS
ENFERMEIRO COORDENADOR DA VIGILÃNCIA EPIDEMIOLÓGICA			R$ 1.162,03	01
MÉDICO ESPECIALISTA		20h	R$ 1.483,06	02

	I - Curso de Formação – 1 ponto **II –** Tempo comprovado de experiência profissional – 1 ponto para cada 03 (três) anos. **III –** Residência Médica – 2 Pontos **I -** Curso de Formação – 1 ponto **II –** Tempo comprovado de experiência profissional – 1 ponto para cada 03 (três) anos. **III –** Residência Médica – 2 Pontos	-		

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO

Declaro junto a Prefeitura Municipal de Poconé/MT, que eu, _____, brasileiro, Estado Civil,_____PROFISSÃO_____, residente e domiciliado à Rua _____complemento_____, nº. Bairro_____, Cidade_____CEP: _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, órgão Expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, Registro Profissional nº. _____.
( ) exerço cargo em serviço público, com cargo horária de: _____, cumpridas na seguinte forma:_____
( ) não exerço nenhum cargo em serviço público, e que a pretendida contratação não implica em afronta ao XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Poconé/MT ____/_____/____

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1718EF0B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS N.º 001/2011

O MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, s/n Centro, inscrita no CNPJ sob o n. 03.503.638/0001-33, doravante denominado **DEVEDOR**, representado neste termo pela sua Prefeita Municipal **Sra. Jaquelina Soares Pires**, inscrita no CPF n.º 453.998.241-91 e portadora da cédula de identidade RG n.º 653.863 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, s/n, CEP: 78.610-000, Ponte Branca/MT, e o **IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA**, situado na Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, s/n Centro, neste município, representado neste ato pelo **Sra. Josefa Liliana L. Dantas,** Secretária de Administração, inscrita no CPF n.º 007.384.061-04 e portadora da cédula de identidade RG n.º 4700769 DGPC/GO, regulamentada pelo **Decreto n°. 009/2011**, de 19 de janeiro de 2011, doravante denominado **CREDOR**, conforme este termo acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
IMPBRAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Ponte Branca/MT é **CREDOR**, junto a Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT, da quantia R$ 58.261,06 (Cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e seis centavos), correspondente às **contribuições previdenciárias** devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à **parte patronal,** prevista no artigo 44, inciso IV, da Lei Municipal n.º 323 de 24

de agosto de 2004 e do **excedente da despesa administrativa referente ao exercício 2005,** a importância acima declarada, discriminada na planilha da cláusula segunda, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento a Prefeitura de Ponte Branca/MT, confessa ser devedora do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do IMPBRAN de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

I - Estabelece-se que o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT com o IMPBRAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ponte Branca/MT, referentes às contribuições previdenciárias da parte patronal não recolhida no período de 07/2005 a 10/2006 e do excedente da despesa administrativa de dezembro de 2005 estão constituídos da seguinte forma:

PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - DIFERENÇA RECOLHIMENTO LEI 332/2005				
NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA FISCAL - NAF 011/2011				
Planilha para Cálculo de Atualização de Valores				
Índice: IPCA + 6% ao ano				
Data Base: 16/03/2011				
Competência	**Saldo a Parcelar**	**Correção Monetária**	**Juros**	**Total em Parcelamento**
jul/05	R$ 2.774,37	R$ 1.047,88	R$ 1.268,68	R$ 5.090,93
ago/05	R$ 2.471,58	R$ 920,54	R$ 1.109,97	R$ 4.502,09
set/05	R$ 2.804,92	R$ 1.033,14	R$ 1.237,85	R$ 5.075,91
out/05	R$ 2.883,69	R$ 1.043,31	R$ 1.248,06	R$ 5.175,06
nov/05	R$ 2.760,47	R$ 966,04	R$ 1.166,72	R$ 4.893,23
dez/05	R$ 2.658,46	R$ 906,30	R$ 1.099,17	R$ 4.663,93
jan/06	R$ 2.975,26	R$ 995,15	R$ 1.205,39	R$ 5.175,80
fev/06	R$ 2.561,63	R$ 832,69	R$ 1.014,32	R$ 4.408,65
mar/06	R$ 2.704,32	R$ 860,26	R$ 1.048,19	R$ 4.612,76
abr/06	R$ 2.948,47	R$ 916,82	R$ 1.118,13	R$ 4.983,42
mai/06	R$ 3.032,71	R$ 930,16	R$ 1.127,42	R$ 5.090,28
jun/06	R$ 3.064,98	R$ 931,52	R$ 1.117,91	R$ 5.114,41
jul/06	R$ 2.780,71	R$ 848,62	R$ 997,97	R$ 4.627,30
ago/06	R$ 2.679,48	R$ 807,17	R$ 942,19	R$ 4.428,84
set/06	R$ 2.861,43	R$ 855,95	R$ 986,93	R$ 4.704,31
out/06	R$ 2.843,78	R$ 838,85	R$ 960,27	R$ 4.642,90
TOTAIS	**R$ 44.806,26**	**R$ 14.734,39**	**R$ 17.649,18**	**R$ 77.189,84**

PARCELAMENTO EXCEDENTE DA DESPESA ADMINISTRATIVA - EXERCÍCIO 2005				
NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA FISCAL - NAF 011/2011				
Planilha para Cálculo de Atualização de Valores				
Índice: IPCA + 6% ao ano				
Data Base: 16/03/2011				
Competência	**Saldo a Parcelar**	**Correção Monetária**	**Juros**	**Total em Parcelamento**

dez/05	R$ 13.454,80	R$ 4.586,90	R$ 5.563,05	R$ 23.604,75
TOTAIS	**R$ 13.454,80**	**R$ 4.586,90**	**R$ 5.563,05**	**R$ 23.604,75**

II - O parcelamento, de acordo com o artigo 5º da Portaria n. 402, de 10 de dezembro de 2008, no montante de R$ 100.794,59 (Cem mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), amortizado em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.679,90 (Um mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos), conforme determina o presente Termo, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

III - A primeira parcela, no valor R$ 1.679,90 (Um mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos) será paga em 15/04/2011 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o **DEVEDOR** a pagar as parcela em dia, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

IV - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e correção pelo IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo), desde a data do vencimento até a data do pagamento.

V- A Devedora se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI - O parcelamento dessa dívida, constante deste instrumento é definitiva e irretratável, ressalvados os privilégios assegurados ao IMPBRAN para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

VII - A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.

VIII - Fica comprometido que o Município informará o pagamento de cada prestação mensal deste Termo e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciária correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial enviado ao Ministério da Previdência Social, e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

a) o demonstrativo previdenciário;
b) o demonstrativo financeiro; e
c) o comprovante de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO
O Montante será atualizado pelo índice IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo) acrescido de uma taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano e parcelas vincendas determinadas na Cláusula 2ª serão atualizadas pelo mesmo índice também acrescidas de taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA: **DA RETENÇÃO**
O **DEVEDOR** autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, e o repasse ao IMPBRAN na **Agência n.º 0614-7**, **Conta Corrente n.º 006-199-3** do **Banco 104 – Caixa Econômica Federal - CEF**, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, acrescido de (índice de atualização), na data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA
Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo **DEVEDOR** de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do **CREDOR**, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA MORA
O **CREDOR** não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o **DEVEDOR** em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o **DEVEDOR** a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o **DEVEDOR** à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente Termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA: **DA PUBLICIDADE**
O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou no mural na data de 05 de abril de 2011.

CLÁUSULA NONA: DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Ponte Branca do Estado de Mato Grosso.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº___, de __ de __de___, foi publicado por afixação em mural em __/__/__, conforme previsto no art. ___, da Lei Orgânica do Município.

JOSEFA LILIANA L. DANTAS
Representante Legal da Unidade Gestora

CAIRO ROBERTO DA SILVA
Secretário de Administração

Ponte Branca/MT, 04 de abril de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

JAQUELINA SOARES PIRES
Representante Legal do Ente

ORIGINAL ASSINADO

JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS
Representante Legal da Unidade Gestora

Testemunhas:

1) _____
SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
CPF: 458.538.781-15

2) _____
EDNEMILDE FERREIRA COSTA
CPF: 569.593.891-00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A27E3D4A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE JULGAMENTO P2- VENCEDOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

ATA DE JULGAMENTO - VENCEDOR

Pregao

3 2011

Sendo que todos os licitantes são considerados aptos para esta licitação, como ninguém se manifesta contrario as propostas apresentadas, iniciou-se o julgamento das mesmas, a comissão, após analisar todos os aspectos de cada proposta, optou por aquele(s) que oferecer(am) mais vantagens para a administração, ficando assim decidido:

Lote:	1 MATERIAIS DE LIMPEZA ESCOLA PAULO FREIRE				

Participante: 594 V.CLEMENTE DA SILVA - ME

ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
14911	AGUA SANITARIA 02 LITROS	50	2,49	0,00	124,50
6670	ALCOOL 1000ML ABSOLUTO	90	4,20	0,00	378,00
15025	AMACIANTE 02 LITROS	36	2,49	0,00	89,64
14962	BALDE MEDIO	24	2,79	0,00	66,96
22274	BOTA DE BORRACHA	10	25,00	0,00	250,00
9224	BRILHA ALUMINIO	30	2,19	0,00	65,70
2711	CERA BRANCA	180	1,99	0,00	358,20
6970	COADOR MEDIO	20	1,90	0,00	38,00
1026	COPO DESCARTAVEL 200 ML	250	2,59	0,00	647,50
1025	COPO DESCARTAVEL 50 ML	120	1,20	0,00	144,00
2710	DESINFETANTE 2LTS	210	2,49	0,00	522,90
14905	DETERGENTE LIQ LIMPESA GERAL 500ML	150	2,49	0,00	373,50
14903	DETERGENTE LIQ LIMPESA PESADA 500 ML	150	2,49	0,00	373,50
14895	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	200	0,99	0,00	198,00
22275	EMBALAGEM PLASTICA TIPO SACOLA TAM GRANDE	2000	0,03	0,00	60,00
3878	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	10	1,27	0,00	12,70
14913	ESPONJA DE LA DEACO C/ 08 UND	80	1,49	0,00	119,20
3869	ESPONJA P/ LOUCA	150	0,49	0,00	73,50
14960	FLANELA PARA LIMPEZA	80	1,49	0,00	119,20
962	ISQUEIRO	40	3,20	0,00	128,00
3670	LUVA DE BORRACHA	20	2,39	0,00	47,80
14908	ODORIZANTE DE AMBIENTE 400ML	50	7,25	0,00	362,50
6139	PANO DE CHAO MEDIO	80	2,19	0,00	175,20
7727	PANO DE PRATO	50	1,80	0,00	90,00
2606	PAPEL HIGIENICO 8 X 1	150	3,09	0,00	463,50
19739	PRENDEDOR DE ROUPAS	40	0,80	0,00	32,00
14931	RODO GRANDE MADEIRA	60	4,99	0,00	299,40
2712	SABAO EM BARRA 5 X 1	60	4,49	0,00	269,40
14912	SABAO EM PO 01 KG	40	4,49	0,00	179,60
14907	SABONETE 90 GRAMAS	150	0,79	0,00	118,50
19688	SACO P/ LIXO 100L	100	1,49	0,00	149,00
4350	SACO P/ LIXO 15LTS	180	1,40	0,00	252,00
14899	SACO P/ LIXO 30LT	60	1,40	0,00	84,00
2262	SODA CAUSTICA	20	9,30	0,00	186,00
22276	TOUCA DESC PARA COZINHA	8	2,19	0,00	17,52
2610	VASSOURA DE PALHA	30	2,90	0,00	87,00
22277	VASSOURA DE PALHA CABO COMPRIDO	10	3,90	0,00	39,00
1021	VASSOURA DE PELO	40	5,50	0,00	220,00
		TOTAL DO			7.215,42

		FORNECEDOR:			
,42					

Lote:
2 MATERIAL LIMPEZA CENTRO EDUCACAO INFANTIL

Participante: 1308 A P M BENTO ME

ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
14911	AGUA SANITARIA 02 LITROS	40	2,59	0,00	103,60
6670	ALCOOL 1000ML ABSOLUTO	50	3,99	0,00	199,50
15025	AMACIANTE 02 LITROS	150	2,99	0,00	448,50
14962	BALDE MEDIO	15	6,65	0,00	99,75
22274	BOTA DE BORRACHA	5	23,00	0,00	115,00
9224	BRILHA ALUMINIO	30	1,29	0,00	38,70
2711	CERA BRANCA	80	1,90	0,00	152,00
2715	CERA VERMELHA	40	1,90	0,00	76,00
6970	COADOR MEDIO	20	1,29	0,00	25,80
13713	CONTONETE CAIXINHA	30	0,89	0,00	26,70
1026	COPO DESCARTAVEL 200 ML	100	2,49	0,00	249,00
1025	COPO DESCARTAVEL 50 ML	60	1,30	0,00	78,00
9813	CREME DENTAL 120G	60	1,79	0,00	107,40
10080	CREME PARA CABELO 1 KG	150	4,49	0,00	673,50
2710	DESINFETANTE 2LTS	150	2,49	0,00	373,50
14905	DETERGENTE LIQ LIMPESA GERAL 500ML	150	1,00	0,00	150,00
14903	DETERGENTE LIQ LIMPESA PESADA 500 ML	60	3,79	0,00	227,40
14894	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	160	0,89	0,00	142,40
22275	EMBALAGEM PLASTICA TIPO SACOLA TAM GRANDE	700	0,05	0,00	35,00
3878	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	10	1,83	0,00	18,30
14913	ESPONJA DE LA DEACO C/ 08 UND	100	1,59	0,00	159,00
4219	ESPONJA P/ BANHO	120	1,50	0,00	180,00
3869	ESPONJA P/ LOUCA	160	0,39	0,00	62,40
14960	FLANELA PARA LIMPEZA	60	1,69	0,00	101,40
962	ISQUEIRO	40	3,00	0,00	120,00
3670	LUVA DE BORRACHA	6	2,39	0,00	14,34
14908	ODORIZANTE DE AMBIENTE 400ML	30	6,49	0,00	194,70
6139	PANO DE CHAO MEDIO	50	3,00	0,00	150,00
7727	PANO DE PRATO	30	4,00	0,00	120,00
2606	PAPEL HIGIENICO 8 X 1	130	3,00	0,00	390,00
19739	PRENDEDOR DE ROUPAS	50	0,79	0,00	39,50
14931	RODO GRANDE MADEIRA	30	5,00	0,00	150,00
2712	SABAO EM BARRA 5 X 1	60	3,19	0,00	191,40
14912	SABAO EM PO 01 KG	160	4,49	0,00	718,40
2150	SABONETE INFANTIL 90G	150	1,00	0,00	150,00
19688	SACO P/ LIXO 100L	110	1,69	0,00	185,90
4350	SACO P/ LIXO 15LTS	130	1,19	0,00	154,70
19742	SHAMPOO INFANTIL	80	4,99	0,00	399,20
2262	SODA CAUSTICA	15	8,19	0,00	122,85
22276	TOUCA DESC PARA COZINHA	6	5,39	0,00	32,34
2610	VASSOURA DE PALHA	15	3,50	0,00	52,50
22277	VASSOURA DE PALHA CABO COMPRIDO	10	8,00	0,00	80,00
1021	VASSOURA DE PELO	20	4,49	0,00	89,80
		TOTAL DO FORNECEDOR:			7.198,48

Lote:	3 MATERIAL LIMPEZA SEC ADJ EDUCACAO CULTURA				
Participante: 594 V.CLEMENTE DA SILVA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
14911	AGUA SANITARIA 02 LITROS	20	2,49	0,00	49,80
6670	ALCOOL 1000ML ABSOLUTO	40	4,00	0,00	160,00
14962	BALDE MEDIO	10	2,79	0,00	27,90
2715	CERA VERMELHA	50	1,99	0,00	99,50
6970	COADOR MEDIO	10	1,80	0,00	18,00
1026	COPO DESCARTAVEL 200 ML	200	2,50	0,00	500,00
1025	COPO DESCARTAVEL 50 ML	90	1,20	0,00	108,00
2710	DESINFETANTE 2LTS	75	2,49	0,00	186,75
14905	DETERGENTE LIQ LIMPESA GERAL 500ML	90	2,40	0,00	216,00
14903	DETERGENTE LIQ LIMPESA PESADA 500 ML	40	2,40	0,00	96,00
14895	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	40	0,99	0,00	39,60
22275	EMBALAGEM PLASTICA TIPO SACOLA TAM GRANDE	600	0,03	0,00	18,00
14960	FLANELA PARA LIMPEZA	40	1,49	0,00	59,60
962	ISQUEIRO	12	3,20	0,00	38,40
14908	ODORIZANTE DE AMBIENTE 400ML	30	6,75	0,00	202,50
6139	PANO DE CHAO MEDIO	30	2,19	0,00	65,70
2606	PAPEL HIGIENICO 8 X 1	70	3,09	0,00	216,30
14931	RODO GRANDE MADEIRA	12	4,99	0,00	59,88
14914	RODO MEDIO MADEIRA	6	4,49	0,00	26,94
2712	SABAO EM BARRA 5 X 1	10	4,49	0,00	44,90
14912	SABAO EM PO 01 KG	60	4,40	0,00	264,00
14907	SABONETE 90 GRAMAS	30	0,79	0,00	23,70
19688	SACO P/ LIXO 100L	100	1,40	0,00	140,00
4350	SACO P/ LIXO 15LTS	90	1,30	0,00	117,00
14899	SACO P/ LIXO 30LT	100	1,30	0,00	130,00
2262	SODA CAUSTICA	6	8,30	0,00	49,80
2610	VASSOURA DE PALHA	8	2,90	0,00	23,20
22277	VASSOURA DE PALHA CABO COMPRIDO	6	3,59	0,00	21,54
1021	VASSOURA DE PELO	12	5,50	0,00	66,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			3.069,01
Lote:	4 MATERIAL DE LIMPEZA CENTRO REABILITACAO RENASCER				
Participante: 2006 GELSO SOARES DE OLIVEIRA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
14911	AGUA SANITARIA 02 LITROS	10	2,90	0,00	29,00
14961	BALDE GRANDE	2	8,00	0,00	16,00
1026	COPO DESCARTAVEL 200 ML	60	2,80	0,00	168,00
2710	DESINFETANTE 2LTS	36	2,50	0,00	90,00
14905	DETERGENTE LIQ LIMPESA GERAL 500ML	40	3,50	0,00	140,00
14895	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	20	1,25	0,00	25,00
2119	ESPONJA P/ LOUCA	3	3,00	0,00	9,00
14908	ODORIZANTE DE AMBIENTE 400ML	24	6,00	0,00	144,00
22281	PALHA DE ACO	2	2,00	0,00	4,00
6139	PANO DE CHAO MEDIO	6	2,00	0,00	12,00

1910	PAPEL TOALHA	50	30,00	0,00	1.500,00
19739	PRENDEDOR DE ROUPAS	6	1,50	0,00	9,00
14931	RODO GRANDE MADEIRA	6	4,50	0,00	27,00
1920	SABAO EM PO 1 KG	2	94,00	0,00	188,00
22280	SABONETE LIQUIDO 250ML	6	5,50	0,00	33,00
14899	SACO P/ LIXO 30LT	48	1,50	0,00	72,00
22282	SOLOPAM 5LTS	2	87,50	0,00	175,00
2610	VASSOURA DE PALHA	2	4,50	0,00	9,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			2.650,00
Lote:	5 MATERIAL DE CONSUMO AGENTES AMBIENTAIS				
Participante: 1308 A P M BENTO ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
22120	BORRACHA DE PRENDER DINHEIRO	4	3,29	0,00	13,16
22286	BOTINA N 35	1	22,90	0,00	22,90
22288	BOTINA N 36	1	22,90	0,00	22,90
22287	BOTINA N 37	1	22,90	0,00	22,90
22289	BOTINA N 39	1	22,90	0,00	22,90
22284	CAIXA DE ISOPOR 15LTS	3	18,90	0,00	56,70
19936	COADORES DE NYLON	4	2,99	0,00	11,96
13880	PROTETOR SOLAR FPS 50	9	21,90	0,00	197,10
22283	RELOGIO DE PAREDE	2	11,89	0,00	23,78
22285	REPELENTE AEROSOL	9	6,90	0,00	62,10
19688	SACO P/ LIXO 100L	50	1,69	0,00	84,50
		TOTAL DO FORNECEDOR:			540,90
Lote:	6 GENEROS ALIMENTICIOS PSF				
Participante: 1308 A P M BENTO ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
1079	ACUCAR 2 KG	120	4,49	0,00	538,80
14901	CAFE MOIDO 250GR	180	3,10	0,00	558,00
14948	CANELA EM CASCA 400GR	15	6,90	0,00	103,50
997	MARGARINA 1KG	12	3,39	0,00	40,68
14941	OLEO DE SOJA 900ML	10	3,39	0,00	33,90
15010	SAL 01 KG	5	0,99	0,00	4,95
		TOTAL DO FORNECEDOR:			1.279,83
Lote:	7 MATERIAL LIMPEZA E CONSUMO PARA PSF				
Participante: 1308 A P M BENTO ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
14911	AGUA SANITARIA 02 LITROS	100	2,59	0,00	259,00
15025	AMACIANTE 02 LITROS	20	2,99	0,00	59,80
14962	BALDE MEDIO	24	6,65	0,00	159,60
13938	BANDEJA M	5	8,00	0,00	40,00
2711	CERA BRANCA	60	1,90	0,00	114,00
2715	CERA VERMELHA	100	1,90	0,00	190,00
6968	COADOR GRANDE	30	1,49	0,00	44,70
22290	COLHERES	10	1,99	0,00	19,90
15564	COPO DE VIDRO JOGO	2	10,59	0,00	21,18
1026	COPO DESCARTAVEL 200 ML	360	2,49	0,00	896,40
1025	COPO DESCARTAVEL 50 ML	60	1,30	0,00	78,00

2710	DESINFETANTE 2LTS	130	2,49	0,00	323,70
14905	DETERGENTE LIQ LIMPESA GERAL 500ML	240	1,00	0,00	240,00
14895	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	120	0,79	0,00	94,80
3878	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	6	1,83	0,00	10,98
15024	ESCOVA P/ VASO SANITARIO	5	4,49	0,00	22,45
14897	ESPONJA DE LA DE ACO C/ 8 UNID	80	1,59	0,00	127,20
3869	ESPONJA P/ LOUCA	25	0,47	0,00	11,75
12623	FACA DE MESA	10	1,99	0,00	19,90
17651	FACA P/ COZINHA	3	6,50	0,00	19,50
22294	FRASQUEIRA TRANSPARENTE C TAMPA	10	4,79	0,00	47,90
7987	GARFO	10	1,50	0,00	15,00
13023	GARRAFA PLASTICA	3	4,99	0,00	14,97
14987	GUARDANAPO 30X32	20	2,00	0,00	40,00
962	ISQUEIRO	24	3,00	0,00	72,00
22291	JARRA DE ALUMINIO PEQUENA	3	9,39	0,00	28,17
22293	JARRA DE PLASTICO 3LTS	1	8,00	0,00	8,00
22295	KIT P PIA PORTA DETERGENTE PORTA ESPONJA E LIXEIRA	1	11,90	0,00	11,90
22298	LIXEIRO GDE COM PEDAL	1	15,00	0,00	15,00
14906	LIXEIRO PLASTICO PEQUENO	15	2,99	0,00	44,85
14982	LUVA DE BORRACHA TAM M	20	2,00	0,00	40,00
14908	ODORIZANTE DE AMBIENTE 400ML	70	6,49	0,00	454,30
22292	PANELA MEDIA	1	20,00	0,00	20,00
6139	PANO DE CHAO MEDIO	36	3,00	0,00	108,00
7727	PANO DE PRATO	20	4,00	0,00	80,00
4238	PAPEL ALUMINIO 60CM	12	2,19	0,00	26,28
2606	PAPEL HIGIENICO 8 X 1	50	3,00	0,00	150,00
1910	PAPEL TOALHA	12	40,00	0,00	480,00
22296	PILHA PALITO PAR	25	3,50	0,00	87,50
13011	PRATOS	10	3,00	0,00	30,00
13880	PROTETOR SOLAR FPS 50	50	21,90	0,00	1.095,00
22283	RELOGIO DE PAREDE	5	8,00	0,00	40,00
14914	RODO MEDIO MADEIRA	70	4,39	0,00	307,30
2712	SABAO EM BARRA 5 X 1	12	3,19	0,00	38,28
14912	SABAO EM PO 01 KG	35	4,49	0,00	157,15
14907	SABONETE 90 GRAMAS	30	0,93	0,00	27,90
19688	SACO P/ LIXO 100L	130	2,15	0,00	279,50
4350	SACO P/ LIXO 15LTS	130	1,19	0,00	154,70
9059	TAPETES	10	11,00	0,00	110,00
22297	VASILHA DE PLASTICO JOGO TAM M COM TAMPA	2	7,00	0,00	14,00
2610	VASSOURA DE PALHA	20	3,50	0,00	70,00
1021	VASSOURA DE PELO	20	4,49	0,00	89,80
10893	VIDREX	12	1,93	0,00	23,16
17673	XICARA P/ CAFE	3	23,00	0,00	69,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			7.002,52
,83					
,52					
Lote:	8 GAS PARA PSF				
Participante: 1308 A P M BENTO ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
1967	GAS P 13	10	46,90	0,00	469,00

		TOTAL DO FORNECEDOR:			469,00
Lote:	9 MATERIAIS DE CONSUMO SEC ADJ SAUDE				
Participante: 1308 A P M BENTO ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
1026	COPO DESCARTAVEL 200 ML	100	2,45	0,00	245,00
1025	COPO DESCARTAVEL 50 ML	50	1,30	0,00	65,00
10403	GARRAFA P/ CAFE	1	12,64	0,00	12,64
		TOTAL DO FORNECEDOR:			322,64
Lote:	10 GAS HOSPITAL MUNICIPAL				
Participante: 1308 A P M BENTO ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
1967	GAS P 13	15	46,90	0,00	703,50
		TOTAL DO FORNECEDOR:			703,50
Lote:	11 MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITAL MUNICIPAL				
Participante: 1308 A P M BENTO ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
22299	BATERIA 6F 22 9 VOLT	25	3,49	0,00	87,25
7797	BORRACHA PANELA PRESSAO 4,5L	20	1,09	0,00	21,80
22300	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 7LTS	20	0,99	0,00	19,80
6970	COADOR MEDIO	12	1,29	0,00	15,48
22290	COLHERES	30	1,99	0,00	59,70
10613	CONCHAS	6	3,99	0,00	23,94
6942	COPO DESC 50ML	20	65,00	0,00	1.300,00
2246	COPO DESCARTAVEL 200 ML	30	62,25	0,00	1.867,50
19755	COPO HOSPITALAR	30	3,49	0,00	104,70
7939	ESCUMADEIRA	3	3,99	0,00	11,97
12623	FACA DE MESA	60	1,99	0,00	119,40
19758	FACA P/ CORTE PEQUENA	3	6,49	0,00	19,47
17651	FACA P/ COZINHA	3	6,50	0,00	19,50
7987	GARFO	50	1,99	0,00	99,50
6964	GARRAFA TERMICA 1LT	6	18,90	0,00	113,40
962	ISQUEIRO	15	3,00	0,00	45,00
22302	PANELA DE PRESSAO 4,5LTS	1	33,90	0,00	33,90
22301	PANELA DE PRESSAO 7LTS	1	41,95	0,00	41,95
4238	PAPEL ALUMINIO 60CM	10	3,19	0,00	31,90
14976	PAPEL INSUFILME ROLO GRANDE	24	3,59	0,00	86,16
22303	PENEIRA PLASTICA G	2	4,89	0,00	9,78
14920	PILHA M C/02	40	2,98	0,00	119,20
9816	PILHA PEQUENA 2X1	40	1,49	0,00	59,60
17672	VASILHA DE PLASTICO G C/ TAMPA	10	19,90	0,00	199,00
22297	VASILHA DE PLASTICO JOGO TAM M COM TAMPA	15	16,90	0,00	253,50
22304	VASILHA PLASTICA COM TAMPA TAMANHO P	40	7,99	0,00	319,60
		TOTAL DO FORNECEDOR:			5.083,00
Lote:	12 CARNES HOSPITAL MUNICIPAL				
Participante: 1829 MAURICO RIBEIRO DA SILVA					

ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
22305	CARNE 1º COLCHAO MOLE	150	12,00	0,00	1.800,00
4233	CARNE BOVINA DE 2 MOIDA	150	10,00	0,00	1.500,00
19726	PEITO DE FRANGO	150	8,30	0,00	1.245,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			4.545,00
Lote:	13 GENEROS ALIMENTICIOS HOSPITAL MUNICIPAL				
Participante: 594 V.CLEMENTE DA SILVA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
7959	ACHOCOLATADO EM PO	222	5,70	0,00	1.265,40
1079	ACUCAR 2 KG	160	4,50	0,00	720,00
22270	ARROZ BRANCO 5KG	50	6,50	0,00	325,00
7119	BOLACHA AGUA E SAL 800G	50	5,99	0,00	299,50
2118	BOLACHA MAIZENA 400G	50	2,89	0,00	144,50
14901	CAFE MOIDO 250GR	150	2,99	0,00	448,50
14948	CANELA EM CASCA 400GR	20	12,90	0,00	258,00
19702	CANELA EM PO	4	8,10	0,00	32,40
4357	CHA DE ERVA MATE	40	2,50	0,00	100,00
3767	CREME DE LEITE	15	2,09	0,00	31,35
2247	EXTRATO DE TOMATE 350	60	1,75	0,00	105,00
14977	FEIJAO 1 KG	50	2,35	0,00	117,50
3768	LEITE CONDENSADO LT	25	2,29	0,00	57,25
22309	LEITE DESNATADO 1LTS	80	2,65	0,00	212,00
22306	MACARRAO ESPAGUETE 1KG	100	3,20	0,00	320,00
22307	MANJERICAO	20	1,00	0,00	20,00
997	MARGARINA 1KG	50	2,99	0,00	149,50
14941	OLEO DE SOJA 900ML	50	3,15	0,00	157,50
3764	OREGANO	5	0,87	0,00	4,35
19671	PO P GELATINA	160	0,85	0,00	136,00
19691	PO PARA TEMPERO COLORANTE COM SABOR	100	1,82	0,00	182,00
14942	SAL 01KG	15	0,99	0,00	14,85
22308	SUCO EM PO 30GR	60	0,79	0,00	47,40
		TOTAL DO FORNECEDOR:			5.148,00
Lote:	14 MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITAL MUNICIPAL				
Participante: 1308 A P M BENTO ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
14918	AGUA SANITARIA 02 LITROS	50	15,54	0,00	777,00
10010	AMACIANTE 2LTS	50	17,94	0,00	897,00
14961	BALDE GRANDE	10	7,90	0,00	79,00
19629	BALDE PEQUENO	10	5,90	0,00	59,00
22310	BOTA DE BORRACHA N 35	6	29,79	0,00	178,74
22311	BOTA DE BORRACHA N 42	3	29,79	0,00	89,37
22312	CERA ACRILICA	6	24,60	0,00	147,60
14980	CERA VERMELHA 01 LITRO	6	22,80	0,00	136,80
13713	CONTONETE CAIXINHA	30	0,89	0,00	26,70
1917	DESINFETANTE 2 LITROS	30	16,74	0,00	502,20
3349	DETERGENTE DE LIMPEZA GERAL 500ML	20	26,64	0,00	532,80

14959	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	10	21,36	0,00	213,60
3878	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	20	1,83	0,00	36,60
2120	ESPONJA DE LA ACO	10	22,26	0,00	222,60
4219	ESPONJA P/ BANHO	40	1,73	0,00	69,20
3869	ESPONJA P/ LOUCA	20	0,49	0,00	9,80
22313	ESPONJA PARA LOUCA ACO	40	1,83	0,00	73,20
22314	ESPONJA PARA LOUCA G	20	1,29	0,00	25,80
14882	LAMINA BARBEAR C/3	100	1,49	0,00	149,00
19642	LANTERNA G C/ 03 ELEMENTOS	4	25,00	0,00	100,00
7794	LIMPA ALUMINIO	30	1,59	0,00	47,70
22315	LIXEIRO GRANDE	10	4,99	0,00	49,90
22316	LIXEIRO PEQUENO	20	1,99	0,00	39,80
14906	LIXEIRO PLASTICO PEQUENO	13	2,99	0,00	38,87
22317	LUVA DE LATEX G ANTIALERGICA	60	4,19	0,00	251,40
22318	LUVA DE LATEX M ANTIALERGICA	60	4,19	0,00	251,40
22319	LUVA DE LATEX P ANTIALERGICA	60	4,19	0,00	251,40
22320	MANGUEIRA COM REGISTRO PARA GAS	2	16,90	0,00	33,80
14908	ODORIZANTE DE AMBIENTE 400ML	15	6,69	0,00	100,35
22321	PANO DE CHAO ALVEJADO	70	3,99	0,00	279,30
7727	PANO DE PRATO	55	4,00	0,00	220,00
9832	PAPEL HIGIENICO 8X1	50	26,32	0,00	1.316,00
6584	PAPEL TOAALHA C/1000	50	11,59	0,00	579,50
,00					
1910	PAPEL TOALHA	50	47,88	0,00	2.394,00
19636	PRENDEDOR DE ROUPAS	25	0,79	0,00	19,75
9003	PRESTOBARBA	30	2,19	0,00	65,70
22322	REMOBRIL 3A USO INSTITUCIONAL	3	9,78	0,00	29,34
22323	RODO DE BORRACHA G	40	5,83	0,00	233,20
2712	SABAO EM BARRA 5 X 1	20	4,11	0,00	82,20
14934	SABAO EM PO 01 KG	50	89,80	0,00	4.490,00
14985	SABONETE 90 GRAMAS	40	11,16	0,00	446,40
19639	SACO P/ LIXO 100LTS	40	33,80	0,00	1.352,00
19638	SACO P/ LIXO 15 LTS	40	29,75	0,00	1.190,00
22324	SACO PARA LIXO 30LTS	30	29,80	0,00	894,00
22325	SELADOR	4	15,90	0,00	63,60
2610	VASSOURA DE PALHA	10	3,99	0,00	39,90
1021	VASSOURA DE PELO	15	4,99	0,00	74,85
19641	VELAS PARA QUEIMAR	10	1,89	0,00	18,90
		TOTAL DO FORNECEDOR:			19.179,27
Lote:	15 VERDURAS E FRUTAS HOSPITAL MUNICIPAL				

Participante: 2006 GELSO SOARES DE OLIVEIRA

ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
7921	ABACAXI	300	3,50	0,00	1.050,00
986	ABOBORA KABOTIA	50	2,50	0,00	125,00
14978	ALHO TIPO 1 180 GR	60	3,50	0,00	210,00
3640	BANANA MACA	500	3,00	0,00	1.500,00
987	BATATA DOCE	80	2,50	0,00	200,00
15541	BATATA INGLESA	300	2,70	0,00	810,00
985	BETERRABA	200	2,50	0,00	500,00
990	CEBOLA	150	2,80	0,00	420,00
984	CENOURA	500	2,70	0,00	1.350,00

991	CHUCHU	200	2,50	0,00	500,00
992	LARANJA	100	1,70	0,00	170,00
12946	LIMAO	40	3,50	0,00	140,00
12169	MACA	500	3,50	0,00	1.750,00
16266	MAMAO	250	2,50	0,00	625,00
19685	MANDIOCA	80	2,00	0,00	160,00
995	MELANCIA	300	1,20	0,00	360,00
19684	MILHO VERDE BANDEJA	80	3,00	0,00	240,00
8570	PIMENTAO	60	3,00	0,00	180,00
988	REPOLHO	100	2,50	0,00	250,00
989	TOMATE	300	3,50	0,00	1.050,00
996	VAGEM	50	6,50	0,00	325,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			11.915,00
Lote:	16 MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ODONTOLOGIA				
Participante: 594 V.CLEMENTE DA SILVA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
15026	AGUA SANITARIA 01 LITRO	2	1,25	0,00	2,50
6670	ALCOOL 1000ML ABSOLUTO	4	4,20	0,00	16,80
12379	BALAO 7	5	5,80	0,00	29,00
1026	COPO DESCARTAVEL 200 ML	6	2,59	0,00	15,54
14905	DETERGENTE LIQ LIMPESA GERAL 500ML	4	2,49	0,00	9,96
14903	DETERGENTE LIQ LIMPESA PESADA 500 ML	3	2,49	0,00	7,47
14895	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	6	0,99	0,00	5,94
14913	ESPONJA DE LA DEACO C/ 08 UND	2	1,59	0,00	3,18
3869	ESPONJA P/ LOUCA	6	0,49	0,00	2,94
14960	FLANELA PARA LIMPEZA	5	1,80	0,00	9,00
2651	GUARDANAPOS 33 X 33 CM	36	1,69	0,00	60,84
22327	LUVA TAM P	2	2,39	0,00	4,78
14908	ODORIZANTE DE AMBIENTE 400ML	3	7,25	0,00	21,75
22328	PAPEL TOALHA	20	2,99	0,00	59,80
9816	PILHA PEQUENA 2X1	2	1,30	0,00	2,60
19898	RELOGIO DE MESA	1	4,99	0,00	4,99
14907	SABONETE 90 GRAMAS	4	0,79	0,00	3,16
4350	SACO P/ LIXO 15LTS	6	1,40	0,00	8,40
14899	SACO P/ LIXO 30LT	6	1,40	0,00	8,40
		TOTAL DO FORNECEDOR:			277,05
Lote:	17 GAS SEC ESPORTES E LAZER				
Participante: 1308 A P M BENTO ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
1967	GAS P 13	2	46,90	0,00	93,80
		TOTAL DO FORNECEDOR:			93,80
Lote:	18 GENEROS ALIMENTICOS SEC ESPORTES E LASER				
Participante: 594 V.CLEMENTE DA SILVA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
14978	ALHO TIPO 1 180 GR	5	3,49	0,00	17,45
19700	ARROZ	45	1,30	0,00	58,50

3774	EXTRATO DE TOMATE 4,100 KG LT	2	9,90	0,00	19,80
19663	FEIJAO	15	2,50	0,00	37,50
22329	MACARRAO ESPAGUETE 1KG	3	38,40	0,00	115,20
17657	MILHO VERDE 03KG	3	8,90	0,00	26,70
14941	OLEO DE SOJA 900ML	15	3,15	0,00	47,25
19691	PO PARA TEMPERO COLORANTE COM SABOR	5	1,89	0,00	9,45
19655	SAL	3	0,99	0,00	2,97
		TOTAL DO FORNECEDOR:			334,82
Lote:	19 GENEROS ALIMENTICOS SEC ESPORTES				
Participante: 2006 GELSO SOARES DE OLIVEIRA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
990	CEBOLA	6	2,80	0,00	16,80
984	CENOURA	15	2,70	0,00	40,50
14472	REPOLHO GRANDE	20	4,50	0,00	90,00
989	TOMATE	30	3,50	0,00	105,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			252,30
Lote:	20 GENEROS ALIMENTICOS SEC ESPORTES E LAZER				
Participante: 1829 MAURICO RIBEIRO DA SILVA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
2144	CARNE DE VACA DE SEGUNDA	50	10,00	0,00	500,00
13981	COSTELA BOVINA	30	5,00	0,00	150,00
14244	FRANGO	30	15,00	0,00	450,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			1.100,00
Lote:	21 MATERIAIS DE LIMPEZA SEC ESPORTES E LAZER				
Participante: 594 V.CLEMENTE DA SILVA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
15026	AGUA SANITARIA 01 LITRO	10	0,99	0,00	9,90
10010	AMACIANTE 2LTS	3	14,94	0,00	44,82
1917	DESINFETANTE 2 LITROS	8	14,94	0,00	119,52
14959	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	1	23,76	0,00	23,76
3869	ESPONJA P/ LOUCA	15	0,49	0,00	7,35
6139	PANO DE CHAO MEDIO	20	1,80	0,00	36,00
9832	PAPEL HIGIENICO 8X1	2	24,72	0,00	49,44
14914	RODO MEDIO MADEIRA	10	4,49	0,00	44,90
2712	SABAO EM BARRA 5 X 1	6	4,49	0,00	26,94
14912	SABAO EM PO 01 KG	20	4,49	0,00	89,80
19688	SACO P/ LIXO 100L	15	1,49	0,00	22,35
14899	SACO P/ LIXO 30LT	20	1,40	0,00	28,00
2610	VASSOURA DE PALHA	5	2,90	0,00	14,50
1021	VASSOURA DE PELO	3	5,50	0,00	16,50
		TOTAL DO FORNECEDOR:			533,78
Lote:	22 MATERIAIS DE LIMPEZA SEC DE ASSIST SOCIAL				
Participante: 594 V.CLEMENTE DA SILVA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL

6670	ALCOOL 1000ML ABSOLUTO	60	4,00	0,00	240,00
15025	AMACIANTE 02 LITROS	12	2,49	0,00	29,88
14961	BALDE GRANDE	10	2,49	0,00	24,90
14496	CESTO P/ LIXO G	2	4,99	0,00	9,98
6970	COADOR MEDIO	12	1,60	0,00	19,20
17660	COLHER DE SOPA	1	13,20	0,00	13,20
17662	COPO DE VIDRO P/ AGUA	2	9,00	0,00	18,00
1026	COPO DESCARTAVEL 200 ML	100	2,50	0,00	250,00
1025	COPO DESCARTAVEL 50 ML	60	1,10	0,00	66,00
2710	DESINFETANTE 2LTS	90	2,40	0,00	216,00
14905	DETERGENTE LIQ LIMPESA GERAL 500ML	90	2,40	0,00	216,00
14895	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	24	0,99	0,00	23,76
3878	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	5	1,27	0,00	6,35
15024	ESCOVA P/ VASO SANITARIO	3	2,99	0,00	8,97
14913	ESPONJA DE LA DEACO C/ 08 UND	2	1,49	0,00	2,98
19717	ESPONJA P/ LAVAR LOUCAS 3X1	12	1,47	0,00	17,64
14960	FLANELA PARA LIMPEZA	12	1,80	0,00	21,60
19720	GARFOS	1	13,20	0,00	13,20
2652	GUARDANAPOS 23 X 23 CM	50	0,85	0,00	42,50
962	ISQUEIRO	6	3,20	0,00	19,20
14906	LIXEIRO PLASTICO PEQUENO	6	1,99	0,00	11,94
14917	LUVA P/ LIMPEZA M AMARELA	2	2,39	0,00	4,78
22334	MANGUEIRA PARA JARDIM 100MTS	1	58,10	0,00	58,10
14908	ODORIZANTE DE AMBIENTE 400ML	6	6,75	0,00	40,50
6139	PANO DE CHAO MEDIO	10	2,19	0,00	21,90
7727	PANO DE PRATO	20	1,80	0,00	36,00
7506	PAPEL HIGIENICO 8X1	20	3,09	0,00	61,80
2650	PAPEL TOALHA 2 X 1	10	2,97	0,00	29,70
14931	RODO GRANDE MADEIRA	12	4,99	0,00	59,88
2712	SABAO EM BARRA 5 X 1	10	4,49	0,00	44,90
14912	SABAO EM PO 01 KG	12	4,49	0,00	53,88
14907	SABONETE 90 GRAMAS	24	0,79	0,00	18,96
19688	SACO P/ LIXO 100L	60	1,40	0,00	84,00
14899	SACO P/ LIXO 30LT	40	1,40	0,00	56,00
22335	TOALHA DE MAO	10	3,50	0,00	35,00
2610	VASSOURA DE PALHA	2	2,90	0,00	5,80
1021	VASSOURA DE PELO	3	5,50	0,00	16,50
22336	XICARA PARA CAFE C/ PIRES	2	36,00	0,00	72,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			1.971,00
Lote:	23 GENEROS ALIMENTICOS SEC ASSIST SOCIAL				

Participante: 594 V.CLEMENTE DA SILVA - ME

ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
1079	ACUCAR 2 KG	40	4,40	0,00	176,00
2148	AGUA MINERAL 20 LITROS	70	6,49	0,00	454,30
1916	AGUA MINERAL 500 ML	10	10,00	0,00	100,00
9753	BALA 800GR	24	4,75	0,00	114,00
7119	BOLACHA AGUA E SAL 800G	10	5,93	0,00	59,30
2118	BOLACHA MAIZENA 400G	10	2,89	0,00	28,90
14901	CAFE MOIDO 250GR	100	2,90	0,00	290,00
14948	CANELA EM CASCA 400GR	10	12,00	0,00	120,00
4257	CHA DE ERVA MATE	6	2,50	0,00	15,00

14947	CRAVO 400GR	5	8,90	0,00	44,50
997	MARGARINA 1KG	10	2,80	0,00	28,00
14943	SUCO GARRAFA 500ML	100	3,00	0,00	300,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			1.730,00
Lote:	24 GAS SEC ASSIST SOCIAL				
Participante: 1308 A P M BENTO ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
1967	GAS P 13	10	46,90	0,00	469,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			469,00
Lote:	25 GENEROS ALIMENTICIOS CONSELHO TUTELAR				
Participante: 2006 GELSO SOARES DE OLIVEIRA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
1079	ACUCAR 2 KG	15	4,70	0,00	70,50
9753	BALA 800GR	12	5,00	0,00	60,00
7119	BOLACHA AGUA E SAL 800G	12	5,00	0,00	60,00
14901	CAFE MOIDO 250GR	30	3,00	0,00	90,00
997	MARGARINA 1KG	5	2,90	0,00	14,50
7914	PIRULITO FRUTAS C/100	12	5,00	0,00	60,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			355,00
Lote:	26 MATERIAIS DE LIMPEZA CONSELHO TUTELAR				
Participante: 594 V.CLEMENTE DA SILVA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
14911	AGUA SANITARIA 02 LITROS	12	2,49	0,00	29,88
16589	CACAROLA 1,7LT	2	6,49	0,00	12,98
6970	COADOR MEDIO	12	1,90	0,00	22,80
1026	COPO DESCARTAVEL 200 ML	12	2,59	0,00	31,08
1025	COPO DESCARTAVEL 50 ML	12	1,20	0,00	14,40
2710	DESINFETANTE 2LTS	24	2,49	0,00	59,76
14905	DETERGENTE LIQ LIMPESA GERAL 500ML	24	2,49	0,00	59,76
14903	DETERGENTE LIQ LIMPESA PESADA 500 ML	24	2,49	0,00	59,76
14894	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	24	0,09	0,00	2,16
6964	GARRAFA TERMICA 1LT	2	24,00	0,00	48,00
962	ISQUEIRO	4	3,20	0,00	12,80
6139	PANO DE CHAO MEDIO	24	2,19	0,00	52,56
2606	PAPEL HIGIENICO 8 X 1	12	3,09	0,00	37,08
14912	SABAO EM PO 01 KG	24	4,49	0,00	107,76
14907	SABONETE 90 GRAMAS	10	0,79	0,00	7,90
4350	SACO P/ LIXO 15LTS	36	1,40	0,00	50,40
9059	TAPETES	5	4,99	0,00	24,95
3694	TOALHA DE ROSTO	4	3,80	0,00	15,20
		TOTAL DO FORNECEDOR:			649,23
Lote:	27 MATERIAIS DE LIMPEZA PRO JOVEM				
Participante: 594 V.CLEMENTE DA SILVA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL

1079	ACUCAR 2 KG	50	4,40	0,00	220,00
9753	BALA 800GR	50	4,50	0,00	225,00
22337	BOLACHA ROSQUINHA 800G	50	5,99	0,00	299,50
19698	BOMBOM	50	12,25	0,00	612,50
14901	CAFE MOIDO 250GR	30	2,99	0,00	89,70
14948	CANELA EM CASCA 400GR	30	12,00	0,00	360,00
14947	CRAVO 400GR	30	8,60	0,00	258,00
2134	MILHO PIPOCA	30	1,59	0,00	47,70
7914	PIRULITO FRUTAS C/100	30	10,70	0,00	321,00
14946	REFRIGERANTE 02 LITROS	50	15,60	0,00	780,00
14942	SAL 01KG	10	0,99	0,00	9,90
19675	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS GARRAFA	200	3,00	0,00	600,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			3.823,30
Lote:	28 REFRIGERANTES CENTRO EDUC INFANTIL				
Participante: 594 V.CLEMENTE DA SILVA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
14946	REFRIGERANTE 02 LITROS	10	15,60	0,00	156,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			156,00

Lote:	29 REFRIGERANTE ESCOLA PAULO FREIRE				
Participante: 594 V.CLEMENTE DA SILVA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
14946	REFRIGERANTE 02 LITROS	30	15,60	0,00	468,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			468,00
Lote:	30 REFRIGERANTES ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO POLEGAR				
Participante: 594 V.CLEMENTE DA SILVA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
14946	REFRIGERANTE 02 LITROS	20	15,60	0,00	312,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			312,00
Lote:	31 MATERIAIS DE LIMPEZA SEC ASSIST SOCIAL				
Participante: 594 V.CLEMENTE DA SILVA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
15026	AGUA SANITARIA 01 LITRO	10	2,49	0,00	24,90
6670	ALCOOL 1000ML ABSOLUTO	12	4,00	0,00	48,00
15025	AMACIANTE 02 LITROS	12	2,49	0,00	29,88
14961	BALDE GRANDE	2	2,49	0,00	4,98
15533	BANDEIJA DE INOX P	2	14,90	0,00	29,80
22343	BANDEJA DE INOX G	2	19,99	0,00	39,98
9224	BRILHA ALUMINIO	1	2,49	0,00	2,49
14921	COADOR P/ CAFE GRANDE	4	2,19	0,00	8,76
17660	COLHER DE SOPA	1	13,20	0,00	13,20
17649	COLHER DESC P/ SOBREMESA	2000	0,07	0,00	140,00
17661	COLHER P/ PEGAR SORVETE	1	9,90	0,00	9,90
17662	COPO DE VIDRO P/ AGUA	1	9,00	0,00	9,00
1026	COPO DESCARTAVEL 200 ML	80	2,50	0,00	200,00
1025	COPO DESCARTAVEL 50 ML	6	1,20	0,00	7,20

2710	DESINFETANTE 2LTS	12	2,40	0,00	28,80
14905	DETERGENTE LIQ LIMPESA GERAL 500ML	12	2,49	0,00	29,88
14894	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	12	0,99	0,00	11,88
3878	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	1	1,27	0,00	1,27
15024	ESCOVA P/ VASO SANITARIO	2	2,99	0,00	5,98
13012	ESPATULA P/ BOLO	1	2,99	0,00	2,99
14913	ESPONJA DE LA DEACO C/ 08 UND	4	1,49	0,00	5,96
3869	ESPONJA P/ LOUCA	12	0,49	0,00	5,88
17663	FACA DE MESA	1	13,20	0,00	13,20
14960	FLANELA PARA LIMPEZA	4	1,80	0,00	7,20
17664	FOSFORO CAIXINHA	4	1,80	0,00	7,20
15528	GARFO DESC GRANDE	2000	0,07	0,00	140,00
22344	GARFO DESC PEQUENO	2000	0,07	0,00	140,00
22345	GARRAFA PLASTICA P AGUA	2	2,80	0,00	5,60
17652	GARRAFA TERMICA 1/2 L	1	19,00	0,00	19,00
6964	GARRAFA TERMICA 1LT	1	21,00	0,00	21,00
7926	GARRAFA TERMICA 5 LTS	1	23,00	0,00	23,00
14873	GUARDANAPO 30X32	24	1,69	0,00	40,56
19715	INSETICIDA SPRAY GDE	2	5,80	0,00	11,60
962	ISQUEIRO	4	3,20	0,00	12,80
17665	JARRA DE ALUMINIO P/ CAFE	1	12,90	0,00	12,90
17666	JARRA DE ALUMINIO P/ FERVER LEITE	1	18,90	0,00	18,90
17667	JARRA DE PLASTICO 02LT C/ TAMPA	2	5,50	0,00	11,00
19748	JARRA DE VIDRO C/ TAMPA	1	9,99	0,00	9,99
14906	LIXEIRO PLASTICO PEQUENO	2	1,99	0,00	3,98
14982	LUVA DE BORRACHA TAM M	2	2,39	0,00	4,78
22320	MANGUEIRA COM REGISTRO PARA GAS	1	18,00	0,00	18,00
14908	ODORIZANTE DE AMBIENTE 400ML	6	6,75	0,00	40,50
6139	PANO DE CHAO MEDIO	4	2,19	0,00	8,76
7727	PANO DE PRATO	4	1,80	0,00	7,20
2606	PAPEL HIGIENICO 8 X 1	12	3,09	0,00	37,08
2032	PAPEL LAMINADO	4	2,99	0,00	11,96
22328	PAPEL TOALHA	12	2,80	0,00	33,60
3695	PLASTICO TRANSPARENTE	1	8,51	0,00	8,51
19749	POTE GR DE PLASTICO C/ TAMPA	2	4,99	0,00	9,98
15525	PRATO DESC GRANDE	2000	0,09	0,00	180,00
15526	PRATO DESC PARA BOLO	2000	0,09	0,00	180,00
14931	RODO GRANDE MADEIRA	1	4,99	0,00	4,99
2712	SABAO EM BARRA 5 X 1	4	4,49	0,00	17,96
14912	SABAO EM PO 01 KG	6	4,49	0,00	26,94
14907	SABONETE 90 GRAMAS	10	0,79	0,00	7,90
14899	SACO P/ LIXO 30LT	12	1,40	0,00	16,80
1428	SACO P/ LIXO 50 LITROS	12	1,40	0,00	16,80
19712	SAQUINHOS P/ CACHORRO QUENTE	2000	0,08	0,00	160,00
19711	SAQUINHOS P/ PIPOCA	2000	0,08	0,00	160,00
3694	TOALHA DE ROSTO	2	3,80	0,00	7,60
17672	VASILHA DE PLASTICO G C/ TAMPA	2	4,99	0,00	9,98
2610	VASSOURA DE PALHA	1	2,90	0,00	2,90
1021	VASSOURA DE PELO	1	5,00	0,00	5,00
19706	VELINHAS PARA ANIVERSARIO	2	10,00	0,00	20,00
22336	XICARA PARA CAFE C/ PIRES	1	36,00	0,00	36,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			2.191,90
Lote:	32 GENEROS ALIMENTICOS SEC ASSIST SOCIAL				

Participante: 594 V.CLEMENTE DA SILVA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
10713	ACAFRAO GARRAFA	1	21,00	0,00	21,00
7959	ACHOCOLATADO EM PO	26	6,00	0,00	156,00
1079	ACUCAR 2 KG	60	4,49	0,00	269,40
2148	AGUA MINERAL 20 LITROS	12	6,49	0,00	77,88
1916	AGUA MINERAL 500 ML	2	10,80	0,00	21,60
19700	ARROZ	20	1,30	0,00	26,00
7119	BOLACHA AGUA E SAL 800G	12	5,99	0,00	71,88
22337	BOLACHA ROSQUINHA 800G	36	5,99	0,00	215,64
14901	CAFE MOIDO 250GR	42	2,99	0,00	125,58
14948	CANELA EM CASCA 400GR	1	12,90	0,00	12,90
19702	CANELA EM PO	1	1,00	0,00	1,00
4357	CHA DE ERVA MATE	18	2,50	0,00	45,00
22349	CHOCOLATE EM PO PARA BOLO	10	9,00	0,00	90,00
17655	CHOCOLATE GRANULADO 500G	30	4,30	0,00	129,00
4245	COCO RALADO 100G	18	1,99	0,00	35,82
14947	CRAVO 400GR	1	8,90	0,00	8,90
3767	CREME DE LEITE	12	2,09	0,00	25,08
19703	ERVA DOCE	6	1,00	0,00	6,00
3651	ESSENCIA DE BAUNILHA	4	2,85	0,00	11,40
17656	ESSENCIA DE CHOCOLATE	2	2,85	0,00	5,70
19697	EXTRATO DE TOMATE 1KG	12	4,90	0,00	58,80
19656	FARINHA DE TRIGO	10	1,89	0,00	18,90
19663	FEIJAO	4	2,50	0,00	10,00
14994	FERMENTO PARA BOLO 250 GR	18	4,99	0,00	89,82
14274	FERMENTO PARA PAO	36	0,75	0,00	27,00
19696	FUBA 500G	8	1,20	0,00	9,60
19732	LEITE CONDENSADO	24	2,29	0,00	54,96
997	MARGARINA 1KG	10	2,99	0,00	29,90
2134	MILHO PIPOCA	18	1,70	0,00	30,60
17657	MILHO VERDE 03KG	10	8,90	0,00	89,00
14941	OLEO DE SOJA 900ML	24	3,15	0,00	75,60
19747	OREGANO	1	19,90	0,00	19,90
7094	OVOS	6	2,75	0,00	16,50
19699	POLVILHO DOCE 500GR	36	2,99	0,00	107,64
17659	QUEIJO CURADO	6	5,99	0,00	35,94
14946	REFRIGERANTE 02 LITROS	40	15,60	0,00	624,00
14942	SAL 01KG	6	0,99	0,00	5,94
19675	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS GARRAFA	30	3,25	0,00	97,50
		TOTAL DO FORNECEDOR:			2.757,38
Lote:	33 GAS ASSIST SOCIAL				
Participante: 1308 A P M BENTO ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
1967	GAS P 13	6	46,90	0,00	281,40
		TOTAL DO FORNECEDOR:			281,40
Lote:	34 FRANGO ASSIST SOCIAL				
Participante: 594 V.CLEMENTE DA SILVA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL

14244	FRANGO	20	10,80	0,00	216,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			216,00
Lote:	35 MATERIAL DE CONSUMO BOLSA FAMILIA				
Participante: 594 V.CLEMENTE DA SILVA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
2148	AGUA MINERAL 20 LITROS	10	8,90	0,00	89,00
1916	AGUA MINERAL 500 ML	10	10,80	0,00	108,00
19697	EXTRATO DE TOMATE 1KG	6	4,90	0,00	29,40
17657	MILHO VERDE 03KG	12	8,90	0,00	106,80
14946	REFRIGERANTE 02 LITROS	30	15,60	0,00	468,00
19675	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS GARRAFA	10	3,25	0,00	32,50
		TOTAL DO FORNECEDOR:			833,70
Lote:	36 PAES E SALGADOS BOLSA FAMILIA				
Participante: 0					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
9862	PAO CARECA	500			0,00
2172	SALGADOS	1500			0,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			0,00
Lote:	37 CARNES E FRIOS BOLSA FAMILIA				
Participante: 1829 MAURICO RIBEIRO DA SILVA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
4233	CARNE BOVINA DE 2 MOIDA	20	10,00	0,00	200,00
8126	MUSSARELA	10	14,00	0,00	140,00
8127	PRESUNTO	10	12,00	0,00	120,00
2122	SALSICHA	30	6,00	0,00	180,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			640,00
Lote:	38 VERDURAS BOLSA FAMILIA				
Participante: 2006 GELSO SOARES DE OLIVEIRA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
990	CEBOLA	8	2,80	0,00	22,40
989	TOMATE	5	3,50	0,00	17,50
		TOTAL DO FORNECEDOR:			39,90
Lote:	39 GENEROS ALIMENTICIOS PAIF				
Participante: 594 V.CLEMENTE DA SILVA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
10713	ACAFRAO GARRAFA	1	21,00	0,00	21,00
7959	ACHOCOLATADO EM PO	22	5,90	0,00	129,80
1079	ACUCAR 2 KG	156	4,40	0,00	686,40
2148	AGUA MINERAL 20 LITROS	36	8,70	0,00	313,20
1916	AGUA MINERAL 500 ML	18	10,80	0,00	194,40
14978	ALHO TIPO 1 180 GR	6	3,49	0,00	20,94
4773	AMIDO DE MILHO MAIZENA 1KG	12	8,49	0,00	101,88
19700	ARROZ	40	1,30	0,00	52,00
9753	BALA 800GR	88	4,75	0,00	418,00
7119	BOLACHA AGUA E SAL 800G	24	5,80	0,00	139,20

22337	BOLACHA ROSQUINHA 800G	48	5,80	0,00	278,40
19698	BOMBOM	44	10,00	0,00	440,00
14901	CAFE MOIDO 250GR	150	2,90	0,00	435,00
14948	CANELA EM CASCA 400GR	1	12,90	0,00	12,90
19702	CANELA EM PO	2	0,95	0,00	1,90
4357	CHA DE ERVA MATE	36	2,50	0,00	90,00
22341	CHOCOLATE EM PO PARA BOLO	14	9,00	0,00	126,00
17655	CHOCOLATE GRANULADO 500G	66	4,00	0,00	264,00
15003	COCO RALADO 100 GR	54	1,99	0,00	107,46
14947	CRAVO 400GR	1	8,90	0,00	8,90
3767	CREME DE LEITE	24	2,09	0,00	50,16
15523	ERVA DOCE 400GR	6	1,00	0,00	6,00
3651	ESSENCIA DE BAUNILHA	6	2,85	0,00	17,10
17656	ESSENCIA DE CHOCOLATE	6	2,85	0,00	17,10
19697	EXTRATO DE TOMATE 1KG	60	4,70	0,00	282,00
3763	FARINHA DE TRIGO	74	1,80	0,00	133,20
19663	FEIJAO	8	2,59	0,00	20,72
14994	FERMENTO PARA BOLO 250 GR	18	4,99	0,00	89,82
22340	FERMENTO PARA PAO SAQUINHOS	60	0,75	0,00	45,00
22339	FUBA DE MILHO 500G	40	1,00	0,00	40,00
19732	LEITE CONDENSADO	30	2,29	0,00	68,70
19693	LEITE DESNATADO CAX 01 LT	48	2,50	0,00	120,00
22338	LEITE INTEGRAL	576	2,50	0,00	1.440,00
12946	LIMAO	8	1,99	0,00	15,92
997	MARGARINA 1KG	50	2,91	0,00	145,50
2134	MILHO PIPOCA	30	1,70	0,00	51,00
17657	MILHO VERDE 03KG	38	8,50	0,00	323,00
14941	OLEO DE SOJA 900ML	48	3,14	0,00	150,72
19747	OREGANO	2	14,90	0,00	29,80
7094	OVOS	46	2,60	0,00	119,60
7914	PIRULITO FRUTAS C/100	64	10,00	0,00	640,00
19671	PO P GELATINA	90	0,75	0,00	67,50
19699	POLVILHO DOCE 500GR	60	2,80	0,00	168,00
17659	QUEIJO CURADO	12	5,99	0,00	71,88
14946	REFRIGERANTE 02 LITROS	72	15,30	0,00	1.101,60
15010	SAL 01 KG	6	0,99	0,00	5,94
19675	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS GARRAFA	54	3,00	0,00	162,00
15000	VINAGRE GARRAFA	4	1,59	0,00	6,36
		TOTAL DO FORNECEDOR:			9.230,00
Lote:	40 BOLOS E PAES PAIF				
Participante: 0					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
19716	BOLO CONFEITADO 4KG	8			0,00
9862	PAO CARECA	2200			0,00
2172	SALGADOS	3800			0,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			0,00
Lote:	41 VERDURAS E FRUTAS PAIF				
Participante: 2006 GELSO SOARES DE OLIVEIRA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
7921	ABACAXI	48	3,50	0,00	168,00

3640	BANANA MACA	24	3,00	0,00	72,00
990	CEBOLA	22	2,80	0,00	61,60
992	LARANJA	24	1,70	0,00	40,80
12169	MACA	24	3,50	0,00	84,00
10654	MELANCIA	48	12,00	0,00	576,00
988	REPOLHO	16	2,50	0,00	40,00
989	TOMATE	16	3,50	0,00	56,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			1.098,40
Lote:	42 GAS PAIF				
Participante: 1308 A P M BENTO ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
1967	GAS P 13	18	46,90	0,00	844,20
		TOTAL DO FORNECEDOR:			844,20
Lote:	43 MATERIAIS DE CONSUMO PAIF				
Participante: 594 V.CLEMENTE DA SILVA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
15026	AGUA SANITARIA 01 LITRO	14	0,99	0,00	13,86
6670	ALCOOL 1000ML ABSOLUTO	24	4,20	0,00	100,80
13018	ALMOFARIZ	1	9,90	0,00	9,90
15025	AMACIANTE 02 LITROS	36	2,49	0,00	89,64
14961	BALDE GRANDE	4	2,99	0,00	11,96
22343	BANDEJA DE INOX G	4	19,90	0,00	79,60
22342	BANDEJA DE INOX P	4	14,99	0,00	59,96
9224	BRILHA ALUMINIO	2	2,49	0,00	4,98
15022	CERA AMARELA LIQ 01 LITRO	24	1,99	0,00	47,76
14964	CESTO P/ LIXO PLASTICO	4	2,49	0,00	9,96
6970	COADOR MEDIO	8	1,80	0,00	14,40
17660	COLHER DE SOPA	1	13,20	0,00	13,20
17649	COLHER DESC P/ SOBREMESA	4000	0,09	0,00	360,00
17661	COLHER P/ PEGAR SORVETE	4	9,90	0,00	39,60
17662	COPO DE VIDRO P/ AGUA	2	9,00	0,00	18,00
1026	COPO DESCARTAVEL 200 ML	100	2,59	0,00	259,00
1025	COPO DESCARTAVEL 50 ML	18	1,20	0,00	21,60
2710	DESINFETANTE 2LTS	48	2,49	0,00	119,52
14905	DETERGENTE LIQ LIMPESA GERAL 500ML	48	2,49	0,00	119,52
14903	DETERGENTE LIQ LIMPESA PESADA 500 ML	6	2,49	0,00	14,94
14895	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	36	0,99	0,00	35,64
3878	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	3	1,27	0,00	3,81
15024	ESCOVA P/ VASO SANITARIO	4	2,99	0,00	11,96
13012	ESPATULA P/ BOLO	2	2,99	0,00	5,98
14913	ESPONJA DE LA DEACO C/ 08 UND	8	14,90	0,00	119,20
3869	ESPONJA P/ LOUCA	24	0,49	0,00	11,76
17663	FACA DE MESA	1	13,20	0,00	13,20
14960	FLANELA PARA LIMPEZA	8	1,80	0,00	14,40
19713	FOSFORO CAIXA C/ 10	4	1,80	0,00	7,20
15528	GARFO DESC GRANDE	6000	0,09	0,00	540,00
22344	GARFO DESC PEQUENO	4000	0,09	0,00	360,00
22345	GARRAFA PLASTICA P AGUA	2	2,80	0,00	5,60
17652	GARRAFA TERMICA 1/2 L	2	21,00	0,00	42,00
6964	GARRAFA TERMICA 1LT	2	24,00	0,00	48,00

7926	GARRAFA TERMICA 5 LTS	2	25,00	0,00	50,00
14873	GUARDANAPO 30X32	36	1,69	0,00	60,84
19715	INSETICIDA SPRAY GDE	6	5,80	0,00	34,80
962	ISQUEIRO	8	3,20	0,00	25,60
17665	JARRA DE ALUMINIO P/ CAFE	2	12,90	0,00	25,80
17666	JARRA DE ALUMINIO P/ FERVER LEITE	2	18,90	0,00	37,80
17667	JARRA DE PLASTICO 02LT C/ TAMPA	4	5,50	0,00	22,00
19748	JARRA DE VIDRO C/ TAMPA	3	8,99	0,00	26,97
15524	LENCO DE PAPEL	36	2,30	0,00	82,80
14982	LUVA DE BORRACHA TAM M	4	2,39	0,00	9,56
19714	MANGUEIRA C/ REGISTRO PARA GAS P 13 (5M)	2	24,90	0,00	49,80
22334	MANGUEIRA PARA JARDIM 100MTS	2	78,00	0,00	156,00
14908	ODORIZANTE DE AMBIENTE 400ML	18	7,25	0,00	130,50
15531	PALITO DE DENTE	12	0,35	0,00	4,20
6139	PANO DE CHAO MEDIO	8	2,19	0,00	17,52
7727	PANO DE PRATO	8	1,80	0,00	14,40
2606	PAPEL HIGIENICO 8 X 1	36	3,09	0,00	111,24
2032	PAPEL LAMINADO	8	0,99	0,00	7,92
22328	PAPEL TOALHA	24	2,99	0,00	71,76
3695	PLASTICO TRANSPARENTE	10	8,99	0,00	89,90
17670	POTE PLASTICO G C/ TAMPA	4	4,99	0,00	19,96
15525	PRATO DESC GRANDE	6000	0,09	0,00	540,00
15526	PRATO DESC PARA BOLO	4000	0,09	0,00	360,00
17675	PROTETOR SOLAR FATOR 30	6	17,90	0,00	107,40
14931	RODO GRANDE MADEIRA	3	4,99	0,00	14,97
2712	SABAO EM BARRA 5 X 1	8	4,49	0,00	35,92
14912	SABAO EM PO 01 KG	42	4,49	0,00	188,58
14907	SABONETE 90 GRAMAS	14	0,79	0,00	11,06
14899	SACO P/ LIXO 30LT	36	1,40	0,00	50,40
1428	SACO P/ LIXO 50 LITROS	36	1,40	0,00	50,40
19712	SAQUINHOS P/ CACHORRO QUENTE	2000	0,09	0,00	180,00
19711	SAQUINHOS P/ PIPOCA	6000	0,09	0,00	540,00
2262	SODA CAUSTICA	3	9,30	0,00	27,90
15534	TEE C/ 3 PINOS	6	2,50	0,00	15,00
3694	TOALHA DE ROSTO	4	3,80	0,00	15,20
3671	TORNEIRA P/ FILTRO	6	2,50	0,00	15,00
17672	VASILHA DE PLASTICO G C/ TAMPA	4	3,99	0,00	15,96
2610	VASSOURA DE PALHA	3	2,90	0,00	8,70
1021	VASSOURA DE PELO	3	5,50	0,00	16,50
19641	VELAS PARA QUEIMAR	6	1,89	0,00	11,34
19706	VELINHAS PARA ANIVERSARIO	4	10,00	0,00	40,00
22336	XICARA PARA CAFE C/ PIRES	2	38,40	0,00	76,80
		TOTAL DO FORNECEDOR:			5.997,45
Lote:	44 GENEROS ALIMENTICIOS CENTRO EDUC INFANTIL				

Participante: 1308 A P M BENTO ME

ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
10713	ACAFRAO GARRAFA	12	20,00	0,00	240,00
7959	ACHOCOLATADO EM PO	150	4,99	0,00	748,50
22279	ACHOCOLATADO EM PO SABOR MORANGO	25	4,99	0,00	124,75
1079	ACUCAR 2 KG	100	4,49	0,00	449,00

14978	ALHO TIPO 1 180 GR	80	3,49	0,00	279,20
19733	AMIDO DE MILHO	30	6,79	0,00	203,70
22270	ARROZ BRANCO 5KG	160	6,39	0,00	1.022,40
9753	BALA 800GR	150	3,99	0,00	598,50
7119	BOLACHA AGUA E SAL 800G	180	6,49	0,00	1.168,20
14901	CAFE MOIDO 250GR	100	3,19	0,00	319,00
14948	CANELA EM CASCA 400GR	20	8,90	0,00	178,00
17655	CHOCOLATE GRANULADO 500G	60	5,49	0,00	329,40
4245	COCO RALADO 100G	160	1,29	0,00	206,40
3767	CREME DE LEITE	50	1,69	0,00	84,50
9214	DOCE DE ABACAXI	4	6,10	0,00	24,40
9784	DOCE DE AMEIXA	4	5,99	0,00	23,96
3780	DOCE PESSEGO EM CALDA	3	7,80	0,00	23,40
4031	FARINHA DE MANDIOCA	80	2,85	0,00	228,00
14944	FARINHA DE TRIGO 01KG	70	20,50	0,00	1.435,00
19734	FARINHA PARA QUIBE	30	1,39	0,00	41,70
19730	FERMENTO P PAO	15	24,99	0,00	374,85
14994	FERMENTO PARA BOLO 250 GR	60	4,79	0,00	287,40
19670	FUBA DE MILHO	60	1,89	0,00	113,40
19732	LEITE CONDENSADO	50	1,99	0,00	99,50
14953	MACARRAO 500 GRAMAS	80	1,49	0,00	119,20
19736	MACARRAO PARAFUSO 500G	80	1,39	0,00	111,20
997	MARGARINA 1KG	120	3,39	0,00	406,80
19667	MILHO PARA CANJICA 500G	60	0,89	0,00	53,40
15009	MILHO PIPOCA 500 GRAMAS	80	1,29	0,00	103,20
19668	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	150	1,39	0,00	208,50
4497	MUCILON ARROZ 400GR	12	7,99	0,00	95,88
22278	MUCILON DE MILHO 400GR	10	7,99	0,00	79,90
14997	OLEO DE SOJA 900 ML	20	63,80	0,00	1.276,00
2112	OVOS CARTELA	120	6,45	0,00	774,00
7914	PIRULITO FRUTAS C/100	80	4,49	0,00	359,20
17658	POLVILHO DOCE 1KG	120	2,78	0,00	333,60
15010	SAL 01 KG	50	1,13	0,00	56,50
22273	TEMPERO PCT C 12 SACHE	80	3,29	0,00	263,20
15000	VINAGRE GARRAFA	12	2,18	0,00	26,16
		TOTAL DO FORNECEDOR:			12.869,90

Lote:	45 MATERIAIS DE LIMPEZA PEQUENO POLEGAR				

Participante: 594 V.CLEMENTE DA SILVA - ME

ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
15026	AGUA SANITARIA 01 LITRO	20	0,99	0,00	19,80
6670	ALCOOL 1000ML ABSOLUTO	60	4,20	0,00	252,00
2660	AMACIANTE DE ROUPA 2LITROS	20	2,49	0,00	49,80
14962	BALDE MEDIO	12	2,49	0,00	29,88
22274	BOTA DE BORRACHA	5	25,00	0,00	125,00
9224	BRILHA ALUMINIO	15	2,49	0,00	37,35
2711	CERA BRANCA	100	1,99	0,00	199,00
2715	CERA VERMELHA	60	1,99	0,00	119,40
6970	COADOR MEDIO	15	1,80	0,00	27,00
1026	COPO DESCARTAVEL 200 ML	100	2,59	0,00	259,00
1025	COPO DESCARTAVEL 50 ML	60	1,20	0,00	72,00
9813	CREME DENTAL 120G	60	1,99	0,00	119,40
2710	DESINFETANTE 2LTS	150	2,49	0,00	373,50

14905	DETERGENTE LIQ LIMPESA GERAL 500ML	90	2,49	0,00	224,10
14903	DETERGENTE LIQ LIMPESA PESADA 500 ML	90	2,49	0,00	224,10
14895	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	130	0,99	0,00	128,70
22275	EMBALAGEM PLASTICA TIPO SACOLA TAM GRANDE	1200	0,03	0,00	36,00
3878	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	10	1,27	0,00	12,70
14897	ESPONJA DE LA DE ACO C/ 8 UNID	60	1,49	0,00	89,40
3869	ESPONJA P/ LOUCA	60	0,49	0,00	29,40
14960	FLANELA PARA LIMPEZA	50	1,80	0,00	90,00
962	ISQUEIRO	20	3,20	0,00	64,00
3670	LUVA DE BORRACHA	20	2,39	0,00	47,80
14908	ODORIZANTE DE AMBIENTE 400ML	30	7,25	0,00	217,50
6139	PANO DE CHAO MEDIO	40	2,19	0,00	87,60
7727	PANO DE PRATO	30	1,80	0,00	54,00
2606	PAPEL HIGIENICO 8 X 1	80	3,09	0,00	247,20
14931	RODO GRANDE MADEIRA	30	4,99	0,00	149,70
2712	SABAO EM BARRA 5 X 1	30	4,49	0,00	134,70
14912	SABAO EM PO 01 KG	25	4,49	0,00	112,25
2150	SABONETE INFANTIL 90G	120	1,99	0,00	238,80
19688	SACO P/ LIXO 100L	60	1,49	0,00	89,40
4350	SACO P/ LIXO 15LTS	100	1,40	0,00	140,00
14899	SACO P/ LIXO 30LT	60	1,40	0,00	84,00
1428	SACO P/ LIXO 50 LITROS	80	1,40	0,00	112,00
2262	SODA CAUSTICA	15	9,30	0,00	139,50
22276	TOUCA DESC PARA COZINHA	6	2,19	0,00	13,14
2610	VASSOURA DE PALHA	25	2,90	0,00	72,50
22277	VASSOURA DE PALHA CABO COMPRIDO	10	2,90	0,00	29,00
1021	VASSOURA DE PELO	30	5,50	0,00	165,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			4.715,62
Lote:	46 GENEROS ALIMENTCIOS PEQUENO POLEGAR				

Participante: 594 V.CLEMENTE DA SILVA - ME

ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
10713	ACAFRAO GARRAFA	12	21,00	0,00	252,00
7959	ACHOCOLATADO EM PO	50	6,00	0,00	300,00
1079	ACUCAR 2 KG	80	4,46	0,00	356,80
14978	ALHO TIPO 1 180 GR	50	3,49	0,00	174,50
19733	AMIDO DE MILHO	20	8,49	0,00	169,80
22270	ARROZ BRANCO 5KG	70	6,50	0,00	455,00
9753	BALA 800GR	60	5,50	0,00	330,00
7119	BOLACHA AGUA E SAL 800G	60	5,99	0,00	359,40
14901	CAFE MOIDO 250GR	80	2,99	0,00	239,20
14948	CANELA EM CASCA 400GR	15	12,90	0,00	193,50
4357	CHA DE ERVA MATE	10	2,50	0,00	25,00
19728	CHOCOLATE GRANULADO 500G	50	4,30	0,00	215,00
4245	COCO RALADO 100G	200	1,99	0,00	398,00
3767	CREME DE LEITE	50	2,09	0,00	104,50
9214	DOCE DE ABACAXI	4	6,49	0,00	25,96
9784	DOCE DE AMEIXA	4	6,49	0,00	25,96
3780	DOCE PESSEGO EM CALDA	4	6,49	0,00	25,96
19729	EMUSTAB	8	4,20	0,00	33,60
19662	EXTRATO DE TOMATE 850G	50	4,90	0,00	245,00

4031	FARINHA DE MANDIOCA	80	2,99	0,00	239,20
14944	FARINHA DE TRIGO 01KG	40	18,90	0,00	756,00
19734	FARINHA PARA QUIBE	50	2,29	0,00	114,50
19730	FERMENTO P PAO	10	28,90	0,00	289,00
14994	FERMENTO PARA BOLO 250 GR	60	4,49	0,00	269,40
19670	FUBA DE MILHO	60	1,99	0,00	119,40
3768	LEITE CONDENSADO LT	60	2,29	0,00	137,40
4034	MACARRAO	60	3,18	0,00	190,80
19666	MARGARINA	60	2,99	0,00	179,40
19667	MILHO PARA CANJICA 500G	30	0,99	0,00	29,70
15009	MILHO PIPOCA 500 GRAMAS	60	1,70	0,00	102,00
19668	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	120	1,40	0,00	168,00
14997	OLEO DE SOJA 900 ML	10	63,00	0,00	630,00
2112	OVOS CARTELA	100	6,90	0,00	690,00
7914	PIRULITO FRUTAS C/100	30	10,80	0,00	324,00
19671	PO P GELATINA	600	0,80	0,00	480,00
17658	POLVILHO DOCE 1KG	60	2,99	0,00	179,40
15010	SAL 01 KG	30	0,99	0,00	29,70
22273	TEMPERO PCT C 12 SACHE	50	1,89	0,00	94,50
15000	VINAGRE GARRAFA	10	1,59	0,00	15,90
		TOTAL DO FORNECEDOR:			8.967,48
Lote:	47 GENEROS ALIMENTICIOS PAULO FREIRE				

Participante: 1308 A P M BENTO ME

ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
10713	ACAFRAO GARRAFA	16	18,00	0,00	288,00
7959	ACHOCOLATADO EM PO	120	4,99	0,00	598,80
1079	ACUCAR 2 KG	130	4,49	0,00	583,70
14978	ALHO TIPO 1 180 GR	80	3,49	0,00	279,20
19733	AMIDO DE MILHO	45	6,19	0,00	278,55
22270	ARROZ BRANCO 5KG	120	6,39	0,00	766,80
9753	BALA 800GR	90	3,99	0,00	359,10
7119	BOLACHA AGUA E SAL 800G	100	6,49	0,00	649,00
14901	CAFE MOIDO 250GR	150	3,00	0,00	450,00
14948	CANELA EM CASCA 400GR	40	6,90	0,00	276,00
15006	CANJICA 500 GRAMAS	40	0,89	0,00	35,60
4357	CHA DE ERVA MATE	30	2,99	0,00	89,70
17655	CHOCOLATE GRANULADO 500G	90	5,49	0,00	494,10
15003	COCO RALADO 100 GR	200	1,29	0,00	258,00
3767	CREME DE LEITE	60	1,69	0,00	101,40
19729	EMUSTAB	8	1,79	0,00	14,32
19662	EXTRATO DE TOMATE 850G	120	6,49	0,00	778,80
4031	FARINHA DE MANDIOCA	140	2,85	0,00	399,00
2131	FARINHA DE TRIGO	70	20,50	0,00	1.435,00
19734	FARINHA PARA QUIBE	70	1,19	0,00	83,30
19730	FERMENTO P PAO	15	24,99	0,00	374,85
14994	FERMENTO PARA BOLO 250 GR	70	4,79	0,00	335,30
19670	FUBA DE MILHO	90	1,89	0,00	170,10
3768	LEITE CONDENSADO LT	60	2,79	0,00	167,40
4034	MACARRAO	120	2,78	0,00	333,60
997	MARGARINA 1KG	120	3,19	0,00	382,80
15009	MILHO PIPOCA 500 GRAMAS	100	1,29	0,00	129,00
19668	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	250	1,39	0,00	347,50

14997	OLEO DE SOJA 900 ML	20	63,80	0,00	1.276,00
2112	OVOS CARTELA	170	6,45	0,00	1.096,50
7914	PIRULITO FRUTAS C/100	60	4,49	0,00	269,40
19671	PO P GELATINA	1200	0,69	0,00	828,00
17658	POLVILHO DOCE 1KG	120	2,78	0,00	333,60
19655	SAL	60	1,10	0,00	66,00
22273	TEMPERO PCT C 12 SACHE	60	3,26	0,00	195,60
,48					
3765	VINAGRE	15	2,19	0,00	32,85
		TOTAL DO FORNECEDOR:			14.556,87
Lote:	48 GENEROS ALIMENTICIOS SEC EDUC CULTURA				
Participante: 594 V.CLEMENTE DA SILVA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
1079	ACUCAR 2 KG	80	4,49	0,00	359,20
14901	CAFE MOIDO 250GR	160	2,99	0,00	478,40
14948	CANELA EM CASCA 400GR	16	12,90	0,00	206,40
4357	CHA DE ERVA MATE	24	2,50	0,00	60,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			1.104,00
Lote:	49 GENEROS ALIMENTICIOS PEQUENO POLEGAR				
Participante: 594 V.CLEMENTE DA SILVA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
7959	ACHOCOLATADO EM PO	20	6,00	0,00	120,00
1079	ACUCAR 2 KG	20	4,49	0,00	89,80
19733	AMIDO DE MILHO	10	8,49	0,00	84,90
22270	ARROZ BRANCO 5KG	20	6,50	0,00	130,00
7119	BOLACHA AGUA E SAL 800G	30	5,99	0,00	179,70
2118	BOLACHA MAIZENA 400G	30	2,99	0,00	89,70
4245	COCO RALADO 100G	20	1,99	0,00	39,80
19661	COLORAU	10	1,00	0,00	10,00
19662	EXTRATO DE TOMATE 850G	15	4,90	0,00	73,50
4031	FARINHA DE MANDIOCA	10	2,99	0,00	29,90
19656	FARINHA DE TRIGO	15	1,89	0,00	28,35
19665	FERMENTO BIOLOGICO	10	28,90	0,00	289,00
19664	FERMENTO QUIMICO	10	4,99	0,00	49,90
19670	FUBA DE MILHO	10	1,99	0,00	19,90
19679	IOGURTE 1 KG	20	5,59	0,00	111,80
15082	LEITE EM PO	10	2,89	0,00	28,90
14953	MACARRAO 500 GRAMAS	20	1,59	0,00	31,80
997	MARGARINA 1KG	30	2,99	0,00	89,70
19660	MASSA PARA BOLO	20	2,39	0,00	47,80
19667	MILHO PARA CANJICA 500G	10	1,99	0,00	19,90
19668	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	30	1,40	0,00	42,00
14941	OLEO DE SOJA 900ML	40	3,15	0,00	126,00
19671	PO P GELATINA	300	0,80	0,00	240,00
19655	SAL	20	0,99	0,00	19,80
19674	SARDINHA	15	1,79	0,00	26,85
19675	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS GARRAFA	50	3,25	0,00	162,50
19676	TEMPERO ALHO E SAL	15	0,99	0,00	14,85
15000	VINAGRE GARRAFA	10	1,59	0,00	15,90

		TOTAL DO FORNECEDOR:			2.212,25
Lote:	50 GENEROS ALIMENTICIOS PAULO FREIRE				
Participante: 594 V.CLEMENTE DA SILVA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
7959	ACHOCOLATADO EM PO	40	6,00	0,00	240,00
1079	ACUCAR 2 KG	30	4,49	0,00	134,70
19733	AMIDO DE MILHO	20	8,49	0,00	169,80
22270	ARROZ BRANCO 5KG	40	6,50	0,00	260,00
7119	BOLACHA AGUA E SAL 800G	50	5,99	0,00	299,50
2118	BOLACHA MAIZENA 400G	50	2,99	0,00	149,50
4245	COCO RALADO 100G	40	1,99	0,00	79,60
19661	COLORAU	10	0,89	0,00	8,90
19662	EXTRATO DE TOMATE 850G	25	4,90	0,00	122,50
4031	FARINHA DE MANDIOCA	20	2,99	0,00	59,80
19656	FARINHA DE TRIGO	25	1,89	0,00	47,25
19665	FERMENTO BIOLOGICO	10	28,00	0,00	280,00
19664	FERMENTO QUIMICO	20	4,99	0,00	99,80
19670	FUBA DE MILHO	30	1,90	0,00	57,00
19679	IOGURTE 1 KG	40	5,59	0,00	223,60
15082	LEITE EM PO	20	2,89	0,00	57,80
14953	MACARRAO 500 GRAMAS	400	1,55	0,00	620,00
997	MARGARINA 1KG	50	2,99	0,00	149,50
22271	MASSA PRONTA PARA BOLO	40	2,39	0,00	95,60
19667	MILHO PARA CANJICA 500G	20	0,99	0,00	19,80
19668	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	70	1,40	0,00	98,00
14941	OLEO DE SOJA 900ML	80	3,15	0,00	252,00
19671	PO P GELATINA	500	0,78	0,00	390,00
19655	SAL	30	0,99	0,00	29,70
19674	SARDINHA	25	1,70	0,00	42,50
19675	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS GARRAFA	150	3,15	0,00	472,50
19676	TEMPERO ALHO E SAL	25	0,99	0,00	24,75
15000	VINAGRE GARRAFA	10	1,59	0,00	15,90
		TOTAL DO FORNECEDOR:			4.500,00
Lote:	51 VERDURAS E FRUTAS PEQUENO POLEGAR				
Participante: 2006 GELSO SOARES DE OLIVEIRA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
22265	ABACAXI PEROLA	40	3,50	0,00	140,00
22250	ABOBORA KABOTIA	30	5,00	0,00	150,00
22266	ABOBRINHA VERDE	25	2,50	0,00	62,50
3640	BANANA MACA	400	3,00	0,00	1.200,00
987	BATATA DOCE	15	2,50	0,00	37,50
15541	BATATA INGLESA	90	2,70	0,00	243,00
19746	BERINJELA	20	2,50	0,00	50,00
985	BETERRABA	60	2,50	0,00	150,00
22267	CARA	10	2,50	0,00	25,00
990	CEBOLA	60	2,80	0,00	168,00
984	CENOURA	200	2,70	0,00	540,00
991	CHUCHU	40	2,50	0,00	100,00
15562	LARANJA SACO	40	30,00	0,00	1.200,00

12169	MACA	300	3,50	0,00	1.050,00
10654	MELANCIA	90	12,00	0,00	1.080,00
19684	MILHO VERDE BANDEJA	35	3,00	0,00	105,00
8570	PIMENTAO	40	3,00	0,00	120,00
22268	REPOLHO	80	4,50	0,00	360,00
989	TOMATE	140	3,50	0,00	490,00
996	VAGEM	10	6,50	0,00	65,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			7.336,00
Lote:	52 VERDURAS E FRUTAS CENTRO EDUC INFANTIL				
Participante: 2006 GELSO SOARES DE OLIVEIRA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
22265	ABACAXI PEROLA	240	3,50	0,00	840,00
22250	ABOBORA KABOTIA	90	5,00	0,00	450,00
22266	ABOBRINHA VERDE	30	2,50	0,00	75,00
3640	BANANA MACA	250	3,00	0,00	750,00
987	BATATA DOCE	15	2,50	0,00	37,50
15541	BATATA INGLESA	90	2,70	0,00	243,00
19746	BERINJELA	30	2,50	0,00	75,00
985	BETERRABA	50	2,50	0,00	125,00
22267	CARA	10	2,50	0,00	25,00
990	CEBOLA	60	2,80	0,00	168,00
984	CENOURA	150	2,70	0,00	405,00
991	CHUCHU	40	2,50	0,00	100,00
15562	LARANJA SACO	30	30,00	0,00	900,00
12169	MACA	200	3,50	0,00	700,00
10654	MELANCIA	90	12,00	0,00	1.080,00
19684	MILHO VERDE BANDEJA	30	3,00	0,00	90,00
8570	PIMENTAO	40	3,00	0,00	120,00
22268	REPOLHO	70	4,50	0,00	315,00
989	TOMATE	160	3,50	0,00	560,00
996	VAGEM	10	6,50	0,00	65,00

		TOTAL DO FORNECEDOR:			7.123,50
Lote:	53 GAS SEC DE EDUCACAO				
Participante: 1308 A P M BENTO ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
1967	GAS P 13	10	46,90	0,00	469,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			469,00
Lote:	54 GAS ESCOLA PEQ POLEGAR				
Participante: 1308 A P M BENTO ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
1967	GAS P 13	25	46,90	0,00	1.172,50
		TOTAL DO FORNECEDOR:			1.172,50
Lote:	55 GAS CENTRO EDUC INFANTIL				
Participante: 1308 A P M BENTO ME					
ITEM		Qtd	Vlr	Vlr	TOTAL

			Unit	desc	
1967	GAS P 13	45	46,90	0,00	2.110,50
		TOTAL DO FORNECEDOR:			2.110,50
Lote:	56 GAS PAULO FREIRE				
Participante: 1308 A P M BENTO ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
1967	GAS P 13	45	46,90	0,00	2.110,50
		TOTAL DO FORNECEDOR:			2.110,50
Lote:	57 VERDURAS E FRUTAS PAULO FREIRE				
Participante: 2006 GELSO SOARES DE OLIVEIRA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
22265	ABACAXI PEROLA	60	3,50	0,00	210,00
22250	ABOBORA KABOTIA	50	5,00	0,00	250,00
22266	ABOBRINHA VERDE	50	2,50	0,00	125,00
3640	BANANA MACA	700	3,00	0,00	2.100,00
987	BATATA DOCE	20	2,50	0,00	50,00
15541	BATATA INGLESA	170	2,70	0,00	459,00
19746	BERINJELA	30	2,50	0,00	75,00
985	BETERRABA	100	2,50	0,00	250,00
22267	CARA	15	2,50	0,00	37,50
990	CEBOLA	100	2,80	0,00	280,00
984	CENOURA	300	2,70	0,00	810,00
991	CHUCHU	80	2,50	0,00	200,00
15562	LARANJA SACO	70	30,00	0,00	2.100,00
12169	MACA	550	3,00	0,00	1.650,00
10654	MELANCIA	180	12,00	0,00	2.160,00
19684	MILHO VERDE BANDEJA	60	3,00	0,00	180,00
8570	PIMENTAO	80	3,00	0,00	240,00
22268	REPOLHO	130	4,50	0,00	585,00
989	TOMATE	220	3,50	0,00	770,00
996	VAGEM	20	6,50	0,00	130,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			12.661,50
Lote:	58 CARNES E FRIOS PAULO FREIRE				
Participante: 1829 MAURICO RIBEIRO DA SILVA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
22262	CARNE BOVINA 2 PICADA	350	10,00	0,00	3.500,00
4233	CARNE BOVINA DE 2 MOIDA	350	10,00	0,00	3.500,00
14244	FRANGO	500	15,00	0,00	7.500,00
8126	MUSSARELA	300	14,00	0,00	4.200,00
19726	PEITO DE FRANGO	120	8,30	0,00	996,00
8127	PRESUNTO	250	12,00	0,00	3.000,00
2122	SALSICHA	150	6,00	0,00	900,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			23.596,00
Lote:	59 CARNES E FRIOS PAULO FREIRE				
Participante: 1829 MAURICO RIBEIRO DA SILVA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL

22262	CARNE BOVINA 2 PICADA	200	10,00	0,00	2.000,00
4233	CARNE BOVINA DE 2 MOIDA	200	10,00	0,00	2.000,00
14244	FRANGO	250	15,00	0,00	3.750,00
8126	MUSSARELA	250	14,00	0,00	3.500,00
19726	PEITO DE FRANGO	80	8,30	0,00	664,00
8127	PRESUNTO	130	12,00	0,00	1.560,00
2122	SALSICHA	80	6,00	0,00	480,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			13.954,00
Lote:	60 PAES CENTRO EDUC INFANTIL				
Participante: 0					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
9862	PAO CARECA	1500			0,00
19692	PAO FRANCES	2500			0,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			0,00
Lote:	61 PAES PEQUENO POLEGAR				
Participante: 0					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
9862	PAO CARECA	2000			0,00
19692	PAO FRANCES	4000			0,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			0,00
Lote:	62 PAES PAULO FREIRE				
Participante: 0					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
9862	PAO CARECA	4000			0,00
19692	PAO FRANCES	7000			0,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			0,00
Lote:	63 CARNES E FRIOS CENTRO EDUC INFANTIL				
Participante: 1829 MAURICO RIBEIRO DA SILVA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
22261	CARNE BIFE	200	12,00	0,00	2.400,00
22262	CARNE BOVINA 2 PICADA	180	10,00	0,00	1.800,00
4233	CARNE BOVINA DE 2 MOIDA	200	10,00	0,00	2.000,00
22263	FIGADO DE BOI	20	5,00	0,00	100,00
2103	FRANGO	200	15,00	0,00	3.000,00
22264	MOELA DE FRANGO	30	8,00	0,00	240,00
8126	MUSSARELA	200	14,00	0,00	2.800,00
19726	PEITO DE FRANGO	60	8,30	0,00	498,00
8127	PRESUNTO	130	12,00	0,00	1.560,00
2122	SALSICHA	80	6,00	0,00	480,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			14.878,00
Lote:	64 MATERIAIS DE CONSUMO SEC ADJ SAUDE				
Participante: 1308 A P M BENTO ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
3693	LAMPADA 220W	20	2,39	0,00	47,80
22254	LAMPADA FLUORESCENTE 2X20 220W	20	8,90	0,00	178,00

22255	LAMPADA FLUORESCENTE 2X40 220W	20	8,90	0,00	178,00
22258	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	4	4,99	0,00	19,96
		TOTAL DO FORNECEDOR:			423,76
Lote:	65 MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITAL MUNICIPAL				
Participante: 1308 A P M BENTO ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
3693	LAMPADA 220W	100	2,27	0,00	227,00
20699	LAMPADA FLUORESCENTE 220 W	40	8,90	0,00	356,00
22254	LAMPADA FLUORESCENTE 2X20 220W	100	7,90	0,00	790,00
22255	LAMPADA FLUORESCENTE 2X40 220W	50	7,90	0,00	395,00
22256	LAMPADA FLUORESCENTE MEDIA 220W	20	7,90	0,00	158,00
22257	SABONETEIRA PARA REFIL DE SABONETE LIQUIDO 800ML BRANCO SG4000	15	3,90	0,00	58,50
22260	TORNEIRA INOX + ACIONAMENTO DE AGUA ELETRICO 220V	4	11,90	0,00	47,60
3671	TORNEIRA P/ FILTRO	10	2,89	0,00	28,90
22258	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	10	5,50	0,00	55,00
22259	VELA P FILTRO DE BARRO	10	3,39	0,00	33,90
		TOTAL DO FORNECEDOR:			2.149,90
Lote:	66 HORTIFRUTIGRANJEIROS PEQUENO POLEGAR				
Participante: 2006 GELSO SOARES DE OLIVEIRA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
7921	ABACAXI	200	3,50	0,00	700,00
22250	ABOBORA KABOTIA	30	5,00	0,00	150,00
19682	ALFACE LISA	150	2,00	0,00	300,00
2121	ALHO	50	14,00	0,00	700,00
22246	BANANA MACA NANICA PRATA OU DA TERRA	400	3,00	0,00	1.200,00
987	BATATA DOCE	50	2,50	0,00	125,00
15541	BATATA INGLESA	150	2,70	0,00	405,00
985	BETERRABA	150	2,50	0,00	375,00
990	CEBOLA	100	2,80	0,00	280,00
19687	CEBOLINHA	10	1,50	0,00	15,00
984	CENOURA	250	2,70	0,00	675,00
991	CHUCHU	150	2,50	0,00	375,00
19683	COUVE MANTEIGA	100	2,00	0,00	200,00
22247	LARANJA PERA SACO	70	30,00	0,00	2.100,00
22253	LIMAO TAITI	20	3,50	0,00	70,00
22248	MACA NACIONAL	300	3,50	0,00	1.050,00
22249	MAMAO FORMOSA	150	2,50	0,00	375,00
19685	MANDIOCA	50	2,00	0,00	100,00
10654	MELANCIA	150	12,00	0,00	1.800,00
19684	MILHO VERDE BANDEJA	70	3,00	0,00	210,00
7094	OVOS	400	2,70	0,00	1.080,00
22251	PIMENTAO VERDE	30	2,50	0,00	75,00
22252	REPOLHO VERDE	70	2,50	0,00	175,00
19686	SALSA	10	1,50	0,00	15,00
989	TOMATE	200	3,50	0,00	700,00
996	VAGEM	30	6,50	0,00	195,00
		TOTAL DO			13.445,00

		FORNECEDOR:			
Lote:	67 HORTIFRUTIGRANJEIROS PAULO FREIRE				
Participante: 2006 GELSO SOARES DE OLIVEIRA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
7921	ABACAXI	100	3,50	0,00	350,00
22250	ABOBORA KABOTIA	20	5,00	0,00	100,00
19682	ALFACE LISA	50	2,00	0,00	100,00
2121	ALHO	30	14,00	0,00	420,00
22246	BANANA MACA NANICA PRATA OU DA TERRA	200	3,00	0,00	600,00
987	BATATA DOCE	30	2,50	0,00	75,00
15541	BATATA INGLESA	100	2,70	0,00	270,00
985	BETERRABA	50	2,50	0,00	125,00
990	CEBOLA	50	2,80	0,00	140,00
19687	CEBOLINHA	10	1,50	0,00	15,00
984	CENOURA	150	2,70	0,00	405,00
991	CHUCHU	50	2,50	0,00	125,00
19683	COUVE MANTEIGA	50	2,00	0,00	100,00
22247	LARANJA PERA SACO	30	30,00	0,00	900,00
22253	LIMAO TAITI	10	3,50	0,00	35,00
22248	MACA NACIONAL	200	3,50	0,00	700,00
22249	MAMAO FORMOSA	100	2,50	0,00	250,00
19685	MANDIOCA	30	2,00	0,00	60,00
10654	MELANCIA	100	12,00	0,00	1.200,00
19684	MILHO VERDE BANDEJA	30	3,00	0,00	90,00
7094	OVOS	200	2,70	0,00	540,00
22251	PIMENTAO VERDE	20	3,00	0,00	60,00
22252	REPOLHO VERDE	30	2,50	0,00	75,00
19686	SALSA	10	1,50	0,00	15,00
989	TOMATE	100	3,50	0,00	350,00
996	VAGEM	20	6,50	0,00	130,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			7.230,00
Lote:	68 MATERIAL DE LIMPEZA SEC ADM GERAL				
Participante: 594 V.CLEMENTE DA SILVA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
15026	AGUA SANITARIA 01 LITRO	24	0,99	0,00	23,76
6670	ALCOOL 1000ML ABSOLUTO	50	4,20	0,00	210,00
14962	BALDE MEDIO	12	2,99	0,00	35,88
6958	CERA INCOLOR	60	1,99	0,00	119,40
22355	COLHAER PARA CHA	24	1,10	0,00	26,40
22356	COLHER DE SOPA	24	1,10	0,00	26,40
17687	CONCHA G	2	7,49	0,00	14,98
17650	COPO DE VIDRO P/ AGUA	24	0,75	0,00	18,00
1026	COPO DESCARTAVEL 200 ML	300	2,59	0,00	777,00
1025	COPO DESCARTAVEL 50 ML	180	1,20	0,00	216,00
2710	DESINFETANTE 2LTS	96	2,49	0,00	239,04
14905	DETERGENTE LIQ LIMPESA GERAL 500ML	96	2,49	0,00	239,04
14894	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	60	0,99	0,00	59,40
15024	ESCOVA P/ VASO SANITARIO	12	2,99	0,00	35,88
14913	ESPONJA DE LA DEACO C/ 08 UND	60	1,49	0,00	89,40
3869	ESPONJA P/ LOUCA	60	0,49	0,00	29,40

12623	FACA DE MESA	24	1,10	0,00	26,40
14960	FLANELA PARA LIMPEZA	30	1,80	0,00	54,00
6964	GARRAFA TERMICA 1LT	5	24,00	0,00	120,00
14873	GUARDANAPO 30X32	50	1,69	0,00	84,50
17667	JARRA DE PLASTICO 02LT C/ TAMPA	4	5,50	0,00	22,00
7794	LIMPA ALUMINIO	24	2,49	0,00	59,76
15027	LIMPA VIDRO 500ML	24	2,49	0,00	59,76
14906	LIXEIRO PLASTICO PEQUENO	12	2,49	0,00	29,88
19714	MANGUEIRA C/ REGISTRO PARA GAS P 13 (5M)	2	24,90	0,00	49,80
14908	ODORIZANTE DE AMBIENTE 400ML	96	7,25	0,00	696,00
6139	PANO DE CHAO MEDIO	30	2,19	0,00	65,70
2606	PAPEL HIGIENICO 8 X 1	12	3,09	0,00	37,08
8173	REFIL P/ VASO	60	0,79	0,00	47,40
14931	RODO GRANDE MADEIRA	10	4,99	0,00	49,90
14914	RODO MEDIO MADEIRA	30	4,49	0,00	134,70
2712	SABAO EM BARRA 5 X 1	24	4,49	0,00	107,76
14912	SABAO EM PO 01 KG	60	4,49	0,00	269,40
14907	SABONETE 90 GRAMAS	60	0,79	0,00	47,40
4350	SACO P/ LIXO 15LTS	60	1,40	0,00	84,00
1428	SACO P/ LIXO 50 LITROS	84	1,40	0,00	117,60
3694	TOALHA DE ROSTO	20	3,80	0,00	76,00
2610	VASSOURA DE PALHA	10	2,90	0,00	29,00
1021	VASSOURA DE PELO	30	5,50	0,00	165,00
10554	XICARA PARA CAFE C/ PIRES	24	3,20	0,00	76,80
		TOTAL DO FORNECEDOR:			4.669,82
Lote:	69 GENEROS ALIMENTICOS SEC ADM GERAL				
Participante: 594 V.CLEMENTE DA SILVA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
1079	ACUCAR 2 KG	200	4,49	0,00	898,00
1916	AGUA MINERAL 500 ML	50	10,80	0,00	540,00
9753	BALA 800GR	50	5,50	0,00	275,00
14901	CAFE MOIDO 250GR	300	2,99	0,00	897,00
22352	REFRIGERANTE 2LTS	100	2,60	0,00	260,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			2.870,00
Lote:	70 CARNES E FRIOS PAIF				
Participante: 1829 MAURICO RIBEIRO DA SILVA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
4233	CARNE BOVINA DE 2 MOIDA	46	10,00	0,00	460,00
14244	FRANGO	30	15,00	0,00	450,00
8126	MUSSARELA	20	14,00	0,00	280,00
8127	PRESUNTO	20	12,00	0,00	240,00
2122	SALSICHA	88	6,00	0,00	528,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			1.958,00
O total geral Apurado neste certame Licitatório, montou o valor total de: 280.061,28					
Duzentos e oitenta mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos					

Desta Forma a Comissão sugere ao Sr. Prefeito a adjudicação e homologação da(s) empresa(s) acima como vencedora(s) da presente licitação.

Assim, considerou encerrada a presente sessão, bem como a Ata, a qual vai assinada pelos licitantes e pela comissão.

RIBEIRAOZINHO , _____/_____/ 2011

CERES OLIVEIRA BORGES
Secretário CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A7B0F389

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETOS DIVERSOS Nº 40 AO Nº 42

DECRETO Nº. 040/2011
DATA: 29 de março de 2011.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R$ 1.041.958,00 (um milhão e quarenta e um mil, novecentos e cinqüenta e oito reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1451/2011;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.041.958,00 (um milhão e quarenta e um mil, novecentos e cinqüenta e oito reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 1403/2010, conforme segue:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0.04.122.0002.1009- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E AMPLIAÇÃO/REFORMA DO EXISTENTE
3.3.90.00.00.00.999 APLICAÇÃO DIRETA R$ 44.000,00 - (quarenta e quatro mil reais)

03.010.0.0.04.122.0002.2015- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 12.960,00
- (doze mil novecentos e sessenta reais)
03.010.0.0.04.126.0005.2013- AÇÕES DE SUPORTE EM INFORMÁTICA
3.3.90.00.00.00.999 APLICAÇÃO DIRETA R$ 6.000,00
- (seis mil reais)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.04.123.0006.2016- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SFO
4.4.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 10.000,00
- (dez mil reais)
04.010.0.0.04.126.0005.2017- AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SFO
4.4.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 3.000,00
- (três mil reais)
04.010.0.0.04.129.0006.2018- AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 60.000,00
- (sessenta mil reais)
12 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.010.0.0.08.244.0023.2062- ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS (PAIF, ASEF, Benefícios Eventuais, APEIARA e Bolsa Família)
3.3.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 93.020,00
- (noventa e três mil e vinte reais)

12.010.0.0.08.244.0023.2063- MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 22.590,00 - (vinte e dois mil quinhentos e noventa reais)
12.010.0.0.08.243.0023.2064- ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (PROJOVEM, IMAC, CAOPA)
3.3.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 1.186,00 - (um mil cento e oitenta e seis reais)
12.010.0.0.08.241.0023.2065- ATENÇÃO À PESSOA IDOSA - API
3.3.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 10.666,00
- (dez mil seiscentos e sessenta e seis reais)
12.010.0.0.08.244.0024.2067- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – (CREAS E FUNVIDA)
3.3.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 7.230,00 - (sete mil duzentos e trinta reais)
12.010.0.0.08.243.0024.2070- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 33.449,00
- (trinta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais)
12.010.0.0.08.244.0026.2075- AÇÕES COMUNITÁRIAS
3.3.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 16.123,00
- (dezesseis mil cento e vinte três reais)
12.010.0.0.11.333.0027.2077- SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE
3.3.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 3.989,00
- (três mil novecentos e oitenta e nove reais)
12.010.0.0.08.244.0028.2078- AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
3.3.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 15.301,00
- (quinze mil trezentos e um reais)
12.010.0.0.08.242.0024.2068- HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - APD
3.3.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 1.902,00
- (um mil novecentos e dois reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.302.0034.2100 - ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM
3.3.90.00.00.00.202 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 360.000,00
- (trezentos e sessenta mil reais)
14.010.0.0.10.301.0021.2090 -DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE - PSF
3.3.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 157.000,00
- (cento e cinqüenta e sete mil reais)
4.4.90.00.00.00.202 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 50.000,00
- (cinqüenta mil reais)
14.010.0.0.10.301.0019.1108- APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SMS
3.3.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 810,00
- (oitocentos e dez reais)
3.3.90.00.00.00.202 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 13.262,00
- (treze mil duzentos e sessenta e dois reais)
14.010.0.0.10.302.0034.2102- ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL A REABILITAÇÃO
3.3.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 17.420,00
- (dezessete mil quatrocentos e vinte reais)
14.010.0.0.10.302.0034.2096 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA U.C.T
3.3.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 1.400,00
- (um mil e quatrocentos reais)
14.010.0.0.10.304.0020.2091- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VISA
3.3.90.00.00.00.202 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 1.000,00
- (um mil reais)
14.010.0.0.10.301.0021.2099- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL
3.3.90.00.00.00.202 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 1.310,00
- (um mil trezentos e dez reais)
14.010.0.0.10.305.0020.2092- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.00.00.00.202 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 5.540,00
- (cinco mil quinhentos e quarenta reais)
4.4.90.00.00.00.202 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 91.000,00
- (noventa e um mil reais)
14.010.0.0.10.303.0018.2087- FARMÁCIA POPULAR – MANUTENÇÃO
3.3.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 1.800,00
- (um mil e oitocentos reais)

TOTAL R$ 1.041.958,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art.43, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º4320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.28.843.0006.9003- SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
4.6.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 287.610,00
- (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e dez reais)
12 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.010.0.0.11.334.0027.1060- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA
3.3.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 1.980,00
- (um mil novecentos e oitenta reais)
12.010.0.0.08.128.0028.1061- CAPACITAÇÃO, CURSOS, TREINAMENTOS PARA SERVIDORES
3.3.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 1.837,00
- (um mil oitocentos e trinta e sete reais)
12.010.0.0.08.244.0028.1062- CAPACITAÇÃO, CURSOS, SEMINÁRIOS, CONFERENCIAS, FÓRUNS E OUTROS EVENTOS
3.3.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 2.473,00
- (dois mil quatrocentos e setenta e três reais)
12.010.0.0.08.241.0024.1064- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
4.4.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 3.666,00
- (três mil seiscentos e sessenta e seis reais)
12.010.0.0.08.244.0022.2060- MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
3.3.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 9.624,00
- (nove mil seiscentos e vinte quatro reais)
4.4..90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 2.750,00
- (dois mil setecentos e cinqüenta reais)
12.010.0.0.08.244.0022.2061- APOIO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 2.562,00
- (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais)
12.010.0.0.08.244.0023.2063- MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 916,00
- (novecentos e dezesseis reais)
12.010.0.0.08.243.0024.2066- ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PETI, Crianças/Adolescentes vítimas
3.3.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 2.572,00
- (dois mil quinhentos e setenta e dois reais)
4.4.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 458,00
- (quatrocentos e cinqüenta e oito reais)
12.010.0.0.08.243.0025.2074- ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (ABRIGO, ORFANATO)
3.3.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 1.832,00
- (um mil oitocentos e trinta e dois reais)
4.4.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 183,00
- (cento e oitenta e três reais)
12.010.0.0.08.244.0024.2069 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER - CRAM
3.3.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 1.673,00
- (um mil seiscentos e setenta e três reais)
4.4.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 916,00
- (novecentos e dezesseis reais)
12.010.0.0.08.244.0028.2078- AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
4.4.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 2.750,00
- (dois mil setecentos e cinqüenta reais)
12.010.0.0.08.243.0023.2064- ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (PROJOVEM, IMAC, CAOPA)
4.4.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 183,00
- (cento e oitenta e três reais)
12.010.0.0.08.126.0005.2076- SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇO
3.3.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 2.291,00
- (dois mil duzentos e noventa e um reais)
4.4.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 5.500,00
- (cinco mil e quinhentos reais)
12.010.0.0.08.244.0024.2067-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – (CREAS E FUNVIDA)

4.4.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 1.109,00 - (um mil cento e nove reais)
12.010.0.0.08.244.0026.2075- AÇÕES COMUNITÁRIAS
4.4.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 183,00 - (cento e oitenta e três reais)
12.010.0.0.11.333.0027.2077- SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE
4.4.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 4.583,00 - (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais)
12.020.0.0. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
12.020.0.0.16.482.0029.1066- FHIS- FDO. MUN. DE HABITAÇÃO POPULAR
3.3.90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 4.957,00
- (quatro mil novecentos e cinqüenta e sete reais)
4.4..90.00.00.00.999 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 458,00
- (quatrocentos e cinqüenta e oito reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.301.0019.2109- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
3.3.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 25.752,00
- (vinte e cinco mil setecentos e cinqüenta e dois reais)
14.010.0.0.10.301.0021.2099- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL
3.3.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 15.000,00
- (quinze mil reais)
14.010.0.0.10.302.0034.1090- AMPLIAÇÃO E REFORMA DA U.C.T
3.3.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 5.000,00
- (cinco mil reais)
14.010.0.0.10.302.0034.1101- AMPLIAÇÃO E RFORMA DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO
3.3.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 4.000,00
- (quatro mil reais)
4.4.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 2.000,00
- (dois mil reais)
14.010.0.0.10.302.0034.2097- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CAPS
3.3.90.00.00.00.202 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 120.000,00
- (cento e vinte mil reais)
4.4.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 560,00
- (quinhentos e sessenta reais)
14.010.0.0.10.302.0034.2098- MANUTENÇÃO DO SAE
3.3.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 2.188,00
- (dois mil cento e oitenta e oito reais)
4.4.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 500,00
- (quinhentos reais)
14.010.0.0.10.302.0034.2101- ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 80.000,00
- (oitenta mil reais)
14.010.0.0.10.302.0034.2102- ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL A REABILITAÇÃO
3.3.90.00.00.00.202 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 3.500,00
- (três mil e quinhentos reais)
3.3.90.00.00.00.202 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 20.000,00
- (vinte mil reais)
4.4.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 500,00
- (quinhentos reais)
4.4.90.00.00.00.202 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 40.000,00
- (quarenta mil reais)
14.010.0.0.10.304.0020.2091- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VISA
3.3.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 10.000,00
- (dez mil reais)
14.010.0.0.10.302.0034.2096- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA U.C.T.
3.3.90.00.00.00.202 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 180.000,00
- (cento e oitenta mil reais)
14.010.0.0.10.128.0004.1080- APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS VISA
3.3.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 2.300,00
- (dois mil e trezentos reais)
14.010.0.0.10.128.0004.1083- CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.00.00.00.202 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 2.060,00
- (dois mil e sessenta reais)
14.010.0.0.10.128.0004.1091- APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO CAPS
3.3.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 2.000,00
- (dois mil reais)

14.010.0.0.10.128.0004.1093- CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SAE
3.3.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 1.300,00
- (um mil e trezentos reais)
14.010.0.0.10.128.0004.1097- CAPACITAÇÃO CONTINUA DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 910,00
- (novecentos e dez reais)
3.3.90.00.00.00.202 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 1.600,00
- (um mil e seiscentos reais)
14.010.0.0.10.128.0004.1102- CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA DO CRIDAC
3.3.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 760,00
- (setecentos e sessenta reais)
14.010.0.0.10.128.0004.1109- APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA U.C.T
3.3.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 1.200,00
- (um mil e duzentos reais)
14.010.0.0.10.128.0004.1110- APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.00.00.00.202 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 9.102,00
- (nove mil cento e dois reais)
14.010.0.0.10.302.0034.2103- TESTE DA ORELHINHA
3.3.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 800,00
- (oitocentos reais)
4.4.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 200,00
- (duzentos reais)
14.010.0.0.10.302.0034.2106- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE HIDROTERAPIA
3.3.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 15.210,00
- (quinze mil duzentos e dez reais)
14.010.0.0.10.302.0034.2107- ATENDIMENTO A TERCEIRA IDADE (ACADEMIAS PÚBLICAS)
3.3.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 1.210,00
- (um mil duzentos e dez reais)
14.010.0.0.10.302.0034.1089- CAMPANHAS DE DOAÇÃO DE SANGUE
3.3.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 1.400,00
- (um mil e quatrocentos reais)
14.010.0.0.10.304.0020.1081- CONSCIENTIZAR E ORIENTAR A POPULAÇÃO SOBRE A VISA
3.3.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 1.000,00
- (um mil reais)
14.010.0.0.10.301.0021.1096- CAMPANHAS DE PREVENÇÃO
3.3.90.00.00.00.201 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 1.310,00
- (um mil trezentos e dez reais)
14.010.0.0.10.301.0021.1079- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.00.00.00.202 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 50.000,00
- (cinqüenta mil reais)
14.010.0.0.10.305.0020.2095- IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PÉTALAS DA SAÚDE
3.3.90.00.00.00.202 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 810,00
- (oitocentos e dez reais)
14.010.0.0.10.305.0020.1084 - IMPLANTAR NÚCLEO DE PESQUISA VETORIAL, IMPLEMENTAR LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA
4.4.90.00.00.00.202 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 10.000,00
- (dez mil reais)
14.010.0.0.10.305.0020.1085- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.00.00.00.202 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 80.000,00
- (oitenta mil reais)
14.010.0.0.10.305.0020.1086- IMPLANTAR O PROJETO AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MIRIM
3.3.90.00.00.00.202 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 1.610,00
- (um mil seiscentos e dez reais)
14.010.0.0.10.305.0020.2094- IMPLANTAR A VIGILÂNCIA DAS DANT'S
3.3.90.00.00.00.202 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 2.310,00
- (dois mil trezentos e dez reais)
14.010.0.0.10.305.0020.1087- IMPLANTAÇÃO DA REDE SENTINELA DA SAÚDE DO TRABALHADOR
4.4.90.00.00.00.202 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 1.000,00
- (um mil reais)
14.010.0.0.10.302.0018.2088- FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
3.1.90.00.00.00.201 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 600,00
- (seiscentos reais)
3.1.91.00.00.00.201 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 100,00
- (cem reais)
3.3.90.00.00.00.201 - APLICAÇÃO DIRETA R$ 900,00
- (novecentos reais)

3.3.91.00.00.00.201	- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R$	100,00
	- (cem reais)		
4.4.90.00.00.00.201	- APLICAÇÕES DIRETAS	R$	100,00
	- (cem reais)		
TOTAL		R$	1.041.958,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 29 de março de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 041/2011
DATA: 29 de março de 2011

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal de Saúde.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1°. Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias 09 e 10 de junho de 2011, no Centro de Eventos, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária realizada no último dia 16 de março de 2011.
Parágrafo único. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme preconizado na Lei Federal nº8. 142/1990.

Art. 2º. A VI Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema central *"Todos usam o SUS. SUS na Seguridade Social, Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro"*.

Art. 3º. A VI Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4°. As normas de organização e funcionamento da VI Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 29 de março de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

ALBERTO KINOSHITA
Secretário Municipal de Saúde

LEI N° 1449/2011
DATA: 22 de março de 2011

SÚMULA: Dá a denominação de "Avenida Rute de Souza Silva" à atual Avenida Maringá no Setor Industrial Norte.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art.1º. Fica denominada "Avenida Rute de Souza Silva" a atual Avenida Maringá no Setor Industrial Norte.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 22 de março de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 001/2011
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT – PREVISINOP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, MATO GROSSO**, sediada na Av. das Embaúbas, 1386, Sinop, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 15.024.003/0001-32, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Ilmo Senhor Juarez Costa**,** doravante denominada Prefeitura Municipal, e o **PREVISINOP-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT**, sediado à Av. das Acácias, 1158-B- na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 00.571.071/0001-44**,** neste ato representado por sua Diretora Executiva Jhoni Helen Crestani, portadora do CPF nº 726.633.241-91**,** Carteira de Identidade nº 145.6332-0, nomeada conforme Portaria nº 021/2009 de 02 de janeiro de 2009, doravante denominado PreviSinop, resolvem **CELEBRAR O PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2010**, sujeitando-se, os partícipes, no que couber, às normas da Lei no 8.666 de 21/06/93, e suas a1terações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O presente Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT – PREVISINOP prorroga **o prazo originalmente estabelecido**, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte **novo período: 09/02/2011 a 31.12.2011.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem em concordância os partícipes firmam o presente TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Sinop/MT, 09 de fevereiro de 2011.
Partícipes:

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal de Sinop/MT

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PreviSinop

TESTEMUNHA 1
Nome:
RG nº:
CPF nº:

TESTEMUNHA 2
Nome:
RG nº:
CPF nº:

DECRETO Nº 042/2011
DATA: 30 de março de 2011

SÚMULA: Regulamenta a atribuição de aulas excedentes aos professores da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:

Art. 1°. Os Professores da Rede Pública Municipal de Ensino, titulares de cargo efetivo, poderão, à critério e no interesse da Secretaria Municipal de Educação, ministrar aulas excedentes.

§1º. Entende-se por aulas excedentes aquelas prestadas pelo docente além das fixadas para a sua jornada de trabalho em concurso.

§2º. A jornada semanal de trabalho dos ocupantes de cargos de Professor não poderá exceder a 50 (cinqüenta) horas, incluída as eventuais horas excedentes trabalhadas.

Art. 2º. O professor poderá lecionar todas as disciplinas em que for habilitado na unidade escolar de seu exercício, ou lotação, ou em outra unidade escolar, até alcançar o limite estabelecido no § 2º do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. As aulas excedentes serão distribuídas de acordo com a necessidade de cada unidade escolar, por períodos que podem variar de 05 (cinco) dias a 10 (dez) meses.

Art. 4º. O professor perceberá a título de aulas excedentes o valor da hora aula normal, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os valores percebidos a título de aulas excedentes não se incorporam, em hipótese alguma, à remuneração percebida pelo servidor.

Art. 5º. Para a atribuição de horas aulas excedentes, a Secretaria Municipal de Educação deverá, anualmente, realizar a inscrição dos professores interessados, através de formulário próprio, no qual o candidato deverá indicar a sua carga horária semanal, qual a carga horária excedente que deseja assumir e quais disciplinas pode ministrar.

§1º. O número de aulas de cada professor não poderá ultrapassar o limite de 30 (trinta).

§2º. O primeiro critério para atribuição de horas aulas excedentes, será a existência de aulas livres na sua própria turma.

§3º. O segundo critério para atribuição de horas aulas excedentes será a pontuação do professor na contagem da escola.

§4º. Havendo mais de um professor interessado nas mesmas aulas excedentes, será dada prioridade ao professor que contar com maior tempo de serviço no magistério na unidade escolar e, havendo empate, aquele que tiver maior tempo de serviço público municipal; permanecendo a igualdade, terá preferência o candidato com maior título.

§5º. O professor que ministrar aulas excedentes deverá cumprir as horas atividades correspondentes à sua carga horária efetiva semanal de trabalho na unidade escolar.

Art. 6º. As aulas excedentes serão atribuídas, prioritariamente, aos professores devidamente inscritos para tanto.

§1º. Os professores efetivos da rede municipal de ensino não serão, em hipótese alguma, obrigados a assumir aulas excedentes.

§2º. Caso não haja interessados inscritos em número suficiente, a Secretaria Municipal de Educação deverá oferecer tais aulas aos professores efetivos que não se inscreveram, obedecendo aos mesmos critérios estabelecidos no §2º anterior.
§3º. Persistindo a necessidade e, exclusivamente neste caso, a Secretaria Municipal poderá realizar a contratação de servidores temporários.

Art. 7º. Os professores efetivos selecionados para assunção de aulas excedentes deverão ser convocados através de notificação pessoal.

§1º. O professor convocado para assumir aulas excedentes deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Ensino, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados de sua convocação, para ratificar seu interesse nas referidas aulas e assinar o contrato das atribuições ou manifestar expressamente sua recusa.

§2º. A recusa em ministrar aulas excedentes terá validade pelo ano letivo inteiro, período em que fica vedado um novo oferecimento à este servidor.
Art. 8º. O professor efetivo que assumir aulas excedentes e, já tendo iniciado o ano letivo, tiver a intenção de deixá-las, deverá comunicar por escrito o Diretor da Escola, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 9º. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante ato do Chefe do Executivo.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de março de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

ANTÔNIO TADEU GOMES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1ABA3E6D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA

Referente ao Edital de Convocação nº. 006/2011 válido no período compreendido entre 28 de março de 2011 e término em 01 de abril de 2011:

a) Não compareceu para assumir sua vaga o seguinte candidato:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS – 40 HORAS SEMANAIS

ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	ÁREA
6	MARISETE VIEIRA	**636**	28/11/1983	A06

Por não ter comparecido dentro do prazo de 05 (cinco) dias conforme estabelecido no Edital, foi automaticamente considerado como desistente, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.
SORRISO/MT, 05 DE MARÇO DE 2011.

CLEUSA MARIA PEREIRA
Supervisora do Departamento de Pessoal

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:706D9591

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N. º 001/2011, DE 04 DE ABRIL DE 2011

EDITAL N. º 001/2011, DE 04 DE ABRIL DE 2011. - Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos para contratação temporária de cargos de nível alfebetizado, fundamental, médio e superior - O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, por intermédio da COMISSÃO EXAMINADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instituída pela Portaria nº 059/2011, de 17 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais e em observância das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, nas Leis Municipais n.ºs 2.739 e 2.742, de 23 de dezembro de 2010, 2.746 de 11 de janeiro de 2011, 2.751, de 28 de janeiro de 2011, 2.775 e 2.776, de 28 de fevereiro de 2011, 2.782 e 2.783 de 09 de março de 2011, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de cargos de nível superior, médio e fundamental para atuarem no Município de Alto Araguaia/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br ou www.altoaraguaia.mt.gov.br . Das funções oferecidas:

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º de Vagas	N.º de Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencim. Base R$	Valor Taxa Inscrição (R$)	Local de Trabalho
01	Agente Administrativo	Ensino médio completo + conhecimentos específicos de informática	05	1	30 Hs	749,00	15,00	Mun. Alto Araguaia
02	Atendente	Ensino médio completo	04	1	30 Hs	749,00	15,00	Mun. Alto Araguaia
03	Auxiliar de Laboratório	Ensino médio completo	01	0	30 Hs	802,50	15,00	Mun. Alto Araguaia
04	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino médio completo + curso de Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar de Consultório Dentário + Registro no Respectivo Conselho	04	1	30 Hs	802,50	15,00	Mun. Alto Araguaia
05	Continua (o)	Ensino fundamental completo	04	0	30 Hs	599,20	10,00	Mun. Alto Araguaia
06	Cozinheira (o)	Ensino fundamental completo	01	0	30 Hs	599,20	10,00	Mun. Alto Araguaia
07	Eletricista de Veículo	Ens. fundamental completo + Exp.mínima de 6 (seis)meses na função	01	0	30 Hs	802,50	10,00	Mun. Alto Araguaia
08	Enfermeiro	Nível Superior Completo em Enfermagem + Reg. Resp.Cons.COREN	04	0	30 Hs	2.354,00	30,00	Mun. Alto Araguaia
09	Engenheiro Agrônomo	Nível Superior Completo em Agronomia + Reg. Respectivo Conselho	01	0	30 Hs	2.033,00	30,00	Mun. Alto Araguaia
10	Fisioterapeuta	Nível Superior Completo em Fisioterapia + Reg. Respectivo Conselho	01	0	30 Hs	2.033,00	30,00	Mun. Alto Araguaia
11	Fonoaudiólogo	Nível Superior Completo em Fonoaudiologia + Reg.Resp.Conselho	01	0	30 Hs	2.033,00	30,00	Mun. Alto Araguaia
12	Lavadeira(o)	Alfabetizado	02	0	30 Hs	599,20	10,00	Mun. Alto Araguaia
13	Maqueiro	Ensino fundamental completo	01	0	40 Hs	663,40	10,00	Mun. Alto

								Araguaia
14	Mecânico	Ensino fundam. completo + Exper.mínima de 6 (seis)meses na função	04	0	30 Hs	802,50	10,00	Mun. Alto Araguaia
15	Monitor de Esportes	Ensino médio completo	04	0	30 Hs	749,00	15,00	Mun. Alto Araguaia
16	Nutricionista	Nível Superior Completo em Nutrição + Reg. Respectivo Conselho	01	0	30 Hs	2.033,00	30,00	Mun. Alto Araguaia
17	Odontólogo	Nível Superior Completo em Odontologia + Reg.Respectivo Conselho	04	01	30 Hs	2.354,00	30,00	Mun. Alto Araguaia
18	Odontólogo com Especial. em Endodontia	Nível Superior Completo em Odontologia + Cerficado de Especialização em Endodentia + Registro no Respectivo Conselho	01	0	30 Hs	2.354,00	30,00	Mun. Alto Araguaia
19	Psicólogo	Nível Superior Completo em Psicologia + Reg. Respectivo Conselho	01	0	30 Hs	2.033,00	30,00	Mun. Alto Araguaia
20	Técnico Agrícola	Ensino médio completo + Certificado de curso de Técnico Agrícola com Habilitação em Agropecuária + Registro no Respectivo Conselho	01	0	30 Hs	1.369,60	15,00	Mun. Alto Araguaia
21	Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo + Certificado de curso Técnico em Enfermagem + Registro no Respectivo Conselho	27	2	30 Hs	952,30	15,00	Mun. Alto Araguaia
22	Técnico de Saúde Bucal	Ensino médio completo + Certificado de curso de Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Higiene Dentária + Reg.Respectivo Conselho	01	0	30 Hs	952,30	15,00	Mun. Alto Araguaia
23	Técnico em Prótese Dentária	Ensino médio completo + Certificado de curso de Técnico em Prótese Dentária + Registro no Respectivo Conselho	01	0	30 Hs	1.369,60	15,00	Mun. Alto Araguaia
24	Técnico em Radiografia	Ensino médio completo + Certificado de curso de Técnico em Raio X + Registro no Respectivo Conselho	02	0	30 Hs	952,30	15,00	Mun. Alto Araguaia
25	Técnico em Zootecnia	Ensino médio completo + Certificado de curso de Técnico Agrícola com Habilitação em Zootecnia + Registro no Respectivo Conselho	01	0	30 Hs	1.369,60	15,00	Mun. Alto Araguaia

- Do Cronograma do Proc.S.Simpl.: Período de inscrições: do dia 11/04/2011 até o dia 15/04/2011 / Previsão de publicação da lista com os nomes dos candidatos inscritos: até o dia 25/04/2011. / Data da publicação do local e horário de realização das provas escritas: até o dia 28/04/2011. / Data da realização das provas escritas e entrega de títulos: dia 08/05/2011. / Publicação do gabarito das provas escritas: 1º dia útil após aplicação das provas escritas / Previsão de publicação do resultado do processo seletivo simplificado: até o dia 23/05/2011. Alcides Batista Filho-Prefeito Municipal / José Pereira Felizardo - Presidente Com.Exam.Proc.Seletivo Simplificado

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:962DC8A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
OBRAS EM ANDAMENTO

Contra ADM., EmpresaR.T	Objeto	Valor:	Valor com Aditivo	Valor Medido
Contrato nº 76/2009 Terex Const. Transp. Ltda R.T. Rodrigo/Indefinido	Construção de Escola para Educação Infantil – PROINFANCIA	R$ 1.053.000,00	R$ 1.082.207,80	R$ 532.974,11
Contrato nº 107/2010 Contato Eng. e Const. Ltda R.T Indefinido	Conclusão das Obras de Cobertura Metálica das Quadras Poliesportiva da E.M. Tancredo Neves e da E.M Buriti e Construção de 06 Arquibancadas na E.M Dom Maximo Biennes; E.M Tancredo Neves; E.M Raquel Ramão; E.M. Izabel Campos (Zona Urbana); E.M. 16 de Março no Assentamento Sadia; E.M Buriti no Distrito Vila Aparecida (Zona Rural).	R$ 372.125,16	Sem Aditivo	R$ 0,00
Contrato n nº 087/2010 JCR Const. Ltda ME R.T. Elizeu de Marchi	Construção do Mini Estádio da Sadia (Zona Rural)	R$ 209.059,46	Sem Aditivo	R$ 0,00
Contrato n nº 124/2010 JCR Const. Ltda ME R.T. Indefinido	Reforma e ampliação do Antigo Centro Odontológico (COR) para implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	R$ 179.945,31	Sem Aditivo	R$ 4.354,14
Contrato nº 090/2010 Contato Eng. E Const. Ltda R.T Indefefindo	Conclusão da Construção da Feira de Artes (Feira do Artesão) Fearte	R$ 201.333,77	Sem Aditivo	R$ 0,00

Contra ADM., Empresa R.T	Objeto	Valor:	Valor com Aditivo	Valor Medido
Contrato nº 132/2010 Contato Eng. E Const. Ltda R.T. Indefinido	Construção/Conclusão do Terminal Turístico do Sangradouro	R$ 1.684.413,99	Sem Aditivo	R$ 0,00
Contrato nº 015/2011 Contato Eng. E Const. Ltda R.T. Indefinido	Pavimentação e Galeria de Águas Pluviais em Ruas da Cavalhada; Av. Humberto C. Garcia (Rodeio) Maracanazinho)	R$ 1.675.053,54	Sem Aditivo	R$ 0,00
Contrato nº 078/2010 R. O . Const. Ltda R.T. Joaquim F. Costa Neto	Construção da Cozinha Comunitária de Cáceres	R$ 163.890,23	Sem Aditivo	R$ 109.133,64
Contrato nº 094/2010		R$ 175.233,85	Sem Aditivo	R$ 150.902,92

Sinalisa Segurança Viária Ltda R.T. Joaquim C.	Implantação de Sinalização Turística em Ruas do Centro Urbano de Cáceres			
Contrato nº 080/2010 Construcil Const. Civil Ltda R.T. Reginete M. R. da Silva	Revitalização da Praça Esperidião Marques	R$ 254.653,58	R$ 305.899,15	R$ 34.689,60
Contrato nº 060/2008 Parakanã Eng. Const. Ltda R.T.Luis Plácido P. Junior	Construção do Centro de Convivência do Idoso	R$ 294.183,03	Sem Aditivo	R$ 87.032,72

Contra ADM., Empresa R.T	Objeto	Valor:	Valor com Aditivo	Valor Medido
Contrato nº 103/2010 Construcil Const. Civil Ltda R.T Michela	Reforma e Ampliação do Prédio da Central de Regulação Municipal da Sec. Mun. De Saúde.	R$ 105.154,00	Sem Aditivo	R$ 61.916,94
Contrato nº 086/2008 Trimec R.T Walter	Pavimentação Asfaltica Tipos TSD em Ruas do Bairro Cavalhada	R$ 308.523,81	R$ 318.394,80	R$ 98.999,32
Contrato nº 018/2008 Trimec R.T. Walter	Obras de Pavimentação Asfaltica Tipo TSD, Galeria de Água Pluviais em Diversas Localidades da Cidade, Neste Município de Cáceres – MT	R$ 7.961.986,35	R$ 0,00	R$ 6.468.386,31
Contrato nº 87/2008 Consman Ltda R.T. Walter	Pavimentação Asfaltíca e Drenagem Superficial / Subterrânea das Avenidas Europa e dos Ramires.	R$ 704.249,09	R$ 0,00	R$ 419.826,73

WALTER DA SILVA PEDROSO
Eng. Civil – CREA nº 120319969-4
Coordenador de Engenharia

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4402064D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADTIVOS MARÇO/2011

n.º Contrato	**Data**	**Nome do contratado**	**Objeto**	**Valor**	**Vigência**	**Modalidade de Licitação**	**Dotação**	**Secretaria de Origem**
237/2011	3/3/2011	SILVANA APARECIDA PAULINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**R$ 620,93**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec. Administração
238/2011	3/3/2011	SIRLEI LEILA LEITE ROCHA	TÉC. ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	**R$ 715,00**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec. Educação
239/2011	3/3/2011	MARIVAM FEITOSA BEZERRA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	**R$ 540,00**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Saúde
240/2011	3/3/2011	RUDINEY BRUNO ROSKOSKI	TÉC EM RADIOLOGIA	**R$ 768,77**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Saúde
241/2011	3/3/2011	TÚLIO MÁRCIO GALVÃO CORVOISIER	FARMACEUTICO	**R$ 2.365,44**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Saúde
242/2011	3/3/2011	EMANOELLA BARROS CASTOLDI	ALMOXARIFE DE FARMACIA	**R$ 540,00**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Saúde
243/2011	3/3/2011	ROSANGELA OLIVEIRA DE FARIAS	atendente de cidadania	**R$ 540,00**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Saúde
244/2011	3/3/2011	GLEICIANA BARBOSA NUNES	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO DE SAÚDE	**R$ 540,00**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Saúde
245/2011	3/3/2011	SIMONE MENDES DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	**R$ 768,77**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Saúde
246/2011	3/3/2011	JANETE MENDES LARA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	**R$ 540,00**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Saúde
247/2011	3/3/2011	ADORICE CAMPOS DE OLIVEIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	**R$ 768,77**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Saúde
248/2011	3/3/2011	HAMILTO BANDEIRA ALENCAR	VIGIA	**R$ 545,00**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação
249/2011	3/3/2011	MANOELINO MORAIS DA	VIgia	**R$ 545,00**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação

		COSTA						
250/2011	3/3/2011	ROGÉRIO MARQUES MARTINS	vigia	**R$545,00**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação
251/2011	3/3/2011	ODAIR JOSÉ DA SILVA	VIGIA	**R$ 545,00**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação
252/2011	3/3/2011	ANA MARIA DA SILVA SANTANA	Professora -Educação Infantil lotada na Escola Municipal Dona Nhanha	**R$ 1.072,50**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação
253/2011	3/3/2011	LINDAYDÊ GONÇALINA VIANA	Apoio Administrativo Educacional - Manutenção de Infraestrutura lotada na Escola Municipal João Batista de Almeida	**R$545,00**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação
254/2011	3/3/2011	NEUMA FÁTIMA RAMOS DE ANDRADE BORGES	Apoio Administrativo Educacional- Manutenção de Infraestrutura, lotada na Escola Municipal João Batista de Almeida	**R$545,00**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação
255/2011	3/3/2011	ELIA APARECIDA NERY	Professora lotada na Escola Municipal Elza Martins de Queiroz Oliveira	**R$ 1.072,50**	*31/12/2011*	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação
256/2011	3/3/2011	EVELYN CHRISTIAN RÉGIS LOPES	Professora -Educação Infantil lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes	**R$ 1.072,50**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação

257/2011	3/3/2011	MARLENE CARREIRO DA SILVA	Apoio Administrativo Educacional- Manutenção de Infraestrutura, lotada na Escola Municipal Maria Euzébia Ferreira	**R$545,00**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação
258/2011	3/3/2011	MARIA APARECIDA PEGO DE SOUZA	Professora lotada na Escola Municipal João Batista de Almeida	**R$ 1.072,50**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação
259/2011	3/3/2011	ZILDA JOAQUIM MENDONÇA	Apoio Administrativo Educacional - Manutenção de Infraestrutura lotada na Escola Municipal João Batista de Almeida	**R$545,00**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação
260/2011	3/3/2011	GONÇALO FARIAS DE JESUS	Motorista – Transporte Escolar, lotado na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	**R$620,93**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação
261/2011	3/3/2011	FELISBELA FÁTIMA MACHADO DA SILVA	Professora-Séries Inicias lotada na Escola Municipal Castro Alves	**R$, 1.072,50**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação
262/2011	3/3/2011	ROSÂNGELA FERREIRA DIAS	Professora lotada na Escola Municipal Castro Alves	**R$, 1.072,50**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação
263/2011	3/3/2011	LEONICE CORREA	Auxiliar de Regência lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Alair	**R$715,00**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação

264/2011	3/3/2011	GLÁUCIA DE ALMEIDA NETO	Auxiliar de Regência lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Alair	**R$715,00**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação
265/2011	3/3/2011	FRANCISLENE OLIVEIRA DA SILVA	Professora-Séries Inicias lotada na Escola Municipal Brás Maimoni	**R$ 1.072,50**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação
266/2011	3/3/2011	RAQUEL LACHMAN DOS SANTOS	Professora-Séries Iniciais lotada em todas as Escolas da Rede Municipal	**R$1.072,50**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação
267/2011	3/3/2011	ADILCÉIA DE ALMEIDA	Professora-Séries Iniciais lotada na Escola Municipal José Francisco Krolhing	**R$1.072,50**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação
268/2011	3/3/2011	SHIRLEY MARIA DE OLIVEIRA	Apoio Administrativo Educacional-Manutenção de Infraestrutura lotada na Escola Municipal José Francisco Krolhing	**R$545,00**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação
269/2011	3/3/2011	MIGUELINA SILVA DE ALMEIDA	Apoio Administrativo Educacional-Manutenção de Infraestrutura lotada na Escola Municipal Elza Martins de Queiroz Oliveira	**R$545,00**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação

270/2011	3/3/2011	MARIA TEREZA DA SILVA	Apoio Administrativo Educacional-Manutenção de Infraestrutura lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz	**R$545,00**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação
271/2011	3/3/2011	CRISTIANE LENIR PUDELL CRUZ DE SOUZA	Apoio Administrativo Educacional-Manutenção de Infraestrutura lotada na Escola Municipal Maria Euzébia Ferreira	**R$545,00**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação
272/2011	3/3/2011	ALESSANDRA BATISTA DE SENA	Professora lotada na Escola Municipal Elza Martins de Queiroz Oliveira	**R$1.072,50**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação
273/2011	3/3/2011	ADRIANA ROMÃO	Professora Educação Infantil lotada na Escola Municipal Elza Martins de Queiroz Oliveira	**R$1.072,50**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação
274/2011	3/3/2011	MARTA SANTANA DE PINHO SCARDUA	Professora Educação Infantil lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz	**R$1.072,50**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação
275/2011	3/3/2011	SUELE APARECIDA CEOLIM	Professora lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Alair	**R$1.072,50**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação

276/2011	3/3/2011	JOICE APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	Professora-Séries Iniciais lotada na AABB Comunidade	**R$1.072,50**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação
277/2011	3/3/2011	PAULO MARQUES DA SILVA	Vigia - Creche Dona Nhanha	**R$540,00**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec Educação
278/2011	3/3/2011	LUCINEIDE PEREIRA DE MACEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	**R$ 620,93**	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec. Promoção Social
279/2011	3/3/2011	JERUZA COSTA DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS	**R$ 540,00**	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec Gabinete
280/2011	3/3/2011	EVANILSE SOARES DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	**R$ 540,00**	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec. Saúde
281/2011	3/3/2011	CARLOS EDUARDO SCAGLIA ROSA	ENFERMEIRO	**R$2.365,44**	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0201.000000	Sec. Saúde
282/2011	3/3/2011	JAQUELINE DE MOURA RAIMUNDO	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO DE SAÚDE	**R$540,00**	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec Saúde
283/2011	3/3/2011	VICENTE PEREIRA SOBRINHO	ALMOXARIFE DE FARMACIA	**R$576,58**	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec Saúde
284/2011	3/3/2011	IZAIAS SEBASTIÃO DA SILVA	VIGIA	**R$540,00**	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec Agricultura
285/2011	3/3/2011	SONIA CRISTINA DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	**R$ 545,00**	23/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0104.000000	Sec Educação
286/2011	3/3/2011	APARECIDA LIMA SANTANA	AUXILIAR DE REGÊNCIA	**R$ 715,00**	23/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0104.000000	Sec Educação
287/2011	3/3/2011	KELI CRISTINA GARGHETI	PROFESSORA	**R$1.072,50**	23/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0103.000000	Sec Educação
288/2011	3/3/2011	EVANIL MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE REGÊNCIA	**R$ 715,00**	23/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0104.000000	Sec Educação
289/2011	3/3/2011	RAQUEL PEREIRA FELIPE	PROFESSORA-Educação Infantil lotada na Escola Municipal Décio Furigo	**R$715,00**	23/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0103.000000	Sec. Educação

290/2011	3/3/2011	ROOZEVELT RODRIGUES	Motorista – Transporte Escolar, lotado na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	**R$620,93**	23/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0101.000000	Sec. Educação
291/2011	3/3/2011	ANA CAROLINA DE ALMEIDA	Apoio Administrativo Educacional-Manutenção de Infraestrutura lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Nhana	**R$540,00**	23/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0104.000000	Sec. Educação
292/2011	3/3/2011	DENYSE VIEIRA DE BARROS	Técnico Administrativo Educacional	**R$ 715,00**	23/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0101.000000	Sec. Educação
293/2011	3/3/2011	MARCIO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO DO ESPORTE	**R$ 569,18**	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec. Promoção Social
294/2011	3/3/2011	TANIO AMORIM DE ALMEIDA	ASSISTENTE TECNICO DO ESPORTE	**R$ 569,18**	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec. Promoção Social
295/2011	3/3/2011	LUCIO MANOEL DE CAMPOS	ASSISTENTE TECNICO DO ESPORTE	**R$ 569,18**	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec. Promoção Social
296/2011	3/3/2011	ADEMILSON FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO DO ESPORTE	**R$ 569,18**	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec. Promoção Social
297/2011	3/3/2011	FABIO WILLIAN LOURENÇO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TECNICO DO ESPORTE	**R$ 569,18**	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec. Promoção Social
298/2011	3/3/2011	SEVERLANDIA LIMA MARCELINO DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO DO ESPORTE	**R$ 569,18**	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec. Promoção Social
299/2011	3/3/2011	THAIS FERREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE TECNICO DO ESPORTE	**R$ 569,18**	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec. Promoção Social

300/2011	3/3/2011	LEONIDAS JOSÉ DE SOUZA	ASSISTENTE TECNICO DO ESPORTE	**R$ 569,18**	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec. Promoção Social
301/2011	3/3/2011	JULIO CESAR FERREIRA	INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES	**R$ 540,00**	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec. Promoção Social
302/2011	3/3/2011	VALERIA DE BONA	INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES	**R$ 540,00**	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec. Promoção Social
303/2011	3/3/2001	NILTON CERSAR ANGELI	VIGIA	**R$ 540,00**	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec. Promoção Social
304/2011	25/3/2011	CARLOS FERNANDO PEREIRA	INSTRUTOR DE JUDÔ	**R$ 30.000,00**	31/12/2011	LICITAÇÃO	3.3.90.36.00.00.00.00.0080.000000	Sec. Promoção Social
305/2011	25/3/2011	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES FRANÇA	ALUGUEL DE CASA	**R$ 400,00**	6 meses	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0080.000000	Sec Administração
307/2011	25/3/2011	ROSIMEIRE LEANDRO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	**R$ 620,93**	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0201.000000	Sec. Saúde
308/2011	25/3/2011	ALINE SOARES CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO	**R$ 620,93**	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec. Administração

-
-
-
-
-
-
-

QUADRO : EXTRATO DE CONTRATOS ADITIVOS – MÊS DE MARÇO/2011

Data	**n.º contrato**	**Nome do contratado**	**objeto**	**Valor**	**Vigência**	**Modalidade de Licitação**	**Dotação**	**Secretaria de Origem**
28/12/2010	413/2010	ANATALIA LUIZA VIEGAS ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	R$ 620,93	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec. Promoção Social
28/12/2010	411/2010	GONÇALO MARINO DE SOUZA	AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL	R$ 510,00'	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec. Promoção Social

28/12/2010	419/2010	LENIMAR MARIA DAS DORES	AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL	R$ 510,00'	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec. Promoção Social
28/12/2010	418/2010	MARIA MADALENA MELQUIADES DA SILVA	AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL	R$ 510,00'	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec. Promoção Social
28/12/2010	409/2010	TALINE CONTE MENDES	Psicóloga	R$2.365,44	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec. Promoção Social
28/12/2010	311/2010	ROBERT DOUGLAS NUNES DE MIRANDA	AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL	R$ 510,00'	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec. Promoção Social
28/12/2010	492/2010	ANDRÉ LUIZ DE MACEDO	ATENDENTE DE CIDADANIA	R$ 510,00'	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec. Promoção Social
28/12/2010	494/2010	FATIMA CRISTINA SIQUEIRA DA ROSA	AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL	R$ 510,00'	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec. Promoção Social
28/12/2010	501/2010	MAURA FRANÇA DOS SANTOS	AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL	R$ 510,00'	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec. Promoção Social
28/12/2010	606/2009	JANE JUSSARA DESBESSEL	ENFERMEIRA	R$2.365,44	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec. Saúde
28/12/2010	445/2009	ELIANE SILVA SANTOS	COPEIRA	R$ 465,00	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec. Saúde
28/12/2010	275/2010	PEDROSA PINHO DA SILVA	ALUGUEL	R$1.200	31/12/2011	Contrato	33.90.39.00.00.00.00	Sec. Saúde
28/12/2010	468/2010	LETÍCIA SHIMOYA	ALUGUEL	R$1.200	31/12/2011	Contrato	33.90.39.00.00.00.00	Sec. Administração
28/12/2010	067/2010	PEDRO PESSOA DOS SANTOS	VIGIA	R$540,00	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec. Promoção Social
28/12/2010	489/2010	ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	R$620,93	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec. Promoção Social
28/12/2010	021/2010	VÂNIA APARECIDA APOLINÁRIO	DIGITADORA	576,58	31/12/2011	Contrato	33.90.39.00.00.00.00	Sec. Administração
28/12/2010	036/2010	CLAUDIMEIRE NOGUEIRA DUTRA	DIGITADORA	576,58	31/12/2011	Contrato	33.90.39.00.00.00.00	Sec. Administração
28/12/2010	043/2010	DELZITA MORAES DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	620,93	31/12/2011	Contrato	33.90.39.00.00.00.00	Sec. Administração
28/12/2010	044/2010	MARIA SANTANA DE MORAIS	DIGITADORA	576,58	31/12/2011	Contrato	33.90.39.00.00.00.00	Sec. Administração

21/3/2011	187/2010	ADAIR CLARA MENDES SOARES	PROFESSORA	R$ 1.072,50	23/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0103.000000	Sec Educação
21/3/2011	184/2010	SANDRA FRANCISCO SALES	PROFESSORA	R$ 1.179,75	23/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0103.000000	Sec Educação
21/3/2011	155/2010	FABIANA FEDRIGO	PROFESSORA	R$ 1.501,50	23/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0103.000000	Sec Educação
28/12/2010	321/2010	ELTON FERREIRA DA SILVA	AGENTE SAÚDE AMBIENTAL	R$510,00	31/1/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0201.000000	Sec. Saúde
28/12/2010	522/2010	NEREIDE APARECIDA CAVALARI	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 768,77	31/1/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0201.000000	Sec. Saúde
28/12/010	396/2010	CLAUDIA PEGO DE SOUZA	ATENDENTE DE CIDADANIA	R$ 510,00'	11/2/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0201.000000	Sec. Saúde
28/12/2010	295/2010	JULIANA DE SOUZA ADARI	ENFERMERIRA	R$2.365,44	4/2/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec. Saúde
28/12/2010	064/2010	JOSIMAR DEL CASTANHEL CASTELO	TÉC. RADIOLOGIA	R$768,77	31/1/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0201.000000	Sec. Saúde
28/12/2010	293/2010	ADRIANA DA SILVA MOREIRA SOARES	TÉC. ENFERMAGEM	R$768,77	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0201.000000	Sec. Saúde
28/12/2010	058/2009	SERGIO CORREA SANTOS	MÉDICO	R$2.365,44	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0201.000000	Sec. Saúde
28/12/2010	063/2009	MARIA ANGELICA DE SOUZA H. DA SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	R$502,66	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0201.000000	Sec. Saúde
28/12/2010	040/2010	ANDREIA TEREZINHA MOREIRA	TEC. ENFERMAGEM	R$768,77	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0201.000000	SEC. Saúde
28/12/2010	067/2009	EDNA SOLANGE DA CUNHA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	R$502,66	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0201.000000	Sec. Saúde
28/12/2010	066/2009	NEUZA FATIMA RAMOS	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	R$502,66	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0201.000000	Sec. Saúde
28/12/2010	051/2010	ANDREIA CIOTTA	TEC. ENFERMAGEM	R$768,77	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0201.000000	Sec. Saúde
28/12/2010	444/2009	ADENAIR TEREZIO DA CRUZ	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO DA SAÚDE	R$465,00	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0201.000000	Sec. Saúde

28/12/2010	400/2010	RAIMUNDA DOS SANTOS VASCONCELLOS	TEC. ENFERMAGEM	R$768,77	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0201.000000	Sec. Saúde
28/12/2010	038/2009	LUZIA TAVAREIRA LIMA SOUTO	MÉDICA	R$4.435,20	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0201.000000	Sec. Saúde
28/12/2010	501/2009	ROSA FATIMA DE ALMEIDA	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO DA SAÚDE	R$465,00	31/12/2010	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0201.000000	Sec. Saúde
28/12/2010	599/2009	DEMETRIO LOPES RODRIGUES NETO	MÉDICO	R$4.435,20	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0201.000000	Sec. Saúde
28/12/2010	617/2009	LUCIANA PINHEIRO DE SOUZA	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO DA SAÚDE	R$540,00	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0201.000000	Sec. Saúde
28/12/2010	374/2010	FRANCIELI SOARES DE MATOS	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	R$540,00	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0201.000000	Sec. Saúde
3/1/2011	445/2009	ELIANE SILVA SANTOS	COPEIRA	R$465,00	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0201.000000	Sec. Saúde
28/12/2010	007/2010	JUCILEIDE FERNANDES D SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	R$569,18	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0201.000000	Sec. Saúde
28/12/2010	047/2010	NATANAEL FRANCISCO DE QUEIROZ	MOTORISTA DE AMBULANCIA	R$620,93	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0201.000000	Sec. Saúde
28/12/2010	039/2010	KELLEN DAIANE DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	R$768,77	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0201.000000	Sec. Saúde
28/12/2010	008/2010	JUDITE PLETSCH ALVES	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	R$540,00	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0201.000000	Sec. Saúde
28/12/2010	037/2010	SOLANGE DE SOUZA TEIXEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	R$768,77	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0201.000000	Sec. Saúde
28/12/2010	258/2010	DILMA RODRIGUES DA SILVA	ATENDENTE DE CIDADANIA	R$540,00	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0201.000000	Sec. Saúde
28/12/2010	030/2010	FABIO ROSSI COIMBRA	ASSISTENTE TÉCNICO DE ESPORTE	R$569,18	17/3/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec Promoção Social
28/12/2010	417/2010	MARENICE QUEIROZ DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	R$620,93	1/2/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec Promoção Social

28/12/2010	523/2010	CLEIR JOVINA DOS ANJOS	ATENDENTE DE CIDADANIA	R$540,00	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0080	Sec. Saúde
28/12/2010	259/2010	FERNANDO LUIZ APPIO	TÉCNICO DE VIGILANCIA DA SAÚDE	R$768,76	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0080	Sec. Saúde
28/12/2010	276/2010	MARGARITA LUISA AGUILA GONZALES	FONOAUDIÓLOGO	R$2.365,44	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0080	Sec. Saúde
28/12/2010	447/2010	GENILDA BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	R$540,00	31/12/2010	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0080	Sec. Saúde
28/12/2010	340/2010	EDSON ROBERTO CLAUDINO	MOTORISTA DE AMBULANCIA	R$620,93	31/12/2010	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0080	Sec. Saúde
28/12/2010	307/2010	ELIZA MARIA DE MORAES	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	R$540,00	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0080	Sec. Saúde
28/12/2010	312/2010	MARLENE RODRIGUES SANTOS BELEM	TÉC. DE ENFERMAGEM	R$768,77	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0080	Sec. Saúde
28/12/2010	003/2010	CARLOS CESAR ACHAVAL RIVERO	MÉDICO DE DECIOLANDIA	R$4.435,20	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0080	Sec. Saúde
28/12/201	066/2010	ROSALINA CRISTINA MORAES DE SOUZA	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO DA SAÚDE	R$540,00	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0080	Sec. Saúde
28/12/2010	065/2010	INÁCIO LOPES DE FREITAS	MÉDICO	R$4.435,20	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0080	Sec. Saúde
28/12/2010	016/2010	NEUCI SANTOS DA SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	R$540,00	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0080	Sec. Saúde
28/12/2010	041/2010	JAIR FERREIRA MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R$768,77	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0080	Sec. Saúde
28/12/2010	042/2010	ALTAMIRO AYRES JUNIOR	MOTORISTA DE AMBULANCIA	R$620,93	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0080	Sec. Saúde
28/12/2010	011/2010	LEÔNIDAS NASCIMENTO VIDIGAL	MÉDICO	R$4.435,20	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0080	Sec. Saúde
28/12/2010	046/2010	SOLANGE CRISTINA SOARES	ATENDENTE DE CIDADANIA	R$540,00	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0080	Sec. Saúde

28/12/2010	002/2010	BENEDITO CARLOS MOLITOR	MÉDICO	R$4.435,20	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0080	Sec. Saúde
28/12/2010	512/2010	RICARDO COSTA ANTUNES	VIGIA	R$ 510,00'	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec Obras
28/12/2010	010/2010	LAURENTINO SAMUEL DE PINHO	VIGIA	R$ 510,00'	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec Obras
28/12/2010	416/2009	JOÃO BATISTA PEREIRA DOS REIS	MARCENEIRO	R$ 620,93	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec Obras
28/12/2010	415/2009	ANTONIEL SANTANA DA SILVA	MARCENEIRO	R$ 620,93	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec Obras
28/12/2010	012/2010	LUZ CARLOS DE SOUZA	ELETRICISTA	R$ 620,93	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec Obras
28/12/2010	027/2010	OSMAR PIVATO	MARCENEIRO	R$ 620,93	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec Obras
28/12/2010	023/2010	ELTON LUIZ CHIARELLI	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	R$ 620,93	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec Obras
28/12/2010	019/2009	SIMIÃO FERREIRA DA SILVA	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	R$ 620,93	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec Obras
28/12/2010	014/2009	LUCIDIO DA SILVA CAMPOS	OPERADOR DE ROÇADEIRA	R$ 620,93	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec Obras
28/12/2010	019/2010	SANDRO MATOS TAVARES DE SOUZA	MÉDICO	R$4.435,20	31/12/2011	Contrato	3.3.90.36.00.00.00.00.0080	Sec. Saúde
28/12/2010	029/2009	LAÉRCIO BORGES DA COSTA JÚNIOR	TÉC. EM FARMÁCIA	R$ 768,77	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0201.000000	Sec. Saúde
28/12/2010	397/2010	FARUK NAIF EL SAHELI	TÉC. EM ENFERMAGEM	R$ 768,77	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec. Saúde
28/12/2010	320/2010	MARIVALDO DE ALMEIDA BATISTA	ATENDENTE DE CIDADANIA	R$ 510,05	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0201.000000	Sec. Saúde
28/12/2010	443/2010	JOSÉ ROGÉRIO CARMONA	TEC. ENFERMAGEM	R$ 768,77	31/12/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec. Saúde
28/12/2010	241/2010	ANDERSON DE MORAES SANTANA	VIGIA	R$ 529,10	31/1/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec. Educação
28/12/2010	425/2010	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	VIGIA	R$ 529,10	31/1/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec. Educação

28/12/2010	513/2010	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	VIGIA	R$ 529,10	31/1/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec. Educação
28/12/2010	178/2010	LUIZ GOMES DA SILVA	VIGIA	R$ 529,10	31/1/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec. Educação
28/12/2010	185/2010	MANOEL JOAO DE OLIVEIRA	VIGIA	R$ 529,10	31/1/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec. Educação
28/12/2010	200/2010	MOACIR PORTELA DE BRITO	VIGIA	R$ 529,10	31/1/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec. Educação
28/12/2010	062/2010	VANILDE RIBEIRO FERREIRA	VIGIA	R$ 529,10	31/1/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec. Educação
28/12/2010	504/2010	EDIMILSON FERREIRA DOS SANTOS	VIGIA	R$ 510,05	001/03/2010	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec. Saúde
TOTAL								
Data:__/__/__					**Responsável:_____**			
NOME DO ENTE/ORGÃO:								
ANO BASE: 2011								
QUADRO: EXTRATO DE RESCISÃO								
Data	**n.º contrato**	**Nome do contratado**	**objeto**	**Valor**	**Vigência**	**Modalidade de Licitação**	**Dotação**	**Secretaria de Origem**
17/3/2011	**061/2011**	JUCINEIDE DE BONFIM	Auxiliar de Regência, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz	R$ 715,00	23/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec. Educação

1/3/2011	**172/2011**	ODAIR JOSÉ MENDES DE SOUZA	Apoio Administrativo Educacional - Vigia, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Celina	R$ 540,00	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec. Educação
1/3/2011	**196/2011**	ODAIR FAUSTO DA SILVA	Apoio Administrativo Educacional - Vigia, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Nhanhá	R$ 540,00	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec. Educação
15/3/2011	**037/2011**	ANTONIO FLORIPO MENDES	vigia	540,00	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec. Educação
15/3/2011	**222/2011**	JOÃO DA CONCEIÇÃO PINTO DE OLIVEIRA	vigia	540,00	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec. Educação
31/1/2011	**489/2010**	ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	R$620,93	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec. Promoção Social
17/3/2011	**030/2010**	FABIO ROSSI COIMBRA	ASSISTENTE TÉCNICO DE ESPORTE	R$569,18	17/3/2011	Contrato	3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000	Sec Promoção Social
3/3/2011	**089/2011**	ROSÁRIA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Regência, lotada na Escola Municipal de Educação Carinha de Anjo	R$ 715,00	23/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec. Educação
3/3/2011	**41/2011**	APARECIDO DA SILVA BARBOSA	vigia	540,00	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec. Educação
3/3/2011	228/2011	KELLY LUANA DE SOUZA CASTRÃO	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	**R$ 540,00**	31/12/2011	Contrato	33.90.36.00.00.00.00	Sec. Saúde

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7918F41A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e por meio da Comissão do Concurso Público, TORNA PÚBLICA a retificação do Extrato do Edital nº 001/2011 do Edital Concurso Público nº 001/2011, de 04 de abril de 2011.

Onde se lê

GRUPO	CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMA-NAL	VENCIMEN-TO INICIAL R$	VALOR DA TAXA DE INSCRI-ÇÃO
Nível Médio	Professor Magistério	Ensino Médio Completo	07	30 Horas	R$ 739,75	R$ 50,00
	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico e COREN	01	40 Horas	R$ 700,00	R$ 50,00
Nível Superior	Assistente Social	Ensino Superior + CRAS	01	40 Horas	R$ 2.240,00	R$ 100,00
	Fonoaudiólogo	Ensino Superior + CRFa	01	20 Horas	R$ 1.120,00	R$ 80,00
	Psicólogo	Ensino Superior + CRP	01	20 Horas	R$ 1.120,00	R$ 80,00

Leia-se

GRUPO	CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMA-NAL	VENCIMEN-TO INICIAL R$	VALOR DA TAXA DE INSCRI-ÇÃO
Nível Médio	Professor Magistério	Ensino Médio Completo de Magistério	07	30 Horas	R$ 739,75	R$ 50,00
	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico e COREN	01	40 Horas	R$ 560,00	R$ 30,00
Nível Superior	Assistente Social	Ensino Superior + CRESS	01	30 Horas	R$ 2.240,00	R$ 100,00
	Fonoaudiólogo	Ensino Superior + CRFa	01	40 Horas	R$ 2.240,00	R$ 100,00
	Psicólogo	Ensino Superior + CRP	01	40 Horas	R$ 2.240,00	R$100,00

Itaúba - MT, 05 de abril de 2011

CARINE CANDIDA BLOCK
Presidente da Comissão do Concurso Público

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no DOE.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5E0DDA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

GENECI DA SILVA STURMER, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, por intermédio da Comissão do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 02/2011, considerando o disposto na Constituição Federal art. 37, incisos I, II, III, IV e VIII; na Constituição do Estado de Mato Grosso art. 129, incisos I, II, III e V; na Lei Orgânica Municipal art. 3º, incisos I, II, III, IV e VIII; a Lei Complementar nº 001/2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itaúba) e respectivas alterações e a Lei nº 002/2005 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município), considerando a necessidade de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas ou de provas e Títulos , o Edital de abertura das inscrições *e estabelece normas relativas* à realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para Cargos de provimento efetivo descritos no Anexo I, devidamente separados por grau de instrução, para o provimento de 09 (nove) vagas, do quadro de pessoal permanente da **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Saúde de Itaúba – M**T que vierem a vagar ou serem criados durante o prazo de validade do concurso; no Anexo II constam as sínteses das atribuições dos cargos disputados devidamente discriminados por nível de escolaridade; o Anexo III contém o conteúdo programático das provas, também, separados por grau de escolaridade; , o Anexo IV dispõe sobre o modelo de procuração; o Anexo V dispõe sobre o modelo de Atestado Médico para os portadores de Deficiência; Anexo VI dispõe sobre a previsão de cronogramas dos trabalhos do concurso; Anexo VII dispõe sobre o modelo do Recurso Administrativo a ser impetrado junto a Comissão do Concurso Público, devidamente fundamentado, quando for o caso; o Anexo VIII dispõe sobre o modelo do requerimento da isenção da taxa de inscrição; o Anexo IX dispõe sobre o requerimento da pontuação da Prova de Títulos, ANEXO X Modelo de Declaração da Condição de Desempregado. Os Anexos deste Edital, que constituem parte integrante do mesmo.

GRUPO	CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMA-NAL	VENCIMEN-TO INICIAL R$	VALOR DA TAXA DE INSCRI-ÇÃO
Nível Elementar	Ajudante de Serviços Gerais	Alfabetizado	01	40 Horas	R$ 545,00	R$ 30,00
	Vigia	Alfabetizado	01	40 Horas	R$ 545,00	R$ 30,00
Nível Médio	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico e COREN	06	40 Horas	R$ 560,00	R$ 30,00
Nível Superior	Enfermeiro	Ensino Superior + COREN	01	40 Horas	R$ 2.240,00	R$ 100,00

As provas do Concurso Público serão realizadas **dia 15 de maio de 2011** com inicio **as 8:00; horas** na Escola Municipal **Educandário Nossa Senhora Aparecida. Endereço Rua Barbara Max, s/nº** – Bairro Centro, na cidade de Itaúba – Estado de Mato Grosso. Sendo que sua duração será de 4h00min. O Edital Completo encontra-se afixado no mural da **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Saúde de Itaúba – M**T da Prefeitura Municipal de Itaúba e na Câmara Municipal de Itaúba.

Itaúba - MT, 04 de abril de 2011

Carine Candida Block
Presidente da Comissão do Concurso Público

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente da Fundação

Este texto não substitui o publicado no DOE.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AD98F414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O Prefeito Municipal de Itaúba - MT, por intermédio da Comissão do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 031/2011, considerando o disposto na Constituição Federal art. 37, incisos I, II, III, IV e VIII; na Constituição do Estado de Mato Grosso art. 129, incisos I, II, III e V; na Lei Orgânica Municipal art. 3º, incisos I, II, III, IV e VIII; a Lei Complementar nº 001/2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itaúba) e respectivas alterações e a Lei nº 002/2005 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município) e respectivas alterações em especial a Lei 725/07 e sua alteração, e a Lei nº 370/1998 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal e reformulação do Estatuto do Magistério do Município de Itaúba) e suas alterações, considerando a necessidade de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas ou de provas e Títulos , o Edital de abertura das inscrições *e estabelece normas relativas* à realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para Cargos de provimento efetivo descritos no Anexo I, devidamente separados por grau de instrução, para o provimento de 54 (cinqüenta e quatro) vagas, do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT e que vierem a vagar ou serem criados durante o prazo de validade do concurso; no Anexo II constam as sínteses das atribuições dos cargos disputados devidamente discriminados por nível de escolaridade; o Anexo III contém o conteúdo programático das provas, também, separados por grau de escolaridade; o Anexo IV dispõe sobre o detalhamento da prova prática de digitação; o Anexo V dispõe sobre o detalhamento da prova prática de: Motorista, Motorista para caminhão caçamba, Operadores de Máquina Pá Carregadeira, , o Anexo VI dispõe sobre o modelo de procuração; o Anexo VII dispõe sobre o modelo de Atestado Médico para os portadores de Deficiência; Anexo VIII dispõe sobre a previsão de cronogramas dos trabalhos do concurso; Anexo IX dispõe sobre o modelo do Recurso Administrativo a ser impetrado junto a Comissão do Concurso Público, devidamente fundamentado, quando for o caso; o Anexo X dispõe sobre o modelo do requerimento da isenção da taxa de inscrição; o Anexo XI dispõe sobre o requerimento da pontuação da Prova de Títulos. Os Anexos deste Edital, que constituem parte integrante do mesmo.

GRUPO	CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMA-NAL	VENCIMEN-TO INICIAL R$	VALOR DA TAXA DE INSCRI-ÇÃO
Nível Elementar	Auxiliar de Manutenção predial	Alfabetizado	01	40 Horas	R$ 1.500,00	R$ 80,00
	Auxiliar de Serviços Gerais (Obras)	Alfabetizado	04	40 Horas	R$ 545,00	R$ 30,00
	Merendeira	Alfabetizado	04	40 Horas	R$ 545,00	R$ 30,00
	Motorista	Alfabetizado “CNH” “D” e “E”	05	40 Horas	R$ 560,00	R$ 30,00
	Motorista para Caminhão caçamba	Alfabetizado “CNH” “E”	01	40 Horas	R$ 560,00	R$ 30,00
	Operador de Máquina Pá Carregadeira	Alfabetizado “CNH ”, “D” Com qualificação comprovada	01	40 Horas	R$ 700,00	R$ 30,00
	Tratorista	Alfabetizado “CNH ”, “C”	01	40 Horas	R$ 560,00	R$ 30,00
	Vigia	Alfabetizado	03	40 Horas	R$ 545,00	R$ 30,00
	Zelador (a) – (Educação)	Alfabetizado	04	40 Horas	R$ 545,00	R$ 30,00
	Zelador (a) – (Administração)	Alfabetizado	02	40 Horas	R$ 545,00	R$ 30,00
Nível Médio	Assistente Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	07	40 Horas	R$ 750,00	R$ 50,00
	Fiscal Tributário	Ensino Médio Completo	01	40 Horas	R$ 560,00	R$ 30,00
	Professor Magistério	Ensino Médio Completo	07	30 Horas	R$ 739,75	R$ 50,00
	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo +	01	40 Horas	R$ 700,00	R$ 50,00

		Curso Técnico e COREN				
	Técnico em Operação e monitoramento de Computador	Ensino Médio Completo	02	40 Horas	R$ 800,00	R$ 50,00
Nível Superior	Assistente Social	Ensino Superior + CRAS	01	40 Horas	R$ 2.240,00	R$ 100,00
	Controlador Interno	Ensino Superior com Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Direito e Economia	01	40 Horas	R$ 3.500,00	R$ 130,00
	Enfermeiro	Ensino Superior + COREN	01	40 Horas	R$ 2.240,00	R$ 100,00
	Fisioterapeuta	Ensino Superior + CREFITO	01	40 Horas	R$ 2.240,00	R$ 100,00
	Fonoaudiólogo	Ensino Superior + CRFa	01	20 Horas	R$ 1.120,00	R$ 80,00
	Nutricionista	Ensino Superior + CRN	01	40 Horas	R$ 2.240,00	R$ 100,00
	Odontólogo	Ensino Superior + CRO	01	40 Horas	R$ 2.500,00	R$ 100,00
	Psicólogo	Ensino Superior + CRP	01	20 Horas	R$ 1.120,00	R$ 80,00
	Professor Licenciatura em Pedagogia	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia	01	30 Horas	R$ 1.109,62	R$ 80,00
	Técnico em Comunicação e Relações Públicas	Ensino Superior	01	40 Horas	R$ 1.800,00	R$ 100,00

As provas do Concurso Público serão realizadas **dia 15 de maio de 2011** com inicio **as 8:00; horas** na Escola Municipal **Educandário Nossa Senhora Aparecida. Endereço Rua Barbara Max, s/nº** – Bairro Centro, na cidade de Itaúba – Estado de Mato Grosso. Sendo que sua duração será de 4h00min. O Edital Completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itaúba e na Câmara Municipal de Itaúbá. A data da realização das provas práticas, para os cargos' de: Motorista, Motorista para Caminhão Caçamba, Operador de Máquina Pá Carregadeira, Tratorista, Assistente Técnico Administrativo, Fiscal Tributário, Técnico em Operação e Monitoramento de Computador, ocorrerão na mesma data da prova objetiva a partir das 13h30min. O Edital Completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itaúba e na Câmara Municipal de Itaúba.

Itaúba - MT, 04 de abril de 2011

CARINE CANDIDA BLOCK
Presidente da Comissão do Concurso Público

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no DOE.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0A1CA59C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2011 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 035/2011

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova BandeirantesMT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2011 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 051/2009, e em conformidade com as disposições

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, descartáveis, material de limpeza, higiene pessoal, utilidades, produtos de lavanderia, e outros conforme especificações contidas no Termo de Refêrencia – Anexo I.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente terá validade até 31/12/2011, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DO CONTRATADO

3.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 – SEGMENTO: HORTIFRUTIGRANJEIROS

Vencedor: **SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP**

CNPJ: 04.435.485/0001-05

Item	*Descrição*	*Quantid*	*Unid.*	*Marca*	*P.Unit.*	*P.Total*
1	Abóbora cabotiã,	***500***	***Kg***	***In natura***	***R$ 2,87***	R$ 1.435,00
2	Abobrinha verde	***250***	***Kg***	***In natura***	***R$ 2,59***	R$ 647,50
3	Alho	***380***	***Kg***	***In natura***	***R$ 16,95***	R$ 6.441,00
4	Banana maçã	***400***	***Kg***	***In natura***	***R$ 2,95***	R$ 1.180,00
5	Banana nanica	***400***	***Kg***	***In natura***	***R$ 2,95***	R$ 1.180,00
6	Batata doce	***500***	***Kg***	***In natura***	***R$ 3,15***	R$ 1.575,00

7	Batata inglesa	***2920***	***Kg***	***In natura***	***R$ 2,99***	R$ 8.730,80
8	Berinjela	***150***	***Kg***	***In natura***	***R$ 4,49***	R$ 673,50
9	Beterraba	***1560***	***Kg***	***In natura***	***R$ 2,96***	R$ 4.617,60
10	Cebola branca	***2255***	***Kg***	***In natura***	***R$ 2,38***	R$ 5.366,90
11	Cenoura	***2010***	***Kg***	***In natura***	***R$ 3,85***	R$ 7.738,50
12	Chuchu	***400***	***Kg***	***In natura***	***R$ 3,49***	R$ 1.396,00
13	Laranja	***800***	***Kg***	***In natura***	***R$ 3,19***	R$ 2.552,00
14	Maça Fuji	***800***	***Kg***	***In natura***	***R$ 4,58***	R$ 3.664,00
15	Mandioca (aipim), descascada, congelada	***800***	***Kg***	***In natura***	***R$ 2,15***	R$ 1.720,00
16	Maracujá azedo,	***400***	***Kg***	***In natura***	***R$ 7,65***	R$ 3.060,00
17	Ovos de granja, tipo A. Embalagem com tampa contendo uma dúzia	***1990***	***dúzia***	***In natura***	***R$ 3,99***	R$ 7.940,10
18	Pepino de primeira qualidade, in natura,	***190***	***Kg***	***In natura***	***R$ 3,55***	R$ 674,50
19	Pimentão Verde	***145***	***Kg***	***In natura***	***R$ 4,55***	R$ 659,75
20	Quiabo	***125***	***Kg***	***In natura***	***R$ 2,95***	R$ 368,75
21	Repolho verde	***2860***	***Kg***	***In natura***	***R$ 2,79***	R$ 7.979,40
22	Tomate	***3915***	***Kg***	***In natura***	***R$ 3,98***	R$ 15.581,70

TOTAL DO LOTE>>>>>>>>> R$ 85.182,00

Lote 02 - Pães e confeitaria

Vencedor: **SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP**

CNPJ: 04.435.485/0001-05

Item	***Descrição***	***Qtd***	***Unid.***	***Marca***	***P.Unit.***	***P.Total***
1	Cuca Recheada Sabores Variados	***1150***	***Unid.***	***Della Rosa***	***R$ 6,95***	R$ 7.992,50
2	Bolo Recheado Sabores Variados de frutas e confeitado	***5500***	***kg***	***Della Rosa***	***R$ 19,50***	R$ 107.250,00

3	Bolo simples – sabores diversos	***2500***	***kg***	***Della Rosa***	***R$ 18,00***	R$ 45.000,00
4	Pão tipo Hot dog (cachorro quente)	***23000***	***Unid.***	***Della Rosa***	***R$ 0,75***	R$ 17.250,00
5	Pão Integral tipo forma	***1500***	***Unid.***	***Della Rosa***	***R$ 7,00***	R$ 10.500,00
6	Pão Frances	***38000***	***Unid.***	***Della Rosa***	***R$ 0,35***	R$ 13.300,00
7	Salgadinhos para festas variados	***30200***	***Unid.***	***Della Rosa***	***R$ 0,60***	R$ 18.120,00

TOTAL **R$ 219.412,50**

LOTE 03 – SEGMENTO: CEREAIS, LEGUMINOSAS, DERIVADOS E FÉCULAS

Vencedor: **SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP**

CNPJ: 04.435.485/0001-05

Item	***Descrição***	***Quantid***	***Unid.***	***Marca***	***P.Unit.***	***P.Total***
1	Amendoim descascado, tipo I, embalagem plástica de 500g.	***310***	***Unid***	***SINHÁ***	***R$ 3,84***	R$ 1.190,40
2	Amido de milho, embalagens de 1,0 Kg.	***290***	***Unid***	***SINHÁ***	***R$ 9,84***	R$ 2.853,60
3	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg.	***1810***	***Unid***	***TIO LINDO***	***R$ 8,58***	R$ 15.529,80
4	Aveia 400grs	***150***	***Unid***	***KODILAR***	***R$ 5,94***	R$ 891,00
5	Balas tipo toffee sabores variados embalagem com 50 unidades	***570***	***Pct***	***BOAVISTENSE***	***R$ 2,81***	R$ 1.601,70
6	Biscoito doce tipo leite, embalagem de 400g	***500***	***Unid***	***FAVILLE***	***R$ 2,98***	R$ 1.490,00
7	Bolacha de água e sal, embalagem de 400g	***2500***	***Unid***	***FAVILLE***	***R$ 2,98***	R$ 7.450,00

8	Bolacha de maisena, embalagem de 400g	***2350***	***Unid***	***FAVILLE***	***R$ 2,98***	R$ 7.003,00
9	Bolacha integral pacote 400g	***100***	***Unid***	***TRIUNFO***	***R$ 3,56***	R$ 356,00
10	Bolachão de mel 500grs	***400***	***Unid***	***CORY***	***R$ 4,56***	R$ 1.824,00
11	Canjica branca ou amarela, de primeira qualidade, embalagens de 500g .	***780***	***Unid***	***SINHA***	***R$ 1,59***	R$ 1.240,20
12	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem de 1,0 Kg	***1335***	***Unid***	***PINDUCA***	***R$ 3,74***	R$ 4.992,90
13	Farinha de milho, tipo simples, Embalagem de 500g,.	***100***	***Unid***	***SINHA***	***R$ 1,97***	R$ 197,00
14	Farinha de rosca, fina, embalagem de 1,0 Kg	***50***	***Unid***	***MIKA***	***R$ 4,93***	R$ 246,50
15	Farinha de trigo, especial, embalagem de 1,0 Kg	***5550***	***Unid***	***ALVALADE***	***R$ 2,39***	R$ 13.264,50
16	Feijão tipo I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, embalagem plástica de 1,0Kg	***1740***	***Unid***	***PILÃO***	***R$ 2,98***	R$ 5.185,20
17	Fubá de milho, embalagem de 1,0 Kg	***1320***	***Unid***	***ZAELI***	***R$ 2,29***	R$ 3.022,80
18	Macarrão tipo conchinha, massa de semolina com ovos, embalagem plástica de 500g.	***250***	***Unid***	***PAULISTA***	***R$ 2,67***	R$ 667,50
19	Macarrão tipo padre nosso, massa de semolina com ovos, embalagem plástica de 500g.	***2840***	***Unid***	***PAULISTA***	***R$ 2,65***	R$ 7.526,00
20	Macarrão: tipo parafuso, massa de semolina com ovos, embalagem plástica de 500g.	***600***	***Unid***	***PAULISTA***	***R$ 2,65***	R$ 1.590,00
21	Milho de pipoca, duro, amarelo, tipo 1, embalagem plástica de 500g.	***1250***	***Unid***	***SINHA***	***R$ 1,55***	R$ 1.937,50
22	Pirulitos grande sabor tuti frutti embalagem com 50 unidades	***520***	***Pct***	***HAPPYBOL***	***R$ 7,37***	R$ 3.832,40

23	Polvilho azedo: fécula de mandioca, tipo 1, embalagem de 500g.	***100***	***Unid***	***SINHA***	***R$ 3,36***	R$ 336,00
24	Polvilho doce: fécula de mandioca, tipo 1, embalagem de 500g.	***200***	***Unid***	***SINHA***	***R$ 2,27***	R$ 454,00
25	Sagu	***200***	***Kg***	***SINHA***	***R$ 2,41***	R$ 482,00
26	Soja em grãos	***160***	***kg***	***MIKA***	***R$ 1,98***	R$ 316,80
27	Trigo para kibe, embalagem com 500g.	***200***	***Unid***	***YOKI***	***R$ 2,58***	R$ 516,00

TOTAL **R$ 85.996,80**

LOTE 04 – SEGMENTO: CARNES, AVES E DERIVADOS

Vencedor: **M.W.MARCILIO-EPP**

CNPJ: 05.930.171/0001-33

Item	***Descrição***	***Quantid***	***Unid.***	***Marca***	***P.Unit.***	***P.Total***
1	Carne Bovina – Acém sem osso	***560***	***Kg***	***innatura***	***R$ 10,00***	R$ 5.600,00
2	Carne Bovina – Coxão duro	***1650***	***Kg***	***innatura***	***R$ 11,00***	R$ 18.150,00
3	Carne Bovina – Coxão Mole	***2100***	***Kg***	***innatura***	***R$ 15,00***	R$ 31.500,00
4	Carne Bovina – Fígado	***300***	***Kg***	***innatura***	***R$ 8,00***	R$ 2.400,00
5	Carne Bovina - Músculo	***300***	***Kg***	***innatura***	***R$ 10,00***	R$ 3.000,00
6	Carne Bovina – Patinho (Bife)	***675***	***Kg***	***innatura***	***R$ 15,00***	R$ 10.125,00
7	Carne Bovina – Moída 2ª	***6850***	***Kg***	***innatura***	***R$ 10,00***	R$ 68.500,00
8	Carne Suína - Costela	***650***	***Kg***	***innatura***	***R$ 9,50***	R$ 6.175,00
9	Charque	***800***	***Kg***	***innatura***	***R$ 12,00***	R$ 9.600,00
10	Carne de Frango – inteiro congelado	***7305***	***Kg***	***innatura***	***R$ 7,00***	R$ 51.135,00
11	Carne de Frango - Coxa e sobrecoxa	***550***	***Kg***	***innatura***	***R$ 8,00***	R$ 4.400,00

12	Carne de Frango - Peito	***525***	***Kg***	***innatura***	***R$ 8,00***	R$ 4.200,00
13	Bacon	***350***	***Kg***	***innatura***	***R$ 16,00***	R$ 5.600,00
14	Presunto Fatiado	***5570***	***Kg***	***innatura***	***R$ 14,00***	R$ 77.980,00
15	Lingüiça Calabresa	***1030***	***Kg***	***innatura***	***R$ 11,99***	R$ 12.349,70
16	Lingüiça Mista	***1900***	***Kg***	***innatura***	***R$ 9,00***	R$ 17.100,00
17	Salsicha, para hot dog, embalagem de 1,0 kg	***1700***	***Kg***	***innatura***	***R$ 7,00***	R$ 11.900,00
					TOTAL	**R$ 339.714,70**

LOTE 05– SEGMENTO: TEMPEROS, MOLHOS, CONDIMENTOS E INFUSÕES

Vencedor: **SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP**

CNPJ: 04.435.485/0001-05

Item	***Descrição***	***Quantid***	***Unid.***	***Marca***	***P.Unit.***	***P.Total***
1	Açafrão: em pó, embalagem plástica de 10g,	***150***	***Unid***	***MIKA***	***R$ 1,00***	R$ 150,00
2	Bicarbonato de sódio, embalagem plástica de 30g.	***40***	***unid***	***MIKA***	***R$ 1,00***	R$ 40,00
3	Café torrado e moído, embalagem à vácuo de 1,0Kg, super forte, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC	***2250***	***Unid***	***PIANOSVSKI***	***R$ 13,99***	R$ 31.477,50
4	Café torrado e moído, embalagem à vácuo de 500g, super forte, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC	***450***	***Unid***	***PIANOSVSKI***	***R$ 6,99***	R$ 3.145,50
5	Caldo para culinária, sabor carne, sem gordura trans, caixa com 114g (12 cubos),	***400***	***Unid***	***ARISCO***	***R$ 3,29***	R$ 1.316,00

6	Caldo para culinária, sabor galinha, sem gordura trans, caixa com 114g (12 cubos).	***400***	***Unid***	***ARISCO***	***R$ 3,29***	R$ 1.316,00
7	Caldo para culinária, saborlegumes, sem gordura trans, caixa com 114g (12 cubos).	***500***		***ARISCO***	***R$ 3,29***	R$ 1.645,00
8	Canela em pó, sabor e cheiro característico, embalagem plástica de 10g.	***1200***	***Unid***	***MIKA***	***R$ 1,00***	R$ 1.200,00
9	Chá de camomila, embalagem: caixa com 15 saquinhos, peso líquido mínimo 15g.	***510***	***Unid***	***LEÃO***	***R$ 2,99***	R$ 1.524,90
10	Chá de capim cidreira, embalagem: caixa com 15 saquinhos, peso líquido mínimo 15g.	***510***	***Unid***	***LEÃO***	***R$ 2,99***	R$ 1.524,90
11	Chá de erva doce, embalagem: caixa com 15 saquinhos, peso líquido mínimo 30g.	***1000***	***Unid***	***LEÃO***	***R$ 2,99***	R$ 2.990,00
12	Chá de erva mate, tostado, natural caixa com 200g.	***2710***	***Unid***	***LEÃO***	***R$ 3,69***	R$ 9.999,90
13	Colorau, embalagem plástica de 500g.	***180***	***Unid***	***SINHÁ***	***R$ 3,49***	R$ 628,20
14	Cravo da Índia, sabor e cheiro característico, embalagem plástica de 10g.	***500***	***Unid***	***MIKA***	***R$ 1,00***	R$ 500,00
15	Fermento biológico, granulado, seco, instantâneo, unidades de 125g.	***875***	***Unid***	***SAF INSTANT***	***R$ 4,99***	R$ 4.366,25
16	Fermento em pó, químico, embalagem de 100g.	***1150***	***Unid***	***ROYAL***	***R$ 2,79***	R$ 3.208,50
17	Gergelim	***10***	***kg***	***KODILAR***	***R$ 29,99***	R$ 299,90
18	Loro, embalagem plástica 10g	***60***	***Unid***	***MIKA***	***R$ 1,00***	R$ 60,00
19	Noz-moscada, embalagem com no mínimo de 3g.	***200***	***Unid***	***MIKA***	***R$ 1,00***	R$ 200,00

20	Orégano, sabor e cheiro característico, embalagem plástica de 5g.	***75***	***Unid***	***MIKA***	***R$ 1,00***	R$ 75,00
21	Pimenta do reino moida pacote 100g	***100***	***unid***	***MIKA***	***R$ 4,59***	R$ 459,00
22	Sal amoníaco (bicarbonato de amônio), embalagem plástica de 30g.	***70***	***Unid***	***MIKA***	***R$ 1,00***	R$ 70,00
23	Sal refinado, iodado, embalagem de polietileno de 1,0 Kg.	***1577***	***Unid***	***ITÁ***	***R$ 1,25***	R$ 1.971,25
24	Tempero para Carnes, Legumes e Arroz 60g	***220***	***Unid***	***ZAELI***	***R$ 3,19***	R$ 701,80
25	Tempero Pronto Completo sem pimenta, 100% natural, contém sal, embalagem 1,0 Kg.	***230***	***Unid***	***ARISCO***	***R$ 7,89***	R$ 1.814,70
26	Vinagre fermentado de ácido acético, escuro (vinho tinto), embalagem com 750ml.	***360***	***Unid***	***TOSCANO***	***R$ 4,99***	R$ 1.796,40

TOTAL **R$ 72.480,70**

LOTE 06 – SEGMENTO: SUCOS, REFRIGERANTES, ACHOCOLATADOS, GELATINAS E ADOÇANTES

Vencedor: **SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP**

CNPJ: 04.435.485/0001-05

Item	***Descrição***	***Quantid***	***Unid.***	***Marca***	***P.Unit.***	***P.Total***
1	Achocolatado – Sabor Chocolate 400Grs	***585***	***Unid***	***MIKA***	***R$ 3,99***	R$ 2.334,15
2	Achocolatado – Sabor Morango 400Grs	***40***	***Unid***	***NESTLE***	***R$ 7,29***	R$ 291,60
3	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 2,0 Kg.	***7360***	***Unid***	***ITAMARATI***	***R$ 4,99***	R$ 36.726,40
4	Açucar refinado	***1500***	***unid***	***UNIAO***	***R$ 3,48***	R$ 5.220,00

5	Adoçante dietético líquido, Embalagem: frasco com 200ml.	***50***	***Unid***	***ASSUGRIN***	***R$ 2,69***	R$ 134,50
6	Adoçante à base de sucralose	***10***	***Unid***	***GOLD***	***R$ 6,98***	R$ 69,80
7	Gelatina em pó, sabores diversos (limão, morango, uva e abacaxi) Embalagem: mínimo de 85 g.	***3100***	***Unid***	***DR. ORTKER***	***R$ 1,09***	R$ 3.379,00
8	Gelatina em pó, dietética, sabores diversos (limão, morango, uva e abacaxi) Embalagem: mínimo de 12g.	***1000***	***Unid***	***FRUTOP***	***R$ 1,59***	R$ 1.590,00
9	Polpa de frutas sabores variados	***840***	***pct***	***YASAI***	***R$ 1,20***	R$ 1.008,00
10	Preparo sólido para refresco, com 1% de poupa de fruta desidratada e fonte de vitamina C, sabores diversos (laranja, uva e maracujá) rendimento 2,0 litros. Embalagem com 25g.	***1550***	***Unid***	***WILSON***	***R$ 0,99***	R$ 1.534,50
11	Refrigerante PET Sabor Guaraná, Embalagem de 2,0 litros.	***7050***	***Unid***	***GUT GUT***	***R$ 3,29***	R$ 23.194,50
12	Refrigerante PET 2,5 litros tipo cola	***3350***	***Unid***	***COCA***	***R$ 5,99***	R$ 20.066,50
13	Refrigerante Zero tipo cola	***112***	***Unid***	***COCA***	***R$ 5,25***	R$ 588,00
14	Refrigerante Diet sabor guaraná	***100***		***ANTARTICA***	***R$ 4,88***	R$ 488,00
15	Suco de caju concentrado embalagem de 500 ml.	***70***	***Unid***	***MAGUARY***	***R$ 4,28***	R$ 299,60
16	Suco de goiaba concentrado, embalagem de 500 ml.	***70***	***Unid***	***MAGUARY***	***R$ 5,98***	R$ 418,60
17	Suco de maracujá concentrado, embalagem de 500 ml.	***70***	***Unid***	***MAGUARY***	***R$ 7,57***	R$ 529,90
18	Suco de pêssego concentrado, embalagem de 500 ml.	***70***	***Unid***	***MAGUARY***	***R$ 5,97***	R$ 417,90

TOTAL **R$ 98.290,95**

LOTE 07 – SEGMENTO: CONSERVAS, ENLATADOS E DESIDRATADOS

Vencedor: **SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP**

CNPJ: 04.435.485/0001-05

Item	*Descrição*	*Quantid*	*Unid.*	*Marca*	*P.Unit.*	*P.Total*
1	Ameixa em calda 450g	***200***	***unid***	***OLÉ***	***R$ 5,98***	R$ 1.196,00
2	Ameixas secas tenras sem caroço, embalagem de 100g,.	***20***	***Unid***	***OLÉ***	***R$ 3,92***	R$ 78,40
3	Azeitona verde, em conserva, embalagem contendo no mínimo 200g de peso drenado.	***90***	***Unid***	***QUERO***	***R$ 3,79***	R$ 341,10
4	Chocolate Granulado 200g	***500***	***Unid***	***MIKA***	***R$ 3,63***	R$ 1.815,00
5	Coco ralado, embalagem plástica de 100g.	***460***	***Unid***	***INDIANO***	***R$ 2,68***	R$ 1.232,80
6	Corante alimenticios	***20***	***unid***	***MIX***	***R$ 2,98***	R$ 59,60
7	Creme de leite, tradicional, embalagem com no mínimo 290g.	***1100***	***Unid***	***PIRANCAJUBA***	***R$ 3,68***	R$ 4.048,00
8	Doce de leite pastoso, embalagem com no mínimo 350g.	***100***	***Unid***	***AUREA***	***R$ 4,36***	R$ 436,00
9	Ervilhas reidratadas em conserva, embalagem (lata) com no mínimo 200g de peso drenado.	***630***	***Unid***	***VAL***	***R$ 1,44***	R$ 907,20
10	Essência de Baunilha 30ml	***50***	***Unid***	***MAVALÉRIO***	***R$ 4,53***	R$ 226,50
11	Extrato de Tomate concentrado, embalagem (lata) de 340g.	***1560***	***Unid***	***OLÉ***	***R$ 2,18***	R$ 3.400,80

12	Extrato de tomate,, latas de 860g.	***1320***	***Unid***	***OLÉ***	***R$ 5,44***	R$ 7.180,80
13	Figo em Calda 450g	***200***	***unid***	***OLÉ***	***R$ 6,36***	R$ 1.272,00
14	Frutas Cristalizadas	***60***	***kg***	***MIKA***	***R$ 12,69***	R$ 761,40
15	Goiabada, embalagem plástica de 1,0 Kg.	***810***	***Unid***	***PREDILETA***	***R$ 6,89***	R$ 5.580,90
16	Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em lata contendo 395g.	***1340***	***Unid***	***PIRACANJUBA***	***R$ 3,85***	R$ 5.159,00
17	Leite de coco, tradicional, embalagem com 200ml.	***610***	***Unid***	***SOCOCO***	***R$ 2,89***	R$ 1.762,90
18	Maionese Teor Lipídio Reduzido, 0% gordura trans, contendo naturalmente Ômega 3, embalagem de 500g.	***360***	***Unid***	***SOYA***	***R$ 4,69***	R$ 1.688,40
19	Massa pronta para bolo	***100***	***unid***	***DELLA ROSA***	***R$ 12,00***	R$ 1.200,00
20	Milho Verde Em Conserva, embalagem com no mínimo 200g de peso drenado.	***460***	***Unid***	***OLÉ***	***R$ 2,18***	R$ 1.002,80
21	Palmito em conserva	***300***	***unid***	***CARPELLO***	***R$ 10,88***	R$ 3.264,00
22	Pêssego em calda, em metades, embalagem (lata) com peso drenado mínimo de 450g.	***300***	***Unid***	***REQUINTE***	***R$ 5,78***	R$ 1.734,00
23	Polpa de frutas sabores variados	***6000***	***kg***	***YASAI***	***R$ 10,54***	R$ 63.240,00
24	Sardinha conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça e pré cozida, embalagem de 250g.	***950***	***Unid***	***GOMES DA COSTA***	***R$ 5,59***	R$ 5.310,50
25	Seleta de legumes 300g	***400***	***unid***	***OLÉ***	***R$ 1,64***	R$ 656,00

26	Uvas Passas	***110***	***Kg***	***MIKA***	***R$ 17,58***	R$ 1.933,80

TOTAL **R$ 115.487,90**

LOTE 08 –
SEGMENTO: LEITES
E DERIVADOS

Vencedor: **M.W.MARCILIO-EPP**

CNPJ: 04.435.485/0001-05

Item	*Descrição*	*Quantid*	*Unid.*	*Marca*	*P.Unit.*	*P.Total*
1	Cereais de milho e arroz para crianças a paritr de 6 mês 400g	***700***		***mucilon***	***R$ 9,00***	R$ 6.300,00
2	Leite de cabra	***110***	***Unid***	***ninho***	***R$ 20,00***	R$ 2.200,00
3	Leite de soja 1 litro sabores variados	***120***	***Unid***	***solys***	***R$ 5,00***	R$ 600,00
4	Leite Em Pó Desnatado Instantâneo, fonte de ferro, vitamina A, D e C, rico em cálcio, embalagem de 300g.	***1900***	***Unid***	***batavo***	***R$ 8,00***	R$ 15.200,00
5	Leite em pó integral 400 grs	***740***	***Unid***	***ninho***	***R$ 10,00***	R$ 7.400,00
6	Leite Nan fases variadas 1,2 e 3	***4000***	***Unid***	***ninho***	***R$ 25,00***	R$ 100.000,00
7	Leite Pasteurizado Tipo C embalagem 1 litro.	***4612***	***Lt***	***piracanjuba***	***R$ 3,00***	R$ 13.836,00
8	Leite sem lactose	***110***	***Unid***	***piracanjuba***	***R$ 5,50***	R$ 605,00
9	Mucilon	***1300***	***Unid***	***mucilon***	***R$ 9,00***	R$ 11.700,00
10	Queijo Branco	***250***	***Kg***	***innatura***	***R$ 10,00***	R$ 2.500,00
11	Queijo: tipo mussarela fatiado, embalado em saco transparente.	***2210***	***Kg***	***band***	***R$ 15,00***	R$ 33.150,00
12	Requeijão cremoso, embalagem plástica ou de vidro, de no mínimo 200g.	***40***	***Unid***	***batavo***	***R$ 4,75***	R$ 190,00
13	Sustagem	***200***	***Unid***	***sustagem***	***R$ 30,00***	R$ 6.000,00

TOTAL **R$ 199.681,00**

LOTE 09 – SEGMENTO: ÓLEOS, MARGARINAS E AZEITES

Vencedor: **SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP**

CNPJ: 04.435.485/0001-05

Item	*Descrição*	*Quantid*	*Unid.*	*Marca*	*P.Unit.*	*P.Total*
1	Azeite de oliva, puro, sem colesterol, acidez mínima de 0,5%, embalagem contendo 500 ml.	*40*	*Unid*	*DOM CAMILO*	*R$ 14,45*	R$ 578,00
2	Margarina vegetal com sal (sem gordura trans) pote 01kg – 0% de gordura trans..	*785*	*Unid*	*DELICIA*	*R$ 7,48*	R$ 5.871,80
3	Margarina light	*30*	*Unid*	*DELICIA*	*R$ 5,33*	R$ 159,90
4	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada.	*3970*	*Unid*	*SOYA*	*R$ 3,59*	R$ 14.252,30

TOTAL **R$ 20.862,00**

LOTE 10 – SEGMENTO: DESCARTÁVEIS

Vencedor: **SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP**

CNPJ: 04.435.485/0001-05

Item	*Descrição*	*Quantid*	*Unid.*	*Marca*	*P.Unit.*	*P.Total*
1	Canudos plásticos para refresco, embalagem (pacote) com 600 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante	*110*	*Pct*	*THEOTO*	*R$ 4,99*	R$ 548,90
2	Colher Descartável leitosa caixa c/ 2000 unidades	*18*	*Cx*	*SERV PLAST*	*R$ 39,00*	R$ 702,00

3	Copo descartável em acrílico capacidade de 300 ml, pacotes com 50 unidades cada.	***950***	***Pct***	***COPO 10***	***R$ 4,25***	R$ 4.037,50
4	Copo Descartável em poliestireno não tóxico, capacidade 180ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada.	***15200***	***Pct***	***COPO SUL***	***R$ 2,99***	R$ 45.448,00
5	Copo descartável em poliestireno não tóxico, capacidade 50 ml, embalados em pacote com 100 unidades.	***7960***	***Pct***	***COPO SUL***	***R$ 1,59***	R$ 12.656,40
6	Embalagem de papel para pipoca, papel branco, tamanho médio (Pacote c/500)	***110***	***Pct***	***CLAUFEST***	***R$ 25,00***	R$ 2.750,00
7	Embalagem plástica 35x45 plástico reforçado	***152***	***Kg***	***ADORI***	***R$ 15,00***	R$ 2.280,00
8	Embalagem plástica branca para cahorro quente pacote c/ 100 unidades	***85***	***Pct***	***CLAUFEST***	***R$ 9,99***	R$ 849,15
9	Embalagem plástica para geladinho Pacote c/ 100 unidades	***80***	***Pct***	***PINGUIM***	***R$ 1,23***	R$ 98,40
10	Espeto de bambu 30 cm - fino – Embalagem (pacote) com 50 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante	***26***	***Pct***	***THEOTO***	***R$ 2,25***	R$ 58,50
11	Estrado de plástico de polietileno com comprimento mínimo de 50 cm, com largura de 50cm, com espessura de 5cm, para ser utilizado em estocagem de materiais em camaras refrigeradas.	***5***	***Unid***	***PLASNEW***	***R$ 52,00***	R$ 260,00
12	Filme de PVC Transparente aderente 28 cm x 30m.	***90***	***Unid***	***ROYAL PACK***	***R$ 3,29***	R$ 296,10

13	Filtro para coar café n° 103, em TNT	***271***	***Unid***	***CAIPIRA***	***R$ 1,79***	R$ 485,09
14	Fósforo de madeira, pacote com 10 caixas com 40 unidades cada.	***30***	***Pct***	***PARANÁ***	***R$ 1,99***	R$ 59,70
15	Garfo Plástico pacote c/ 1.000 unidades	***51***	***Pct***	***SERV PLAST***	***R$ 30,00***	R$ 1.530,00
16	Guardanapo de papel, embalagem plástica com 50 unidades de 21 cm x22 cm.	***465***	***Unid***	***NOBRE***	***R$ 1,29***	R$ 599,85
17	Palito para picolé pacote c/50	***200***	***pacote***	***THEOTO***	***R$ 1,59***	R$ 318,00
18	Palitos roliços de madeira (para dente), embalagem com 100 unidades.	***150***	***Unid***	***THEOTO***	***R$ 0,49***	R$ 73,50
19	Papel Alumínio, rolo com dimensões de 45cm x 7,5m.	***70***	***Unid***	***KIKO***	***R$ 4,32***	R$ 302,40
20	Papel toalha branco não reciclado unidade com 1000	***40***	***Pct***	***MILI***	***R$ 9,99***	R$ 399,60
21	Papel Toalha Descartável não reciclado na cor branca, embalagem plástica contendo 02 Rolos, contendo 55 folhas cada medindo 20cm x 22cm a folha.	***2010***	***Unid***	***MILI***	***R$ 3,28***	R$ 6.592,80
22	Prato descartável, com 18 cm de diametro, embalagem contendo 10 unidades.	***1840***	***Pct***	***MINIPLAST***	***R$ 1,29***	R$ 2.373,60
23	Saco plástico para lixo, com capacidade para 100 litros, na cor preta, medindo aproximadamente 75cm X 95cm,. Embalagem (pacote) com 05 unidades cada	***8590***	***Pct***	***TRASH***	***R$ 1,85***	R$ 15.891,50
24	Saco plástico para lixo, com capacidade para 15 litros, na cor preta. Embalagem (Pacote) com 10 unidades cada	***7990***	***Pct***	***TRASH***	***R$ 1,85***	R$ 14.781,50

25	Saco plástico para lixo, com capacidade para 30 litros, na cor preta. Embalagem (Pacote) com 10 unidades cada	***8070***	***Pct***	***TRASH***	***R$ 1,85***	R$ 14.929,50
26	Saco plástico para lixo, com capacidade para 50 litros, na cor preta. Embalagem (Pacote) com 10 unidades cada	***7000***	***Pct***	***TRASH***	***R$ 1,85***	R$ 12.950,00
27	Saco plástico transparente picotado para alimentos, 40cm X 60cm - capacidade para 10,0 Kg. Observação: aproximadamente 3,6 Kg cada Bobina	***7***	***Bobina***	***ADORI***	***R$ 52,00***	R$ 364,00
28	Saco plástico transparente picotado para alimentos, medindo 35cm X 47cm capacidade para 5,0 Kg. Observação: aproximadamente 3,0 kg cada Bobina	***9***	***Bobina***	***ADORI***	***R$ 52,00***	R$ 468,00

TOTAL **R$ 142.103,99**

LOTE 11 – SEGMENTO: LIMPEZA

Vencedor: **SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP**

CNPJ: 04.435.485/0001-05

Item	***Descrição***	***Quantid***	***Unid.***	***Marca***	***P.Unit.***	***P.Total***
1	Avental de Plástico tamanho 82x56cm cor branca	***150***	***Unid***	***LIMPEX***	***R$ 9,98***	R$ 1.497,00
2	Bota de Borracha, sola antiderrapante, cor branca, cano longo	***636***	***Par***	***PEGA FORTE***	***R$ 49,98***	R$ 31.787,28

3	Botina de Borracha, sola antiderrapante, cor branca, cano curto.	***10***	***Par***	***PEGA FORTE***	***R$ 44,99***	R$ 449,90
4	Luva 3/4 para limpeza	***100***	***Par***	***SPONTEX***	***R$ 3,99***	R$ 399,00
5	Luva cano médio emborrachada para lixeiro	***80***	***Par***	***SPONTEX***	***R$ 3,99***	R$ 319,20
6	Luva de plástico descartável pacote com 100 unidades tamanho único	***16***	***Pct***	***SPONTEX***	***R$ 14,98***	R$ 239,68
7	Luva de silicone para alimentos pacote com 100 unidades	***70***	***Pct***	***SPONTEX***	***R$ 19,94***	R$ 1.395,80
8	Luva para limpeza Latex Cano Longo nº G	***65***	***Par***	***SPONTEX***	***R$ 5,99***	R$ 389,35
9	Luva para limpeza Latex Cano Longo nº M	***65***	***Par***	***SPONTEX***	***R$ 5,99***	R$ 389,35
10	Luva para limpeza Latex Cano Longo nº P	***65***	***Par***	***SPONTEX***	***R$ 5,99***	R$ 389,35
11	Máscara descartável pacote com 100 unidades	***24***	***Pct***	***SPONTEX***	***R$ 15,00***	R$ 360,00
12	Touca descartável, de TNT microperfurado, na cor branca, com elástico nas bordas, embalagem contendo 100 unidades	***94***	***Pct***	***SPONTEX***	***R$ 15,00***	R$ 1.410,00

TOTAL **R$ 39.025,91**

LOTE 12 – ÁGUA MINERAL

Vencedor: **SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP**

CNPJ: 04.435.485/0001-05

Item	***Descrição***	***Quantid***	***Unid.***	***Marca***	***P.Unit.***	***P.Total***
1	Água Mineral 500ml fardo com 12 unidades	***325***	***Fardo***	***FINISSIMA***	***R$ 12,00***	R$ 3.900,00
2	Agua Mineral garrafão 20 liros	***40***	***Unid***	***LEBRINHA***	***R$ 12,00***	R$ 480,00

3	Vasilhame para Água mineral, (garrafão plástico de 20 litros), em perfeito estado de conservação	***28***	***Unid***	***LEBRINHA***	***R$ 17,00***	R$ 476,00

TOTAL **R$ 4.856,00**

LOTE 13–GÁS

Vencedor: **SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP**

CNPJ: 04.435.485/0001-05

Item	*Descrição*	*Quantid*	*Unid.*	*Marca*	*P.Unit.*	*P.Total*
1	Carga de Gás GLP "gás de Cozinha" – Botijão P-13 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ	***740***	***Unid***	***COPA GAS***	***R$ 60,00***	R$ 44.400,00
2	Vasilhame para Gás GLP "gás de Cozinha" – Botijão P-13, em perfeito estado de conservação	***38***	***Unid***	***COPA GAS***	***R$ 110,00***	R$ 4.180,00

TOTAL **R$ 48.580,00**

LOTE 14 – UTILIDADES

Vencedor: **M.W.MARCILIO-EPP**

CNPJ: 05.930.171/0001-33

Item	*Descrição*	*Quantid*	*Unid.*	*Marca*	*P.Unit.*	*P.Total*
1	Abraçadeira para Regulador de Pressão de Mangueira de gás	***40***	***Unid***	***alto giro***	***R$ 5,00***	R$ 200,00
2	Abridor de latas em aluminio conjunto c/ abridor de garrafa	***15***	***Unid***	***alto giro***	***R$ 3,00***	R$ 45,00

3	Amassador de alho plástico cor branca	***15***	***Unid***	***alto giro***	***R$ 6,00***	R$ 90,00
4	Assadeira retangular de alumínio tamanho grande	***12***	***Unid***	***marlux***	***R$ 20,00***	R$ 240,00
5	Assadeira retangular de alumínio tamanho médio	***25***	***Unid***	***marlux***	***R$ 19,00***	R$ 475,00
6	Assadeira retangular de alumínio tamanho pequena	***20***	***Unid***	***marlux***	***R$ 17,00***	R$ 340,00
7	Bacia de aluminio capacidade 5 litros	***40***	***unid***	***marlux***	***R$ 30,00***	R$ 1.200,00
8	Bacia grande cor branca	***15***	***Unid***	***plasil***	***R$ 16,00***	R$ 240,00
9	Bacia plástica capacidade 10 litros	***34***	***Unid***	***plasil***	***R$ 20,00***	R$ 680,00
10	Balão sortidos pacote com 10 unidades	***200***	***Unid***	***são roque***	***R$ 8,00***	R$ 1.600,00
11	Balde 5 litros	***50***	***Unid***	***pedreiro***	***R$ 6,00***	R$ 300,00
12	Balde plástico 50 litros	***32***	***Unid***	***pedreiro***	***R$ 6,00***	R$ 192,00
13	Balde plástico de 12 litros branco ou transparente	***5***	***Unid***	***plasil***	***R$ 6,00***	R$ 30,00
14	Balde plástico para concreto 12 litros	***380***	***Unid***	***pedreiro***	***R$ 6,00***	R$ 2.280,00
15	Bandeja retangular em inox tamanho médio	***17***	***Unid***	***marlux***	***R$ 20,00***	R$ 340,00
16	Banheira para bebe	***12***	***Unid***	***plasil***	***R$ 30,00***	R$ 360,00
17	Bateria não recarregável, tipo alcalina, 09 vots	***45***	***Unid***	***rayvaq***	***R$ 15,00***	R$ 675,00
18	Borracha p/ tampa de panela de pressão	***32***	***Unid***	***alto giro***	***R$ 2,00***	R$ 64,00
19	Bule p/ café de aluminio 2 litros	***22***	***unid***	***marlux***	***R$ 20,00***	R$ 440,00
20	Caixa de plástico com tampa 2 litros	***7***	***Unid***	***plasil***	***R$ 7,00***	R$ 49,00
21	Caixa de plástico com tampa 3 litros	***2***	***Unid***	***plasil***	***R$ 9,00***	R$ 18,00
22	Caixa de plástico com tampa 4 litros	***2***	***Unid***	***plasil***	***R$ 12,00***	R$ 24,00

23	Caixa organizadora de plástico com tampa 30 ou 50 litros	***14***	***Unid***	***plasil***	***R$ 70,00***	R$ 980,00
24	Caixa térmica de isopor capacidade de 30 litros	***11***	***Unid***	***isoterm***	***R$ 30,00***	R$ 330,00
25	Caixa térmica de isopor capcaidade de 100 litros	***10***	***Unid***	***isoterm***	***R$ 140,00***	R$ 1.400,00
26	Caixa térmica de isopor capcaidade de 50 litros	***12***	***Unid***	***isoterm***	***R$ 60,00***	R$ 720,00
27	Caixa térmica de isopor, capacidade de 12 litros	***7***	***Unid***	***isoterm***	***R$ 20,00***	R$ 140,00
28	Caneca de alumínio 1 litro para leite	***8***	***Unid***	***marlux***	***R$ 25,00***	R$ 200,00
29	Caneca em alumínio polido, com alça lateral capacidade de 02 litros	***23***	***Unid***	***marlux***	***R$ 30,00***	R$ 690,00
30	Canecão de aluminio de 4 litros cabo de madeira	***22***	***Unid***	***marlux***	***R$ 40,00***	R$ 880,00
31	Cesto de Lixo de 120 litros com tampa e pedal	***2***	***Unid***	***plasil***	***R$ 100,00***	R$ 200,00
32	Cesto de lixo em plástico fechado com tampa e pedal 15 litros	***87***	***Unid***	***plasil***	***R$ 30,00***	R$ 2.610,00
33	Cesto de lixo em plástico fechado com tampa e pedal 5 litros	***25***	***unid***	***plasil***	***R$ 18,00***	R$ 450,00
34	Cesto telado para lixo, capacidade de 20 litros	***152***	***Unid***	***plasil***	***R$ 25,00***	R$ 3.800,00
35	Cesto telado para lixo, capacidade de 30 litros	***140***	***Unid***	***plasil***	***R$ 30,00***	R$ 4.200,00
36	Cesto telado para lixo, capacidade de 50 litros	***62***	***unid***	***plasil***	***R$ 50,00***	R$ 3.100,00
37	Chaleira de alumínio 5 litros	***4***	***Unid***	***marlux***	***R$ 20,00***	R$ 80,00
38	Chuquinha de material acrilico 30ml	***60***	***unid***	***flay***	***R$ 8,00***	R$ 480,00
39	Coador de pano para café, tamanho grande, tecido de algodão reforçado	***249***	***Unid***	***solo***	***R$ 3,00***	R$ 747,00
40	Colher de mesa em inox	***210***	***Unid***	***tramontina***	***R$ 2,00***	R$ 420,00

41	Colher de servir, 100% inox	***30***	***Unid***	***tramontina***	***R$ 4,00***	R$ 120,00
42	Colher grande de plástico resistente a alta temperatura	***5***	***Unid***	***tramontina***	***R$ 4,00***	R$ 20,00
43	Colheres plásticas coloridas	***2750***	***Unid***	***plasil***	***R$ 2,00***	R$ 5.500,00
44	Concha de inox grande	***39***	***Unid***	***marlux***	***R$ 7,00***	R$ 273,00
45	Concha de Inox pequena	***30***	***Unid***	***marlux***	***R$ 7,00***	R$ 210,00
46	Copo de vidro transparente 300 ml	***148***	***Unid***	***nadir***	***R$ 1,50***	R$ 222,00
47	Copos/canecas coloridos	***1750***	***unid***	***plasil***	***R$ 2,50***	R$ 4.375,00
48	Corda de varal em aço revestida em PVC com 10 metros	***45***	***Unid***	***plasil***	***R$ 2,00***	R$ 90,00
49	Escorredor de macarrão nº 45	***11***	***Unid***	***plasil***	***R$ 8,00***	R$ 88,00
50	Escumadeira em aço inxo grande	***49***	***Unid***	***marlux***	***R$ 7,00***	R$ 343,00
51	Faca de inox com cabo branco tamanho grande	***42***	***Unid***	***tramontina***	***R$ 32,00***	R$ 1.344,00
52	Faca de serra de mesa, inox	***416***	***Unid***	***tramontina***	***R$ 2,00***	R$ 832,00
53	Faca para cortar pão aço inox 10” cabo de polietileno	***25***	***Unid***	***tramontina***	***R$ 6,00***	R$ 150,00
54	Fatiador de legumes de plástico	***32***	***Unid***	***tramontina***	***R$ 15,00***	R$ 480,00
55	Forma de plástico para gelo	***8***	***unid***	***plasil***	***R$ 3,00***	R$ 24,00
56	Frigideira grande com grade para fritura	***2***	***Unid***	***marlux***	***R$ 30,00***	R$ 60,00
57	Frigideira média com teflon 15cm	***6***	***Unid***	***marlux***	***R$ 15,00***	R$ 90,00
58	Garfo para refeição, em inox para mesa.	***476***	***Unid***	***tramontina***	***R$ 2,00***	R$ 952,00
59	Garrafa térmica 10 a 12 litros plástica com torneira alça e tampa	***12***	***Unid***	***termolar***	***R$ 50,00***	R$ 600,00
60	Garrafa Térmica de inox capacidade 2 litros -café	***12***	***Unid***	***termolar***	***R$ 95,00***	R$ 1.140,00
61	Garrafa térmica para café 1 litros	***70***	***Unid***	***termolar***	***R$ 18,00***	R$ 1.260,00

62	Garrafa térmica para café 2 litros	***81***	***Unid***	***termolar***	***R$ 70,00***	R$ 5.670,00
63	Garrafa térmica sistema de rosca 5 litros	***27***	***Unid***	***termolar***	***R$ 30,00***	R$ 810,00
64	Isqueiro a gás contendo identificação do produto, marca do fabricante e selo do Inmetro	***344***	***Unid***	***bic***	***R$ 3,00***	R$ 1.032,00
65	Jarra plástica com tampa capacidade de 5 litros	***62***	***Unid***	***plasil***	***R$ 12,00***	R$ 744,00
66	Jogo de 05 (cinco) latas para mantimentos em aluminio liso polido extra brilho com tampa	***10***	***jogo***	***marlux***	***R$ 25,00***	R$ 250,00
67	Jogo de Peneira Plástica P M e G	***9***	***Unid***	***plasil***	***R$ 7,00***	R$ 63,00
68	Leiteira de Alumínio capacidade 2 litros com tampa	***9***	***Unid***	***marlux***	***R$ 20,00***	R$ 180,00
69	Lixo porta copo descartável para agua	***2***	***unid***	***plasil***	***R$ 50,00***	R$ 100,00
70	Lixo porta copo descartável para café	***1***	***Unid***	***plasil***	***R$ 50,00***	R$ 50,00
71	Mamadeira plástico esterilizável 140ml	***60***	***Unid***	***flay***	***R$ 15,00***	R$ 900,00
72	Mangueira para gás 30m	***29***	***Unid***	***alto giro***	***R$ 20,00***	R$ 580,00
73	Mangueira para jardim com bico esguicho 70 metros	***56***	***Unid***	***plasil***	***R$ 150,00***	R$ 8.400,00
74	Pá plástica coletora de lixo, de polietileno	***141***	***Unid***	***plasil***	***R$ 10,00***	R$ 1.410,00
75	Panela confeccionada em aluminio reforçado com tampa e cabo em baquelite capacidade de aproximadamente 100 litros	***2***	***Unid***	***marlux***	***R$ 300,00***	R$ 600,00
76	Panela de alumínio batido 50 litros	***11***	***Unid***	***marlux***	***R$ 300,00***	R$ 3.300,00
77	Panela de alumínio batido 7 litros 2 alças com tampa	***20***	***unid***	***marlux***	***R$ 100,00***	R$ 2.000,00

78	Panela de alumínio reforçado com tampa e cabo em baquelite capacidade de aproximadamente 15 litros	***8***	***Unid***	***marlux***	***R$ 120,00***	R$ 960,00
79	Panela de alumíniobatiddo 10 litros 2 alças com tampa	***25***	***Unid***	***marlux***	***R$ 110,00***	R$ 2.750,00
80	Panela de Pressão 15 litros	***14***	***Unid***	***marlux***	***R$ 200,00***	R$ 2.800,00
81	Panela de Pressão 50 litros	***2***	***unid***	***marlux***	***R$ 500,00***	R$ 1.000,00
82	Panela de Pressão 7 litros	***12***	***unid***	***marlux***	***R$ 70,00***	R$ 840,00
83	Pedra de afiar facas	***2***	***Unid***	***alto giro***	***R$ 3,60***	R$ 7,20
84	Pegador de massa/saladas confeccionado em aluminio	***12***	***Unid***	***alto giro***	***R$ 5,00***	R$ 60,00
85	Peneira de aluminio com bordas de madeira tamanho grande	***7***	***Unid***	***alto giro***	***R$ 9,00***	R$ 63,00
86	Pilha Alcalina grande pacote com 02 unidades	***65***	***Unid***	***rayovack***	***R$ 16,00***	R$ 1.040,00
87	Pilha Alcalina pequena AA pacote com 04 unidades	***75***	***Unid***	***rayovack***	***R$ 14,00***	R$ 1.050,00
88	Pilha tamanho pequena tipo AAA (pacote com 04 unidades)	***75***	***Unid***	***rayovack***	***R$ 3,00***	R$ 225,00
89	Porta condimentos com cinco peças	***3***	***Kit***	***plasil***	***R$ 10,00***	R$ 30,00
90	Porta copo capacidade p/ 100 copos descartável p/ água 180ml	***25***	***Unid***	***plasil***	***R$ 50,00***	R$ 1.250,00
91	porta copopara 100 copos descartável p/ café	***25***	***Unid***	***plasil***	***R$ 50,00***	R$ 1.250,00
92	Pote de plastico com tampa 30x20 c/ 15cm de altura p/ freezer	***30***	***Unid***	***plasil***	***R$ 7,00***	R$ 210,00
93	Pote de plastico com tampa 40x30 c/ 20cm de altura p/ freezer	***30***	***Unid***	***plasil***	***R$ 8,00***	R$ 240,00
94	Pote plástico quadrado transp. Com tampa capacidade 2 litros	***35***	***Unid***	***plasil***	***R$ 5,00***	R$ 175,00

95	Pote plástico quadrado transparente com tampa cap. 05 litros	***47***	***Unid***	***plasil***	***R$ 8,00***	R$ 376,00
96	Pote plástico quadrado transparente com tampa cap. 10 litros	***7***	***Unid***	***plasil***	***R$ 20,00***	R$ 140,00
97	Pote plástico quadrado transparente com tampa cap. 1500ml	***65***	***Unid***	***plasil***	***R$ 4,00***	R$ 260,00
98	Pote plástico quadrado transparente com tampa cap. 250ml	***215***	***Unid***	***plasil***	***R$ 2,00***	R$ 430,00
99	Pote plástico quadrado transparente com tampa cap. 3 litros	***35***	***Unid***	***plasil***	***R$ 6,00***	R$ 210,00
100	Pote plástico quadrado transparente com tampa cap. 500ml	***115***	***Unid***	***plasil***	***R$ 2,00***	R$ 230,00
101	Prato de vidro fundo, resistente a altas temperaturas 500ml	***108***	***Unid***	***duralex***	***R$ 5,00***	R$ 540,00
102	Pratos coloridos	***1760***	***Unid***	***plasil***	***R$ 2,98***	R$ 5.244,80
103	Prendedor de roupas em madeira pacote c/ 12 unidades	***205***	***Unid***	***plasil***	***R$ 1,00***	R$ 205,00
104	Purificador de água para torneira	***3***	***Unid***	***plasil***	***R$ 500,00***	R$ 1.500,00
105	Ralo de aluminio ou plástico em formato plano	***38***	***Unid***	***alto giro***	***R$ 6,00***	R$ 228,00
106	Regulador de gás com mangueira de 1,25m de comprimento	***42***	***Unid***	***alto giro***	***R$ 19,00***	R$ 798,00
107	Rodo corpo de madeira colorido com duas lâminas em borracha reforçada, medindo 40 cm, cabo de madeira.	***392***	***Unid***	***são mateus***	***R$ 4,00***	R$ 1.568,00
108	Rodo corpo de madeira colorido com duas lâminas em borracha reforçada, medindo 60 cm.	***502***	***Unid***	***são mateus***	***R$ 8,00***	R$ 4.016,00

109	Rodo corpo de plástico, com duas lâminas em borracha reforçada, medindo 60 cm, com cabo de aço revestido.	***157***	***Unid***	***são mateus***	***R$ 10,00***	R$ 1.570,00
110	Rodo corpo de plástico, com uma lâmina em borracha reforçada, medindo 40 cm, com cabo de aço revestido.	***487***	***Unid***	***são mateus***	***R$ 7,00***	R$ 3.409,00
111	Rodo Grande 100 cm em madeira com enquaixe rosqueado	***27***	***Unid***	***são mateus***	***R$ 12,00***	R$ 324,00
112	Suporte de plástico para filtro de café nº 103	***12***	***Unid***	***solo***	***R$ 3,50***	R$ 42,00
113	Tábua de carne plástico média	***24***	***unid***	***plasil***	***R$ 7,00***	R$ 168,00
114	Tambor grande com tampa cor branca de 120 litros	***5***	***Unid***	***plasil***	***R$ 40,00***	R$ 200,00
115	Torneira para bebedouro	***182***	***Unid***	***alto giro***	***R$ 3,00***	R$ 546,00
116	Válvula para panela de pressão	***27***	***unid***	***alto giro***	***R$ 3,00***	R$ 81,00
117	Vassoura cerdas de nylon, com cabo de aço.	***536***	***Unid***	***são mateus***	***R$ 6,00***	R$ 3.216,00
118	Vassoura cerdas de nylon, com cabo de madeira.	***466***	***Unid***	***são mateus***	***R$ 7,00***	R$ 3.262,00
119	Vassoura de Palha	***665***	***Unid***	***são mateus***	***R$ 12,00***	R$ 7.980,00
120	Vassoura de plástico para folhas	***86***	***Unid***	***são mateus***	***R$ 15,00***	R$ 1.290,00
121	Vassourão com cerdas de nylon reforçado medindo aproximadamente 60 cm com cabo de madeira.	***95***	***Unid***	***são mateus***	***R$ 19,00***	R$ 1.805,00
122	Vela de parafina com 06 unidades	***103***	***Unid***	***são mateus***	***R$ 4,50***	R$ 463,50
123	Xícara para café de vidro com pires	***36***	***Unid***	***nadir***	***R$ 4,24***	R$ 152,64

TOTAL **R$ 129.776,14**

LOTE 15 – HIGIENE E MATERIAL DE

LIMPEZA

Vencedor: **M.W.MARCILIO-EPP**

CNPJ: 05.930.171/0001-33

Item	*Descrição*	*Quantid*	*Unid.*	*Marca*	*P.Unit.*	*P.Total*
1	Absorvente íntimo cobertura de algodão com abas c/ 8 unidades tamanho teen	***900***	***Unid***	***intimos***	***R$ 3,00***	R$ 2.700,00
2	Água sanitária _ Embalagem de 01 litro com lacre _ Composição Hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%.	***11550***	***Unid***	***quiforte***	***R$ 2,00***	R$ 23.100,00
3	Álcool 92.8% Embalagem de 01 litro com lacre.	***1815***	***Unid***	***nobre***	***R$ 5,00***	R$ 9.075,00
4	Álcool em gel embalagem de 500 ml.	***432***	***Unid***	***nobre***	***R$ 4,00***	R$ 1.728,00
5	Amaciante de roupa _ Pronto uso Embalagem de 02 litros com lacre .	***1300***	***Unid***	***baby soft***	***R$ 5,50***	R$ 7.150,00
6	Anil – embalagem com 10 unidades.	***50***	***Unid***	***anil***	***R$ 4,50***	R$ 225,00
7	Aparelho para barbear descartável, com 02 lâminas e cabo antideslizante, embalagem com 02 unidades.	***520***	***Unid***	***bic***	***R$ 1,60***	R$ 832,00
8	Cera em Pasta 375grs	***225***	***Unid***	***canario***	***R$ 9,00***	R$ 2.025,00
9	Cera líquida 800ml	***1580***	***Unid***	***polilar***	***R$ 2,20***	R$ 3.476,00
10	Condicionador para bebê	***30***	***Unid***	***jonhson***	***R$ 7,00***	R$ 210,00
11	Condicionador para todo tipo de cabelo 350ml	***100***	***Unid***	***seda***	***R$ 8,00***	R$ 800,00
12	Creme dental 90grs	***380***	***Unid***	***sorriso***	***R$ 2,00***	R$ 760,00
13	Creme dental infantil 90grs	***120***	***Unid***	***tand***	***R$ 4,00***	R$ 480,00
14	Creme desodorante antitranspirante tipo ro-lon 50ml	***150***	***Unid***	***nivia***	***R$ 8,00***	R$ 1.200,00
15	Creme para pentear	***30***	***Unid***	***seda***	***R$ 5,00***	R$ 150,00

16	Desinfetante bactericida e Germicida de uso geral Fragrâncias variadas embalagem de 2 litros	***7430***	***Unid***	***scarlin***	***R$ 4,00***	R$ 29.720,00
17	Desodorizador de ambiente em spray, essência brisa fresca, formato cilíndrico, embalagem com, no mínimo, 400ml.	***475***	***Unid***	***bombril***	***R$ 8,00***	R$ 3.800,00
18	Desodorizador de vaso sanitário com suporte retangular e refil.	***300***	***Unid***	***politrix***	***R$ 1,20***	R$ 360,00
19	Detergente Líquido lava louças neutro _ embalagem 500ml	***3850***	***Unid***	***triex***	***R$ 1,20***	R$ 4.620,00
20	Escova de dentes serdas macias, tamanho pequeno e medio com proteção	***350***	***unid***	***sorriso***	***R$ 3,50***	R$ 1.225,00
21	Escova de Limpeza para mamadeiras	***40***	***Unid***	***flay***	***R$ 14,00***	R$ 560,00
22	Escova para cabelo de material cristal, serdas largas, lavável	***40***	***unid***	***condor***	***R$ 8,00***	R$ 320,00
23	Escova plástica com cabo e suporte para lavagem de vaso sanitário.	***187***	***Unid***	***condor***	***R$ 5,00***	R$ 935,00
24	Escova plástica com cerdas de nylon, para lavagen de roupas.	***257***	***Unid***	***condor***	***R$ 3,00***	R$ 771,00
25	Escova tipo de unha plástico monoface com cerdas brancas	***65***	***Unid***	***condor***	***R$ 15,00***	R$ 975,00
26	Esponja de aço nº 01 (palha de aço), para lavagem de louças e superfícies	***395***	***Unid***	***bombril***	***R$ 1,20***	R$ 474,00
27	Esponja de Lã de Aço nº 2, peso líquido não inferior a 60g por pacote com 8 unidades	***2003***	***Unid***	***brilhus***	***R$ 2,00***	R$ 4.006,00
28	Esponja de Limpeza, Dupla Face para lavar louças	***2530***	***Unid***	***brilhus***	***R$ 1,00***	R$ 2.530,00

29	Esponja para Banho Infantil	***65***	***Unid***	***brilhus***	***R$ 2,00***	R$ 130,00
30	Esponja para banho vegetal macia	***150***		***brilhus***	***R$ 3,00***	R$ 450,00
31	Fio dental com 50 metros	***300***	***unid***	***colgate***	***R$ 5,00***	R$ 1.500,00
32	Flanela para limpeza, aflanelada de ambos os lados dimensões aproximadas 30x50cm, uso geral, 100% algodão, na cor amarela.	***490***	***Unid***	***pano bom***	***R$ 2,00***	R$ 980,00
33	Fralda descartaveis, tam P,M e G, c/ gel	***600***	***pct***	***mili***	***R$ 4,50***	R$ 2.700,00
34	Hastes flexível plástica com algodão para higiene 100 unidades	***130***	***unid***	***bastonetes***	***R$ 2,00***	R$ 260,00
35	Inseticida p/ moscas e pernilongos, embalagem 300ml.	***355***	***Unid***	***SBP***	***R$ 7,00***	R$ 2.485,00
36	Limpa forno, liquido fortemente alcalino, composição: soda caustica, espessante, óleo de menta e água, embalagem de 226ml.	***95***	***Unid***	***limpa forno***	***R$ 6,50***	R$ 617,50
37	Limpador de Alumino 500ml	***727***	***Unid***	***triex***	***R$ 2,50***	R$ 1.817,50
38	Limpador de vidro 500ml	***125***	***Unid***	***triex***	***R$ 4,00***	R$ 500,00
39	Limpador instantaneo multiuso spray 500ml	***1070***	***unid***	***pratice***	***R$ 3,00***	R$ 3.210,00
40	Lustra móveis, fragrância floral, embalagem de no mínimo 200 ml.	***675***	***Unid***	***ype***	***R$ 2,99***	R$ 2.018,25
41	Óleo de máquina 100ml	***40***	***Unid***	***singer***	***R$ 2,50***	R$ 100,00
42	Óleo de Peroba 200ml	***150***	***Unid***	***oleo de peroba***	***R$ 8,00***	R$ 1.200,00
43	Pano de prato, 100% algodão, TAM. 41cm X 64cm	***925***	***Unid***	***pano bom***	***R$ 3,50***	R$ 3.237,50
44	Pano para chão algodão alvejado tipo saco 65x40	***1580***	***Unid***	***algobom***	***R$ 2,20***	R$ 3.476,00

45	Pano para chão de uso diário (tipo esfregão), colorido (azul ou cinza). Dimensões aproximadas: 80 cm X 90 cm,	***600***	***Unid***	***algobom***	***R$ 5,00***	R$ 3.000,00
46	Papel higiênico sem perfume (neutro), folhas simples, texturizadas e picotadas na cor branca, com rolos de 30 metros. Pacotes com 04 rolos cada.	***14300***	***Unid***	***brisa***	***R$ 2,50***	R$ 35.750,00
47	Pente grande com dentes largos	***30***	***unid***	***algobom***	***R$ 3,00***	R$ 90,00
48	Produto Multiuso para limpeza pesada 500ml	***980***	***Unid***	***pratice***	***R$ 3,00***	R$ 2.940,00
49	Refil sabonete anti séptico liquido	***45***	***Litro***	***sorriso***	***R$ 5,00***	R$ 225,00
50	Removedor de sujeiras e encardidos para pisos e azulejos 2 litros	***227***	***Unid***	***super clin***	***R$ 8,00***	R$ 1.816,00
51	Sabão em barra glicerinado neutro, embalagem com 05 unidades de 200g cada.	***1060***	***Unid***	***top***	***R$ 5,00***	R$ 5.300,00
52	Sabão em pó, testado dermatologicamente, multiação, devendo conter embalagem de 1.0 Kg	***4690***	***Unid***	***tixan***	***R$ 7,00***	R$ 32.830,00
53	Sabonete 90g, fragrâncias diversas.	***1130***	***Unid***	***francis***	***R$ 1,20***	R$ 1.356,00
54	Sabonete infantil 90grs	***230***	***Unid***	***dove***	***R$ 3,96***	R$ 910,80
55	Sabonete líquido para as Mãos 300ml	***500***	***Unid***	***lux***	***R$ 5,99***	R$ 2.995,00
56	Sapólio Cremoso, embalagem de 300ml.	***110***	***Unid***	***urca***	***R$ 4,50***	R$ 495,00
57	Shampoo para bebê 200ml	***80***	***unid***	***tralala***	***R$ 6,00***	R$ 480,00
59	Shampoo para todos os tipos de cabelos 350ml	***150***	***Unid***	***seda***	***R$ 5,50***	R$ 825,00
59	Soda Cáustica 1kg	***211***	***Unid***	***limpo***	***R$ 7,20***	R$ 1.519,20
60	Talco para bebe 200g	***60***	***unid***	***jonhson***	***R$ 7,99***	R$ 479,40

TOTAL **R$ 219.900,15**

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:79FB3B38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.14 - 28/03/11

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	18.408.953,48	18.378.453,48	2.633.544,42	2.633.544,42	1.455.420,40	1.455.420,40	100,00	7,92	16.923.033,08
LEGISLATIVA	1.124.886,96	1.124.886,96	160.460,38	160.460,38	77.330,38	77.330,38	5,31	6,87	1.047.556,58
Ação Legislativa	1.124.886,96	1.124.886,96	160.460,38	160.460,38	77.330,38	77.330,38	5,31	6,87	1.047.556,58
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.158.634,25	2.158.634,25	368.360,31	368.360,31	248.260,31	248.260,31	17,06	11,50	1.910.373,94
Administração Geral	1.973.634,25	1.973.634,25	345.036,54	345.036,54	224.936,54	224.936,54	15,46	11,40	1.748.697,71
Administração Financeira	185.000,00	185.000,00	23.323,77	23.323,77	23.323,77	23.323,77	1,60	12,61	161.676,23
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	440.000,00	440.000,00	31.402,79	31.402,79	30.670,39	30.670,39	2,11	6,97	409.329,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	420.000,00	420.000,00	31.402,79	31.402,79	30.670,39	30.670,39	2,11	7,30	389.329,61
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	119.300,00	119.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.300,00
Previdência do Regime Estatutário	119.300,00	119.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.300,00
SAÚDE	3.857.000,00	3.857.000,00	480.570,54	480.570,54	459.568,84	459.568,84	31,58	11,92	3.397.431,16
Administração Geral	419.000,00	419.000,00	82.844,19	82.844,19	82.575,69	82.575,69	5,67	19,71	336.424,31

Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Atenção Básica	2.028.000,00	2.028.000,00	178.518,61	178.518,61	178.518,61	178.518,61	12,27	8,80	1.849.481,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.170.000,00	1.170.000,00	194.194,88	194.194,88	173.461,68	173.461,68	11,92	14,83	996.538,32
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Vigilância Sanitária	70.000,00	70.000,00	10.898,92	10.898,92	10.898,92	10.898,92	0,75	15,57	59.101,08
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	70.000,00	14.113,94	14.113,94	14.113,94	14.113,94	0,97	20,16	55.886,06
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.929.000,00	4.929.000,00	1.396.949,29	1.396.949,29	448.933,57	448.933,57	30,85	9,11	4.480.066,43
Ensino Fundamental	4.913.000,00	4.913.000,00	1.396.949,29	1.396.949,29	448.933,57	448.933,57	30,85	9,14	4.464.066,43
Ensino Médio	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
CULTURA	242.001,57	242.001,57	4.912,62	4.912,62	4.912,62	4.912,62	0,34	2,03	237.088,95
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Desporto Comunitário	227.001,57	227.001,57	4.912,62	4.912,62	4.912,62	4.912,62	0,34	2,16	222.088,95
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.655.500,00	1.625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625.000,00
Infra-estrutura Urbana	1.655.500,00	1.625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625.000,00
HABITAÇÃO	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
Habitação Urbana	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	437.000,00	437.000,00	21.282,69	21.282,69	21.282,69	21.282,69	1,46	4,87	415.717,31
Promoção da Produção Animal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Extensão Rural	417.000,00	417.000,00	21.282,69	21.282,69	21.282,69	21.282,69	1,46	5,10	395.717,31
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	64.500,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00
Promoção Comercial	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
Turismo	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	2.633.000,00	2.633.000,00	169.605,80	169.605,80	164.461,60	164.461,60	11,30	6,25	2.468.538,40
Transporte Rodoviário	2.633.000,00	2.633.000,00	169.605,80	169.605,80	164.461,60	164.461,60	11,30	6,25	2.468.538,40
DESPORTO E LAZER	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Desporto Comunitário	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00

ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	425.130,70	425.130,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.130,70
Reserva de Contingência	425.130,70	425.130,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.130,70
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	18.408.953,48	18.378.453,48	2.633.544,42	2.633.544,42	1.455.420,40	1.455.420,40	99,9999	7,9192	16.923.033,08

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:09553D52

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.14 - 28/03/11
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do incisoII e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS	(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	17.451.010,00	17.451.010,00	2.019.847,24	11,57	2.019.847,24	11,57	15.431.162,76
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	13.067.620,00	13.067.620,00	2.019.847,24	15,46	2.019.847,24	15,46	11.047.772,76
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	448.134,00	448.134,00	75.032,54	16,74	75.032,54	16,74	373.101,46
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	305.134,00	305.134,00	48.000,04	15,73	48.000,04	15,73	257.133,96
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	128.000,00	128.000,00	27.032,50	21,12	27.032,50	21,12	100.967,50
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00

1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	179.740,00	179.740,00	3.246,61	1,81	3.246,61	1,81	176.493,39
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	156.750,00	156.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.750,00
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	22.990,00	22.990,00	3.246,61	14,12	3.246,61	14,12	19.743,39
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	5.629,00	9,38	5.629,00	9,38	54.371,00
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.904.506,00	11.904.506,00	1.921.174,21	16,14	1.921.174,21	16,14	9.983.331,79
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	11.644.506,00	11.644.506,00	1.921.174,21	16,50	1.921.174,21	16,50	9.723.331,79
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.240,00	110.240,00	14.764,88	13,39	14.764,88	13,39	95.475,12
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	18.810,00	18.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.810,00
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	35.000,00	35.000,00	8.575,44	24,50	8.575,44	24,50	26.424,56
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	49.115,00	49.115,00	5.413,17	11,02	5.413,17	11,02	43.701,83
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	7.315,00	7.315,00	776,27	10,61	776,27	10,61	6.538,73
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	4.383.390,00	4.383.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.383.390,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	22.990,00	22.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.990,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	22.990,00	22.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.990,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.339.500,00	4.339.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.339.500,00

2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	4.289.500,00	4.289.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.289.500,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
B) RECEITAS	(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.816.010,00	17.816.010,00	2.019.847,24	11,34	2.019.847,24	11,34	15.796.162,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	17.816.010,00	17.816.010,00	2.019.847,24	11,34	2.019.847,24	11,34	15.796.162,76
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	17.816.010,00	17.816.010,00	2.019.847,24	11,34	2.019.847,24	11,34	15.796.162,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	11.820.347,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.926.819,23	0,00	17.926.819,23	2.598.052,86	2.598.052,86	1.419.928,84	1.419.928,84	7,92	16.506.890,39
DESPESAS CORRENTES	13.485.688,53	55.820,00	13.541.508,53	2.593.868,83	2.593.868,83	1.415.744,81	1.415.744,81	10,45	12.125.763,72
Pessoal e Encargos Sociais	6.744.300,00	-35.000,00	6.709.300,00	970.476,66	970.476,66	970.476,66	970.476,66	14,46	5.738.823,34

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.741.388,53	90.820,00	6.832.208,53	1.623.392,17	1.623.392,17	445.268,15	445.268,15	6,52	6.386.940,38
DESPESAS DE CAPITAL	3.248.550,00	-55.820,00	3.192.730,00	4.184,03	4.184,03	4.184,03	4.184,03	0,13	3.188.545,97
Investimentos	3.233.550,00	-55.820,00	3.177.730,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	0,03	3.176.680,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	15.000,00	0,00	15.000,00	3.134,03	3.134,03	3.134,03	3.134,03	20,89	11.865,97
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.192.580,70	0,00	1.192.580,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192.580,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	451.634,25	0,00	451.634,25	35.491,56	35.491,56	35.491,56	35.491,56	7,86	416.142,69
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.378.453,48	0,00	18.378.453,48	2.633.544,42	2.633.544,42	1.455.420,40	1.455.420,40	7,92	16.923.033,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	18.378.453,48	0,00	18.378.453,48	2.633.544,42	2.633.544,42	1.455.420,40	1.455.420,40	7,92	16.923.033,08
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	564.426,84	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.378.453,48	0,00	18.378.453,48	2.633.544,42	2.633.544,42	1.455.420,40	2.019.847,24	10,99	16.358.606,24

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:86E3394A

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.14 - 28/03/11

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar

	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	246.113,00	483.246,92	0,00	238.574,48	490.785,44	538.015,00	0,00	0,00	538.015,00
EXECUTIVO	246.113,00	483.246,92	0,00	238.574,48	490.785,44	538.015,00	0,00	0,00	538.015,00
Administração Direta	246.113,00	483.246,92	0,00	238.574,48	490.785,44	538.015,00	0,00	0,00	538.015,00
Pessoal e Encargos Sociais	76.801,72	255.159,51	0,00	192.501,55	139.459,68	9.241,40	0,00	0,00	9.241,40
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	77.942,59	213.462,41	0,00	46.072,93	245.332,07	528.773,60	0,00	0,00	528.773,60
Investimentos	91.368,69	14.625,00	0,00	0,00	105.993,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	246.113,00	483.246,92	0,00	238.574,48	490.785,44	538.015,00	0,00	0,00	538.015,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AE41CC69

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.14 - 28/03/11

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.082.629,62	1.060.026,18	1.095.360,55	1.160.102,54	1.206.547,44	1.093.594,45	1.006.982,94	1.198.601,34	1.071.425,62	1.540.331,61	1.132.931,87	1.180.281,96	13.828.816,12	14.579.254,00
Receitas Tributária	39.407,62	47.410,90	33.374,95	36.494,54	58.778,98	41.036,71	44.994,12	41.726,86	26.700,24	20.521,83	30.205,57	44.826,97	465.479,29	448.134,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.020,09	766,46	526,52	262,71	12.337,97	2.606,28	4.207,43	7.201,41	4.546,57	1.704,12	0,00	0,00	35.179,56	75.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	202,40	2.313,71	7.423,33	1.609,70	15.419,19	1.417,00	5.629,92	5.585,49	304,81	0,00	0,00	6.057,16	45.962,71	65.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.526,22	12.085,22	5.220,10	9.978,38	8.313,96	7.870,57	11.891,80	10.790,44	8.688,58	0,00	5.589,75	7.666,38	94.621,40	130.000,00
Outras Receitas Tributárias	31.658,91	32.245,51	20.205,00	24.643,75	22.707,86	29.142,86	23.264,97	18.149,52	13.160,28	18.817,71	24.615,82	31.103,43	289.715,62	178.134,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
Receita Patrimonial	414,66	816,41	452,63	428,46	487,01	1.525,44	1.576,76	1.375,19	1.584,65	1.535,25	1.513,08	1.733,53	13.443,07	179.740,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.766,00	4.354,00	3.626,00	2.772,00	3.332,00	3.514,68	3.153,15	3.697,05	2.967,52	2.940,00	2.900,00	2.729,00	39.751,40	60.000,00
Transferências Correntes	1.003.888,75	1.007.444,87	1.055.352,86	1.113.535,78	1.136.613,66	1.040.427,63	952.079,26	1.137.665,72	1.025.688,28	1.501.378,80	1.093.148,61	1.121.392,19	13.188.616,41	13.416.140,00

Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	247.688,51	296.768,00	365.381,86	317.104,97	233.179,48	312.507,07	260.870,57	280.824,13	231.038,50	664.651,23	406.986,01	438.467,76	4.055.468,09	3.650.000,00
Cota Parte do ICMS	348.444,29	301.888,41	258.386,82	376.354,26	312.993,26	336.423,89	287.590,30	300.800,67	370.181,76	317.787,21	289.055,22	303.282,30	3.803.188,39	3.633.170,00
Cota Parte do IPVA	13.721,84	11.914,43	21.215,78	20.340,60	13.218,05	7.028,59	7.996,34	3.907,04	3.728,34	2.735,48	9.343,49	14.538,60	129.688,58	160.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	210.283,72	201.326,84	199.761,61	240.544,70	191.539,00	213.380,37	180.804,69	196.836,83	229.596,63	225.630,84	183.899,87	190.843,13	2.464.448,23	2.617.000,00
Outras Transferências Correntes	183.750,39	195.547,19	210.606,79	159.191,25	385.683,87	171.087,71	214.817,36	355.297,05	191.143,05	290.574,04	203.864,02	174.260,40	2.735.823,12	3.355.970,00
Outras Receitas Correntes	35.152,59	0,00	2.554,11	6.871,76	7.335,79	7.089,99	5.179,65	14.136,52	14.484,93	13.955,73	5.164,61	9.600,27	121.525,95	110.240,00
DEDUÇÕES (II)	122.160,08	123.304,92	129.323,68	142.898,49	111.938,37	131.297,01	111.460,53	124.307,20	117.553,72	149.771,18	142.063,47	151.303,12	1.557.381,77	1.831.634,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	122.160,08	123.304,92	129.323,68	142.898,49	111.938,37	131.297,01	111.460,53	124.307,20	117.553,72	149.771,18	142.063,47	151.303,12	1.557.381,77	1.466.634,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	960.469,54	936.721,26	966.036,87	1.017.204,05	1.094.609,07	962.297,44	895.522,41	1.074.294,14	953.871,90	1.390.560,43	990.868,40	1.028.978,84	12.271.434,35	12.747.620,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3433C302

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.14 - 28/03/11
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.864.745,00	7.864.745,00	1.500.089,37	1.500.089,37	19,07
Receitas de Impostos	306.575,00	306.575,00	24.726,46	24.726,46	8,07
Impostos	270.000,00	270.000,00	19.313,29	19.313,29	7,15
Dívida Ativa dos Impostos	36.575,00	36.575,00	5.413,17	5.413,17	14,8
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.558.170,00	7.558.170,00	1.475.362,91	1.475.362,91	19,52
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.920.000,00	2.920.000,00	676.363,08	676.363,08	23,16
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	40.000,00	40.000,00	4.440,08	4.440,08	11,1
Cota-Parte ICMS	2.906.536,00	2.906.536,00	475.575,84	475.575,84	16,36
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	52.000,00	52.000,00	6.511,57	6.511,57	12,52
Cota-Parte IPVA	128.000,00	128.000,00	19.105,75	19.105,75	14,93
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.511.634,00	1.511.634,00	293.366,59	293.366,59	19,41
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.900.175,00	2.900.175,00	412.774,80	412.774,80	14,23
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.617.000,00	2.617.000,00	374.743,00	374.743,00	14,32
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.617.000,00	2.617.000,00	374.743,00	374.743,00	14,32
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	283.175,00	283.175,00	38.031,80	38.031,80	13,43
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.253.286,00	9.253.286,00	1.619.497,58	1.619.497,58	17,50

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011(d)	%(d/c) 81.376,41
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.843.000,	450.000,00	67.690,23	67.690,23	15,04
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.701.000,00	300.000,00	50.672,38	50.672,38	16,89
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	142.000,00	150.000,00	17.017,85	17.017,85	11,35
Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.086.000,00	4.479.000,00	381.243,34	381.243,34	8,51
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.765.000,00	2.399.000,00	222.005,10	222.005,10	9,25
Outras Despesas no Ensino Básico	1.321.000,00	2.080.000,00	159.238,24	159.238,24	7,66
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.929.000,00	4.929.000,00	448.933,57	448.933,57	9,11
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- -

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					81.376,41

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	81.376,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII) Em 31 de Dezembro de 2010	81.376,41

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.144,74	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	1.422,95	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	367.557,16
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	24,5
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÀO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	59,24

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Fev 2011

	0.00	141.509,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.913.000,00	4.913.000,00	448.933,57	448.933,57	9,14
ENSINO MÉDIO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	4.929.000,00	4.929.000,00	448.933,57	448.933,57	9,11

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D55E5BFF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE PARANATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.14 - 05/04/11

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	33.129.528,00	5.142.714,68	5.142.714,68	4.492.966,20
Receita Tributária	2.811.836,00	269.415,98	269.415,98	161.243,62
IPTU	456.384,00	52,02	52,02	630,37
ISS	918.709,00	125.698,40	125.698,40	76.701,38
ITBI	549.353,00	40.558,83	40.558,83	6.313,51
IRRF	538.537,00	93.665,01	93.665,01	62.990,71
Taxas	159.903,00	9.441,72	9.441,72	14.607,65
Contribuição de Melhoria	188.950,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.861.222,75	353.416,73	353.416,73	328.873,62

Receita Previdenciária	1.420.447,75	294.025,03	294.025,03	244.956,50
Outras Contribuições	440.775,00	59.391,70	59.391,70	83.917,12
Receita Patrimonial Líquida	16.795,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	429.460,00	90.251,79	90.251,79	55.416,82
(-) Aplicações Financeiras	412.665,00	90.251,79	90.251,79	55.416,82
Transferências Correntes	25.560.573,00	4.242.401,06	4.242.401,06	3.706.877,35
FPM	6.562.038,00	1.352.726,09	1.352.726,09	970.433,12
ICMS	7.437.761,60	1.054.093,02	1.054.093,02	1.025.341,74
Outras Transferências Correntes	11.560.773,40	1.835.581,95	1.835.581,95	1.711.102,49
Demais Receitas Correntes	2.879.101,25	277.480,91	277.480,91	295.971,61
Dívida Ativa	848.108,00	8.836,69	8.836,69	69.593,96
Receitas Correntes Diversas	2.030.993,25	268.644,22	268.644,22	226.377,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.868.148,75	306.080,00	306.080,00	131.211,00
Operações de Crédito (III)	2.318,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	2.308,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.862.998,75	306.080,00	306.080,00	131.211,00
Convênios	4.772.171,75	306.080,00	306.080,00	131.211,00
Outras Transferências de Capital	90.827,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	524,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.863.522,75	306.080,00	306.080,00	131.211,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	37.993.050,75	5.448.794,68	5.448.794,68	4.624.177,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	31.789.452,62	4.680.371,45	4.680.371,45	3.881.803,61
Pessoal e Encargos Sociais	15.095.937,25	2.534.720,36	2.534.720,36	2.332.876,51
Juros e Encargos da Dívida (IX)	58.478,00	19.169,74	19.169,74	2.383,08
Outras Despesas Correntes	16.635.037,37	2.126.481,35	2.126.481,35	1.546.544,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	31.730.974,62	4.661.201,71	4.661.201,71	3.879.420,53
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.902.727,07	135.806,05	135.806,05	259.823,60
Investimentos	9.997.324,07	14.581,72	14.581,72	244.849,00
Inversões Financeiras	37.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	37.000,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XIV)	868.403,00	121.224,33	121.224,33	14.974,60
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	10.034.324,07	14.581,72	14.581,72	244.849,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	31.470,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.159.921,35	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	42.956.690,04	4.675.783,43	4.675.783,43	4.124.269,53
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-4.963.639,29	773.011,25	773.011,25	499.907,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:721FD000

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

			RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS	PREVISÃO	ATUALIZADA					SALDO A
	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2011 (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	37.581.887,00	37.581.887,00	5.355.445,95	14,25	5.355.445,95	14,25	32.226.441,05
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	32.713.738,25	32.713.738,25	5.049.365,95	15,44	5.049.365,95	15,44	27.664.372,30
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.811.836,00	2.811.836,00	269.415,98	9,58	269.415,98	9,58	2.542.420,02
1.1.1.0.00.00 - Impostos	2.462.983,00	2.462.983,00	259.974,26	10,56	259.974,26	10,56	2.203.008,74
1.1.2.0.00.00 - Taxas	159.903,00	159.903,00	9.441,72	5,90	9.441,72	5,90	150.461,28
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	188.950,00	188.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.950,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.032.768,00	1.032.768,00	195.062,08	18,89	195.062,08	18,89	837.705,92
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	591.993,00	591.993,00	135.670,38	22,92	135.670,38	22,92	456.322,62
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	440.775,00	440.775,00	59.391,70	13,47	59.391,70	13,47	381.383,30
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	429.460,00	429.460,00	90.251,79	21,02	90.251,79	21,02	339.208,21
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	10.898,00	10.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.898,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	412.665,00	412.665,00	90.251,79	21,87	90.251,79	21,87	322.413,21
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	1.049,00	1.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	4.848,00	4.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,00

1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	7.070,00	7.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.070,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	6.421,00	6.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.421,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	649,00	649,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.201.066,25	1.201.066,25	253.323,03	21,09	253.323,03	21,09	947.743,22
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.560.573,00	25.560.573,00	4.217.155,19	16,50	4.217.155,19	16,50	21.343.417,81
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	24.227.823,00	24.227.823,00	4.213.794,07	17,39	4.213.794,07	17,39	20.014.028,93
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.332.750,00	1.332.750,00	3.361,12	0,25	3.361,12	0,25	1.329.388,88
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.670.965,00	1.670.965,00	24.157,88	1,45	24.157,88	1,45	1.646.807,12
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	598.382,00	598.382,00	3.637,67	0,61	3.637,67	0,61	594.744,33
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	93.770,00	93.770,00	9.842,83	10,50	9.842,83	10,50	83.927,17
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	848.108,00	848.108,00	8.836,69	1,04	8.836,69	1,04	839.271,31
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	130.705,00	130.705,00	1.840,69	1,41	1.840,69	1,41	128.864,31
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.868.148,75	4.868.148,75	306.080,00	6,29	306.080,00	6,29	4.562.068,75
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.318,00	2.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.318,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	2.318,00	2.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.318,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	2.308,00	2.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.308,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	1.154,00	1.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	1.154,00	1.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.862.998,75	4.862.998,75	306.080,00	6,29	306.080,00	6,29	4.556.918,75
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	90.827,00	90.827,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.827,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	4.772.171,75	4.772.171,75	306.080,00	6,41	306.080,00	6,41	4.466.091,75

2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	524,00	524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	524,00	524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	828.454,75	828.454,75	158.354,65	19,11	158.354,65	19,11	670.100,10

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.410.341,75	38.410.341,75	5.513.800,60	14,36	5.513.800,60	14,36	32.896.541,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	2.318,00	2.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.318,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	38.412.659,75	38.412.659,75	5.513.800,60	14,35	5.513.800,60	14,35	32.898.859,15
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	38.412.659,75	38.412.659,75	5.513.800,60	14,35	5.513.800,60	14,35	32.898.859,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	32.170.351,44	-	-

	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS			
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre Jan a Fev 2011		No Bimestre	Jan a Fev 2011	%	SALDO
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.581.887,00	5.473.229,29	43.055.116,29	7.753.166,95	7.753.166,95	4.687.821,39	4.687.821,39	10,89	38.367.294,90
DESPESAS CORRENTES	30.970.997,87	-10.000,00	30.960.997,87	5.648.609,21	5.648.609,21	4.552.015,34	4.552.015,34	14,70	26.408.982,53
Pessoal e Encargos Sociais	14.217.482,50	50.000,00	14.267.482,50	2.406.364,25	2.406.364,25	2.406.364,25	2.406.364,25	16,87	11.861.118,25
Juros e Encargos da Dívida	38.478,00	20.000,00	58.478,00	19.169,74	19.169,74	19.169,74	19.169,74	32,78	39.308,26
Outras Despesas Correntes	16.715.037,37	-80.000,00	16.635.037,37	3.223.075,22	3.223.075,22	2.126.481,35	2.126.481,35	12,78	14.508.556,02
DESPESAS DE CAPITAL	5.296.997,78	5.605.729,29	10.902.727,07	2.104.557,74	2.104.557,74	135.806,05	135.806,05	1,25	10.766.921,02
Investimentos	4.391.594,78	5.605.729,29	9.997.324,07	1.983.333,41	1.983.333,41	14.581,72	14.581,72	0,15	9.982.742,35
Inversões Financeiras	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Amortização da Dívida	868.403,00	0,00	868.403,00	121.224,33	121.224,33	121.224,33	121.224,33	13,96	747.178,67
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	31.470,00	0,00	31.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.470,00
RESERVA DO RPPS	1.282.421,35	-122.500,00	1.159.921,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159.921,35

D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	828.454,75	0,00	828.454,75	128.356,11	128.356,11	128.356,11	128.356,11	15,49	700.098,64
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	38.410.341,75	5.473.229,29	43.883.571,04	7.881.523,06	7.881.523,06	4.816.177,50	4.816.177,50	10,97	39.067.393,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	38.410.341,75	5.473.229,29	43.883.571,04	7.881.523,06	7.881.523,06	4.816.177,50	4.816.177,50	10,97	39.067.393,54
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	697.623,10	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.410.341,75	5.473.229,29	43.883.571,04	7.881.523,06	7.881.523,06	4.816.177,50	5.513.800,60	12,56	38.369.770,44
FONTE:									

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5D020851

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE PARANATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev	No Bimestre	Jan a Fev	%	%	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(a-e)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	37.602.487,00	43.075.716,29	7.756.055,94	7.756.055,94	4.690.710,38	4.690.710,38	97,39	10,89	38.385.005,91
LEGISLATIVA	1.548.128,00	1.548.128,00	272.721,72	272.721,72	272.721,72	272.721,72	5,66	17,62	1.275.406,28
Ação Legislativa	1.548.128,00	1.548.128,00	272.721,72	272.721,72	272.721,72	272.721,72	5,66	17,62	1.275.406,28
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.384.388,25	12.154.388,25	1.606.500,99	1.606.500,99	1.382.213,94	1.382.213,94	28,70	11,37	10.772.174,31

Administração Geral	9.138.056,25	9.053.056,25	1.331.045,44	1.331.045,44	1.168.265,07	1.168.265,07	24,26	12,90	7.884.791,18
Administração Financeira	3.171.289,00	3.026.289,00	275.455,55	275.455,55	213.948,87	213.948,87	4,44	7,07	2.812.340,13
Normatização e Fiscalização	44.553,00	44.553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.553,00
Formação de Recursos Humanos	30.490,00	30.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.490,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	992.015,00	1.506.015,00	177.389,79	177.389,79	161.357,79	161.357,79	3,35	10,71	1.344.657,21
Formação de Recursos Humanos	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Assistência ao Idoso	77.025,00	286.025,00	11.100,74	11.100,74	11.100,74	11.100,74	0,23	3,88	274.924,26
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	45.000,00	15.798,44	15.798,44	15.798,44	15.798,44	0,33	35,11	29.201,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	621.062,00	696.062,00	141.150,35	141.150,35	125.150,35	125.150,35	2,60	17,98	570.911,65
Assistência Comunitária	268.678,00	468.678,00	9.340,26	9.340,26	9.308,26	9.308,26	0,19	1,99	459.369,74
Custódia e Reintegração Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	356.117,40	478.617,40	32.350,09	32.350,09	33.650,09	33.650,09	0,70	7,03	444.967,31
Previdência Básica	31.135,40	31.135,40	2.620,99	2.620,99	2.620,99	2.620,99	0,05	8,42	28.514,41
Previdência do Regime Estatutário	324.982,00	447.482,00	29.729,10	29.729,10	31.029,10	31.029,10	0,64	6,93	416.452,90
SAÚDE	8.445.408,00	8.445.408,00	1.740.303,67	1.740.303,67	1.554.125,29	1.554.125,29	32,27	18,40	6.891.282,71
Administração Geral	275.162,00	251.320,56	33.980,51	33.980,51	31.280,51	31.280,51	0,65	12,45	220.040,05
Formação de Recursos Humanos	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Atenção Básica	5.759.240,00	5.759.240,00	1.445.903,20	1.445.903,20	1.325.452,35	1.325.452,35	27,52	23,01	4.433.787,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.079.754,00	2.103.595,44	160.988,33	160.988,33	101.519,20	101.519,20	2,11	4,83	2.002.076,24
Suporte Profilático e Terapêutico	142.432,00	142.432,00	69.021,79	69.021,79	69.021,79	69.021,79	1,43	48,46	73.410,21
Vigilância Sanitária	58.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Vigilância Epidemiológica	125.570,00	145.570,00	30.409,84	30.409,84	26.851,44	26.851,44	0,56	18,45	118.718,56
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.666.725,00	7.878.286,00	1.417.497,25	1.417.497,25	847.101,92	847.101,92	17,59	10,75	7.031.184,08
Ensino Fundamental	5.458.674,00	6.545.235,00	1.190.510,92	1.190.510,92	745.019,19	745.019,19	15,47	11,38	5.800.215,81
Ensino Superior	32.400,00	157.400,00	119.840,00	119.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.400,00
Educação Infantil	1.095.757,00	1.095.757,00	107.146,33	107.146,33	102.082,73	102.082,73	2,12	9,32	993.674,27
Educação de Jovens e Adultos	55.796,50	55.796,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.796,50
Educação Especial	24.097,50	24.097,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.097,50
CULTURA	133.482,00	143.482,00	26.982,97	26.982,97	21.482,97	21.482,97	0,45	14,97	121.999,03
Difusão Cultural	133.482,00	143.482,00	26.982,97	26.982,97	21.482,97	21.482,97	0,45	14,97	121.999,03
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.226.449,00	1.915.077,29	570.751,67	570.751,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.915.077,29
Infra-estrutura Urbana	753.899,00	1.140.027,29	386.016,73	386.016,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.027,29

Serviços Urbanos	472.550,00	775.050,00	184.734,94	184.734,94	0,00	0,00	0,00	0,00	775.050,00
HABITAÇÃO	337.155,00	2.406.195,00	1.398.000,02	1.398.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00	2.406.195,00
Habitação Rural	316.155,00	316.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.155,00
Habitação Urbana	21.000,00	2.090.040,00	1.398.000,02	1.398.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090.040,00
SANEAMENTO	2.021.659,00	2.021.659,00	323.738,47	323.738,47	265.222,45	265.222,45	5,51	13,12	1.756.436,55
Saneamento Básico Rural	1.155,00	1.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155,00
Saneamento Básico Urbano	2.020.504,00	2.020.504,00	323.738,47	323.738,47	265.222,45	265.222,45	5,51	13,13	1.755.281,55
GESTÃO AMBIENTAL	132.300,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.300,00
Infra-estrutura Urbana	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Controle Ambiental	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00
Recuperação de Áreas Degradadas	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	139.591,00	119.591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.591,00
Promoção da Produção Vegetal	92.400,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00
Abastecimento	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Colonização	46.141,00	26.141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.141,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	183.100,00	183.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.100,00
Formação de Recursos Humanos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Promoção Industrial	148.100,00	148.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.500,00	1.250.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.500,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				
									SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev	No Bimestre	Jan a Fev	%	%	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(a-e)
Turismo	30.500,00	1.250.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.500,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	339.746,00	339.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.746,00
Energia Elétrica	339.746,00	339.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.746,00
TRANSPORTE	611.035,00	611.035,00	11.670,00	11.670,00	7.780,00	7.780,00	0,16	1,27	603.255,00
Infra-estrutura Urbana	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Transporte Rodoviário	609.985,00	609.985,00	11.670,00	11.670,00	7.780,00	7.780,00	0,16	1,28	602.205,00
DESPORTO E LAZER	362.349,00	352.349,00	38.941,97	38.941,97	34.541,97	34.541,97	0,72	9,80	317.807,03
Desporto Comunitário	362.349,00	352.349,00	38.941,97	38.941,97	34.541,97	34.541,97	0,72	9,80	317.807,03
ENCARGOS ESPECIAIS	378.448,00	398.448,00	83.899,79	83.899,79	71.904,70	71.904,70	1,49	18,05	326.543,30

Administração Financeira	25.478,00	45.478,00	18.616,65	18.616,65	18.616,65	18.616,65	0,39	40,94	26.861,35
Outros Encargos Especiais	352.970,00	352.970,00	65.283,14	65.283,14	53.288,05	53.288,05	1,11	15,10	299.681,95
RESERVA DO RPPS	1.282.421,35	1.159.921,35	55.307,54	55.307,54	38.607,54	38.607,54	0,80	3,33	1.121.313,81
RESERVA DO RPPS	1.282.421,35	1.159.921,35	55.307,54	55.307,54	38.607,54	38.607,54	0,80	3,33	1.121.313,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.470,00	31.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.470,00
Reserva de Contingência	31.470,00	31.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.470,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	807.854,75	807.854,75	125.467,12	125.467,12	125.467,12	125.467,12	2,61	15,53	682.387,63
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 807.854,75		807.854,75	125.467,12	125.467,12	125.467,12	125.467,12	2,61	15,53	682.387,63
Previdência Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Previdência do Regime Estatutário	797.854,75	797.854,75	125.467,12	125.467,12	125.467,12	125.467,12	2,61	15,73	672.387,63
TOTAL	38.410.341,75	43.883.571,04	7.881.523,06	7.881.523,06	4.816.177,50	4.816.177,50	100	10,9749	39.067.393,54
FONTE:									

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3AB7F267

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PARANATINGA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.14 - 05/04/11

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.618.530,14	3.105.222,51	2.566.052,39	2.956.745,18	2.480.308,27	2.813.075,86	2.504.456,95	3.538.503,53	2.951.946,52	3.372.991,05	2.891.363,62	2.787.444,75	34.586.640,77	36.439.047,25
Receitas Tributária	136.059,52	418.084,73	180.180,75	288.272,26	147.124,88	303.524,21	181.369,69	144.692,30	224.707,12	195.429,06	127.948,17	141.467,81	2.488.860,50	2.811.836,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e	12.406,83	12.842,92	35.113,77	161.826,72	4.309,81	5.755,23	1.591,76	1.811,06	1.574,64	1.231,32	0,00	52,02	238.516,08	456.384,00

Territorial														
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	19.997,98	302.978,37	16.787,52	15.020,99	18.495,45	166.147,40	73.199,99	8.994,48	79.546,02	46.825,13	15.611,74	24.947,09	788.552,16	549.353,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	59.572,80	60.627,34	66.651,61	62.269,51	81.051,65	86.221,16	62.717,39	64.874,64	98.184,66	60.215,01	90.729,37	34.969,03	828.084,17	918.709,00
Outras Receitas Tributárias	44.081,91	41.636,10	61.627,85	49.155,04	43.267,97	45.400,42	43.860,55	69.012,12	45.401,80	87.157,60	21.607,06	81.499,67	633.708,09	887.390,00
Receitas de Contribuições	79.369,24	96.630,39	55.650,12	78.560,66	49.659,89	70.979,56	51.534,57	261.946,42	28.901,77	57.724,68	134.306,18	60.755,90	1.026.019,38	1.032.768,00
Receita Patrimonial	33.331,68	14.393,99	34.112,76	30.935,31	47.497,70	43.129,79	25.454,91	37.422,86	21.158,11	49.597,55	18.232,30	72.019,49	427.286,45	429.460,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.070,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	123.293,48	125.390,12	112.315,59	119.301,36	123.416,59	115.219,06	107.353,39	121.979,55	136.993,95	129.863,69	151.403,26	101.919,77	1.468.449,81	1.201.066,25
Transferências Correntes	2.210.269,96	2.439.158,54	2.160.340,62	2.430.581,90	2.101.487,66	2.266.616,95	2.089.183,14	2.966.593,60	2.535.371,30	2.934.303,63	2.445.942,04	2.400.655,57	28.980.504,91	29.285.882,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	495.377,03	593.536,02	730.763,71	634.209,94	466.358,99	625.014,17	521.741,14	561.648,24	673.283,97	1.170.275,95	813.972,02	876.935,53	8.163.116,71	8.202.548,00
Cota Parte do ICMS	821.464,81	711.257,89	607.899,43	886.932,24	736.590,21	792.208,52	676.175,75	707.536,72	871.612,82	746.455,34	646.999,31	670.616,92	8.875.749,96	9.297.202,00
Cota Parte do IPVA	55.004,27	77.305,39	85.877,86	76.296,11	53.611,33	25.959,62	21.340,92	19.227,33	12.060,61	21.924,60	23.371,14	39.780,55	511.759,73	468.983,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	350.097,40	335.185,27	332.652,31	400.901,90	318.968,23	355.340,40	301.092,42	327.790,59	382.345,18	375.740,99	342.293,40	361.000,57	4.183.408,66	3.731.060,00
Outras Transferências Correntes	488.326,45	721.873,97	403.147,31	432.241,71	525.958,90	468.094,24	568.832,91	1.350.390,72	596.068,72	619.906,75	619.306,17	452.322,00	7.246.469,85	7.586.089,00
Outras Receitas Correntes	36.206,26	11.564,74	23.452,55	9.093,69	11.121,55	13.606,29	49.561,25	5.868,80	4.814,27	6.072,44	13.531,67	10.626,21	195.519,72	1.670.965,00
DEDUÇÕES	300.100,8	383.983,2	318.662,6	366.969,8	275.644,2	357.564,8	271.047,0	607.433,1	336.679,4	364.404,1	412.759,1	352.353,6	4.347.602,	4.108.280,8

(II)	8	2	5	4	6	1	8	0	9	2	6	4	25	0
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	23.757,78	71.561,43	31.545,10	40.817,97	22.265,24	66.930,87	24.543,86	234.677,30	1.973,59	26.386,36	103.418,29	32.252,09	680.129,88	591.993,00
Servidor	23.757,78	71.561,43	31.545,10	40.817,97	22.265,24	66.930,87	24.543,86	234.677,30	1.973,59	26.386,36	103.418,29	32.252,09	680.129,88	591.993,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	276.343,10	312.421,79	287.117,55	326.151,87	253.379,02	290.633,94	246.503,22	372.755,80	334.705,90	338.017,76	309.340,87	320.101,55	3.667.472,37	3.516.287,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.318.429,26	2.721.239,29	2.247.389,74	2.589.775,34	2.204.664,01	2.455.511,05	2.233.409,87	2.931.070,43	2.615.267,03	3.008.586,93	2.478.604,46	2.435.091,11	30.239.038,52	32.330.766,45

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5E218B77

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PARANATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.14 - 05/04/11

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	146.297,14	947.866,65	0,00	748.003,72	346.160,07	4.950.831,05	0,00	487.464,89	4.463.366,16
EXECUTIVO	146.297,14	945.581,16	0,00	745.786,02	346.092,28	4.950.831,05	0,00	487.464,89	4.463.366,16

Administração Direta	0,00	852.050,55	0,00	642.133,60	209.916,95	4.949.278,23	0,00	487.464,89	4.461.813,34
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	117.294,72	0,00	115.200,88	2.093,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	507.183,59	0,00	441.390,81	65.792,78	996.921,46	0,00	274.536,67	722.384,79
Investimentos	0,00	227.572,24	0,00	85.541,91	142.030,33	3.952.356,77	0,00	212.928,22	3.739.428,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	146.297,14	93.530,61	0,00	103.652,42	136.175,33	1.552,82	0,00	0,00	1.552,82
Pessoal e Encargos Sociais	79.552,85	14.006,31	0,00	14.006,31	79.552,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	66.744,29	79.524,30	0,00	89.646,11	56.622,48	1.552,82	0,00	0,00	1.552,82
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	2.285,49	0,00	2.217,70	67,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	67,79	0,00	0,00	67,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	2.217,70	0,00	2.217,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	146.297,14	947.866,65	0,00	748.003,72	346.160,07	4.950.831,05	0,00	487.464,89	4.463.366,16

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F3505337

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE PARANATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.14 - 05/04/11

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	795.185,00	795.185,00	191.601,08	191.601,08	167.701,81
RECEITAS CORRENTES	795.185,00	795.185,00	191.601,08	191.601,08	167.701,81
Receita de Contribuições	591.993,00	591.993,00	135.670,38	135.670,38	122.334,88
Pessoal Civil	591.993,00	591.993,00	135.670,38	135.670,38	122.334,88
Contribuição de Servidor Ativo Civil	589.428,00	589.428,00	135.670,38	135.670,38	122.334,88
Contribuição de Servidor Inativo Civil	75,00	75,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	2.490,00	2.490,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	200.593,00	200.593,00	55.561,48	55.561,48	45.366,93
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	200.593,00	200.593,00	55.561,48	55.561,48	45.366,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.599,00	2.599,00	369,22	369,22	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	828.454,75	828.454,75	158.354,65	158.354,65	122.621,62
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.623.639,75	1.623.639,75	349.955,73	349.955,73	290.323,43

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	341.218,40	463.718,40	70.397,19	70.397,19	49.835,03
ADMINISTRAÇÃO	236.218,40	308.718,40	35.788,13	35.788,13	20.945,26
Despesas Correntes	219.348,40	219.348,40	35.643,13	35.643,13	20.945,26
Despesas de Capital	16.870,00	89.370,00	145,00	145,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	105.000,00	155.000,00	34.609,06	34.609,06	28.889,77
Pessoal Civil	105.000,00	155.000,00	34.609,06	34.609,06	28.889,77
Aposentadorias	23.000,00	73.000,00	16.730,13	16.730,13	11.599,14
Pensões	47.000,00	47.000,00	9.965,99	9.965,99	11.597,55

Outros Benefícios Previdenciários	35.000,00	35.000,00	7.912,94	7.912,94	5.693,08
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	1.282.421,35	1.159.921,35	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.623.639,75	1.623.639,75	70.397,19	70.397,19	49.835,03
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	279.558,54	279.558,54	240.488,40

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6º BIM/2010	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	9.205,57	9.205,57	86.485,46
Investimentos	4.030.437,83	4.030.437,83	4.259.750,69

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS CORRENTES	828.454,75	828.454,75	158.354,65	158.354,65	122.621,62
Receita de Contribuições	828.454,75	828.454,75	158.354,65	158.354,65	122.621,62
Pessoal Civil	828.454,75	828.454,75	158.354,65	158.354,65	122.621,62
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	828.454,75	828.454,75	158.354,65	158.354,65	122.621,62
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010		
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	828.454,75	828.454,75	158.354,65	158.354,65	122.621,62		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4420EE50

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE PARANATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.14 - 05/04/11
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	21.529.133,80	21.529.133,80	3.332.450,66	3.332.450,66	15,48
Receitas de Impostos	2.963.463,00	2.963.463,00	178.502,96	178.502,96	6,02
Impostos	1.924.446,00	1.924.446,00	166.309,25	166.309,25	8,64
Dívida Ativa dos Impostos	518.017,00	518.017,00	8.836,69	8.836,69	1,71

Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	521.000,00	521.000,00	3.357,02	3.357,02	0,64
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	18.565.670,80	18.565.670,80	3.153.947,70	3.153.947,70	16,99
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.562.038,00	6.562.038,00	1.352.726,09	1.352.726,09	20,61
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-16.337,40	-16.337,40	-2.491,88	-2.491,88	15,25
Cota-Parte ICMS	7.437.761,60	7.437.761,60	1.054.093,02	1.054.093,02	14,17
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	104.074,00	104.074,00	19.194,09	19.194,09	18,44
Cota-Parte ITR	377.639,20	377.639,20	50.462,55	50.462,55	13,36
Cota-Parte IPVA	375.186,40	375.186,40	50.521,41	50.521,41	13,47
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.725.309,00	3.725.309,00	629.442,42	629.442,42	16,9
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	5.901.998,00	5.901.998,00	757.962,26	757.962,26	12,84
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.731.060,00	3.731.060,00	703.293,97	703.293,97	18,85
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.731.060,00	3.731.060,00	703.293,97	703.293,97	18,85
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	422.873,00	422.873,00	54.668,29	54.668,29	12,93
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	1.661.654,00	1.661.654,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	86.411,00	86.411,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	23.705.822,80	23.705.822,80	3.460.970,50	3.460.970,50	14,60

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.170.431,00	4.170.431,00	226.137,55	226.137,55	5,31
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	3.683.743,00	3.683.743,00	206.169,40	206.169,40	5,46
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	486.688,00	486.688,00	19.968,15	19.968,15	4,1
Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.730.245,00	3.730.245,00	666.583,76	666.583,76	17,87
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.238.147,00	2.238.147,00	450.311,45	450.311,45	20,12
Outras Despesas no Ensino Básico	1.492.098,00	1.492.098,00	216.272,31	216.272,31	14,49
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	166.791,00	166.791,00	8.861,04	8.861,04	5,31
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,0	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	8.067.467,00	8.067.467,00	901.582,35	901.582,35	11,05
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					73.851,55

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	73.851,55
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	73.851,55

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	59.978,74	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	7.738,36	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	818.869,76
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	24,57
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÀO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	64,03

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Fev 2011
	0.00	178.755,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	5.458.674,00	6.545.235,00	745.019,19	745.019,19	11,38
ENSINO SUPERIOR	32.400,00	157.400,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.095.757,00	1.095.757,00	102.082,73	102.082,73	9,32
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55.796,50	55.796,50	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.097,50	24.097,50	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	6.666.725,00	7.878.286,00	847.101,92	847.101,92	10,75

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EB7588EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.14 - 04/04/11

RF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	8.571.891,86	8.571.891,86	1.645.570,35	1.645.570,35	1.589.020,19	1.589.020,19	100,00	18,54	6.982.871,67
LEGISLATIVA	442.652,57	442.652,57	73.625,30	73.625,30	73.625,30	73.625,30	4,63	16,63	369.027,27
Ação Legislativa	265.002,99	261.505,00	35.115,72	35.115,72	35.115,72	35.115,72	2,21	13,43	226.389,28
Administração Geral	177.649,58	181.147,57	38.509,58	38.509,58	38.509,58	38.509,58	2,42	21,26	142.637,99
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.016.116,16	2.005.236,16	515.600,15	515.600,15	460.240,15	460.240,15	28,96	22,95	1.544.996,01
Administração Geral	1.784.237,43	1.791.357,43	494.189,03	494.189,03	438.829,03	438.829,03	27,62	24,50	1.352.528,40
Administração Financeira	231.878,73	213.878,73	21.411,12	21.411,12	21.411,12	21.411,12	1,35	10,01	192.467,61
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	656.618,63	656.618,63	106.179,49	106.179,49	104.989,33	104.989,33	6,61	15,99	551.629,30
Assistência ao Idoso	114.581,63	114.581,63	2.171,71	2.171,71	2.171,71	2.171,71	0,14	1,90	112.409,92
Assistência ao Portador de Deficiência	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	107.287,00	107.287,00	9.420,65	9.420,65	9.420,65	9.420,65	0,59	8,78	97.866,35
Assistência Comunitária	427.400,00	427.400,00	94.587,13	94.587,13	93.396,97	93.396,97	5,88	21,85	334.003,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	355.000,00	355.000,00	6.735,46	6.735,46	6.735,46	6.735,46	0,42	1,90	348.264,54
Previdência do Regime Estatutário	171.000,00	171.000,00	6.735,46	6.735,46	6.735,46	6.735,46	0,42	3,94	164.264,54
Reserva de Contingência	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00

SAÚDE	1.663.966,87	1.684.216,87	445.198,69	445.198,69	445.198,69	445.198,69	28,02	26,43	1.239.018,18
Administração Geral	7.875,00	7.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.875,00
Atenção Básica	1.010.439,92	1.000.439,92	217.887,20	217.887,20	217.887,20	217.887,20	13,71	21,78	782.552,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	538.585,95	568.835,95	214.938,01	214.938,01	214.938,01	214.938,01	13,53	37,79	353.897,94
Vigilância Sanitária	44.790,00	44.790,00	6.014,96	6.014,96	6.014,96	6.014,96	0,38	13,43	38.775,04
Vigilância Epidemiológica	62.276,00	62.276,00	6.358,52	6.358,52	6.358,52	6.358,52	0,40	10,21	55.917,48
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.835.730,05	1.777.230,05	288.632,00	288.632,00	288.632,00	288.632,00	18,16	16,24	1.488.598,05
Alimentação e Nutrição	31.000,00	31.000,00	4.625,21	4.625,21	4.625,21	4.625,21	0,29	14,92	26.374,79
Ensino Fundamental	1.432.696,23	1.387.196,23	233.554,99	233.554,99	233.554,99	233.554,99	14,70	16,84	1.153.641,24
Educação Infantil	236.033,82	223.033,82	18.021,23	18.021,23	18.021,23	18.021,23	1,13	8,08	205.012,59
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte Rodoviário	126.000,00	126.000,00	32.430,57	32.430,57	32.430,57	32.430,57	2,04	25,74	93.569,43
CULTURA	102.450,00	85.450,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,15	2,81	83.050,00
Difusão Cultural	102.450,00	85.450,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,15	2,81	83.050,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	283.433,33	283.433,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.433,33
Infra-estrutura Urbana	283.433,33	283.433,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.433,33
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	148.050,00	169.050,00	40.286,59	40.286,59	40.286,59	40.286,59	2,54	23,83	128.763,41
Saneamento Básico Urbano	148.050,00	169.050,00	40.286,59	40.286,59	40.286,59	40.286,59	2,54	23,83	128.763,41
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	63.150,00	53.150,00	545,00	545,00	545,00	545,00	0,03	1,03	52.605,00
Difusão do Conhecimento Científico e	63.150,00	53.150,00	545,00	545,00	545,00	545,00	0,03	1,03	52.605,00
AGRICULTURA	157.250,00	168.250,00	33.790,22	33.790,22	33.790,22	33.790,22	2,13	20,08	134.459,78
Promoção da Produção Vegetal	157.250,00	168.250,00	33.790,22	33.790,22	33.790,22	33.790,22	2,13	20,08	134.459,78
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	146.506,00	137.136,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	0,20	2,28	134.016,00
Turismo	146.506,00	137.136,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	0,20	2,28	134.016,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	63.000,00	73.000,00	19.254,18	19.254,18	19.254,18	19.254,18	1,21	26,38	53.745,82
Conservação de Energia	48.000,00	58.000,00	19.254,18	19.254,18	19.254,18	19.254,18	1,21	33,20	38.745,82
Energia Elétrica	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE	203.410,25	249.410,25	76.372,92	76.372,92	76.372,92	76.372,92	4,81	30,62	173.037,33
Transporte Rodoviário	203.410,25	249.410,25	76.372,92	76.372,92	76.372,92	76.372,92	4,81	30,62	173.037,33
DESPORTO E LAZER	107.915,00	105.415,00	9.346,36	9.346,36	9.346,36	9.346,36	0,59	8,87	96.068,64

Desporto Comunitário	107.915,00	105.415,00	9.346,36	9.346,36	9.346,36	9.346,36	0,59	8,87	96.068,64
ENCARGOS ESPECIAIS	171.643,00	171.643,00	24.483,99	24.483,99	24.483,99	24.483,99	1,54	14,26	147.159,01
Serviço da Dívida Interna	171.643,00	171.643,00	24.483,99	24.483,99	24.483,99	24.483,99	1,54	14,26	147.159,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Reserva de Contingência	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.571.891,86	8.571.891,86	1.645.570,35	1.645.570,35	1.589.020,19	1.589.020,19	100	18,5376	6.982.871,67

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5C2E45AD

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.14 - 04/04/11

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS	(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	8.171.891,86	8.389.780,82	1.563.685,72	18,64	1.563.685,72	18,64	6.826.095,10
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	7.588.337,08	7.806.226,04	1.353.805,72	17,34	1.353.805,72	17,34	6.452.420,32
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	356.840,85	356.840,85	49.675,73	13,92	49.675,73	13,92	307.165,12
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	346.255,84	346.255,84	48.225,64	13,93	48.225,64	13,93	298.030,20
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	9.032,51	9.032,51	1.450,09	16,05	1.450,09	16,05	7.582,42
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	1.552,50	1.552,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.552,50
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	79.217,03	253.717,03	16.162,75	6,37	16.162,75	6,37	237.554,28
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	174.500,00	1.324,81	0,76	1.324,81	0,76	173.175,19

1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	79.217,03	79.217,03	14.837,94	18,73	14.837,94	18,73	64.379,09
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	32.597,79	65.597,79	18.221,52	27,78	18.221,52	27,78	47.376,27
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	32.597,79	32.597,79	2.793,39	8,57	2.793,39	8,57	29.804,40
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	4.657,50	4.657,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.657,50
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.085.703,34	7.091.092,30	1.268.356,21	17,89	1.268.356,21	17,89	5.822.736,09
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	7.085.703,34	7.091.092,30	1.268.356,21	17,89	1.268.356,21	17,89	5.822.736,09
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.320,57	34.320,57	1.389,51	4,05	1.389,51	4,05	32.931,06
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	112,54	2.112,54	259,63	12,29	259,63	12,29	1.852,91
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	4.242,91	7.042,91	0,00	0,00	0,00	0,00	7.042,91
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	13.364,56	13.364,56	844,88	6,32	844,88	6,32	12.519,68
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	11.600,56	11.800,56	285,00	2,42	285,00	2,42	11.515,56
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	583.554,78	583.554,78	209.880,00	35,97	209.880,00	35,97	373.674,78
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	15.525,00	15.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.525,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	15.525,00	15.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.525,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	568.029,78	568.029,78	209.880,00	36,95	209.880,00	36,95	358.149,78

2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	568.029,78	568.029,78	209.880,00	36,95	209.880,00	36,95	358.149,78
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS	(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	187.500,00	2.129,77	1,14	2.129,77	1,14	185.370,23
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		8.171.891,86	8.577.280,82	1.565.815,49	18,26	1.565.815,49	18,26	7.011.465,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)		8.171.891,86	8.577.280,82	1.565.815,49	18,26	1.565.815,49	18,26	7.011.465,33
DÉFICIT(VI)		-	-	-	-	23.204,70	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)		8.171.891,86	8.577.280,82	1.565.815,49	18,26	1.589.020,19	18,26	7.011.465,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-	8.779.774,15	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.359.451,54	-5.650,00	8.353.801,54	1.608.056,15	1.608.056,15	1.551.505,99	1.551.505,99	18,57	6.802.295,55
DESPESAS CORRENTES	6.810.316,98	-55.047,99	6.755.268,99	1.504.079,48	1.504.079,48	1.447.529,32	1.447.529,32	21,43	5.307.739,67
Pessoal e Encargos Sociais	3.277.249,11	120,00	3.277.369,11	717.406,06	717.406,06	717.406,06	717.406,06	21,89	2.559.963,05
Juros e Encargos da Dívida	22.603,00	0,00	22.603,00	8.412,19	8.412,19	8.412,19	8.412,19	37,22	14.190,81

Outras Despesas Correntes	3.510.464,87	-55.167,99	3.455.296,88	778.261,23	778.261,23	721.711,07	721.711,07	20,89	2.733.585,81
DESPESAS DE CAPITAL	1.210.134,56	49.397,99	1.259.532,55	103.976,67	103.976,67	103.976,67	103.976,67	8,26	1.155.555,88
Investimentos	1.061.094,56	49.397,99	1.110.492,55	87.904,87	87.904,87	87.904,87	87.904,87	7,92	1.022.587,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	149.040,00	0,00	149.040,00	16.071,80	16.071,80	16.071,80	16.071,80	10,78	132.968,20
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	339.000,00	0,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	212.440,32	5.650,00	218.090,32	37.514,20	37.514,20	37.514,20	37.514,20	17,20	180.576,12
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	8.571.891,86	0,00	8.571.891,86	1.645.570,35	1.645.570,35	1.589.020,19	1.589.020,19	18,54	6.982.871,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	8.571.891,86	0,00	8.571.891,86	1.645.570,35	1.645.570,35	1.589.020,19	1.589.020,19	18,54	6.982.871,67
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.571.891,86	0,00	8.571.891,86	1.645.570,35	1.645.570,35	1.589.020,19	1.589.020,19	18,54	6.982.871,67

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7EA06310

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE JULGAMENTO P2- VENCEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO					
ATA DE JULGAMENTO - VENCEDOR					
Pregao					
2 2011					
Sendo que todos os licitantes são considerados aptos para esta licitação, como ninguém se manifesta contrario as propostas apresentadas, iniciou-se o julgamento das mesmas, a comissão, após analisar todos os aspectos de cada proposta, optou por aquele(s) que oferecer(am) mais vantagens para a administração, ficando assim decidido:					
Lote:	1 MATERIAL DE EXPEDIENTE SEC DE ADM				
Participante: 1582 L C DA COSTA SANTOS & CIA LTDA - ME					

ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
15360	ALFINETE P/ MAPA 50X1	10	2,50	0,00	25,00
15361	APONTADOR C/ DEPOSITO	50	0,75	0,00	37,50
8494	ARQUIVO MORTO	500	0,60	0,00	300,00
22240	BOBINA P/ MAQUINA CANON P126-D	5	20,00	0,00	100,00
1290	BOBINA PARA FAX	50	4,00	0,00	200,00
2014	BORRACHA BRANCA N 40	10	4,90	0,00	49,00
21304	CALCULADORA TAM MEDIO	50	5,50	0,00	275,00
21256	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/ 50	10	20,00	0,00	200,00
21257	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/ 50	2	20,00	0,00	40,00
21305	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 50X1	2	20,00	0,00	40,00
14718	CAPA P/ CD	100	0,10	0,00	10,00
22229	CD REGRAVAVEL	100	0,79	0,00	79,00
10579	CD RW	100	1,00	0,00	100,00
1281	CLIPS 2/0	20	1,50	0,00	30,00
8490	CLIPS 8/0	20	1,50	0,00	30,00
13044	CLIPS N 6/0	20	1,50	0,00	30,00
7512	COLA 90GR	50	1,25	0,00	62,50
22244	CORRETIVO A BASE DE AGUA	50	1,35	0,00	67,50
4627	DESTACA TEXTO	50	0,90	0,00	45,00
13799	DVD GRAVAVEL	100	1,00	0,00	100,00
22239	ENVELOPE AMARELO 17X25	2000	0,05	0,00	100,00
22237	ENVELOPE AMARELO 23X11	2000	0,07	0,00	140,00
22238	ENVELOPE AMARELO 24X34	2000	0,09	0,00	180,00
22236	ENVELOPE AMARELO 36X26	2000	0,12	0,00	240,00
20164	ENVELOPE PARDO 17X25	2000	0,04	0,00	80,00
22234	ENVELOPE PARDO 23X11	2000	0,06	0,00	120,00
20163	ENVELOPE PARDO 24X34	2000	0,08	0,00	160,00
22235	ENVELOPE PARDO 36X26	2000	0,11	0,00	220,00
22228	ESTILETE PEQUENO	50	0,70	0,00	35,00
22245	ETIQUETA 33,9X101,6MM	1	8,90	0,00	8,90
1997	EXTRATOR DE GRAMPO	50	1,50	0,00	75,00
15388	FITA ADESIVA 12X3	100	0,90	0,00	90,00
4628	FITA TRANSPARENTE	100	1,50	0,00	150,00
17119	GRAMPEADOR 266 C-26	50	11,95	0,00	597,50
21977	GRAMPEADOR GRDE	5	30,00	0,00	150,00
4020	GRAMPO 26/6 5000X1	50	2,50	0,00	125,00

22230	GRAMPO TRILHO PLASTICO	500	0,08	0,00	40,00
22227	LAMINA PARA ESTILETE PEQUENO	50	0,45	0,00	22,50
2003	LAPIS DE ESCREVER N.2	10	18,00	0,00	180,00
1348	LIVRO ATA 100 FOLHAS	50	6,00	0,00	300,00
2088	LIVRO ATA 50F	100	3,50	0,00	350,00
8453	MOLHA DEDO EM PASTA 12G	50	2,00	0,00	100,00
22231	PAPEL A2 C 10RESMAS	2	131,55	0,00	263,10
13780	PAPEL A3	2	130,00	0,00	260,00
1040	PAPEL A4	40	119,00	0,00	4.760,00
22232	PAPEL ALMACO C PAUTA 100X1	10	21,00	0,00	210,00
1420	PASTA AZ LARGA	200	3,95	0,00	790,00
22226	PASTA C TRILHO LISA CORES VARIADAS	100	0,75	0,00	75,00
2005	PASTA ELASTICA LISA	100	1,50	0,00	150,00
2050	PASTA ELASTICA TRANSPARENTE 20MM	50	1,50	0,00	75,00
2051	PASTA ELASTICA TRANSPARENTE 40MM	50	1,75	0,00	87,50
19896	PERFURADOR MEDIO	50	7,90	0,00	395,00
22233	PINCEL ATOMICO 6X1	10	12,00	0,00	120,00
11073	PINCEL P/ QUADRO	50	2,00	0,00	100,00
1288	REGUA DE 30CM	100	0,25	0,00	25,00
15424	TINTA P/ PINCEL DE QUADRO	10	3,00	0,00	30,00
22241	TONER PARA IMPRESSORA HP 35A	5	55,00	0,00	275,00
22242	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER 1020	5	60,00	0,00	300,00
22243	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER 1022	5	60,00	0,00	300,00
		TOTAL	DO FORNECEDOR:		13.500,00
Lote:2 MATERIAIS DIDATICOS ODONTOLOGIA					
Participante: 1182 PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
22224	AGENDA 2011 1 DIA POR PAGINA	1	9,50	0,00	9,50
22211	ALMOFADA PARA CARIMBO	1	2,61	0,00	2,61
4632	APONTADOR	3	0,17	0,00	0,51
21826	BORRACHA BRANCA N 40	3	0,15	0,00	0,45
19891	CANETA AZUL	6	0,28	0,00	1,68
19893	CANETA PRETA	4	0,28	0,00	1,12
19892	CANETA VERMELHA	3	0,28	0,00	0,84
7512	COLA 90GR	1	0,95	0,00	0,95
1278	CORRETIVO LIQUIDO	4	1,00	0,00	4,00

1997	EXTRATOR DE GRAMPO	1	0,83	0,00	0,83
4628	FITA TRANSPARENTE	2	2,00	0,00	4,00
19894	GRAMPEADOR MEDIO	1	9,00	0,00	9,00
19870	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	1	2,41	0,00	2,41
1274	LAPIS DE ESCREVER N. 2	6	0,15	0,00	0,90
2088	LIVRO ATA 50F	3	3,80	0,00	11,40
19895	MARCADOR MULTIUSO A BASE DE AGUA	2	1,00	0,00	2,00
3352	PAPEL A4 RESMA	1	12,00	0,00	12,00
19896	PERFURADOR MEDIO	1	14,00	0,00	14,00
1048	PINCEL ATOMICO AZUL	1	1,30	0,00	1,30
1347	PINCEL ATOMICO PRETO	1	1,30	0,00	1,30
1346	PINCEL ATOMICO VERMELHO	1	1,30	0,00	1,30
22225	PORTA CLIPS E CANETAS	1	9,00	0,00	9,00
1288	REGUA DE 30CM	2	0,30	0,00	0,60
21299	TESOURA GRANDE	1	4,30	0,00	4,30
15358	TINTA P/ ALMOFADA	1	2,00	0,00	2,00
		TOTAL	DO FORNECEDOR:		98,00
Lote:	3 MATERIAIS DIDATICOS CONSELHO MUNIC SAUDE				
Participante: 1582 L C DA COSTA SANTOS & CIA LTDA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
4632	APONTADOR	3	0,45	0,00	1,35
21826	BORRACHA BRANCA N 40	5	0,45	0,00	2,25
21961	CALCULADORA GRANDE	2	20,00	0,00	40,00
19891	CANETA AZUL	5	0,60	0,00	3,00
19932	CANETAO AZUL	2	1,50	0,00	3,00
19933	CANETAO PRETO	2	1,50	0,00	3,00
19934	CANETAO VERMELHO	2	1,50	0,00	3,00
22223	CAPA P CRACHA	24	0,60	0,00	14,40
22040	CLIPS M	5	1,75	0,00	8,75
7512	COLA 90GR	2	1,75	0,00	3,50
1046	ENVELOPE MEDIO	50	0,14	0,00	7,00
19900	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	2	1,80	0,00	3,60
4626	GRAMPEADOR	2	13,90	0,00	27,80
19870	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	5	2,00	0,00	10,00
1274	LAPIS DE ESCREVER N. 2	5	0,15	0,00	0,75
1348	LIVRO ATA 100 FOLHAS	3	5,90	0,00	17,70
22210	MURAL 80X60CM	1	71,90	0,00	71,90

3352	PAPEL A4 RESMA	6	12,90	0,00	77,40
21294	PAPELEIRA 03 ANDARES	2	19,00	0,00	38,00
1420	PASTA AZ LARGA	5	6,25	0,00	31,25
21932	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO	5	2,00	0,00	10,00
19896	PERFURADOR MEDIO	2	19,80	0,00	39,60
22222	PORTA CANETA	2	6,00	0,00	12,00
1288	REGUA DE 30CM	3	0,25	0,00	0,75
		TOTAL	DO FORNECEDOR:		430,00
Lote:	4 MATERIAL DIDATICO HOSPITAL MUNICIPAL				
Participante: 1182 PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
22211	ALMOFADA PARA CARIMBO	8	2,00	0,00	16,00
4632	APONTADOR	1	0,11	0,00	0,11
2014	BORRACHA BRANCA N 40	1	5,89	0,00	5,89
22206	CADERNO PEQUENO	10	0,63	0,00	6,30
11076	CALCULADORA	8	17,00	0,00	136,00
21256	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/ 50	3	13,00	0,00	39,00
21257	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/ 50	3	13,00	0,00	39,00
21305	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 50X1	3	13,00	0,00	39,00
22219	CANETAO ATOMICO	4	1,00	0,00	4,00
22047	CARBONO	2	17,90	0,00	35,80
22040	CLIPS M	4	1,00	0,00	4,00
7512	COLA 90GR	10	0,95	0,00	9,50
15414	COLA P/ ISOPOR 90GRS	10	1,00	0,00	10,00
1278	CORRETIVO LIQUIDO	10	1,00	0,00	10,00
19900	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	15	2,00	0,00	30,00
15403	FITA METRICA 1M	10	1,10	0,00	11,00
4626	GRAMPEADOR	8	6,00	0,00	48,00
19870	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	5	2,00	0,00	10,00
2003	LAPIS DE ESCREVER N.2	2	20,20	0,00	40,40
12074	LIVRO ATA 200 FL	10	11,00	0,00	110,00
2088	LIVRO ATA 50F	10	3,30	0,00	33,00
3740	LIVRO PONTO	2	10,00	0,00	20,00
22220	MURAL DE RECADOS	3	80,00	0,00	240,00
1040	PAPEL A4	15	94,50	0,00	1.417,50
7516	PAPEL EVA	20	1,50	0,00	30,00
4019	PAPEL OFICIO RESMA	10	13,50	0,00	135,00

1420	PASTA AZ LARGA	20	4,00	0,00	80,00
22221	PASTA DE ARQUIVO	100	1,00	0,00	100,00
19896	PERFURADOR MEDIO	4	13,50	0,00	54,00
22222	PORTA CANETA	8	4,00	0,00	32,00
1288	REGUA DE 30CM	15	0,30	0,00	4,50
21299	TESOURA GRANDE	10	4,00	0,00	40,00
19880	TESOURA PEQUENA	10	1,00	0,00	10,00
		TOTAL	DO FORNECEDOR:		2.800,00
Lote:	5 MATERIAIS DE EXPEDIENTE CENTRO EDUC INFANTIL				
Participante: 1582 L C DA COSTA SANTOS & CIA LTDA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
21251	APONTADOR PEQUENO SEM DEPOSITO	1	6,00	0,00	6,00
12379	BALAO 7	40	3,00	0,00	120,00
11914	BALAO TRIPA	4	6,75	0,00	27,00
21252	BARBANTE COLORIDO N 06	1	7,00	0,00	7,00
17808	BOLA DENTE DE LEITE	50	2,00	0,00	100,00
3938	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS	15	2,50	0,00	37,50
21255	CANETA BICO FINO 07MM AZUL	2	35,00	0,00	70,00
21254	CANETA BICO FINO PRETA 07MM	2	35,00	0,00	70,00
21256	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/ 50	2	22,00	0,00	44,00
21257	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/ 50	1	22,00	0,00	22,00
21258	CANETINHA 12X1	6	5,90	0,00	35,40
10579	CD RW	40	1,00	0,00	40,00
21260	CLIPS N 01	3	1,50	0,00	4,50
21261	CLIPS N 03	3	1,50	0,00	4,50
21262	CLIPS N 05	3	1,50	0,00	4,50
21263	COLA BRANCA 90GR 12X1	10	17,50	0,00	175,00
21259	COLA C/ GLITER 06X1	10	4,95	0,00	49,50
17140	COLA P/ ISOPOR 80GR 12X1	5	18,25	0,00	91,25
21253	COLA QUENTE BASTAO FINO	5	20,00	0,00	100,00
21264	ELASTICO P/ MASCARA	60	0,65	0,00	39,00
15386	ENVELOPE SACO PARDO 26/36	50	0,16	0,00	8,00
21265	ENVELOPES 25X35	50	0,12	0,00	6,00
1997	EXTRATOR DE GRAMPO	1	1,25	0,00	1,25
21266	FITA DUPLA FACE FINA	5	3,00	0,00	15,00
21267	FITA PVC 45X50	5	2,50	0,00	12,50
21269	GIZ BRANCO	10	1,50	0,00	15,00

21270	GIZ COLORIDO	10	1,60	0,00	16,00
17084	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 5000X1	1	3,75	0,00	3,75
2011	LAPIS DE COR 12X1	20	2,50	0,00	50,00
1040	PAPEL A4	5	12,90	0,00	64,50
8485	PAPEL CARTAO	15	0,70	0,00	10,50
21271	PAPEL COLOR 7	10	0,60	0,00	6,00
21272	PAPEL CONTACT ROLO	4	35,95	0,00	143,80
21273	PAPEL CREPON CORES	20	0,60	0,00	12,00
21268	PAPEL E V A COM DESENHOS	20	5,00	0,00	100,00
7516	PAPEL EVA	100	0,90	0,00	90,00
17216	PAPEL EVA C/ GLITTER	20	2,90	0,00	58,00
21274	PAPEL PARDO ROLO	2	57,40	0,00	114,80
21275	PASTA ELASTICA PAPELAO	20	1,00	0,00	20,00
15431	PASTA SUSPENSA C/ TRILHO 50X1	1	35,00	0,00	35,00
14230	PINCEL ATOMICO	5	1,75	0,00	8,75
21276	PINCEL N 10	3	2,50	0,00	7,50
21277	PLACA DE ISOPOR	10	1,50	0,00	15,00
21278	TINTA P/ TECIDO	5	17,90	0,00	89,50
		TOTAL	DO FORNECEDOR:		1.950,00
Lote:	6 MATERIAIS DE EXPEDIENTE PAULO FREIRE				
Participante: 1182 PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
21301	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	5	3,80	0,00	19,00
21302	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	6	0,80	0,00	4,80
21251	APONTADOR PEQUENO SEM DEPOSITO	3	3,60	0,00	10,80
12379	BALAO 7	100	3,80	0,00	380,00
12603	BALAO CORACAO GIGANTE	10	6,80	0,00	68,00
11914	BALAO TRIPA	6	5,90	0,00	35,40
21303	BARBANTE ALGODAO CRU 06	4	2,60	0,00	10,40
21252	BARBANTE COLORIDO N 06	3	2,20	0,00	6,60
17808	BOLA DENTE DE LEITE	120	5,00	0,00	600,00
2014	BORRACHA BRANCA N 40	8	6,00	0,00	48,00
3938	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS	60	2,00	0,00	120,00
21304	CALCULADORA TAM MEDIO	4	15,00	0,00	60,00
21255	CANETA BICO FINO 07MM AZUL	6	25,00	0,00	150,00
21254	CANETA BICO FINO PRETA 07MM	6	25,00	0,00	150,00
21256	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/ 50	5	12,00	0,00	60,00

21257	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/ 50	4	12,00	0,00	48,00
21305	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 50X1	3	12,00	0,00	36,00
14890	CANETA P/ RETROPROJETOR	20	2,00	0,00	40,00
21306	CANETAO PARA QUADRO BRANCO	80	1,00	0,00	80,00
9917	CANETINHAS 12X1	20	2,00	0,00	40,00
13779	CARTOLINA	70	0,38	0,00	26,60
10579	CD RW	100	1,70	0,00	170,00
21307	CLIPS N 01	10	1,00	0,00	10,00
21261	CLIPS N 03	10	1,00	0,00	10,00
21262	CLIPS N 05	10	1,00	0,00	10,00
21263	COLA BRANCA 90GR 12X1	30	10,00	0,00	300,00
0					
21259	COLA C/ GLITER 06X1	40	6,00	0,00	240,00
20132	COLA COLORIDA 6X1	15	2,00	0,00	30,00
17140	COLA P/ ISOPOR 80GR 12X1	12	1,00	0,00	12,00
21253	COLA QUENTE BASTAO FINO	10	18,00	0,00	180,00
4627	DESTACA TEXTO	20	1,00	0,00	20,00
21264	ELASTICO P/ MASCARA	150	0,60	0,00	90,00
7379	ENVELOPE SACO 26X36	300	0,19	0,00	57,00
21265	ENVELOPES 25X35	300	0,15	0,00	45,00
21308	ESTILETE	1	6,00	0,00	6,00
1997	EXTRATOR DE GRAMPO	3	0,90	0,00	2,70
21266	FITA DUPLA FACE FINA	20	2,00	0,00	40,00
17141	FITA PVC 45X45	30	2,00	0,00	60,00
21269	GIZ BRANCO	60	0,90	0,00	54,00
21270	GIZ COLORIDO	30	0,95	0,00	28,50
19894	GRAMPEADOR MEDIO	7	8,00	0,00	56,00
17084	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 5000X1	2	2,00	0,00	4,00
2011	LAPIS DE COR 12X1	70	2,50	0,00	175,00
2003	LAPIS DE ESCREVER N.2	6	21,00	0,00	126,00
10598	PALITOS PARA CHURRASCO	3	2,00	0,00	6,00
1040	PAPEL A4	30	91,20	0,00	2.736,00
21293	PAPEL A4 ESPECIAL DIPLOMAS CONVITES RESMA C/ 50FLS	8	9,00	0,00	72,00
20140	PAPEL ALMACO C/ PAUTA 400X1	7	16,00	0,00	112,00
8485	PAPEL CARTAO	40	0,60	0,00	24,00
21271	PAPEL COLOR 7	60	0,45	0,00	27,00
21272	PAPEL CONTACT ROLO	10	25,00	0,00	250,00

2034	PAPEL CREPOM LISO	80	0,40	0,00	32,00
21268	PAPEL E V A COM DESENHOS	50	2,50	0,00	125,00
7516	PAPEL EVA	400	0,70	0,00	280,00
17216	PAPEL EVA C/ GLITTER	40	2,50	0,00	100,00
21274	PAPEL PARDO ROLO	4	20,00	0,00	80,00
8473	PAPEL SEDA	60	0,10	0,00	6,00
21294	PAPELEIRA 03 ANDARES	2	30,00	0,00	60,00
1420	PASTA AZ LARGA	6	4,00	0,00	24,00
13800	PASTA CATALAGO 100FLS	3	10,00	0,00	30,00
21295	PASTA COM FERRAGEM	90	0,90	0,00	81,00
21275	PASTA ELASTICA PAPELAO	60	0,90	0,00	54,00
17087	PASTA ELASTICA TRANSP 30MM	20	1,00	0,00	20,00
15431	PASTA SUSPENSA C/ TRILHO 50X1	2	48,00	0,00	96,00
14230	PINCEL ATOMICO	30	1,00	0,00	30,00
21276	PINCEL N 10	8	1,00	0,00	8,00
21296	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	5	6,00	0,00	30,00
21297	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	2	8,00	0,00	16,00
10009	PLACA DE ISOPOR 5MM	25	0,80	0,00	20,00
15364	PORTA CANETA TRIPLO	6	8,00	0,00	48,00
8434	PORTA CLIPS	1	1,00	0,00	1,00
11723	QUADRO BCO 80 X 100	1	50,20	0,00	50,20
1288	REGUA DE 30CM	60	0,30	0,00	18,00
21298	TESOURA DE PICOTAR	2	2,00	0,00	4,00
21299	TESOURA GRANDE	4	3,00	0,00	12,00
21300	TINTA GUACHE C 12	12	4,00	0,00	48,00
14204	TINTA SPAY	20	9,00	0,00	180,00
		TOTAL	DO FORNECEDOR:		8.400,00
Lote:	7 MATERIAIS DE EXPEDIENTE PAULO FREIRE				
Participante: 1182 PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
21302	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	4	1,00	0,00	4,00
21251	APONTADOR PEQUENO SEM DEPOSITO	1	3,10	0,00	3,10
12379	BALAO 7	60	4,50	0,00	270,00
12603	BALAO CORACAO GIGANTE	5	8,00	0,00	40,00
11914	BALAO TRIPA	4	8,00	0,00	32,00
21303	BARBANTE ALGODAO CRU 06	2	3,00	0,00	6,00
21252	BARBANTE COLORIDO N 06	2	2,00	0,00	4,00

17808	BOLA DENTE DE LEITE	80	6,00	0,00	480,00
2014	BORRACHA BRANCA N 40	3	4,20	0,00	12,60
3938	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS	30	1,20	0,00	36,00
21304	CALCULADORA TAM MEDIO	2	14,00	0,00	28,00
21255	CANETA BICO FINO 07MM AZUL	3	25,00	0,00	75,00
21254	CANETA BICO FINO PRETA 07MM	3	25,00	0,00	75,00
21256	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/ 50	3	13,00	0,00	39,00
21257	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/ 50	2	13,00	0,00	26,00
14890	CANETA P/ RETROPROJETOR	10	2,00	0,00	20,00
21306	CANETAO PARA QUADRO BRANCO	40	1,00	0,00	40,00
9917	CANETINHAS 12X1	10	2,00	0,00	20,00
13779	CARTOLINA	30	0,30	0,00	9,00
10579	CD RW	60	2,00	0,00	120,00
21260	CLIPS N 01	6	1,00	0,00	6,00
21261	CLIPS N 03	6	1,00	0,00	6,00
21262	CLIPS N 05	6	1,00	0,00	6,00
13795	COLA BRANCA 90GR	20	8,40	0,00	168,00
21259	COLA C/ GLITER 06X1	20	6,00	0,00	120,00
17140	COLA P/ ISOPOR 80GR 12X1	8	16,80	0,00	134,40
21253	COLA QUENTE BASTAO FINO	5	18,00	0,00	90,00
4627	DESTACA TEXTO	10	0,90	0,00	9,00
21264	ELASTICO P/ MASCARA	90	0,70	0,00	63,00
7379	ENVELOPE SACO 26X36	150	0,15	0,00	22,50
21265	ENVELOPES 25X35	150	0,12	0,00	18,00
21308	ESTILETE	1	4,80	0,00	4,80
1997	EXTRATOR DE GRAMPO	1	0,93	0,00	0,93
21266	FITA DUPLA FACE FINA	10	2,00	0,00	20,00
17141	FITA PVC 45X45	15	2,10	0,00	31,50
21269	GIZ BRANCO	30	0,90	0,00	27,00
21270	GIZ COLORIDO	20	0,95	0,00	19,00
19894	GRAMPEADOR MEDIO	3	8,00	0,00	24,00
17084	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 5000X1	1	2,00	0,00	2,00
2011	LAPIS DE COR 12X1	30	3,00	0,00	90,00
2003	LAPIS DE ESCREVER N.2	4	16,00	0,00	64,00
17976	PALITO P/ CHURRASCO	2	2,00	0,00	4,00
1040	PAPEL A4	15	91,20	0,00	1.368,00
21293	PAPEL A4 ESPECIAL DIPLOMAS CONVITES RESMA C/ 50FLS	4	9,00	0,00	36,00

20140	PAPEL ALMACO C/ PAUTA 400X1	3	14,20	0,00	42,60
8485	PAPEL CARTAO	25	0,70	0,00	17,50
21271	PAPEL COLOR 7	40	0,55	0,00	22,00
21272	PAPEL CONTACT ROLO	5	20,00	0,00	100,00
2034	PAPEL CREPOM LISO	50	0,50	0,00	25,00
21268	PAPEL E V A COM DESENHOS	30	2,00	0,00	60,00
7516	PAPEL EVA	200	0,70	0,00	140,00
17216	PAPEL EVA C/ GLITTER	30	3,00	0,00	90,00
21274	PAPEL PARDO ROLO	2	25,00	0,00	50,00
8473	PAPEL SEDA	40	0,10	0,00	4,00
1420	PASTA AZ LARGA	4	3,90	0,00	15,60
21295	PASTA COM FERRAGEM	60	0,70	0,00	42,00
21275	PASTA ELASTICA PAPELAO	40	0,90	0,00	36,00
17087	PASTA ELASTICA TRANSP 30MM	10	1,80	0,00	18,00
15431	PASTA SUSPENSA C/ TRILHO 50X1	1	42,27	0,00	42,27
14230	PINCEL ATOMICO	15	1,00	0,00	15,00
21276	PINCEL N 10	4	1,00	0,00	4,00
21296	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	3	6,00	0,00	18,00
2089	PLACA DE ISOPOR 05MM	15	0,98	0,00	14,70
15364	PORTA CANETA TRIPLO	3	7,30	0,00	21,90
8434	PORTA CLIPS	2	2,00	0,00	4,00
1288	REGUA DE 30CM	40	0,20	0,00	8,00
21298	TESOURA DE PICOTAR	2	3,00	0,00	6,00
21299	TESOURA GRANDE	2	3,00	0,00	6,00
21300	TINTA GUACHE C 12	8	4,20	0,00	33,60
14204	TINTA SPAY	10	9,00	0,00	90,00
		TOTAL	DO FORNECEDOR:		4.600,00
Lote:	8 MATERIAIS DIDATICOS SALA DE AGENTES AMBIENTAIS				
Participante: 1182 PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
15361	APONTADOR C/ DEPOSITO	10	0,60	0,00	6,00
21975	BOLSA DE LONA GRANDE	3	20,30	0,00	60,90
2014	BORRACHA BRANCA N 40	1	4,80	0,00	4,80
19899	CADERNO DE ARAME PEQUENO	6	0,80	0,00	4,80
21961	CALCULADORA GRANDE	6	14,00	0,00	84,00
21256	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/ 50	1	13,00	0,00	13,00
19932	CANETAO AZUL	6	1,30	0,00	7,80

19933	CANETAO PRETO	6	1,30	0,00	7,80
19934	CANETAO VERMELHO	6	1,30	0,00	7,80
21954	CARTOLINA BRANCA	20	0,35	0,00	7,00
3356	CLIPS N 02	10	1,00	0,00	10,00
1046	ENVELOPE MEDIO	50	0,10	0,00	5,00
21943	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	4	2,00	0,00	8,00
4626	GRAMPEADOR	3	6,00	0,00	18,00
21966	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	15	2,00	0,00	30,00
1348	LIVRO ATA 100 FOLHAS	6	6,00	0,00	36,00
3352	PAPEL A4 RESMA	6	9,20	0,00	55,20
1420	PASTA AZ LARGA	10	3,90	0,00	39,00
21932	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO	4	1,20	0,00	4,80
19896	PERFURADOR MEDIO	2	10,90	0,00	21,80
21957	PINCEL PARA PINTURA N 02	5	1,30	0,00	6,50
1288	REGUA DE 30CM	6	0,30	0,00	1,80
		TOTAL	DO FORNECEDOR:		440,00
Lote:	9 MATERIAIS DIDATICOS CENTRO REABILITACAO RENASCER				
Participante: 1182 PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
4625	AGENDA	2	9,90	0,00	19,80
4632	APONTADOR	1	0,17	0,00	0,17
21827	BOLA DE JOGAR M	4	13,50	0,00	54,00
21826	BORRACHA BRANCA N 40	10	0,15	0,00	1,50
11076	CALCULADORA	1	17,99	0,00	17,99
21825	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	30	0,28	0,00	8,40
1278	CORRETIVO LIQUIDO	5	1,02	0,00	5,10
19894	GRAMPEADOR MEDIO	1	9,80	0,00	9,80
21824	LAPIS PRETO N 02	20	0,15	0,00	3,00
3352	PAPEL A4 RESMA	3	12,50	0,00	37,50
1288	REGUA DE 30CM	3	0,30	0,00	0,90
		TOTAL	DO FORNECEDOR:		158,16
Lote:	10 MATERIAIS DIDATICOS USF				
Participante: 1182 PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
4625	AGENDA	7	7,00	0,00	49,00
9495	ALFINETES	12	1,00	0,00	12,00
2015	ALMOFADA PARA CARIMBO N.03	2	2,00	0,00	4,00

9008	BASTAO COLA QUENTE	20	0,25	0,00	5,00
21826	BORRACHA BRANCA N 40	50	0,12	0,00	6,00
22120	BORRACHA DE PRENDER DINHEIRO	15	1,20	0,00	18,00
3353	CADERNO 10 MATERIAS	3	5,00	0,00	15,00
19899	CADERNO DE ARAME PEQUENO	40	0,70	0,00	28,00
11076	CALCULADORA	8	10,00	0,00	80,00
15389	CANETA AZUL 50X1	8	13,00	0,00	104,00
15390	CANETA PRETA 50X1	8	13,00	0,00	104,00
15391	CANETA VERMELHA 50X1	4	13,00	0,00	52,00
21258	CANETINHA 12X1	3	2,00	0,00	6,00
22047	CARBONO	3	12,00	0,00	36,00
13779	CARTOLINA	25	0,30	0,00	7,50
22043	CLIPS GIGANTE	2	1,00	0,00	2,00
22040	CLIPS M	52	1,00	0,00	52,00
7512	COLA 90GR	50	0,80	0,00	40,00
22116	COLA GLITER TUBO	75	1,10	0,00	82,50
1278	CORRETIVO LIQUIDO	25	0,90	0,00	22,50
22112	ENVELOPE GRDE BRANCO	130	0,11	0,00	14,30
1046	ENVELOPE MEDIO	200	0,08	0,00	16,00
22113	ENVELOPE PEQUENO	100	0,07	0,00	7,00
4631	ESTILETE	5	0,41	0,00	2,05
22045	FITA ADESIVA GRANDE	60	1,80	0,00	108,00
8385	FITA CREPE	50	1,80	0,00	90,00
15403	FITA METRICA 1M	8	1,00	0,00	8,00
7519	FOLHA C/ PAUTA	1000	0,04	0,00	40,00
21977	GRAMPEADOR GRDE	2	15,00	0,00	30,00
21976	GRAMPEADOR PEQUENO	16	5,50	0,00	88,00
22029	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRDE	5	9,10	0,00	45,50
22035	GRAMPO PARA GRAMPEADOR M	30	2,00	0,00	60,00
2003	LAPIS DE ESCREVER N.2	6	16,00	0,00	96,00
1348	LIVRO ATA 100 FOLHAS	40	5,50	0,00	220,00
2088	LIVRO ATA 50F	20	3,20	0,00	64,00
3352	PAPEL A4 RESMA	50	9,12	0,00	456,00
22084	PAPEL CARTAO AMARELO	20	0,60	0,00	12,00
22082	PAPEL CARTAO BRANCO	20	0,60	0,00	12,00
22085	PAPEL CARTAO ROSA	20	0,60	0,00	12,00
22086	PAPEL CARTAO VERDE	20	0,60	0,00	12,00

17081	PAPEL EVA AMARELO	50	0,90	0,00	45,00
17149	PAPEL EVA AZUL	50	0,90	0,00	45,00
17138	PAPEL EVA BRANCO	50	0,90	0,00	45,00
17136	PAPEL EVA LARANJA	50	0,90	0,00	45,00
17083	PAPEL EVA PRETO	50	0,90	0,00	45,00
17150	PAPEL EVA ROSA	50	0,90	0,00	45,00
17151	PAPEL EVA VERDE	50	0,90	0,00	45,00
17082	PAPEL EVA VERMELHO	50	0,90	0,00	45,00
4019	PAPEL OFICIO RESMA	12	12,00	0,00	144,00
13209	PAPELEIRA	15	10,00	0,00	150,00
1420	PASTA AZ LARGA	45	3,90	0,00	175,50
22105	PASTA ELASTICA DE PAPEL CORES SORTIDAS	45	0,75	0,00	33,75
22107	PASTA ELASTICA DE PLASTICO GRDE	60	2,00	0,00	120,00
22118	PASTAS DE PAPEL PARA ARQUIVO	1000	0,68	0,00	680,00
19907	PASTAS PARA ARQUIVO	550	0,65	0,00	357,50
19896	PERFURADOR MEDIO	6	10,90	0,00	65,40
1048	PINCEL ATOMICO AZUL	20	1,00	0,00	20,00
1347	PINCEL ATOMICO PRETO	20	1,00	0,00	20,00
8438	PINCEL ATOMICO VERDE	20	1,00	0,00	20,00
1346	PINCEL ATOMICO VERMELHO	15	1,00	0,00	15,00
11065	PISTOLA P/ COLA DE SILICONE	2	6,00	0,00	12,00
1288	REGUA DE 30CM	25	0,30	0,00	7,50
19879	TESOURA GDE	7	3,00	0,00	21,00
22089	TESOURA PEQUENAS	100	0,80	0,00	80,00
		TOTAL	DO FORNECEDOR:		4.400,00
Lote:	11 MATERIAIS DIDATICOS SEC ADJ DE SAUDE				
Participante: 1582 L C DA COSTA SANTOS & CIA LTDA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
22209	ALFINETE CABECA COLORIDA	2	1,50	0,00	3,00
22211	ALMOFADA PARA CARIMBO	2	2,50	0,00	5,00
4632	APONTADOR	10	0,40	0,00	4,00
8494	ARQUIVO MORTO	50	0,60	0,00	30,00
19905	BOBINA P/ FAX	5	40,00	0,00	200,00
2014	BORRACHA BRANCA N 40	3	5,90	0,00	17,70
22206	CADERNO PEQUENO	50	0,75	0,00	37,50
21961	CALCULADORA GRANDE	4	15,00	0,00	60,00
21256	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/ 50	10	21,00	0,00	210,00

21257	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/ 50	5	21,00	0,00	105,00
21305	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 50X1	3	21,00	0,00	63,00
22212	CARBONO AZUL	1	20,40	0,00	20,40
22213	CARBONO PRETO	1	20,00	0,00	20,00
22040	CLIPS M	20	1,00	0,00	20,00
22208	CLIPS PEQUENO	50	1,00	0,00	50,00
1278	CORRETIVO LIQUIDO	20	1,50	0,00	30,00
13761	DESTACA TE3XTO	3	11,00	0,00	33,00
22204	ENVELOPE GDE	1000	0,05	0,00	50,00
1046	ENVELOPE MEDIO	1000	0,05	0,00	50,00
22205	ENVELOPE PEQUENO	1000	0,05	0,00	50,00
22218	ETIQUETAS	50	0,25	0,00	12,50
21943	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	50	1,50	0,00	75,00
21976	GRAMPEADOR PEQUENO	5	9,90	0,00	49,50
12076	GRAMPO 24/13 5000X1	2	4,95	0,00	9,90
4020	GRAMPO 26/6 5000X1	20	2,00	0,00	40,00
2003	LAPIS DE ESCREVER N.2	5	11,00	0,00	55,00
1348	LIVRO ATA 100 FOLHAS	50	4,20	0,00	210,00
2088	LIVRO ATA 50F	50	3,50	0,00	175,00
3740	LIVRO PONTO	10	4,00	0,00	40,00
16734	MARCADOR P/ QUADRO COR VERMELHO	3	1,00	0,00	3,00
22214	MARCADOR PARA QUADRO COR AZUL	3	1,00	0,00	3,00
22215	MARCADOR PARA QUADRO COR PRETO	3	1,00	0,00	3,00
22216	MARCADOR PARA QUADRO COR VERDE	3	1,00	0,00	3,00
22210	MURAL 80X60CM	3	30,00	0,00	90,00
1040	PAPEL A4	30	105,00	0,00	3.150,00
20140	PAPEL ALMACO C/ PAUTA 400X1	30	10,50	0,00	315,00
8440	PAPEL OFICIO N 02	10	110,00	0,00	1.100,00
1420	PASTA AZ LARGA	100	2,50	0,00	250,00
2005	PASTA ELASTICA LISA	50	0,50	0,00	25,00
2007	PASTA SUSPENSA	20	1,00	0,00	20,00
22217	PERFURADOR GRANDE	5	11,00	0,00	55,00
22207	PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA	5	5,50	0,00	27,50
1288	REGUA DE 30CM	50	0,30	0,00	15,00
6061	TINTA PARA CARIMBO	5	3,00	0,00	15,00
		TOTAL	DO FORNECEDOR:		6.800,00
Lote:	12 MATERIAL EXPEDIENTE PROGRAMA BOLSA FAMILIA				

Participante: 1182 PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
15360	ALFINETE P/ MAPA 50X1	3	3,00	0,00	9,00
22206	CADERNO PEQUENO	20	0,60	0,00	12,00
21304	CALCULADORA TAM MEDIO	1	17,00	0,00	17,00
21256	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/ 50	1	13,00	0,00	13,00
21257	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/ 50	1	13,00	0,00	13,00
15399	CANETA P/ CD	1	2,40	0,00	2,40
14718	CAPA P/ CD	10	0,14	0,00	1,40
10579	CD RW	5	2,30	0,00	11,50
10224	CDR GRAVAVEL	10	1,00	0,00	10,00
13044	CLIPS N 6/0	1	1,50	0,00	1,50
7512	COLA 90GR	3	0,90	0,00	2,70
22244	CORRETIVO A BASE DE AGUA	2	1,00	0,00	2,00
13799	DVD GRAVAVEL	5	1,70	0,00	8,50
22204	ENVELOPE GDE	30	0,15	0,00	4,50
22245	ETIQUETA 33,9X101,6MM	2	10,25	0,00	20,50
4628	FITA TRANSPARENTE	3	2,00	0,00	6,00
17119	GRAMPEADOR 266 C-26	1	26,21	0,00	26,21
4020	GRAMPO 26/6 5000X1	1	2,00	0,00	2,00
8413	MARCA TEXTO	2	1,00	0,00	2,00
8453	MOLHA DEDO EM PASTA 12G	1	2,30	0,00	2,30
1040	PAPEL A4	15	119,00	0,00	1.785,00
8485	PAPEL CARTAO	5	0,80	0,00	4,00
7516	PAPEL EVA	10	1,42	0,00	14,20
22365	PAPEL PARDO FOLHAS	30	0,42	0,00	12,60
1419	PASTA AZ ESTREITA	10	5,31	0,00	53,10
2007	PASTA SUSPENSA	100	1,32	0,00	132,00
17169	PERFURADOR P/ 25F	1	14,55	0,00	14,55
22222	PORTA CANETA	1	5,39	0,00	5,39
8434	PORTA CLIPS	1	2,35	0,00	2,35
21299	TESOURA GRANDE	2	4,65	0,00	9,30
		TOTAL	DO FORNECEDOR:		2.200,00
Lote:	13 MATERIAL EXPEDIENTE FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL				
Participante: 1182 PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
12379	BALAO 7	30	4,80	0,00	144,00

21303	BARBANTE ALGODAO CRU 06	2	3,00	0,00	6,00
21304	CALCULADORA TAM MEDIO	2	13,20	0,00	26,40
21256	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/ 50	1	13,00	0,00	13,00
15399	CANETA P/ CD	5	1,80	0,00	9,00
22373	CAPA DE PAPEL P CD	50	0,14	0,00	7,00
22392	CARTOLINA COLORIDA	10	0,35	0,00	3,50
10579	CD RW	5	2,00	0,00	10,00
19866	CD VIRGENS	50	0,80	0,00	40,00
8474	COLA BRANCA 1000G	2	6,50	0,00	13,00
19600	COLA QUENTE	50	0,30	0,00	15,00
22244	CORRETIVO A BASE DE AGUA	2	0,80	0,00	1,60
19887	CRACHAS C/ GANCHO PARA PRENDER ROUPAS	100	0,40	0,00	40,00
2048	ENVELOPE BRANCO OFICIO	20	0,05	0,00	1,00
19913	ENVELOPE BRANCO P/ OFICIO	100	0,06	0,00	6,00
22374	ENVELOPE PARDO GRANDE	50	0,12	0,00	6,00
3742	ENVELOPE PARDO M	20	0,10	0,00	2,00
3741	ENVELOPE PARDO P	20	0,07	0,00	1,40
15388	FITA ADESIVA 12X3	2	0,40	0,00	0,80
22394	FITA ADESIVA 12X3 COLORIDA	10	0,30	0,00	3,00
19862	FITA ADESIVA DUPLA FACE	2	2,00	0,00	4,00
19935	FITA ADESIVA LARGA	10	2,00	0,00	20,00
21976	GRAMPEADOR PEQUENO	2	6,00	0,00	12,00
4020	GRAMPO 26/6 5000X1	1	2,00	0,00	2,00
2088	LIVRO ATA 50F	5	3,20	0,00	16,00
1040	PAPEL A4	2	91,20	0,00	182,40
22378	PAPEL A4 COLORIDO CORES VARIADAS RESMA	10	4,30	0,00	43,00
8485	PAPEL CARTAO	10	0,80	0,00	8,00
4635	PAPEL CELOFANE	10	0,40	0,00	4,00
17081	PAPEL EVA AMARELO	50	0,90	0,00	45,00
17138	PAPEL EVA BRANCO	50	0,90	0,00	45,00
17083	PAPEL EVA PRETO	50	0,90	0,00	45,00
17082	PAPEL EVA VERMELHO	50	0,90	0,00	45,00
10805	PAPEL PARDO	30	0,35	0,00	10,50
1420	PASTA AZ LARGA	2	3,90	0,00	7,80
2005	PASTA ELASTICA LISA	20	0,80	0,00	16,00
19889	PERCEVEJOS	1	1,20	0,00	1,20
14230	PINCEL ATOMICO	10	1,00	0,00	10,00

2039	PISTOLA APLIC COLA QUENTE	1	6,00	0,00	6,00
22222	PORTA CANETA	1	3,60	0,00	3,60
22380	PORTA CRACHA	1	0,40	0,00	0,40
15423	PRANCHETAS	10	1,75	0,00	17,50
21299	TESOURA GRANDE	2	3,00	0,00	6,00
19880	TESOURA PEQUENA	1	0,90	0,00	0,90
		TOTAL	DO FORNECEDOR:		900,00
Lote:	14 MATERIAL EXPEDIENTE PROGRAMA PRO JOVEM				
Participante: 1582 L C DA COSTA SANTOS & CIA LTDA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
22209	ALFINETE CABECA COLORIDA	30	2,00	0,00	60,00
4632	APONTADOR	5	0,50	0,00	2,50
12379	BALAO 7	30	2,45	0,00	73,50
21303	BARBANTE ALGODAO CRU 06	5	9,00	0,00	45,00
2014	BORRACHA BRANCA N 40	2	5,50	0,00	11,00
15367	CADERNO CAPA DURA 48FLS	50	1,00	0,00	50,00
22206	CADERNO PEQUENO	50	0,70	0,00	35,00
21304	CALCULADORA TAM MEDIO	1	11,00	0,00	11,00
21256	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/ 50	2	20,00	0,00	40,00
21257	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/ 50	2	20,00	0,00	40,00
13779	CARTOLINA	100	0,30	0,00	30,00
22392	CARTOLINA COLORIDA	50	0,40	0,00	20,00
22229	CD REGRAVAVEL	10	1,99	0,00	19,90
19866	CD VIRGENS	100	0,79	0,00	79,00
7512	COLA 90GR	10	1,50	0,00	15,00
22372	COLA GLITER CORES VARIADAS	20	1,50	0,00	30,00
15414	COLA P/ ISOPOR 90GRS	10	1,00	0,00	10,00
22244	CORRETIVO A BASE DE AGUA	5	1,50	0,00	7,50
13799	DVD GRAVAVEL	40	1,00	0,00	40,00
19913	ENVELOPE BRANCO P/ OFICIO	100	0,09	0,00	9,00
22374	ENVELOPE PARDO GRANDE	100	0,16	0,00	16,00
3742	ENVELOPE PARDO M	100	0,13	0,00	13,00
21943	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	30	1,50	0,00	45,00
22393	GLITER CORES VARIADAS	20	2,50	0,00	50,00
21976	GRAMPEADOR PEQUENO	3	6,00	0,00	18,00
3934	LAPIS DE COR	50	1,25	0,00	62,50
2003	LAPIS DE ESCREVER N.2	2	14,50	0,00	29,00

8457	MARCA TEXTO	1	12,60	0,00	12,60
8453	MOLHA DEDO EM PASTA 12G	3	2,50	0,00	7,50
1040	PAPEL A4	4	119,00	0,00	476,00
22378	PAPEL A4 COLORIDO CORES VARIADAS RESMA	10	13,00	0,00	130,00
8485	PAPEL CARTAO	50	0,50	0,00	25,00
7516	PAPEL EVA	100	0,85	0,00	85,00
2032	PAPEL LAMINADO	50	0,50	0,00	25,00
22365	PAPEL PARDO FOLHAS	100	0,30	0,00	30,00
1420	PASTA AZ LARGA	10	3,95	0,00	39,50
2005	PASTA ELASTICA LISA	50	0,90	0,00	45,00
14230	PINCEL ATOMICO	20	1,25	0,00	25,00
1288	REGUA DE 30CM	30	0,25	0,00	7,50
21299	TESOURA GRANDE	5	4,00	0,00	20,00
21300	TINTA GUACHE C 12	30	2,00	0,00	60,00
		TOTAL	DO FORNECEDOR:		1.850,00
Lote:	15 MATERIAIS EXPEDIENTE PROGRAMA PAIF				

Participante: 1182 PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
22224	AGENDA 2011 1 DIA POR PAGINA	2	7,00	0,00	14,00
22209	ALFINETE CABECA COLORIDA	10	2,00	0,00	20,00
22390	ALFINETE SIMPLES	2	1,20	0,00	2,40
4632	APONTADOR	4	0,15	0,00	0,60
21303	BARBANTE ALGODAO CRU 06	6	2,80	0,00	16,80
2014	BORRACHA BRANCA N 40	1	4,80	0,00	4,80
21304	CALCULADORA TAM MEDIO	2	14,00	0,00	28,00
21256	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/ 50	1	13,00	0,00	13,00
21257	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/ 50	1	13,00	0,00	13,00
15399	CANETA P/ CD	6	2,00	0,00	12,00
22373	CAPA DE PAPEL P CD	100	0,14	0,00	14,00
13779	CARTOLINA	40	0,30	0,00	12,00
10579	CD RW	15	1,80	0,00	27,00
10224	CDR GRAVAVEL	100	0,70	0,00	70,00
1281	CLIPS 2/0	1	1,00	0,00	1,00
8474	COLA BRANCA 1000G	6	5,90	0,00	35,40
22372	COLA GLITER CORES VARIADAS	10	4,80	0,00	48,00
15414	COLA P/ ISOPOR 90GRS	3	0,90	0,00	2,70
19600	COLA QUENTE	100	0,30	0,00	30,00

19887	CRACHAS C/ GANCHO PARA PRENDER ROUPAS	200	0,35	0,00	70,00
13799	DVD GRAVAVEL	20	1,00	0,00	20,00
22382	DVD REGRAVAVEL	15	2,20	0,00	33,00
2048	ENVELOPE BRANCO OFICIO	400	0,06	0,00	24,00
22374	ENVELOPE PARDO GRANDE	100	0,10	0,00	10,00
3742	ENVELOPE PARDO M	100	0,08	0,00	8,00
3741	ENVELOPE PARDO P	200	0,07	0,00	14,00
8451	ESTILETE LAMINA LARGA	1	0,80	0,00	0,80
22245	ETIQUETA 33,9X101,6MM	2	8,00	0,00	16,00
22391	FICHA PARA CADASTRO 20X13	50	3,85	0,00	192,50
15388	FITA ADESIVA 12X3	12	0,50	0,00	6,00
19862	FITA ADESIVA DUPLA FACE	6	2,00	0,00	12,00
19935	FITA ADESIVA LARGA	20	2,00	0,00	40,00
22379	FITA PARA EMBRULHO	30	1,80	0,00	54,00
15398	GRAMPEADOR ATE 100FLS	1	28,00	0,00	28,00
19894	GRAMPEADOR MEDIO	1	6,00	0,00	6,00
21976	GRAMPEADOR PEQUENO	4	5,00	0,00	20,00
4020	GRAMPO 26/6 5000X1	2	2,00	0,00	4,00
2011	LAPIS DE COR 12X1	5	3,00	0,00	15,00
2003	LAPIS DE ESCREVER N.2	1	16,00	0,00	16,00
2088	LIVRO ATA 50F	5	3,20	0,00	16,00
8457	MARCA TEXTO	1	9,60	0,00	9,60
8453	MOLHA DEDO EM PASTA 12G	2	2,00	0,00	4,00
1749	MOUSE PS2	2	8,00	0,00	16,00
1040	PAPEL A4	6	91,20	0,00	547,20
22378	PAPEL A4 COLORIDO CORES VARIADAS RESMA	5	15,00	0,00	75,00
8485	PAPEL CARTAO	20	0,70	0,00	14,00
4635	PAPEL CELOFANE	30	0,40	0,00	12,00
7516	PAPEL EVA	100	0,90	0,00	90,00
13994	PAPEL FILME	1	5,00	0,00	5,00
22384	PAPEL PARA PRESENTE ROLO	1	50,00	0,00	50,00
22365	PAPEL PARDO FOLHAS	60	0,30	0,00	18,00
14697	PAPEL VERGE	400	0,15	0,00	60,00
1419	PASTA AZ ESTREITA	15	3,90	0,00	58,50
1420	PASTA AZ LARGA	30	3,90	0,00	117,00
22377	PASTA ELASTICA FUME	20	1,00	0,00	20,00
22376	PASTA ELASTICA PRETA	20	1,00	0,00	20,00

17087	PASTA ELASTICA TRANSP 30MM	20	1,80	0,00	36,00
21152	PEN DRIVE 04 GIGA	1	24,00	0,00	24,00
4741	PERCEVEJO LATONADO 100X1 ACC	4	2,00	0,00	8,00
19896	PERFURADOR MEDIO	1	12,00	0,00	12,00
1048	PINCEL ATOMICO AZUL	10	1,00	0,00	10,00
1347	PINCEL ATOMICO PRETO	10	1,00	0,00	10,00
8438	PINCEL ATOMICO VERDE	10	1,00	0,00	10,00
1346	PINCEL ATOMICO VERMELHO	10	1,00	0,00	10,00
2039	PISTOLA APLIC COLA QUENTE	2	6,00	0,00	12,00
2037	PLACA DE ISOPOR 020MM	10	2,00	0,00	20,00
22383	PORTA COISA PARA MESA	2	5,00	0,00	10,00
22380	PORTA CRACHA	2	0,40	0,00	0,80
22389	PORTA DUREX	1	5,00	0,00	5,00
22283	RELOGIO DE PAREDE	2	12,00	0,00	24,00
15060	SACO P/ PRESENTE 25X37	50	0,55	0,00	27,50
22381	SACO PARA PRESENTE MEDIO	50	0,45	0,00	22,50
19868	SPRAY DOURADO	3	9,00	0,00	27,00
19869	SPRAY PRATA	3	9,00	0,00	27,00
5034	TECLADO PS 12	2	12,00	0,00	24,00
21299	TESOURA GRANDE	4	3,00	0,00	12,00
19880	TESOURA PEQUENA	2	0,90	0,00	1,80
21300	TINTA GUACHE C 12	5	4,20	0,00	21,00
22385	TNT AZUL ROLO	1	60,00	0,00	60,00
22386	TNT BRANCO ROLO	2	60,00	0,00	120,00
22387	TNT ROSA ROLO	1	60,00	0,00	60,00
22388	TNT VERDE ROLO	1	60,00	0,00	60,00
22242	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER 1020	2	119,55	0,00	239,10
		TOTAL	DO FORNECEDOR:		2.980,00
Lote:	16 MATERIAL EXPEDIENTE ASSIST SOCIAL				
Participante: 1182 PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
14650	APONCHETES	10	11,00	0,00	110,00
12379	BALAO 7	50	3,90	0,00	195,00
21303	BARBANTE ALGODAO CRU 06	5	3,00	0,00	15,00
2014	BORRACHA BRANCA N 40	1	4,40	0,00	4,40
21256	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/ 50	5	13,00	0,00	65,00
21257	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/ 50	2	13,00	0,00	26,00

22373	CAPA DE PAPEL P CD	50	0,14	0,00	7,00
10579	CD RW	10	2,00	0,00	20,00
10224	CDR GRAVAVEL	100	0,70	0,00	70,00
22372	COLA GLITER CORES VARIADAS	20	5,40	0,00	108,00
19600	COLA QUENTE	100	0,30	0,00	30,00
13799	DVD GRAVAVEL	50	2,50	0,00	125,00
19913	ENVELOPE BRANCO P/ OFICIO	300	0,05	0,00	15,00
22374	ENVELOPE PARDO GRANDE	100	0,12	0,00	12,00
3742	ENVELOPE PARDO M	300	0,08	0,00	24,00
3741	ENVELOPE PARDO P	300	0,07	0,00	21,00
8451	ESTILETE LAMINA LARGA	10	0,90	0,00	9,00
15388	FITA ADESIVA 12X3	6	0,45	0,00	2,70
19862	FITA ADESIVA DUPLA FACE	4	2,00	0,00	8,00
22375	FITA ADESIVA PVC 5X1	10	9,00	0,00	90,00
15417	GLITER COLORIDO	20	4,80	0,00	96,00
19894	GRAMPEADOR MEDIO	6	7,00	0,00	42,00
17084	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 5000X1	5	2,00	0,00	10,00
2003	LAPIS DE ESCREVER N.2	1	16,00	0,00	16,00
2088	LIVRO ATA 50F	10	3,20	0,00	32,00
8457	MARCA TEXTO	1	9,60	0,00	9,60
1040	PAPEL A4	5	91,20	0,00	456,00
4635	PAPEL CELOFANE	50	0,50	0,00	25,00
13994	PAPEL FILME	2	6,00	0,00	12,00
14697	PAPEL VERGE	400	0,17	0,00	68,00
1419	PASTA AZ ESTREITA	30	3,90	0,00	117,00
1420	PASTA AZ LARGA	50	3,90	0,00	195,00
2005	PASTA ELASTICA LISA	60	0,70	0,00	42,00
2007	PASTA SUSPENSA	200	0,75	0,00	150,00
17169	PERFURADOR P/ 25F	5	10,00	0,00	50,00
11065	PISTOLA P/ COLA DE SILICONE	2	6,00	0,00	12,00
19863	REGUA 30CM	1	0,30	0,00	0,30
15379	TNT ROLO	6	60,00	0,00	360,00
		TOTAL	DO FORNECEDOR:		2.650,00
Lote:	17 MATERIAL EXPEDIENTE CONSELHO TUTELAR				
Participante: 1582 L C DA COSTA SANTOS & CIA LTDA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
4632	APONTADOR	6	0,25	0,00	1,50

22206	CADERNO PEQUENO	5	0,70	0,00	3,50
21256	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/ 50	1	9,00	0,00	9,00
15399	CANETA P/ CD	2	0,75	0,00	1,50
1998	CLIPS 4/0	1	1,00	0,00	1,00
22367	COLA QUENTE BASTAO FINO	10	0,30	0,00	3,00
22204	ENVELOPE GDE	20	0,05	0,00	1,00
22205	ENVELOPE PEQUENO	20	0,05	0,00	1,00
8451	ESTILETE LAMINA LARGA	3	1,00	0,00	3,00
17119	GRAMPEADOR 266 C-26	2	6,00	0,00	12,00
19894	GRAMPEADOR MEDIO	1	5,60	0,00	5,60
2003	LAPIS DE ESCREVER N.2	1	7,60	0,00	7,60
2088	LIVRO ATA 50F	5	3,50	0,00	17,50
3352	PAPEL A4 RESMA	5	11,50	0,00	57,50
2117	PAPEL ALMACO COM PAUTA RESMA	1	9,00	0,00	9,00
22369	PAPEL E V A PELE	3	0,50	0,00	1,50
22370	PAPEL E V A ROSA CLARO	2	0,50	0,00	1,00
22371	PAPEL E V A ROSA ESCURO	2	0,50	0,00	1,00
22368	PAPEL E V A VERMELHOESCURO	11	0,50	0,00	5,50
17149	PAPEL EVA AZUL	4	0,50	0,00	2,00
17138	PAPEL EVA BRANCO	5	0,50	0,00	2,50
17136	PAPEL EVA LARANJA	4	0,50	0,00	2,00
17139	PAPEL EVA LILAS	4	0,50	0,00	2,00
17164	PAPEL EVA MARROM	3	0,50	0,00	1,50
17083	PAPEL EVA PRETO	11	0,50	0,00	5,50
17151	PAPEL EVA VERDE	4	0,50	0,00	2,00
1048	PINCEL ATOMICO AZUL	2	1,00	0,00	2,00
1347	PINCEL ATOMICO PRETO	2	1,00	0,00	2,00
1346	PINCEL ATOMICO VERMELHO	2	1,00	0,00	2,00
21296	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	1	6,00	0,00	6,00
21299	TESOURA GRANDE	2	3,90	0,00	7,80
		TOTAL	DO FORNECEDOR:		180,00
Lote:	18 MATERIAL EXPEDIENTE PROGRAMA BOLSA FAMILIA				
Participante: 0					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
1749	MOUSE PS2	3			0,00
18272	TECLADO PS2	3			0,00

22366	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1120	3			0,00
		TOTAL	DO FORNECEDOR:		0,00

O total geral Apurado neste certame Licitatório, montou o valor total de: 54.336,16

Cinqüenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos

Desta Forma a Comissão sugere ao Sr. Prefeito a adjudicação e homologação da(s) empresa(s) acima como vencedora(s) da presente licitação.

Assim, considerou encerrada a presente sessão, bem como a Ata, a qual vai assinada pelos licitantes e pela comissão.

RIBEIRAOZINHO , _____/_____/ 2011

CERES OLIVEIRA BORGES
Secretário CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D395E144

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				
									SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev	No Bimestre	Jan a Fev	%	%	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(a-e)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	22.782.000,00	22.782.000,00	4.310.294,51	4.310.294,51	2.291.832,89	2.291.832,89	100,00	10,06	20.490.167,11
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.933.000,00	3.918.000,00	618.077,91	618.077,91	534.072,03	534.072,03	23,30	13,63	3.383.927,97
Administração Geral	3.875.500,00	3.860.500,00	616.782,91	616.782,91	532.777,03	532.777,03	23,25	13,80	3.327.722,97
Formação de Recursos Humanos	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00

Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	1.295,00	1.295,00	1.295,00	1.295,00	0,06	2,59	48.705,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	644.500,00	694.500,00	179.514,99	179.514,99	65.721,63	65.721,63	2,87	9,46	628.778,37
Administração Geral	301.000,00	351.940,00	128.790,27	128.790,27	39.196,91	39.196,91	1,71	11,14	312.743,09
Assistência ao Idoso	58.500,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	176.000,00	176.000,00	17.074,72	17.074,72	17.074,72	17.074,72	0,75	9,70	158.925,28
Assistência Comunitária	109.000,00	108.060,00	33.650,00	33.650,00	9.450,00	9.450,00	0,41	8,75	98.610,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.790.000,00	4.790.000,00	841.481,76	841.481,76	656.585,76	656.585,76	28,65	13,71	4.133.414,24
Assistência Comunitária	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00
Atenção Básica	3.982.000,00	4.082.000,00	813.021,76	813.021,76	628.125,76	628.125,76	27,41	15,39	3.453.874,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	435.000,00	335.000,00	26.660,00	26.660,00	26.660,00	26.660,00	1,16	7,96	308.340,00
Vigilância Sanitária	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Vigilância Epidemiológica	63.000,00	63.000,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,08	2,86	61.200,00
TRABALHO	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Fomento ao Trabalho	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
EDUCAÇÃO	7.178.500,00	7.178.500,00	1.719.301,95	1.719.301,95	744.519,53	744.519,53	32,49	10,37	6.433.980,47
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	340,00	340,00	340,00	340,00	0,01	2,62	12.660,00
Ensino Fundamental	6.955.500,00	6.955.500,00	1.715.961,95	1.715.961,95	741.179,53	741.179,53	32,34	10,66	6.214.320,47
Educação Especial	150.000,00	150.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,13	2,00	147.000,00
Desporto Comunitário	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
CULTURA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.252.000,00	2.202.000,00	77.326,08	77.326,08	66.994,06	66.994,06	2,92	3,04	2.135.005,94
Infra-estrutura Urbana	2.252.000,00	2.202.000,00	77.326,08	77.326,08	66.994,06	66.994,06	2,92	3,04	2.135.005,94
HABITAÇÃO	90.000,00	90.000,00	3.503,50	3.503,50	3.503,50	3.503,50	0,15	3,89	86.496,50
Habitação Urbana	90.000,00	90.000,00	3.503,50	3.503,50	3.503,50	3.503,50	0,15	3,89	86.496,50
SANEAMENTO	1.302.000,00	1.302.000,00	655.405,59	655.405,59	30.118,13	30.118,13	1,31	2,31	1.271.881,87
Infra-estrutura Urbana	850.000,00	850.000,00	617.744,46	617.744,46	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Saneamento Básico Urbano	432.000,00	432.000,00	37.661,13	37.661,13	30.118,13	30.118,13	1,31	6,97	401.881,87
Irrigação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	492.000,00	492.000,00	6.994,12	6.994,12	6.994,12	6.994,12	0,31	1,42	485.005,88
Administração Geral	217.000,00	217.000,00	5.994,12	5.994,12	5.994,12	5.994,12	0,26	2,76	211.005,88
Extensão Rural	265.500,00	265.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.500,00
Reforma Agrária	9.500,00	9.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,04	10,53	8.500,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	526.000,00	526.000,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,08	0,34	524.200,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,08	1,80	98.200,00
Transporte Rodoviário	426.000,00	426.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.000,00
DESPORTO E LAZER	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00
Desporto Comunitário	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
Lazer	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	803.000,00	818.000,00	206.888,61	206.888,61	181.524,13	181.524,13	7,92	22,19	636.475,87
Serviço da Dívida Interna	803.000,00	818.000,00	206.888,61	206.888,61	181.524,13	181.524,13	7,92	22,19	636.475,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Reserva de Contingência	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				
									SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev	No Bimestre	Jan a Fev	%	%	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(a-e)
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.782.000,00	22.782.000,00	4.310.294,51	4.310.294,51	2.291.832,89	2.291.832,89	100,0001	10,0598	20.490.167,11
FONTE:									

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A739EDA5

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

													TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													ATUALIZADA
	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	(ÚLT. 12 M.)	2011
RECEITAS CORRENTES (I)	1.641.736,32	1.602.018,32	2.237.045,12	1.799.842,60	1.633.141,16	1.918.491,54	1.615.614,35	1.977.194,47	1.842.009,66	2.590.789,38	1.794.350,26	1.727.206,74	22.379.439,92	19.696.738,00
Receitas Tributária	119.455,55	55.531,32	149.678,24	56.293,79	69.122,44	91.196,88	68.314,98	103.566,99	73.630,55	106.559,72	98.266,23	54.523,73	1.046.140,42	1.420.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.485,64	424,91	393,67	140,27	45,67	492,69	1.424,17	33.134,44	16.720,52	11.913,33	3.504,72	1.227,77	70.907,80	90.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	3.195,67	1.212,19	1.779,20	1.944,74	895,74	2.633,46	2.357,18	1.925,31	717,44	4.124,70	11.331,13	3.228,88	35.345,64	100.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	46.636,13	28.101,54	125.528,87	36.956,93	30.539,96	50.101,29	42.408,81	44.661,19	40.594,76	47.839,95	63.804,55	29.304,64	586.478,62	900.000,00
Outras Receitas Tributárias	68.138,11	25.792,68	21.976,50	17.251,85	37.641,07	37.969,44	22.124,82	23.846,05	15.597,83	42.681,74	19.625,83	20.762,44	353.408,36	330.000,00
Receitas de Contribuições	8.476,32	0,00	438.071,92	725,79	19.992,04	110.740,09	30.807,17	60.280,72	0,00	0,00	19.158,73	37.917,76	726.170,54	177.202,00
Receita Patrimonial	17.099,33	19.047,38	-27.053,87	39.623,29	57.222,79	90.620,63	102.351,87	89.286,08	14.942,35	20.793,60	8.233,78	7.676,40	439.843,63	240.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	50.819,35	35.964,68	38.343,12	26.801,46	34.934,99	36.537,35	38.490,65	27.138,18	39.556,42	54.876,11	28.628,18	25.176,13	437.266,62	400.000,00

Transferências Correntes	1.438.241,10	1.473.649,52	1.623.525,88	1.663.186,09	1.441.198,94	1.557.816,02	1.375.249,68	1.696.922,50	1.695.172,07	2.185.746,37	1.625.066,79	1.599.997,05	19.375.772,01	17.343.509,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	495.377,03	593.536,02	730.763,41	634.209,94	466.358,99	625.014,17	521.741,14	561.648,24	673.283,97	1.170.275,95	813.972,02	876.935,53	8.163.116,41	7.400.000,00
Cota Parte do ICMS	363.952,20	315.124,73	269.331,49	392.957,73	326.348,28	350.990,13	299.581,49	313.476,05	386.170,41	330.719,06	253.138,02	253.693,69	3.855.483,28	3.800.000,00
Cota Parte do IPVA	23.377,84	0,00	34.590,82	29.007,53	27.294,55	14.241,03	12.083,92	7.665,09	6.786,52	5.969,09	9.133,81	15.714,84	185.865,04	200.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	299.501,58	274.797,52	285.972,21	341.973,60	261.437,88	291.249,86	260.919,13	283.637,18	327.849,63	322.733,53	249.425,84	258.791,34	3.458.289,30	3.400.000,00
Outras Transferências Correntes	256.032,45	290.191,25	302.867,95	265.037,29	359.759,24	276.320,83	280.924,00	530.495,94	301.081,54	356.048,74	299.397,10	194.861,65	3.713.017,98	2.543.509,00
Outras Receitas Correntes	7.644,67	17.825,42	14.479,83	13.212,18	10.669,96	31.580,57	400,00	0,00	18.708,27	222.813,58	14.996,55	1.915,67	354.246,70	116.027,00
DEDUÇÕES (II)	177.548,38	185.711,29	645.882,38	212.754,71	184.765,78	309.446,00	198.589,70	260.398,99	217.250,87	242.110,56	221.362,54	230.396,49	3.086.217,69	2.246.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	438.071,92	725,79	19.992,04	110.740,09	30.807,17	60.280,72	0,00	0,00	0,00	0,00	660.617,73	0,00
Servidor	0,00	0,00	438.071,92	725,79	19.992,04	110.740,09	30.807,17	60.280,72	0,00	0,00	0,00	0,00	660.617,73	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	177.548,38	185.711,29	207.810,46	212.028,92	164.773,74	198.705,91	167.782,53	200.118,27	217.250,87	242.110,56	221.362,54	230.396,49	2.425.599,96	2.246.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.464.187,94	1.416.307,03	1.591.162,74	1.587.087,89	1.448.375,38	1.609.045,54	1.417.024,65	1.716.795,48	1.624.758,79	2.348.678,82	1.572.987,72	1.496.810,25	19.293.222,23	17.450.738,00
FONTE:														

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:705BB776

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

			RECEITAS REALIZADAS				
	PREVISÃO	ATUALIZADA					SALDO A
RECEITAS	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2011 (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	23.647.000,00	23.695.000,00	3.069.797,97	12,96	3.069.797,97	12,96	20.625.202,03
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	17.342.546,00	17.390.546,00	3.069.797,97	17,65	3.069.797,97	17,65	14.320.748,03
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.547.202,00	1.420.000,00	152.789,96	10,76	152.789,96	10,76	1.267.210,04
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.420.000,00	1.420.000,00	151.063,90	10,64	151.063,90	10,64	1.268.936,10
1.1.2.0.00.00 - Taxas	127.202,00	0,00	1.726,06	0,00	1.726,06	0,00	-1.726,06
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	177.202,00	57.076,49	32,21	57.076,49	32,21	120.125,51
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	127.202,00	47.240,86	37,14	47.240,86	37,14	79.961,14
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	50.000,00	50.000,00	9.835,63	19,67	9.835,63	19,67	40.164,37
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	240.000,00	240.000,00	15.910,18	6,63	15.910,18	6,63	224.089,82
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	240.000,00	240.000,00	15.910,18	6,63	15.910,18	6,63	224.089,82
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	400.000,00	400.000,00	53.804,31	13,45	53.804,31	13,45	346.195,69
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.989.317,00	15.037.317,00	2.773.304,81	18,44	2.773.304,81	18,44	12.264.012,19
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	14.789.317,00	14.837.317,00	2.773.304,81	18,69	2.773.304,81	18,69	12.064.012,19

1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.027,00	116.027,00	16.912,22	14,58	16.912,22	14,58	99.114,78
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	66.027,00	66.027,00	10.406,52	15,76	10.406,52	15,76	55.620,48
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	6.505,70	13,01	6.505,70	13,01	43.494,30
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	6.304.454,00	6.304.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.304.454,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.304.454,00	6.304.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.304.454,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	6.304.454,00	6.304.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.304.454,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.647.000,00	23.695.000,00	3.069.797,97	12,96	3.069.797,97	12,96	20.625.202,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	23.647.000,00	23.695.000,00	3.069.797,97	12,96	3.069.797,97	12,96	20.625.202,03
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	23.647.000,00	23.695.000,00	3.069.797,97	12,96	3.069.797,97	12,96	20.625.202,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	23.952.216,66	-	-

	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2011	No Bimestre	Jan a Fev 2011	%	SALDO
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.291.500,00	0,00	21.291.500,00	4.211.941,95	4.211.941,95	2.193.480,33	2.193.480,33	10,30	19.098.019,67
DESPESAS CORRENTES	17.447.500,00	15.000,00	17.462.500,00	3.393.332,41	3.393.332,41	2.011.995,35	2.011.995,35	11,52	15.450.504,65
Pessoal e Encargos Sociais	9.535.500,00	92.000,00	9.627.500,00	1.569.803,11	1.569.803,11	1.385.447,11	1.385.447,11	14,39	8.242.052,89
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	15.000,00	18.000,00	11.711,21	11.711,21	5.726,83	5.726,83	31,82	12.273,17
Outras Despesas Correntes	7.909.000,00	-92.000,00	7.817.000,00	1.811.818,09	1.811.818,09	620.821,41	620.821,41	7,94	7.196.178,59
DESPESAS DE CAPITAL	3.464.000,00	-15.000,00	3.449.000,00	818.609,54	818.609,54	181.484,98	181.484,98	5,26	3.267.515,02
Investimentos	3.467.000,00	-15.000,00	3.452.000,00	623.432,14	623.432,14	5.687,68	5.687,68	0,16	3.446.312,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-3.000,00	0,00	-3.000,00	195.177,40	195.177,40	175.797,30	175.797,30	-5.859,91	-178.797,30
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	687.500,00	0,00	687.500,00	98.352,56	98.352,56	98.352,56	98.352,56	14,31	589.147,44
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	21.979.000,00	0,00	21.979.000,00	4.310.294,51	4.310.294,51	2.291.832,89	2.291.832,89	10,43	19.687.167,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	803.000,00	0,00	803.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.000,00
Amortização da Dívida Interna	803.000,00	0,00	803.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	803.000,00	0,00	803.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	22.782.000,00	0,00	22.782.000,00	4.310.294,51	4.310.294,51	2.291.832,89	2.291.832,89	10,06	20.490.167,11
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	777.965,08	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.782.000,00	0,00	22.782.000,00	4.310.294,51	4.310.294,51	2.291.832,89	3.069.797,97	13,47	19.712.202,03
FONTE:									

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B1581B51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**				
									SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Jan a Out No Bimestre**		**Jan a Out**	**%**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(e/total e)**	**(e/a)**	**(a-e)**
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	11.220.000,00	14.861.913,80	1.699.268,27	10.613.211,49	1.634.083,73	7.890.288,90	100,00	53,09	6.971.624,90
LEGISLATIVA	615.300,00	586.000,00	76.128,48	529.086,30	91.026,16	491.376,10	6,23	83,85	94.623,90
Ação Legislativa	615.300,00	586.000,00	76.128,48	529.086,30	91.026,16	491.376,10	6,23	83,85	94.623,90
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.547.950,00	2.333.561,11	160.503,21	1.577.149,54	250.575,76	1.378.730,97	17,47	59,08	954.830,14
Administração Geral	1.461.950,00	1.748.608,29	159.629,88	1.557.444,02	249.702,43	1.359.025,45	17,22	77,72	389.582,84
Tecnologia de Informatização	41.500,00	560.452,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.452,82
Formação de Recursos Humanos	18.500,00	9.500,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00	0,06	50,53	4.700,00
Comunicação Social	26.000,00	15.000,00	873,33	14.905,52	873,33	14.905,52	0,19	99,37	94,48
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	12.600,00	9.600,00	0,00	7.130,00	1.160,15	5.534,08	0,07	57,65	4.065,92
Policiamento	12.600,00	9.600,00	0,00	7.130,00	1.160,15	5.534,08	0,07	57,65	4.065,92
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	575.315,00	475.200,00	55.195,17	326.027,32	58.957,93	302.144,81	3,83	63,58	173.055,19
Administração Geral	148.500,00	260.500,00	42.053,45	217.408,27	43.187,69	200.746,47	2,54	77,06	59.753,53
Assistência ao Idoso	59.450,00	17.650,00	1.607,23	2.135,40	1.607,23	2.135,40	0,03	12,10	15.514,60
Assistência ao Portador de Deficiência	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.900,00	78.675,00	8.122,77	64.317,62	11.744,05	60.589,67	0,77	77,01	18.085,33
Assistência Comunitária	219.565,00	104.975,00	1.680,46	32.987,83	1.087,70	29.895,07	0,38	28,48	75.079,93
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	13.750,00	10.250,00	1.731,26	9.178,20	1.331,26	8.778,20	0,11	85,64	1.471,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	365.200,00	365.200,00	13.296,75	76.376,46	13.296,75	67.576,46	0,86	18,50	297.623,54
Previdência do Regime Estatutário	365.200,00	365.200,00	13.296,75	76.376,46	13.296,75	67.576,46	0,86	18,50	297.623,54
SAÚDE	2.058.400,00	2.976.509,42	698.524,62	2.577.648,91	424.881,05	2.054.404,69	26,04	69,02	922.104,73
Administração Geral	1.143.000,00	1.863.937,15	337.024,61	1.814.009,64	353.390,66	1.688.043,70	21,39	90,56	175.893,45
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	5.000,00	0,00	180,00	0,00	180,00	0,00	3,60	4.820,00
Atenção Básica	856.500,00	1.089.072,27	361.500,01	763.132,27	71.490,39	365.853,99	4,64	33,59	723.218,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	6.000,00	0,00	327,00	0,00	327,00	0,00	5,45	5.673,00
Suporte Profilático e Terapêutico	11.400,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Sanitária	7.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Vigilância Epidemiológica	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
TRABALHO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.935.150,00	2.995.110,00	479.105,83	2.856.686,36	496.063,65	2.006.227,38	25,43	66,98	988.882,62
Alimentação e Nutrição	231.900,00	266.400,00	0,00	266.256,09	38.698,47	157.669,89	2,00	59,19	108.730,11
Ensino Fundamental	2.544.000,00	2.577.460,00	479.105,83	2.008.916,27	456.304,18	1.831.456,88	23,21	71,06	746.003,12
Ensino Superior	25.000,00	21.000,00	0,00	280,00	0,00	280,00	0,00	1,33	20.720,00
Educação Infantil	114.250,00	114.250,00	0,00	581.234,00	1.061,00	16.820,61	0,21	14,72	97.429,39
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
CULTURA	128.000,00	126.000,00	13.048,26	52.643,33	17.892,64	49.392,92	0,63	39,20	76.607,08
Difusão Cultural	128.000,00	126.000,00	13.048,26	52.643,33	17.892,64	49.392,92	0,63	39,20	76.607,08
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.488.600,00	1.800.419,19	175.007,94	1.666.643,28	208.307,06	1.134.134,03	14,37	62,99	666.285,16
Administração Geral	27.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	133,78	802,12	0,01	80,21	197,88
Infra-estrutura Urbana	327.600,00	387.685,75	6.800,00	322.780,44	3.495,93	3.588,08	0,05	0,93	384.097,67
Serviços Urbanos	1.134.000,00	1.411.733,44	168.207,94	1.342.862,84	204.677,35	1.129.743,83	14,32	80,03	281.989,61
HABITAÇÃO	79.000,00	15.000,00	0,00	215,09	139,90	215,09	0,00	1,43	14.784,91
Habitação Urbana	79.000,00	15.000,00	0,00	215,09	139,90	215,09	0,00	1,43	14.784,91
SANEAMENTO	230.000,00	2.488.149,88	7.387,61	547.847,63	9.574,94	49.205,23	0,62	1,98	2.438.944,65
Saneamento Básico Urbano	230.000,00	2.488.149,88	7.387,61	547.847,63	9.574,94	49.205,23	0,62	1,98	2.438.944,65
GESTÃO AMBIENTAL	140.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Preservação e Conservação Ambiental	130.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	141.000,00	135.000,00	18.820,98	70.414,05	23.235,98	70.414,05	0,89	52,16	64.585,95
Controle Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Abastecimento	118.000,00	112.000,00	18.820,98	70.414,05	23.235,98	70.414,05	0,89	62,87	41.585,95
Extensão Rural	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	87.485,00	17.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.485,00
Promoção Industrial	12.485,00	12.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.485,00
Produção Industrial	75.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	176.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Comercial	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comercialização	106.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**				
									SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Jan a Out No Bimestre**		**Jan a Out**	**%**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(e/total e)**	**(e/a)**	**(a-e)**
Turismo	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	210.000,00	99.000,00	0,00	76.478,28	11.656,22	63.753,83	0,81	64,40	35.246,17
Extensão Rural	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	159.000,00	99.000,00	0,00	76.478,28	11.656,22	63.753,83	0,81	64,40	35.246,17
Energia Elétrica	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	110.000,00	230.000,00	0,00	224.407,50	22.607,16	194.121,82	2,46	84,40	35.878,18
Transporte Rodoviário	110.000,00	230.000,00	0,00	224.407,50	22.607,16	194.121,82	2,46	84,40	35.878,18
DESPORTO E LAZER	160.000,00	42.679,20	2.249,42	24.457,44	4.708,38	23.057,44	0,29	54,03	19.621,76
Desporto Comunitário	35.000,00	35.000,00	2.249,42	24.457,44	4.708,38	23.057,44	0,29	65,88	11.942,56
Lazer	125.000,00	7.679,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.679,20
ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Administração Financeira	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Reserva de Contingência	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.220.000,00**	**14.861.913,80**	**1.699.268,27**	**10.613.211,49**	**1.634.083,73**	**7.890.288,90**	**99,9999**	**53,0907**	**6.971.624,90**
FONTE:									

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2D7C5A58

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

		SALDO	
ESPECIFICAÇÃO			
	Em 31 Dez 2009	**Em 31 Ago 2010**	**Em 31 Out 2010**
	(a)	**(b)**	**(c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.945.215,06	1.126.434,91	1.723.759,03
Ativo Disponivel	2.948.115,06	1.171.610,52	1.751.945,75
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.900,00	45.175,61	28.186,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.945.215,06	-1.126.434,91	-1.723.759,03
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-2.945.215,06**	**-1.126.434,91**	**-1.723.759,03**

	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
ESPECIFICAÇÃO	**No Bimestre**	**Jan a Out 2010**
	(c - b)	**(c - a)**
RESULTADO NOMINAL	-597.324,12	1.221.456,03

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O	0,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			

		SALDO	
ESPECIFICAÇÃO			
	Em 31 Dez 2009	**Em 31 Ago 2010**	**Em 31 Out 2010**
	(a)	**(b)**	**(c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	1.849.502,22	0,00	0,00
Ativo Disponivel	1.849.502,22	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:			

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2BC43B04

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

		RP PROCESSADOS				**RP NÃO-PROCESSADOS**			
PODER/ ÓRGÃO	**Inscritos**								
	Exercícios		**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**	**Inscritos**	**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**
	Anteriores	**2009**							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	42.275,61	2.900,00	0,00	16.988,89	28.186,72	459.909,29	0,00	440.190,52	19.718,77
EXECUTIVO	42.275,61	2.900,00	0,00	16.988,89	28.186,72	459.909,29	0,00	440.190,52	19.718,77
Administração Direta	42.275,61	2.900,00	0,00	16.988,89	28.186,72	459.909,29	0,00	440.190,52	19.718,77
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.004,60	2.900,00	0,00	0,00	3.904,60	221.909,29	0,00	202.190,52	19.718,77
Investimentos	41.271,01	0,00	0,00	16.988,89	24.282,12	238.000,00	0,00	238.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.275,61	2.900,00	0,00	16.988,89	28.186,72	459.909,29	0,00	440.190,52	19.718,77
FONTE:									

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6DC95B88

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

	PREVISÃO	**RECEITAS REALIZADAS**		
RECEITAS PRIMÁRIAS				
	ATUALIZADA	**No Bimestre**	**Jan a Out 2010**	**Jan a Out 2009**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.595.850,00	1.707.704,15	7.935.592,01	8.329.503,72
Receita Tributária	352.000,00	16.084,17	393.681,18	324.558,70
IPTU	107.800,00	1.072,32	58.773,58	42.838,48

ISS	0,00	0,00	31.688,48	52.726,43
ITBI	231.000,00	11.057,78	156.733,94	62.500,88
IRRF	13.200,00	3.954,07	79.836,49	67.233,63
Taxas	0,00	0,00	57.070,97	74.439,75
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	9.577,72	24.819,53
Receitas de Contribuições	418.000,00	84.431,84	407.708,71	208.416,08
Receita Previdenciária	363.000,00	73.826,98	287.505,37	179.323,56
Outras Contribuições	55.000,00	10.604,86	120.203,34	29.092,52
Receita Patrimonial Líquida	67.100,00	12.607,40	63.006,86	81.439,48
Receita Patrimonial	67.100,00	60.177,55	221.582,77	151.734,65
(-) Aplicações Financeiras	0,00	47.570,15	158.575,91	70.295,17
Transferências Correntes	8.626.200,00	1.560.569,86	6.892.843,42	7.560.256,01
FPM	3.520.000,00	433.355,81	2.335.634,69	2.199.650,36
ICMS	3.696.000,00	548.264,59	2.858.952,44	2.655.578,48
Outras Transferências Correntes	1.410.200,00	578.949,46	1.698.256,29	2.705.027,17
Demais Receitas Correntes	132.550,00	34.010,88	178.351,84	154.833,45
Dívida Ativa	21.450,00	14.629,05	55.978,78	45.062,02
Receitas Correntes Diversas	111.100,00	19.381,83	122.373,06	109.771,43
RECEITAS DE CAPITAL (II)	339.900,00	0,00	152.128,76	664.000,00
Operações de Crédito (III)	330.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	9.900,00	0,00	61.870,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	90.258,76	664.000,00
Convênios	0,00	0,00	90.258,76	560.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	90.258,76	664.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**9.595.850,00**	**1.707.704,15**	**8.025.850,77**	**8.993.503,72**
	DOTAÇÃO	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
DESPESAS PRIMÁRIAS				
	ATUALIZADA	**No Bimestre**	**Jan a Out 2010**	**Jan a Out 2009**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.635.278,08	1.441.333,24	7.220.986,23	6.161.352,01
Pessoal e Encargos Sociais	4.539.540,00	817.508,39	3.913.719,38	3.095.516,28
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.095.738,08	623.824,85	3.307.266,85	3.065.835,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.635.278,08	1.441.333,24	7.220.986,23	6.161.352,01
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.948.335,72	192.750,49	669.296,67	647.081,20

Investimentos	4.948.335,72	192.750,49	669.296,67	647.081,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	4.948.335,72	192.750,49	669.296,67	647.081,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	110.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	168.300,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**14.861.913,80**	**1.634.083,73**	**7.890.282,90**	**6.808.433,21**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-5.266.063,80**	**73.620,42**	**135.567,87**	**2.185.070,51**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**0,00**	**-**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O	0,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
FONTE:	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F2C56006

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**		
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Jan a Out 2010**	**Jan a Out 2009**
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	244.200,00	121.000,00	84.407,07	304.459,22	183.351,14
RECEITAS CORRENTES	244.200,00	121.000,00	84.407,07	304.459,22	183.351,14
Receita de Contribuições	121.000,00	121.000,00	36.836,92	145.883,31	85.803,00
Pessoal Civil	121.000,00	121.000,00	36.836,92	145.883,31	85.803,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	121.000,00	121.000,00	36.836,92	145.883,31	85.803,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	123.200,00	0,00	47.570,15	158.575,91	97.548,14
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	123.200,00	0,00	47.570,15	158.575,91	70.295,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	27.252,97
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	121.000,00	0,00	36.990,06	141.622,06	93.520,56
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	365.200,00	121.000,00	121.397,13	446.081,28	276.871,70
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Jan a Out 2010**	**Jan a Out 2009**
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	196.900,00	190.900,00	13.296,75	67.576,46	50.797,00
ADMINISTRAÇÃO	66.000,00	60.000,00	5.280,06	22.061,52	18.483,30
Despesas Correntes	52.800,00	46.800,00	5.280,06	22.061,52	18.483,30
Despesas de Capital	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	130.900,00	130.900,00	8.016,69	45.514,94	32.313,70
Pessoal Civil	130.900,00	130.900,00	8.016,69	45.514,94	32.313,70
Aposentadorias	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	103.400,00	103.400,00	8.016,69	45.514,94	32.313,70
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	168.300,00	168.300,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	365.200,00	359.200,00	13.296,75	67.576,46	50.797,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	-238.200,00	108.100,38	378.504,82	226.074,70

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E	**4º BIM/2010**	**PERÍODO REFERÊNCIA**	
INVESTIMENTOS DO RPPS		**2009**	**2010**
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.695.296,25	1.849.502,22	0,00

			RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**			
RPPS	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Jan a Out 2010**	**Jan a Out 2009**
RECEITAS CORRENTES	121.000,00	0,00	36.990,06	141.622,06	93.520,56
Receita de Contribuições	121.000,00	0,00	36.990,06	141.622,06	93.520,56
Pessoal Civil	121.000,00	0,00	36.990,06	74.144,30	93.520,56
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	121.000,00	0,00	36.990,06	48.538,90	93.520,56
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	14.845,06	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	10.760,34	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	67.477,76	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**		
RPPS	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Jan a Out 2010**	**Jan a Out 2009**
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	121.000,00	0,00	36.990,06	141.622,06	93.520,56
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
RPPS	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Jan a Out 2010**	**Jan a Out 2009**
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D5D33350

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	(ÚLT. 12 M.)	2010
RECEITAS CORRENTES (I)	868.139,49	1.255.565,47	869.220,19	803.511,79	970.482,37	934.543,32	850.458,74	1.090.378,13	797.619,71	907.476,05	867.388,02	1.096.301,21	11.311.084,49	11.303.050,00
Receitas Tributária	52.475,52	51.859,25	29.452,17	38.806,34	69.923,11	53.563,72	21.230,84	155.564,59	5.790,13	3.266,11	13.394,95	2.689,22	498.015,95	352.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	480,72	0,00	0,00	0,00	21.811,50	17.956,85	13.598,86	3.090,13	1.243,92	831,83	240,49	59.254,30	107.800,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	196,96	426,10	120,00	601,35	1.294,89	821,19	1.166,60	140.638,31	459,79	574,03	10.457,78	600,00	157.357,00	231.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	21.283,35	9.924,54	1.985,75	6.241,29	19.126,84	4.334,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.896,37	0,00
Outras Receitas Tributárias	30.995,21	41.027,89	27.346,42	31.963,70	49.501,38	26.596,43	2.107,39	1.327,42	2.240,21	1.448,16	2.105,34	1.848,73	218.508,28	13.200,00
Receitas de Contribuições	15.412,52	36.529,61	6.263,16	16.762,71	16.107,21	21.089,73	21.881,21	22.366,56	23.047,62	23.648,91	23.926,00	23.515,78	250.551,02	297.000,00
Receita Patrimonial	16.711,91	18.908,35	16.620,23	15.910,53	26.584,58	20.423,16	13.925,01	11.428,10	34.247,00	22.266,61	31.956,29	28.221,26	257.203,03	67.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.813,45	10.480,12	33.912,71	7.242,67	9.403,95	6.812,99	9.410,88	6.880,42	9.020,08	11.177,80	9.698,25	9.683,58	131.536,90	110.000,00
Transferências Correntes	770.760,58	1.131.964,11	780.489,77	722.355,10	841.647,44	829.011,22	781.544,86	891.777,74	719.755,14	822.598,73	777.684,62	1.028.290,23	10.097.879,54	10.454.400,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	330.819,43	509.074,94	273.093,36	333.427,30	247.688,51	296.768,00	365.381,86	317.104,97	233.179,48	312.507,07	260.870,57	280.824,13	3.760.739,62	4.400.000,00
Cota Parte do ICMS	293.549,70	452.954,10	353.794,91	277.875,79	406.858,41	352.274,67	301.082,88	439.283,37	364.821,36	392.368,23	334.899,06	350.431,63	4.320.194,11	4.620.000,00

Cota Parte do IPVA	1.116,92	2.231,34	988,53	4.240,26	6.415,63	5.666,80	7.364,41	9.778,54	10.177,87	3.421,54	5.958,72	2.799,46	60.160,02	55.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	71.914,96	99.500,29	82.114,95	78.609,21	93.747,16	89.754,06	89.056,32	107.238,00	85.390,54	95.127,70	80.605,02	87.752,35	1.060.810,56	1.045.000,00
Outras Transferências Correntes	73.359,57	68.203,44	70.498,02	28.202,54	86.937,73	84.547,69	18.659,39	18.372,86	26.185,89	19.174,19	95.351,25	306.482,66	895.975,23	334.400,00
Outras Receitas Correntes	4.965,51	5.824,03	2.482,15	2.434,44	6.816,08	3.642,50	2.465,94	2.360,72	5.759,74	24.517,89	10.727,91	3.901,14	75.898,05	22.550,00
DEDUÇÕES (II)	134.249,36	144.541,67	127.772,23	135.876,30	144.497,51	150.291,21	151.452,81	170.465,58	138.978,47	160.589,54	138.990,16	171.964,12	1.769.668,96	2.046.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	11.017,06	31.579,98	360,73	11.548,54	11.476,42	15.558,75	16.678,55	17.232,29	17.342,81	18.848,30	18.058,34	18.778,58	188.480,35	242.000,00
Servidor	11.017,06	31.579,98	360,73	11.548,54	11.476,42	15.558,75	16.678,55	17.232,29	17.342,81	18.848,30	18.058,34	18.778,58	188.480,35	242.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	123.232,30	112.961,69	127.411,50	124.327,76	133.021,09	134.732,46	134.774,26	153.233,29	121.635,66	141.741,24	120.931,82	153.185,54	1.581.188,61	1.804.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**733.890,13**	**1.111.023,80**	**741.447,96**	**667.635,49**	**825.984,86**	**784.252,11**	**699.005,93**	**919.912,55**	**658.641,24**	**746.886,51**	**728.397,86**	**924.337,09**	**9.541.415,53**	9.257.050,00
FONTE:														

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C1EDBCE6

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 29/03/11
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	9.702.000,00	9.507.850,00	1.618.200,73	7.222.174,61	75,96
Receitas de Impostos	552.200,00	358.050,00	20.351,60	265.937,68	74,27
Impostos	525.800,00	338.800,00	12.130,10	247.196,00	72,96
Dívida Ativa dos Impostos	19.250,00	19.250,00	8.221,50	18.032,23	93,67
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	7.150,00	0,00	0,00	709,45	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.149.800,00	9.149.800,00	1.597.849,13	6.956.236,93	76,03
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.520.000,00	3.520.000,00	433.355,81	2.335.634,69	66,35
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-8.800,00	0,00	0,00	-2.363,00	0
Cota-Parte ICMS	3.696.000,00	3.696.000,00	548.264,59	2.858.952,44	77,35
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	44.000,00	44.000,00	227.261,49	248.283,33	564,28
Cota-Parte ITR	17.600,00	17.600,00	107.843,28	125.285,07	711,85
Cota-Parte IPVA	44.000,00	44.000,00	7.006,60	45.449,78	103,29
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.837.000,00	1.828.200,00	274.117,36	1.344.994,62	73,57
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.523.500,00	1.494.900,00	185.932,62	974.967,48	65,22
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.045.000,00	1.045.000,00	168.357,37	889.395,31	85,11
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.045.000,00	1.045.000,00	168.357,37	889.395,31	85,11
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	148.500,00	119.900,00	17.575,25	85.572,17	71,37
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**9.388.500,00**	**9.174.550,00**	**1.530.015,99**	**6.852.147,47**	**74,69**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.173.250,00	2.995.110,00	496.063,65	1.618.020,	0,00
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.056.000,00	2.577.460,00	456.304,18	1.557.660,63	60,43
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	72.250,00	114.250,00	1.061,00	9.740,54 8,53 0,00	
Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)	45.000,00	303.400,00	38.698,47	50.618,94	16,68
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.142.000,00	0,00	0,00	376.479,25	0

Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	675.200,00	0,00	0,00	247.959,73	0
Outras Despesas no Ensino Básico	466.800,00	0,00	0,00	128.519,52	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	38.000,00	0,00	0,00	0,00 0	
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	581.900,00	0,00	0,00	11.728,02	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**2.935.150,00**	**2.995.110,00**	**496.063,65-**	**2.006.227,38**	**66,98**
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					455.599,31
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR0.00 INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE141.509,60 FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		2.450.098,67
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88		33,92
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÀO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		27,88

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	**33,92**

MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÀO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	**27,88**

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	**Em 31 de Dezembro de 2009**	**Jan a Out 2010**
	0.00	**0.00**

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:60CDCA03

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

			RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS PREVISÃO		ATUALIZADA	No Bimestre	%	Jan a Out	%	SALDO A
	INICIAL	(a)					REALIZAR (a-c)
			(b)	(b/a)	2010 (c)	(c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	11.343.200,00	9.814.750,00	1.689.571,87	17,21	7.994.513,67	81,45	1.820.236,33
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	10.850.400,00	9.474.850,00	1.689.571,87	17,83	7.842.384,91	82,77	1.632.465,09
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	921.800,00	352.000,00	16.084,17	4,57	393.681,18	111,84	-41.681,18
1.1.1.0.00.00 - Impostos	697.400,00	352.000,00	16.084,17	4,57	327.032,49	92,91	24.967,51
1.1.2.0.00.00 - Taxas	92.400,00	0,00	0,00	0,00	57.070,97	0,00	-57.070,97
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	132.000,00	0,00	0,00	0,00	9.577,72	0,00	-9.577,72
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	297.000,00	297.000,00	47.441,78	15,97	198.608,89	66,87	98.391,11
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	242.000,00	242.000,00	36.836,92	15,22	145.883,31	60,28	96.116,69
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	55.000,00	55.000,00	10.604,86	19,28	52.725,58	95,86	2.274,42
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	313.500,00	67.100,00	60.177,55	89,68	221.582,77	330,23	-154.482,77
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	66.000,00	66.000,00	12.607,40	19,10	63.006,86	95,46	2.993,14
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	246.400,00	0,00	47.570,15	0,00	158.575,91	0,00	-158.575,91
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	110.000,00	110.000,00	19.381,83	17,62	113.243,33	102,95	-3.243,33
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.160.250,00	8.626.200,00	1.531.857,49	17,76	6.850.160,23	79,41	1.776.039,77
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	9.075.440,00	8.626.200,00	1.531.857,49	17,76	6.850.160,23	79,41	1.776.039,77
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	84.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.850,00	22.550,00	14.629,05	64,87	65.108,51	288,73	-42.558,51
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	8.800,00	0,00	0,00	0,00	2.535,64	0,00	-2.535,64
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	14.300,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	21.450,00	21.450,00	14.629,05	68,20	55.978,78	260,97	-34.528,78
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	3.300,00	0,00	0,00	0,00	6.594,09	0,00	-6.594,09
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	492.800,00	339.900,00	0,00	0,00	152.128,76	44,76	187.771,24
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	61.870,00	624,95	-51.970,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	152.900,00	0,00	0,00	0,00	90.258,76	0,00	-90.258,76
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	152.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	90.258,76	0,00	-90.258,76
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	242.000,00	121.000,00	36.990,06	30,57	141.622,06	117,04	-20.622,06
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.585.200,00	9.935.750,00	1.726.561,93	17,38	8.136.135,73	81,89	1.799.614,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	11.915.200,00	10.265.750,00	1.726.561,93	16,82	8.136.135,73	79,26	2.129.614,27
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	11.915.200,00	10.265.750,00	1.726.561,93	16,82	8.136.135,73	79,26	2.129.614,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	9.666.907,38	-	-

	DOTAÇÃO	**CRÉDITOS**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**			
DESPESAS	**INICIAL**	**ADICIONAIS**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Jan a Out 2010**	**No Bimestre**	**Jan a Out 2010**	**%**	**SALDO**
	(a)	**(b)**	**(c)=(a+b)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**	**(g/c)**	**(c-g)**
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.065.000,00	3.633.413,80	14.698.413,80	1.664.571,27	10.477.683,66	1.599.386,83	7.754.755,17	52,76	6.943.658,63
DESPESAS CORRENTES	8.241.300,00	1.230.478,08	9.471.778,08	1.139.002,08	8.014.990,68	1.406.636,34	7.085.458,50	74,81	2.386.319,58
Pessoal e Encargos Sociais	3.837.300,00	538.740,00	4.376.040,00	782.811,39	3.771.678,66	782.811,49	3.778.191,65	86,34	597.848,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.404.000,00	691.738,08	5.095.738,08	356.190,69	4.243.312,02	623.824,85	3.307.266,85	64,90	1.788.471,23
DESPESAS DE CAPITAL	2.545.400,00	2.402.935,72	4.948.335,72	525.569,19	2.462.692,98	192.750,49	669.296,67	13,53	4.279.039,05
Investimentos	2.545.400,00	2.402.935,72	4.948.335,72	525.569,19	2.462.692,98	192.750,49	669.296,67	13,53	4.279.039,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RESERVA DO RPPS	168.300,00	0,00	168.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.300,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	155.000,00	8.500,00	163.500,00	34.696,90	135.527,73	34.696,90	135.527,73	82,89	27.972,27
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	11.220.000,00	3.641.913,80	14.861.913,80	1.699.268,17	10.613.211,39	1.634.083,73	7.890.282,90	53,09	6.971.630,90
AMORTIZAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	11.220.000,00	3.641.913,80	14.861.913,80	1.699.268,17	10.613.211,39	1.634.083,73	7.890.282,90	53,09	6.971.630,90
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	245.852,83	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.220.000,00	3.641.913,80	14.861.913,80	1.699.268,17	10.613.211,39	1.634.083,73	8.136.135,73	54,74	6.725.778,07
FONTE:									

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:27CD617B